Prefeitura Municipal de Congonhas

Convênio Área Uso de Drogas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prevenção e Tratamento ao Uso de Drogas

ASSUNTO 27/09/2022 10:50

SEDAS - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

null

PROGRAMA

PROCESSO

NÚMERO 0013590/2022 ANO

Mencionar esta referência em todo o expediente relacionado com este processo

REFERÊNCIAS			PROCESSO ANEXADOS		

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

FL	DISCRIMINAÇÃO	FL	DISCRIMINAÇÃO
1		26	
2		27	
3		28	
4		29	
5		30	
6		31	
7		32	
8		33	
9		34	
10		35	
11		36	
12		37	
13		38	
14		39	
15		40	
16		41	
17		42	
18		43	
19		44	
20		45	
21		46	
22		47	
23		48	
24		49	
25		50	

(NÃO ESCREVA NESTA CAPA, O ___ PREENCHIMENTO COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO DE COMUNICAÇÕES)

Observações:

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0013590/2022

Número do processo: 0013590/2022 **Número único: 56D.5P2.3W8-34**

Solicitação: 775 - PROGRAMA Número do protocolo: 358791

Número do documento:

Requerente: 137227 - SEDAS - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Área BENEDITO QUINTINO Nº 191 - 36410-054

Complemento: Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Congonhas - MG

Telefone: (31) 3731-3305 Celular: Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 476.000.000 - PROTOCOLO CENTRAL (ARQUIVAR / PROCESSO FÍSICO)

Localização atual: 476.000.000 - PROTOCOLO CENTRAL (ARQUIVAR / PROCESSO FÍSICO)

Org. de destino:

Protocolado por: Rosilene Soares Pereira Atualmente com: Rosilene Soares Pereira

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 27/09/2022 10:50 Previsto para: Concluído em:

Súmula: COMUNICACAO INTERNA SEDAS N 170/2022
PROGRAMA COMVIDAATIVA PREVENCAO DE TRATAMENTO AO USO DE DROGAS

Observação: ANO 2022
COM VIDA ATIVA
COMVIDAATIVA
PREVENCAO E TRATAMENTO AO USO DE DROGAS
PROGRAMA

Informações Adic.:

Rosilene Soares Pereira
(Protocolado por)

SEDAS - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
(Requerente)

Hora: 10:50:54

Congonhas HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 02

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI: PMC/SEDAS/nº 00170/2022

De: Libertad Lamarque Guerra Souza

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Para: Rosilene Soares Pereira

Setor de Protocolo

Congonhas, 23 de setembro de 2022.

Prezada Senhora,

Solicitamos a abertura de um Processo Administrativo , referente ao Tema "COMVIDAATIVA"- Prevenção e Tratamento ao Uso de Drogas.

Atenciosamente,

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Amilton Luís Fernandes Leite
Diretor de Área

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 03
SEDAS

Congonhas, 04 de outubro de 2022.

Oficio Nº. PMC/SEDAS/HAB/01/2022 Entidades Credenciadas -Credenciamento 02/2022 – SEDAS

Assunto: Convocação

Prezados (as) dirigentes,

Considerando o Credenciamento Nº02/2022, vimos através deste documento convocar as entidades interessadas que prevejam em seus estatutos a execução dos objetos apresentados, a apresentação de plano de trabalho para a execução dos projetos "CONVIDAATIVA" e "ILPI-Congonhas" conforme orientações pertinentes (em anexo) a esse instrumento convocatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Rafaela Duarte

Libertad Lamarque Güerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Recebido

Carlos Cândido

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, vem através deste documento convocar as entidades habilitadas no CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 para apresentação de propostas para o "Projeto ConVidaAtiva."

Tem por finalidade promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química), e prevenção ao autoextermínio.

Como resultados, se espera alcançar a promoção da saúde com qualidade, a reinserção social de maneira responsável, prevenir a incidência de novos casos de tentativas de autoextermínio e capacitar os profissionais da rede assistência para tratamento de usuários em uso e abuso de álcool e ou outras drogas. As propostas deverão ser encaminhadas seguindo as orientações descritas abaixo:

1. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

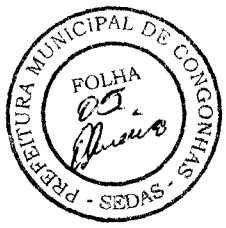
As propostas deverão ser entregues até o dia 20 de outubro de 2022, no horário de 8h às 12h, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na rua Benedito Quintino, 191 – Centro. Congonhas/MG. Os documentos relativos à proposta deverão ser entregues em envelope lacrado, rubricado na aba de fechamento e identificado com o nome da instituição proponente, o número e o objeto do chamamento público, com a inscrição "Proposta", na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG
PROPONENTE (OSCIP):
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ConVidaAtiva"
ENVELOPE – PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

Deverão ser apresentados:

A. Planejamento técnico;
B. Planejamento financeiro;
C. Cronograma de execução.



2. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas e selecionadas através da comissão de análise e seleção de projetos, conforme itens abaixo:

2.1. Planejamento Técnico

a) Adequação e apresentação da proposta e plano de trabalho (Anexo 2) de acordo com demanda apresentada, com vistas à qualidade técnica necessária ao cumprimento do objeto;
b) Apresentação de portfólio da entidade, onde serão descritos os projetos já executados pela OSC, seus resultados e o impacto social alcançado;
c) Elaboração de indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.

2.2. Planejamento Financeiro

a) Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro.

2.3. Cronograma de execução

a) Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital.

A metodologia de pontuação dos critérios acima atenderá aos seguintes parâmetros:

- grau pleno de atendimento do critério (2,0)
- grau satisfatório de atendimento do critério (1,5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 06
SEDAS

- grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)
- não atendimento do critério (0,0)

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento apresentado no item 2.1 (a) (b) (c). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento apresentados nos itens 2.2 (a) e 2.3 (a). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com o maior tempo de atuação na política antidrogas.

Obs: A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta.

Serão eliminadas as propostas das entidades:

- Cuja pontuação total for inferior a 5 (cinco) pontos;
- Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento 2.1, 2.2 ou 2.3.
- Que estejam em desacordo com a demanda apresentada.

O resultado será enviado à entidade até 5 (cinco) dias após a apreciação da comissão de análise e seleção de projetos.

3. RECURSOS

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da decisão, endereçado à Comissão de Seleção, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Os recursos serão apresentados em envelope fechado e com identificação da instituição recorrente e meios de contato, com a inscrição "Recurso", na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG
PROPONENTE:
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ConVidaAtiva"
ENVELOPE – RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 07
SEDAS

O envelope deverá ser entregue na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na rua Benedito Quintino, 191 – Centro. Congonhas/MG, no horário de 8h às 12h.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a SEDAS, com as informações necessárias à decisão final.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente documento, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

A qualquer tempo, o presente documento poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Art. 73 da Lei nº 13.019/14.

Constituem anexos do presente documento, dele fazendo parte integrante:

- Anexo 1: PROJETO " ConVidaAtiva"
- Anexo 2: Plano de Trabalho

Libertad Lamarque Guerra Souza

Secretária Municipal

ANEXO 1

PROJETO "ConVidaAtiva"



OBJETO DA PARCERIA

O Projeto ConVidaAtiva, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo (SECULTE), e Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade promover a qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química), e prevenção ao autoextermínio. Como resultados, se espera alcançar a promoção da saúde com qualidade, a reinserção social de maneira responsável, prevenir a incidência de novos casos de tentativas de autoextermínio e capacitar os profissionais da rede assistência para tratamento de usuários em uso e abuso de álcool e ou outras drogas. Esta parceria tem por objeto a cooperação mútua entre o Município e entidades credenciadas conforme Editais de Credenciamento nº 02/2022 cujos estatutos prevejam a prestação desse objeto, para o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos, idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas, capacitação aos profissionais de toda rede de assistência para trabalhar na prevenção e acompanhamento do usuário em uso ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção ao autoextermínio.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Congonhas está localizada no centro do estado de Minas Gerais, estando a 75 km da capital Belo Horizonte. Possui, de acordo com dados atualizados do IBGE, uma população estimada de 55.836 habitantes. Tem uma área de 304.067 km^2, onde somente 2,71% da população total residem em área rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
09
SEDAS

O Projeto ConVidaAtiva busca atender as diretrizes preconizadas pela Constituição Cidadã de 1988. O artigo 196 da Carta Magna proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse cenário, o Município de Congonhas busca, por intermédio desse termo de colaboração, o desenvolvimento de ações de promoção de saúde e bem-estar.

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios do uso abusivo do álcool e ou de outras drogas, a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos.

Ademais, o Projeto ConVidaAtiva, por meio da prevenção e oferta de capacitação aos profissionais da rede de assistência, pretende melhorar efetivamente a saúde da população, reduzindo as demandas das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e UPA (Unidade de Pronto Atendimento), o uso indiscriminado de medicamentos, contribuindo para uma melhor qualidade de vida do povo Congonhense.

O aumento da incidência do uso e abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) em todas as faixas de idade está modificando as necessidades sociais e de saúde, imprimindo aos serviços públicos a obrigatoriedade de incluir atividades e serviços voltados ao atendimento humanizado de toda a população.

Assim, notou-se a importância do desenvolvimento de um projeto que promovesse a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos congonhenses, contribuindo com a inclusão social e a promoção de atividades físicas.

Em agosto de 2019, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgou um relatório após pesquisa realizada com o objetivo de estimar e avaliar os parâmetros epidemiológicos do uso de drogas no Brasil. O estudo contou com a parceria de instituições renomadas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 105
SEDAS

como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Câncer (Inca) e a Universidade de Princeton, nos Estados Unidos.

Apesar de venda e/ou fornecimento de álcool para menores de idade ser tipificado como crime, a pesquisa apontou que 34% dos indivíduos menores de 18 anos já consumiram álcool na vida, sendo que 5% — cerca de um milhão de adolescentes — deles reportaram consumo excessivo, que pode ser considerado como dependência.

O estudo projeta que 9,9% da população tenham consumido drogas ilícitas em algum momento da vida. A maior incidência é percebida entre os homens — 15% já consumiram drogas ilícitas, enquanto entre as mulheres a incidência é de 5,2% —, sendo 16 anos a idade média em que se dá o primeiro consumo para ambos os gêneros.

A pesquisa da Fiocruz detalhou também que as drogas ilícitas com maior prevalência foram a maconha, a cocaína em pó, os solventes e a cocaína fumável. O estudo apresentou padrões de consumo, indicando grupos heterogêneos e facilmente discerníveis: substâncias com prevalência moderadamente elevada na população, como a maconha; substâncias utilizadas em geral por dependentes, como o crack; e substâncias de uso esparso, como a heroína.

As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, a prática de esportes, a cultura, o lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico.

Em relatório divulgado pela BVS-APS, que reúne o Ministério da Saúde e o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, as estratégias de prevenção devem ser divididas em três níveis:

- prevenção primária: para evitar ou retardar a experimentação de drogas;
- prevenção secundária: focada em indivíduos que já experimentaram, visa evitar a evolução para dependência;
- prevenção terciária: feita por profissional da saúde, a fim de tratar a dependência.

Embora o impacto da COVID-19 nos desafios das drogas lícitas e ilícitas ainda não seja totalmente conhecido, a análise sugere que a pandemia trouxe dificuldades econômicas crescentes que provavelmente tornarão mais comuns os casos de dependência química. O impacto social da pandemia — que provoca um aumento da desigualdade, da pobreza e das condições de saúde mental, sobretudo entre populações já vulneráveis — representa fatores que podem levar mais pessoas a consumir drogas.



TIPO DE PARCERIA

Termo de Colaboração

VALOR DO OBJETO

R$2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

METAS QUANTITATIVAS

- 3000 atendimentos no período de um ano;
- Monitorar 10% dos beneficiários cadastrados.
- Aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes.
- Questionário de qualidade de vida para todos os beneficiados
- Elaboração do Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas
- Elaboração do Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio

PÚBLICO-ALVO

Crianças, adolescentes, adultos e idosos promovendo o tratamento e a prevenção ao uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas.

Profissionais da rede de assistência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
SEDAS

OBJETIVOS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Objetivo Geral:

Realizar uma articulação com movimentos sociais da cidade de Congonhas/MG tendo como objetivo convidar e estimular os munícipes a participarem de palestras ministradas nas comunidades, visando apresentar os riscos do uso de substâncias que possam causar dependência química, bem como a importância de inclusão de atividades recreativa para todos (incluindo a terceira idade e pessoas com deficiência), estimulando a utilização dos espaços públicos com cronograma dos dias e horários de cada região. Após o trabalho de mobilização, serão realizadas aulas práticas nas quadras esportivas, escolas, academias a céu aberto, centros de convivência, telecentros e outros espaços públicos da cidade, com um cronograma de atuação progressivo e inclusivo de forma a atender toda a cidade de Congonhas.

Qualificar a rede de assistência ao usuário em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas por meio de capacitações.

Realizar ações junto à rede de assistência e à comunidade para prevenção do autoextermínio.

Objetivos Específicos:

- Efetivamente promover o combate e a prevenção ao uso de drogas.
- Implantação de núcleos do Programa ConVidaAtiva em todas as regiões do Município, de acordo com demanda da Administração Pública.
- Participar e/ou promover eventos que estimulem a prática de atividade física para crianças, atuando na prevenção ao uso de drogas.
- Em parceria com o Município realizar e/ou participar de eventos destinados a prática de caminhada e/ou corrida, como formas de utilização do esporte no tratamento e prevenção ao uso de drogas.
- Promover capacitação para os profissionais da rede de assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas.

- Promover ações de prevenção ao autoextermínio junto à comunidade congonhense.



Resultados Esperados:

- Profilaxia e tratamento ao uso abusivo de drogas para um número de até 3000 cidadãos de Congonhas em um período de até um ano, por meio de atividades físicas.
- Diminuição dos índices de depressão ou ansiedade causadas pelo uso abusivo de drogas.
- Melhoria da qualidade de vida e, consequentemente, da longevidade.
- Conscientização da comunidade quanto à rede de assistência em saúde mental do município ao usuário de álcool e ou outras drogas, e prevenção ao autoextermínio.
- Elaboração do Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas
- Elaboração do Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio

INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E OS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Metas	Meios de verificação	Tipo de Meta
Realizar 3000 atendimentos por ano.	Lista de presença	Quantitativa
Monitorar 10% dos beneficiários cadastrados	Cadastro e prontuários de atendimento	Quantitativa
Aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes	Formulário	Quantitativa
Questionário de qualidade de vida para todos os beneficiados	Formulário	Quantitativa
Elaboração do Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas	Plano Municipal	Quantitativa
Elaboração do Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio	Plano Municipal	Quantitativa

PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE OU DO PROJETO

Novembro/2022 a Outubro/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 14

CABERÁ A OSC:

I - Responsabilizar-se pela execução do projeto;

II - Apresentar coordenadores técnicos pelos serviços;

III - Observar os direitos e garantias dos beneficiários, inclusive o respeito à liberdade de credo;

IV - Preservar a identidade e a privacidade dos beneficiários do programa, assegurando ambiente de respeito e dignidade;

VI – Contratar pessoal qualificado para execução do objeto, com formação e/ou experiência prévia que permitam a execução plena do objeto;

VII - Organizar e manter atualizados e com fácil acesso. Documentos que facilitem a fiscalização, avaliação e controle social;

VIII - Aplicar os recursos repassados pela PMC exclusivamente no presente objeto;

IX - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

X - Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PMC, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento;

XI - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo de parceria, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da PMC a inadimplência da OSC pelos respectivos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XII - Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

XIII – Fazer a prestação de contas conforme preconizado na Lei nº 13019/2014 e Decreto Municipal 6731/2018, comprovando a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento de fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;

XIV - Comprovar mensalmente e de forma integral ao final deste termo de parceria todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constantes do Plano de Trabalho;

XV – Realizar a divulgação da execução do objeto, seja através de mídia eletrônica, distribuição de panfletos, cartazes e outras ações que darão publicidade ao trabalho, conforme art. 11 da Lei 13.019/2014.



CABERÁ À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS:

I - Fornecer os recursos para a execução do objeto, bem como local para execução das atividades;

II - Transferir os recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso do PLANO DE TRABALHO, para a conta bancária específica da OSC em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

III- Acompanhar, supervisionar e avaliar periódica e sistematicamente as ações desenvolvidas na instituição;

IV - Emitir Relatório (s) Técnico (s) de Monitoramento e Avaliação da parceria durante a vigência do objeto;

V - Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

VI - Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme Art. 48 da Lei Complementar n° 101/00 (Responsabilidade Fiscal) e avaliar se houve aplicação correta dos recursos (Art. 59 da Lei n° 13.019/14);

VII - Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, constatada inadimplência em prestar contas ou execução em desacordo;

VIII - Publicar o extrato deste instrumento no sítio eletrônico do município, conforme Art's 10 e 38 da Lei n° 13.019/14;

IX - Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal.

PRAZOS

Apresentação do plano de trabalho pela OSC	Até o dia 20/10/2022
Avaliação pela comissão dos planos apresentados	Até 24/10/2022
Divulgação do resultado (OSC escolhida)	25/10/2022
Prazo para protocolização de recursos	Até 27/10/2022
Homologação e publicação dos resultados	03/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
SEDAS

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado pela entidade deve descrever todos os itens a serem adquiridos/serviços a serem executados de forma pormenorizada. O responsável pelo órgão/entidade (presidente) deverá assinar todas as folhas. Todos os campos têm que ser preenchidos de forma detalhada, visando ao completo entendimento do projeto. (Pode ser usada a quantidade necessária de linhas)

1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL:	CI:	CPF:
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO/ENTIDADE:			CNPJ:	
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:	TELEFONE:
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO:	
NOME DO RESPONSÁVEL:		CI:	CPF:	
ENDEREÇO:				
CARGO:	TELEFONE:	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL:		

2 - DADOS CADASTRAIS – OUTRO PARTÍCIPE (atuação em rede)			
ÓRGÃO/ENTIDADE:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
17
SEDAS

NOME DO RESPONSÁVEL:	CI:	CPF:
ENDEREÇO:		
CARGO:	TELEFONE:	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL:

3 - HISTÓRICO DA OSC
RESUMO:

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE	
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

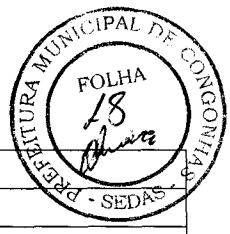
7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS		
OBJETIVO	**ATIVIDADE (S) RESUMO**	**RESULTADOS ESPERADOS**



12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
	1	**Pessoal e encargos**	Horas Trabalhadas				
	2	**Material de consumo**	Beneficiários				
	3	**Manutenção**	Beneficiários	ñ aplica	ñ aplica	ñ aplica	ñ aplica
	4	**Material permanente**	Beneficiários				
	5	**Serviços de terceiros (PF ou PJ)**	Beneficiários				
		TOTAL DO PROJETO					



1. PESSOAL E ENCARGOS

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS							
META	**ETAPA FASE**	**FUNÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**QUANT.**	**SALÁRIO LÍQUIDO**	**VALOR MENSAL LÍQUIDO**	**VALOR ANUAL LÍQUIDO**
	1.1	Cargo: Total horas/mês:	MEI				
	1.2	Cargo: Total horas/mês:	MEI				
	1.3	Cargo: Total horas/mês:	MEI				
					Subtotal		

2. MATERIAL DE CONSUMO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL					

3. MANUTENÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		SUBTOTAL				

4. MATERIAL PERMANENTE

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	**ETAPA FASE**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		SUBTOTAL				

5. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	**ETAPA FASE**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	5.1					
		SUBTOTAL				

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
SEDAS

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE*						
META/ETAPA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE						
META/ETAPA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, ___ de _____ de 20 __.

Proponente:

_____

Presidente da entidade

18 - PARECER TÉCNICO

Parecer: ( ) favorável ( ) não favorável

Texto do parecer:

Congonhas, ___ de _____ de 20 __.

_____

Técnico

19-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) ( ) Previsão legal

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

b) ( ) Previsão orçamentária

c) ( ) Recursos financeiros

d) ( ) Compatibilidade com a LDO

e) ( ) Compatibilidade com o PPA

Congonhas, ___ de _____ de 20 __.

_____

Controlador Geral

20 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

19.1 – Comissão de Seleção: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Congonhas, _____/_____/_____ Assinatura:

_____

19.2 – Gestor: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Congonhas, _____/_____/_____ Assinatura:

_____

21 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, ___ de _____ de 20 __.

_____

Prefeito de Congonhas

OBSERVAÇÕES 1:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 23
SEDAS

ENC: Convocação

Amilton Luis Fernandes Leite <amilton.leite@congonhas.mg.gov.br>
Ter, 04/10/2022 21:04

Para: ceamec.coordenacao@gmail.com <ceamec.coordenacao@gmail.com>;associacaouniarte20@yahoo.com.br <associacaouniarte20@yahoo.com.br>;arthur_padovani@yahoo.com.br <arthur_padovani@yahoo.com.br>;suzerlysoaresvital@gmail.com <suzerlysoaresvital@gmail.com>;associacaocomunitariavidanova@yahoo.com.br <associacaocomunitariavidanova@yahoo.com.br>;maaugustobastos@gmail.com <maaugustobastos@gmail.com>

Cc: Libertad Lamarque Guerra <libertad.guerra@congonhas.mg.gov.br>;Ari Braga Filho <ari.filho@congonhas.mg.gov.br>

2 anexos (2 MB)

Convocação ConVidaAtiva PDF.pdf; Convocação ILPI PDF.pdf;

Prezados (as) dirigentes,

Considerando o Credenciamento N°02/2022, vimos através deste documento convocar as entidades interessadas que prevejam em seus estatutos a execução dos objetos apresentados, a apresentação de plano de trabalho para a execução dos projetos "CONVIDAATIVA" e "ILPI-Congonhas" conforme orientações pertinentes (em anexo) a esse instrumento convocatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Amilton Leite
Diretor de Desenvolvimento de Programas e Projetos Habitacionais
SEHAB- 37311300- Ramal 1108

De: Leonardo Meijon Teixeira <meijon@congonhas.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 4 de outubro de 2022 20:25
Para: Amilton Luis Fernandes Leite <amilton.leite@congonhas.mg.gov.br>
Assunto: RE: Convocação

Boa tarde!

Segue os documentos assinados.

Att,

Leonardo Meijon Teixeira
Economista - Corecon - MG: 7190
Coordenador de Orçamento
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
(31) 3731-3305
(31) 9 9626-5664

De: Amilton Luis Fernandes Leite <amilton.leite@congonhas.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 4 de outubro de 2022 18:12
Para: Leonardo Meijon Teixeira <meijon@congonhas.mg.gov.br>
Assunto: Convocação

Boa tarde!
Segue para a assinatura digital.
Grato.

Amilton Leite
Diretor de Desenvolvimento de Programas e Projetos Habitacionais
SEHAB- 37311300- Ramal 1108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS
FOLHA 24

Congonhas, 13 de outubro de 2022.

Oficio Nº. PMC/SEDAS/HAB/02/2022
Entidades Credenciadas
Credenciamento 02/2022 – SEDAS
Assunto: Convocação

Prezados (as) dirigentes,

Prezados, a Sedas decidiu pela ampliação do objeto do projeto ConVidaAtiva, agregando um eixo específico que trata do tema da prevenção ao autoextermínio. Para que as entidades credenciadas interessadas e que comportem em seus estatutos a realização do objeto façam as adequações pertinentes nos seus planos de trabalho, decidimos pela ampliação do prazo de entrega dos envelopes com as propostas, de acordo a convocação em anexo.

As propostas deverão ser entregues até o dia 20 de outubro de 2022, no horário de 8h às 12h, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na rua Benedito Quintino, 191 – Centro, Congonhas/MG.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

ACART 13/10/2022

Recebi em 13/10/2022

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Recebido 13-10-2022. Hudson Soares

À

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PRÓVIDA
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CONVIDATIVA
ENVELOPE – PROPOSTA

fls. 15 h 44

RECEBIDO EM
19/10/2018

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 26
SEDAS

A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, vem através deste documento convocar as entidades habilitadas no CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 para apresentação de propostas para o "Projeto ConVidaAtiva."

Tem por finalidade promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química), e prevenção ao autoextermínio.

Como resultados, se espera alcançar a promoção da saúde com qualidade, a reinserção social de maneira responsável, prevenir a incidência de novos casos de tentativas de autoextermínio e capacitar os profissionais da rede assistência para tratamento de usuários em uso e abuso de álcool e ou outras drogas. As propostas deverão ser encaminhadas seguindo as orientações descritas abaixo:

1. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues até o dia 20 de outubro de 2022, no horário de 8h às 12h, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na rua Benedito Quintino, 191 – Centro. Congonhas/MG. Os documentos relativos à proposta deverão ser entregues em envelope lacrado, rubricado na aba de fechamento e identificado com o nome da instituição proponente, o número e o objeto do chamamento público, com a inscrição "Proposta", na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG
PROPONENTE (OSCIP):
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ConVidaAtiva"
ENVELOPE – PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

Deverão ser apresentados:

A. Planejamento técnico;
B. Planejamento financeiro;
C. Cronograma de execução.

2. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas e selecionadas através da comissão de análise e seleção de projetos, conforme itens abaixo:

2.1. Planejamento Técnico

a) Adequação e apresentação da proposta e plano de trabalho (Anexo 2) de acordo com demanda apresentada, com vistas à qualidade técnica necessária ao cumprimento do objeto;
b) Apresentação de portfólio da entidade, onde serão descritos os projetos já executados pela OSC, seus resultados e o impacto social alcançado;
c) Elaboração de indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.

2.2. Planejamento Financeiro

a) Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro.

2.3. Cronograma de execução

a) Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital.

A metodologia de pontuação dos critérios acima atenderá aos seguintes parâmetros:

- grau pleno de atendimento do critério (2,0)
- grau satisfatório de atendimento do critério (1,5)

- grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)
- não atendimento do critério (0,0)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 21
SEDAS

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento apresentado no item 2.1 (a) (b) (c). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento apresentados nos itens 2.2 (a) e 2.3 (a). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com o maior tempo de atuação na política antidrogas.

Obs: A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta.

Serão eliminadas as propostas das entidades:

- Cuja pontuação total for inferior a 5 (cinco) pontos;
- Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento 2.1, 2.2 ou 2.3.
- Que estejam em desacordo com a demanda apresentada.

O resultado será enviado à entidade até 5 (cinco) dias após a apreciação da comissão de análise e seleção de projetos.

3. RECURSOS

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da decisão, endereçado à Comissão de Seleção, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Os recursos serão apresentados em envelope fechado e com identificação da instituição recorrente e meios de contato, com a inscrição "Recurso", na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG
PROPONENTE:
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ConVidaAtiva"
ENVELOPE – RECURSO

O envelope deverá ser entregue na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na rua Benedito Quintino, 191 – Centro. Congonhas/MG, no horário de 8h às 12h.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a SEDAS, com as informações necessárias à decisão final.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente documento, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

A qualquer tempo, o presente documento poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Art. 73 da Lei nº 13.019/14.

Constituem anexos do presente documento, dele fazendo parte integrante:

- Anexo 1: PROJETO " ConVidaAtiva"
- Anexo 2: Plano de Trabalho

Libertad Lamarque Guerra Souza

Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 98

ANEXO 1

PROJETO "ConVidaAtiva"

OBJETO DA PARCERIA

O Projeto ConVidaAtiva, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo (SECULTE), e Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade promover a qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química), e prevenção ao autoextermínio. Como resultados, se espera alcançar a promoção da saúde com qualidade, a reinserção social de maneira responsável, prevenir a incidência de novos casos de tentativas de autoextermínio e capacitar os profissionais da rede assistência para tratamento de usuários em uso e abuso de álcool e ou outras drogas. Esta parceria tem por objeto a cooperação mútua entre o Município e entidades credenciadas conforme Editais de Credenciamento nº 02/2022 cujos estatutos prevejam a prestação desse objeto, para o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos, idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas, capacitação aos profissionais de toda rede de assistência para trabalhar na prevenção e acompanhamento do usuário em uso ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção ao autoextermínio.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Congonhas está localizada no centro do estado de Minas Gerais, estando a 75 km da capital Belo Horizonte. Possui, de acordo com dados atualizados do IBGE, uma população estimada de 55.836 habitantes. Tem uma área de 304.067 km², onde somente 2,71% da população total residem em área rural.

O Projeto ConVidaAtiva busca atender as diretrizes preconizadas pela Constituição Cidadã de 1988. O artigo 196 da Carta Magna proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse cenário, o Município de Congonhas busca, por intermédio desse termo de colaboração, o desenvolvimento de ações de promoção de saúde e bem-estar.

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios do uso abusivo do álcool e ou de outras drogas, a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos.

Ademais, o Projeto ConVidaAtiva, por meio da prevenção e oferta de capacitação aos profissionais da rede de assistência, pretende melhorar efetivamente a saúde da população, reduzindo as demandas das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e UPA (Unidade de Pronto Atendimento), o uso indiscriminado de medicamentos, contribuindo para uma melhor qualidade de vida do povo Congonhense.

O aumento da incidência do uso e abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) em todas as faixas de idade está modificando as necessidades sociais e de saúde, imprimindo aos serviços públicos a obrigatoriedade de incluir atividades e serviços voltados ao atendimento humanizado de toda a população.

Assim, notou-se a importância do desenvolvimento de um projeto que promovesse a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos congonhenses, contribuindo com a inclusão social e a promoção de atividades físicas.

Em agosto de 2019, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgou um relatório após pesquisa realizada com o objetivo de estimar e avaliar os parâmetros epidemiológicos do uso de drogas no Brasil. O estudo contou com a parceria de instituições renomadas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
99
SEDAS

como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Câncer (Inca) e a Universidade de Princeton, nos Estados Unidos.

Apesar de venda e/ou fornecimento de álcool para menores de idade ser tipificado como crime, a pesquisa apontou que 34% dos indivíduos menores de 18 anos já consumiram álcool na vida, sendo que 5% — cerca de um milhão de adolescentes — deles reportaram consumo excessivo, que pode ser considerado como dependência.

O estudo projeta que 9,9% da população tenham consumido drogas ilícitas em algum momento da vida. A maior incidência é percebida entre os homens — 15% já consumiram drogas ilícitas, enquanto entre as mulheres a incidência é de 5,2% —, sendo 16 anos a idade média em que se dá o primeiro consumo para ambos os gêneros.

A pesquisa da Fiocruz detalhou também que as drogas ilícitas com maior prevalência foram a maconha, a cocaína em pó, os solventes e a cocaína fumável. O estudo apresentou padrões de consumo, indicando grupos heterogêneos e facilmente discerníveis: substâncias com prevalência moderadamente elevada na população, como a maconha; substâncias utilizadas em geral por dependentes, como o crack; e substâncias de uso esparso, como a heroína.

As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, a prática de esportes, a cultura, o lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico.

Em relatório divulgado pela BVS-APS, que reúne o Ministério da Saúde e o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, as estratégias de prevenção devem ser divididas em três níveis:

- prevenção primária: para evitar ou retardar a experimentação de drogas;
- prevenção secundária: focada em indivíduos que já experimentaram, visa evitar a evolução para dependência;
- prevenção terciária: feita por profissional da saúde, a fim de tratar a dependência.

Embora o impacto da COVID-19 nos desafios das drogas lícitas e ilícitas ainda não seja totalmente conhecido, a análise sugere que a pandemia trouxe dificuldades econômicas crescentes que provavelmente tornarão mais comuns os casos de dependência química. O impacto social da pandemia — que provoca um aumento da desigualdade, da pobreza e das condições de saúde mental, sobretudo entre populações já vulneráveis — representa fatores que podem levar mais pessoas a consumir drogas.

TIPO DE PARCERIA

Termo de Colaboração

VALOR DO OBJETO

R$2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

METAS QUANTITATIVAS

- 3000 atendimentos no período de um ano;
- Monitorar 10% dos beneficiários cadastrados.
- Aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes.
- Questionário de qualidade de vida para todos os beneficiados
- Elaboração do Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas
- Elaboração do Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio

PÚBLICO-ALVO

Crianças, adolescentes, adultos e idosos promovendo o tratamento e a prevenção ao uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas.

Profissionais da rede de assistência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
30
- SEDAS -

OBJETIVOS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Objetivo Geral:

Realizar uma articulação com movimentos sociais da cidade de Congonhas/MG tendo como objetivo convidar e estimular os munícipes a participarem de palestras ministradas nas comunidades, visando apresentar os riscos do uso de substâncias que possam causar dependência química, bem como a importância de inclusão de atividades recreativa para todos (incluindo a terceira idade e pessoas com deficiência), estimulando a utilização dos espaços públicos com cronograma dos dias e horários de cada região. Após o trabalho de mobilização, serão realizadas aulas práticas nas quadras esportivas, escolas, academias a céu aberto, centros de convivência, telecentros e outros espaços públicos da cidade, com um cronograma de atuação progressivo e inclusivo de forma a atender toda a cidade de Congonhas.

Qualificar a rede de assistência ao usuário em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas por meio de capacitações.

Realizar ações junto à rede de assistência e à comunidade para prevenção do autoextermínio.

Objetivos Específicos:

- Efetivamente promover o combate e a prevenção ao uso de drogas.
- Implantação de núcleos do Programa ConVidaAtiva em todas as regiões do Município, de acordo com demanda da Administração Pública.
- Participar e/ou promover eventos que estimulem a prática de atividade física para crianças, atuando na prevenção ao uso de drogas.
- Em parceria com o Município realizar e/ou participar de eventos destinados a prática de caminhada e/ou corrida, como formas de utilização do esporte no tratamento e prevenção ao uso de drogas.
- Promover capacitação para os profissionais da rede de assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas.

- Promover ações de prevenção ao autoextermínio junto à comunidade congonhense.

Resultados Esperados:

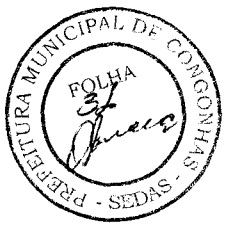
- Profilaxia e tratamento ao uso abusivo de drogas para um número de até 3000 cidadãos de Congonhas em um período de até um ano, por meio de atividades físicas.
- Diminuição dos índices de depressão ou ansiedade causadas pelo uso abusivo de drogas.
- Melhoria da qualidade de vida e, consequentemente, da longevidade.
- Conscientização da comunidade quanto à rede de assistência em saúde mental do município ao usuário de álcool e ou outras drogas, e prevenção ao autoextermínio.
- Elaboração do Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas
- Elaboração do Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio

INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E OS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Metas	Meios de verificação	Tipo de Meta
Realizar 3000 atendimentos por ano.	Lista de presença	Quantitativa
Monitorar 10% dos beneficiários cadastrados	Cadastro e prontuários de atendimento	Quantitativa
Aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes	Formulário	Quantitativa
Questionário de qualidade de vida para todos os beneficiados	Formulário	Quantitativa
Elaboração do Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas	Plano Municipal	Quantitativa
Elaboração do Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio	Plano Municipal	Quantitativa

PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE OU DO PROJETO

Novembro/2022 a Outubro/2023.



CABERÁ A OSC:

I - Responsabilizar-se pela execução do projeto;

II - Apresentar coordenadores técnicos pelos serviços;

III - Observar os direitos e garantias dos beneficiários, inclusive o respeito à liberdade de credo;

IV - Preservar a identidade e a privacidade dos beneficiários do programa, assegurando ambiente de respeito e dignidade;

VI – Contratar pessoal qualificado para execução do objeto, com formação e/ou experiência prévia que permitam a execução plena do objeto;

VII - Organizar e manter atualizados e com fácil acesso. Documentos que facilitem a fiscalização, avaliação e controle social;

VIII - Aplicar os recursos repassados pela PMC exclusivamente no presente objeto;

IX - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

X - Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PMC, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento;

XI - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo de parceria, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da PMC a inadimplência da OSC pelos respectivos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XII - Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

XIII – Fazer a prestação de contas conforme preconizado na Lei nº 13019/2014 e Decreto Municipal 6731/2018, comprovando a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento de fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;

XIV - Comprovar mensalmente e de forma integral ao final deste termo de parceria todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constantes do Plano de Trabalho;

XV – Realizar a divulgação da execução do objeto, seja através de mídia eletrônica, distribuição de panfletos, cartazes e outras ações que darão publicidade ao trabalho, conforme art. 11 da Lei 13.019/2014.

CABERÁ À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS:

I - Fornecer os recursos para a execução do objeto, bem como local para execução das atividades;

II - Transferir os recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso do PLANO DE TRABALHO, para a conta bancária específica da OSC em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

III- Acompanhar, supervisionar e avaliar periódica e sistematicamente as ações desenvolvidas na instituição;

IV - Emitir Relatório (s) Técnico (s) de Monitoramento e Avaliação da parceria durante a vigência do objeto;

V - Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

VI - Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme Art. 48 da Lei Complementar n° 101/00 (Responsabilidade Fiscal) e avaliar se houve aplicação correta dos recursos (Art. 59 da Lei n° 13.019/14);

VII - Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, constatada inadimplência em prestar contas ou execução em desacordo;

VIII - Publicar o extrato deste instrumento no sítio eletrônico do município, conforme Art's 10 e 38 da Lei n° 13.019/14;

IX - Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal.

PRAZOS

Apresentação do plano de trabalho pela OSC	Até o dia 20/10/2022
Avaliação pela comissão dos planos apresentados	Até 24/10/2022
Divulgação do resultado (OSC escolhida)	25/10/2022
Prazo para protocolização de recursos	Até 27/10/2022
Homologação e publicação dos resultados	03/11/2022

ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 32

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: **16.752.446/0001-02**
ENDEREÇO: **Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro**		
MUNICÍPIO: **Congonhas**	UF: **MG**	CEP: **36.415-000**
NOME DO RESPONSÁVEL: **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**	CI: **M-1.652.882**	CPF: **314.756.986-15**
CARGO:**PREFEITO**		

2 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA			CNPJ: **07.121.006/0001-66**
ENDEREÇO: **Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia**			
MUNICÍPIO: **Congonhas**	UF: **MG**	CEP: **36.416-066**	TEL: **(31)3732-2746 – 99956-5448**
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO: **Congonhas**
NOME DO RESPONSÁVEL: **Arthur Alexsander Padovani**		CI: **MG-14900986**	CPF: **080.750.516/10**
ENDEREÇO: Rua Maércio Martins Vechia, nº 128 – Bairro Nova Cidade CEP 36.416-242 – Belo Horizonte			
CARGO: **PRESIDENTE**	TELEFONE: **(31) 99865-3743**	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: associacaopro-vida@outlook.com	

2 - DADOS CADASTRAIS – OUTRO PARTÍCIPE (atuação em rede)			
ÓRGÃO/ENTIDADE:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	TELEFONE:
NOME DO RESPONSÁVEL:	CI:	CPF:	
ENDEREÇO:			
CARGO:	TELEFONE:	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
33
SEDAS

3 - HISTÓRICO DA OSC

A Associação Pró Vida é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter solidário, interesse público e personalidade jurídica privada, fundada em Congonhas por cidadãos congonhenses. Criada em 2004 e, declarada com o título de utilidade pública, pela Câmara Municipal de Congonhas, sob a Lei Municipal n.º 2.903/2009. Possui o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, pelo Ministério da Justiça n.º 08071025973/2013-52 expedientes nº 2.903/2009, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU e 24 de janeiro de 2014. Nasceu com o objetivo de incentivar a participação social, o pleno exercício da cidadania, do senso comunitário de cooperação, de solidariedade e de caridade. Atua através de ações sociais e pedagógicas que ensinam e estimulam a ter um comportamento sintonizado com a realidade social. Objetivando o consumo consciente e o levantamento de custos para a construção do complexo hospitalar Pró Vida.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:
ConVidaAtiva	TÉRMINO: 12 meses após a assinatura do contrato

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Projeto ConVidaAtiva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo (SECULTE) e Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio.
Como resultados, se espera alcançar a promoção da saúde com qualidade, a reinserção social de maneira responsável, prevenir a incidência de novos casos de tentativas de autoextermínio e capacitar os profissionais da rede assistência para tratamento de usuários em uso e abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção ao autoextermínio. Esta parceria tem por objeto a cooperação mútua entre o Município e entidades credenciadas conforme Editais de Credenciamento nº 01/2022 e 02/2022 cujos estatutos prevejam a prestação desse objeto, para o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos e idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas.

5.1 Funcionamento

As atividades ocorrerão, regularmente, em todas as regiões do município de Congonhas, pelo menos duas vezes por semana, com até 2 horas de duração, com inserção de aspectos culturais e sociais característicos de cada território, contemplando os seguintes eixos:

a) Práticas corporais e atividades físicas;
b) Produção do cuidado e reflexão sobre vida saudável;
c) Educação em saúde;
d) Práticas integrativas e complementares;
e) Capacitação de profissionais;
f) Mobilização da comunidade.

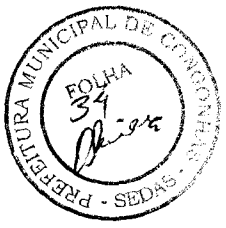
5.2. Dos Núcleos.

Cada núcleo terá atividades por pelo menos duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, com até 2 horas de duração cada em diversos locais da cidade. É possível que em um mesmo local aconteçam diversos Núcleos do Programa, conforme demanda identificada.
Para um maior entendimento prático, o núcleo é considerado como uma turma. Um mesmo local pode receber turmas diferentes, ou seja, vários núcleos diferentes.

Os espaços para implantação dos Núcleos devem obedecer aos seguintes critérios: ser equipamento público (prioritariamente quadra ou praça); ter uma distância mínima de 1 (um) quilômetro de outros Núcleos, ter piso e iluminação minimamente adequados; além de ser um local de interesse social, que atenda a população usuária do SUS e que produza sentimento de pertencimento.

Para a escolha de local adequado no bairro e/ou comunidade de interesse social, deverá se obedecer a seguinte ordem de prioridades:

1. Quadra/Praça
2. Unidade de saúde
3. Escola
4. Espaço da administração pública
5. Igrejas (com a devida autorização)
6. Rua
7. Associações e Entidades Sociais,
8. Outros espaços adequados ao desenvolvimento das atividades do projeto.



Em alguns casos excepcionais será permitida a implantação de núcleos em Entidades e Associações conforme demanda da comunidade local.

A definição e escolha do local a implantar os Núcleos do Programa é uma atribuição combinada da Administração Pública com a Instituição parceira.

As atividades devem atender a demanda da sociedade, devendo ser realizadas em locais onde já é comum a prática de atividade física.

É indispensável na escolha de novos locais priorizar e observar a vulnerabilidade social, caracterizada pela condição dos grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, principalmente por fatores de dependência química. Normalmente estes grupos possuem pouco acesso a serviços básicos, encontrando-se mais frágeis em relação às doenças e ao comprometimento da saúde.

Para se manter ativo e em funcionamento um Núcleo deve integrar, preferencialmente, 30 (trinta) usuários, os quais devem estar devidamente cadastrados no Programa. Caso algum Núcleo funcione por pelo menos três meses com público inferior a 30 (trinta) usuários, os gestores do Programa definirão estratégias de gestão articuladas que podem envolver a substituição dos profissionais que realizam a atividade e/ou a mudança do local onde o Núcleo é realizado, ou incentivar a captação de novos usuários.

É indispensável o Supervisor de Monitoramento e principalmente o profissional responsável ("professor") estar sempre conscientizando a turma do limite mínimo de usuários, para que na eventualidade do encerramento das atividades os usuários não sejam surpreendidos.

Uma alternativa para melhorar a quantidade de usuários é o SISTEMA EU MAIS UM, com o objetivo de os usuários a cada dia de atividade convidar mais uma pessoa para realizar a atividade, assim a propaganda mais efetiva, que é o tipo boca a boca produza efeitos no quantitativo de usuários.

A proposta da Entidade deverá ser de até100 núcleos, podendo-se utilizar de praças e equipamentos públicos.

Do ConVidaAtiva em casa.

A proposta da Entidade deverá incluir o maior número de pessoas no projeto e pensando nisso a proposta do ConVidaAtiva em casa é proporcionar a pratica de atividade física e fisioterapêutica para pessoas com algum tipo de dependência química que apresentem problemas de mobilidade.

Nesta modalidade as os profissionais irão até a residência das pessoas que necessitarem do atendimento residencial e farão o atendimento.

O usuário, ou responsável pelo usuário, que se inscrever nessa modalidade deverá comprovar que não consegue participar de aulas em grupos, uma vez que a proposta do projeto é, também, o convívio social

6-ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Quadras, praças, Unidades de saúde, Escolas, Espaços da administração pública, Igrejas (com a devida autorização), Ruas, Associações e Entidades Sociais, entre outros espaços adequados ao desenvolvimento das

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 35

atividades.
Atendimento domiciliar no ConVidaAtiva

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

O Projeto ConVidaAtiva busca, em sua essência, atender as diretrizes preconizadas pela Constituição Cidadã de 1988. O artigo 196 da Carta Magna proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse cenário, o Município de Congonhas busca, por intermédio desse termo de colaboração, o desenvolvimento de ações *de promoção de saúde e bem-estar.*

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios de qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio,a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, apresentações teatrais e capacitação para os profissionais da rede, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos.

Ademais, o Projeto ConVidaAtiva pretende melhorar efetivamente a saúde da população, reduzindo as demandas das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e UPA's (Unidade de Pronto Atendimento), o consumo de medicamentos e contribuindo para uma melhor qualidade de vida do povo Congonhense.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O aumento do uso e abuso de álcool e ou outras drogas em todas as faixas de idade está modificando as necessidades sociais e de saúde, imprimindo aos serviços públicos a obrigatoriedade de incluir atividades e serviços voltados ao atendimento humanizado de toda a população.
Assim, notou-se a importância do desenvolvimento de um projeto que promovesse a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos congonhenses, contribuindo com a inclusão social e a promoção de atividades físicas.
Em agosto de 2019, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgou um relatório após pesquisa realizada com o objetivo de estimar e avaliar os parâmetros epidemiológicos do uso de drogas no Brasil. O estudo contou com a parceria de instituições renomadas, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Câncer (Inca) e a Universidade de Princeton, nos Estados Unidos.
Apesar de venda e/ou fornecimento de álcool para menores de idade ser tipificado como crime, a pesquisa apontou que 34% dos indivíduos menores de 18 anos já consumiram álcool na vida, sendo que 5% — cerca de um milhão de adolescentes — deles reportaram consumo excessivo, que pode ser considerado como dependência.
O estudo projeta que 9,9% da população tenham consumido drogas ilícitas em algum momento da vida. A maior incidência é percebida entre os homens — 15% já consumiram drogas ilícitas, enquanto entre as mulheres a incidência é de 5,2% —, sendo 16 anos a idade média em que se dá o primeiro consumo para ambos os gêneros.
A pesquisa da Fiocruz detalhou também que as drogas ilícitas com maior prevalência foram a maconha, a cocaína em pó, os solventes e a cocaína fumável. O estudo apresentou padrões de consumo, indicando grupos heterogêneos e facilmente discerníveis: substâncias com prevalência moderadamente elevada na população, como a maconha; substâncias utilizadas em geral por dependentes, como o crack; e substâncias de uso esparso, como a heroína.
As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, a prática de esportes, a cultura, o lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico.
Em relatório divulgado pela BVS-APS, que reúne o Ministério da Saúde e o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, as estratégias de prevenção devem ser divididas em três níveis:

- **Prevenção primária:** para evitar ou retardar a experimentação de drogas;
- ***Prevenção secundária:*** *focada em indivíduos que já experimentaram, visa evitar a evolução para*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 36
SEDAS

dependência;

- **Prevenção terciária:** feita por profissional da saúde, a fim de tratar a dependência.

Embora o impacto da COVID-19 nos desafios das drogas lícitas e ilícitas ainda não seja totalmente conhecido, a análise sugere que a pandemia trouxe dificuldades econômicas crescentes que provavelmente tornarão mais comuns os casos de dependência química. O impacto social da pandemia — que provoca um aumento da desigualdade, da pobreza e das condições de saúde mental, sobretudo entre populações já vulneráveis — representa fatores que podem levar mais pessoas a consumir drogas

9 - PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Adolescente, jovens, adultos e idosos, com qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas, preferencialmente os que estejam em vulnerabilidade social; e profissionais de toda a rede de assistência

10-FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA DE TRABALHO

Realização de articulação com os movimentos sociais da cidade de Congonhas/MG que terá como objetivo convidar e estimular os munícipes a participarem de apresentações teatrais que enfoquem temas como uso e abuso de álcool e ou outras drogas, qualidade de vida e prevenção ao autoextermínio, palestras ministradas nas comunidades, visando apresentar os riscos do uso de substâncias que possam causar dependência química, bem como a importância de inclusão de atividades recreativa para todos (incluindo a terceira idade e pessoas com deficiência), estimulando a utilização dos espaços públicos com cronograma dos dias e horários de cada região. Após o trabalho de mobilização, serão realizadas aulas práticas nas quadras esportivas, escolas, academias a céu aberto, centros de convivência, telecentros e outros espaços públicos da cidade, com um cronograma de atuação progressivo e inclusivo de forma a atender toda a cidade de Congonhas.

11. METAS

11.1. Metas propostas pelo Termo de Referência

ITEM	META	QTDE.	PRAZO
01	Implantação de núcleos do Programa ConVidaAtiva em todas as regiões do Município, de acordo com demanda da Administração Pública.	Até 40	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
02	Atender aproximadamente 3.000 pessoas.	3.000	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
03	Monitorar 10% dos beneficiários cadastrados.	10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
04	Aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes.	Mínimo de 20% dos cadastrados.	A cada seis meses na vigência da parceria.
06	Questionário de qualidade de vida.	Mínimo de 10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
05	INCLUSÃO: Participar e/ou promover eventos destinados a portadores de necessidades especiais.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
06	INFÂNCIA: Participar e/ou promover eventos que estimulem a prática de atividade física para crianças, combatendo a obesidade infantil.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
07	CAMINHADA E CORRIDA: Em parceria com a Prefeitura realizar e/ou participar de eventos destinado a praticantes de caminhada e/ou corrida.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.

08	APRESENTAÇÕES TEATRAIS: Serão realizadas 40 (sessenta) apresentações teatrais que abordem temas relacionados a qualidade de vida, dependência química e prevenção ao autoextermínio.	Aproxidamente 30	Durante a vigência do Termo de Colaboração
09	CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ASSISTÊNCIA: qualificar os profissionais da rede de assistência para o trabalho efetivo com o usuário de álcool e outras drogas e sua família, e com a prevenção do autoextermínio	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração

11.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	AÇÃO	INDICADOR	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
01	Recrutamento, seleção, capacitação e contratação	Pelo preenchimento das vagas disponíveis	Início da vigência do Termo de Colaboração	Em até 03 (meses)	Administrativo da Entidade
02	Divulgação	Através de impressos e peças produzidas para redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da parceria	Entidade
03	Visualização dos Núcleos	Através de quadro de horários contendo os núcleos ativos, novos e consolidados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da parceria	Gestor da parceria e/ou Administrativo da Entidade
04	Cadastros dos beneficiários e monitorados	Através dos cadastros enviados por planilha mensalmente ao (s) gestor (es)	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento
05	Eventos programados	Conforme acordo e interesse da administração pública	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
06	Funcionamento dos núcleos, de acordo com termo de referência. 2 vezes por semana, sendo 1 hora por dia	Através dos registros fotográficos na prestação de contas e/ou redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
07	Sistema de controle dos usuários	Beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe contratada pela Entidade
08	Monitoramento	Público monitorado em até 10% dos beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento
09	Relatórios de Monitoramento	Apresentados a cada 3 meses com	Início da vigência do	Término da vigência do	Supervisor de Monitoramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 39

		a prestação de contas	Termo de Colaboração	Termo de Colaboração	
11	Questionário de Qualidade Vida	Modelo fornecido pela SMS	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento

12 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1. Incentivar pessoas a praticarem atividades físicas e mentais para poderem melhor a qualidade de vida.	Prática de exercícios esportivos, desportivos e recreativos, para a população em geral	Prevenção de sintomas de depressão, do uso de drogas lícitas e ilícitas, do suicídio e outras doenças relacionadas à não interação social, ao sedentarismo e imobilidade, além de outros fatores que afetam a saúde da população de modo geral.
2. Monitoramento de condições físicas e psicológicas dos usuários do programa	Encontros com profissionais capacitados para avaliarem os progressos dos usuários	Fortalecimento de vínculosocial, familiar e melhoria naqualidade de vida
3. Promoção de vínculo social entre as pessoas da comunidade	Promoção de concurso e competições	Melhorar a convivência social entre as pessoas.
4. Conscientizar a comunidade, por meio de apresentação teatral, a respeito de qualidade de vida, preservação da vida e dependência química	Apresentação de peças teatrais voltadas para comunidade (todas faixas etárias)	Conscientização quanto ao risco do uso abuso de álcool e outras substâncias, e prevenção ao autoextermínio
5. Qualificar todos os profissionais da rede de assistência quanto ao trabalho com usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio.	Realização de capacitação	Profissionais qualificados para o atendimento aos usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e quanto a prevenção ao autoextermínio. Elaboração de Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio e Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas.

13-EQUIPETÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto /atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	QUANT	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Coordenador	01	Ensino médio com experiência em função	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Assistente de coordenação	02	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Assistente de Monitoramento	02	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Assistente administrativo	02	Ensino Médio completo	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Auxiliar de	01	Ensino fundamental	Determinado/	40 horas semanais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
39
SEDS

	serviços gerais			temporário	
A contratar	Profissional de Educação Física	08	Bacharel em educação física devidamente registrados no CREF/MG	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Treinadores,Orientadores Físicos	10		Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Fisioterapeuta	03	Nível Superior em Fisioterapia	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Técnico de Enfermagem;	02	Técnico em enfermagem	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Instrutor de dança;	20	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Estagiário	10	Curso de formação superior em andamento	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Nutricionista.	02	Formação Superior em Nutrição	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Psicólogo	02	Formação superior em psicologia.	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Empresa de teatro itinerante	01		Determinado/ temporário	Serão realizadas 60 (sessenta) apresentações
A contratar	Empresa para realização de capacitação	01	Empresa qualificada para qualificar os profissionais da rede de assistência.	Determinado/ temporário	20 horas semanais

14 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

METAS	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Instalação de até 30 núcleos na Cidade.	Avaliação mensal pelos alunos em relação ao método aplicado pelos profissionais, e consolidação dos resultados para verificação anual.	Pesquisa de satisfação anual

15 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

	ITEM	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
	02	Materiais de Consumo	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 125.650,00
	03	Serviços Gerais	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 40.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDE - FOLHA 40

	04	Materiais Permanentes (ATIVOS)	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 251.393,76
	05	Serviços de Terceiros (MEI, PF ou PJ)	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 2.402.605,84
	06	Outros	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 7.200,00
	TOTAL DO PROJETO						**R$ 2.827.649,60**

1. MATERIAL DECONSUMO

13 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA FASE	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	01	Materiais de divulgação (Panfletos; Faixas; Cartazes, Cartões de visita etc)	Mês	12	R$ 1.137,50	R$ 13.650,00
	02	Kit aluno (Camisas)	Unid	5.000	R$ 20,00	R$ 100.000,00
	03	Material de manutenção da sede	Mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
	04	Material de Escritório	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
		SUBTOTAL				**R$ 134.050,00**

2. SERVIÇOS GERAIS

13 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA E FASE	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		Água	Mês	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
	01	Energia elétrica	Mês	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
	02	Telefone	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
	03	Internet	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
	04	Aluguel sede administrativa	Mês	12	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
					SUBTOTAL	**R$ 40.800,00**

5.MATERIALPERMANENTE (ATIVOS)

13 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA FASE	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	01	Equipamentos de áudio. (Caixa de som leve; caixa de som potente; microfone; pen drive)	Unid.	50	R$ 1.867,52	R$ 93.376,00
	02	Materiais de ginástica. (halters, kettle bell, kit functional, colchonete)	Unid.	1800	R$ 66,66	R$ 119.988,00
	03	Aparelhos para aferição de saúde e condicionamento físico (Lancetas	Unid.	100	R$ 65,26	R$ 6.526,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS
FOLHA 4

	para controle de glicemia, tiras para controle de glicemia, Balança Digital, Aparelho de pressão digital de braço automático, Monitor/Analisador de gordura por bioimpedância manual.)				
04	Equipamentos auxiliares para os núcleos (Tablet; Extensão Elétrica; Carregador de bateria e pilhas; GERADOR DE ENERGIA; REFLETORES)	Unid.	44	R$ 242,98	R$ 10.691,12
05	Estrutural (Tenda inflável back drop; faixa; banner wind banner)	Unid	76	R$ 266,57	R$ 20.260,00
				SUBTOTAL	**R$ 250.841,12**

6. SERVIÇOSDETERCEIROS(PESSOAFÍSICAOUJURÍDICA)

13 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Eventos	1	2	R$ 9.980,00	R$ 19.960,00
	2	Aluguel de ônibus	1	1	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00
	3	Coordenador	Mês	12	R$ 3.728,00	R$ 44.736,00
	4	Assistente de coordenação	Mês	12	R$ 2.400,00	R$ 57.600,00
	5	Assistente de monitoramento	Mês	12	R$ 2.400,00	R$ 57.600,00
	6	Auxiliar administrativo	Mês	12	R$ 2.800,00	R$ 67.200,00
	7	Auxiliar de serviços gerais	Mês	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	8	Instrutor de dança	Mês	20	R$ 1.761,00	R$ 422.640,00
	9	Instrutor de Educação Física	Mês	8	R$ 2.451,00	R$ 235.296,00
	10	Treinadores e orientadores físicos	Mês	10	R$ 1.620,35	R$ 194.442,00
	11	FISIOTERAPEUTA	Mês	4	R$ 2.466,92	R$ 118.412,16
	12	NUTRICIONISTA		2	R$ 2.614,40	R$ 62.817,60
	13	PSICÓLOGO	Mês	2	R$ 2.509,38	R$ 60.225,12
	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÊS	2	R$ 1.740,13	R$ 41.763,12
	15	MASSOTERAPEUTA	Mês	2	R$ 1.849,21	R$ 44.381,04
	16	Estagiário	Mês	10	R$ 1.125,69	R$ 135.082,80
	17	Assessoria contábil	1	13*	R$ 500,00	R$ 6.500,00
	18	Assessoria jurídica	1	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
	19	Serv. de manutenção de equi.	1	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00
	20	Ser manutenção predial	1	4	R$ 1000,00	R$ 4.000,00
	21	Motoristas+ veículos+ combustível	1	5	R$ 4.500,00	R$ 270.000,00
	22	Aluguel de carro de som	1	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
	23	Profissional de Marketing	Mês	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
	24	Empresa de teatro itinerante (apresentação de espetáculos)	1	60	R$2.361,87	R$ 141.712,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS
FOLHA 11

	25	Empresa para realização de capacitação dos profissionais da rede de assistência.	1	1	R$ 358.288,00	R$ 358.288,00
		SUBTOTAL				**R$ 2.402.605,84**

7.OUTROS

13 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA FASE	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		Coffe break	Mês	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO: R$ 2.827.649,60
15 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO –CONCEDENTE						
META/ ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	R$ 292.844,42	R$173.415,08	R$ 292.844,42	R$ 173.415,08	R$ 173.415,08	R$ 173.415,08
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R$ 173.415,08	R$ 173.415,08	R$ 173.415,08	R$ 424.415,08	R$ 315.127,08	R$ 292.844,42
16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE						
META/ ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Para determinar o valor da parcela a ser repassada, deve ser apurado o gasto mensal

17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas,

Proponente: _____

Arthur Alexsander Padovani
Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 43 12

18 - PARECER TÉCNICO

Parecer: ( ) favorável ( ) não favorável

Texto do parecer:

Congonhas, _____/_____/_____

_____
Técnico

19-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) ( ) Previsão legal DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

b) ( ) Previsão orçamentária

c) ( ) Recursos financeiros

d) ( ) Compatibilidade com a LDO

e) ( ) Compatibilidade com o PPA

Congonhas, _____/_____/_____

_____
Controlador Geral

20 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

19.1 – Comissão de Seleção:( ) Aprovado ( ) Reprovado

Congonhas, _____/_____/_____ Assinatura: _____

19.2 – Gestor:( ) Aprovado ( ) Reprovado

Congonhas, _____/_____/_____ Assinatura: _____

21 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, _____/_____/_____

_____
Prefeito de Congonhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
44
- SEDAS -

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PRÓ-VIDA 2004-2022

INSTITUIÇÃO: Associação Pró-vida

SERVIÇO: oferecer serviços para incentivar, promover projetos próprios ou em parcerias com outras entidades privadas desenvolvendo programas de promoção à saúde e socioeducativos.

Histórico da OSC

A Associação Pró Vida é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter solidário, interesse público e personalidade jurídica privada, fundada em Congonhas por cidadãos Congonhenses. Criada em 2004 e, declarada com o título de utilidade pública, pela Câmara Municipal de Congonhas, sob a Lei Municipal n.º 2.903/2009. Possui o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, pelo Ministério da Justiça n.º 08071025973/2013-52 expedientes nº 2.903/2009, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU de 24 de janeiro de 2014. Nasceu com o objetivo de incentivar a participação social, o pleno exercício da cidadania, do senso comunitário de cooperação, de solidariedade e de caridade. Atua através de ações sociais e pedagógicas que ensinam e estimulam a ter um comportamento sintonizado com a realidade social. Tem como finalidade estatutária principal, dentre outras, construir um complexo hospitalar.

Ações desenvolvidas

Foram desenvolvidas várias ações oferecendo serviços que contribuam na transformação da realidade das pessoas de Congonhas, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida, fortalecendo o processo de construção e reduzindo os vazios assitenciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
42
SEDAS

Segue abaixo a lista de projetos realizados pela associação:

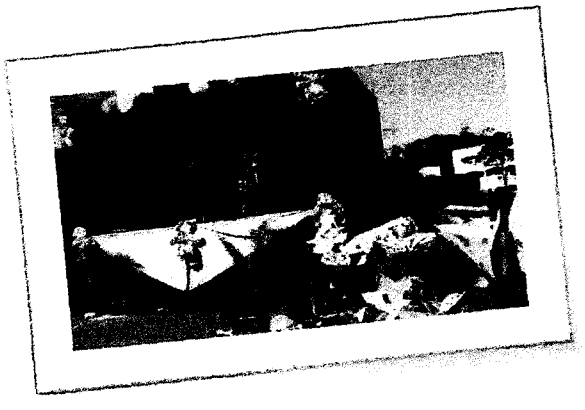
1. **Show de prêmios Pró-Vida – Bingo**

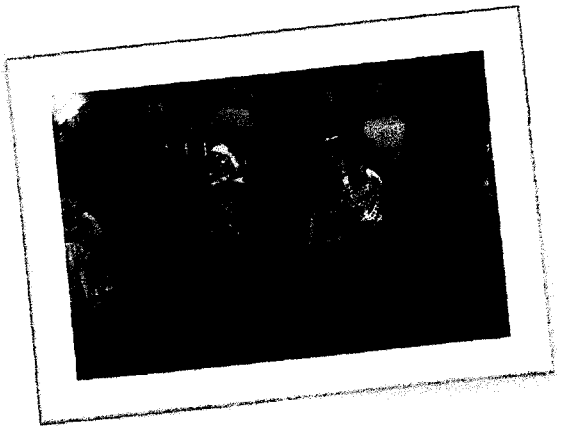
   O objetivo é proporcionar interação, socialização, promovendo a consciência social e o respeito pelas diferenças. São atividades para perceberem que não estão sozinhos, são oportunidades para compartilhar as experiências.



2. **Festa Agostina Associação Pró-vida – Quadrilha**

   Fomentar manifestação popular sensibilizando a promoção de incentivo às práticas dos costumes populares ao público carente de culturas, por considerar de grande importância para a preservação da cultura. Transformar o bem estar cultural e social não só dos componentes envolvidos diretamente no processo, mas também de toda comunidade.





A UNIÃO DARÁ RESULTADO!

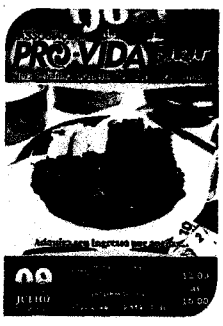
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
SEDAS





3. Feijoada Pró-vida

O objetivo foi angariar fundos para a asoociação e porporcionar a prática social relacionada a uma tradição brasileira, saborosa e que todos aderem e participam porque o ato de se alimentar é uma relação única entre indivíduos, sua cultura e as percepções sobre a alimentação, a sociedade e a vida.

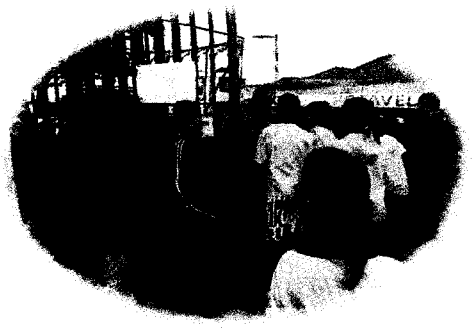


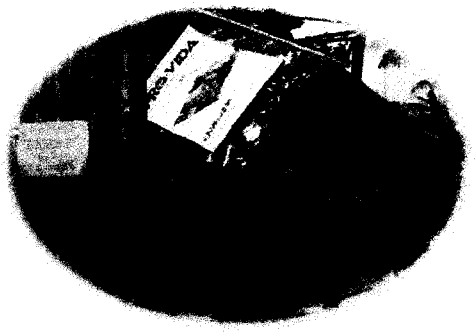




4. Reciclável

Proporcionar a educação ambiental nas escolas e a valorização social fomentando também o envolvimento das comunidades nos processos de separação de recicláveis minimizando os impactos ambientais da disposição final inadequada de resíduos sólidos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 17

A UNIÃO DARÁ RESULTADO!



5. Casa de apoio

Oferecer apoio aos dependentes químicos em recuperação e processo de reinserção social que perderam o vínculo social e familiar na perspectiva de refazer estes laços e oferecer condições que facilitem o retorno dos mesmos ao convívio social

6. Projeto Hospitalar

Incentivar a participação social, o pleno exercício da cidadania, do senso comunitário de cooperação, de solidariedade e de caridade. Atua através de ações sociais e pedagógicas que ensinam e estimulam a ter um comportamento sintonizado com a realidade social. Tem como finalidade estatutária principal, dentre outras, construir um complexo hospitalar

7. Bazar Pró-vida

Promover o atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade e ou risco social, que, através de demanda espontânea ou encaminhamento da rede socioassistencial, buscam oportunidades para se capacitarem para o mundo do trabalho. Por meio da organização do bazar, as usuárias do serviço poderão aprender a organizar roupas, customizá-las, controlar entrada e saída de material, além de lidar com o público que consome os produtos vendidos no local.



ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS
FOLHA 18





Outras ações realizadas na pandemia que foram de conscientização junto a comunidade











Municipio de Congonhas
Proponente - Associação Comunitária Vida Nova
Objeto - Seleção de Entidades para Educação
c/ Convida Ativa
Envelope proposta

RECEBIDO EM
10/10/2018

PROJETO



TÍTULO DO PROJETO: ConVidaAtiva

2. Entidades Proponente

Associação Comunitária Vida Nova

2.1 Associação Comunitária Vida Nova

CNPJ: 03794951/0001-78

Endereço: AV Bias Forte, 284 – Lamartine – Congonhas/MG

E-mail: associacaocomunitariavidanova@yaoo.com.br

Contato: (31) 3731-5372

Presidente :Marinete de Castro Monteiro

Contato: (31) 99803-1954

E-mail: netecmonteiro@yahoo.com.br

3. Equipe responsáveis pela idealização do projeto

Marinete Castro Monteiro

Contato - (31) 99803-1954

E-mail: netecmonteiro@yahoo.com.br

Michelle Mendes das Chagas

Contato – (31) 99240-3779

E-mail: millamendesalves23@gmail.com

Vivienne Gois Ferreira Faria

Contato - (31) 99949-4969

Email – viviennegois@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 5

"as parcerias asseguram maior sustentabilidade legitimidade política a ação. Introduzem a dimensão da participação conjunta, possibilitando o encontro de diferentes atores em diferentes estágios de organização, acrescentando conhecimentos, redefinindo focos. Possibilitam o aproveitamento do potencial de cada organização participante. Por fim, introduzem uma relação mais horizontal e democrática, que ajuda a diminuir a fragmentação de atendimento. Trabalhar juntos é o grande desafio" (Brant: 2002).

4. RESUMO

O Projeto ConVidaAtiva têm como finalidade a prevenção, o combate à dependência química e a melhora da qualidade de vida dos usuários promovendo a autoestima e o sentimento de pertença social e comunitário, por meio de atividades que estimulem a escolarização, a criatividade e a expressão individual e grupal de crianças, adolescentes, adultos e idosos de Comunidades do município de Congonhas. Nesse sentido, serão realizadas parcerias com equipamentos sociais como CRAS, PSFs e Saúde Mental ofereceremos pré ENEM, oficinas lúdicas e artísticas como ferramentas de vivências, inserção e transformação social, atividades físicas supervisionadas nas academias ao ar livre, cursos para melhoria da qualidade de vida e renda familiar.

5. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU METAS A SEREM ATINGIDAS.

A realidade que se insere este projeto é caracterizada por:

Problema: Crianças, adultos e adolescentes são expostos cada vez mais ao uso de substancias licitas ou ilícitas prejudicando assim seu convívio social e sua saúde.

Segundo a Organização mundial de saúde (OMS), "drogas são substâncias que, quando consumidas, ingeridas, inaladas, injetadas ou fumadas produzem alterações no funcionamento do organismo" (NIEL, 2009, p.13) e muitas das vezes podem estar ligadas diretamente a questão do autoextermínio.

Sendo assim, a maioria da população consome substâncias que podem ser consideradas como drogas e nem sempre se dão conta desse fato, conforme afirmam as autoras Araujo e Moreira (2009, pág. 3)

O presente projeto tem como objeto central o custeio necessário para a prevenção e o

combate à dependência química, melhorar a qualidade de vida e promover a saúde de maneira geral.

Vivemos um tempo difícil, inundado pela propaganda em massa que impele crianças e adolescentes e adultos ao consumismo material e uso de drogas lícitas.

Sabemos que uso de drogas lícitas, notadamente o álcool, é a porta de entrada para drogas ilícitas que levam à destruição do organismo e muitas das vezes a exclusão do convívio social e familiar dos usuários.

É notado que a simples repressão não é suficiente, pois já tentada em vários países com gastos milionários, porém, sem sucesso. Não desconhecemos, também, que a recuperação não é fácil, pois o Estado não possui centros especializados e nem recursos para tratar todos os dependentes e os centros de tratamento particulares, na maioria das vezes é inacessível à grande maioria da população, principalmente para as mais vulneráveis.

Dentro da questão do autoextermínio a compreensão das razões que levam a tal pratica desafia gestores de saúde, escolas e famílias.

Segundo um relatório apresentado pela OMS em 2016, a cada quarenta segundos uma pessoa comete suicídio no mundo, e em cada três segundos uma pessoa tenta contra a própria vida.

Ainda segundo a OMS o Brasil ocupa o 8º lugar no ranking de casos registrados, chamando a atenção para o aumento da tendência entre crianças e jovens de 10 a 19 anos, não extinguindo outras faixas etárias.

Causa:

Efeito: A infância e a adolescência são períodos primordiais na formação do indivíduo. Nessas etapas, se formam vários laços grupais. Se esse grupo estiver experimentalmente usando drogas, a tendência é que essa criança ou adolescente também venha experimentar. Ao entrar em contato com drogas nesse período de maior vulnerabilidade, também expõe-se a muitos riscos. O encontro da criança e do adolescente com as drogas é um fenômeno muito mais frequente do que se pensa, podendo começar muitas das vezes no próprio seio familiar, e, por sua complexidade, difícil de ser abordado.

Na vida adulta o uso de substancias licitas ou ilícitas eleva as chances do indivíduo de se ter comorbidades (desenvolver outras doenças que estejam relacionadas ao uso de drogas). No caso do tabagismo, por exemplo, os principais problemas podem ser pulmonares, cardiovasculares e de aumento de chance de diversos tipos de câncer. Com

os medicamentos que geram dependência, normalmente mexem com o cérebro e tem seus efeitos descritos nas bulas. No caso do alcoolismo, existe risco de câncer e prejuízo grave para diversos órgãos do corpo.

O uso de drogas pode gerar problemas comportamentais, alterações de humor, mudanças sociais e problemas financeiros, além das doenças citadas acima pode também colaborar para o autoextermínio.

Citamos também outros fatores que influenciam o autoextermínio;

A submissão ao universo digital: sobretudo aos temas mais discutidos nas redes sociais, deixa algumas pessoas mais vulnerável a essas influencias prejudiciais a saúde mental e emocional.

Falta de perspectiva de futuro: Muitas pessoas enfrentam conflitos que levam à redução da expectativa quanto ao futuro. Isso pode estar relacionado ao baixo desempenho escolar e acadêmico, à insatisfação com a aparência física ou às excessivas cobranças em casa e no trabalho. Outro problema bastante comum e que deve ser incluído nas causas que influenciam as ideações são os bullying recorrentes no ambiente escolar

Conflitos relacionados à orientação sexual: Essas questões influenciam bastante o desenvolvimento dos transtornos psíquicos que podem levar ao suicídio. Além do medo da não aceitação da orientação sexual do jovem pelos pais, isso ainda leva à insegurança nos relacionamentos afetivos. Logo, questões de sexualidade não podem ser descartadas como motivação para o suicídio.

Ausência de tratamento: Muitos que enfrentam problemas relacionados à saúde mental não têm acesso ao tratamento adequado. Os órgãos públicos não conseguem suprir a demanda por vagas e, com isso, há falhas no acolhimento dos indivíduos que necessitam de atenção à saúde mental.

Além disso, muitos têm vergonha ou medo de pedir ajuda, de serem incompreendidos ou até mesmo de serem rotulados como loucos. Infelizmente, a superação dos estigmas e dos preconceitos em relação ao verdadeiro papel da Psiquiatria ainda é um dos principais desafios deste século com relação à saúde mental.

6. OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral

Articular/ trabalhar com crianças, jovens e adultos prevenindo/evitando o início do consumo de drogas lícitas e ilícitas e debater a questão do auto extermínio através do

estimulo na participação de palestras ministradas nas comunidades, escolas e espaços públicos da cidade, promovendo assim maior participação popular e interesse sobre os temas.



6.2. Objetivos Específicos:

1 – Promover o combate e a prevenção ao uso de drogas;

2 – Implantação de núcleos do Programa ConVidaAtiva a partir das demandas enviadas pela Administração Pública.

3 – Promoção de eventos que estimulem a prática de atividades físicas e culturais que estimulem atuando na prevenção do uso de drogas e do auto extermínio.

4 – Realização de eventos esportivos como caminhada, corridas, passeios ciclísticos em parceria com o Município, utilizando o esporte como ferramenta de tratamento e prevenção ao uso de drogas.

5 – Promoção da capacitação de profissionais da rede de assistência ao usuário de álcool, drogas e do auto extermínio.

6 – Promover ações de prevenção e conscientização quanto ao auto extermínio junto a rede de assistência aos usuários.

7. JUSTIFICATIVA/ RELEVÂNCIA SOCIAL

"Uma nova ordem societária não se constrói com ideais abstratas e esse projeto nos traz essa dimensão real de um processo que será construído no exercício cotidiano desse e sua execução."

A infância e a adolescência constituem-se em períodos cruciais no ciclo vital para o início do uso de drogas, seja como mera experimentação seja como consumo ocasional, indevido ou abusivo. Esse projeto privilegiará a discussão da prevenção, lembrando que a utilização das drogas lícitas e ilícitas permeia a cultura da infância, passando pela adolescência até velhice e, no caso do Brasil, notadamente por meio do consumo de álcool, fumo e maconha.

A família, pelo papel de inserir seus membros na cultura e ser instituidora das relações primárias, influencia a forma como o adolescente reage à ampla oferta de droga na sociedade atual. Relações familiares saudáveis desde o nascimento da criança servem como fator de proteção para toda a vida e, de forma muito particular, para o adolescente. No entanto, problemas enfrentados na infância e na adolescência, têm um contexto de realização muito mais ampliado, realizar um projeto na qual se discuta e se ampare desde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 53

o contexto familiar e outros ambientes importantes para a prevenção do uso indevido de drogas, como a escola e a comunidade.

Epidemiologia

Os levantamentos epidemiológicos sobre o consumo de álcool e outras drogas no mundo e no Brasil mostram que é na passagem da infância para a adolescência que se inicia esse uso. Nos Estados Unidos, estima-se que cerca de três milhões de crianças e adolescentes fumem tabaco. O álcool é usado pelo menos uma vez por mês por mais de 50% dos estudantes das últimas séries do que corresponde ao nosso ensino médio, sendo que 31% chega a se embriagar mensalmente. Dryfoos (Dryfoos JG. Adolescents at risk: prevalence and prevention. New York: Oxford University Press; 1990.) encontrou na população jovem americana (13 a 18 anos) as seguintes taxas de uso de tabaco, álcool e drogas: 12% de fumantes pesados (um maço ou mais ao dia); 15% de bebedores pesados (cinco ou mais doses por dia em três ou mais dias dos últimos 15); 5% fazem uso regular de maconha (20 ou mais dias no último mês); e 30% fazem uso frequente de cocaína (três ou mais vezes no último mês). O uso de drogas varia de acordo com o sexo e, em meninos, esse uso aparece associado com mais frequência à delinquência.

No Brasil, o panorama mudou completamente nas últimas décadas. Até o início da década de 80, os estudos epidemiológicos não encontravam taxas de consumo alarmantes entre estudantes. No entanto, levantamentos realizados a partir de 1987 pelo Centro Brasileiro de Informações sobre as Drogas Psicotrópicas da Universidade Federal de São Paulo (CEBRID) têm documentado uma tendência ao crescimento do consumo. Esses levantamentos foram realizados entre estudantes de primeiro e segundo graus em dez capitais brasileiras e também em amostras de adolescentes internados e entre meninos de rua. Em 1997, o CEBRID mostrou que existe uma tendência ao aumento do consumo dos inalantes, da maconha, da cocaína e de crack em determinadas capitais. No entanto, o álcool e o tabaco continuam de longe a ocupar o primeiro lugar como as drogas mais utilizadas ao longo da vida e no momento atual e com mais problemas associados, como por exemplo, os acidentes no trânsito e a violência.

Estudo realizado em 1997 pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Atenção ao Uso de Drogas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, avaliou 3.139 estudantes da quinta série do primeiro grau à terceira série do segundo grau de escolas públicas, possibilitando comparar as taxas de uso experimental ao longo da vida com as de uso habitual (últimos 30 dias). O estudo encontrou um consumo ao longo da vida e nos últimos 30 dias, respectivamente, de 77,7% e 19,5% para álcool; 34,9% e 4,6% para tabaco; 9,2% e 2,8%

para inalantes; 7,1% e 1,6% para tranquilizantes; 6,3% e 2,0% para maconha; e 1,9% e 0,6% para cocaína.

Entre os fatores que desencadeiam o uso de drogas e o autoextermínio, os mais importantes são as emoções e os sentimentos associados a intenso sofrimento psíquico, como depressão, culpa, ansiedade exagerada e baixa autoestima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 56

8. ETAPAS E METODOLOGIA

8.1 Atividades a serem executadas:

METAS	ATIVIDADES/ETAPAS
1. Estruturação física e pessoal do projeto para inscrição e acolhimento dos usuários.	1.1 Montagem estrutural física do projeto
	1.2. Contratação de funcionários e colaboradores
	1.3. Publicitação do projeto utilizando os equipamentos públicos, redes sociais, rádio e outros meios de comunicação.
	1.4 Identificação dos interessados
2. Trabalhar junto aos usuários inscritos no programa a questão do uso de substâncias psicoativas e seus malefícios à saúde física e mental, bem como as questões ligadas a prevenção do auto extermínio.	2.1 Realização de dinâmica de grupo, de acordo com as faixas etárias inscritas.
	2.2 Realização de oficinas culturais, artísticas.
	2.3 Realização de atividades físicas ao ar livre dentro das comunidades que possuam a pré-estrutura de academias ao ar livre ou quadras de esporte.
3. Promover a interação grupal e o aumento da autoestima dos participantes.	3.1. Realizar rodas de conversa com psicólogos e profissionais da área da saúde junto aos participantes abordando os temas alvo do projeto. Realização do pré Enem para a melhora da escolarização dos participantes. Oficinas voltadas à geração de renda bem como a melhoria da autoestima dos

	usuários.
4 . Promover a implantação de núcleos ConVidaAtiva de acordo com as demandas enviadas pela administração pública.	4.1 Articulação com as Associações de Bairro, CRAS e PSFs para a implementação do Programa ConVidaAtiva de acordo com as demandas apresentadas pelo município e cronograma a ser estipulado para o atendimento dos locais.
5 . Promoção de capacitação de profissionais da rede de assistência ao usuário quanto ao uso de álcool e drogas e quanto ao autoextermínio abordando os principais fatores que devem ser observados para que o mesmo seja evitado.	5.1 Palestras e dinâmicas com profissionais especializados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 57

8.2 Metodologia

1 - Estruturação física e pessoal do projeto:

- ✓ Busca de imóvel compatível para abrigar atividades internas, bem como coordenação das atividades externas.
- ✓ Estruturação física do imóvel (mobiliário, internet e outros)
- ✓ Contratação de colaboradores
- ✓ Publicitação do projeto utilizando radio, redes sociais e equipamentos do município
- ✓ Identificação e cadastro de interessados

2 - Trabalhar junto aos usuários inscritos no programa a questão do uso de substâncias psicoativas e seus malefícios à saúde física e mental, bem como as questões ligadas a prevenção do auto extermínio.

- ✓ Palestras abordando os temas em questão de acordo com as faixas etárias inscritas
- ✓ Dinâmicas grupais de acordo com as faixas etárias inscritas.
- ✓ Rodas de conversa
- ✓ Abordagem dos temas de forma lúdica e prazerosa aos participantes através de

filmes utilizando a estrutura da sala de Cinema do Centro Cultural da Romaria, onde após a apresentação dos mesmos o teor dos filmes abordados poderão ser discutidos entre os usuários e profissionais indicados para o debate.

- ✓ Oficinas culturais e artísticas de teatro e dança promovendo o debate dos temas em questão e o empoderamento do usuário.
- ✓ Programação de atividades físicas ao ar livre: ginastica (utilizando as academias ao ar livre); caminhadas ecológicas; caminhadas culturais; ciclismo; Yoga.
- ✓ Oficinas de jogos e brincadeiras ao ar livre resgatando atividades como a "queimada" , rouba bandeira e gincanas culturais.

3 - Promover a interação grupal e o aumento da autoestima dos participantes.

- ✓ As atividades descritas no item 2 serão feitas de forma coletiva de acordo com a faixa etária promovendo assim a integração e socialização dos participantes.
- ✓ Realização do Pré ENEM favorecendo que os usuários inscritos para essa modalidade tenham maiores chances de cursar uma faculdade, melhorando assim sua autoestima e renda familiar.
- ✓ Oficinas/ cursos para geração de renda onde os usuários inscritos poderão aprender uma nova profissão ou um nova atividade propiciando a melhoria de renda, qualidade de vida, a ocupação do tempo ócio, evitando assim questões como a drogadição, a depressão e o isolamento social.



  - ❖ Oficinas / Cursos
    - Pintura em tecido
    - Crochê
    - Ponto Cruz
    - Culinária
    - Cabeleireiro e Barbeiro
    - Maquiagem
    - Depilação
    - Fabricação de tijolos e vasos ecológicos

Os cursos / oficinas em questão terão a duração de 3 meses sendo que as inscrições serão efetuadas em parceria com os CRAS e PSFs dos locais indicados pelo Município como demandas a serem atendidas.

4 - **Promover a implantação de núcleos ConVidaAtiva de acordo com as demandas enviadas pela administração publica**

- ✓ A implantação dos núcleos será feita através da articulação com as Associações de bairro, PSFS e CRAS para o melhor atendimento dos usuários envolvendo assim as atividades descritas nos itens 2 e 3.

5 - **Capacitação de profissionais da rede de assistência ao usuário quanto ao uso de álcool e drogas e quanto ao autoextermínio**

- ✓ Através de palestras, rodas de conversas, apresentação de filmes que abordam os temas em questão, será feita a conscientização da importância da identificação do problema, as formas de abordagem e os encaminhamentos que podem e devem ser feitos para a solução/minimização da vulnerabilidade encontrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
SEDAS

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos:

METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	TIPO DE META
Realizar 3000 atendimentos por ano.	Lista de presença	Quantitativa
Monitorar 10% dos beneficiários cadastrados	Cadastro e prontuáriosde atendimento	Quantitativa / Qualitativa
Aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes.	Formulário	Qualitativa
Questionário de qualidade de vida paratodos os beneficiados	Formulário	Quantitativa / Qualitativa
Elaboração do Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas	Plano Municipal	Quantitativa
Elaboração do Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio.	Plano Municipal	Quantitativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
65
SEDAS

9.2 Monitoramento

O monitoramento do projeto será realizado por meio de:

> Questionários / pesquisas de satisfação com os usuários do projeto em todas as suas esferas.

> Relatórios mensais para o registro dos indicadores apontados no quadro acima.

> Rodas de conversas quinzenais com os participantes para averiguação do grau de participação e satisfação dos participantes.

> Reuniões semanais com a equipe do projeto para análise do cumprimento das etapas e identificação de eventuais problemas e correções necessárias.

9.3. Avaliação

A Avaliação final do projeto se dará através da elaboração de um sumário executivo contendo a análise dos indicadores quantitativos qualitativos e suas respectivas comparações com os marcos zero estabelecidos no início do projeto.

A preparação deste sumário executivo envolverá a utilização de metodologias apoiadas na estatística e nas análises dos processos sociais, de forma a buscar a compreensão das dinâmicas dos atores envolvidos no projeto. Também utilizaremos a autoavaliação assistida dos sujeitos envolvidos com vistas a identificar os impactos objetivos e subjetivos provocados pelo projeto.

10. PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes, adultos, idosos e Pessoas com Deficiência (PCD), em promovendo a prevenção do uso / abuso de álcool e outras drogas, bem como a identificação / prevenção de tentativas ou do autoextermínio.

Profissionais da rede de assistência municipal.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Mês											
	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23
Busca e estruturação do espaço físico / formação de equipe profissional	X											
Divulgação		01 a 15										
Inscrições		15 a 28										
Execução do projeto			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Apresentação de												X

resultados / encerramentos												

12. EQUIPE TÉCNICA E FUNÇÃO NO PROJETO



Descritivo junto ao anexo 2 da convocação: Plano de Trabalho

13. COMUNICAÇÃO DO PROJETO

Rádio, redes sociais e equipamentos do município

14. PARCEIRIAS

Secretarias Municipais
Policia Militar
Associações de bairro
Grupos de Auto ajuda
Juízes, Promotores e OAB do Município
Entidades religiosas
Conselhos Municipais

15. FUTURO DO PROJETO / RESULTADOS ESPERADOS

1 - Profilaxia e tratamento ao uso abusivo de drogas para um número de até 3000 cidadãos de Congonhas em um período de até um ano, por meio de atividades físicas.
2 - Diminuição dos índices de depressão ou ansiedade causadas pelo uso abusivo de drogas.
3 - Melhoria da qualidade de vida e, consequentemente, da longevidade.
4 - Conscientização da comunidade quanto à rede de assistência de saúde mental do municio ao usuários de álcool e outras drogas, e quanto a prevenção do autoextermínio
5 – Elaboração do Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e outras drogas
6 – Elaboração do Plano Municipal ao autoextermínio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 62
SEDAS

Referencias:

BLEFARI, A. de L. **A Família e a drogadição.** Disponível em: . Acesso em: 12 jul.

CAZENAVE, S. de O. S. Drogas: classificação e efeitos no organismo. In: SERRAT, S. M. (Org.). **Drogas e Álcool Prevenção e Tratamento**. Campinas, São Paulo: Editora Komedi, 2001. p.59-77.

DIEGUEZ, C. **Receita para fugir do abismo**. Veja, nº 2, 90-91, 2000, 12 de janeiro.

HOSPITAL SANTA MONICA (Brasil). O aumento alarmante no índice de suicídio entre jovens. **Hospital Santa Monica Ensino e Pesquisa**, Brasil, p. 1-1, 31 mar. 2020. Disponível em: https://hospitalsantamonica.com.br/o-aumento-alarmante-no-indice-de-suicidio-entre-jovens/ Acesso em: 18 out. 2022.

MEIRELLES, S. **A Importância da Família para a Estrutura Social**. Disponível em: . Acesso em: 03 set. 2008.

Organização Mundial da Saúde (OMS)

PLANO DE TRABALHO

1-DADOSCADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DECONGONHAS**		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: PraçaPresidenteKubitschek-135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP:36.415-000
NOMEDORESPONSÁVEL: Claudio Antônio de Souza	CI:M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 63 SEDAP

2-DADOSCADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: Associação Comunitária Vida Nova			CNPJ: 03794951/0001-78
ENDEREÇO: AV Bias Forte, 284 – Lamartine			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF:MG	CEP: 36414-032	TEL: 3731-5372
CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO:
NOME DO RESPONSÁVEL: Marinete de Castro Monteiro		CI: MG-6.002.638	CPF: 796.869.906-15
ENDEREÇO: Avenida Bias Fortes, 284-A, Lamartine			
CARGO: Presidente	TELEFONE: (31)99803-1954	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: associacaocomunitariavidanova@yaoo.com.br netcmonteiro@yahoo.com.br	

2-DADOS CADASTRAIS–OUTRO PARTICIPE (atuação em rede)

ÓRGÃO/ENTIDADE:			CNPJ:
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	TELEFONE:

NOMEDORESPONSÁVEL:	CI:	CPF:
ENDEREÇO:		
CARGO:	TELEFONE:	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL:

3-HISTÓRICO DA OSC:

A Associação Comunitaria Vida Nova, fundada em 18 de novembro de 1999, tem uma trajetória de trabalho voltada para a promoção do desenvolvimento humano, por intermediação e praticas pautadas no acolhimento, emancipação: "capacidade de gerar sua propria renda", prevenção , ressocialização, reintegração de dependentes de substancias psicoativas, fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios, bem como estimular o protagonismo infantojuvenil contribuindo na formação de novos atores socioambientais e socioculturais.

Resumo: Missão: Promover o desenvolvimento humano, por meio de intermediações e práticas pautadas no acolhimento, prevenção, emancipação: "capacidade de gerar sua propria renda", prevenção , ressocialização, reintegração de dependentes de substancias psicoativas, fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios, bem como estimular o protagonismo infantojuvenil contribuindo na formação de novos atores socioambientais e socioculturais.

4-DESCRIÇÃODOPROJETO/ATIVIDADE

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: Projeto ConVidaAtiva	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Novembro/22 à Outubro /23

5-IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Projeto ConVidaAtiva têm como finalidade o combate e a prevenção à dependência química e a melhora da qualidade de vida dos usuários promovendo a autoestima e o sentimento de pertença social e comunitário, por meio de atividades que estimulem a escolarização, a criatividade e a expressão individual e grupal de crianças, adolescentes, adultos e idosos de Comunidades do município de Congonhas. Nesse sentido, serão realizadas parcerias com equipamentos sociais e ofereceremos pré ENEM, oficinas lúdicas e artísticas como ferramentas de vivências, inserção e transformação social, atividades físicas supervisionadas, cursos para melhoria da qualidade de vida e renda familiar.

6-LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE E INFRAESTRUTURADISPONÍVEL,SENECESSÁRIA

A sede do projeto terá um imovel alugado e mobiliado de acordo com as atividades oferatadas que necessitem de uma base fisica.

7-JUSTIFICATIVAPARAA EXECUÇÃODOPROJETO/ATIVIDADE

A infância e a adolescência constituem-se em períodos cruciais no ciclo vital para o início do uso de drogas, seja como mera experimentação seja como consumo ocasional, indevido ou abusivo. Esse projeto privilegiará a discussão da prevenção, lembrando que a utilização das drogas lícitas e ilícitas permeia a cultura da infância, passando pela adolescência até velhice e, no caso do Brasil, notadamente por meio do consumo de álcool, fumo e maconha.

A família, pelo papel de inserir seus membros na cultura e ser instituidora das relações primárias, influencia a forma como o adolescente reage à ampla oferta de droga na sociedade atual. Relações familiares saudáveis desde o nascimento da criança servem como fator de proteção para toda a vida e, de forma muito particular, para o adolescente. No entanto, problemas enfrentados na infância e na adolescência, têm um contexto de realização muito

mais ampliado, realizar um projeto na qual se discuta e se ampare desde o contexto familiar e outros ambientes importantes para a prevenção do uso indevido de drogas, como a escola e a comunidade.

Epidemiologia

Os levantamentos epidemiológicos sobre o consumo de álcool e outras drogas no mundo e no Brasil mostram que é na passagem da infância para a adolescência que se inicia esse uso. Nos Estados Unidos, estima-se que cerca de três milhões de crianças e adolescentes fumem tabaco. O álcool é usado pelo menos uma vez por mês por mais de 50% dos estudantes das últimas séries do que corresponde ao nosso ensino médio, sendo que 31% chega a se embriagar mensalmente. Dryfoos (Dryfoos JG. Adolescents at risk: prevalence and prevention. New York: Oxford University Press; 1990.) encontrou na população jovem americana (13 a 18 anos) as seguintes taxas de uso de tabaco, álcool e drogas: 12% de fumantes pesados (um maço ou mais ao dia); 15% de bebedores pesados (cinco ou mais doses por dia em três ou mais dias dos últimos 15); 5% fazem uso regular de maconha (20 ou mais dias no último mês); e 30% fazem uso frequente de cocaína (três ou mais vezes no último mês). O uso de drogas varia de acordo com o sexo e, em meninos, esse uso aparece associado com mais frequência à delinquência.

No Brasil, o panorama mudou completamente nas últimas décadas. Até o início da década de 80, os estudos epidemiológicos não encontravam taxas de consumo alarmantes entre estudantes. No entanto, levantamentos realizados a partir de 1987 pelo Centro Brasileiro de Informações sobre as Drogas Psicotrópicas da Universidade Federal de São Paulo (CEBRID) têm documentado uma tendência ao crescimento do consumo. Esses levantamentos foram realizados entre estudantes de primeiro e segundo graus em dez capitais brasileiras e também em amostras de adolescentes internados e entre meninos de rua. Em 1997, o CEBRID mostrou que existe uma tendência ao aumento do consumo dos inalantes, da maconha, da cocaína e de crack em determinadas capitais. No entanto, o álcool e o tabaco continuam de longe a ocupar o primeiro lugar como as drogas mais utilizadas ao longo da vida e no momento atual e com mais problemas associados, como por exemplo, os acidentes no trânsito e a violência.

Estudo realizado em 1997 pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Atenção ao Uso de Drogas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, avaliou 3.139 estudantes da quinta série do primeiro grau à terceira série do segundo grau de escolas públicas, possibilitando comparar as taxas de uso experimental ao longo da vida com as de uso habitual (últimos 30 dias). O estudo encontrou um consumo ao longo da vida e nos últimos 30 dias, respectivamente, de 77,7% e 19,5% para álcool; 34,9% e 4,6% para tabaco; 9,2% e 2,8% para inalantes; 7,1% e 1,6% para tranquilizantes; 6,3% e 2,0% para maconha; e 1,9% e 0,6% para cocaína.

Entre os fatores que desencadeiam o uso de drogas e o autoextermínio, os mais importantes são as emoções e os sentimentos associados a intenso sofrimento psíquico, como depressão,

culpa, ansiedade exagerada e baixa autoestima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
FOLHA
66

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

A realidade que se insere este projeto é caracterizada por:

Problema: Crianças, adultos e adolescentes são expostos cada vez mais ao uso de substancias licitas ou ilícitas prejudicando assim seu convívio social e sua saúde.

Segundo a Organização mundial de saúde (OMS), "drogas são substâncias que, quando consumidas, ingeridas, inaladas, injetadas ou fumadas produzem alterações no funcionamento do organismo" (NIEL, 2009, p.13) e muitas das vezes podem estar ligadas diretamente a questão do autoextermínio.

Sendo assim, a maioria da população consome substâncias que podem ser consideradas como drogas e nem sempre se dão conta desse fato, conforme afirmam as autoras Araujo e Moreira (2009, pág. 3)

O presente projeto tem como objeto central o custeio necessário para combate e a prevenção à dependência química, melhorar a qualidade de vida e promover a saúde de maneira geral.

Vivemos um tempo difícil, inundado pela propaganda em massa que impele crianças e adolescentes e adultos ao consumismo material e uso de drogas lícitas.

Sabemos que uso de drogas lícitas, notadamente o álcool, é a porta de entrada para drogas ilícitas que levam à destruição do organismo e muitas das vezes a exclusão do convívio social e familiar dos usuários.

É notado que a simples repressão não é suficiente, pois já tentada em vários países com gastos milionários, porém, sem sucesso. Não desconhecemos, também, que a recuperação não é fácil, pois o Estado não possui centros especializados e nem recursos para tratar todos os dependentes e os centros de tratamento particulares, na maioria das vezes é inacessível à grande maioria da população, principalmente para a mais vulnerável.

Dentro da questão do autoextermínio a compreensão das razões que levam a tal pratica desafia gestores de saúde, escolas e famílias.

Segundo um relatório apresentado pela OMS em 2016, a cada quarenta segundos uma pessoa comete suicídio no mundo, e em cada três segundos uma pessoa tenta contra a própria vida.

Ainda segundo a OMS o Brasil ocupa o 8º lugar no ranking de casos registrados, chamando a atenção para o aumento da tendência entre crianças e jovens de 10 a 19 anos, não extinguindo outras faixas etárias.

Causa:

Efeito: A infância e a adolescência são períodos primordiais na formação do indivíduo. Nessas

etapas, se formam vários laços grupais. Se esse grupo estiver experimentalmente usando drogas, a tendência é que essa criança ou adolescente também venha experimentar. Ao entrar em contato com drogas nesse período de maior vulnerabilidade, também expõe-se a muitos riscos. O encontro da criança e do adolescente com as drogas um fenômeno muito mais frequente do que se pensa, podendo começar muitas das vezes no próprio seio familiar, e, por sua complexidade, difícil de ser abordado.

Na vida adulta o uso de substancias licitas ou ilícitas eleva as chances do indivíduo de se ter comorbidades (desenvolver outras doenças que estejam relacionadas ao uso de drogas). No caso do tabagismo, por exemplo, os principais problemas podem ser pulmonares, cardiovasculares e de aumento de chance de diversos tipos de câncer. Com os medicamentos que geram dependência, normalmente mexem com o cérebro e tem seus efeitos descritos nas bulas. No caso do alcoolismo, existe risco de câncer e prejuízo grave para diversos órgãos do corpo.

O uso de drogas pode gerar problemas comportamentais, alterações de humor, mudanças sociais e problemas financeiros, além das doenças citadas acima pode também colaborar para o autoextermínio.

Outros fatores que também influenciam o autoextermínio podemos citar;

A submissão ao universo digital: sobretudo aos temas mais discutidos nas redes sociais, deixa algumas pessoas mais vulnerável a essas influencias prejudiciais a saúde mental e emocional.

Falta de perspectiva de futuro: Muitas pessoas enfrentam conflitos que levam à redução da expectativa quanto ao futuro. Isso pode estar relacionado ao baixo desempenho escolar e acadêmico, à insatisfação com a aparência física ou às excessivas cobranças em casa e no trabalho. Outro problema bastante comum e que deve ser incluído nas causas que influenciam as ideações são os bullying recorrentes no ambiente escolar

Conflitos relacionados à orientação sexual: Essas questões influenciam bastante o desenvolvimento dos transtornos psíquicos que podem levar ao suicídio. Além do medo da não aceitação da orientação sexual do jovem pelos pais, isso ainda leva à insegurança nos relacionamentos afetivos. Logo, questões de sexualidade não podem ser descartadas como motivação para o suicídio.

Ausência de tratamento: Muitos que enfrentam problemas relacionados à saúde mental não têm acesso ao tratamento adequado. Os órgãos públicos não conseguem suprir a demanda por vagas e, com isso, há falhas no acolhimento dos indivíduos que necessitam de atenção à saúde mental.

Além disso, muitos têm vergonha ou medo de pedir ajuda, de serem incompreendidos ou até mesmo de serem rotulados como loucos. Infelizmente, a superação dos estigmas e dos preconceitos em relação ao verdadeiro papel da Psiquiatria ainda é um dos principais desafios

deste século com relação à saúde mental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS
FOLHA 63

Objetivo Geral

Articular/ trabalhar com crianças, jovens e adultos retardando/evitando o início do consumo de drogas lícitas e ilícitas e debater a questão do auto extermínio através do estimulo na participação de palestras ministradas nas comunidades, escolas e espaços públicos da cidade, promovendo assim maior participação popular e interesse sobre os temas.

Objetivos Específicos:

1 – Promover o combate e a prevenção ao uso de drogas;

2 – Implantação de núcleos do Programa ConVidaAtiva a partir das demandas enviadas pela Administração Pública.

3 – Promoção de eventos que estimulem a prática de atividades físicas e culturais que estimulem atuando na prevenção do uso de drogas e do auto extermínio.

4 – Realização de eventos esportivos como caminhada, corridas, passeios ciclísticos em parceria com o Município, utilizando o esporte como ferramenta de tratamento e prevenção ao uso de drogas.

5 – Promoção da capacitação de profissionais da rede de assistência ao usuário de álcool, drogas e do auto extermínio.

6 – Promover ações de prevenção e conscientização quanto ao auto extermínio junto a rede de assistência aos usuários.

9-PÚBLICO-ALVO(diretaeindiretamente)

Crianças, adolescentes, adultos, idosos e Pessoas com Deficiência (PCD), em promovendo a prevenção do uso / abuso de álcool e outras drogas, bem como a identificação / prevenção de tentativas ou do autoextermínio.

Profissionais da rede de assistência municipal.

10-FORMADEEXECUÇÃO/ METODOLOGIADETRABALHO(formadeexecução dasatividadesoudoprojeto).Descreverdetalhadamentecomoasatividadesserãodesenvolvidascomo público-alvo

1 - Estruturação física e pessoal do projeto:

- ✓ Busca de imóvel compatível para abrigar atividades internas, bem como coordenação das atividades externas.
- ✓ Estruturação física do imóvel (mobiliário, internet e outros)
- ✓ Contratação de colaboradores
- ✓ Publicitação do projeto utilizando radio, redes sociais e equipamentos do município

- ✓ Identificação e cadastro de interessados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
SEDAS

2 - Trabalhar junto aos usuários inscritos no programa a questão do uso de substâncias psicoativas e seus malefícios à saúde física e mental, bem como as questões ligadas à prevenção do auto extermínio.

- ✓ Palestras abordando os temas em questão de acordo com as faixas etárias inscritas
- ✓ Dinâmicas grupais de acordo com as faixas etárias inscritas.
- ✓ Rodas de conversa
- ✓ Abordagem dos temas de forma lúdica e prazerosa aos participantes através de filmes utilizando a estrutura da sala de Cinema do Centro Cultural da Romaria, onde após a apresentação dos mesmos o teor dos filmes abordados poderão ser discutidos entre os usuários e profissionais indicados para o debate.
- ✓ Oficinas culturais e artísticas de teatro e dança promovendo o debate dos temas em questão e o empoderamento do usuário.
- ✓ Programação de atividades físicas ao ar livre: ginastica (utilizando as academias ao ar livre); caminhadas ecológicas; caminhadas culturais; ciclismo; Yoga.
- ✓ Oficinas de jogos e brincadeiras ao ar livre resgatando atividades como a "queimada", rouba bandeira e gincanas culturais.

3 - Promover a interação grupal e o aumento da autoestima dos participantes.

- ✓ As atividades descritas no item 2 serão feitas de forma coletiva de acordo com a faixa etária promovendo assim a integração e socialização dos participantes.
- ✓ Realização do Pré ENEM favorecendo que os usuários inscritos para essa modalidade tenham maiores chances de cursar uma faculdade, melhorando assim sua autoestima e renda familiar.
- ✓ Oficinas/ cursos para geração de renda onde os usuários inscritos poderão aprender uma nova profissão ou um nova atividade propiciando a melhoria de renda, qualidade de vida, a ocupação do tempo ócio, evitando assim questões como a drogadição, a depressão e o isolamento social.
    - ❖ Oficinas / Cursos
        - Pintura em tecido
        - Crochê
        - Ponto Cruz
        - Culinária
        - Cabeleireiro e Barbeiro
        - Maquiagem
        - Depilação
        - Fabricação de tijolos e vasos ecológicos

Os cursos / oficinas em questão terão a duração de 3 meses sendo que as inscrições serão efetuadas em parceria com os CRAS e PSFs dos locais indicados pelo Município como demandas a serem atendidas.

4 - **Promover a implantação de núcleos ConVidaAtiva de acordo com as demandas enviadas pela administração publica**

- ✓ A implantação dos núcleos será feita através da articulação com as Associações de bairro, PSFS e CRAS para o melhor atendimento dos usuários envolvendo assim as atividades descritas nos itens 2 e 3.

5 - **Capacitação de profissionais da rede de assistência ao usuário quanto ao uso de álcool e drogas e quanto ao autoextermínio**

- ✓ Através de palestras, rodas de conversas, apresentação de filmes que abordam os temas em questão, será feita a conscientização da importância da identificação do problema, as formas de abordagem e os encaminhamentos que podem e devem ser feitos para a solução/minimização da vulnerabilidade encontrada.

11-ATIVIDADESASEREMDESENVOLVIDASERESULTADOSASEREMALCANÇADOS		
OBJETIVO	**ATIVIDADE (S) RESUMO**	**RESULTADOS ESPERADOS**
1. Providenciar a estruturação física e pessoal do projeto para inscrição e acolhimento dos usuários.	1.1 Montagem estrutural física do projeto	Após a estruturação fisica e pessoal, atigir o publico alvo do projeto atraves da publicitação para que sejam feitas as incrições dentro das atividades programadas.
	1.2. Contratação de funcionários e colaboradores	
	1.3. Publicitação do projeto utilizando os equipamentos públicos, redes sociais, rádio e outros meios de comunicação.	
	1.4 Identificação dos interessados	
2. Trabalhar junto aos usuários inscritos no programa a questão do uso de substâncias psicoativas e seus malefícios à saúde física e mental, bem como as questões ligadas a prevenção do auto extermínio.	2.1 Realização de dinâmica de grupo, de acordo com as faixas etárias inscritas.	Profilaxia e tratamento ao uso abusivo de drogas para um número de até 3000 cidadãos de Congonhas em um período de até um ano, por meio de atividades físicas. Diminuição dos índices de depressão ou ansiedade causadas pelo uso abusivo de drogas.
	2.2 Realização de oficinas culturais, artísticas.	
	2.3 Realização de atividades físicas ao ar livre dentro das comunidades que possuam a pré-estrutura de academias ao	

	ar livre ou quadras de esporte.	Melhoria da qualidade de vida e, consequentemente, da longevidade.
3. Promover a interação grupal e o aumento da autoestima dos participantes.	3.1. Realizar rodas de conversa com psicólogos e profissionais da área da saúde junto aos participantes abordando os temas alvo do projeto. Realização do pré Enem para a melhora da escolarização dos participantes. Oficinas voltadas à geração de renda bem como a melhoria da autoestima dos usuários.	Profilaxia e tratamento ao uso abusivo de drogas para um número de até 3000 cidadãos de Congonhas em um período de até um ano, por meio de atividades físicas. Diminuição dos índices de depressão ou ansiedade causadas pelo uso abusivo de drogas. Melhoria da qualidade de vida e, consequentemente, da longevidade.
4 . Promover a implantação de núcleos ConVidaAtiva de acordo com as demandas enviadas pela administração pública.	4.1 Articulação com as Associações de Bairro, CRAS e PSFs para a implementação do Programa ConVidaAtiva de acordo com as demandas apresentadas pelo município e cronograma a ser estipulado para o atendimento dos locais.	Profilaxia e tratamento ao uso abusivo de drogas para um número de até 3000 cidadãos de Congonhas em um período de até um ano, por meio de atividades físicas. Elaboração do Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e outras drogas Elaboração do Plano Municipal ao autoextermínio.
5 . Promoção de capacitação de profissionais da rede de assistência ao usuário quanto ao uso de álcool e drogas e quanto ao autoextermínio abordando os principais fatores que devem ser observados para que o mesmo seja evitado.	5.1 Palestras e dinâmicas com profissionais especializados	Através de palestras, rodas de conversas, apresentação de filmes que abordam os temas em questão, será feita a conscientização da importância da identificação do problema, as formas de abordagem humanizada e os encaminhamentos que podem e devem ser feitos para a solução/minimização da vulnerabilidade encontrada.

12-EQUIPE TÉCNICA (especificarosprofissionaisenvolvidosnaexecuçãodoprojeto/atividade)

Nome	Função no Projeto	Formação Profissional	Vinculo (CLT / MEI)	Horas / Semanais Trabalhadas
A definir	Administrador (a)	Graduação	CLT	40 hs semanais

A definir	Coordenador	Ensino Medio Completo	CLT	40 hs
A definir	Psicologo	Graduação		25 hs
A definir	Terapeuta Ocupacional	Graduação		25 hs
A definir	Assitente Social	Graduação	CLT	25 hs
A definir	Enfermeiro (a)	Graduação	CLT	25 hs
A definir	Educador Social	Ensino Medio Completo	CLT	25 hs
A definir	Pedagogo	Graduação	CLT	25 hs
A definir	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	CLT	40 hs
A definir	Motorista	Carteira B	CLT	40 hs
A definir	Educador Fisico	Graduação	CLT	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
CEDAS

13–AVALIAÇÃODERESULTADOS

Realizar 3000 atendimentos por ano – Lista de presença
Monitorar 10% dos beneficiários cadastrados - Cadastro e prontuáriosde atendimento
Aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes – Formulário
Questionário de qualidade de vida paratodos os beneficiados – Formulário
Elaboração do Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas - Plano Municipal
Elaboração do Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio - Plano Municipal

14-CRONOGRAMA DEEXECUÇÃO(META–ETAPA OUFASE)

RESUMOGERAL

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
Projeto ConVidaAtiva	1	Pessoal e encargos	Horas Trabalhadas		11/2022	10/2023	
	2	Material de consumo	Beneficiários		11/2022	10/2023	
	3	Manutenção	Beneficiários	ñ aplica	ñ aplica	ñ aplica	ñ aplica
	4	Material Permante	Beneficiários		11/2022	10/2023	
	5	Serviços de terceiros (PFouPJ)	Beneficiários		11/2022	10/2023	
		TOTAL DO PROJETO					R$2.850.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 13

1. PESSOAL E ENCARGOS

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	QUANT.	SALÁRIO LÍQUIDO	VALOR MENSAL LÍQUIDO	VALOR ANUAL LÍQUIDO
	1.1	Cargo: Administrador Totalhoras/mês: 40 hs	CLT	01	R$3000,00	R$3000,00	R$36.000,00
	1.2	Cargo: Coordenador Totalhoras/mês: 40 hs	CLT	01	R$2800,00	R$2800,00	R$33.600,00
	1.3	Cargo: Psicologo Totalhoras/mês: 25 hs	CLT	03	R$2800,00	R$8.400,00	R$100.800,00
	1.4	Cargo: Terapeuta Ocupacional Totalhoras/mês: 25 hs	CLT	03	R$2800,00	R$8.400,00	R$100.800,00
	1.5	Cargo: Motorista Totalhoras/mês: 40 hs	CLT	01	R$1300,00	R$1300,00	R$15.600,00
	1.6	Cargo: Assitente Social Totalhoras/mês: 25 hs	CLT	02	R$2800,00	R$5600,00	R$67200,00
	1.7	Cargo: Enfermeiro (a) Totalhoras/mês: 25 hs	CLT	01	R$2800,00	R$2800,00	R$33600,00
	1.8	Cargo: Educador Social Totalhoras/mês: 25 hs	CLT	03	R$1500,00	R$4500,00	R$54.000,00
	1.9	Cargo: Pedagogo (a) Totalhoras/mês: 25 hs	CLT	01	R$2800,00	R$2800,00	R$33.600,00
	1.10	Cargo: Educador Fisico Totalhoras/mês: 25 hs	CLT	03	R$2800,00	R$8.400,00	R$100.800,00
	1.11	Cargo: Auxiliar de serviços Totalhoras/mês: 40 hs	CLT	01	R$1212,00	1212,00	R$14.544,00

2. MATERIAL DE CONSUMO

PLANODEAPLICAÇÃODETALHADODOSRECURSOS

	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Programa ConVIdaAtiva						
		SUBTOTAL				

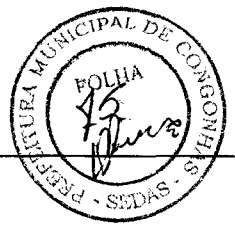
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
44
SEDAS

3. MANUTENÇÃO

PLANODEAPLICAÇÃODETALHADODOSRECURSOS						
META	ETAPAS FASES	DESCRIÇÃODETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Programa ConVidaAtiva						
		SUBTOTAL				

4. MATERIALPERMANENTE

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPAS FASES	DESCRIÇÃODETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Programa ConVidaAtiva						
		SUBTOTAL				



5. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPAS FASES	DESCRIÇÃODETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Programa ConVIdaAtiva	5.1	Digitador	01	12	R$1800,00	R$1800,00
	5.2	Oficineiros / suporte			R$12.500,00	R$150.000,00
	5.3	Contador	01		R$1200,00	R$14.400,00
	5.4	Alimentação	01	12	R$5000,00	R$60.000,00
	5.5	Palestrante		12	R$8.333,33	R$100.000,00
	5.6	Aluguel de impressora	01	12	R$300,00	R$3600,00
	5.7	Consultoria	01	12	R$8.333,33	R$100.000,00
	5.8	Diarias	01	12	R$4.166,00	R$50.000,00
	5.9	Psiquiatra	01	12	R$5.000,00	R$60.000,00
	5.10	Psicanalista	01	12	R$2.800,00	R$33.600,00
	5.11	Professores Pré Enen	10	12	R$31.600,00	R$379.200,00
	5.12	Aluguel de imovel	2	12	R$5.000,00	R$120.000,00
	5.13	Luz	2	12	R$300,00	R$7200,00
	5.14	Agua	2	12	R$300,00	R$7200,00
		internet	2	12	R$300,00	R$7200,00
		Aluguel de veiculo	2	12	R$6000,00	R$144000,00
		Compra de maquinario	1	1	R$100000,00	R$100000,00
		Compra de equipamentos para montagem da sede	1	1	R$49412,00	R$49412,00
		Compra de uniformes				R$94.400,00
		Gastos gasolina	1	12		R$20703,00
		Tarifas sindicais	1	1		R$22.654,00
		Material didatico e escritorio	1	12	R$2000,00	R$24.000,00
		Material de Limpeza	1	12	R$500,00	R$6.000,00
		SUBTOTAL				R$1.155.942,33

15 – PLANO DE APLICAÇÃO–CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
PLANO DE APLICAÇÃO–PROPONENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:

16 - CRONOGRAMA DEDESEMBOLSO–CONCEDENTE*						
META/ETAPA	**Nov/22**	**Dez/22**	**Jan/23**	**Fev/23**	**Mar/23**	**Abr/23**
	Mai/23	**Jun/23**	**Jul/23**	**Ago/23**	**Set/23**	**Out/23**
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO–PROPONENTE						
META/ETAPA	**Nov/22**	**Dez/22**	**Jan/23**	**Fev/23**	**Mar/23**	**Abr/23**
	Mai/23	**Jun/23**	**Jul/23**	**Ago/23**	**Set/23**	**Out/23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA

17-DECLARAÇÃODOPROPONENTE

Declaro,para fim de prova junto ao município de CONGONHAS,para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 20 de outubro de 2022

Proponente:

Presidente da entidade

18-PARECERTÉCNICO

Parecer: ( )favorável ( )nãofavorável

Textodoparecer:

Congonhas,____de_____de20

_____

Técnico

19-APROVAÇÃODOCONTROLEINTERNODAPREFEITURADECONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a. ( )Previsão legal ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
b. ( )Previsão orçamentária
c. ( )Recursosfinanceiros
d. ( )Compatibilidade com a LDO

Congonhas,____de_____de20

_____

ControladorGeral

20-APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

19.1–Comissão de Seleção: ( )Aprovado ( ) Reprovado

Congonhas,__/_____/_____

_____

Assinatura

19.2– Gestor: ( )Aprovado ( )Reprovado
Congonhas,_____/_____/_____

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 14

21-APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Congonhas,____de_____de20.

_____

PrefeitodeCongonhas

OBSERVAÇÕES 1:

A ENTIDADE SELECIONADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS JÁ POSSUI EXPERIÊNCIA NA CONDUÇÃO DESTE TIPO DE ATIVIDADE ,BEM COMO É PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A PMC HÁ 10 ANOS.

OBSERVAÇÕES 2:

DEVERÃO SER ANEXADOS AO PLANO DE TRABALHO OS ELEMENTOS QUE COMPROVEM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COMO OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS,TAIS COMO: 3 COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VIDA NOVA



INTRODUÇÃO

A Associação Comunitária Vida Nova foi fundada em 18 de novembro de 1999, sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, situada na Avenida Bias Fortes, nº284, Bairro Lamartine, Congonhas /MG.

Tendo em vista a emancipação dos usuários com a promoção de atividades de relevância pública voltadas para:

- ✓ Defesa intransigente dos direitos humanos/sociais;
- ✓ Promoção gratuita da saúde e assistência social;
- ✓ Capacitação nas áreas de educação, cultura e esporte, bem como a qualificação e requalificação profissional, visando o desenvolvimento econômico e humano integral;
- ✓ Prevenir e combater a dependência do alcoolismo e outras drogas sob todas as formas e manifestações;
- ✓ Prestar assistência psicológica, social aos dependentes do álcool e outras drogas, bem como dos seus familiares;
- ✓ Fortalecimento de vínculos familiares;
- ✓ Contribuição para o combate à fome e a pobreza por meio da promoção da segurança alimentar nutricional;
- ✓ Promoção do desenvolvimento sustentável com observância da defesa, preservação e conservação do meio ambiente.

Dentro dos 23 anos de funcionamento a Associação Vida Nova desenvolveu diversos projetos voltados à comunidade, sempre presando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economidade e eficiência, não fazendo qualquer tipo de discriminação entre os atendidos.

A Associação se encontra registrada e certificada em diversos conselhos e órgãos:

Secretaria Nacional de Assistência Social;

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE

Conselho Municipal de Assistência Social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
19
SEDAS

PROJETOS DESENVOLVIDOS:

- ✓ ACOLHIMENTO DE USUARIOS DE SUBSTACIAS PSICOATIVAS PARA TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL - 2001 à 2005

O acolhimento se deu na comunidade do Jardim Profeta, obtendo excelente índice de adesão e resultados obtidos.

Os recursos utilizados foram próprios com cedência de imóvel por membro da diretoria.

- ✓ PASTORAL DA SOBRIEDADE / GRUPO DE AUTO-AJUDA "AMOR EXIGENTE" - novembro 2020 tendo suspensão com o inicio da pandemia do COVID-19

Pastoral da Sobriedade: Projeto de fortalecimento de vínculos com reuniões semanais baseadas no Programa doze (12) passos para contribuir com a manutenção da sobriedade e reinserção e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

Público alvo: Drogadictos, adictos em recuperação e familiares.

Capacidade de atendimento: 15 pessoas

Objetivos: Reflexão, orientação para as tomadas de decisão e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

Recursos financeiros: inicialmente os recursos utilizados no projeto foram próprios, a partir de 26/11/2011 foi assinado junto a prefeitura de Congonhas o termo de ajuste nº039/2011 para recebimento de recursos municipais.

Grupo de Auto-Ajuda "Amor Exigente": Roda de conversas com familiares de adictos e drogaditicos para orientações e contribuição para tomada de decisão e fortalecimento de vínculos familiares.

Público alvo: Familiares de dependentes de substancias psicoativas.

Capacidade de atendimento: 15 pessoas

Objetivos: Orientação para tomada de decisões mais assertivas e fortalecimento de vínculos familiares.

Recursos financeiros: inicialmente os recursos utilizados no projeto foram próprios, a partir de 26/11/2011 foi assinado junto a prefeitura de Congonhas o termo de ajuste nº039/2011 para recebimento de recursos municipais.

✓ VIDA NOVA ACOLHE - dezembro/2020 até a presente data

Acolhimento de pessoas adultas em situação de rua ou violência domestica na cidade de Congonhas durante o período da pandemia de COVID-19.

O acolhimento se deu em 2 imóveis sendo denominados de "casa masculina" e "casa feminina".

Público alvo: Pessoas em situação de rua / violência domestica durante a pandemia de COVID -19.

Capacidade de atendimento: 20 pessoas, sendo 15 acolhidos na casa masculina e 5 mulheres na casa feminina.

Objetivos: Abrigamento, acolhimento psicológico e social durante a pandemia de COVID-19.

Recursos financeiros: Recursos Federais através de edital da prefeitura Municipal de Congonhas e posteriormente recursos adquiridos atraves de termos de colaboração nº01/2020, nº01/2021 e termo aditivo municipal de julho de 2022 à junho de 2023.

RESULTADOS OBTIDOS:

Os projetos Pastoral da Sobriedade e Amor Exigente não puderam ser avaliados qualitativamente ou quantitativamente em recorrência da pandemia do COVID-19 momento na qual eles foram suspensos.

O Vida Nova Acolhe a partir de seu marco zero obteve uma siguinificativa evolução na redução de danos oriundos das condições de vulnerabilidades na qual estavam submetidos seus acolhidos.

Os impactos sociais e económicos se mostraram positivos por seu viés emancipatório em detrimento do assitencialista, processo notado através a escuta ativa de usuários e pesquisa de satisfação.

Através do PIA (Plano Individual de Atendimento) as principais demandas dos usuários foram atendidas, culminando na melhoria geral da qualidade de vida, bem como na condição de cidadania dos atendidos.

CEAMEC
CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS

RECEBIDO EM
20 / 10 / 2022
11h43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
SEDAS

CEAMEC
CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS

MUNÍCIPIO DE CONGONHAS/MG

PROPONENTE (OSC): CEAMEC – Centro de Apoio ao Menor de Congonhas

Objeto: Seleção de Entidades para Execução do Projeto "ConVidaAtiva"

ENVELOPE - PROPOSTA

Ofício 068/22

CEAMEC
CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
82

PROPOSTA DE PARCERIA
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO

PROJETO ConVidaAtiva

OUTUBRO/2022

"A inclusão acontece quando se aprende com as diferenças e não com as igualdades"!

Paulo Freire

CEAMEC
CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 83
SEDAS

Carta Proposta para o Projeto ConVidaAtiva - Congonhas – MG.
Encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEDAS – PMC.

Nome da OSC: Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC
CNPJ: 02.476.328/0001-04
Endereço: Rua Noeme Ferreira Lobo, nº 534, - Bairro Basílica
Congonhas, MG – CEP: 36.414-180
Telefone: (31) 3731-2820 – E-mail: ceamec.coordenacao@gmail.com
Representante legal: Adeir dos Santos Silva

1 – OBJETO DA PARCERIA

Conforme convocação emitida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS para o projeto ConVidaAtiva que tem como objeto a promoção da qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e outras drogas (dependência química), e prevenção ao autoextermínio. De forma a alcançar maior inclusão social e redução de custos com medicina curativa.

2 – PLANEJAMENTO TÉCNICO

2

A CEAMEC é uma OSC, entidade privada sem fins lucrativos, fundada em 1996. Ao longo desses anos a entidade tem desenvolvido várias ações sociais e psicopedagogas com crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em vários bairros do município de Congonhas, tais como: Residencial Gualter Monteiro, Cristo Rei, Dom Oscar, Primavera, Grand Park, Nova Cidade, Basílica e outros. Em anexo, o portfólio da entidade com algumas de suas realizações sociais e com os respectivos impactos sociais.

Para o desenvolvimento do Projeto ConVidaAtiva serão realizadas várias oficinas de diversas modalidades como danças, artes marciais, teatro, ginásticas, práticas corporais alternativas, aula de reforço, cursos de cidadania e de lideranças, palestras e campanhas publicitárias de conscientização e prevenção às drogas e ao autoextermínio, trabalho de acompanhamento a casos de riscos com agentes sociais seguindo o modelo dos agentes de saúde e outros; em diversos bairros da cidade, utilizando os equipamentos públicos e comunitários disponíveis; com públicos diversos: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

O projeto será gerenciado pelo CEAMEC e desenvolvido em parcerias com as Associações de bairros e outras entidades sociais. E para o desenvolvimento do projeto serão contratos oficineiros, agentes sociais, e técnicos/profissionais especialistas, conforme as modalidades das oficinas, palestras e campanhas publicitárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 84

Todas as atividades serão desenvolvidas com qualidade e prazo conforme exigido pelo edital do Projeto ConVidaAtiva para atender o cumprimento do objeto.

Anexo, segue o Plano de Trabalho com mais detalhamento do desenvolvimento do Projeto ConVidaAtiva.

Conjuntamente, com o(a) gestor(a) do projeto, serão elaboradas as metas e prazos para a mensurar a qualidade dos serviços e os resultados obtidos de forma a avaliar o cumprimento do objeto e atender as metas quantitativas (3000 atendimentos no período de um ano, monitorar 10% dos beneficiários cadastrados, aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes, questionário de qualidade de vida para todos os beneficiários).

O prazo de execução do projeto seguirá o que determina o edital que é de novembro de 2022 à outubro de 2023.

3 – PLANEJAMENTO FINANCEIRO

O orçamento e o detalhamento financeiro para execução do projeto seguem em anexo, no Plano de Trabalho.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução do projeto segue em anexo, no Plano de Trabalho.

3

5 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Caberá ao Diretor Geral do Projeto, contratado pelo CEAMEC, que, juntamente com o(a) gestor(a) do projeto, designado(a) pela prefeitura, a avaliação e monitoramento dos serviços executados de forma a garantir a qualidade e prazo de execução do projeto, para o devido cumprimento do objeto.

Congonhas, 20 de outubro de 2022.

Adeir dos Santos Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS
FOLHA 83

PLANO DE TRABALHO – PROJETO ConVidaAtiva – 2022/2023				
1 - DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**			CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro				
MUNICÍPIO: Congonhas		UF: MG		CEP: 36.415-970
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza		CI: M-1. 652.882		CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito				
2 - DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO/ENTIDADE: CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS /CEAMEC				**CNPJ:** 02.476.328/0001-04
ENDEREÇO: RUA NOEME FERREIRA LOBO, 534 – BAIRRO BASILICA.				
MUNICÍPIO: CONGONHAS		UF: MG	CEP: 36.414-180	TEL: 3731-2820
CONTACORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AG:	OP:	PRAÇA PAGAMENTO: CONGONHAS
NOME DO RESPONSÁVEL: ADEIR DOS SANTOS SILVA		CI: M4. 353.945		CPF: 686.701.336-87
ENDEREÇO: AV. MARIA DE MELO ALVIM, Nº 124 - BOA VISTA – CONGONHAS - MG				
CARGO: Presidente	Cel: (31) 99987-3530		E-MAIL: ceamec.coordenacao@gmail.com	

3 - HISTÓRICO DA OSC
O Centro de Apoio ao Menor de Congonhas é uma instituição sem fins lucrativos de assistência social, fundada em 1996 e tem por finalidade o acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, que envolve a proteção social em alta complexidade. A instituição também desenvolve ações voltadas para o atendimento, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, de forma a fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais. Atualmente a unidade de Acolhimento têm capacidade para acolher até 20 crianças e adolescentes, e possui ainda um amplo espaço para desenvolvimento de projetos de convivência social e fortalecimento de vínculos, atendendo também as demandas da comunidade.

4 - DESCRIÇÕES DO PROJETO / ATIVIDADE	
TÍTULO DO PROJETO: Projeto ConVidaAtiva	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Novembro/2022 a Outubro/2023

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
O Projeto ConVidaAtiva, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo (SECULTE), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade promover a qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química), e prevenção ao autoextermínio. Como resultados, se espera alcançar a promoção da saúde com qualidade, a reinserção social de maneira responsável a fim de obter a redução de custos com medicina curativa, prevenir a incidência de novos casos de tentativas de autoextermínio e capacitar os profissionais da rede de assistência para tratamento de usuários em uso e abuso de álcool e ou outras drogas com o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos, idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA.

O projeto será realizado em toda a cidade de Congonhas, levando em consideração as suas regionais e as particularidades de cada região; tendo sua sede administrativa localizada na Rua Noemi Ferreira Lobo, Nº 534, Bairro Basílica, com estrutura de 02 banheiros, 01 área externa, 01 cozinha, 07 salas, uma varanda.

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Congonhas está localizada no centro do estado de Minas Gerais, estando a 75 km da capital Belo Horizonte. Possui, de acordo com dados atualizados do IBGE, uma população estimada de 55.836 habitantes. Tem uma área de 304.067 km², onde somente 2,71% da população total residem em área rural. O Projeto ConVidaAtiva busca atender as diretrizes preconizadas pela Constituição Cidadã de 1988. O artigo 196 da Carta Magna proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse cenário, o Município de Congonhas busca, por intermédio desse termo de colaboração, o desenvolvimento de ações de promoção de saúde e bem-estar. O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios de qualquer tipo de dependência química, a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos. Ademais, o Projeto ConVidaAtiva pretende melhorar efetivamente a saúde da população, reduzindo as demandas das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e UPA's (Unidade de Pronto Atendimento), o consumo de medicamentos e contribuindo para uma melhor qualidade de vida do povo Congonhense. O aumento da dependência química em todas as faixas de idade está modificando as necessidades sociais e de saúde, imprimindo aos serviços públicos a obrigatoriedade de incluir atividades e serviços voltados ao atendimento humanizado de toda a população. Assim, notou-se a importância do desenvolvimento de um projeto que promovesse a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos congonhenses, contribuindo com a inclusão social e a promoção de atividades físicas. Em agosto de 2019, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgou um relatório após pesquisa realizada com o objetivo de estimar e avaliar os parâmetros epidemiológicos do uso de drogas no Brasil. O estudo contou com a parceria de instituições renomadas, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Câncer (Inca) e a Universidade de Princeton, nos Estados Unidos. Apesar de venda e/ou fornecimento de álcool para menores de idade ser tipificado como crime, a pesquisa apontou que 34% dos indivíduos menores de 18 anos já consumiram álcool na vida, sendo que 5% — cerca de um milhão de adolescentes — deles reportaram consumo excessivo, que pode ser considerado como dependência. O estudo projeta que 9,9% da população tenham consumido drogas ilícitas em algum momento da vida. A maior incidência é percebida entre os homens — 15% já consumiram drogas ilícitas, enquanto entre as mulheres a incidência é de 5,2% —, sendo 16 anos a idade média em que se dá o primeiro consumo para ambos os gêneros. A pesquisa da Fiocruz detalhou também que as drogas ilícitas com maior prevalência foram a maconha, a cocaína em pó, os solventes e a cocaína fumável. O estudo apresentou padrões de consumo, indicando grupos heterogêneos e facilmente discerníveis: substâncias com prevalência moderadamente elevada na população, como a maconha; substâncias utilizadas em geral por dependentes, como o crack; e substâncias de uso esparso, como a heroína. As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, a prática de esportes, a cultura, o lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico. Em relatório divulgado pela BVS-APS, que reúne o Ministério da Saúde e o Centro LatinoAmericano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, as estratégias de prevenção devem ser divididas em três níveis:

- prevenção primária: para evitar ou retardar a experimentação de drogas;
- prevenção secundária: focada em indivíduos que já experimentaram, visa evitar a evolução para dependência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS
FOLHA 87

• prevenção terciária: feita por profissional da saúde, a fim de tratar a dependência. Embora o impacto da COVID-19 nos desafios das drogas lícitas e ilícitas ainda não seja totalmente conhecido, a análise sugere que a pandemia trouxe dificuldades econômicas crescentes que provavelmente tornarão mais comuns os casos de dependência química. O impacto social da pandemia — que provoca um aumento da desigualdade, da pobreza e das condições de saúde mental, sobretudo entre populações já vulneráveis — representa fatores que podem levar mais pessoas a consumir drogas.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Congonhas, atualmente, conta com uma rede de saúde que busca integrar os serviços em uma proposta de promoção de saúde, como preconizado pela legislação do país. Para atendimento na atenção primária, a cidade conta com 20 Unidades Básicas de Saúde (UBS), que são consideradas a porta de entrada no serviço de saúde, localizadas estrategicamente dentro dos territórios mapeados no município. Tais serviços contam com uma equipe multiprofissional que atende a partir de diversas frentes. Todavia, reconhece-se, a demanda de serviço apresenta-se maior do que a possibilidade de absorção do serviço, especialmente no que diz respeito ao trabalho de grupo e psicoeducação. Essa dificuldade por lado é real por conta da demanda que aumenta cada vez mais e por outra pela cultura social que visa maia a 'cura' das doenças do que a 'promoção da saúde'.

Em referência a álcool e drogas, a cidade conta com o um serviço específico na atenção secundária, o CAPS ad que busca atender de forma ampla a demanda do uso de álcool e drogas. Também conta com instituições de terceiro setor (tais como Alcoólicos Anônimos e Pastorais da Sobriedade) e clínicas privadas para tratamento de dependência.

Percebe-se que a cidade possui uma estrutura capaz de atender as demandas básicas do município, apresentando certa dificuldade, dado o desafio da demanda e das especificidades, com casos de álcool e drogas. Observa-se, especialmente entre crianças e adolescentes, um crescente relato de uso e abuso de substâncias com alto teor de dependência e a necessidade de trabalhos de grupo para a realização de uma prevenção, buscando diminuir a demanda e ressaltar a promoção de uma vida de bem estar social e psíquico.

9 - PÚBLICO-ALVO

Crianças, adolescentes, adultos e idosos do Município de Congonhas, promovendo o tratamento e a prevenção ao uso de drogas.

10 - FORMAS DE EXECUÇÃO

Buscando desenvolver possibilidades de psicoeducação e desenvolvimento social e físico tendo como objetivo uma maior divulgação e adesão a uma cultura de promoção de saúde, o projeto buscará desenvolver diversas ferramentas que envolvam os indivíduos em sua integralidade. Para isso, portanto, o serviço oferecerá as seguintes ferramentas:

- **Projeto Ruas de Lazer:** É assegurado à criança e adolescentes, o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (ECA,1990), tal direito tem como eixo central o desenvolvimento pessoal e social da criança e do(a) adolescente. Com esta oficina as crianças terão esse direito assegurado de forma ampla e pensada a fim de envolver a comunidade e o município como um todo nesta proposta. Os espaços públicos de uma cidade representam, ou deveriam representar excepcionais ambientes de convivência democrática, com enorme potencial educativo. Este tipo de projeto já é realizado em diversos municípios de diferentes formas, com públicos de todas as idades. Os bons resultados esperados com esse tipo de intervenção estão intimamente associados à capacidade que o contato com a cultura e lazer tem de proporcionar o desenvolvimento de vínculos, permitindo aos participantes conhecer o outro e ampliar seus horizontes sociais.
    - **Metodologia:** A proposta é que pelo menos uma vez na semana seja utilizado um tempo de "recreação" que irá contemplar o previsto no ECA sobre direito à cultura, esporte e lazer. Associando o uso de brincadeiras antigas, trazidas pelos educadores e também por sugestão das

crianças, depois de pesquisas feitas com os pais, a ideia é que as crianças e adolescentes ocupem os espaços públicos, como ruas, praças e quadras, entre outros, conhecendo e explorando tais espaços de forma lúdica. É preciso encher as ruas e demais espaços públicos com crianças, jovens e famílias por meio de práticas esportivas, de lazer e cultura que possam ser vivenciadas por todos, sem restrições. As brincadeiras nesses locais oferecem à criança momentos de participação livre e ativa onde ela tem oportunidade de tomar iniciativa, viver situações que ela mesma escolhe, como por exemplo: pular obstáculos, subir em árvores e assim participar dos riscos e aventuras contidos nessas brincadeiras. Visto que nosso município apresenta uma história e cultura reconhecidas mundialmente, o objetivo é também trazer isso ao conhecimento das crianças/adolescentes e comunidade; visitas aos museus da cidade, biblioteca pública, parque das cachoeiras, igrejas e demais pontos turísticos são formas de trazer esse acesso à cultura e despertar nas crianças o sentimento de pertencimento à cidade. Com essas visitas e esses momentos de recreação as crianças terão acesso a práticas e costumes da comunidade Congonhense, se apropriarão dessa história a qual eles também fazem parte, e terão elementos para disseminar essa prática. No fim do projeto será realizada uma semana cultural onde as crianças apresentarão aos pais e comunidade tudo o que conheceram e apreenderam durante as visitas guiadas e os momentos de lazer que tiveram nos diferentes espaços de nossa cidade.

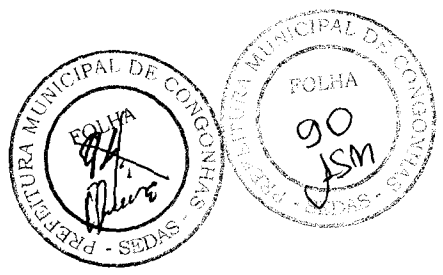
- **Esporte, saúde e consciência corporal:** O esporte é uma das políticas públicas que mais contribui para retirar da rua crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, impactando significativamente na redução das desigualdades sociais. Estudos da ONU comprovam a importância do esporte como fator de desenvolvimento humano e da busca pela paz, reduzindo diretamente os gastos das áreas de saúde e segurança pública, além de muitos outros de forma indireta.
    - **Metodologia:** O objetivo deste projeto é que as crianças e adolescente, com orientação de um educador físico, tenham acesso a diferentes modalidades de esporte, e despertem o interesse por diferentes modalidades. Com isso a atividade irá beneficiar todos os participantes, evitando o comodismo e desinteresse das crianças/adolescentes. Além do esporte como uma das principais fontes geradoras de bem estar e saúde, e desenvolvimento de habilidades motoras, o uso do esporte nesta oficina visa também à conscientização corporal, o reconhecimento da importância da atividade física, reconhecimento de limites e valorização de conquistas, respeito e auto cuidado. Incluindo atividades de dança, ginástica e entendimento da anatomia básica do corpo, trabalho em equipe. Competições e eventos internos deverão ser desenvolvidos, como forma de avaliação, divulgação e concretização dos objetivos propostos. A competição é valorizada apenas em seus aspectos motivacionais. Os resultados são nítidos – entre eles, um ganho significativo de autoconfiança e a ampliação da capacidade de se comunicar ou de tomar decisões. Os objetivos das atividades estão sempre baseados na oferta possibilidades e desenvolvimento de autonomia, para que as próprias crianças e adolescentes construam suas histórias partir das possibilidades que lhes serão apresentadas. O trabalho será desenvolvido com base nos conceitos de Esporte Educacional e de Participação, destacando a experiência e os significados que serão construídos na relação com o esporte e a importância do trabalho com as famílias e comunidades do entorno, visando o desenvolvimento integral do indivíduo e a mobilização coletiva através do Esporte. O diferencial do projeto em relação as atividades de educação física dadas nas escolas está no fato de que o esporte será trabalhado como uma possibilidade de conscientização e cuidado com corpo e saúde, não somente como uma série de aprendizado sobre como fazer, regras e fundamentos de diferentes esportes. A oficina acontecerá duas vezes por semana, trabalhando de forma integrada com a oficina Ruas de Lazer, de forma a aliar as duas propostas para alcançar os resultados de forma mais dinâmica. A forma de separação dos grupos ficará a critério do responsável, de acordo com a demanda.

- **Biblioteca Inteligente, Musicalização, teatro e leitura:** O projeto da biblioteca inteligente propõe a constituição de um espaço onde diversas manifestações sócias culturais possam ser trabalhadas, sendo as principais propostas aqui a musicalização, o teatro e a leitura. Um projeto visa promover a união entre cultura e conscientização social entre crianças e jovens, mais uma vez aliando todas as oficinas propostas, os familiares e comunidade. O projeto possui uma proposta de conscientizar o jovem o valor artístico e educativo de um espaço destinado ao aprendizado e troca de experiências diversas, desenvolvendo talentos, potencialidades e possibilidades de geração de renda. A proposta de fazer oficinas é mostrar ao jovem que ele tem possibilidades.
  - **Metodologia:** O Projeto pretende disponibilizar, levando aos territórios, um espaço de incentivo à leitura e educação artística, reunindo e disponibilizando os mais diversos títulos para a leitura gratuita, entre revistas. Por meio de campanhas e doações, a ideia é que a biblioteca seja sempre alimentada, e que toda a comunidade tenha acesso à leitura e materiais de pesquisa. Concomitante a este espaço de biblioteca comunitária, será trabalhado com as crianças a música e o teatro, considerando que todas essas manifestações são essenciais para a constituição cultural e identitária dos sujeitos, permite o desenvolvimento de habilidades cognitivas diversas e abre caminhos para a formação de artistas, músicos, professores, acima de tudo de cidadãos mais cultos. A inexistência desses espaços faz com que a criança fique privada de vivências ricas e estimulantes que são significativas para ela e, por isso, promovem seu desenvolvimento. O objetivo é contribuir para desmistificar e transformar o aspecto da obrigatoriedade da leitura e do conhecimento, e isso por meio de atividades lúdicas como forma de estimular o prazer da leitura, teatro e música. Além disso, o intuito é aprofundar o processo de fácil acesso à leitura, disponibilizando material gráfico para manuseio e leitura e bem como utilização de outras formas de "ler" o mundo (teatro, instrumentos musicais e etc.). A construção dos instrumentos musicais serão feitas pelos próprios participantes, a partir de materiais recicláveis diversos. Existem referências em diversos projetos pelo país que realizam este tipo de trabalho, e conseguem construir bandas que se apresentam em diversos eventos. Por ser um espaço de troca de conhecimento diverso, a Biblioteca inteligente se apresenta como um espaço cultural para as crianças, famílias e comunidade. A biblioteca inteligente funcionará três vezes por semana, oferecendo atividades diversas que estejam de acordo com a faixa etária e demanda dos participantes.

Rodas de Conversas e reflexões grupais: a busca de espaços para discussão e reflexão sobre a realidade vivenciada pelas crianças, adolescentes e suas família constitui-se uma das bases deste projeto. Busca-se, através desta atividade, a construção de estratégias de enfrentamento ao uso de substâncias, assim como a identificação de quais dificuldades são vivenciadas pelas famílias participantes do projeto. A mediação de profissionais da área psicossocial (Psicólogos e Assistentes Sociais) será fundamental para análise da demanda inicial, discussão de novos projetos e atendimento personalizado em outras atividades oferecidas pelo projeto. Tais rodas serão realizadas quinzenalmente e contarão com a participação de todos os envolvidos no projeto (profissionais e usuários) para, inicialmente, traçar os objetivos e avaliar as metas alcançadas. Após o planejamento inicial, se buscará a singularização dos projetos (rodas por idade, por tema...).

Visita às famílias (Projeto Família Feliz): O povo mineiro, em geral, é muito acolhedor e gosta de uma boa prosa. A correria do dia a dia e os modelos virtuais de relacionamento tende a reduzir a relação interpessoal , provocando um isolamento social e o indivíduo acaba se sentindo sozinho no meio da multidão. E muitas das vezes sem ânimo para enfrentar os problemas psicossociais. O Projeto Família Feliz tem como proposta criar um canal aberto para conversas pessoais, francas e interativas a ponto de criar laços de fraternidade e confiança.

Metodologia: O projeto Família Feliz seguirá a metodologia do Programa Saúde da Família, com os agentes sociais indo de casa em casa, fazendo uma visita às famílias e num bate papo, levantar a situação de vida



dos membros familiares, detectando se há algum membro da família propicio a algum problema psicossocial ou já com problema relacionado as drogas/alcoolismo, ansiedade, depressão, desilusão e outros. Em caso em que sejam diagnosticados problemas na família, ela passará a ser acompanhada por profissionais qualificados para tratar do problema.

11 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Busca, por meio das atividades anteriormente citadas:

1. Complementar a política pública de prevenção de álcool e drogas e de autoextermínio a partir da saúde e da assistência social, oferecendo atividades que favoreçam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes e o empoderamento dos mesmos assim como de suas famílias;
2. Oferecer um espaço para desenvolvimento de pensamento crítico, formação de cidadãos com senso de responsabilidade social. Acolhimento, integração e prevenção de situações de risco. Estando em consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente objetiva-se oferecer de forma inovadora atividades que envolvam educação, orientação pedagógica, educação e planejamento financeiro aos adolescentes;
3. Criar espaços de recreação com o projeto Ruas de Lazer, apresentando história, cultura e formas de lazer por meio de brincadeiras. Esporte, saúde e consciência corporal, musicalização, teatro, dança, poesia e leitura.
4. Elaboração do Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas e do Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio.

Possibilitar acompanhamento e orientação psicológica, social e psiquiátrica além de encaminhamentos, quando necessário, para os dispositivos da rede;

12- EQUIPE ADMINISTRATIVA/TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Diretor Geral	Ensino Médio Com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	40 Horas
A contratar	Coordenador de Área	Ensino Médio Com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	40 Horas
A contratar	Auxiliar administrativo	Ensino Médio Com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	40 Horas
A contratar	Comunicação e Marketing	Ensino Médio Com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	25 Horas
A contratar	Monitor	Ensino Médio Com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	40 Horas
A contratar	Agente Social	Ensino Médio Com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	40 Horas
A contratar	Motorista	Ensino Médio Com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	40 Horas
A contratar	Psicólogo	Superior com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	25 Horas
A contratar	Assistente Social	Superior com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	25 Horas

A contratar	Pedagogo	Superior com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	20 Horas
A contratar	Psiquiatra	Superior com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	20 Horas
A contratar	Terapeuta ocupacional	Superior com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	20 Horas
A contratar	Nutricionista	Superior com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	20 Horas
A contratar	Educador Físico	Superior com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	20 Horas
A contratar	Instrutor de teatro	Ensino Médio Com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	20 Horas
A contratar	Instrutor de musica	Ensino Médio Com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	20 Horas
A contratar	Instrutor de dança	Ensino Médio Com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	20 Horas
A contratar	Instrutor de Artes Marciais	Ensino Médio Com Experiência em função congênere.	CLT/CONTRATO/MEI	20 Horas

13 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS		
OBJETIVOS / METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	Tipo de Meta
1-Realizar 3000 atendimentos por ano.	Lista de presença	Quantitativa
2-Monitorar 10% dos beneficiários cadastrados.	Cadastro e prontuários de atendimento	Quantitativa
3-Aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes.	Formulário	Quantitativa
4-Questionário de qualidade de vida para todos os beneficiados.	Formulário	Quantitativa
5- Elaboração do Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas.	Plano Municipal	Quantitativa
6- Elaboração do Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio.	Plano Municipal	Quantitativa

14 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

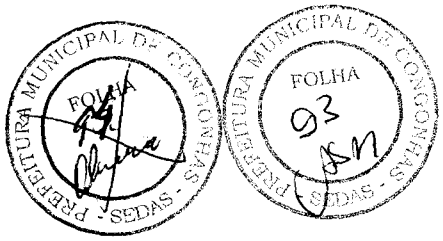
RESUMO GERAL

META	ETAPA / FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
ConVidaAtiva	1	PESSOAL E ENCARGOS	Mês	12	Novembro/2022	Outubro/2023	R$ 2.209.552,00
	2	CUSTO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	Mês	12	Novembro/2022	Outubro/2023	R$ 207.000,00
	3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	Mês	12	Novembro/2022	Outubro/2023	R$140.000,00

	4	MATERIAL DE CONSUMO	Mês	12	Novembro/2022	Outubro/2023	R$ 48.000,00
	5	MATERIAL PERMANENTE	Mês	12	Novembro/2022	Outubro/2023	R$ 110.261,79
	6	SERVIÇO DE TERCEIROS	Mês	12	Novembro/2022	Outubro/2023	R$ 117.200,00
						TOTAL DO PROJETO	**R$ 2.832.013,79**

1- PESSOAL E ENCARGOS

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS							
	ETAPA FASE	FUNÇÃO	VÍNCULO	QUANT.	PARCELAS	SALÁRIO	VALOR ANUAL
META	1.1	Diretor Geral	CLT/CONTRATO/MEI	1	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
	1.2	Coord. De Área	CLT/CONTRATO/MEI	3	12	R$ 2.500,00	R$ 90.000,00
	1.3	Auxiliar administrativo	CLT/CONTRATO/MEI	1	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	1.4	Comunicação e Marketing	CLT/CONTRATO/MEI	1	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	1.5	Monitor	CLT/CONTRATO/MEI	6	12	R$ 1.340,00	R$ 96.480,00
	1.6	Agente Social	CLT/CONTRATO/MEI	15	12	R$ 1.340,00	R$ 241.200,00
	1.7	Motorista	CLT/CONTRATO/MEI	2	12	R$ 1.500,00	R$ 36.000,00
	1.8	Psicólogo	CLT/CONTRATO/MEI	5	12	R$ 1.980,00	R$ 118.800,00
	1.9	Assistente Social	CLT/CONTRATO/MEI	5	12	R$ 1.980,00	R$ 118.800,00
	1.10	Pedagogo	CLT/CONTRATO/MEI	3	12	R$ 1.580,00	R$ 56.880,00
	1.11	Psiquiatra	CLT/CONTRATO/MEI	2	12	R$ 6.465,00	R$ 155.160,00
	1.12	Terapeuta ocupacional	CLT/CONTRATO/MEI	3	12	R$ 2.450,00	R$ 88.200,00
	1.13	Educador Físico	CLT/CONTRATO/MEI	4	12	R$ 1.580,00	R$ 75.840,00
	1.14	Nutricionista	CLT/CONTRATO/MEI	2	12	R$ 1.580,00	R$ 37.920,00
	1.15	Instrutor de teatro	CLT/CONTRATO/MEI	3	12	R$ 1.580,00	R$ 56.880,00
	1.16	*Instrutor de* musica	CLT/CONTRATO/MEI	3	12	R$ 1.580,00	R$ 56.880,00
	1.17	Instrutor de dança	CLT/CONTRATO/MEI	3	12	R$ 1.580,00	R$ 56.880,00
	1.18	Instrutor artes marciais	CLT/CONTRATO/MEI	3	12	R$ 1.580,00	R$ 56.880,00
	1.19	Encargos Sociais, Férias, 13º e Rescisões	XXX	XXX	12	XXX	R$ 586.288,00
	1.20	PAF	XXX	XXX	12	XXX	R$ 36.864,00
	1.21	*Cartão* alimentação	XXX	XXX	12	XXX	R$ 153.600,00
	SUBTOTAL						R$ 2.209.552,00



2. CUSTO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

SITUAÇÃO/ Meta	ETAPA / FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ConVidaAtiva	2.1	Combustível/vale transporte	Mês	xx	xx	R$ 72.000,00
	2.2	Material de Expediente (papelaria e informática).	xx	xx	xx	R$ 36.000,00
	2.3	Material Gráfico	xx	xx	xx	R$ 24.000,00
	2.4	Materiais/objetos para oficinas/cursos.	xx	xx	xx	R$ 30.000,00
	2.5	Uniformes	xx	xx	xx	R$ 45.000,00
SUBTOTAL						R$ 207.000,00

3. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

SITUAÇÃO/ Meta	ETAPA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL
	3.1	Locação de Veículo para atendimento dos profissionais e demais oficinas	N/A	xxxx	R$ 90.000,00
	3.2	Locação de equipamentos de som, DataShow, tendas em geral e Brinquedos.	N/A	N/A	R$ 50.000,00
SUBTOTAL					R$ 140.000,00

4-MATERIAL DE CONSUMO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
ConVidaAtiva	ETAPA / FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Água Mineral, Lanche, materiais descartáveis limpeza e higiene.	xx	xx	xx	R$ 48.000,00
SUBTOTAL						R$48.000,00

5-MATERIAL PERMANENTE

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃODETALHADA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
		Câmera Fotográfica.	pç	1	R$ 4.899,00	R$ 4.899,00
		Computador	pç	7	R$ 2.543,60	R$ 17.805,00
		Tablet	pç	20	R$ 1.300,00	R$ 26.000,00
		Máquina de Pipoca	pç	1	R$ 2.597,00	R$ 2.597,00
		Máquina de algodão doce	pç	1	R$ 3.297,79	R$ 3.297,79
		Instrumentos Musicais Teclado	pç	1	R$ 2.090,00	R$ 2.090,00
		Instrumentos Musicais Violão	pç	30	R$ 399,00	R$ 11.970,00
		Equipamentos de som evento.	pç	Kit	R$ 8.905,00	R$ 8.905,00

	Som pra atendimento oficinas	pç	13	R$ 300,00	R$ 3.900,00
	Aquisição de Brinquedos	pç	2	N/A	R$ 20.198,00
	Aquisição de materiais esportivos	Kit	8	R$ 450,00	R$ 3.600,00
	Aquisição de materiais pedagógicos	N/A	N/A	N/A	R$ 5.000,00
SUBTOTAL					**R$ 110.261,79**

6-SERVIÇO DE TERCEIROS

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META	5.1	Contabilidade	XXX	XXX	XXX	R$ 7.200,00
	5.2	Contratação de Serviços de Terceiros não especificados anteriorment	XXX	XXX	XXX	R$ 110.000,00
	SUBTOTAL					R$ 117.200,00

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO: **R$ 2.832.013,79**
PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE – 2022/2023						
META/ETA.	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2022
ConVidaAtiva	500.000,00		600.000,00		600.000,00	
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023
	600.000,00		582.013,79			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE						
META/ETA	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2022
ConVidaAtiva						
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023

17- DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, _____/_____/_____

Proponente: _____

Presidente da entidade

18 - PARECER TÉCNICO

Parecer: ( ) favorável ( ) não favorável

Texto do parecer:

Congonhas, _____/_____/_____

_____

Técnico.

19 - APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) ( ) Previsão legal DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

b) ( ) Previsão orçamentária

c) ( ) Recursos financeiros

d) ( ) Compatibilidade com a LDO

e) ( ) Compatibilidade com o PPA

Congonhas, _____/_____/_____

_____

Controlador Geral

20 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

19.1 – Comissão de Seleção:( ) Aprovado ( ) Reprovado

Congonhas, _____/_____/_____

Assinatura: _____

19.2 – Gestor:( ) Aprovado ( ) Reprovado

Congonhas, _____/_____/_____

Assinatura: _____

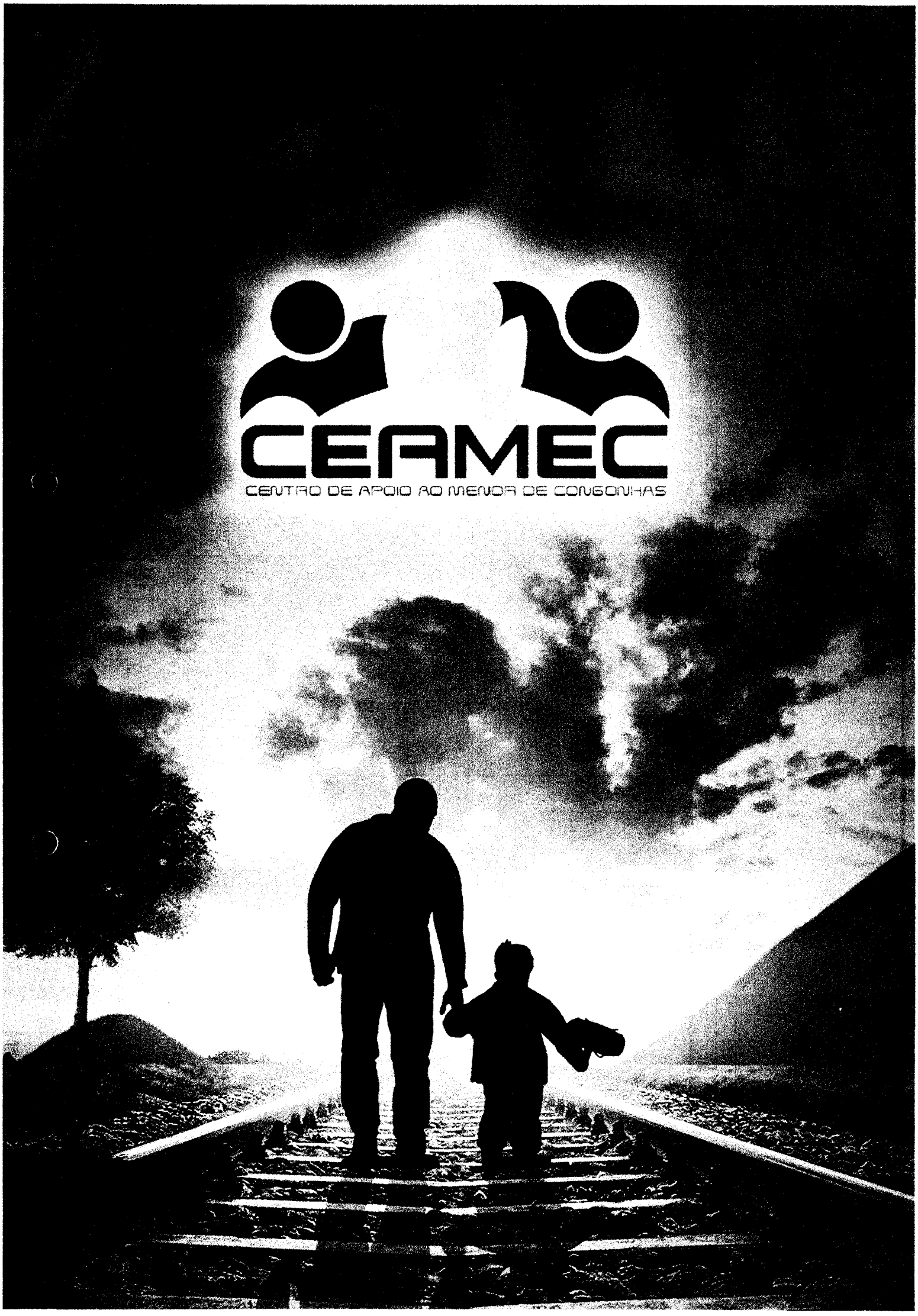
21 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ☐ INDEFERIDO ☐

Congonhas, _____/_____/_____

_____

Prefeito de Congonhas


CEAMEC
CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 97
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 98

CEAMEC

A INSTITUIÇÃO



O Centro de Apoio ao Menor de Congonhas é uma instituição sem fins lucrativos de assistência social, fundada em 1996 e tem por finalidade o acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, que envolve a proteção social em alta complexidade. A instituição também desenvolve ações voltadas para o atendimento, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, de forma a fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais. Atualmente a unidade de Acolhimento têm capacidade para acolher até 20 crianças e adolescentes, e possui ainda um amplo espaço para desenvolvimento de projetos de convivência social e fortalecimento de vínculos, atendendo também as demandas da comunidade.

Entende-se que a existência de tais serviços é uma forma de prevenção ao acolhimento institucional assim como oferece possibilidades de desenvolvimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e suas famílias, complementando a rede de proteção social básica. É uma forma de intervenção social planejada que estimula e orientaos usuários na construção reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O CEAMEC já atuou em parceria com o Clube Astra com uma escolinha de futebol, e em 2016 coordenou uma Casa de Convivência no Bairro Primavera atendendo a 60 crianças e adolescentes, diariamente, com oficinas psicopedagógicas, esportes e alimentação.

Sendo assim a missão da instituição é oferecer proteção e assistência a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, promover ações de fortalecimento de vínculo, garantia de direitos e acolher crianças e adolescentes em situação de risco de Congonhas, por meio de uma rede comunitária de trabalhos e ações de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura. Baseando-se em valores como comprometimento, perseverança, presença, referência, ética respeito e dignidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
SEDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 98
SEDAS
ASM

Para o Futuro

O projeto "Braços Abertos para o Futuro" desde a sua criação ,tem por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade e suas famílias. Respeitando os interesses, demandas e potencialidades, de acordo com a faixa etária do público atendido, compreendendo crianças entre 07 e 11 anos e adolescentes de 12 aos 17 anos e 11 meses.

As atividades são pautadas em experiências lúdicas: através da musicalização, teatro, dança e recreações; socioculturais: explorando os espaços da cidade, envolvendo as crianças /adolescentes e famílias com a história do município. Psicoeducativas: envolvendo atendimentos e acompanhamento psicológico, apoio pedagógico aos menores e ás famílias, como contra referência a escola. Atividades esportivas que envolvam a consciência corporal e cuidados com a saúde e atividades de conscientização ambiental e sustentabilidade. Trabalhando em consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, ressaltando e promovendo ações que conscientizem a comunidade acerca dos direitos da criança e do adolescente; da identificação, prevenção e combate ao abuso sexual infantil, ao trabalho infantil, gravidez na adolescência e outras situações que ofereçam risco aos mesmos. .

Visando ser um serviço de qualidade e referência *para a cidade de Congonhas o projeto localizado na sede* da instituição no bairro Basílica, busca atender em média 40 crianças e adolescentes e suas famílias, no contra turno escolar; além das crianças e adolescentes que estarão, provisoriamente e em caráter de excepcionalidade, acolhidas na unidade Pequeno Profeta Samuel, visto que está previsto no ECA que essas crianças tenham o direito de participarem da vida da comunidade. Estima-se que serão atendidos seis bairros nessa região, sendo estes Basílica, Alto Cruzeiro, Boa Vista, Complementação Boa Vista, Bom Jesus e Pascoal Vartuli, de acordo com a demanda existente nessas comunidades.





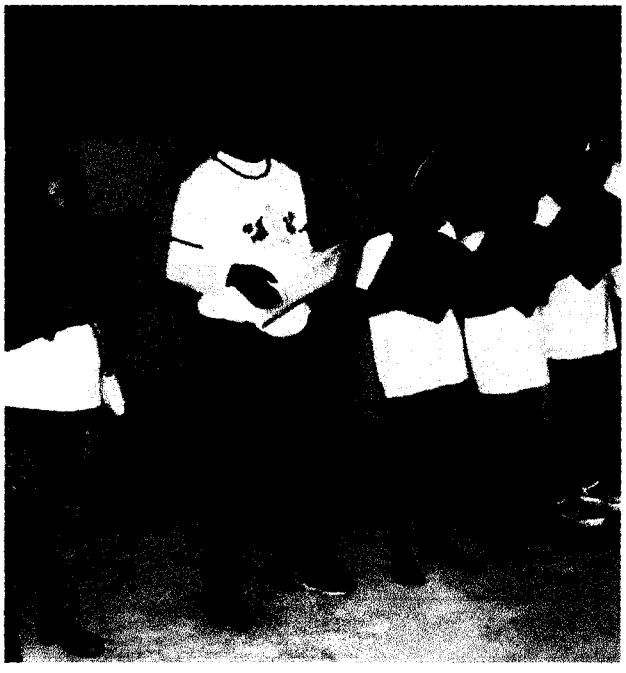
CEAMEC, de braços abertos para o futuro das crianças e adolescentes de Congonhas desde 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 99

Para o Futuro



CERMEC
CENTRO DE APOIO AO PLENO DE CONSTRUÇÃO

Projeto de Braços abertoS para o Futuro

INSCRIÇÕES
AbertaS
de **08** a **10/JAN**
09:00h às 15:00h

IDADES
De 06 a 17anos
11meses e 29 dias

Rua Noeme Ferreira Lobo, 534, Basílica, Congonhas/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS
FOLHA
100
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS

Para o Futuro









CANTATA de Natal

23/DEZ | 18:00

CEAMEC

3731 2440 | 3731 2820





Quem SOMOS?

CEAMEC

AULAS DE CAPOEIRA

AULAS DE ZUMBA

AULAS DE MÚSICA

Para doações em conta

AGÊNCIA 1044 | CONTA CORRENTE 623-5 | OPERAÇÃO 003

02.476.328/0001-04

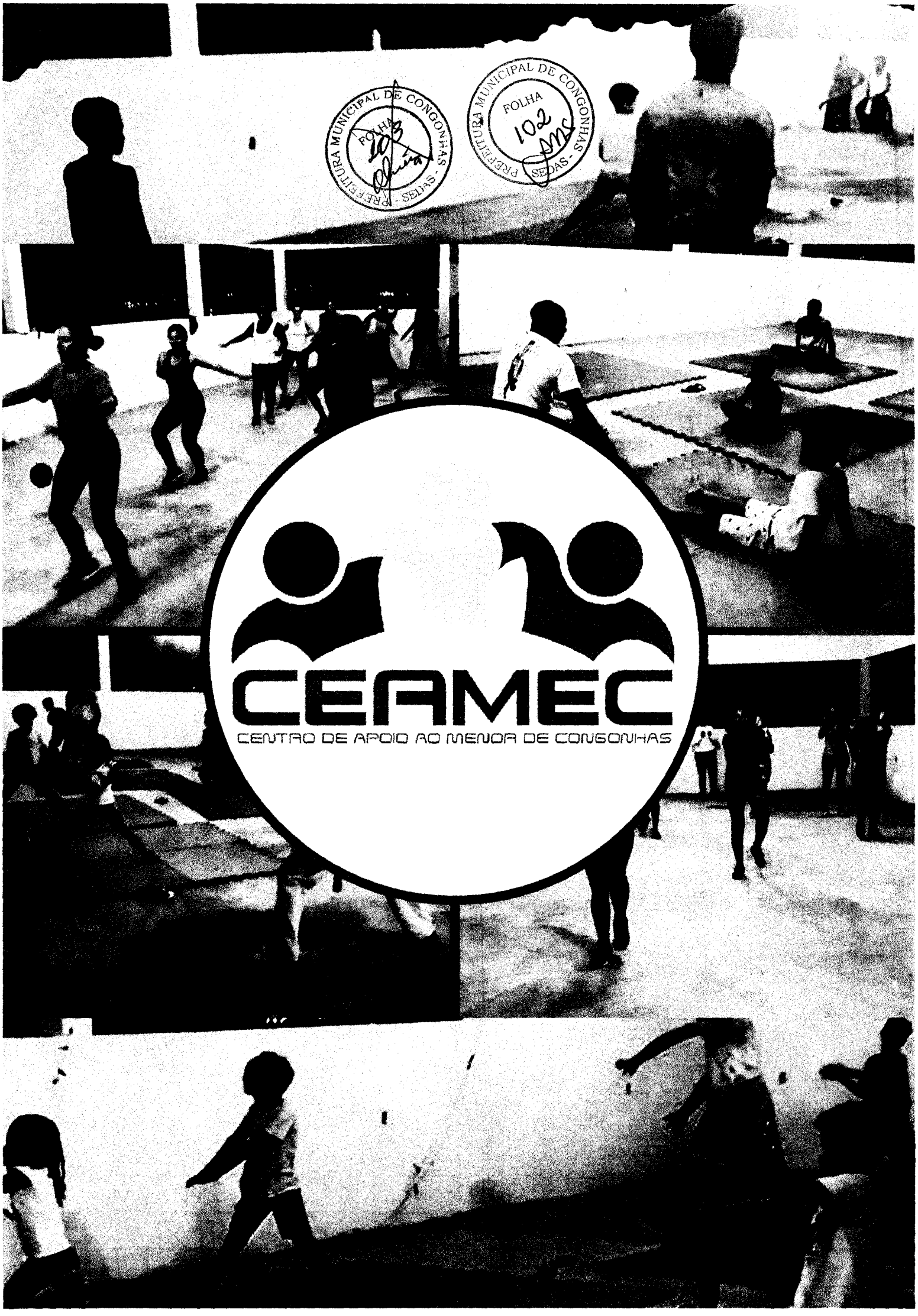




Certificação CEBAS

CEAMEC

"Com grande alegria o CEAMEC comemora mais um avanço no serviço prestado a comunidade de Congonhas, especialmente as crianças e adolescentes, com a obtenção da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS). A certificação é um dos instrumentos, que possibilita as entidades da assistência social usufruirem da isenção de impostos, como também é critério de desempate na celebração de convênios e contratualização com o poder público. Trata-se, portanto, de uma certificação concedida pelo Governo Federal as entidades sem fins lucrativos reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social que prestam serviços nas áreas de educação, assistência social ou saúde. Essa certificação reconhece, a nível federal, os serviços prestados pelo **CEAMEC** no município, confirmando nossa busca constante pela excelência na prestação de serviço e garantia dos direitos das crianças e adolescentes de nossa cidade e região."


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
103
SEDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
102
SEDAS
CEAMEC
CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS

pequeno profeta Samuel

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS
FOLHA 104
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS
FOLHA 103

"Acolher é lançar estrelas na escuridão de alguém! Cada ato de gentiliza, cada palavra amável e cada abraço, dia a dia, se unem e se transformam em constelações. Que o amor seja infinito!"

Nosso serviço tem por função acolher crianças e adolescentes considerados vítimas de maus-tratos, abuso sexual e negligência. É uma medida de proteção prescrita pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. Neste, estão definidas as situações a que as crianças e adolescentes não devem ser expostos:
Art. 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

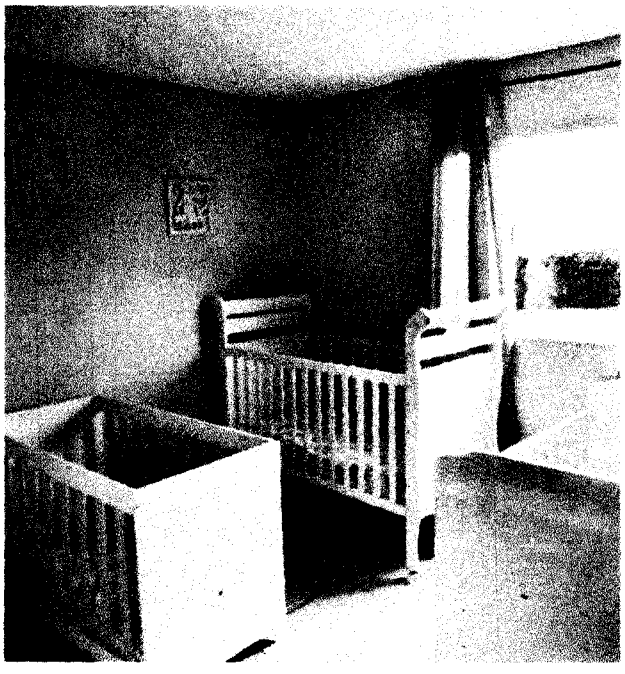
O acolhimento institucional, deve ser a última medida protetiva a ser efetivada, sendo importante primeiro esgotar as tentativas de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A casa de acolhimento "Pequeno profeta Samuel" tem a capacidade de acolher até 20 crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos, 11 meses e 29 dias, que estão temporariamente afastados de suas famílias por violação de direito, com cuidado integral, moradia 24h, incluindo cuidados escolares, serviços de saúde, educação, cultura e lazer.

Contamos com Psicólogo, assistente social, educadora, equipe de comunicação e cuidadoras para o bem estar da criança e também para o acolhimento e trabalho com as famílias.

Nossa Unidade sede fica localizada na cidade de Congonhas, na Avenida Noeme Ferreira Lobo,534, Basílica. No local funciona nosso setor administrativo e o abrigo "Pequeno Profeta Samuel".





CEAMEC, de braços abertos para as crianças e adolescentes de Congonhas desde 2017.



AÇÃO DE CONCIENTIZAÇÃO



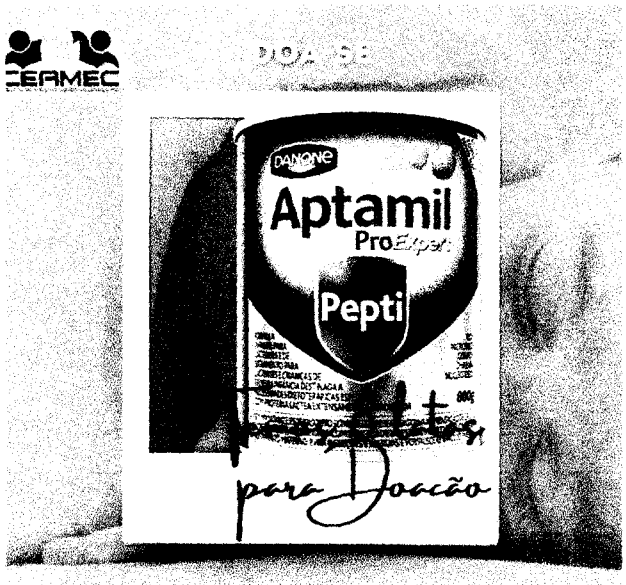
CAMPANHA PUBLICITARIA DIA DE DOAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SEDAS
FOLHA
103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SEDAS
FOLHA
104
ASM

pequeno profeta Samuel





CAMPANHA DE DOAÇÃO



CAMPANHA DAS NESCESSIDADES DO MÊS DO ACOLHIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS -
FOLHA
105

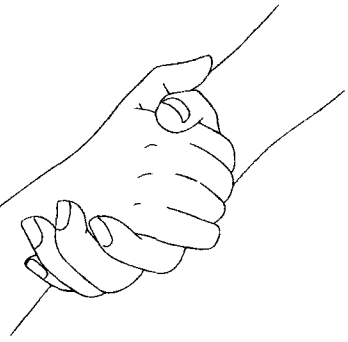
Casa de acolhimento

O Centro de Apoio ao Menor de Congonhas (CEAMEC), está inaugurando o serviço de acolhimento institucional para menores na cidade de São Brás do Suaçuí.

08 de Novembro as 10 Horas
Rua Senhor dos Passos, 1324,Centro
São Bras do Suaçuí
Você é nosso Convidado de honra!

MPMG

São Brás





BRTECHO BENEFICENTE



VENDA DE BOLO BENEFICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 105
SEDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 106
SEDAS



CEAMEC

CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.476.328/0001-04 **MATRIZ**		**21/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-01 - Orfanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOEME FERREIRA LOBO	**534**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.415-000	**BASILICA**	**CONGONHAS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(31) 3731-2820/ (31) 8756-0669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2021** às **18:59:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

25

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEBAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

A ENTIDADE: Centro de Apoio ao Menor de Congonhas (CEAMEC) CNPJ nº 02.476.328/0001-04, ESTÁ CERTIFICADA COMO ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO De 30/08/2020 A 30/08/2023.

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 107
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 108

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/08/2020 | Edição: 167 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social/Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 109

PORTARIA Nº 119, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS, 75.637.256/0001-03, CASTRO/PR, 71000.060451/2018-81, 55763/2020.

2. CAPP - CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFISICAS PATRICK, 80.633.357/0001-46, CHAPECO/SC, 71000.041923/2020-11, 56552/2020.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituido pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1. INSTITUTO MAGNUS, 23.891.049/0001-87, SALTO DE PIRAPORA/SP, 235874.0003707/2019.

2. INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM, 22.551.390/0001-20, SOROCABA/SP, 235874.0004771/2019.

3. ASSOCIAÇÃO VACARIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS, 98.524.473/0001-92, VACARIA/RS, 235874.0002098/2019.

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUCUIA, 11.735.270/0001-67, URUCUIA/MG, 235874.0006422/2019.

5. ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - DESMOND TUTU, 13.887.321/0001-00, ARIQUEMES/RO, 235874.0006623/2019.

6. ASSOCIACAO TERAPEUTICA CRISTA, 03.443.278/0001-21, CAMPINAS/SP, 235874.0007184/2019.

7. LAR VICENTINO DE ITAPEVA, 49.802.762/0001-09, ITAPEVA/SP, 235874.0007381/2019.

8. CENTRO DE CONVIVENCIA MAO AMIGA, 04.892.282/0001-30, FORTALEZA/CE, 235874.0007490/2019.

9. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR BATISTA, 18.105.800/0001-32, CALDAS NOVAS/GO, 235874.0007526/2019.

10. COLMEIA CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROFISSÃO, 17.364.498/0001-74, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0008265/2019.

11. COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA DE SANTA CATARINA - CPDI, 05.342.327/0001-65, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0008324/2019.

12. GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, 09.219.133/0001-28, ARAGUARI/MG, 235874.0008352/2019.

13. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCPECIONAIS SM, 95.627.121/0001-74, SANTA MARIA/RS, 235874.0009003/2019.

14. ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS, 12.820.799/0001-41, CONGONHAS/MG, 235874.0009266/2019.

15. PROJETO ARCO ÍRIS, 06.056.393/0001-31, COSMÓPOLIS/SP, 235874.0009506/2019.

16. ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II, 59.995.837/0001-60, AGUDOS/SP, 235874.0009544/2019.

17. ASILO SAO VICENTE DE PAULO, 23.089.451/0001-42, VAZANTE/MG, 235874.0009552/2019.

18. LAR ASSISTENCIAL MÃOS PEQUENAS, 07.679.226/0001-00, DIADEMA/SP, 235874.0009549/2019.

19. RECANTO OZANAM, 02.947.058/0001-72, CRUZÍLIA/MG, 235874.0009619/2019.

20. CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC, 02.476.328/0001-04, CONGONHAS/MG,

235874.0009621/2019.

21. CIDE CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, 03.935.660/0001-52, SALVADOR/BA, 235874.0009847/2019.

22. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO SERRANO, 01.515.579/0001-98, LAGES/SC, 235874.0010380/2020.

23. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E AUXÍLIO ÀS PESSOAS COM ALZHEIMER, 16.738.827/0001-37, GUARAPUAVA/PR, 235874.0011133/2020.

24. OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, 14.687.850/0001-14, CASA BRANCA/SP, 235874.0011406/2020.

25. CLUBE DAS ABELHAS- CASA DA CRIANÇA DOIS CORREGOS, 44.519.767/0001-05, DOIS CÓRREGOS/SP, 235874.0011772/2020.

26. ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO AOS NECESSITADOS E IDOSOS DE SANTA CRUZ DO SUL - ASAN, 95.439.733/0001-33, SANTA CRUZ DO SUL/RS, 235874.0011958/2020.

27. FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A PESSOA HUMANA, 07.650.299/0001-79, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0013217/2020.

28. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA, 01.553.780/0001-60, MANAUS/AM, 235874.0013821/2020.

29. SER ESPECIAL - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE INTEGRACAO AO TRABALHO, 05.446.196/0001-66, SÃO PAULO/SP, 235874.0015045/2020.

30. ASSOCIAÇÃO BUENO BRANDENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, 02.050.556/0001-18, BUENO BRANDÃO/MG, 235874.0015127/2020.

31. INSTITUTO JOVENS DO FUTURO, 23.539.063/0001-16, MANAUS/AM, 235874.0016277/2020.

32. CASA DE VOVO DEDE, 69.726.693/0001-09, FORTALEZA/CE, 235874.0016412/2020.

33. TRABALHO DE APOIO AO DEFICIENTE - TRADEF, 01.297.854/0001-44, MOGI DAS CRUZES/SP, 235874.0016491/2020.

34. ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS, 08.644.293/0001-51, PIÊN/PR, 235874.0016615/2020.

35. FASE FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL, 33.700.956/0001-55, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0015559/2020.

36. ABRIGO DOCE MORADA, 00.462.017/0001-60, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0017046/2020.

37. ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR DE CATANDUVA, 10.797.282/0001-53, CATANDUVA/SP, 235874.0017544/2020.

38. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUÍ, 47.579.651/0001-41, PIRAJUÍ/SP, 235874.0019165/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 110

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

NORMA: LEI 20208, DE 31/05/2012

INFORMAÇÕES REFERENCIAIS

Ementa:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC -, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

Origem:

LEGISLATIVO

PL 2709/2012 - PROJETO DE LEI

Fonte:

- PUBLICAÇÃO - MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 01/06/2012 PÁG. 1 COL. 2

Indexação:

UTILIDADE PÚBLICA; ENTIDADE - MUNICÍPIO - CONGONHAS.

Assunto Geral:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 11

Leis Estaduais
www.LeisEstaduais.com.br
Leis Estaduais
Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 112

LEI Nº 20.208, de 31/05/2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC -, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - Ceamec -, com sede no Município de Congonhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

LEI N.º 2.374

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.[illegible]/0001-06, com sede na Rua José Fernandes de Araújo, nº 255, bairro Residencial Gualter Pereira Monteiro, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de novembro de 2002.

GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 115
SEDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 114
SEDAS



CEAMEC
CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS

Criança é a nossa

Prioridade

Congonhas SAÚDE

Allan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 115

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº PMC/GAB/SMS/386/2022

DE: Allan Diego Falci – Secretário Municipal de Saúde

PARA: Amilton Luís Fernandes Leite - Diretor de Área de Programas e Projetos Habitacionais

DATA: 26/10/2022

Prezado Senhor,

Encaminho em anexo os seguintes documentos:

- Processo Administrativo 0007453/2022 Credenciamento;
- Processo Administrativo 0007453-001/2022 Credenciamento;
- Ata Comissão de Monitoramento e Avaliação, assinada pelos membros presentes;
- Processo de Credenciamento e Planos de Trabalho Associação Comunitária Vida Nova;
- Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC Recurso e Proposta;
- Associação PROVIDA;

Atenciosamente,

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 20144472

Allan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

ATA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Aos 24 de outubro de 2022, os membros presentes, conforme portaria 53 de 10 de outubro de 2022 e assinaturas abaixo, reuniram-se na sala de reunião sede da Secretaria Municipal de Saúde para avaliar os Planos de Trabalhos propostos pelas Organizações de Sociedade Civil: CEAMEC – Centro de Apoio ao Menor de Congonhas; Associação PROVIDA; Associação Comunitária VIDA NOVA. Os critérios de avaliação foram aqueles constantes no edital de convocação cujo o objeto é o Prejeto "ConVidaAtiva". Em que pese o requisito do edital, a Associação PROVIDAe a Associação Comunitária VIDA NOVA não apresentaram a proposta com suas folhas numeradas e rubricadas, todavia, diante do princípio do formalismo moderado, os membros da comissão entenderam por deixar de inabilitar as organizações e analisaram suas propostas. O envelope da Associação PROVIDA continha 23 (vinte e três) folhas.O envelope da Associação Comunitária VIDA NOVA continha 31 (trinta e uma) folhas.Avaliados os planos de trabalho a Comissão deliberou com as seguintes notas: CEAMEC – Centro de Apoio ao Menor de Congonhas nota 33,5; Associação PROVIDA nota 55,5; Associação Comunitária Vida Nova nota 44, conforme planilha em anexo.

Membros presentes:

Allan Diego Falci _____

Cláudia Andréia Ferreira Cláudia Andréia Ferreira

Dayane Antonaci Moreira Gonçalves _____

Neide Ventura Gonçalves Lobo Neide Lobo

Valdriana Aparecida Vasconcelos _____

Requisito	CEAMEC	PROVIDA	VIDA NOVA
Credenciamento prévio	Sim	Sim	Sim
Entrega no prazo (20 de outubro)	Sim	Sim	Sim
Envelope lacrado	Sim	Sim	Sim
Envelope Rubricado na aba	Sim	Sim	Sim
Envelope com nome da instituição	Sim	Sim	Sim
Envelope com objeto da proposta	Sim	Sim	Sim
Rubrica em todas as paginas	Sim	Não	Não
Númeração sequencial em todas as páginas	Sim	Não	Não
Assinatura do Representante da OSC	Sim	Sim	Sim
Apresentação da proposta	Sim	Sim	Sim
Existência de planejamento técnico	1	1,5	1
Adequação da proposta	1	1,5	1
Apresentação do plano de trabalho (Anexo II)	1	1,5	1
Adequação do plano de trabalho (Anexo II)	1	1,5	1
Apresentação do portifólio da entidade	2	2	1
Descrição dos projetos executados pela OSC	2	2	1,5
Descrição dos resultados alcançados pela OSC	0	0	0
Descrição do impacto alcançados pela OSC	0	0	0
Elaboração dos indicadores que aferirão o cumprimento das metas para a execução das ações	1,5	1,5	1,5
Elaboração dos indicadores que aferirão o cumprimento dos prazos para a execução das ações	1,5	1,5	1,5
Existência de planejamento financeiro	2	2	1
Adequação da proposta ao valor previsto no edital (R$ 2.850.000,00)	2	2	2
Qualidade do planejamento financeiro	2	2	1
Cronograma de execução	0	2	1
Adequação ao cronograma de execução previsto no edital	0	2	1
Metas	1	1,5	1
Estimular munícipes a participar de palestras	0	0	1,5
Criar atividades físicas (crianças, adolescentes, adultos e idosos)	1	1,5	1
Criar atividades ludicas (crianças, adolescentes, adultos e idosos)	1	2	1
Realizar e/ou participar de caminhadas ou corridas com fins de prevenção	0	2	2
3000 atendimentos em 12 meses (novembro/22 a outubro/23)	2	2	2
Estimular utilização de espaços lúdicos	1	2	1
Criar cronograma de utilização de espaços lúdicos	0	1,5	0
Qualificação da rede de assistência (álcool)	0	2	2
Qualificação da rede de assistência (droga)	0	2	2
Qualificação da rede de assistência (Autoextermínio)	0	2	2
Promover o combate ao uso de drogas	1	1,5	1,5
Implantação de núcleos do programa em todas as regiões do município	1	2	1
Promover o combate ao autoextermínio	1	1,5	1,5
Monitorar 10% dos benificiários cadastrados	1,5	2	2
Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários	1,5	2	2
Questionário de qualidade de vida	1,5	2	2
Elaboração de plano municipal de assistência de usuário de álcool e outras drogas	1,5	1,5	1,5
Elaboração de plano municipal de prevenção ao autoextermínio	1,5	1,5	1,5
Total Pontos	33,5	55,5	44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGONHAS - S. FOLHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE C FOLHA 117 ASM SEDAS - S

FUNDAÇÃO PRO-VIDA

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FORO E DURAÇÃO.

Art. 1° - A Fundação Pro-Vida, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, com numero ilimitado de associados, de duração indefinida , com sede na cidade de Congonhas-MG, a qual se regerá pelo presente Estatuto e subsidiariamente pela Legislação Específica.

CAPITULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2° - A Fundação terá como finalidades, a partir do exercício da solidariedade e fundamentada em princípios cristãos:

. Desenvolver programas socioeducativos dirigidas a pessoas, grupos e comunidades de baixa renda.

. Incentivar a participação social e estimular as ações coletivas que favoreçam a comunidade.

. Oferecer reforço escolar com orientação dirigida procurando desenvolver um cidadão critico, apto a exercer sua cidadania.

. Oferecer complemento na área de nutrição e saúde, promovendo atividades de interação junto à família e a comunidade.

. Trabalhar as potencialidades da comunidade, ampliando seu universo, para que exerça se papel social.

. Proporcionar orientação e atendimento social para mães gestantes, quanto à importância do aleitamento materno, doenças sexualmente transmissíveis, noções de puericultura, higiene pessoal e preservação da saúde.

. Preparar, desenvolver e aperfeiçoar indivíduos para inserção processo produtivo no de forma crítica e criativa.

. Contribuir para minimizar as situações de pobreza em relação a fome, ao frio, a doença, a higiene.

. Zelar pela infância e velhice dando assistência social e promocional.

. Encaminhar, quando necessários a creches e asilos para que possam ter a dignidade de viver.

. Promover campanhas e planos educativos de combate ao tabagismo e dependência química.

Registro de Tit. e Doc. e das Pessoas Jurídicas - Comarca de Congonhas
Ana Júlia Rodrigues de Castro
Oficial Substituta

. Promover o desenvolvimento ao esporte, buscando a socialização das pessoas através do esporte e lazer.

Art. 3º- Para a consecução de suas finalidades, a fundação poderá :

Estabelecer relações com outras congêneres e organizações econômicas, bem como promover trabalhos culturais e científicos;

A fundação organizar-se-a em tantas unidades ou departamentos quantos sejam necessários para o atendimento de suas finalidades estatutárias:

Firmar acordos e convênios que for necessários para desenvolver suas atividades:

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º - O patrimônio da fundação será constituído:

. Pela dotação inicial feitas pelos fundadores;

. Por bens e direitos que venha a obter ou que a ela venham a ser afetados:

. Por legados, doações e auxílios que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;

. Por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas;

. Por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programa, ou atividades com objetivos afins;

. Os bens imóveis e os móveis ou equipamentos de grande valor não federam se alienados ou vendidos

Art. 5º - Constituem receitas da fundação:

. As provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;

. As rendas em seu favor constituídas por terceiros;

. As rendas auferidas com os serviços que prestar;

. As verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de convênios, acordos ou contratos:

. As contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;

. Os auxílios e subvenções de poder público;

. Os créditos que lhe forem outorgados para suprir necessidades urgentes;

. Os resultados positivos de pessoas jurídicas que venha a participar:

. As receitas obtidas através de eventos e festas promovidas para angariar fundos para o desenvolvimento das atividades da fundação constante e seus Estatuto.

Parágrafo único: As receitas da fundação só poderão ser aplicadas na realização de seus fins.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - São órgãos administrativos da fundação:
. Assembléia Geral;
. Diretoria executiva:
. Conselho Fiscal;

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 7º - As assembléias gerais são soberanas nas resoluções não contrárias a esse Estatuto e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes à mesma.

Art. 8º - As assembléias gerais ordinárias terão lugar sempre na segunda quinzena de fevereiro para a prestação de contas:
. Na primeira quinzena de dezembro, a assembléia geral ordinária anual, terá por objetivo o conhecimento do relatório da diretoria, para apreciação e aprovação do orçamento do ano seguinte;
. Na segunda quinzena de novembro terá por objetivo a eleição da nova diretoria e do conselho fiscal, de 4 em 4 anos:

Art. 9º - As assembléias gerais serão presididas pelo presidente;
. As assembléias gerais serão secretariadas pelo secretário e na falta deste, por uma pessoa indicada pelo presidente;
. As atas das assembléias gerais serão assinadas por todos os presentes.

Art. 10º - A assembléia geral ordinária para a apreciação do relatório anual da diretoria, discussão e aprovação, com o parecer do Conselho Fiscal e o programa orçamentário do ano seguinte deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único – A assembléia geral ordinária para eleição da nova diretoria executiva deverá ser convocada com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 11º - Realizar-se-ão as Assembléias Gerais Extraordinárias
. Quando o presidente ou maioria da diretoria julgar conveniente;
. Sempre que o Conselho Fiscal julgar necessário para dirimir dúvidas entre este e a diretoria executiva que não possam ser solucionadas de outro modo.

Art. 12º - A convocação da assembléia geral extraordinária quando feita pela maioria da diretoria ou conselho fiscal, não poderá ter oposição do presidente, que ficará obrigado a

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ana Júlia
Rodrigues de Oliveira
Oficial Substituta

convoca-la no prazo de 10 (dez) dias após a entrada do requerimento na secretária, sob pena de perda do mandato.
Parágrafo Primeiro -Não se realizará a Assembléias , se dela não participar a metade mais um dos que a requereram.
Parágrafo Segundo – Na falta de convocação do presidente, expirado o prazo estatutário, a dita convocação será feita pelos que a requereram, e o primeiro ato da assembléia será a destituição do presidente que não cumpriu o estatuto.

Art. 13° As assembléias gerais extraordinárias, só poderão tratar e deliberar sobre os assuntos específicos da convocação.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art 14° - As eleições para a diretoria executiva e o conselho fiscal serão realizadas de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, na segunda quinzena de novembro, mediante convocação por edital público em jornal, com a antecedência de pelos menos 30 (trinta) dias.
Parágrafo primeiro – O direito de voto será exercido das 9:00 horas as 13 horas, em local previamente determinado no edital de convocação, onde será instalada a mesa eleitoral com as respectivas urnas e cabines indevassáveis.
Parágrafo segundo – As eleições dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal se processarão em escrutínio secreto por votação cédula única, onde estarão incluídos, por ordem numérica, todas as chapas pela ordem de inscrição na secretaria da fundação.
Parágrafo Terceiro – Não poderá participar da comissão eleitoral, que deve ser composta de 5 pessoas que escolherá o seu presidente e secretário e que tenham as seguintes prerrogativas;
. não serem membros da diretoria executiva e do conselho fiscal:
. não serem candidatos a cargos eletivos:
. de ilibada reputação:
. não serem parentes até segundo grau dos candidatos aos cargos eletivos.

CAPITULO VII
DOS ATOS PREPARATORIOS DAS ELEIÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL E DAS VOTAÇÕES

Art 15° Nas vésperas das eleições compete ao Secretário;
. organizar a relação completa dos eleitores que poderão votar na eleição;

. preparar o livro de atas eleitorais e o das assinaturas dos eleitores, bem como todo o material necessário ao processo eleitoral, inclusive as chapas dos candidatos:
. providenciar a instalação da mesa coletora de votos:
. providenciar a instalação da mesa apuradora, provendo-a de todo o material necessário;

Art 16º Instalada a mesa coletora, seu presidente dará inicio a votação que se processará da seguinte forma:
. Concluídos os atos preliminares de abertura, o Presidente da mesa abrirá a urna, mostrando aos presentes que a mesma esta vazia e perfeita, para em seguida fecha-la, garantindo a inviolabilidade com lacre ou papel rubricado pelos mesários e seus fiscais;
. Encerrada a votação o presidente da mesa, mandará proceder a contagem das cédulas depositadas na urna, confirmando se o seu número coincide com o número de eleitores que assinaram o livro de votantes, procedendo em seguida a contagem dos votos e proclamando os vencedores contando tudo em detalhes da respectiva ata da assembléia geral.
. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitora;.

CAPÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES PARA VOTAR E SER VOTADO

Art 17º - Poderá participar da eleição para votar e ser votado todo aquele que tiver participado e demonstrado com mais de 4 (quatro) anos a sua prestação de serviços com a comunidade em caráter de ajuda humanitária, e que atue junto a fundação.
Parágrafo primeiro:São inelegíveis para qualquer cargo , os que hajam praticado ato de improbidade, de desinteresse pela entidade, inclusive conduta moral reprovável:
Parágrafo segundo – O membro da diretoria que pretender disputar mando político partidário não poderá fazer parte da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 18º O registro dos candidatos a cargo a eletivos será feito na sede da fundação, por meio de chapas completas, entregues em duas vias, contendo o nome completo dos candidatos.
Parágrafo único: O prazo máximo para as inscrições do registro das chapas será 48 (quarenta oito)horas antes do inicio do processo de votação
Art. 19º - O registro acima mencionado , será sempre requerido à fundação pelo candidato a presidente da respectiva chapa.

Art. 20º - Aos candidatos que encabeçam as chapas assiste o direito de indicar ao Presidente da fundação os seus fiscais no Máximo de dois para exercerem a fiscalização em todo o processo eleitoral.

CAPITULO VIII

DA POSSE DA DIRETORIA

Registro de Tit. e Doc. e Cias Pessoas Jurídicas
Ana Júlia
Rodrigues da Cunha
Oficial Substituto
Comarca de Conceição do Araguaia - Pará

Art. 21° A diretoria eleita será empossada no último dia da Diretoria em exercício.
Parágrafo Único: Se houver protesto em ata da assembléia eleitoral, ou recurso interposto dentro de 10 (dez) dias após o pleito, estes serão julgados dentro de 20 (vinte) dias, em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, funcionando em primeira convocação com qualquer número de presentes e decidindo por maioria absoluta .

CAPITULO IX

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art 22° - A FUNDAÇÃO PRO VIDA será administrada por uma diretoria executiva de 10 (dez) membros:

1 – Presidente
2- Vice Presidente
3 – Secretário
4 – 1° Tesoureiro
5 – Diretor Social
6 - Diretor de Patrimônio
7 – Diretor de Saúde
8 – Diretor Jurídico

Art. 23° Compete à Diretoria:

. Administrar a fundação, defender seus interesses e direitos, zelar pela sua reputação de acordo com o estabelecido no Estatuto:
. Cumprir as deliberações da Assembléia Geral;
. Aplicar as rendas e doações e tudo que a fundação arrecadar conforme seu estatuto;
. Reunir-se em sessão ordinária 2 (duas) vezes por mês e extraordinariamente, sempre que o presidente, a maioria da diretoria ou o conselho fiscal convocar:
. A diretoria poderá somente se reunir com a presença mínima de 06 (seis) de seus membros;
. Os diretores poderão solicitar licença para o afastamento do cargo, até o Maximo de 06 (seis) meses, a critério da Diretoria, devendo cumprir rigorosamente o prazo solicitado pelos mesmos. Concedida a licença, o presidente designará substituto para o cargo, se não houver substituto legal;
. Os membros da diretoria que não comparecer a 06 (seis) reuniões consecutivas não justificadas, perderá o cargo, não podendo candidatar-se a qualquer cargo no período imediato:
Cumprir e fazer cumprir este estatuto e também o regimento interno.

Art. 24° Compete ao PRESIDENTE:
. Representar a FUNDAÇÃO em juízo ou fora dele e atuar em defesa de seus direitos onde e quando for necessário.
. Outorgar poderes, mediante mandato procuratório, quando necessário;

. Convocar reuniões da diretoria e assembléias gerais, presidindo-as:
. Assinar as atas das sessões orçamento anual, balanços e balancetes, juntamente com o tesoureiro e todos os demais papéis que dependam de sua assinatura;
. Rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria;
. Assinar com o 1° Tesoureiro, os cheques ou demais documentos destinados à manutenção de contas bancarias e visar as contas juntamente com o tesoureiro;
. Organizar o relatório relativo à sua gestão;
. Organizar a proposta orçamentária para o exercício seguinte, apresentando a para que seja apreciada e votada pela assembléia geral a realizar na primeira quinzena de dezembro;
. Designar se necessário, o membro da diretoria executiva que deverá substituir o diretor faltoso ou licenciado às reuniões.

Art. 25° - Compete ao VICE-PRESIDENTE

. Substituir o presidente em suas ausências e impedimentos;
. Auxiliar o presidente em suas atribuições e desempenhar as funções que este lhe delegar;
. Auxiliar os demais diretores em suas funções de acordo com as necessidades, desde que deliberado pela diretoria executiva.

Art. 26° Compete ao SECTRETÁRIO

. Redigir e ler as atas das reuniões da diretoria, das assembléias gerais, datando e assinando-as;
. Redigir e assinar a correspondência juntamente com o presidente;
. Substituir o vice presidente em seus impedimentos;
. Organizar, dirigir e ter sob a sua guarda os livro, documentos e arquivos da fundação, exceto os da tesouraria;
. Atender ao expediente e ao atendimento público;
. Organizar o Banco de Dados e cadastro da fundação.
. Assessorar o presidente na administração da fundação e desempenhar as funções que este lhe delegar;
. Auxiliar os demais diretores em suas funções de acordo com as necessidades desde que deliberado pela diretoria executiva.
. Dar divulgação a todas as atividades da Fundação, utilizando para tal dos meios de comunicação que se fizerem necessários;
. Manter a diretoria permanentemente informada a respeito de acontecimentos e fatos divulgados na imprensa que sejam do interesse da Fundação;
.Manter permanente intercâmbio com outras entidades, objetivando o crescimento e a troca de informações entre as entidades;

Art. 27°- Compete ao 1° TESOUREIRO;

. Ter sob a sua Guarda e responsabilidade os valores da fundação;
. Organizar, dirigir e responsabilizar-se por todos os serviços da Tesouraria.
. Manter os contatos necessários, a fim de que fique em dia a escrituração necessária;
. Permitir ao Conselho fiscal o livre acesso à escrituração financeira;

Registro de Tit. e Doc. e das Pessoas Jurídicas
Ana Júlia Rodrigues de Castro
Oficial Substituta
Comarca de Congonhas

. Elaborar a Proposta Orçamentária anual, conforme normas traçadas pela diretoria executiva:
. Supervisionar a arrecadação da receita da fundação, bem como os donativos a ela destinados;
.Fazer depósitos , aplicações financeiras e assinar cheques juntamente com o presidente.
. Efetuar todos os recebimentos e pagamentos da Fundação mediante aprovação do presidente;
. Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes mensais e o balanço anual;
. Participar de negociações, convênios, parcerias e serviços terceirizados pela fundação, que envolvem valores financeiros;
.Apresentara a diretoria executiva anualmente primeira quinzena de fevereiro, relatório circunstanciado das atividades financeiras do ano anterior, bem como o correspondente balanço contábil apreciado pelo conselho fiscal.

Art. 29º Compete ao DIRETOR SOCIAL;

. Organizar e dirigir as festas sociais da Fundação;
. Dirigir e orientar a prática desportiva da Fundação;
. Promover espetáculos teatrais, cinematográficos e culturais nas dependências da Fundação ou usando locais adequados, bem como passeios turísticos: podendo para isto terceirizar tal atividade que porém ficará sob sua supervisão;
. Promover cursos, palestras, simpósios, bem como recreativo e cultural, podendo para isto terceirizar tal atividade de acordo com os recursos da entidade;
. Apresentar mensalmente a diretoria relatório das atividades de sua competência.
. Estabelecer intercâmbio com entidades congêneres a fim de possibilitar ações conjuntas.
. Anualmente, juntamente com a diretoria, organizar o calendário de eventos e atividades a serem realizados pela Fundação;
.Elaborar com o apoio da diretoria o informativo mensal da Fundação;
.Planejar em conjunto com área social as viagens, eventos, promoções a serem programados pela Fundação;

Art. 30º Compete ao DIRETOR DE PATRIMÔNIO;

. Administrar e responsabilizar-se pelo patrimônio da Fundação constituído pela totalidade de seus bens:
. Ter a seu cargo o patrimônio da Fundação, efetuando o registro cadastral do mesmo e zelando pela sua conservação e manutenção;
Providenciar, anualmente, inventário físico dos bens móveis para a comprovação dos balanços da Fundação;
. Ter sob a sua Guarda as plantas e documentos da Fundação e de outros bens imóveis.
. Por delegação da diretoria executiva, coordenar a execução de obras e dos melhoramentos aprovados pela mesma;
. Apresentar mensalmente a diretoria relatório das atividades de sua competência:
Parágrafo Único: Só poderá dar entrada na Fundação os bens devidamente identificados com nota fiscal quando houver compra e doação por documentos comprobatório.

Art. 31º Compete ao DIRETOR DE saúde;

. Administrar e fiscalizar os convênios médicos, farmacêuticos e odontológicos;
. Fazer convênios dentro de sua área de competência;
. Prestar assistência as pessoas conforme suas necessidades e de acordo com o estatuto;
. Apresentar mensalmente a diretoria executiva relatório das atividades de sua competência;
. Representar a fundação, quando designado pela diretoria ou seu substituído legal em todas as questões de saúde, que envolvam interesse da Fundação;

Art. 32º Compete ao DIRETOR JURIDICO;

. Atender a consultas administrativas e jurídicas;
. Encaminhar processos e das assistência conforme o estatuto;
. Apresentar mensalmente a diretoria executiva relatório das atividades de sua competência.
. Representar a Fundação, quando designado pela Diretoria ou o seu substituto legal em todas as questões de ordem jurídica ou judicial que envolvam os interesses da Fundação;
. Manter contatos necessários com as áreas de representações jurídicas ou a quem de direito de que fique sempre atualizado com as leis, decretos e emendas que diz respeito a Fundação.

CAPÍTULO X
DO CONSELHO FISCAL

Art. 34º - O Conselho fiscal será composto de 03 membros efetivos, com mandato também de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito no todo ou em parte.

Art. 35º Compete ao CONSELHO FISCAL:

. Em sua primeira reunião eleger um presidente e este escolherá um secretário, onde as decisões serão tomadas por maioria simples de votos, registrado em livro próprio;
. Em caso de renúncia coletiva a diretoria executiva da Fundação, o presidente da Conselho fiscal assumirá a direção da Fundação e convocará eleições dentro do prazo de 45 (Quarenta cinco) dias, onde os eleitos completarão os mandatos dos renunciados;
. Quando julgar necessário aconselhar na contratação de técnicos para fins de auditoria;
Reunir mensalmente para apreciar os balancetes apresentados pela diretoria executiva podendo solicitar sempre que julgas necessário, toda a documentação financeira para exame.
. Dar parecer sobre o orçamento para o exercício financeiro de cada ano fiscal que coincidirá com o ano civil;
. Opinar sobre as despesas extraordinárias que lhes sejam apresentadas e emitir parecer sobre o Balanço Anual apara a aprovação pela Assembléia Geral;
. Solicitara Assembléia Geral Extraordinária para dirimir duvidas entre o Conselho fiscal e a diretoria executiva que não possam ser solucionadas de outro modo.
. Cumprir e fiscalizar o fiel cumprimento do estatuto e regimento interno.

Registro de Tit. e Doc. e das Pessoas Jurídicas - Comarca de Congonhas
Ana Júlia Rodrigues de Castro
Oficial Substituta

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANTES

Art. 36º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não receberão remuneração, lucros ou dividendos, vantagens ou benefícios, pelos serviços prestados a Fundação.

Art. 37º - No exercício da prestação de serviços nas repartições da Fundação, ou em outras repartições a serviço da mesma pelos Diretores, os mesmo não terão nenhum tipo de despesas de ordem financeira relacionada com o exercício em função;

Art. 38º - Os recursos da Fundação poderão ser aplicados temporariamente em títulos de renda que ficarão em custódia em banco, de onde poderão ser retirados, quando necessário pelo Presidente e Tesoureiro.

Art.39º A fundação extinguir-se-à por deliberação fundamentada da diretoria executiva aprovada por maioria de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente.

Art.40º - No caso de extinção da fundação , procederá `a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dividas e todos os atos que estime necessário.
Parágrafo Único; Terminado o processo, o patrimônio residual da fundação será revertido , integralmente, para outra entidade com os fins congêneres com atuação no Estado de Minas Gerais.

Art. 41º A Fundação poderá doar, leiloar, bens patrimoniais que não sejam úteis para a mesma, desde que o diretor de patrimônio os disponibilize, para ser leiloado ou doado e que seja aprovado pela diretoria em exercício.

Art. 42º- Entre os membros da diretoria, conselho fiscal e pessoas que vierem a fazer parte da entidade, ou que prestem serviços a mesma não será permitida nenhuma forma de preconceito ou discriminação de qualquer natureza, sendo excluído da entidade que praticar tal discriminação.

Art. 43º - O regimento interno da fundação regulamentará o presente estatuto.
Art. 44º - São proibidas no âmbito das dependências da fundação manifestações de caráter político-partidárias ou ideológicas: qualquer pratica de jogos de azar, uso de fumo e de bebidas alcoólicas.

Antonio R-D [illegible] Coelho
[illegible] 66413

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
COMARCA DE CONGONHAS -
Apresentado hoje para registro sob o nº 870 e registrado no livro nº A-05
Congonhas, 26 NOV 2004
Oficial Substituta: Ana Júlia Rodrigues de Castro
CNPJ: 05.309.516/0001-36

Registro de Tit. e Doc. e das Pessoas Jurídicas - Comarca de Congonhas
Ana Júlia Rodrigues de Castro
Oficial Substituta

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PRÓ-VIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 123 ASM

Os associados da **FUNDAÇÃO PRO-VIDA**, por este instrumento particular, fazem a primeira alteração no Estatuto da entidade, o qual foi devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais sob o número 1870, em data de 26-11-2004, no Livro A – 05.

As alterações foram avaliadas, discutidas e aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada conforme edital publicado no dia **.04/04/2009**, considerando a necessidade geral de adequação quanto a denominação, sede, fins, processo eleitoral e constitutivo, passa a entidade a denominar-se **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA**, e seu estatuto com a nova redação aprovada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 124 SEDAS

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO. SEDE E FINS

Art. 1° - **A ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA**, é uma Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na **Rua Padre Leonardo n° 20 Sala 01 – Centro- CEP 36415-000** , e foro na Cidade de Congonhas.

Art. 2° - A Associação adotará como nome fantasia, **HOSPITAL PRÓ-VIDA**, deverá durar por tempo indeterminado enquanto puder preencher os fins a que se destina.

Parágrafo Único – O exercício Social e Financeiro coincidirá com o Ano Civil.

Art. 3° - A Associação tem por finalidade:

a) coordenar, orientar, incentivar, promover e desenvolver a aquisição de recursos destinados à construção de um complexo hospitalar de âmbito municipal e regional;
b) Prestar Assistência Médico-Hospitalar, ambulatoriais e para médicos, diretamente ou mediante convênios com terceiros, àqueles que necessitem, dentro dos modernos padrões Técnico-Científicos;
c) Proporcionar meios para o aperfeiçoamento de Médicos, Enfermeiros e, outros Profissionais e Estudantes relacionados com a Assistência Hospitalar;
d) Concorrer para a Promoção da Educação Sanitária;
e) Promover a reabilitação do incapacitado;
f) desenvolver programas socioeducativos;
h) incentivar a participação social;
i) Proporcionar orientação e atendimento social para mães gestantes, quanto a importância do aleitamento materno, doenças sexualmente transmissíveis, noções de puericultura, higiene pessoal e preservação da saúde;

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS

Art. 4° - O Quadro Social do Hospital Popular Pró-Saúde, compreenderá as seguintes categorias de Sócios: a) Fundadores; b) Contribuintes; c) Benfeitores; d) Honorários; e) Beneméritos.

Parágrafo Primeiro - Sócios Fundadores são os que tomaram parte no ato de criação da Sociedade, ou que tenham assinado a Ata de sua constituição.

Parágrafo Segundo - Sócios Contribuintes são os que se inscreveram no Quadro Social, posteriormente a Fundação da Associação.

ARQUIVAMENTO AJZ 94039

Parágrafo Terceiro - Sócios Benfeitores serão aqueles que, por Doações relevantes ou de vulto a Associação, sejam julgados dignos deste Título pela Assembléia Geral.

Parágrafo Quarto - Sócios Honorários serão aqueles que, pelo trabalho em Assistência Hospitalar e Social, ou por trabalho no campo da Medicina, a Assembléia Geral julgue digno deste Título.

Parágrafo Sétimo - Sócios Beneméritos serão aqueles que, por proposta da Diretoria, a Assembléia Geral julgar digno deste Título pelos relevantes serviços prestado a Associação.

Art. 5º - Os Sócios Contribuintes pagarão uma Taxa Mensal, de acordo com o que for fixado pela Diretoria, e referendada pela Assembléia Geral.

Art. 6º - Os Benfeitores, Honorários e Beneméritos não estão sujeitos ao pagamento de Contribuições Periódicas.

Art. 7º - A inscrição de Sócios contribuintes será feita mediante manifestação espontânea do sócio através de proposta assinada pelo interessado.

Art. 8º - Os Sócios Fundadores e contribuintes poderão votar e serem votados, desde que estejam em gozo de seus direitos e inscritos no Quadro Social há mais de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - São considerados em gozo de seus direitos, os sócios quites com as obrigações.

Art. 10 - É vedado acumulação de Cargos Administrativos.
Parágrafo Único – São considerado como tais os seguintes cargos:

a) Membros da Diretoria;
b) Membros do Conselho Fiscal;

Art. 11 - São deveres dos Sócios, além de outros constantes neste Estatuto:

a) Fazer o que estiver ao seu alcance para o engrandecimento da Sociedade;
b) Cumprir, pontualmente, os compromissos assumidos com a Sociedade;
c) Comparecer as Assembléias Gerais, nelas tomando parte ativa e, acatando as suas decisões;
d) Desempenhar com zelo os cargos, funções ou comissões de que tenha sido investido, por eleição ou por escolha da Diretoria;
e) Manter em dia suas contribuições para com a Sociedade.

Art. 12 - A perda da qualidade de sócio ocorre por:

a) Demissão;
b) Exclusão;
c) Falecimento.

Art. 13 - A demissão será concedida mediante pedido expresso do Sócio.

Art. 14 - O Sócio que, sem motivo justificado, omitir-se de comparecer a Assembléias Gerais Ordinárias, faltando a Três reuniões contínuas, perderá, automaticamente, o título de Associado.

Selo de fiscalização
ARQUIVAMENTO
AJZ 94040

Art. 15 - Pela inobservância das disposições estatutárias e regulamentares poderão ser aplicadas penalidades aos Sócios pelo Conselho de Ética e executada pela Diretoria, que serão:

a) Advertência;
b) Suspensão;
c) Exclusão do Quadro Social.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 16º - Constituem o Patrimônio da Sociedade:

a) Os imóveis com suas instalações e equipamentos;
b) Os imóveis, móveis e equipamentos que no futuro venha a possuir, por transações, permuta, compra ou doações;
c) Legados e doações;
d) Renda dos Serviços Hospitalares, advindos de receitas próprias e/ou convênios;
e) Outras rendas que venham a ter.

Parágrafo Primeiro - As doações e legados somente serão recebidos após aceitação das condições pela Diretoria, e referendados pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Toda a renda será aplicada na manutenção, ampliação e melhoria, com o objetivo especial de cumprir as finalidades estatutárias.

Parágrafo Terceiro - O emprego das rendas da Associação será feito de maneira como determinar a Diretoria, respeitando as disposições existentes neste Estatuto.

Parágrafos Quarto - Não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações aos seus sócios, dirigentes, benfeitores ou mantenedores, sob qualquer título ou pretexto, assim como não será remetido dinheiro, em hipótese alguma, para fora do País.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 – São órgãos da administração da Sociedade:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho de Ética.

Parágrafo Único – Os membros dos órgãos acima referidos não serão remunerados, ficando vedada à percepção de quaisquer valores, seja a que título for, tais como salário, ordenado, vencimento, gratificação ou remuneração de qualquer espécie pelos seus serviços.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da Sociedade e se constitui de todos os sócios, em gozo de seus direitos.

Art. 19 – À Assembléia Geral compete:

a) Eleger e Empossar os Membros da Diretoria e seus suplentes e destituí-los;
b) Reformar o Estatuto;
c) Resolver sobre a alienação de imóveis da Sociedade;
d) Resolver sobre a criação de obras, dentro das finalidades da Sociedade;
e) Tomar as contas da Diretoria;
f) Resolver os casos que forem apresentados ao seu exame pela Diretoria;
g) Deliberar sobre a dissolução da Sociedade;
h) Deliberar sobre outros assuntos que lhe são atribuídos neste Estatuto.



Parágrafo Único – Cabe ao Presidente da Diretoria presidir as Assembléias Gerais.

Art. 20 – A decisão tomada pela Assembléia Geral tem validade e eficácia quando aprovadas por simples maioria dos sócios presentes, com direito a voto, para todas as questões submetidas à sua deliberação, com exceção da reforma do Estatuto e dissolução da Sociedade, que somente poderá ser realizado mediante a aprovação pela maioria de dois terços dos sócios.

Art. 21 – Haverá uma Assembléia Geral Ordinária Anual, que deverá ser realizada até 30 de outubro de cada ano, para apreciar e deliberar sobre as Contas da Diretoria e seu Relatório, bem como sobre o Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 22 – De quatro em quatro anos a Assembléia Geral elegerá e empossará os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 23 – As Assembléias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de, no mínimo, dois terços dos sócios em gozo de seus direitos e, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos depois.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembléia Geral ordinária far-se-á por editais na imprensa local, com pelo menos cinco dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária, far-se-á por editais na imprensa local, com pelo menos cinco dias de antecedência de sua realização.

Parágrafo Terceiro - A realização da Assembléia Geral em segunda convocação independe de novo edital, desde que o primeiro conste à designação do dia, local e hora em que será realizada.

Art. 24 – As Assembléias Gerais Extraordinária podem ser convocadas:

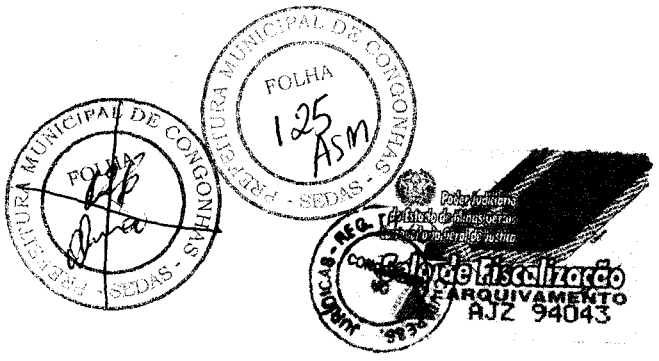
a) Por iniciativa do Presidente da Diretoria;
b) A requerimento de um terço dos sócios com direito a voto.

Parágrafo Único – No caso da alínea "b" deste artigo, qualquer um sócio em gozo de seus direitos poderá uma vez preenchido as formalidades estatutárias e regulamentares, convocar a Assembléia Geral, caso o Presidente da Diretoria não o faça no prazo de cinco dias, contados do protocolo do requerimento com tal finalidade, que deverá conter a assinatura de um terço dos sócios com direito a voto, bem como a especificação detalhada dos assuntos a serem tratados na Assembléia.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 25 – A Diretoria é constituída de ONZE membros eleitos pela Assembléia Geral, composta dos seguintes cargos:

1) Presidente
2) 1° Vice-Presidente
3) 2° Vice-Presidente
4) 3° Vice-Presidente
5) 1° Secretário
6) 2° Secretário
7) 1° Tesoureiro
8) 2° Tesoureiro
9) Diretor Marketing
10) 1° Diretor Suplente
11) 2° Diretor Suplente



Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria será de quatro anos.

Parágrafo Segundo – Poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria os membros do Corpo Clínico, do Conselho de Ética e Funcionários do Hospital, desde que sejam sócios e estejam em dia com suas obrigações conforme determina este estatuto.

Art. 26 – À Diretoria compete:

a) Determinar a política da instituição em relação à comunidade;
b) Administrar o patrimônio e prover fundos suficientes para a manutenção da Sociedade;
c) Prover a Sociedade de material, pessoal e espaço físico, a fim de que seja possibilitada uma assistência realmente suficiente aos pacientes e contemplando as finalidades da entidade ;
d) Aprovar os regulamentos, regimentos e normas, inclusive do Corpo Clínico;
e) Fiscalizar a execução das leis, regulamentos e regimentos da Sociedade;
f) Assegurar padrões profissionais apropriados na assistência aos pacientes, cercando-se de toda a proteção possível;
g) Propor à Assembléia Geral a concessão de títulos de sócios benfeitores, beneméritos e honorários;
h) Fixar anualmente as contribuições de sócios contribuintes;
i) Aprovar o orçamento gerencial da sociedade.

Art. 27 – A Diretoria se reunirá uma vez por mês ordinariamente e, extraordinariamente, todas as vezes que seu Presidente julgar necessário.

Parágrafo Único – O membro da Diretoria que, sem motivo justificado, faltar a cinco reuniões contínuas, perderá, automaticamente, o mandato, sendo substituído pelo suplente imediato, de acordo com a chapa de votação.

Art. 28 – Ao Presidente compete:

a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e ainda nomear bastante Procurador da Sociedade, quando julgar conveniente, cujo mandato deverá especificar os poderes, bem como o prazo de validade que, quando for para agir em juízo, poderá ser por tempo indeterminado;
b) Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
d) Orientar e supervisionar a execução de todos os serviços da Sociedade, depois de aprovados;

e) Preparar o Relatório Anual da Diretoria;
f) Nomear os servidores para as diferentes obras e serviços da Sociedade, depois de aprovadas as propostas pela Diretoria;
g) Assinar, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, contratos, inclusive de Empréstimos e Financiamentos, movimentar contas correntes bancárias, emitindo e endossando cheques; passar recibos e dar quitação, efetuar pagamentos;
h) Assinar com o Primeiro Tesoureiro, os balancetes mensais e balanço anual da Sociedade;
i) Assinar correspondência da Diretoria podendo delegar poderes ao Primeiro secretário para fazê-lo, quando se tratar de assuntos de rotina;
j) Nomear Comissões, ouvida a Diretoria;
k) Efetuar despesas urgentes "ad referendum" da Diretoria;
l) Transferir o cargo ao Vice-Presidente, quando estiver impedido de exercê-lo por mais de oito dias, o qual será exercido plenamente pelo substituto.

Art. 29 – Ao 1° Vice-Presidente compete:

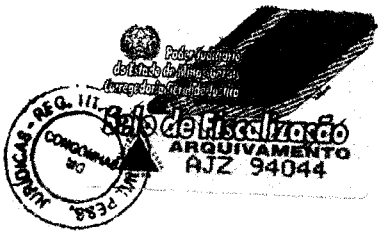
a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
b) Auxiliá-lo no que for solicitado;

Art. 30 – Ao 2° Vice-Presidente compete:

a) Substituir o 1° Vice-Presidente em seus impedimentos;
b) Auxiliá-lo no que for solicitado;

Art. 31 – Ao 3° Vice-Presidente compete:

a) Substituir o 2° Vice-Presidente em seus impedimentos;
b) Auxiliá-lo no que for solicitado;



Art. 32 – Ao Primeiro Secretário compete:

a) Organizar e dirigir os serviços da Secretaria da Sociedade;
b) Secretariar as reuniões da Diretoria.

Art. 33 – Ao Segundo Secretário compete:

a) Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos;
b) Auxiliá-lo no que for solicitado.

Art. 34 – Ao Primeiro Tesoureiro compete:

a) Organizar e dirigir os serviços de Tesouraria;
b) Assinar, em conjunto com o Presidente. Contratos, inclusive de empréstimos e financiamentos, movimentar contas correntes bancárias, emitindo e endossando cheques; passar recibos e dar quitação, efetuar pagamentos.
c) Assinar, com o Presidente, os balancetes mensais e o balanço anual da Sociedade.

Art. 35 – Ao Segundo Tesoureiro compete:

a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos;
b) Auxiliá-lo no que for solicitado.

Art. 36 – Ao Diretor de Marketing compete:

a) Divulgar o grupo e sua filosofia perante a sociedade;
b) Elaborar planos estratégicos de publicidade e propaganda, sempre visando à situação sócio-econômico-cultural,
c) Divulgar as atividades da Entidade através da mídia.
d) Divulgar os eventos entre os associados e outros grupos afins;
e) Contatar com patrocinadores;

Art. 37 - Aos 1° e 2° suplentes, por ordem de apresentação na chapa, compete:

a) Substituir os membros da Diretoria em caso de vacância:
b) Auxiliá-los no que for solicitado.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 38 – O Conselho Fiscal se constitui de três membros efetivos e três Suplentes, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos. Havendo ampliação para 05 membros no segundo ano.

Parágrafo Único: A eleição deverá renovar 03 (três) membros.

Art. 39 – Ao Conselho Fiscal compete:

a) Examinar os Balancetes e os Balanços da Sociedade, dando parecer sobre os mesmos;
b) Verificar e Fiscalizar a Escrituração da Sociedade;
c) Fiscalizar o desenvolvimento do Hospital dentro do seu programa de trabalho;
d) Fazer recomendações à Diretoria a respeito de falhas e irregularidades que encontrar no seu trabalho de fiscalização.

Art. 40 – Ao Presidente do Conselho Fiscal, escolhido a cada quatro anos, compete:

a) Convocar mensalmente reuniões do Conselho Fiscal e dirigi-las;
b) Escolher um Secretário;
c) Escolher o relator dos assuntos a serem examinados;
d) Distribuir, entre os conselheiros, os setores de fiscalização;
e) Assinar a correspondência do Conselho Fiscal.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO DE ÉTICA

Art. 41 – O Conselho de Ética será composta de Três membros eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com os demais membros da Administração, os quais elegerão entre si o Presidente e o Secretário.

Art. 42 – A competência, atribuições e funcionamento do Conselho de Ética se darão conforme for definido em Regulamento Autônomo, a ser baixado mediante Ato da Diretoria, dentre os quais se incluirá, necessariamente, o poder de julgar as infrações e aplicar as penalidades previstas no artigo 15.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES, APURAÇÃO E POSSE.

Art. 43 – A apresentação de chapas para concorrer às eleições deverá ser feita mediante requerimento, assinado por todos os seus componentes, a ser protocolado na secretaria da Sociedade, no prazo de quinze (15) dias após a publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral na qual se processará a eleição.

Art. 44 – As eleições se farão por sufrágio direto e secreto dos sócios, com direito a voto.

Art. 45 – A apuração se fará imediatamente após o recolhimento dos votos pela mesa que dirigir a Assembléia e, em seguida se fará a proclamação dos eleitos.

Art. 46 - A posse dos eleitos será feita imediatamente, de acordo com o artigo 23 deste Estatuto, podendo a transmissão de cargos se realizar em sessão solene, marcada para, no máximo, trinta dias após a eleição.

Art. 47 - Exceto nos casos de renúncia coletiva, as vagas verificadas na Diretoria ou Conselho Fiscal serão preenchidas pelos suplentes, na ordem constante da chapa.

Parágrafo Único – Em caso de empate assumirá o suplente de maior idade.

CAPÍTULO VI
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 48 – Este Estatuto pode ser modificado total ou parcialmente pela Assembléia Geral.

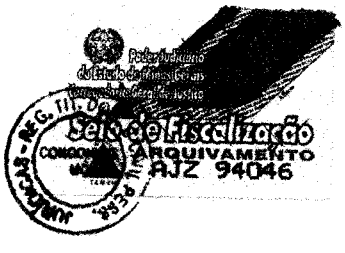
Art. 49 – Somente a Assembléia Geral poderá dispor sobre a dissolução da Sociedade.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução ou extinção destina-se o eventual patrimônio remanescente à Entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou à Entidade declarada de Utilidade Pública, do município de Congonhas, a critério da Instituição.

Art. 50 – Os casos omissos serão resolvidos e aprovados pela Diretoria que deles dará conhecimento à Assembléia Geral.

Art. 51 – O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral realizada no dia 09/05/2009 e substitui o Estatuto da Instituição Fundação Pró-Vida, registrado no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas número A-5, sob nº. 1.870 em 26 de novembro de 2004.

Congonhas – 09 de Maio de 2009.



IRENICE MARIA DOS SANTOS
Presidente

José Ferreira de Melo
Advogado - 55.727 - OAB/MG

José Ferreira de Melo

VISTO

Considerando:

1 – Considerando que a entidade Fundação Pro-Vida encontra-se inativa por diversos motivos operacionais;

2 – Considerando a necessidade de adaptação do Estatuto à nova legislação e o conforme exposto no item 1:

3 – Considerando que a Assembléia Geral Extraordinária é soberana para decidir sobre assuntos específicos constantes da convocação (art. 18);

4 – Considerando o que determina o artigo 22;

Artigo 21. As assembléias gerais extraordinárias, só poderão tratar e deliberar sobre assuntos específicos da convocação.

Artigo 22. As eleições para a diretoria executiva e o conselho fiscal serão realizadas de 4 em 4 anos, na segunda quinzena de novembro, mediante convocação por edital publico em jornal, com antecedência de pelo menos 30 dias.

Parágrafo primeiro – O direito a voto será exercido, em local e horário previamente determinado no edital de convocação, onde será instalada a mesa eleitoral com as respectivas urnas e cabines indevassáveis.

Parágrafo segundo – As eleições dos membros da diretoria e do conselho fiscal se processarão em escrutínio secreto por votação cédula única, onde estarão incluídos, por ordem numérica, todas as chapas pela ordem de inscrição na secretaria da fundação.

Parágrafo terceiro – Não poderá participar da comissão eleitoral, que deve ser composta de 5 pessoas que escolherá o seu presidente e secretário e que tenham as seguintes prerrogativas:

- não serem membros da diretoria executiva e do conselho fiscal:

- não serem candidatos a cargos eletivos:

- de ilibada reputação:

- não serem parentes até segundo grau dos candidatos aos cargos eletivos.

Artigo 32 – nas vésperas das eleições compete ao secretario:

- organizar a relação completa dos eleitores que poderão votar na eleição;

- preparar o livro de atas eleitorais e o das assinaturas dos eleitores, bem como todo material necessário ao processo eleitora, inclusive as chapas dos candidatos;

- providenciar a instalação da mesa coletora de votos:

- providenciar a instalação da mesa apuradora, provendo-a de todo o material necessário:

José Geraldo de Melo
Advogado - 55.727 - OAB/MG

" CARTÓRIO "
REG. TIT. DOC. E CIVIL DAS PESS. JURÍDICAS
Protocolado sob nº _____
☑ Registro nº 3511 Liv. A-20
☐ Averbado nº _____ Liv. _____
Congonhas 03 de Junho de 2009. Dou fé.
Angélica T. Bogutto
☐ DR. MARCELO MONTEIRO DE CASTRO - OFICIAL
☑ OFICIAL SUBSTITUTO

Cartório T.D.P.J Congonhas / MG
Registro: R$ 38,37
Arquivamento: R$ 42,48
Protocolo: R$ 2,49
Certidão: R$ 2,49
Total: R$ 85,83

Selo de Fiscalização
BXZ 29865
BXZ 29864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 128 ASM

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BAK 34535

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

(O Primeiro Estatuto foi registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Congonhas no Livro Nº A-05, sob o Nº 1870 , em 26/11/2004)

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

CAPÍTULO PRIMEIRO
DENOMINAÇÃO e SEDE

Art. 1º - A "ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA", designada neste estatuto, simplesmente, ASSOCIAÇÃO, com sede e foro na cidade de CONGONHAS, à Rua Geraldo Pinto, nº 69, Centro, CEP 36415-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.121.006/0001-66, podendo abrir agências em outras cidades, é uma sociedade civil de direito privado, filantrópica, apartidária, de caráter nacional, sem fins lucrativos e que se regerá pelas normas legais pertinentes, por este Estatuto e por seu Regimento Interno;

Art. 2º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO é indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO
FINALIDADE

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade:

a) coordenar, orientar, incentivar, promover e desenvolver programas e projetos próprios* ou em parcerias com outras entidades privadas ou com o poder público, cujos resultados financeiros serão destinados à construção de um complexo hospitalar de âmbito municipal e regional:

(*)Fazem parte dos projetos Pró-Vida os seguintes programas:

1) Estímulo à doação voluntária, em dinheiro, pela população;

2) Projeto de resgate da memória cultural, administrativa e social do município;

3) Estímulo ao uso de meios de locomoção urbana alternativos ao automóvel,p.e.,ciclismo.

4) Projeto jornalístico midiático com enfoque em temas locais e regionais valorizando os eventos, calendários, personalidades e atividades sociais;

5) Projeto de incentivo a educação no trânsito com o gerenciamento das vagas de estacionamento rotativo urbano;

6) Promoção de shows, eventos e festivais beneficentes;

7) outros que possivelmente serão desenvolvidos.

b) Promover a assistência social no âmbito da recuperação da dependência e de outras necessidades especiais ai incluídas a dependência química do álcool e drogas.

(lei 9.790-art.3º-I) **Art. 3º** A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

I - promoção da assistência social;

Advogado - [illegible] - OAB/MG

c) - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável mediante incentivo à coleta seletiva de lixo reciclável, sua separação, processamento e encaminhamento a empresas parceiras com fins de renda reversível aos objetivos institucional;

(lei 9.790-art.3º-VI) **VI** - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

d) Desenvolver programas sócio-educativos;

d) Incentivar a participação social e o voluntariado;

(lei 9.790-art.3º-VII) **VII** - promoção do voluntariado;

Parágrafo único - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

(lei 9.790-art.3º,§único) Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 4º - É vedada à ASSOCIAÇÃO a participação em campanhas de interesse político-partidário, eleitorais, religiosas, sob quaisquer meios ou formas, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

(Lei 9.790 art.16) Art. 16. É vedada às entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 5º- A ASSOCIAÇÃO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência; adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

(**C.F.** art.37 -; **Lei** 9.790 art.4º- I e II e **Lei** 3.100,art.7º I e II) **CF**.:Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ...

Lei 9.790 Art. 4º Atendido o disposto no art. 3º, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

DECRETO Nº 3.100, DE 30 DE JUNHO DE 1999.

Art. 7º Entende-se como benefícios ou vantagens pessoais, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 9.790, de 1999, os obtidos:

I - pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau;

II - pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados acima sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Secretaria de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BAK 34536

Comércio de [illegible]

[illegible] Advogado [illegible] OAB/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 130
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 129
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BAK 34537

CAPÍTULO TERCEIRO
Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

Art 6º- A ASSOCIAÇÃO é constituída por número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, os quais serão das seguintes categorias: a) Efetivos, b)Fundadores, c) Beneméritos e d) Honorários.
Parágrafo Segundo - O associado de qualquer categoria poderá ser, também, associado efetivo, bastando se inscrever como tal.

(CC. art.55) Art. 55. Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

Art. 7º - São associados **efetivos** todos aqueles, pessoas físicas ou jurídicas que sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante manifestação espontânea com o preenchimento do formulário próprio e que sejam aprovados pela Conselho Administrativo da associação, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela assembléia geral e que participem efetivamente das atividades previstas no estatuto e das deliberações da ASSOCIAÇÃO.

Art. 8º - São associados **fundadores** as pessoas que sem impedimento legal, tomaram parte no ato da criação da ASSOCIAÇÃO e assinaram a Ata de sua constituição.

Art. 9º - São associados **beneméritos** pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que por relevantes doações ou serviços prestados receberam esse título por indicação da Conselho Administrativo e aprovação da Assembléia Geral.

Art. 10 - São associados **honorários** pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que por trabalho relevante para o desenvolvimento ou engrandecimento da ASSOCIAÇÃO, receberam esse título por indicação da Conselho Administrativo e aprovação da Assembléia Geral.

Art. 11 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelos membros da Conselho Administrativo.

Art. 12 - São direitos dos associados em gozo de seus direitos:

I - participar de todas as atividades associativas;
II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ASSOCIAÇÃO;
IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
V - tem direito a voto, os associados efetivos quites com as suas obrigações estatutárias e inscritos no quadro social a mais de 90 (noventa) dias;
VI - recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Conselho Administrativo ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Conselho [illegible]

Advogado [illegible] - OAB/MG

Sala de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BHK 34538

Art. 13 - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da ASSOCIAÇÃO;

II- zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO, cooperar para o seu desenvolvimento, maior prestígio e difundir seus objetivos e ações;

III - doar a contribuição mensal, os associados efetivos;
(os associados efetivos contribuirão, no mínimo, uma taxa mensal de acordo com o que for fixado pelo Conselho Administrativo e referendada pela Assembléia Geral)

IV - comparecer às Assembléias Gerais e às reuniões a que for convocado, nelas tomando parte ativa e acatando suas decisões;

V - cumprir, pontualmente, os compromissos assumidos com a ASSOCIAÇÃO;

VI - desempenhar com zelo os cargos ou funções em que tenha sido investido por eleição ou por escolha do Conselho Administrativo;

Parágrafo Primeiro- São considerados em gozo de seus direitos, os sócios quites com suas obrigações.

Art. 14 - A perda da qualidade de associado ocorrerá por:

I - Demissão que será :

a) concedida mediante pedido expresso do associado;

b) considerada, tacitamente, quando o associado efetivo, sem motivo justificado, omitir-se de comparecer às Assembléias Gerais Ordinárias, faltando a três reuniões consecutivas ou deixando de recolher as contribuições estabelecidas.

II- Exclusão que ocorrerá havendo justa causa, reconhecida em procedimento disciplinar, julgado pelo Conselho Fiscal, por determinação do Conselho Administrativo, ficando assegurado ao associado o direito de ampla defesa e de recurso.

a) O Conselho Fiscal poderá, também, avaliando a falta, decidir pela aplicação de advertência ou suspensão.

III- Falecimento

Parágrafo único - Excluído da ASSOCIAÇÃO, por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, o Associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração de qualquer espécie ou natureza pelos serviços prestados na condição de Associado.

CAPÍTULO QUINTO QUATRO
Das Assembléias Gerais

Art. 15 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e é constituída pelos associados efetivos em gozo de seus direitos.

Art. 16 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano na segunda quinzena de abril e extraordinariamente sempre que necessário, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação das Contas da Conselho Administrativo através do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, sobre o parecer

Cornélio de Souza Júnior
CRC/MG 074

Advogado - OAB/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 134
SEDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 130 ASM
SEDAS
Setor de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BAK 34539

do Conselho Fiscal e analisar o Orçamento e o Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - eleição, posse, nomeação ou destituição dos membros do Conselho Administrativo e seus suplentes;

III - destituição dos administradores; (CC. art.59-I)

IV - aprovação e alteração dos estatutos e do regimento; (CC. art.59-II)

Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral: (Redação dada pela Lei nº 11.127 , de 2005)
I - destituir os administradores; (Redação dada pela Lei nº 11.127 , de 2005)
II - alterar o estatuto. (Redação dada pela Lei nº 11.127 , de 2005)
Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

V - aquisição onerosa, criação de obras, alienação ou constituição de ônus sobre bens imóveis, bem como o recebimento de doações ou legados;

VI - contribuições mensais e assuntos referentes ao Patrimônio ou Financeiros;

VII - extinção da ASSOCIAÇÃO e a destinação do patrimônio social;

VIII - outros assuntos que lhe são atribuídos ou sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Parágrafo único - Cabe ao Presidente do Conselho Administrativo presidir as Assembléias Gerais.

Art. 17 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho Administrativo, ou por edital assinado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em gozo de seus direitos

(CC. art.60) Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembléias os associados efetivos em gozo de seus direitos.

Parágrafo Segundo - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, dar-se-á através de edital afixado, externamente, na porta da sede da Associação, no quadro de avisos da Prefeitura, na imprensa local e na rádio comunitária, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo terceiro- Todo edital para convocação de Assembléia Geral Extraordinária deverá constar a pauta que a justifique.

Art. 18 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinqüenta por cento) dos associados em gozo de seus direitos, na primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação 30 minutos após, independente de novo edital desde que no primeiro conste a designação do dia, hora e local em que será realizada.

Parágrafo Único- As decisões tomadas pela Assembléia Geral terão validade e eficácia quando aprovadas por maioria simples dos sócios presentes, com direito a voto, para todas as questões submetidas à sua deliberação, com exceção da reforma do Estatuto e da dissolução da ASSOCIAÇÃO que somente terá validade

Cornélio de Souza Diniz
OAB/MG 57.[illegible]

Advogado - 85.727 - OAB/MG

com a aprovação de pelo menos dois terços dos Associados em gozo de seus direitos.

CAPÍTULO SEXTO
Da Administração



Art. 19 - São órgãos da administração da ASSOCIAÇÃO:
a) Conselho Administrativo;
b) Assembléia Geral;
c) Conselho Fiscal;

Parágrafo primeiro- Os membros dos órgãos acima referidos não serão remunerados, ficando vedada à percepção de quaisquer valores, seja a que título for, tais como salário, ordenado, vencimento, gratificação ou remuneração de qualquer espécie pelos seus serviços.

Parágrafo segundo- Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da ASSOCIAÇÃO que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

(Lei 9.790 art.4°-VI) VI - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

Parágrafo terceiro- É permitida a participação de servidores públicos na composição do conselho, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

Lei 9.790 art.4°-§único- Parágrafo único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título."

Art. 20 - A Associação será dirigida por um Conselho Administrativo composto de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Vice-Secretário, um Tesoureiro e um Vice-Tesoureiro, eleito em Assembléia Geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleito.

Parágrafo primeiro- Na hipótese de vacância definitiva de qualquer cargo do Conselho Administrativo, a Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, elegerá o substituto, pelo tempo que faltar para o cumprimento do mandato do substituído.

Parágrafo segundo - É vedado a qualquer membro do Conselho Administrativo, funcionários ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade a custa da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo terceiro- O conselheiro que faltar por três reuniões sucessivas, perderá, automaticamente, o mandato, sendo substituído pelo suplente imediato, de acordo com a chapa de votação.

Art. 21- O Presidente, deve representar a Associação, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, nos termos e nos fins da legislação vigente e deste Estatuto, podendo outorgar poderes "ad juditia" e "ad negotia" específicos para procuradores, devendo ainda;

Comarca de Guarulhos

José [illegible] de Mello
advogado - [illegible] - OAB/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 132 ASM

"ad judicia" significa que se refere ao uso no âmbito forense.
"ad negotia" significa que se refere ao uso comercial, em geral, nas instituições financeiras.

I - Administrar a execução das leis, estatuto, regimento e normas da Associação;
II - Administrar o patrimônio e prover fundos suficientes para a manutenção da Associação.
III - convocar e presidir as reuniões da Conselho Administrativo e da Assembléia Geral, podendo exercer, quando necessário,o direito do voto de qualidade nos casos de empate ou de indefinições;
IV - executar a movimentação econômica e financeira, em conjunto com o Tesoureiro;

V - designar associados para desempenhar tarefas específicas;
VI - celebrar convênios e parcerias;
VII - representar a ASSOCIAÇÃO em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da ASSOCIAÇÃO;
VIII - apresentar, anualmente, a Assembléia Geral, os relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres do Conselho Fiscal ou de Auditores Independentes, se for necessário, sobre os balancetes e o balanço anual;
IX - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da ASSOCIAÇÃO.
X - elaborar e submeter aos associados o Orçamento e o Plano de Trabalho Anuais;
XI - propor aos associados reformas ou alterações do Estatuto e Regimento;
XII - se for o caso, propor aos associados a fusão, incorporação ou extinção da ASSOCIAÇÃO observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
XIII - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;
XIV- propor à Assembléia Geral a concessão de títulos de sócios beneméritos e honorários;
XV- fixar, anualmente as contribuições mínimas de associados efetivos;
XVI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo primeiro- O Conselho Administrativo se reunirá quadrimestralmente, ordinariamente, e, extraordinariamente, todas as vezes que necessário.

Parágrafo Segundo - Não poderá ser dirigente da ASSOCIAÇÃO nenhum agente político de Poder Público ou do Ministério Público, tampouco dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou seu respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011. art.22-II e IV.

Art. 1º - XIV - dirigente: aquele que possua vínculo com entidade privada sem fins lucrativos e detenha qualquer nível de poder decisório, assim entendidos os conselheiros, presidentes, diretores, superintendentes, gerentes, dentre outros;

art. 22-II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhuma das pessoas relacionadas no inciso II é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou

Sala de Fiscalização ARQUIVAMENTO BOX 34541
Cornélio de Souza Júnior

Setor de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BNK 34542

companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Art. 22 - Compete aos demais conselheiros:

I- Ao secretário, organizar e dirigir os serviços da Secretaria, redigir as correspondências e secretariar as reuniões da Associação;

II- Ao tesoureiro, organizar e dirigir os serviços da Tesouraria e quando necessário assinar em conjunto com o Presidente os contratos, financiamentos, empréstimos, movimentação bancária, emissão de cheques; também dar recibos, quitação e efetuar pagamentos;

III- Aos vices, substituir os titulares em seus impedimentos e auxiliá-los quando for solicitado.

CAPÍTULO SÉTIMO
Do Conselho Fiscal

Art. 23 - O Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da ASSOCIAÇÃO, prestará assessoria ao Conselho Administrativo na consecução de seus objetivos estatutários e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas, projetos e assuntos disciplinares e se comporá de três membros titulares e três suplentes de reconhecida competência e idoneidade.

Art. 24 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos, pela Assembléia Geral, com os demais membros da Conselho Administrativo, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente do Conselho Administrativo ou quando necessário.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal, e/ou, se for o caso, aos Auditores Externos:

I - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas e sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ASSOCIAÇÃO, sempre que necessário, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

(Lei 9.790, art.4º, III) III - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

II - Comparecer, quando convocados, às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres;

III - Opinar sobre a dissolução e liquidação da ASSOCIAÇÃO;

IV - Julgar os procedimentos disciplinares.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão o seu Coordenador, que conduzirá os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Coordenador o voto de qualidade.

Advogado - OAB/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 132
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 133 ASM
Saúde Fiscalização ARQUIVAMENTO BAK 34543

CAPÍTULO OITAVO
Das Eleições, Apuração e Posse

Art. 26- A apresentação de chapas para concorrer às eleições do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal deverá ser feita mediante requerimento assinado por todos os seus componentes, e ser protocolada na secretaria da Associação, após a publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral feita para esse fim e que por ordem de chegada receberão um número de identificação.

Parágrafo Primeiro: Em ambas as chapas deverão constar os seis nomes dos candidatos que comporão cada conselho que após eleitos escolherão entre si as respectivas funções.

Art. 27- As eleições se farão por sufrágio direto e secreto dos associados com direito a voto.

Art. 28- A apuração se fará, imediatamente, após o recolhimento dos votos pela mesa que dirigir a Assembléia, composta com pelo menos 3 (três) associados que não foram componentes das chapas concorrentes dessa eleição, e em seguida se fará a proclamação e a posse dos eleitos podendo a transmissão de cargos se realizar em sessão solene em data oportuna.

Art. 29- Em caso de renúncia coletiva, haverá nova eleição.

CAPÍTULO OITAVO
Do Patrimônio

Art. 26- As fontes de recursos para o desenvolvimento e a manutenção da Associação, advirão de receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário existente ou que venha a possuir, e das aplicações financeiras, doações e legados, subvenções do Poder Público, auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

Parágrafo Primeiro – Todo ônus ao patrimônio social, decorrentes de garantias, como hipoteca, penhor, aval ou fiança, e toda disponibilidade patrimonial, como alienação, doação, cessão de direitos ou permuta, também a aquisição onerosa, criação de obras e o recebimento de doações ou legados com cláusulas impostas e prejudiciais aos interesses da ASSOCIAÇÃO depende de autorização da Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim e deliberada pelo voto da maioria simples.

Parágrafo Segundo - Os bens patrimoniais deverão ser conservados e administrados sempre a serviço das respectivas finalidades específicas da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Terceiro. O pedido de alienação, devidamente justificado, deverá ser acompanhado de 3 (três) laudos de avaliação de imobiliárias da região ou, na falta destas, de 3 (três) entidades ou profissionais competentes.

José Ferreira de Melo
Advogado - [illegible] - OAB/MG



Parágrafo Quarto. É nula de pleno direito, independentemente de declaração judicial ou extrajudicial, a alienação ou a constituição de quaisquer ônus sobre os bens imóveis de propriedade da ASSSOCIAÇÃO sem a prévia e expressa autorização da Assembléia Geral.

Parágrafo Quinto- Caso a ASSOCIAÇÃO adquira bem imóvel com recursos provenientes de celebração de "Termo de Parceria" com o Poder Público, este será gravado com cláusula de inalienabilidade. (Lei 9.790, art.15)

(Lei 9.790, art.15) Art. 15. Caso a organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 27 - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio; o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade qualificada como organização da sociedade civil de interesse público, entidade de fins não econômicos, preferencialmente, que tenha objetivos sociais semelhantes ou que esteja em nosso município. (Lei 9.790 art.4º- IV)

Lei 9.790 art.4º- **IV** - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

CC.-Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 1º Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

§ 2º Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Art. 28 - Na hipótese da ASSOCIAÇÃO perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da referida Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Lei 9.790 art.4º- V - a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a **qualificação instituída por esta Lei(OSCIP)**, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

CAPÍTULO NONO
Das Receitas e das Despesas

Art. 29 - São fontes de receitas quaisquer meios lícitos que, direta ou indiretamente, visem angariar fundos financeiros para atingir os objetivos institucionais da ASSOCIAÇÃO:

Cornélio de Souza Júnior
OAB/MG 87448

Advogado - 85.727 - OAB/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 132
MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 133

I) donativos, contribuições, auxílios, subvenções e doações patrimoniais; fideicomissos, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

Fideicomisso: é incluído em testamentos, quanto existe legado ou herança que dependa de uma situação futura.
Legado: envolve uma disposição inserida no testamento de alguém, indicando que, depois de sua morte, o bem será transferido para a pessoa ou entidade que ele indicou.

Selo de fiscalização
ARQUIVAMENTO
BHK 34545

II) campanhas, promoções e eventos;

III) rendas de bens patrimoniais e rendimentos de aplicações financeiras;

IV) rendimentos de trabalho de coleta e processamento de material reciclável;

V) por prestação de serviços a órgãos públicos ou privados;

VI) outros, não especificados.

Parágrafo único: Os recursos ou bens de origens públicos recebidos sob "Termo de Parceria" somente poderão ser aplicados no programa de trabalho específico firmado com o Poder Público. (Lei 9.790- art. 10, §2º, I e IV e art. 12)

(Lei 9.790- art. 10, §2º, I e IV e art. 12) Art. 10. O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.
§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:
I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;
Art. 12. Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

Artigo 30 - Constituem despesas da ASSOCIAÇÃO os gastos autorizados que, direta ou indiretamente, forem efetuados para atingir os seus objetivos estatutários, a saber:

I) pagamentos de empregados e encargos sociais e a terceiros, por serviços especiais;
II) pagamentos de tributos, taxas e contribuições;

Existe a possibilidade de dispensa de recolhimento de determinados tributos, pelo reconhecimento de isenção ou imunidade, se atendidos dispositivos legais.

III) despesas da secretaria, como correspondências , divulgações, publicidade;
IV) os necessários na realização de Assembléias, reuniões e outros eventos;
V) os devidamente aprovados, em reunião, para manutenção, conservação, reforma e construção;
VI) outras, não especificadas.

Advogado - OAB/MG



Art. 31 - A ASSOCIAÇÃO não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução dos objetivos estatutários no país.

Lei 9.790Art. 1º - Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Parágrafo Primeiro - A ASSOCIAÇÃO **não** poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante o eventual doador ou subventor.

Parágrafo Segundo - O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos em doação e projetos ou similares são inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral.

Art. 32- A ASSOCIAÇÃO aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

CAPÍTULO DÉCIMO
Do Regime Financeiro

Art. 33- O exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34- As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas até o dia 28 de fevereiro do ano seguinte ao Conselho Fiscal para, posteriormente, serem apresentados seus pareceres à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO
Da Prestação de Contas

Art. 35 - A ASSOCIAÇÃO observará as normas de prestação de contas, no mínimo:

I - observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

(Lei 9.790, art.4º,VII-a) a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - dará publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

José Francisco de Oliveira
Advogado - 55.721 - OAB/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 133
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 134 ASM

(Lei 9.790, art.4º, VII-b) b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - realizará auditoria, se for o caso, inclusive por auditores externos independentes, pessoas físicas ou jurídicas habilitadas pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

Lei 9.790, art.4º - VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

Decreto No 3.100/ 19- Art. 19. A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deverá realizar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, de acordo com a alínea "c", inciso VII, do art. 4º da Lei nº 9.790, de 1999, nos casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 2º A auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade.

§ 4º Na hipótese do § 1º, poderão ser celebrados aditivos para efeito do disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Os dispêndios decorrentes dos serviços de auditoria independente deverão ser incluídos no orçamento do projeto como item de despesa.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se também aos casos onde a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público celebre concomitantemente vários Termos de Parceria com um ou vários órgãos estatais e cuja soma ultrapasse aquele valor.

IV- prestará contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados obtidos, conforme determina o parágrafo único do art.70 da Constituição Federal.

C.F. -Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dados de fiscalização
ARQUIVAMENTO
BNK 34547

Lei 9.790, art.4º, VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

Decreto No 3.100/ 99, Art. 11. Para efeito do disposto no art. 4º, inciso VII, alíneas "c" e "d", da Lei nº 9.790, de 1999, entende-se por prestação de contas a comprovação da correta aplicação dos recursos repassados à Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Comélio de Souza Júnior
CRC/MG [illegible]

[illegible]
Advogado [illegible] - OAB/MG

§ 1º As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.



CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO
Das Disposições Gerais

Art. 36 - É vedado acumulação de cargos Administrativos.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo que deles dará conhecimento à Assembléia Geral.

Art.38 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ASSOCIAÇÃO em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art.39 - A ASSOCIAÇÃO foi fundada em 09 de novembro de 2004, sendo Associados Fundadores: (Presidente) Irenice Maria dos Santos, (Vice-Presidente) Rondinelli dos Reis Cordeiro, (Secretária) Clácia Teresinha de Souza Costa Coelho, (Tesoureiro) Ilson de Moura, (Diretora Social) Maria Aparecida Matos Franco, (Diretora de Patrimônio) Jamila Carla Pereira Inácio, (Diretora de Saúde) Cláudia Calixto Mendes, (Diretor Jurídico) Leonardo Alexandre Fernandes Coelho; (Membros do Conselho Fiscal) Maria das Graças de Souza Costa, Rosilene Aparecida Moreira Gonçalves, Maria Aparecida Silva Oliveira; demais presentes Francisco Antônio Lopes Ramos, Maria da Graças dos Santos, Beatriz de Fátima Cândido, Celeste Maria Cordeiro Gonçalves e Márcia Izabel da Cruz Estero que têm suas assinaturas na Ata Nº 1 de Fundação, registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais sob o nº 1869, no Livro A-06, em data de 26 de novembro de 2004, e o atual Conselho Administrativo que tem a seguinte composição:

Art. 40 - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral realizada no dia 22 de Maio de 2013 e revoga o anterior registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 35 ,no Livro nº A10 em 03 / 07/2009 .

(Portaria Interministerial nº 507 de 24 /11/ 2011, art. 22-I e II)
Art. 22. Para a realização do cadastramento das entidades privadas sem fins lucrativos será exigido:
I - cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;
II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Conselho de Saúde Local

Advogado - OAB/MG

Presidente Cornélio de Souza Júnior,
vice Presidente José Tarcizo De Oliveira Senra
Secretário Leonardo Dionizio Guerra
Vice-Secretário Manoel Corrêa Evangelista
Tesoureiro Sônia Maria Peixoto
Vice-Tesoureiro Heloisa Cristina Neiva Alves Corrêa

Congonhas, 22 de Maio de 2013.

Presidente da ASSOCIAÇÃO

Nome e Assinatura do advogado/ nº OAB

1º CARTÓRIO
REG. TIT. DOC. E CIVIL DAS PESS. JURÍDICAS
Protocolado sob nº
Registro nº 4304 A 17
Averbado nº
Congonhas 03 de outubro 2013. Dou fé.
DR. MARCELO MONTEIRO DE CASTRO - OFICIAL
OFICIAL SUBSTITUTO

Cartório T.D.P.J Congonhas / MG
Registro: 9931
Arquivamento: 37,00
Protocolo: 307
Certidão: -
Total: R$ 18931

FOLHA 135 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS

FOLHA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS

Rec. Tit. Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas Congonhas
Visto de fiscalização
ARQUIVAMENTO
BAK 34549

Visto de fiscalização
CLO 99228

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

CAPÍTULO PRIMEIRO
DENOMINAÇÃO e SEDE

Art. 1º - A "ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA", designada neste estatuto, simplesmente, ASSOCIAÇÃO, com sede e foro na cidade de CONGONHAS, à Rua Santo Antônio, nº 310, Letra B – Bairro Praia - CEP 36416.066, inscrita no CNPJ/MF nº 07.121.006/0001-66, podendo abrir agências em outras cidades, é uma sociedade civil de direito privado, filantrópica, apartidária, de caráter nacional, sem fins lucrativos e que se regerá pelas normas legais pertinentes, por este Estatuto e por seu Regimento Interno;

Art. 2º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO é indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO
FINALIDADE

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade:

a) coordenar, orientar, incentivar, promover e desenvolver programas e projetos próprios* ou em parcerias com outras entidades privadas ou com o poder público, cujos resultados financeiros serão destinados à construção de um complexo hospitalar de âmbito municipal e regional:

Fazem parte dos projetos Pró-Vida os seguintes programas:

1) Estímulo à doação voluntária, em dinheiro, pela população;

2) Projeto de resgate da memória cultural, administrativa e social do município;

3) Estímulo ao uso de meios de locomoção urbana alternativos ao automóvel, p.e., ciclismo.

4) Projeto jornalístico midiático com enfoque em temas locais e regionais valorizando os eventos, calendários, personalidades e atividades sociais;

5) Projeto de incentivo a educação no trânsito com o gerenciamento das vagas de estacionamento rotativo urbano;

6) Promoção de shows, eventos e festivais beneficentes;

7) outros que possivelmente serão desenvolvidos.

b) Promover a assistência social no âmbito da recuperação da dependência e de outras necessidades especiais ai incluídas a dependência química do álcool e drogas.

c) - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável mediante incentivo à coleta seletiva de lixo reciclável, sua separação, processamento e encaminhamento a empresas parceiras com fins de renda reversível aos objetivos institucional;

d) Desenvolver programas socioeducativos;

e) Incentivar a participação social e o voluntariado;

f) Promoção da saúde do idoso;

g) Promoção de desenvolvimento social, econômico, social e combate à pobreza;

h) Experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito. Sistema de micro finanças e microcrédito

i) Construção Civil (todos os serviços relacionados à construção civil como: engenharia, contratação, (fornecimento de mão de obra, materiais etc.);

Parágrafo único - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 4º - É vedada à ASSOCIAÇÃO a participação em campanhas de interesse político-partidário, eleitorais, religiosas, sob quaisquer meios ou formas, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Art. 5º- A ASSOCIAÇÃO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência; adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO TERCEIRO
Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º- A ASSOCIAÇÃO é constituída por número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, os quais serão das seguintes categorias: a) efetivos, b) Fundadores, c) Beneméritos e d) Honorários.

Parágrafo Primeiro - O associado de qualquer categoria poderá ser, também, associado efetivo, bastando se inscrever como tal.

Art. 7º - São associados **efetivos** todos aqueles, pessoas físicas ou jurídicas que sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante manifestação espontânea com o preenchimento do formulário próprio e que sejam aprovados pela Conselho Administrativo da associação, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela assembleia geral e que participem efetivamente das atividades previstas no estatuto e das deliberações da ASSOCIAÇÃO.

Art. 8º - São associados **fundadores** as pessoas que sem impedimento legal, tomaram parte no ato da criação da ASSOCIAÇÃO e assinaram a Ata de sua constituição.

Art. 9º - São associados **beneméritas pessoas** físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que por relevantes doações ou serviços prestados receberam esse título por indicação da Conselho Administrativo e aprovação da Assembleia Geral.

Art. 10 - São associados **honorários** pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que por trabalho relevante para o desenvolvimento ou engrandecimento da ASSOCIAÇÃO, receberam esse título por indicação da Conselho Administrativo e aprovação da Assembleia Geral.

Art. 11 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelos membros da Conselho Administrativo.

Art. 12 - São direitos dos associados em gozo de seus direitos:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ASSOCIAÇÃO;

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;

V - tem direito a voto, os associados efetivos quites com as suas obrigações estatutárias e inscritos no quadro social a mais de 90 (noventa) dias;

VI - recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Conselho Administrativo ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 13 - São deveres dos associados:

I - Observar o Estatuto, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da ASSOCIAÇÃO;

II- Zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO, cooperar para o seu desenvolvimento, maior prestígio e difundir seus objetivos e ações;

III - doar a contribuição mensal, os associados efetivos; (os associados efetivos contribuirão, no mínimo, uma taxa mensal de acordo com o que for fixado pelo Conselho Administrativo e referendada pela Assembleia Geral)

IV - Comparecer às Assembleias Gerais e às reuniões a que for convocado, nelas tomando parte ativa e acatando suas decisões;

V - Cumprir, pontualmente, os compromissos assumidos com a ASSOCIAÇÃO;

VI - Desempenhar com zelo os cargos ou funções em que tenha sido investido por eleição ou por escolha do Conselho Administrativo;

Parágrafo Primeiro- São considerados em gozo de seus direitos, os sócios quites com suas obrigações.

Art. 14 - A perda da qualidade de associado ocorrerá por:

I - Demissão que será:

a) concedida mediante pedido expresso do associado;

b) considerada, tacitamente, quando o associado efetivo, sem motivo justificado, omitir-se de comparecer às Assembleias Gerais Ordinárias, faltando a três reuniões consecutivas ou deixando de recolher as contribuições estabelecidas.

II- Exclusão que ocorrerá havendo justa causa, reconhecida em procedimento disciplinar, julgado pelo Conselho Fiscal, por determinação do Conselho Administrativo, ficando assegurado ao associado o direito de ampla defesa e de recurso.

a) O Conselho Fiscal poderá, também, avaliando a falta, decidir pela aplicação de advertência ou suspensão.

III- Falecimento

Parágrafo único - Excluído da ASSOCIAÇÃO, por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, o Associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração de qualquer espécie ou natureza pelos serviços prestados na condição de Associado.

CAPÍTULO QUATRO
Das Assembleias Gerais

Art. 15 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e é constituída pelos associados efetivos em gozo de seus direitos.

Art. 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano na segunda quinzena de abril e extraordinariamente sempre que necessário, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação E aprovação das Contas da Conselho Administrativo através do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, sobre o parecer do Conselho Fiscal e analisar o Orçamento e o Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - Eleição, posse, nomeação ou destituição dos membros da Conselho Administrativo e seus suplentes;

III - destituição dos administradores; (CC. art.59-I)

IV - aprovação E alteração dos estatutos e do regimento; (CC. art.59-II)

V - Aquisição onerosa, criação de obras, alienação ou constituição de ônus sobre bens imóveis, bem como o recebimento de doações ou legados;

VI - Contribuições mensais e assuntos referentes ao Patrimônio ou Financeiros;

VII - extinção da ASSOCIAÇÃO e a destinação do patrimônio social;

VIII - outros assuntos que lhe são atribuídos ou sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Parágrafo único - Cabe ao Presidente da Conselho Administrativo presidir as Assembleias Gerais.

Art. 17 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho Administrativo, ou por edital assinado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em gozo de seus direitos

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias os associados efetivos em gozo de seus direitos.

Parágrafo Segundo - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, dar-se-á através de edital afixado, externamente, na porta da sede da Associação, no quadro de avisos da Prefeitura, na imprensa local e na rádio comunitária, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo terceiro- Todo edital para convocação de Assembleia Geral Extraordinária deverá constar a pauta que a justifique.

Art. 18 - O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos associados em gozo de seus direitos, na primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação 30 minutos após, independente de novo edital desde que no primeiro conste a designação do dia, hora e local em que será realizada.

Parágrafo Único- As decisões tomadas pela Assembleia Geral têm validade e eficácia quando aprovadas por maioria simples dos sócios presentes, com direito a voto, para todas as questões submetidas à sua deliberação, com exceção da reforma do Estatuto e da dissolução da ASSOCIAÇÃO que somente terá validade com a aprovação de pelo menos dois terços dos Associados em gozo de seus direitos.

CAPÍTULO QUINTO
Da Administração

Art. 19 - São órgãos da administração da ASSOCIAÇÃO:
a) Conselho Administrativo;
b) Assembleia Geral;
c) Conselho Fiscal;

Parágrafo primeiro- Os membros dos órgãos acima referidos não serão remunerados, ficando vedada à percepção de quaisquer valores, seja a que título for, tais como salário, ordenado, vencimento, gratificação ou remuneração de qualquer espécie pelos seus serviços.

Parágrafo segundo- Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da ASSOCIAÇÃO que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Parágrafo terceiro- É permitida a participação de servidores públicos na composição do conselho, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.)

Art. 20 - A Associação será dirigida por um Conselho Administrativo composto de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Vice-Secretário, um Tesoureiro e um Vice Tesoureiro, eleito em Assembleia Geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleito.

Parágrafo primeiro- Na hipótese de vacância definitiva de qualquer cargo do Conselho Administrativo, a Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, elegerá o substituto, pelo tempo que faltar para o cumprimento do mandato do substituído.

Parágrafo segundo - É vedado a qualquer membro da Conselho Administrativo, funcionários ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo terceiro- O conselheiro que faltar por três reuniões sucessivas, perderá, automaticamente, o mandato, sendo substituído pelo suplente imediato, de acordo com a chapa de votação.

Art. 21- O Presidente, deve representar a Associação, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, nos termos e nos fins da legislação vigente e deste Estatuto, podendo outorgar poderes "ad juditia" e "ad negotia" específicos para procuradores, devendo ainda;

I - Administrar a execução das leis, estatuto, regimento e normas da Associação;

II - Administrar o patrimônio e prover fundos suficientes para a manutenção da Associação.

III - convocar e presidir as reuniões da Conselho Administrativo e da Assembleia Geral, podendo exercer, quando necessário, o direito do voto de qualidade nos casos de empate ou de indefinições;

IV - Executar a movimentação econômica e financeira, em conjunto com o Tesoureiro;

V - designar associados para desempenhar tarefas específicas;

VI - Celebrar convênios e parcerias;

VII - representar a ASSOCIAÇÃO em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da ASSOCIAÇÃO;

VIII - apresentar, anualmente, a Assembleia Geral, os relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres do Conselho Fiscal ou de Auditores Independentes, se for necessário, sobre os balancetes e o balanço anual;

IX - Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da ASSOCIAÇÃO.

X - Elaborar e submeter aos associados o Orçamento e o Plano de Trabalho Anuais;

XI - propor aos associados reformas ou alterações do Estatuto e Regimento;

XII - se for o caso, propor aos associados a fusão, incorporação ou extinção da ASSOCIAÇÃO observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

XIII - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

XIV- propor à Assembleia Geral a concessão de títulos de sócios beneméritos e honorários;

XV- Fixar, anualmente as contribuições mínimas de associados efetivos;

XVI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo primeiro- O Conselho Administrativo se reunirá uma vez por mês, ordinariamente, e, extraordinariamente, todas as vezes que seu Presidente julgar necessário.

Parágrafo Segundo - Não poderá ser dirigente da ASSOCIAÇÃO nenhum agente político de Poder Público ou do Ministério Público, tampouco dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou seu respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 22 - Compete aos demais conselheiros:

I- Ao secretário, organizar e dirigir os serviços da Secretaria, redigir as correspondências e secretariar as reuniões da Associação;

II- Ao tesoureiro, organizar e dirigir os serviços da Tesouraria e quando necessário assinar em conjunto com o Presidente os contratos, financiamentos, empréstimos, movimentação bancária, emissão de cheques; também dar recibos, quitação e efetuar pagamentos;

III- Aos vices, substituir os titulares em seus impedimentos e auxiliá-los quando for solicitado.

CAPÍTULO SEXTO
Do Conselho Fiscal

Art. 23 - O Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da ASSOCIAÇÃO, prestará assessoria ao Conselho Administrativo na consecução de seus objetivos estatutários e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas, projetos e assuntos disciplinares e se comporá de três membros titulares e três suplentes de reconhecida competência e idoneidade.

Art. 24 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos, pela Assembleia Geral, com os demais membros da Conselho Administrativo, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente do Conselho Administrativo ou quando necessário.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal, e/ou, se for o caso, aos Auditores Externos:
I - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas e sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ASSOCIAÇÃO, sempre que necessário, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
II - Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres;
III - Opinar sobre a dissolução e liquidação da ASSOCIAÇÃO;
IV - Julgar os procedimentos disciplinares.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO SÉTIMO
Das Eleições, Apuração e Posse

Art. 26- A apresentação de chapas para concorrer às eleições do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal deverá ser feita mediante requerimento assinado por todos os seus componentes, e ser protocolada na secretaria da Associação, após a publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral feita para esse fim e que por ordem de chegada receberão um número de identificação.

Parágrafo Primeiro: Em ambas as chapas deverão constar os seis nomes dos candidatos que comporão cada conselho que após eleitos escolherão entre si as respectivas funções.

Art. 27- As eleições se farão por sufrágio direto e secreto dos associados com direito a voto.

Art. 28- A apuração se fará, imediatamente, após o recolhimento dos votos pela mesa que dirigir a Assembleia, composta com pelo menos 3 (três) associados que não foram componentes das chapas concorrentes dessa eleição, e em seguida se fará a proclamação e a posse dos eleitos podendo a transmissão de cargos se realizar em sessão solene em data oportuna.

Art. 29- Em caso de renúncia coletiva, haverá nova eleição.

CAPÍTULO OITAVO
Do Patrimônio

Art. 30 - As fontes de recursos para o desenvolvimento e a manutenção da Associação, provém de receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário existente ou que venha a possuir, e das aplicações financeiras, doações e legados, subvenções do Poder Público, auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

Parágrafo Primeiro – Todo ônus ao patrimônio social, decorrentes de garantias, como hipoteca, penhor, aval ou fiança, e toda disponibilidade patrimonial, como alienação, doação, cessão de direitos ou permuta, também a aquisição onerosa, criação de obras e o recebimento de doações ou legados com cláusulas impostas e prejudiciais aos interesses da ASSOCIAÇÃO depende de autorização da Assembleia Geral, convocada especialmente para tal fim e deliberada pelo voto da maioria simples.

Parágrafo Segundo - Os bens patrimoniais deverão ser conservados e administrados sempre a serviço das respectivas finalidades específicas da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Terceiro. O pedido de alienação, devidamente justificado, deverá ser acompanhado de 3 (três) laudos de avaliação de imobiliárias da região ou, na falta destas, de 3 (três) entidades ou profissionais competentes.

Parágrafo Quarto. É nula de pleno direito, independentemente de declaração judicial ou extrajudicial, a alienação ou a constituição de quaisquer ônus sobre os bens imóveis de propriedade da ASSSOCIAÇÃO sem a prévia e expressa autorização da Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto- Caso a ASSOCIAÇÃO ADQUIRA bem imóvel com recursos provenientes de celebração de "Termo de Parceria" com o Poder Público, este será gravado com cláusula de inalienabilidade. (Lei 9.790, art.15)

Art. 31 - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio; o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade qualificada como organização da sociedade civil de interesse público, entidade de fins não econômicos, preferencialmente, que tenha objetivos sociais semelhantes ou que esteja em nosso município.

Art. 32 - Na hipótese de a ASSOCIAÇÃO perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da referida Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

CAPÍTULO NONO
Das Receitas e das Despesas

Art. 33 - São fontes de receitas quaisquer meios lícitos que, direta ou indiretamente, visem angariar fundos financeiros para atingir os objetivos institucionais da ASSOCIAÇÃO:

I) donativos, contribuições, auxílios, subvenções e doações patrimoniais; fideicomissos, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
II) campanhas, promoções e eventos;
III) rendas de bens patrimoniais e rendimentos de aplicações financeiras;
IV) rendimentos de trabalho de coleta e processamento de material reciclável;
V) por prestação de serviços a órgãos públicos ou privados;
VI) outros, não especificados.

Parágrafo único: Os recursos ou bens de origens públicos recebidos sob "Termo de Parceria" somente poderão ser aplicados no programa de trabalho específico firmado com o Poder Público. (Lei 9.790- art. 10, §2º, I e IV e art. 12)

Artigo 34 - Constituem despesas da ASSOCIAÇÃO os gastos autorizados que, direta ou indiretamente, forem efetuados para atingir os seus objetivos estatutários, a saber:

I) pagamentos de empregados e encargos sociais e a terceiros, por serviços especiais;

II) pagamentos de tributos, taxas e contribuições;

III) despesas da secretaria, como correspondências, divulgações, publicidade;

IV) os necessários na realização de Assembleias, reuniões e outros eventos;

V) os devidamente aprovados, em reunião, para manutenção, conservação, reforma e construção;

VI) outras, não especificadas.

Art. 35 - A ASSOCIAÇÃO não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução dos objetivos estatutários no país.

Parágrafo Primeiro - A ASSOCIAÇÃO não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante o eventual doador ou subventor.

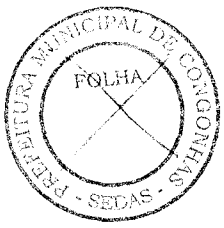
Parágrafo Segundo - O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos em doação e projetos ou similares são inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral.

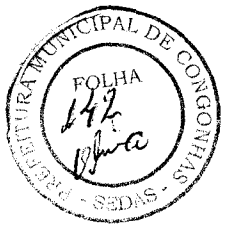
Art. 36- A ASSOCIAÇÃO aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

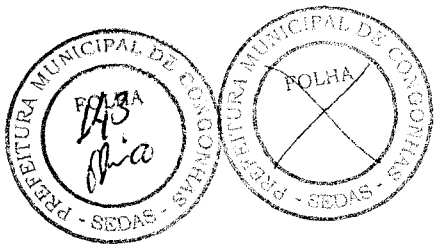
CAPÍTULO DÉCIMO
Do Regime Financeiro

Art. 37- O exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 38- As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas até o dia 28 de fevereiro do ano seguinte ao Conselho Fiscal para, posteriormente, serem apresentados seus pareceres à Assembleia Geral, para análise e aprovação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
SEDAS


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
142
SEDAS


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SEDAS
FOLHA
143
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SEDAS
FOLHA

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO
Da Prestação de Contas

Art. 39 - A ASSOCIAÇÃO observará as normas de prestação de contas, no mínimo:

I - Observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - Dará publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - realizará auditoria, se for o caso, inclusive por auditores externos independentes, pessoas físicas ou jurídicas habilitadas pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV- Prestará contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados obtidos, conforme determina o parágrafo único do art.70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO
Das Disposições Gerais

Art. 40 - É vedado acumulação de cargos Administrativos.

Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo que deles dará conhecimento à Assembleia Geral.

Art. 42 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ASSOCIAÇÃO em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 43 – Com o objetivo de garantir o alcance e execução plena de suas finalidades fica autorizado criar o cargo de Secretário Executivo em sua estrutura Administrativa.

Congonhas, 12 de Junho de 2021.

Cornélio de Souza Júnior
Presidente da ASSOCIAÇÃO

PROTOCOLO Nº 8080 - Registro nº 6585 - Av 7
Livro A26 - Folha 87/93 - Data: 24/06/2021
Cotação: Emol R$ 2[illegible]72 - TFJ R$ 73,61 - Recompe R$ [illegible]27 - Vlr. Final R$ 3[illegible]
ISS: R$ 4,54 - Códigos 6101-[illegible]860[illegible]9 - [illegible]6101-8[illegible]13
Osmar Tiradentes Arantes Seabra - Oficial Interino
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Congonhas - MG
SELO DE CONSULTA: ERA49900
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4008940433193184
Quantidade de atos praticados: 15
Ato(s) praticado(s) por: Osmar Tiradentes Arantes Seabra - Oficial Interino
Emol.: R$ 226,49 - TFJ: R$ 73,61
Valor Final: R$ 300,10 - ISS: R$ 4,54
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Dayane Antonaci Moreira Gonçalves
OAB/MG 201.520

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO
Da Prestação de Contas

Art. 39 - A ASSOCIAÇÃO observará as normas de prestação de contas, no mínimo:

I - Observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - Dará publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - realizará auditoria, se for o caso, inclusive por auditores externos independentes, pessoas físicas ou jurídicas habilitadas pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV- Prestará contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados obtidos, conforme determina o parágrafo único do art.70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO
Das Disposições Gerais

Art. 40 - É vedado acumulação de cargos Administrativos.

Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo que deles dará conhecimento à Assembleia Geral.

Art. 42 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ASSOCIAÇÃO em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

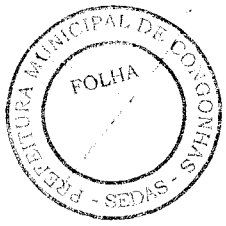
Art. 43 – Com o objetivo de garantir o alcance e execução plena de suas finalidades fica autorizado criar o cargo de Secretário Executivo em sua estrutura Administrativa.

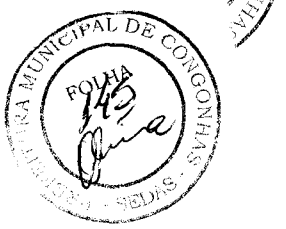
Congonhas, 12 de Junho de 2021.

Cornélio de Souza Júnior
Presidente da ASSOCIAÇÃO

PROTOCOLO Nº 8080 - Registro nº 6585 - Av 7
Livro A26 - Folha 87/93 - Data: 24/06/2021
Cotação: Emol R$ 226,49 - TFJ R$ 73,61 - Recompe R$ 0,27 - Valor Final R$ 300,10
ISS: R$ 4,54 - Códigos 610140 (R$ 860,49), 810148 (R$ 13)
Osmar Thadeu Alaydes Seabra - Oficial Interino
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Congonhas - MG
SELO DE CONSULTA: ERA49900
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4008940433193185
Quantidade de atos praticados: 15
Ato(s) praticado(s) por: Osmar Thadeu Alaydes Seabra - Oficial Interino
Emol.: R$ 226,49 - TFJ: R$ 73,61
Valor Final: R$ 300,10 - ISS: R$ 4,54
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Dayane Antunaci Moreira Gonçalves
OAB/MG 201.520





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.121.006/0001-66 MATRIZ		26/11/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PRO VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APV	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
64.99-9-05 - Concessão de crédito pelas OSCIP
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANTONIO	310	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.416-166	PRAIA	CONGONHAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTASER@UAI.COM.BR	(31) 3732-2746

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2021** às **16:35:13** (data e hora de Brasília).

ASSOCIAÇÃO PRO-VIDA
Fazendo o bem em prol de todos nós!
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2903/2009
Qualificada "OSCIP", pelo Min. Just. Publicado em 24/01/2014
Rua Santo Antônio, 310-B – Praia – Congonhas – MG
0(xx) 31 – 3732-2746

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CONGONHAS MG
PROTOCOLO: 8759 | REGISTRO: 6585 - Av 11
LIVRO: A-28 | FOLHA: 66 | DATA: 18/10/2022
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Congonhas - MG
SELO DE CONSULTA: FN39910S1
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5718.4793.0453.1583
Emol.: R$ 172,02 - TFJ: R$ 57,39
Valor Final: R$ 230,31 - ISS: R$ 3,27

EVENTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

RESPONSÁVEL: ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2022

HORÁRIO: PRIMEIRA CONVOCAÇÃO – 18H30 min.
SEGUNDA CONVOCAÇÃO - 19H00min

PAUTA: 1 – RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E
2 - OUTROS

Aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da associação situada a Rua Santo Antônio nº 310 – B, Bairro Praia - Congonhas MG, realizou a Assembleia Geral convocada pelo Edital Pro Vida datado de Vinte e Três de Setembro de dois mil e vinte e dois, em primeira convocação, às dezoito horas e trinta minutos com o mínimo de cinquenta por centos dos associados e em segunda convocação aos dezenove e trinta horas, com qualquer número de associados. A reunião teve início às dezenove horas e foi presidida pelo Sr. Arthur Alexsander Padovani, que deu as boas-vindas a todos, agradeceu pela presença. A Mesa Diretora ficou composta pelos senhores Arthur Alexsander Padovani, Presidente da Associação e Srta. Eliane Silva Maia, Conselheira Fiscal. O Presidente fez a abertura da assembleia com a leitura da Carta encaminhada pelo Primeiro Secretário Leonardo Dionizio Guerra, na qual o mesmo renuncia ao cargo de Primeiro Secretário, deixando assim o cargo vago, foi colocada a necessidade de preenchimento do cargo ora deixado vago, conforme o **Estatuto** em seu **Artigo 20º, Parágrafo Primeiro**, a Srta. Eliane Silva Maia conselheira fiscal, se propôs a assumir o Cargo de Primeira Secretária e foi apresentado o nome do Sr. Francisco de Assis Batista para a o Cargo de Conselheiro Fiscal, recompondo assim o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal foi apresentado à Assembleia para apreciação e colocado para aprovação o que foi aprovado por todos. Ficando assim composto o Conselho Administrativo: Arthur Alexandre Padovani (presidente), Wilson Fernandes (Vice Presidente), Srta. Eliane Silva Maia (Primeira Secretária), Antônio Pereira (Segundo Secretário), Thalita Maria Avelar Silva Motta (Primeira Tesoureira), Douglas Henrique Santos (Segundo Tesoureiro) e o Conselho Fiscal Mourivan Albuquerque (Presidente do Conselho Fiscal), Francisco de Assis Batista e José Daniel de Lima, e para suplentes Luciene Estevão, Floripes Oliveira e Rosangela Pereira Pinto. O presidente Arthur Alexsander Padovani agradeceu a todos pela presença e em seguida deu a assembleia como encerrada. Eu Eliane Silva Maia, Primeira Secretaria da Associação Pró Vida, lavrei a presente ata, que lida e entendida conforme, será assinada pelos presentes, com a anuência dos membros ausentes que fizeram as devidas justificativas anteriormente pelo não comparecimento à Assembleia e será levada para registro junto ao órgão competente para surtir os efeitos jurídicos necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 146

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Est.: 062.000139.00-14

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: RIDEAL 70 IDEAL
De 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

MARIA DAS GRACAS PAULA PADOVANI
R MAERCIO MARTINS VECHIA 128 NOVA CIDADE
CONGONHAS MG
36416-242

Fale com a COPASA **115**

Pag.: 01/01

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.22.62347871-1	05/10/2022	13/10/2022	10/2022	660

IDENTIFICADOR USUÁRIO: 0 023 157 128 0

MATRÍCULA: 0 011 517 908 9

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
Y21G 0495100	479 05/10/2022	455 05/09/2022	04/11/2022	30	24	24.000

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto		1			

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Out/2022	24.000	30	800
Set/2022	25.000	32	781
Ago/2022	33.000	30	1.100
Jul/2022	29.000	32	906
Jun/2022	24.000	29	827
Mai/2022	24.000	30	800
Abr/2022	22.000	28	785
Mar/2022	29.000	33	878
Fev/2022	22.000	28	785
Jan/2022	43.000	31	1.387
Dez/2021	25.000	31	806
Nov/2021	22.000	31	709

TARIFA

CALCULO RESIDENCIAL

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R$ / Mil Litros Água	Valor Água R$	R$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Sub Total R$
FIXA	--	1	--	--	17,61	--	13,03	30,64
0 A 5	5,00000	1	5,00	1,82000	9,10	1,35000	6,75	15,85
5 A 10	5,00000	1	5,00	3,88600	19,43	2,87500	14,38	33,81
10 A 15	5,00000	1	5,00	6,02300	30,11	4,45700	22,29	52,40
15 A 20	5,00000	1	5,00	8,22200	41,11	6,08400	30,42	71,53
20 A 40	4,00000	1	4,00	10,45800	41,83	7,73900	30,96	72,79
SOMA	**24,00000**		**24,00**		**159,19**		**117,83**	**277,02**

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
26	26000

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

800 litros de água

Água	Esgoto
5,30	3,92

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA	159,20
ESGOTO DINAMICO COM COLETA - EDC	117,82
MULTA P/ATRASO /MES 09/2022 FAT: 00122550939528	6,90
JUROS DE MORA	2,61
DOACAO SOLIDARIEDAGUA ASSOCIACAO MARIO PENNA - BH	50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 44

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R$18,28(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO: 25/10/2022

TOTAL A PAGAR: **********R$336,53

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

(Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 5440)

Período: 08/2022 Número de Amostras

	Cloro	Coliformes Totais	Cor	*Escherichia coli*	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	44	44	10	44	0	44
Analisadas	45	45	45	45	0	45
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	45	45	45	45	0	45

Observações: *Não obrigatório* Significado dos parâmetros: vide verso

AVISO DE CONTAS VENCIDAS: NUMERO 0112262347871-1

MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO
09/2022	356,63	25/09/2022			

ATE 30/09/2022 NAO ACUSAMOS PAGAMENTO DO(S) SEU(S) DEBITO(S). PAGANDO ATE 04/11/2022 VOCE EVITA O CORTE (RESOLUCAO 131/19-ART.115 ARSAE). DESCONSIDERE, CASO JA TENHA SIDO PAGO.

INFORMAÇÕES GERAIS

PAGUE COM PIX.
ABRA O APLICATIVO DE SEU BANCO E ESCOLHA A OPCAO PAGAR COM QR CODE. DEPOIS BASTA APONTAR A CAMERA PARA O CODIGO AO LADO E CONFIRMAR O PAGAMENTO.

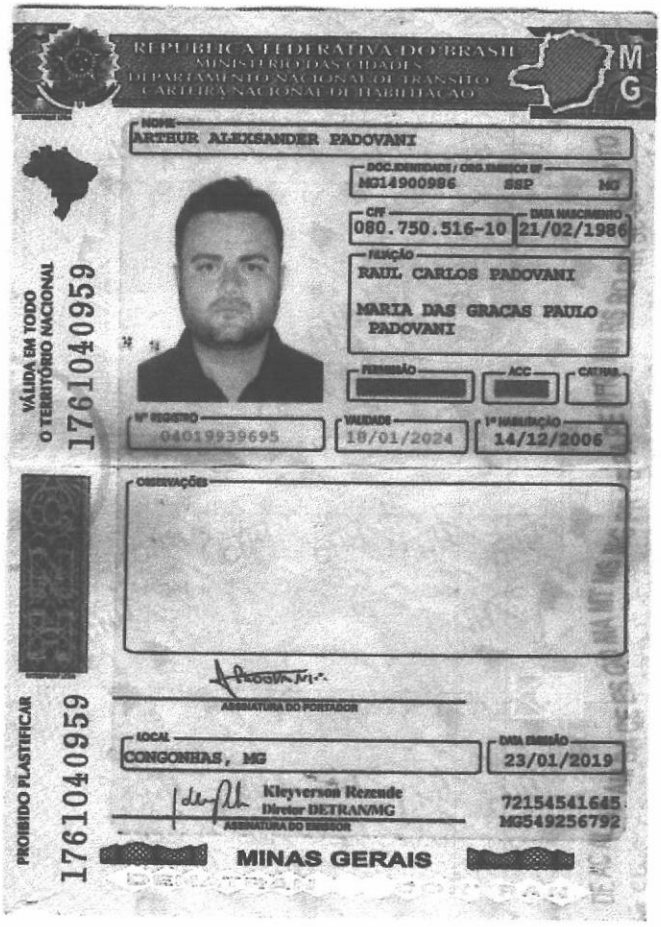
(Autenticar no verso)

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura.

CÓD. DÉBITO AUTOMÁTICO	NÚMERO DA FATURA	MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
00115179089	001.22.62347871-1	10/2022	25/10/2022	**********R$336,53

82650000003-7 36530019100-1 12262347871-8 13118000502-0

COPASA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG14900986 SSP MG

CPF
080.750.516-10

DATA NASCIMENTO
21/02/1986

FILIAÇÃO
RAUL CARLOS PADOVANI
MARIA DAS GRACAS PAULO PADOVANI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.

Nº REGISTRO
04019939695

VALIDADE
10/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONGONHAS, MG

DATA EMISSÃO
23/01/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

72154541645
MG549256792

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1761040959

PROIBIDO PLASTIFICAR
1761040959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 18

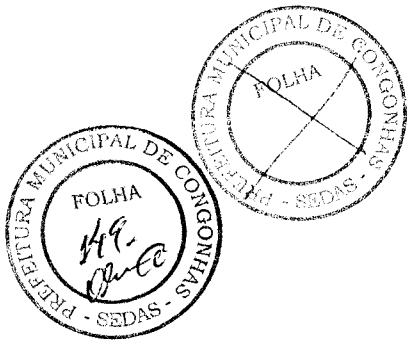
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA

Arthur Padovani

Tel: 031-998653743
E-mail: arthur_padovani@yahoo.com.br

https://www.linkedin.com/in/arthur-padovani-9343aa2b/?trk=nav_responsive_tab_profile

Congonhas/MG



FORMAÇÃO

Graduação em Engenharia Mecânica
MBA Gestão de Projetos
Certificação PMP
Certificação Oracle ERP

SOFTWARE

Pacote office – MS
- Excel
- PowerPoint
- Project
- Power BI

Primavera P6
SAP ERP

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Profissional com 16 anos de experiência na Área de Gestão de Projetos / Planejamento / Controle de Obras (Físico-Financeiro). Experiência nas Áreas de Óleo e Gás (Petrobras) Domínio nos softwares de Gestão de Projetos (Primavera, MS Project e Synchro Planejamento 4D).

2017 – atualmente
Betim – MG

Petrobras/REGAP
Cargo: Coordenador de Planejamento
Coordenação e fiscalização do planejamento das contratadas envolvidas na parada;

2015 – 2017
São Paulo – SP

Petrobras/REVAP & RPBC
Cargo: Coordenador de Planejamento
Coordenação e fiscalização dos projetos de implantação

2014 – 2015
Rio de Janeiro – SP

Projeto Ship-to-Ship – Terminal de Petróleo (Porto do Açu / RJ)
Cargo: Coordenador de Planejamento
Coordenação e fiscalização dos projetos de implantação

2009 – 2014
Ipojuca– PE/Santos-SP

Petrobras
Cargo: Planejador
Coordenação e fiscalização dos projetos de implantação

Cursos

Administrador de Compras / Administrador de Materiais (SENAC) / Gerenciamento e Fiscalização de Contratos (Petrobras) / Gestão da Qualidade ISO 9001 (Petrobras) / Inspetor de Dutos (Petrobras) / Lean Seis Sigma White Belt (FM2S) / Lean Seis Sigma Green Belt (FASULMG) / PCM Planejamento e Controle da Manutenção (Engeteles) / PMP Advanced – Preparatório PMI (Training) / Segurança em eletricidade e geradores de vapor (SESI) / Primavera P6 / Sistema SAP-R/3 - Modulo PS (Universidade Petrobras) / TPM Total Productive Maintenance (Academia de Manutenção).

LINGUA

Espanhol – Intermediário
Inglês – Intermediário

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
Faça um gesto em prol de todos nós!

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 2903/2009Qualificada "OSCIP" pelo Min. Just. Publicado em 24/01/2014
Rua Santo Antônio, 310-B – Praia – Congonhas – MG0(xx) 31 – 3732-2746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
SEDAS

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

RELAÇÃO NOMINAL ATUALZADA DOS DIREGENTES DA ENTIDADE		
Nome do diregente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**
ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI **Presidente**	RG MG 14900986 expedida pela SSP/MG CPF n° 080.750.516-10	Rua Maércio Martins Vechia n° 128 Nova Cidade, Congonhas – MG CEP 36416-242 - Tel.: (31) 99865-3743 E-mail: associacaopro-vida@outlook.com
WILSON FERNANDES **Vice Presidente**	RG M 1 530 002 expedida pela SSP/MG CPF 249.910.316-72	Rua do Ouro n° 131, Matriz - Congonhas MG CEP: 36410-130. TEL: (31) 998910037 E-mail: associacaopro-vida@outlook.com
ELIANE SILVA MAIA **Primeiro Secretário**	RG MG 12024908 expedida pela SSP/MG CPF 012.967.936-48	Rua Domingos Dantas n° 72 A B.Fonte dos Moinhos Congonhas MG - CEP: 36414-240 TEL. (31) 994410261 E-mail: associacaopro-vida@outlook.com
ANTÔNIO PEREIRA **Segundo Secretário**	RG MG 3 187 280 expedida pela SSP/MG CPF 415.275.696-91	Rua Nossa Senhora das Graças n° 59 Vila José Marques Congonhas-MG CEP:36417972 Tel: (31) 99766 0894 E-mail: associacaopro-vida@outlook.com
THALIA MARIA AVELAR SILVA MOTTA **Primeiro Tesoureiro**	RG MG 4211179 expedida pela SSP/MG CPF 600.760.386-53	Praça Doutor Mario Rodrigues Pereira n° 81- Centro Congonhas MG CEP: 36410-069 TEL. (31) 989559240 E-mail: associacaopro-vida@outlook.com
DOUGLAS HENRIQUE SANTOS SOUZA **Segundo Tesoureiro**	RG 11851867 expedida pela SSP/MG CPF 015.902.846-90	Rua Novo Horizonte N° 07 B Novo Rosario – Congonhas - MG - CEP: 36416-014 Tel: (31) 97126 0021 E-mail: associacaopro-vida@outlook.com
MORIVAN DE ALBUQUERQUE - **Presidente do Conselho Fiscal**	RG MG 5.512.224 expedida pela SSP/MG CPF 811 081 256-20	Rua São Luiz n° 78 Bairro Matriz – Congonhas - MG - CEP 36410-136 Tel.:(31) 99825 7719 E-mail: associacaopro-vida@outlook.com
FRANCISCO DE ASSIS BATISTA **Conselho Fiscal**	RG M 3 223 265 Expedida pela SSP/MG CPF 030 177 166 94	Rua Hematita n° 111 B, bairro Matriz – Congonhas –MG, CEP 36416-134 E-mail: associacaopro-vida@outlook.com Tel.: (31)
JOSÉ DANIEL DE LIMA **Conselho Fiscal**	RG MG 2 982.040 expedida pela SSP/MG CPF sob o n° 426 968 286 -87	Rua Barão de Congonhas n°146- Bairro Matriz – Congonhas MG - CEP 36410-140 TEL.(31) 3731 1358 E-mail: associacaopro-vida@outlook.com
LUCIENE ESTEVÃO NASCIMENTO **Suplente Conselho Fiscal**	RG MG 8 647 757 expedida pela SSP/MG CPF 052.462.256-66	Rua Aprigio Batista n° 180 – Bairro Pires – Congonhas MG - CEP: 36417-291 Tel.(31) 999227532 E-mail: associacaopro-vida@outlook.com
FLORIPES OLIVEIRA **Suplente Conselho Fiscal**	RG MG 6.566.139 expedida pela SSP/MG CPF 074.728.506-32	Travessa Joaquim Pinto n° 33 – Bairro Alto Maranhão – Congonhas MG - CEP 36418-971 Tel. (31) 995524001 E-mail: associacaopro-vida@outlook.com
ROSANGELA PEREIRA PINTO **Suplente Conselho Fiscal**	RG MG 5 952 974 expedida pela SSP/MG CPF: 801 485 656 20	Rua Capitão Juca Cordeiro 275 A – Bairro Tijucal – Congonhas -MG CEP: 36416120 Tel.(31) 99762 9185 E-mail: associacaopro-vida@outlook.com

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 151

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA

SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), DENOMINADA DE **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA**, SE ENCONTRA SEDIADA À SANTO ANTÔNIO, Nº 310, BAIRRO PRAIA, NA CIDADE DE CONGONHAS/MG, CONFORME COMPROVANTE APRESENTADO (CONTA/TARIFA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), EM ANEXO, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.121.006/0001-66, ATIVO HÁ 12 ANOS DE EXISTÊNCIA, ESTANDO À VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONFIRMADAS NO COMPROVANTE DE CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS, EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

CONGONHAS, 04 DE novembro DE 2022.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
PRESIDENTE

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0007-39 - INSC. ESTADUAL: 0622696790026
PCA MILTON CAMPOS,16 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-040
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHAS 25

CTCE BELO HORIZONTE MG PL12
ASSOCIACAO PRO VIDA
RUA STO ANTONIO,310 LJ B
PRAIA
36416-166 - CONGONHAS - MG

7213512820 00000 00000002712 30 260922

AD:00102712

Referência
SETEMBRO /2022

Telefone
(31) 3732-2746

Vencimento
10/10/2022

Total a pagar
R$ 245,39

Resumo da sua fatura

OI FIXO		**R$**	**170,22**
OI FIXO			153,23
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL			
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS			16,99
OI VELOX		**R$**	**68,05**
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA			68,05
ASSINATURA VELOX			
OI LEITURA EMPRESARIAL			
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS		**R$**	**7,12**
OUTROS VALORES			7,12

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9
à frente dos celulares dos DDDs 41,
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0007-39 - INSC. ESTADUAL: 0622696790026
PCA MILTON CAMPOS,16 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-040
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

ASSOCIACAO PRO VIDA
TELEFONE/CONTRATO: 37322746 CJ: 0 SU: 2
CONTA 09/2022 LOCAL 6119 DV 9

84660000002-6 45390024010-3 18061190373-3 22746022209-3

FATURA:. 1700456461213
VENCIMENTO: 10/10/2022
VALOR A PAGAR: R$ 245,39
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 121703977490

FIXO_MG - F0401698.MOBL.MG.0T76.EM08.M0922.TXT.ASCII.TXT - RE:06 - MO:E - OBJ:001/02712 - PAG. CLIENTE: 1/4 - PAG. SPOOL: 11317/29234

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 155

TERMO DE COMPROMISSO

EU, ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI, CPF Nº 080.750.516-10, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA, COM SEDE À RUA SANTO ANTÔNIO,310-B, BAIRRO PRAIA, CONGONHAS-MG INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.121.006/0001-66, ME COMPROMETO, EM CONFORMIDADE AO ART.33, INCISO III, DA LEI 13.019 DE 2014, QUE EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA OSC, O PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA E QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA E SERÁ ESCOLHIDA PELA PRÓPRIA ASSEMBLÉIA.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.121.006/0001-66
Razão Social: ASSOCIACAO PRO VIDA
Endereço: RUA PADRE LEONARDO 20 SALA 01 / CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 36415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101202572394286361

Informação obtida em 26/10/2022 11:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 155

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PRO VIDA
CNPJ: 07.121.006/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:40 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2022.
Código de controle da certidão: **55DD.DC3D.9FAC.A5DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PRO VIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.121.006/0001-66
Certidão nº: 20462772/2022
Expedição: 29/06/2022, às 14:55:42
Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PRO VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.121.006/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 26/10/2022 12h02min

Número	Validade
5919	24/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 154

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO PRO VIDA CNPJ: 07121006000166

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

A Fazenda Pública Municipal CERTIFICA que, até a presente data, não constam débitos tributários em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando-se entretanto, no direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas que porventura vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão.

Código de Controle

CW76VVNQBCINR6O1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.congonhas.mg.gov.br

Congonhas (MG), 26 de Outubro de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/10/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/01/2023

NOME: ASSOCIACAO PRO VIDA		
CNPJ/CPF: 07.121.006/0001-66		
LOGRADOURO: RUA SANTO ANTONIO		NÚMERO: 310
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PRAIA	CEP: 36416166
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONGONHAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000588119608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!

DECLARAÇÃO DE NÃO INCLUSÃO NAS VEDAÇÕES

EU, **ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI**, PORTADOR DO CPF/MF Nº **080.750.516-10**, PRESIDENTE/DIRETOR DO(A) **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 07.121.006/0001-66, DECLARO, PARA OS DEVIDOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A ORGANIZAÇÃO E SEUS DIRIGENTES NÃO INCORREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA LEI Nº 13.019/14:

A OSC:

1. ESTÁ REGULARMENTE CONSTITUÍDA OU, SENDO ESTRANGEIRA, ESTÁ AUTORIZADA A FUNCIONAR NO TERRITÓRIO NACIONAL.
2. NÃO FOI OMISSA NO DEVER DE PRESTAR CONTAS DE PARCERIA ANTERIORMENTE CELEBRADA
3. NÃO TEVE AS CONTAS REJEITADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO ART. 39, CAPUT, INCISO IV, ALÍNEAS "A" A "C" DA LEI Nº 13.019/14.
4. NÃO SE ENCONTRA SUBMETIDA AOS EFEITOS DAS SANÇÕES DE:
   a) SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
   b) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
   c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPEDIMENTO DE CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
   d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DE TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO.
5. NÃO TEVE CONTAS RELATIVAS A PARCERIAS JULGADAS IRREGULARES OU REJEITADAS POR TRIBUNAL OU CONSELHO DE CONTAS DE QUALQUER ESFERA DA FEDERAÇÃO, EM DECISÃO IRRECORRÍVEL, NOS ÚLTIMOS 08 (OITO) ANOS.

OS DIRIGENTES DA OSC:

1. NÃO TIVERAM CONTAS RELATIVAS A PARCERIAS JULGADAS IRREGULARES OU REJEITADAS POR TRIBUNAL OU CONSELHO DE CONTAS DE QUALQUER ESFERA DA FEDERAÇÃO, EM DECISÃO IRRECORRÍVEL, NOS ÚLTIMOS 08 (OITO) ANOS.
2. NÃO FORAM JULGADOS RESPONSÁVEIS POR FALTA GRAVE E INABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA (ENQUANTO DURARA INABILITAÇÃO).
3. NÃO FORAM CONSIDERADOS RESPONSÁVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE (ENQUANTO DURAREM OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS INCISOS I, II E III DO ART. 12 DA LEI Nº 8.429/92).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA

CONGONHAS, 04 DE novembro DE 2022.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA

JUSTIFICATIVA

COMPROVANTE BANCÁRIO DE ABERTURA DE CONTA

EU, ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI, CPF Nº 080.750.516-10, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA,** COM SEDE À RUA SANTO ANTÔNIO,310-B, BAIRRO PRAIA, CONGONHAS-MG INSCRITA NO **CNPJ** SOB O Nº 07.121.006/0001-66, ME COMPROMETO, A APRESENTAR NA DIRETORIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS/SEPLAG EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS O COMPROVANTE BANCÁRIO DE ABERTURA DE CONTA, CONFORME (LEI N. 13.019/2014, ART. 51).

CONGONHAS 01 , novembro , DE 2022.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - FOLHA - SEDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - FOLHA 16 - SEDAS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: **16.752.446/0001-02**
ENDEREÇO: **Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro**		
MUNICÍPIO: **Congonhas**	UF: **MG**	CEP: **36.415-000**
NOME DO RESPONSÁVEL: **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**	CI: **M-1.652.882**	CPF: **314.756.986-15**
CARGO:**PREFEITO**		

2 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA			CNPJ: **07.121.006/0001-66**
ENDEREÇO: **Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia**			
MUNICÍPIO: ***Congonhas***	UF: **MG**	CEP: **36.416-066**	TEL: **(31)3732-2746 – 99956-5448**
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO:**Congonhas**
NOME DO RESPONSÁVEL: **Arthur Alexsander Padovani**		CI: **MG-14900986**	CPF: **080.750.516/10**
ENDEREÇO: Rua MaércioMartins Vechia, nº 128 – Bairro Nova Cidade CEP 36.416-242 – Belo Horizonte			
CARGO: **PRESIDENTE**	TELEFONE: **(31) 99865-3743**	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: associacaopro-vida@outlook.com	

2 - DADOS CADASTRAIS – OUTRO PARTÍCIPE (atuação em rede)			
ÓRGÃO/ENTIDADE:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	TELEFONE:
NOME DO RESPONSÁVEL:	CI:	CPF:	
ENDEREÇO:			
CARGO:	TELEFONE:	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 162 ASM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 2

3 - HISTÓRICO DA OSC

A Associação Pró Vida é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter solidário, interesse público e personalidade jurídica privada, fundada em Congonhas por cidadãos congonhenses. Criada em 2004 e, declarada com o título de utilidade pública, pela Câmara Municipal de Congonhas, sob a Lei Municipal n.º 2.903/2009. Possui o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, pelo Ministério da Justiça n.º 08071025973/2013-52 expedientes nº 2.903/2009, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU e 24 de janeiro de 2014. Nasceu com o objetivo de incentivar a participação social, o pleno exercício da cidadania, do senso comunitário de cooperação, de solidariedade e de caridade. Atua através de ações sociais e pedagógicas que ensinam e estimulam a ter um comportamento sintonizado com a realidade social. Objetivando o consumo consciente e o levantamento de custos para a construção do complexo hospitalar Pró Vida.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:
ConVidaAtiva	Início 16 de novembro de 2022

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Projeto ConVidaAtiva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo (SECULTE) e Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio.
Como resultados, se espera alcançar a promoção da saúde com qualidade, a reinserção social de maneira responsável, prevenir a incidência de novos casos de tentativas de autoextermínio e capacitar os profissionais da rede assistência para tratamento de usuários em uso e abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção ao autoextermínio. Esta parceria tem por objeto a cooperação mútua entre o Município e entidades credenciadas conforme Editais de Credenciamento nº 01/2022 e 02/2022 cujos estatutos prevejam a prestação desse objeto, para o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos e idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas.

5.1 Funcionamento

As atividades ocorrerão, regularmente, em todas as regiões do município de Congonhas, pelo menos duas vezes por semana, com até 2 horas de duração, com inserção de aspectos culturais e sociais característicos de cada território, contemplando os seguintes eixos:

a) Práticas corporais e atividades físicas;
b) Produção do cuidado e reflexão sobre vida saudável;
c) Educação em saúde;
d) Práticas integrativas e complementares;
e) Capacitação de profissionais;
f)Mobilização da comunidade.

5.2. Dos Núcleos.

Cada núcleo terá atividades por pelo menos duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, com até 2 horas de duração cada em diversos locais da cidade. É possível que em um mesmo local aconteçam diversos Núcleos do Programa, conforme demanda identificada.
Para um maior entendimento prático, o núcleo é considerado como uma turma. Um mesmo local pode receber turmas diferentes, ou seja, vários núcleos diferentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MINAS GERAIS
FOLHA 163

Os espaços para implantação dos Núcleos devem obedecer aos seguintes critérios: ser equipamento público (prioritariamente quadra ou praça); ter uma distância mínima de 1 (um) quilômetro de outros Núcleos, ter piso e iluminação minimamente adequados; além de ser um local de interesse social, que atenda a população usuária do SUS e que produza sentimento de pertencimento.

Para a escolha de local adequado no bairro e/ou comunidade de interesse social, deverá se obedecer a seguinte ordem de prioridades:

1. Quadra/Praça
2. Unidade de saúde
3. Escola
4. Espaço da administração pública
5. Igrejas (com a devida autorização)
6. Rua
7. Associações e Entidades Sociais,
8. Outros espaços adequados ao desenvolvimento das atividades do projeto.

Em alguns casos excepcionais será permitida a implantação de núcleos em Entidades e Associações conforme demanda da comunidade local.

A definição e escolha do local a implantar os Núcleos do Programa é uma atribuição combinada da Administração Pública com a Instituição parceira.

As atividades devem atender a demanda da sociedade, devendo ser realizadas em locais onde já é comum a prática de atividade física.

É indispensável na escolha de novos locais priorizar e observar a vulnerabilidade social, caracterizada pela condição dos grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, principalmente por fatores de dependência química. Normalmente estes grupos possuem pouco acesso a serviços básicos, encontrando-se mais frágeis em relação às doenças e ao comprometimento da saúde.

Para se manter ativo e em funcionamento um Núcleo deve integrar, preferencialmente, 30 (trinta) usuários, os quais devem estar devidamente cadastrados no Programa. Caso algum Núcleo funcione por pelo menos três meses com público inferior a 30 (trinta) usuários, os gestores do Programa definirão estratégias de gestão articuladas que podem envolver a substituição dos profissionais que realizam a atividade e/ou a mudança do local onde o Núcleo é realizado, ou incentivar a captação de novos usuários.

É indispensável o Supervisor de Monitoramentoe principalmente o profissional responsável ("professor") estar sempre conscientizando a turma do limite mínimo de usuários, para que na eventualidade do encerramento das atividades os usuários não sejam surpreendidos.

Uma alternativa para melhorar a quantidade de usuários é o SISTEMA EU MAIS UM, com o objetivo de os usuários a cada dia de atividade convidar mais uma pessoa para realizar a atividade, assim a propaganda mais efetiva, que é o tipo boca a boca produza efeitos no quantitativo de usuários.

A proposta da Entidade deverá ser de até100 núcleos, podendo-se utilizar de praças e equipamentos públicos.

DoConVidaAtiva em casa.

A proposta da Entidade deverá incluir o maior número de pessoas no projeto e pensando nisso a proposta do ConVidaAtiva em casa é proporcionar a pratica de atividade física e fisioterapêutica para pessoas com algum tipo de dependência química que apresentem problemas de mobilidade.

Nesta modalidade as os profissionais irão até a residência das pessoas que necessitarem do atendimento residencial e farão o atendimento.

O usuário, ou responsável pelo usuário, que se inscrever nessa modalidade deverá comprovar que não consegue participar de aulas em grupos, uma vez que a proposta do projeto é, também, o convívio social

6-ENDEREÇODEEXECUÇÃODOPROJETO

Quadras, praças, Unidades de saúde, Escolas, Espaços da administração pública, Igrejas (com a devida autorização), Ruas, Associações e Entidades Sociais, entre outros espaços adequados ao desenvolvimento das

atividades.
Atendimento domiciliar no ConVidaAtiva

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

O Projeto ConVidaAtiva busca, em sua essência, atender as diretrizes preconizadas pela Constituição Cidadã de 1988. O artigo 196 da Carta Magna proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse cenário, o Município de Congonhas busca, por intermédio desse termo de colaboração, o desenvolvimento de ações de promoção de saúde e bem-estar.

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios de qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio,a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, apresentações teatrais e capacitação para os profissionais da rede, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos.

Ademais, o Projeto ConVidaAtiva pretende melhorar efetivamente a saúde da população, reduzindo as demandas das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e UPA's (Unidade de Pronto Atendimento), o consumo de medicamentos e contribuindo para uma melhor qualidade de vida do povo Congonhense.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O aumento do uso e abuso de álcool e ou outras drogas em todas as faixas de idade está modificando as necessidades sociais e de saúde, imprimindo aos serviços públicos a obrigatoriedade de incluir atividades e serviços voltados ao atendimento humanizado de toda a população.
Assim, notou-se a importância do desenvolvimento de um projeto que promovesse a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos congonhenses, contribuindo com a inclusão social e a promoção de atividades físicas.
Em agosto de 2019, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgou um relatório após pesquisa realizada com o objetivo de estimar e avaliar os parâmetros epidemiológicos do uso de drogas no Brasil. O estudo contou com a parceria de instituições renomadas, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Câncer (Inca) e a Universidade de Princeton, nos Estados Unidos.
Apesar de venda e/ou fornecimento de álcool para menores de idade ser tipificado como crime, a pesquisa apontou que 34% dos indivíduos menores de 18 anos já consumiram álcool na vida, sendo que 5% — cerca de um milhão de adolescentes — deles reportaram consumo excessivo, que pode ser considerado como dependência.
O estudo projeta que 9,9% da população tenham consumido drogas ilícitas em algum momento da vida. A maior incidência é percebida entre os homens — 15% já consumiram drogas ilícitas, enquanto entre as mulheres a incidência é de 5,2% —, sendo 16 anos a idade média em que se dá o primeiro consumo para ambos os gêneros.
A pesquisa da Fiocruz detalhou também que as drogas ilícitas com maior prevalência foram a maconha, a cocaína em pó, os solventes e a cocaína fumável. O estudo apresentou padrões de consumo, indicando grupos heterogêneos e facilmente discerníveis: substâncias com prevalência moderadamente elevada na população, como a maconha; substâncias utilizadas em geral por dependentes, como o crack; e substâncias de uso esparso, como a heroína.
As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, a prática de esportes, a cultura, o lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico.
Em relatório divulgado pela BVS-APS, que reúne o Ministério da Saúde e o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, as estratégias de prevenção devem ser divididas em três níveis:

- **Prevenção primária:** para evitar ou retardar a experimentação de drogas;
- ***Prevenção secundária:*** *focada em indivíduos que já experimentaram, visa evitar a evolução para*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - FOLHA - SEDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - FOLHA 165 - SEDAS

dependência;

- **Prevenção terciária:** feita por profissional da saúde, a fim de tratar a dependência.

Embora o impacto da COVID-19 nos desafios das drogas lícitas e ilícitas ainda não seja totalmente conhecido, a análise sugere que a pandemia trouxe dificuldades econômicas crescentes que provavelmente tornarão mais comuns os casos de dependência química. O impacto social da pandemia — que provoca um aumento da desigualdade, da pobreza e das condições de saúde mental, sobretudo entre populações já vulneráveis — representa fatores que podem levar mais pessoas a consumir drogas

9 - PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Adolescente, jovens, adultos e idosos, com qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas, preferencialmenteos que estejam em vulnerabilidade social; e profissionais de toda a rede de assistência

10-FORMADEEXECUÇÃO/METODOLOGIADETRABALHO

Realização de articulação com os movimentos sociais da cidade de Congonhas/MG que terá como objetivo convidar e estimular os munícipes a participarem de apresentações teatrais que enfoquem temas como uso e abuso de álcool e ou outras drogas, qualidade de vida e prevenção ao autoextermínio,palestras ministradas nas comunidades, visando apresentar os riscos do uso de substâncias que possam causar dependência química, bem como a importância de inclusão de atividades recreativa para todos (incluindo a terceira idade e pessoas com deficiência), estimulando a utilização dos espaços públicos com cronograma dos dias e horários de cada região. Após o trabalho de mobilização, serão realizadas aulas práticas nas quadras esportivas, escolas, academias a céu aberto, centros de convivência, telecentros e outros espaços públicos da cidade, com um cronograma de atuação progressivo e inclusivode forma a atender toda a cidade de Congonhas.

11. METAS

11.1. Metas propostas pelo Termo de Referência

ITEM	META	QTDE.	PRAZO
01	Implantação de núcleos do Programa ConVidaAtiva em todas as regiões do Município, de acordo com demanda da Administração Pública.	Até 40	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
02	Atender aproximadamente 3.000 pessoas.	3.000	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
03	Monitorar 10% dos beneficiários cadastrados.	10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
04	Aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes.	Mínimo de 20% dos cadastrados.	A cada seis meses na vigência da parceria.
06	Questionário de qualidade de vida.	Mínimo de 10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
05	INCLUSÃO: Participar e/ou promover eventos destinados a portadores de necessidades especiais.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
06	INFÂNCIA: Participar e/ou promover eventos que estimulem a prática de atividade física para crianças, combatendo a obesidade infantil.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
07	CAMINHADA E CORRIDA: Em parceria com a Prefeitura realizar e/ou participar de eventos destinado a praticantes de caminhada e/ou corrida.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
FOLHA 166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
FOLHA 6

08	APRESENTAÇÕES TEATRAIS: Serão realizadas 40 (sessenta) apresentações teatrais que abordem temas relacionados a qualidade de vida, dependência química e prevenção ao autoextermínio.	Aproxidamente 30	Durante a vigência do Termo de Colaboração
09	CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ASSISTÊNCIA: qualificar os profissionais da rede de assistência para o trabalho efetivo com o usuário de álcool e outras drogas e sua família, e com a prevenção do autoextermínio	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração

11.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	AÇÃO	INDICADOR	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
01	Recrutamento, seleção, capacitação e contratação	Pelo preenchimento das vagas disponíveis	Início da vigência do Termo de Colaboração	Em até 03 (meses)	Administrativo da Entidade
02	Divulgação	Através de impressos e peças produzidas para redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da parceria	Entidade
03	Visualização dos Núcleos	Através de quadro de horários contendo os núcleos ativos, novos e consolidados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da parceria	Gestor da parceria e/ou Administrativo da Entidade
04	Cadastros dos beneficiários e monitorados	Através dos cadastros enviados por planilha mensalmente ao(s) gestor(es)	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento
05	Eventos programados	Conforme acordo e interesse da administração pública	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
06	Funcionamento dos núcleos, de acordo com termo de referência. 2 vezes por semana, sendo 1 hora por dia	Através dos registros fotográficos na prestação de contas e/ou redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
07	Sistema de controle dos usuários	Beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe contratada pela Entidade
08	Monitoramento	Público monitorado em até 10% dos beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento
09	Relatórios de Monitoramento	Apresentados a cada 3 meses com	Início da vigência do	Término da vigência do	Supervisor de Monitoramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 167 ASM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA

		a prestação de contas	Termo de Colaboração	Termo de Colaboração	
11	Questionário de Qualidade Vida	Modelo fornecido pela SMS	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento

12 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1. Incentivar pessoas a praticarem atividades físicas e mentais para poderem melhor a qualidade de vida.	Prática de exercícios esportivos, desportivos e recreativos, para a população em geral	Prevenção de sintomas de depressão, do uso de drogas lícitas e ilícitas, do suicídio e outras doenças relacionadas à não interação social, ao sedentarismo e imobilidade, além de outros fatores que afetam a saúde da população de modo geral.
2. Monitoramento de condições físicas e psicológicas dos usuários do programa	Encontros com profissionais capacitados para avaliarem os progressos dos usuários	Fortalecimento de vínculosocial, familiar e melhoria naqualidade de vida
3. Promoção de vínculo social entre as pessoas da comunidade	Promoção de concurso e competições	Melhorar a convivência social entre as pessoas.
4. Conscientizar a comunidade, por meio de apresentação teatral, a respeito de qualidade de vida, preservação da vida e dependência química	Apresentação de peças teatrais voltadas para comunidade (todas faixas etárias)	Conscientização quanto ao risco do uso abuso de álcool e outras substâncias, e prevenção ao autoextermínio
5. Qualificar todos os profissionais da rede de assistência quanto ao trabalho com usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio.	Realização de capacitação	Profissionais qualificados para o atendimento aos usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e quanto a prevenção ao autoextermínio. Elaboração de Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio e Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas.

13-EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto /atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	QUANT	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Coordenador	01	Ensino médio com experiência em função	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Assistente de coordenação	02	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Assistente de Monitoramento	02	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Assistente administrativo	02	Ensino Médio completo	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Auxiliar de	01	Ensino fundamental	Determinado/	40 horas semanais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 168 ASM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 8

	serviços gerais			temporário	
A contratar	Profissional de Educação Física	08	Bacharel em educação física devidamenteregistrados no CREF/MG	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Treinadores,Orientadores Físicos	10		Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Fisioterapeuta	03	Nível Superior em Fisioterapia	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Técnico de Enfermagem;	02	Técnico em enfermagem	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Instrutor de dança;	20	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Estagiário	10	Curso de formação superior em andamento	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Nutricionista.	02	Formação Superior em Nutrição	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Psicólogo	02	Formação superior em psicologia.	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Empresa de teatro itinerante	01		Determinado/ temporário	Serão realizadas 60 (sessenta) apresentações
A contratar	Empresa para realização de capacitação	01	Empresa qualificada para qualificar os profissionais da rede de assistência.	Determinado/ temporário	20 horas semanais

14 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

METAS	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Instalação de até 30 núcleos na Cidade.	Avaliação mensal pelos alunos em relação ao método aplicado pelos profissionais, e consolidação dos resultados para verificação anual.	Pesquisa de satisfação anual

15 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
		UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
01	Pessoal e Encargos	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 1.560.195,84
02	Material de consumo	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 126.202,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - FOLHA 169 ASM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 9

	03	Manutenção	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 41.200,00
	04	Material Permanente	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 250.841,12
	05	Serviços de Terceiros	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 859.210,00
	TOTAL DO PROJETO						**R$ 2.827.649,60**

1. PESSOAL E ENCARGOS

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	FUNÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	01	Coordenador	Mês	12	R$ 3.728,00	R$ 44.736,00
	02	Assistente de coordenação	Mês	12	R$ 2.400,00	R$ 57.600,00
	03	Assistente de monitoramento	Mês	12	R$ 2.400,00	R$ 57.600,00
	04	Auxiliar administrativo	Mês	12	R$ 2.800,00	R$ 67.200,00
	05	Auxiliar de serviços gerais	Mês	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	06	Instrutor de dança	Mês	20	R$ 1.761,00	R$ 422.640,00
	07	Instrutor de Educação Física	Mês	8	R$ 2.451,00	R$ 235.296,00
	08	Treinadores e orientadores físicos	Mês	10	R$ 1.620,35	R$ 194.442,00
	09	Fisioterapeuta	Mês	4	R$ 2.466,92	R$ 118.412,16
	10	Nutricionista		2	R$ 2.614,40	R$ 62.817,60
	11	Psicólogo	Mês	2	R$ 2.509,38	R$ 60.225,12
	12	Auxiliar de enfermagem	MÊS	2	R$ 1.740,13	R$ 41.763,12
	13	Massoterapeuta	Mês	2	R$ 1.849,21	R$ 44.381,04
	14	Estagiário	Mês	10	R$ 1.125,69	R$ 135.082,80
						R$ 1.560.195,84

2. MATERIAL DE CONSUMO

13 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Materiais de divulgação (Panfletos; Faixas; Cartazes, Cartões de visita etc)	Mês	12	R$ 1.137,50	R$ 13.650,00
	02	Kit aluno (Camisas)	Unid	5.000	R$ 18,43	R$ 92.152,64
	03	Material de manutenção da sede	Mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
	04	Material de Escritório	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
		SUBTOTAL				**R$ 126.202,64**

3. SERVIÇOS GERAIS

13 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA E FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					SUBTOTAL	**R$0,00**





3. MANUTENÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Aluguel sede administrativa	Mês	12	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
		SUBTOTAL				**R$ 31.200,00**

4. MATERIAL PERMANENTE (ATIVOS)

13 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Equipamentos de áudio. (Caixa de som leve; caixa de som potente; microfone; pen drive)	Unid.	50	R$ 1.867,52	R$ 93.376,00
	02	Materiais de ginástica. (halters, kettlebell, kit functional, colchonete)	Unid.	1800	R$ 66,66	R$ 119.988,00
	03	Aparelhos para aferição de saúde e condicionamento físico (Lancetas para controle de glicemia, tiras para controle de glicemia, Balança Digital, Aparelho de pressão digital de braço automático, Monitor/Analisador de gordura por bioimpedância manual.)	Unid.	100	R$ 65,26	R$ 6.526,00
	04	Equipamentos auxiliares para os núcleos (Tablet; Extensão Elétrica;Carregador de bateria e pilhas; GERADOR DE ENERGIA; REFLETORES)	Unid.	44	R$ 255,54	R$ 11.243,76
	05	Estrutural (Tenda inflável backdrop; faixa; banner wind banner)	Unid	76	R$ 266,57	R$ 20.260,00
					SUBTOTAL	**R$ 251.393,76**

5. SERVIÇOS DE TERCEIROS(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

13 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Eventos	1	2	R$ 9.980,00	R$ 19.960,00
	02	Aluguel de ônibus	1	1	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00
	03	Coffe break	Mês	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
	04	Assessoria contábil	1	13*	R$ 500,00	R$ 6.500,00
	05	Assessoria jurídica	1	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
	06	Serv. de manutenção de equi.	1	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00

07	Ser manutenção predial	1	4	R$ 1000,00	R$ 4.000,00
08	Motoristas+ veículos+ combustível	1	5	R$ 4.500,00	R$ 270.000,00
09	Aluguel de carro de som	1	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
10	Profissional de Marketing	Mês	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
11	Empresa de teatro itinerante (apresentação de espetáculos)	1	60	R$2.361,87	R$ 141.712,00
12	Empresa para realização de capacitação dos profissionais da rede de assistência.	1	1	R$ 358.288,00	R$ 358.288,00
13	Água	Mês	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
14	Energia elétrica	Mês	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
15	Telefone	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
16	Internet	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
	SUBTOTAL				**R$ 859.210,00**

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO: **R$ 2.827.649,60**
15 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO –CONCEDENTE						
META/ ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	R$ 292.844,42	R$173.415,08	R$ 292.844,42	R$ 173.415,08	R$ 173.415,08	R$ 173.415,08
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R$ 173.415,08	R$ 173.415,08	R$ 173.415,08	R$ 424.415,08	R$ 315.127,08	R$ 292.844,42
16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE						
META/ ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Para determinar o valor da parcela a ser repassada, deve ser apurado o gasto mensal

17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas,

Proponente: _____

Arthur Alexsander Padovani
Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 172 ASM

18 - PARECER TÉCNICO

Parecer: ( ) favorável ( ) não favorável

Texto do parecer:

Congonhas, _____/_____/_____

_____

Técnico

19-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) ( ) Previsão legal DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

b) ( ) Previsão orçamentária

c) ( ) Recursos financeiros

d) ( ) Compatibilidade com a LDO

e) ( ) Compatibilidade com o PPA

Congonhas, _____/_____/_____

_____

Controlador Geral

20 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

19.1 – Comissão de Seleção:( ) Aprovado ( ) Reprovado

Congonhas, _____/_____/_____ Assinatura: _____

19.2 – Gestor:( ) Aprovado ( ) Reprovado

Congonhas, _____/_____/_____ Assinatura: _____

21 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, _____/_____/_____

_____

Prefeito de Congonhas

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 173 ASN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 183

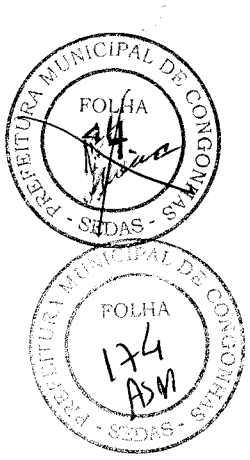
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

EU, **ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI**, PORTADOR DO CPF/MF Nº **080.750.516-10**, PRESIDENTE/DIRETOR DO(A) **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 07.121.006/0001-66, DECLARO, PARA OS DEVIDOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A OSC POSSUI EXPERIÊNCIA PRÉVIA DE 1 (ANO), COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE, NOS TERMOS DA ALÍNEA "B" DO INCISO V DO ART. 33 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 EALTERAÇÃO.

CONGONHAS, 04 DE novembro DE 2022.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

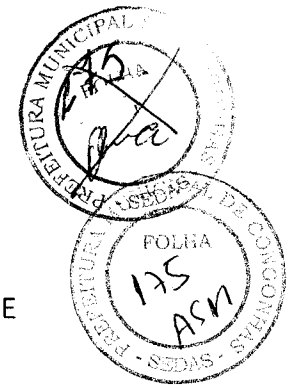
EU, **ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI**, PORTADOR DO CPF/MF Nº 080.750.516-10, PRESIDENTE/DIRETOR DO(A) ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 07.121.006/0001-66, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/22. PMC/CMDCA/SEDAS/002/2019 E EM SEUS ANEXOS, BEM COMO QUE ME RESPONSABILIZO, SOB AS PENAS DA LEI, PELA VERACIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS DURANTE O PROCESSO DESELEÇÃO.

CONGONHAS, 04 DE novembro DE 2022.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!



DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

EU, **ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI**, PORTADOR DO CPF/MF Nº 080.750.516-10, PRESIDENTE/DIRETOR DO(A) **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 07.121.006/0001-66, DECLARO, PARA OS DEVIDOS PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

( ) DISPÕE DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS E O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO OBJETO DAPARCERIA.

(X) PRETENDE CONTRATAR OU ADQUIRIR COM RECURSOS DA PARCERIA AS CONDIÇÕES MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS PREVISTOS NA PARCERIA E O CUMPRIMENTO DAS METASESTABELECIDAS.

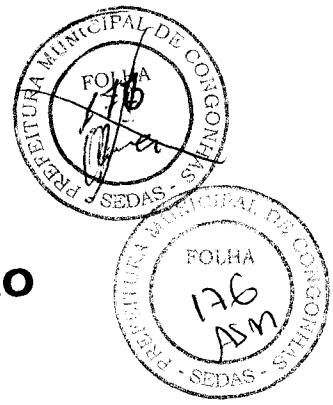
( ) DISPÕE DE INSTALAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS PREVISTOS NA PARCERIA E O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS, BEM COMO PRETENDE, AINDA, CONTRATAR OU ADQUIRIR COM RECURSOS DA PARCERIA OUTROS BENS PARA TANTO.

CONGONHAS, 04 DE novembro DE 2022.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE PODER

EU, **ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI**, PORTADOR DO CPF/MF Nº 080.750.516-10, PRESIDENTE/DIRETOR DO(A) ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 07.121.006/0001-66, DECLARO, QUE NÃO SERÃO REMUNERADOS, A QUALQUER TÍTULO, COM OS RECURSOS REPASSADOS:

a) MEMBRO DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
b) SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OU SEU CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU.

CONGONHAS, 04 DE novembro DE 2022.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - SVEG/PROCON
FOLHA 177 ASM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS
FOLHA 177

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

EU, **ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI**, PORTADOR DO CPF/MF Nº 080.750.516-10, PRESIDENTE/DIRETOR DO(A) **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 07.121.006/0001-66, DECLARO, QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PERTENCENTE(S) A PARENTE(S) ATÉ O SEGUNDO GRAU, INCLUSIVE POR AFINIDADE, DE DIRIGENTES DA OSC, OU DE AGENTES PÚBLICOS DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OU RESPECTIVO CÔNJUGE, COMPANHEIRO, BEM COMO PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU PORAFINIDADE

CONGONHAS, 04 DE novembro DE 2022.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 193

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA OSC NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

EU, **ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI**, PORTADOR DO CPF/MF Nº 080.750.516-10, PRESIDENTE/DIRETOR DO(A) **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 07.121.006/0001-66, DECLARO, PARA OS DEVIDOS PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE NENHUM DIRETOR E RESPECTIVO CÔNJUGE, BEM COMO OS PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, É MEMBRO DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONGONHAS, 04 DE novembro DE 2022.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Eu Cornélio de Souza Junior, brasileiro, Contador, com endereço comercial a Avenida Julia Kubitschek 39 Sala 101- Centro – Congonhas – MG, portador do CPF n 771582536-00. Declaro para os devidos fins que sou o responsável pela a Elaboração das Prestação de Contas referente aos Termos de Colaboração da Associação Pró Vida, para com a Prefeitura Municipal de Congonhas -MG

Congonhas-MG 04 de novembro de 2022

Cornelio de Souza Junior

CPF: 771.582.536-00

CRCMG 074492/0

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 150

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), DENOMINADA DE **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA,** SE COMPROMETE A APLICAR OS RECURSOS REPASSADOS PELA PARCERIA E QUE PRESTARÁ CONTAS DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI Nº 13019/2014.

POR SER VERDADE ASSINO O DOCUMENTO

CONGONHAS, 04 DE novembro DE 2022.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 181

DECLARAÇÃO DE AUTENCIDADE DOS DOCUMENTOS

EU, ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI, CPF Nº 080.750.516-10, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, COM SEDE À RUA SANTO ANTÔNIO,310-B, BAIRRO PRAIA, CONGONHAS-MG INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.121.006/0001-66, DECLARO, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEREM AUTÊNTICOS E VERDADEIROS TODOS OS DOCUMENTOS E CÓPIAS JUNTADAS AO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

CONGONHAS, 04 DE setembro DE 2022.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Anexo ao Processo Nº 13590/2022 de 27/09/2022 Data: 08/11/2022

À DCONV

Segue o PAD, para elaboração do Termo de Colaboração e demais providências cabíveis para o prosseguimento do processo.

Amilton Luiz Fernandes Leite
Diretor de Área
Matrícula: 29140[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SYCES - FOLHA 182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SYCES - FOLHA 182

HABITAÇÃO

PREFEITURA FOLHA 183 DCONV CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA SEDAS

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI: PMC/SEHAB/nº 124

De: SEDAS

Para: SEPLAG

A/C: Patrícia Rosemara Silva Souza

Diretoria de Orçamento

Congonhas, 18 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

A SEDAS e a Secretaria de Saúde informam que os recursos destinados para o desenvolvimento do Projeto ConVidaAtiva oriundos de emendas parlamentares impositivas serão assim distribuídos:

SEDAS:

Órgão-13-SEDAS

Unidade-01-Gabinete Secretária

Funcional- 08.302.0027.2.029 Programa Municipal sobre drogas- Emenda Impositiva

Valor: R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

SECRETARIA DE SAÚDE:

Órgão – 15- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade – 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional – 10.302.0037.2041 – Centro de Referência Prevenção Suicídio – Emenda Impositiva

Secretaria Municipal de Habitação • Prefeitura de **Congonhas** MG
Av. Juscelino Kubitschek, 230 - Centro • 36415-000 **Congonhas** MG • Telefone: (31) 3732 2438
www.**congonhas**.MG.GOV.BR

Liberiad [illegible] de Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

O restante dos recursos necessários para o custeio do projeto, qual seja, R$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) será realizado com recursos próprios pela SEDAS.

Atenciosamente,

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Libertad Lamarque Guerra Souza

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 20144472

Allan Diego Falcci

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

À

Área de Convênios,

Segue Impacto Orçamentário, bem como, informação de dotação orçamentária para o exercício de 2022.

A despesa referente ao termo a ser firmado entre o Município e a Associação Pró-Vida, para realização dó projeto "ConVidaAtiva" conforme processo administrativo nº ***PMC/0013590/2022***, seguirá a dotação orçamentária abaixo:

LOCAL	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (Programa Municipal sobre Drogas - Emenda Impositiva/ Valor: 1.300.000,00)	**334**	13.01.08.302.0027.2029.335041	00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (Parceria com Entidades – SEDAS/ Valor 1.050.000,00)	**1047**	13.01.08.122.0027.0071.335041	200
	1048	13.01.08.122.0027.0071.445041	200
Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Referência Prevenção Suicídio - Emenda Impositiva/ Valor: 500.000,00	**1049**	15.01.10.302.0037.2041.335041	02

Congonhas, 18 de novembro de 2022.

Patrícia Rosemara Silva Sousa
Diretora de Área - Orçamento

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 186 - DCONV

FOLHA - SEDAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao termo a ser firmado entre o Município e a Associação Pró-Vida, para realização do projeto "ConVidaAtiva" conforme processo administrativo nº PMC/0013590/2022, será contabilizada em dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício corrente, as quais estimamos um montante de aproximadamente R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e nos exercícios subsequentes de acordo com a tabela abaixo.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
ESPECIFICAÇÕES	***2022***	***2023***	***2024***
Despesa fixada/projetada para o exercício (A)	*483.375.000,00*	*472.625.000,00*	*485.025.000,00*
Despesa prevista (B)	*1.800.000,00*	*1.049.999,94*	*100.000,00*
Estimativa do Impacto Orçamentário (B/Ax100)	*0,37%*	*0,22%*	*0,02%*

A referida despesa é objeto de dotação suficiente, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022 e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao termo a ser firmado entre o Município e a Associação Pró-Vida, para realização do projeto "ConVidaAtiva" conforme processo administrativo nº PMC/0013590/2022, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 3000

LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALLAN DIEGO FALCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

BANCO DO BRASIL **Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica**

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 187 SEDAS
FOLHA

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1793-0 - CONGONHAS-CONGONHAS,MG, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/2586-01, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO PRO VIDA, CNPJ n.º 07.121.006/0001-66,SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASSIFICADOS, sediada à R PE LEONARDO 20 SL 1, CEP 036415-000, telefone(s) (31) 99865-3743.

Dirigente(s)

Nome	CPF
ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI	080.750.516-10
THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA	600.760.386-53

Mulher Convida ASIP

Dados da conta

Agência 1793-0, Conta-Corrente n.º 48.077-0, 48.078-9, 48.079-7, Poupança Ouro n.º 510.048.077-3, 510.048.078-1, 510.048.079-X e Poupança Poupex n.º 960.048.077-5, 960.048.078-3, 960.048.079-1 abertas em 14/11/2022.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante

Scanned with CamScanner

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 138

requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.
O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**

Scanned with CamScanner

considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data
CONGONHAS (MG), 14/11/2022

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: ASSOCIACAO PRO VIDA
CNPJ: 07.121.006/0001-66

Scanned with CamScanner

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 190 DCONV

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: **16.752.446/0001-02**
ENDEREÇO: **Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro**		
MUNICÍPIO: **Congonhas**	UF: **MG**	CEP: **36.415-000**
NOME DO RESPONSÁVEL: **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**	CI: **M-1.652.882**	CPF: **314.756.986-15**
CARGO:**PREFEITO**		

2 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA			CNPJ: **07.121.006/0001-66**
ENDEREÇO: **Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia**			
MUNICÍPIO: **Congonhas**	UF: **MG**	CEP: **36.416-066**	TEL: **(31)3732-2746 – 99956-5448**
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO:**Congonhas**
NOME DO RESPONSÁVEL: **Arthur Alexsander Padovani**		CI: **MG-14900986**	CPF: **080.750.516/10**
ENDEREÇO: Rua Maércio Martins Vechia, nº 128 – Bairro Nova Cidade CEP 36.416-242 – Belo Horizonte			
CARGO: **PRESIDENTE**	TELEFONE: **(31) 99865-3743**	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: associacaopro-vida@outlook.com	

3 – HISTÓRICO DA OSC

A Associação Pró Vida é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter solidário, interesse público e personalidade jurídica privada, fundada em Congonhas por cidadãos congonhenses. Criada em 2004 e, declarada com o título de utilidade pública, pela Câmara Municipal de Congonhas, sob a Lei Municipal n.º 2.903/2009. Possui o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, pelo Ministério da Justiça n.º 08071025973/2013-52 expedientes nº 2.903/2009, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU e 24 de janeiro de 2014. Nasceu com o objetivo de incentivar a participação social, o pleno exercício da cidadania, do senso comunitário de cooperação, de solidariedade e de caridade. Atua através de ações sociais e pedagógicas que ensinam e estimulam a ter um comportamento sintonizado com a realidade social.
Objetivando o consumo consciente e o levantamento de custos para a construção do complexo hospitalar Pró Vida.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE	
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: ConVidaAtiva	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 191
DCONV
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
SEDAS

5 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Projeto ConVidaAtiva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo (SECULTE) e Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio.

Como resultados, se espera alcançar a promoção da saúde com qualidade, a reinserção social de maneira responsável, prevenir a incidência de novos casos de tentativas de autoextermínio e capacitar os profissionais da rede assistência para tratamento de usuários em uso e abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção ao autoextermínio. Esta parceria tem por objeto a cooperação mútua entre o Município e entidades credenciadas conforme Editais de Credenciamento nº 01/2022 e 02/2022 cujos estatutos prevejam a prestação desse objeto, para o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos e idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas.

5.1 Funcionamento

As atividades ocorrerão, regularmente, em todas as regiões do município de Congonhas, pelo menos duas vezes por semana, com até 2 horas de duração, com inserção de aspectos culturais e sociais característicos de cada território, contemplando os seguintes eixos:

a) Práticas corporais e atividades físicas;
b) Produção do cuidado e reflexão sobre vida saudável;
c) Educação em saúde;
d) Práticas integrativas e complementares;
e) Capacitação de profissionais;
f)Mobilização da comunidade.

5.2. Dos Núcleos.

Cada núcleo terá atividades por pelo menos duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, com até 2 horas de duração cada em diversos locais da cidade. É possível que em um mesmo local aconteçam diversos Núcleos do Programa, conforme demanda identificada.

Para um maior entendimento prático, o núcleo é considerado como uma turma. Um mesmo local pode receber turmas diferentes, ou seja, vários núcleos diferentes.

Os espaços para implantação dos Núcleos devem obedecer aos seguintes critérios: ser equipamento público (prioritariamente quadra ou praça); ter uma distância mínima de 1 (um) quilômetro de outros Núcleos, ter piso e iluminação minimamente adequados; além de ser um local de interesse social, que atenda a população usuária do SUS e que produza sentimento de pertencimento.

Para a escolha de local adequado no bairro e/ou comunidade de interesse social, deverá se obedecer a seguinte ordem de prioridades:

1. Quadra/Praça
2. Unidade de saúde
3. Escola
4. Espaço da administração pública
5. Igrejas (com a devida autorização)
6. Rua
7. Associações e Entidades Sociais,
8. Outros espaços adequados ao desenvolvimento das atividades do projeto.

Em alguns casos excepcionais será permitida a implantação de núcleos em Entidades e Associações conforme demanda da comunidade local.

A definição e escolha do local a implantar os Núcleos do Programa é uma atribuição combinada da Administração Pública com a Instituição parceira.

As atividades devem atender a demanda da sociedade, devendo ser realizadas em locais onde já é comum a prática de atividade física.

É indispensável na escolha de novos locais priorizar e observar a vulnerabilidade social, caracterizada pela condição dos grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 3 192 DCONV
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA

exclusão social, principalmente por fatores de dependência química. Normalmente estes grupos possuem pouco acesso a serviços básicos, encontrando-se mais frágeis em relação às doenças e ao comprometimento da saúde.
Para se manter ativo e em funcionamento um Núcleo deve integrar, preferencialmente, 30 (trinta) usuários, os quais devem estar devidamente cadastrados no Programa. Caso algum Núcleo funcione por pelo menos três meses com público inferior a 30 (trinta) usuários, os gestores do Programa definirão estratégias de gestão articuladas que podem envolver a substituição dos profissionais que realizam a atividade e/ou a mudança do local onde o Núcleo é realizado, ou incentivar a captação de novos usuários.
É indispensável o Supervisor de Monitoramentoe principalmente o profissional responsável ("professor") estar sempre conscientizando a turma do limite mínimo de usuários, para que na eventualidade do encerramento das atividades os usuários não sejam surpreendidos.
Uma alternativa para melhorar a quantidade de usuários é o SISTEMA EU MAIS UM, com o objetivo de os usuários a cada dia de atividade convidar mais uma pessoa para realizar a atividade, assim a propaganda mais efetiva, que é o tipo boca a boca produza efeitos no quantitativo de usuários.
A proposta da Entidade deverá ser de até100 núcleos, podendo-se utilizar de praças e equipamentos públicos.

DoConVidaAtiva em casa.

A proposta da Entidade deverá incluir o maior número de pessoas no projeto e pensando nisso a proposta do ConVidaAtiva em casa é proporcionar a pratica de atividade física e fisioterapêutica para pessoas com algum tipo de dependência química que apresentem problemas de mobilidade.
Nesta modalidade as os profissionais irão até a residência das pessoas que necessitarem do atendimento residencial e farão o atendimento.
O usuário, ou responsável pelo usuário, que se inscrever nessa modalidade deverá comprovar que não consegue participar de aulas em grupos, uma vez que a proposta do projeto é, também, o convívio social

6-ENDEREÇODEEXECUÇÃODOPROJETO

Quadras, praças, Unidades de saúde, Escolas, Espaços da administração pública, Igrejas (com a devida autorização), Ruas, Associações e Entidades Sociais, entre outros espaços adequados ao desenvolvimento das atividades.
Atendimento domiciliar no ConVidaAtiva

7 – JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

O Projeto ConVidaAtiva busca, em sua essência, atender as diretrizes preconizadas pela Constituição Cidadã de 1988. O artigo 196 da Carta Magna proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse cenário, o Município de Congonhas busca, por intermédio desse termo de colaboração, o desenvolvimento de ações de promoção de saúde e bem-estar.

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios de qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio,a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, apresentações teatrais e capacitação para os profissionais da rede, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos.

Ademais, o Projeto ConVidaAtiva pretende melhorar efetivamente a saúde da população, reduzindo as demandas das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e UPA's (Unidade de Pronto Atendimento), o consumo de medicamentos e contribuindo para uma melhor qualidade de vida do povo Congonhense.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
SEDAS
PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
193
DCONV

8 – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O aumento do uso e abuso de álcool e ou outras drogas em todas as faixas de idade está modificando as necessidades sociais e de saúde, imprimindo aos serviços públicos a obrigatoriedade de incluir atividades e serviços voltados ao atendimento humanizado de toda a população.

Assim, notou-se a importância do desenvolvimento de um projeto que promovesse a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos congonhenses, contribuindo com a inclusão social e a promoção de atividades físicas.

Em agosto de 2019, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgou um relatório após pesquisa realizada com o objetivo de estimar e avaliar os parâmetros epidemiológicos do uso de drogas no Brasil. O estudo contou com a parceria de instituições renomadas, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Câncer (Inca) e a Universidade de Princeton, nos Estados Unidos.

Apesar de venda e/ou fornecimento de álcool para menores de idade ser tipificado como crime, a pesquisa apontou que 34% dos indivíduos menores de 18 anos já consumiram álcool na vida, sendo que 5% — cerca de um milhão de adolescentes — deles reportaram consumo excessivo, que pode ser considerado como dependência.

O estudo projeta que 9,9% da população tenham consumido drogas ilícitas em algum momento da vida. A maior incidência é percebida entre os homens — 15% já consumiram drogas ilícitas, enquanto entre as mulheres a incidência é de 5,2% —, sendo 16 anos a idade média em que se dá o primeiro consumo para ambos os gêneros.

A pesquisa da Fiocruz detalhou também que as drogas ilícitas com maior prevalência foram a maconha, a cocaína em pó, os solventes e a cocaína fumável. O estudo apresentou padrões de consumo, indicando grupos heterogêneos e facilmente discerníveis: substâncias com prevalência moderadamente elevada na população, como a maconha; substâncias utilizadas em geral por dependentes, como o crack; e substâncias de uso esparso, como a heroína.

As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, a prática de esportes, a cultura, o lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico.

Em relatório divulgado pela BVS-APS, que reúne o Ministério da Saúde e o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, as estratégias de prevenção devem ser divididas em três níveis:

- **Prevenção primária:** para evitar ou retardar a experimentação de drogas;
- **Prevenção secundária:** focada em indivíduos que já experimentaram, visa evitar a evolução para dependência;
- **Prevenção terciária:** feita por profissional da saúde, a fim de tratar a dependência.

Embora o impacto da COVID-19 nos desafios das drogas lícitas e ilícitas ainda não seja totalmente conhecido, a análise sugere que a pandemia trouxe dificuldades econômicas crescentes que provavelmente tornarão mais comuns os casos de dependência química. O impacto social da pandemia — que provoca um aumento da desigualdade, da pobreza e das condições de saúde mental, sobretudo entre populações já vulneráveis — representa fatores que podem levar mais pessoas a consumir drogas

9 – PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Adolescente, jovens, adultos e idosos, com qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas, preferencialmente os que estejam em vulnerabilidade social; e profissionais de toda a rede de assistência

10-FORMADEEXECUÇÃO/METODOLOGIADETRABALHO

Realização de articulação com os movimentos sociais da cidade de Congonhas/MG que terá como objetivo convidar e estimular os munícipes a participarem de apresentações teatrais que enfoquem temas como uso e abuso de álcool e ou outras drogas, qualidade de vida e prevenção ao autoextermínio, palestras ministradas nas comunidades, visando apresentar os riscos do uso de substâncias que possam causar dependência química, bem como a importância de inclusão de atividades recreativa para todos (incluindo a terceira idade e pessoas com deficiência), estimulando a utilização dos espaços públicos com cronograma dos dias e horários de cada região. Após o trabalho de mobilização, serão realizadas aulas práticas nas quadras esportivas, escolas, academias a céu aberto, centros de convivência, telecentros e outros espaços públicos da cidade, com um cronograma de atuação progressivo e inclusivo de forma a atender toda a cidade de Congonhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA
PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 194 DCONV

11. METAS

11.1. Metas propostas pelo Termo de Referência

ITEM	META	QTDE.	PRAZO
01	Implantação de núcleos do Programa ConVidaAtiva em todas as regiões do Município, de acordo com demanda da Administração Pública.	Até 40	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
02	Atender aproximadamente 3.000 pessoas.	3.000	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
03	Monitorar 10% dos beneficiários cadastrados.	10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
04	Aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes.	Mínimo de 20% dos cadastrados.	A cada seis meses na vigência da parceria.
06	Questionário de qualidade de vida.	Mínimo de 10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
05	INCLUSÃO: Participar e/ou promover eventos destinados a portadores de necessidades especiais.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
06	INFÂNCIA: Participar e/ou promover eventos que estimulem a prática de atividade física para crianças, combatendo a obesidade infantil.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
07	CAMINHADA E CORRIDA: Em parceria com a Prefeitura realizar e/ou participar de eventos destinado a praticantes de caminhada e/ou corrida.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
08	APRESENTAÇÕES TEATRAIS: Serão realizadas 40 (sessenta) apresentações teatrais que abordem temas relacionados a qualidade de vida, dependência química e prevenção ao autoextermínio.	Aproxidamente 30	Durante a vigência do Termo de Colaboração
09	CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ASSISTÊNCIA: qualificar os profissionais da rede de assistência para o trabalho efetivo com o usuário de álcool e outras drogas e sua família, e com a prevenção do autoextermínio	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração

11.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	AÇÃO	INDICADOR	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
01	Recrutamento, seleção, capacitação e contratação	Pelo preenchimento das vagas disponíveis	Início da vigência do Termo de Colaboração	Em até 03 (meses)	Administrativo da Entidade
02	Divulgação	Através de impressos e peças produzidas para redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da parceria	Entidade
03	Visualização dos Núcleos	Através de quadro de horários contendo os núcleos ativos, novos e consolidados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da parceria	Gestor da parceria e/ou Administrativo da Entidade
04	Cadastros dos beneficiários e monitorados	Através dos cadastros enviados por planilha mensalmente ao(s) gestor(es)	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA
PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 195 DCONV

05	Eventos programados	Conforme acordo e interesse da administração pública	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
06	Funcionamento dos núcleos, de acordo com termo de referência. 2 vezes por semana, sendo 1 hora por dia	Através dos registros fotográficos na prestação de contas e/ou redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
07	Sistema de controle dos usuários	Beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe contratada pela Entidade
08	Monitoramento	Público monitorado em até 10% dos beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento
09	Relatórios de Monitoramento	Apresentados a cada 3 meses com a prestação de contas	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Supervisor de Monitoramento
11	Questionário de Qualidade Vida	Modelo fornecido pela SMS	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento

12 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ESPERADOS		
OBJETIVO	**ATIVIDADE(S) RESUMO**	**RESULTADOS ESPERADOS**
1. Incentivar pessoas a praticarem atividades físicas e mentais para poderem melhor a qualidade de vida.	Prática de exercícios esportivos, desportivos e recreativos, para a população em geral	Prevenção de sintomas de depressão, do uso de drogas lícitas e ilícitas, do suicídio e outras doenças relacionadas à não interação social, ao sedentarismo e imobilidade, além de outros fatores que afetam a saúde da população de modo geral.
2. Monitoramento de condições físicas e psicológicas dos usuários do programa	Encontros com profissionais capacitados para avaliarem os progressos dos usuários	Fortalecimento de vínculosocial, familiar e melhoria naqualidade de vida
3. Promoção de vínculo social entre as pessoas da comunidade	Promoção de concurso e competições	Melhorar a convivência social entre as pessoas.
4. Conscientizar a comunidade, por meio de apresentação teatral, a respeito de qualidade de vida, preservação da vida e dependência química	Apresentação de peças teatrais voltadas para comunidade (todas faixas etárias)	Conscientização quanto ao risco do uso abuso de álcool e outras substâncias, e prevenção ao autoextermínio
5. Qualificar todos os profissionais da rede de assistência quanto ao trabalho com usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do	Realização de capacitação	Profissionais qualificados para o atendimento aos usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e quanto a prevenção ao autoextermínio.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 7 196
DCONV

autoextermínio.		Elaboração de Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio e Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas.

13-EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto /atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	QUANT	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Coordenador	01	Ensino médio com experiência em função	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Assistente de coordenação	02	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Assistente de Monitoramento	02	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Assistente administrativo	02	Ensino Médio completo	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Auxiliar de serviços gerais	01	Ensino fundamental	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Profissional de Educação Física	08	Bacharel em educação física devidamente registrados no CREF/MG	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Treinadores,Orientadores Físicos	10		Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Fisioterapeuta	03	Nível Superior em Fisioterapia	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Técnico de Enfermagem;	01	Técnico em enfermagem	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Instrutor de dança;	20	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Estagiário	10	Curso de formação superior em andamento	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Nutricionista.	02	Formação Superior em Nutrição	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Psicólogo	02	Formação superior em psicologia.	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Empresa de teatro itinerante	01	-	Determinado/ temporário	Serão realizadas 60 (sessenta) apresentações
A contratar	Empresa para realização de capacitação	01	Empresa qualificada para qualificar os profissionais da rede de assistência.	Determinado/ temporário	20 horas semanais
A contratar	Massoterapeuta	02	Nível superior	Determinado/ temporário	30 horas semanais

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 8 197 - DCONV
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA

14 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

METAS	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Instalação de até 30 núcleos na Cidade.	Avaliação mensal pelos alunos em relação ao método aplicado pelos profissionais, e consolidação dos resultados para verificação anual.	Pesquisa de satisfação anual

15 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
		UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
01	Pessoal e Encargos	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 1.560.195,84
02	Material de consumo	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 134.050,00
03	Manutenção	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 31.200,00
04	Material Permanente	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 258.460,00
05	Serviços de Terceiros	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 866.094,16
TOTAL DO PROJETO						**R$ 2.850.000,00**

1. PESSOAL E ENCARGOS

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	FUNÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	01	Coordenador (1)	Mês	12	R$ 3.728,00	R$ 44.736,00
	02	Assistente de coordenação (2)	Mês	12	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
	03	Assistente de monitoramento (2)	Mês	12	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
	04	Auxiliar administrativo (2)	Mês	12	R$ 5.600,00	R$ 67.200,00
	05	Auxiliar de serviços gerais (1)	Mês	12	R$ 1.506,00	R$ 18.072,00
	06	Instrutor de dança (20)	Mês	12	R$ 35.220,00	R$ 422.640,00
	07	Instrutor de Educação Física (8)	Mês	12	R$ 19.608,00	R$ 235.296,00
	08	Treinadores e orientadores (10)	Mês	12	R$ 16.203,50	R$ 194.442,00
	09	Fisioterapeuta (3)	Mês	12	R$ 9.867,68	R$ 118.412,16
	10	Nutricionista (2)	Mês	12	R$ 5.228,80	R$ 62.745,60
	11	Psicólogo (2)	Mês	12	R$ 5.018,76	R$ 60.225,12
	12	Técnico de enfermagem (1)	MÊS	12	R$ 3.480,26	R$ 41.763,12
	13	Massoterapeuta (2)	Mês	12	R$ 3.698,42	R$ 44.381,04
	14	Estagiário (10)	Mês	12	R$ 11.256,90	R$ 135.082,80
						R$ 1.560.195,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA
PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 198 - DCONV -

2. MATERIAL DE CONSUMO

13 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Materiais de divulgação (Panfletos; Faixas; Cartazes, Cartões de visita etc)	Mês	12	R$ 1.137,50	R$ 13.650,00
	02	Kit aluno (Camisas)	Unid	5.000	R$ 20,00	R$ 100.000,00
	03	Material de manutenção da sede	Mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
	04	Material de Escritório	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
		SUBTOTAL				**R$ 134.050,00**

3. MANUTENÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Aluguel sede administrativa	Mês	12	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
		SUBTOTAL				**R$ 31.200,00**

4. MATERIAL PERMANENTE (ATIVOS)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Equipamentos de áudio. (Caixa de som leve; caixa de som potente; microfone; pen drive)	Unid.	50	R$ 1.870,00	R$ 93.500,00
	02	Materiais de ginástica. (halters, kettlebell, kit functional, colchonete)	Unid.	1800	R$ 70,00	R$ 126.000,00
	03	Aparelhos para aferição de saúde e condicionamento físico (Lancetas para controle de glicemia, tiras para controle de glicemia, Balança Digital, Aparelho de pressão digital de braço automático, Monitor/Analisador de gordura por bioimpedância manual.)	Unid.	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
	04	Equipamentos auxiliares para os núcleos (Tablet; Extensão Elétrica;Carregador de bateria e pilhas; GERADOR DE ENERGIA; REFLETORES)	Unid.	44	R$ 260,00	R$ 11.440,00
	05	Estrutural (Tenda inflável backdrop; faixa; banner wind banner)	Unid	76	R$ 270,00	R$ 20.520,00
					SUBTOTAL	**R$ 258.460,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - FOLHA - SEDAS
PREFEITURA M. CONGONHAS - FOLHA 199 - DCONV

5. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Eventos	01	02	R$ 9.980,00	R$ 19.960,00
	02	Aluguel de ônibus	02	02	R$ 4.317,08	R$ 8.634,16
	03	Coffe break	Mês	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
	04	Assessoria contábil	01	13*	R$ 500,00	R$ 6.500,00
	05	Assessoria jurídica	01	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
	06	Serv. de manutenção de equi.	01	06	R$ 550,00	R$ 3.300,00
	07	Ser manutenção predial	01	04	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
	08	Empresa	03	12	R 7.500,00	R$ 270.000,00
	09	Aluguel de carro de som	01	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
	10	Profissional de Marketing	Mês	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
	11	Empresa de teatro itinerante (apresentação de espetáculos)	01	60	R$2.400,00	R$ 144.000,00
	12	Empresa para realização de capacitação dos profissionais da rede de assistência.	01	01	R$ 358.300,00	R$ 358.300,00
	13	Água	Mês	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
	14	Energia elétrica	Mês	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
	15	Telefone	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
	16	Internet	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
		SUBTOTAL				**R$ 866.094,16**

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (programa Municipal sobre Drogas - Emenda Impositiva / Valor: 1.300.000,00); Ficha: 334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social (Parceria com Entidades – Sedas – Valor: 1.050.000,00): Ficha: 1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200 Ficha: 1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200. Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Referência Prevenção Suicídio – Emenda Impositiva – Valor: 500.000,00; Ficha: 1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.	**R$ 2.850.000,00**

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
N/A	

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 200 DCONV

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO –CONCEDENTE						
META	**DEZ/2022**	**JAN/2023**	**FEV/2023**	**MAR/2023**	**ABR/2023**	**MAI/2023**
	1.800.000,00	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54
	JUN/2023	**JUL/2023**	**AGOS/2023**	**SET/2023**	**OUT/2023**	**NOV/2023**
	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,60

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, de novembro de 2022.

Proponente: _____

Arthur Alexsander Padovani
Presidente da Entidade

18-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) ( ) Previsão legal DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

b) ( ) Previsão orçamentária

c) ( ) Recursos financeiros

d) ( ) Compatibilidade com a LDO

e) ( ) Compatibilidade com o PPA

Congonhas, de novembro de 2022.

_____

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

19 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, de novembro de 2022.

_____

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 23/11/2022 07h53min

Número	Validade
6330	21/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA

PREFEITURA M. CONGONHAS - FOLHA 101 - DCONV

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO PRO VIDA CNPJ: 07121006000166

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	REGULARIZAÇÃO DE CADASTRO

Mensagem

A Fazenda Pública Municipal CERTIFICA que, até a presente data, não constam débitos tributários em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando-se entretanto, no direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas que porventura vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão.

Código de Controle

CWVXXTJJIQ2EGUG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.congonhas.mg.gov.br

Congonhas (MG), 23 de Novembro de 2022

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
202
DCONV

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
SERÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PRO VIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.121.006/0001-66
Certidão nº: 41239074/2022
Expedição: 23/11/2022, às 07:54:24
Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PRO VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.121.006/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA
PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 203 - DCONV -

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.121.006/0001-66
Razão Social: ASSOCIACAO PRO VIDA
Endereço: RUA PADRE LEONARDO 20 SALA 01 CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 36415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022
Certificado Número: 2022111902594105719660
Informação obtida em 23/11/2022 07:55:43

Visualizar

Voltar

. utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDES - FOLHA

PREFEITURA M. CONGONHAS - FOLHA 204 - DCONV

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PRO VIDA
CNPJ: 07.121.006/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:40 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2022.
Código de controle da certidão: **55DD.DC3D.9FAC.A5DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 205 - DCONV -

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/11/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA - SEDAS -

NOME: ASSOCIACAO PRO VIDA		
CNPJ/CPF: 07.121.006/0001-66		
LOGRADOURO: RUA SANTO ANTONIO		NÚMERO: 310 B
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PRAIA	CEP: 36416166
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONGONHAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000595183049

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 206 DCONV

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 14/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal 6.731, de 16/10/18, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 13590/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR

2.1 O CONCEDENTE nomeia como gestor do presente termo a servidora xxxxxxxxxxxxx, conforme Portaria Nº PMC/, DE DE 2022.

2.2 São obrigações do Gestor:

I – verificar se a OSC cumpriu a obrigação de divulgar os dados da parceria celebrada com a Administração Pública Municipal;

II - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

III – formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências a serem adotadas para saná-las;

IV - emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

VI – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

2.3 O parecer técnico deverá, obrigatoriamente, mencionar:

I – os resultados alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 207 DCONV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA SEDAS

2.4 Caberá ao gestor, nos termos dos Artigo 32 do Decreto Municipal 6731, de 16/10/18, a emissão, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento de cada bimestre, de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, que será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que o homologará.

2.4.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição das atividades, metas e indicadores estabelecidos;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – informação de irregularidades apuradas, providências a serem tomadas, prazo para solução e data de retorno para verificação do pleno atendimento.

IV- declaração de cumprimento da obrigação contida no Art. 11 da Lei 13.019/2014.

2.4.2 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da OSC em relação a obrigações pactuadas, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos:

I – sanar a irregularidade;

II – cumprir a obrigação;

III – apresentar justificativa para a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

2.4.3 O relatório técnico de monitoramento e Avaliação será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do seu recebimento.

2.4.4 Depois de homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, o relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá ser encaminhado à Diretoria de Convênios para ser anexado aos autos do respectivo processo administrativo.

2.5 Caberá também ao gestor a elaboração de parecer técnico sobre a prestação de contas, levando em consideração o conteúdo do(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e Avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

2.5.1 O parecer técnico sobre as prestações de contas, a ser elaborado pelo gestor, levará em consideração a execução física e os relatórios de cumprimento do objeto apresentados pela OSC.

2.5.2 Consistirá em item do parecer técnico sobre as prestações de contas o resultado da pesquisa de satisfação com os beneficiários ou justificativa para sua inexecução, nos termos do Artigo 58 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1 - O CONCEDENTE nomeia para membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação as servidoras xxxxxxxxxxxxx , conforme Portaria Nº PMC/ DE 2022.

3.2 - Este termo de parceria será monitorado e avaliado mediante os seguintes procedimentos:

a) análise do objetivo e sua finalidade;

b) acompanhamento mensal da prestação dos serviços;

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 208 -DCONV-

c) análise de relatórios dos trabalhos desenvolvidos;

d) análise dos aspectos logísticos, tais como transporte dos alunos, oferta do material de apoio, entre outros.

3.3 - A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá mensalmente, com o intuito de proceder à avaliação da execução da parceria e à análise e homologação do relatório elaborado pelo gestor.

3.4 - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado para subsidiar seus trabalhos.

3.5 - O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo serão realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo conselho gestor, quando for o caso.

3.6 - A comissão de monitoramento e avaliação realizará visitas técnicas que deverão ser circunstanciadas em relatório de visita técnica que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimento e eventuais providências, cuja execução poderá ensejar a revisão do documento.

3.7 - Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a Administração Pública, por meio do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação, realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.8 – Serão utilizados indicadores para aferição do cumprimento das metas e os meios de verificação, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

4.1 – São obrigações do CONCEDENTE:

I - Fornecer os recursos para a execução do objeto;

II - Transferir os recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso do PLANO DE TRABALHO, para a conta bancária específica do PROPONENTE em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

III - Acompanhar, supervisionar e avaliar periódica e sistematicamente as ações desenvolvidas na instituição;

IV - Emitir Relatório (s) Técnico (s) de Monitoramento e Avaliação da parceria durante a vigência do objeto;

V - Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela PROPONENTE;

VI - Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da PROPONENTE, a fim de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme Art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 (Responsabilidade Fiscal) e avaliar se houve aplicação correta dos recursos (Art. 59 da Lei nº 13.019/14);

VII - Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, constatada inadimplência em prestar contas ou execução em desacordo;

VIII - Publicar o extrato deste instrumento no sítio eletrônico do município, conforme arts. 10 e 38 da Lei nº 13.019/14;

IX - Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal.

4.2 – São obrigações da PROPONENTE:

I - Responsabilizar-se pela execução do projeto;

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 209 HP DCONV
FOLHA SEDAS

II - Estar legalmente constituída;

III - Ter um coordenador técnico pelo serviço;

IV - Oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

V - Possuir licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária local;

VI - Observar os direitos e garantias da criança e do adolescente, inclusive o respeito à liberdade de credo;

VII - Preservar a identidade e a privacidade da criança e do adolescente, assegurando ambiente de respeito e dignidade;

VIII - Fortalecer seus vínculos familiares;

IX – Comunicar à autoridade sanitária local toda ocorrência de doenças de notificação compulsória.

X – Organizar e manter atualizados e com fácil acesso, documentos que facilitem a fiscalização, avaliação e controle social.

XI - Aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira.

XII - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso.

XIII - Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.

XIV - Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, nas instalações da PROPONENTE.

XV - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo de parceria, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE a inadimplência da PROPONENTE pelos respectivos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XVI - Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, se for o caso, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não.

XVII - Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos.

XVIII - Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 21 HP -DCONV-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA SEDAS

XIX - Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento de fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

XX - Efetuar as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo em conta bancária específica em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

XXI - Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

XXII - Manter os recursos aplicados no mercado financeiro, enquanto não utilizados.

XXIII - Comprovar mensalmente e de forma integral ao final deste termo de parceria todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constantes do Plano de Trabalho.

XXIV - Manter-se adimplente com o CONCEDENTE naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal.

XXV - Efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

XXVI - Enviar ao CONCEDENTE cópia dos documentos quando houver alteração da diretoria ou do estatuto.

XXVII - Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme art. 11 da Lei 13.019/2014, com as seguintes informações:

a) data da assinatura;

b) identificação do instrumento;

c) identificação do órgão CONCEDENTE;

d) nome da PROPONENTE;

e) nº. do CNPJ da PROPONENTE;

f) descrição do objeto da parceria;

g) valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

h) situação da prestação de contas da parceria, devendo informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

i) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DE PESSOAL

5.1 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o CONCEDENTE e a equipe que a(o) PROPONENTE contratar para a execução do projeto ou atividade constante deste instrumento, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE

6.1 - Para a execução das atividades previstas neste termo de parceria, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à(ao) PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 211 DCONV

de Trabalho, o valor de R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA SEDAS - SMS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

7.1 - Como o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho deste termo de parceria prevê mais de uma parcela de repasse de recursos, a PROPONENTE deverá, para recebimento de cada parcela, manter em dia a sua regularidade fiscal (as certidões abaixo especificadas):

I - certidões negativas ou positivas com efeito negativo, devidamente atualizadas:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
c) Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
e) Certidão Negativa Municipal.

II – a PROPONENTE deverá apresentar a prestação de contas da(s) parcela(s) anterior(es).

7.2 - Quando as certidões, de que trata o inciso I, não estiverem disponíveis eletronicamente, a PROPONENTE será notificada para regularizar a situação e apresentar a respectiva certidão para liberação da parcela prevista no Cronograma de Desembolso.

7.3 - A análise da prestação de contas de que trata o inciso II não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros do CONCEDENTE a serem repassados à PROPONENTE correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (programa Municipal sobre Drogas - Emenda Impositiva / Valor: 1.300.000,00); Ficha: 334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social (Parceria com Entidades – Sedas – Valor: 1.050.000,00):

Ficha: 1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200

Ficha: 1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200.

Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Referência Prevenção Suicídio – Emenda Impositiva – Valor: 500.000,00; Ficha: 1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.

8.2 - Se a vigência deste termo de parceria ultrapassar o exercício financeiro, os créditos para cobertura das parcelas a serem transferidos em exercícios futuros serão indicados em termo de apostilamento, se o valor total não for empenhado no presente exercício.

CLÁUSULA NONA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 - Os recursos serão depositados em conta corrente da PROPONENTE em instituição financeira pública - Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, específica para o objeto e isenta de tarifa bancária.

9.2 - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro.

9.3 - Os rendimentos serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
212
DCONV

9.4 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED) - transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário - pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor repassado, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável, para o CONCEDENTE (conta corrente da prefeitura de Congonhas de nº. 6846-2 na agência 1793-0 do Banco do Brasil), nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

10.2 - No valor a restituir incluem-se os rendimentos de aplicação no mercado financeirc referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não for comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

11.2 - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

11.4 - A prestação de contas relativa à execução do termo de parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

OBS.: A prestação de contas financeira será analisada por um analista da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

11.4.1- A administração pública, por meio da Diretoria de Convênios e Prestação de Contas, deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 213 PCONV

11.4.2 - O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

11.4.3 - No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

11.5 - Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

11.6 - A prestação de contas do recurso repassado à PROPONENTE ocorrerá de forma parcial, denominada "prestação de contas parcial", até 30 dias após o recebimento de cada parcela.

11.7 - A prestação de contas parcial será feita quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, hipótese em que a terceira parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

11.8 - A apresentação das prestações de contas parciais será acompanhada dos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento endereçado aos técnicos analistas de prestações de contas, constando o nº. do termo e a identificação da parcela (e se é prestação de contas do total da parcela ou de parte);

II - se a PROPONENTE entregar documentos para sanar pendências de prestação de contas já apresentada, deverá, ainda, fazer documento informando o nº. do ofício do técnico analista de prestações de contas correspondente;

III - certidões negativas ou positivas com efeito negativo, em original ou cópia autenticada por servidor, devidamente atualizadas (deverá ser apresentada nova certidão somente se a apresentada anteriormente estiver vencida):

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Certidão Negativa Municipal;

IV - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, que conterá:

a) as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros, conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

V – Relatório de Atendimento;

VI - Relatório de Execução Físico-financeira;

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 214 DCONV
PREFEITURA MUNICIPAL CONGONHAS FOLHA SEDAS

VII - Execução da Receita e Despesa;

VIII - Relação de Pagamentos efetuados;

IX - Conciliação Bancária;

X – Relação de Bens (quando for o caso).

XI - 3 (três) orçamentos para seleção do menor preço na aquisição dos materiais e contratação dos serviços. Deverão ser observadas as seguintes orientações:

a) a entidade deverá adquirir os produtos e/ou contratar os serviços pelo menor preço de cada item, ou seja, se os produtos/serviços forem adquiridos/contratados mediante a menor proposta global, será cobrada a diferença de valores de cada item, se houver;
b) na cotação não deverá constar marcas;
c) a entidade elaborará o pedido de orçamento contendo a especificação do produto/serviço e a quantidade e o entregará às empresas/profissionais, que o devolverão carimbado e assinado. No orçamento fornecido por pessoa física deverá constar o nº. do documento de identidade e do CPF;
d) cotações feitas por internet serão aceitas somente no caso da impossibilidade de fornecimento pelas outras empresas, comprovada nos orçamentos. Nesse caso, é obrigatório constar o nome da empresa, não sendo aceitos orçamentos de sites de busca;
e) O cumprimento da exigência se dará apenas se forem apresentados no mínimo 3 orçamentos válidos, ou seja, documentos em que constem os valores de cada item. Não será aceito orçamento no qual conste que a empresa não possui determinado(s) item(ns). Nesse caso, deverá ser devolvido à conta do termo o valor total utilizado na aquisição do item;
f) não serão aceitos orçamentos posteriormente à prestação de contas, situação em que resultará na obrigação de devolução à conta do termo do valor total utilizado na aquisição do(s) item(ns);
g) se no Plano de Trabalho constar a prestação de serviço de profissionais de nível técnico, a contratação deverá ser precedida de 3 cotações.

XII - extratos da conta bancária e da aplicação financeira de todo o período de execução do termo, ou seja, desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação;

XIII - recibos de depósito na conta específica;

XIV - recibo de depósito na conta 31.601-6 da agência 1793-0, do Banco do Brasil, do saldo remanescente da conta corrente e da aplicação financeira. Ao fazer o depósito, a PROPONENTE deverá informar o número de seu CNPJ;

XV - relação do nome dos representantes da entidade: diretoria, conselho fiscal, etc., se houver alteração na relação já apresentada previamente;

XVI - contrato ou outro termo que for celebrado com os profissionais que trabalharão no projeto, constando a inexistência de vínculo entre eles e o CONCEDENTE, bem como de que este não se responsabiliza pelos encargos patrimoniais, sociais, trabalhistas e previdenciários;

XVII - na contratação dos profissionais, além dos orçamentos, deverão ser apresentados diplomas que comprovem a especificação na área em questão;

XVIII - declaração de que não há servidor municipal dos Poderes Executivo ou Legislativo recebendo recursos do termo, conforme vedação constante do inciso II do Art. 45 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 (esta declaração deverá ser encaminhada apenas na primeira prestação de contas);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA
PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 215 -DCONV-

XIX - na hipótese de aquisição de bens com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil e patrimonial;

XX - declaração do representante legal acerca da regular quitação dos encargos e direitos trabalhistas, quando a parceria envolver gastos com pessoal;

XXI - declaração do represente legal acerca da realização das despesas da parceria em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XXII - fotografia do bem adquirido, produzido ou que tenha sido submetido a manutenção;

XXIII - outros documentos que se fizerem necessários à adequada prestação de contas, a critério do servidor ou setor responsável.

11.8.1- Os documentos relacionados nesta cláusula devem ser totalmente preenchidos e assinados por quem os preencheu e pelo representante da entidade.

11.8.2 - Os formulários relacionados nesta cláusula serão enviados por e-mail determinado pela entidade.

11.9 - Todos os documentos de prestação de contas referidos nesta cláusula devem ser apresentados em via original (que será devolvida à entidade) e em cópia legível. Não serão aceitas folhas fracionadas.

11.10 - As prestações de contas e as respostas a pendências especificadas em ofícios deverão ser entregues diretamente aos técnicos analistas de prestações de contas.

11.11 - As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais, nos quais deverá constar o nº. do termo, devendo ser emitidos com clareza e sem rasuras, na forma da legislação e em nome da PROPONENTE.

11.12 - A análise de prestação de contas não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto. Nesse caso, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

11.13 - Autorizada a integração ao patrimônio da PROPONENTE dos bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução deste termo, a entidade deverá enviar, junto à prestação de contas, prova do registro contábil e patrimonial do bem.

11.14 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a que a parceria seja prorrogada, a participar de novas parcerias ou acordos com a Administração Municipal.

11.15 - A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I - técnico: quanto à execução física, cumprimento do Plano de Trabalho e atingimento das metas de execução do objeto, podendo o CONCEDENTE valer-se de relatórios ou laudos de diligências, inspeções ou vistorias e também de informações obtidas de pessoas beneficiadas, bem como de autoridades públicas ou outras entidades;

II - financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros, nos termos da legislação que rege a administração pública.

11.16 - Após a execução da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos, ou seja, a prestação de contas final. Deverão ser apresentados os formulários: Relatório de Execução Físico-financeira, Execução da Receita e Despesa, Conciliação Bancária, o Relatório de Cumprimento do Objeto, comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver, Relação de Bens, se houver.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
216
-DCONV-

11.16.1 - A prestação de contas final será apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias após a data final da vigência deste termo, ou conclusão do objeto, ou, igualmente, até 30 (trinta) dias após a data de sua denúncia ou rescisão.

11.16.2 - A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o CONCEDENTE, com base no disposto nos parágrafos acima, terá o prazo máximo de até 150 (cento e cinquenta) dias para análise.

11.16.3 - O prazo para apreciar a prestação de contas final poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

11.16.4 - O transcurso do prazo definido anteriormente e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

a) não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;

b) não significa impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

11.16.5 - Se o transcurso do prazo e de sua eventual prorrogação se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária pela Unidade Fiscal do município de Congonhas.

11.17 - Estando a prestação de contas em desconformidade com as normas deste termo, será emitido ofício à entidade com prazo para saneamento das irregularidades.

11.18 - A aprovação da prestação de contas será comunicada formalmente à entidade no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação.

11.19 - Os documentos referidos nesta cláusula serão mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição do CONCEDENTE ou do Tribunal de Contas, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas final. Na hipótese de a PROPONENTE utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências da PROPONENTE.

11.20 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

11.21 - As situações previstas devem ser comunicadas pelo gestor ao administrador público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 - Este instrumento tem vigência de dezembro de 2022 até novembro de 2023, podendo ser prorrogada, de acordo com o interesse das partes.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
217
- DCONV -

12.2 - O CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência deste termo se houver atraso na liberação dos recursos, limitada tal prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 - Fica vedado à PROPONENTE:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) utilizar os recursos para pagamento de despesas não compatíveis com o objeto deste termo;

c) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

d) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

e) deixar de aplicar os recursos;

f) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

g) pagar despesas cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou após a vigência do instrumento da parceria;

h) pagar despesas a título de taxa de administração;

i) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

14.1 - O presente termo poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

14.2 - Constitui motivo para rescisão do presente termo o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

14.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(ao) PROPONENTE as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) PROPONENTE

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 218 - DCONV -

ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Este termo ou o Plano de Trabalho poderão ser alterados, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser feita no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, que será analisada pela administração pública e, se aprovada, será objeto de termo de aditamento.

16.2 - Admitir-se-á alteração do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

17.2 - O CONCEDENTE e a(o) PROPONENTE obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento.

Congonhas, de novembro de 2022.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal - SEDAS

Arthur Alexsander Padovani
Presidente da Associação Pró-Vida

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA
PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 219 - DCONV -

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: **16.752.446/0001-02**
ENDEREÇO: **Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro**		
MUNICÍPIO: **Congonhas**	UF: **MG**	CEP: **36.415-000**
NOME DO RESPONSÁVEL: **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**	CI: **M-1.652.882**	CPF: **314.756.986-15**
CARGO:**PREFEITO**		

2 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA			CNPJ: **07.121.006/0001-66**
ENDEREÇO: **Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia**			
MUNICÍPIO: **Congonhas**	UF: **MG**	CEP: **36.416-066**	TEL: **(31)3732-2746 – 99956-5448**
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO:**Congonhas**
NOME DO RESPONSÁVEL: **Arthur Alexsander Padovani**		CI: **MG-14900986**	CPF: **080.750.516/10**
ENDEREÇO: Rua Maércio Martins Vechia, nº 128 – Bairro Nova Cidade CEP 36.416-242 – Belo Horizonte			
CARGO: **PRESIDENTE**	TELEFONE: **(31) 99865-3743**	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: associacaopro-vida@outlook.com	

3 – HISTÓRICO DA OSC

A Associação Pró Vida é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter solidário, interesse público e personalidade jurídica privada, fundada em Congonhas por cidadãos congonhenses. Criada em 2004 e, declarada com o título de utilidade pública, pela Câmara Municipal de Congonhas, sob a Lei Municipal n.º 2.903/2009. Possui o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, pelo Ministério da Justiça n.º 08071025973/2013-52 expedientes nº 2.903/2009, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU e 24 de janeiro de 2014. Nasceu com o objetivo de incentivar a participação social, o pleno exercício da cidadania, do senso comunitário de cooperação, de solidariedade e de caridade. Atua através de ações sociais e pedagógicas que ensinam e estimulam a ter um comportamento sintonizado com a realidade social.
Objetivando o consumo consciente e o levantamento de custos para a construção do complexo hospitalar Pró Vida.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE	
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: ConVidaAtiva	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
220
DCONV

5 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Projeto ConVidaAtiva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo (SECULTE) e Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio.

Como resultados, se espera alcançar a promoção da saúde com qualidade, a reinserção social de maneira responsável, prevenir a incidência de novos casos de tentativas de autoextermínio e capacitar os profissionais da rede assistência para tratamento de usuários em uso e abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção ao autoextermínio. Esta parceria tem por objeto a cooperação mútua entre o Município e entidades credenciadas conforme Editais de Credenciamento nº 01/2022 e 02/2022 cujos estatutos prevejam a prestação desse objeto, para o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos e idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas.

5.1 Funcionamento

As atividades ocorrerão, regularmente, em todas as regiões do município de Congonhas, pelo menos duas vezes por semana, com até 2 horas de duração, com inserção de aspectos culturais e sociais característicos de cada território, contemplando os seguintes eixos:

a) Práticas corporais e atividades físicas;
b) Produção do cuidado e reflexão sobre vida saudável;
c) Educação em saúde;
d) Práticas integrativas e complementares;
e) Capacitação de profissionais;
f)Mobilização da comunidade.

5.2. Dos Núcleos.

Cada núcleo terá atividades por pelo menos duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, com até 2 horas de duração cada em diversos locais da cidade. É possível que em um mesmo local aconteçam diversos Núcleos do Programa, conforme demanda identificada.

Para um maior entendimento prático, o núcleo é considerado como uma turma. Um mesmo local pode receber turmas diferentes, ou seja, vários núcleos diferentes.

Os espaços para implantação dos Núcleos devem obedecer aos seguintes critérios: ser equipamento público (prioritariamente quadra ou praça); ter uma distância mínima de 1 (um) quilômetro de outros Núcleos, ter piso e iluminação minimamente adequados; além de ser um local de interesse social, que atenda a população usuária do SUS e que produza sentimento de pertencimento.

Para a escolha de local adequado no bairro e/ou comunidade de interesse social, deverá se obedecer a seguinte ordem de prioridades:

1. Quadra/Praça
2. Unidade de saúde
3. Escola
4. Espaço da administração pública
5. Igrejas (com a devida autorização)
6. Rua
7. Associações e Entidades Sociais,
8. Outros espaços adequados ao desenvolvimento das atividades do projeto.

Em alguns casos excepcionais será permitida a implantação de núcleos em Entidades e Associações conforme demanda da comunidade local.

A definição e escolha do local a implantar os Núcleos do Programa é uma atribuição combinada da Administração Pública com a Instituição parceira.

As atividades devem atender a demanda da sociedade, devendo ser realizadas em locais onde já é comum a prática de atividade física.

É indispensável na escolha de novos locais priorizar e observar a vulnerabilidade social, caracterizada pela condição dos grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de

exclusão social, principalmente por fatores de dependência química. Normalmente estes grupos possuem pouco acesso a serviços básicos, encontrando-se mais frágeis em relação às doenças e ao comprometimento da saúde.
Para se manter ativo e em funcionamento um Núcleo deve integrar, preferencialmente, 30 (trinta) usuários, os quais devem estar devidamente cadastrados no Programa. Caso algum Núcleo funcione por pelo menos três meses com público inferior a 30 (trinta) usuários, os gestores do Programa definirão estratégias de gestão articuladas que podem envolver a substituição dos profissionais que realizam a atividade e/ou a mudança do local onde o Núcleo é realizado, ou incentivar a captação de novos usuários.
É indispensável o Supervisor de Monitoramentoe principalmente o profissional responsável ("professor") estar sempre conscientizando a turma do limite mínimo de usuários, para que na eventualidade do encerramento das atividades os usuários não sejam surpreendidos.
Uma alternativa para melhorar a quantidade de usuários é o SISTEMA EU MAIS UM, com o objetivo de os usuários a cada dia de atividade convidar mais uma pessoa para realizar a atividade, assim a propaganda mais efetiva, que é o tipo boca a boca produza efeitos no quantitativo de usuários.
A proposta da Entidade deverá ser de até100 núcleos, podendo-se utilizar de praças e equipamentos públicos.

DoConVidaAtiva em casa.

A proposta da Entidade deverá incluir o maior número de pessoas no projeto e pensando nisso a proposta do ConVidaAtiva em casa é proporcionar a pratica de atividade física e fisioterapêutica para pessoas com algum tipo de dependência química que apresentem problemas de mobilidade.
Nesta modalidade as os profissionais irão até a residência das pessoas que necessitarem do atendimento residencial e farão o atendimento.
O usuário, ou responsável pelo usuário, que se inscrever nessa modalidade deverá comprovar que não consegue participar de aulas em grupos, uma vez que a proposta do projeto é, também, o convívio social

6-ENDEREÇODEEXECUÇÃODOPROJETO

Quadras, praças, Unidades de saúde, Escolas, Espaços da administração pública, Igrejas (com a devida autorização), Ruas, Associações e Entidades Sociais, entre outros espaços adequados ao desenvolvimento das atividades.
Atendimento domiciliar no ConVidaAtiva

7 – JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

O Projeto ConVidaAtiva busca, em sua essência, atender as diretrizes preconizadas pela Constituição Cidadã de 1988. O artigo 196 da Carta Magna proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse cenário, o Município de Congonhas busca, por intermédio desse termo de colaboração, o desenvolvimento de ações de promoção de saúde e bem-estar.

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios de qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio,a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, apresentações teatrais e capacitação para os profissionais da rede, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos.

Ademais, o Projeto ConVidaAtiva pretende melhorar efetivamente a saúde da população, reduzindo as demandas das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e UPA's (Unidade de Pronto Atendimento), o consumo de medicamentos e contribuindo para uma melhor qualidade de vida do povo Congonhense.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 4 229
DCONV

8 – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O aumento do uso e abuso de álcool e ou outras drogas em todas as faixas de idade está modificando as necessidades sociais e de saúde, imprimindo aos serviços públicos a obrigatoriedade de incluir atividades e serviços voltados ao atendimento humanizado de toda a população.

Assim, notou-se a importância do desenvolvimento de um projeto que promovesse a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos congonhenses, contribuindo com a inclusão social e a promoção de atividades físicas.

Em agosto de 2019, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgou um relatório após pesquisa realizada com o objetivo de estimar e avaliar os parâmetros epidemiológicos do uso de drogas no Brasil. O estudo contou com a parceria de instituições renomadas, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Câncer (Inca) e a Universidade de Princeton, nos Estados Unidos.

Apesar de venda e/ou fornecimento de álcool para menores de idade ser tipificado como crime, a pesquisa apontou que 34% dos indivíduos menores de 18 anos já consumiram álcool na vida, sendo que 5% — cerca de um milhão de adolescentes — deles reportaram consumo excessivo, que pode ser considerado como dependência.

O estudo projeta que 9,9% da população tenham consumido drogas ilícitas em algum momento da vida. A maior incidência é percebida entre os homens — 15% já consumiram drogas ilícitas, enquanto entre as mulheres a incidência é de 5,2% —, sendo 16 anos a idade média em que se dá o primeiro consumo para ambos os gêneros.

A pesquisa da Fiocruz detalhou também que as drogas ilícitas com maior prevalência foram a maconha, a cocaína em pó, os solventes e a cocaína fumável. O estudo apresentou padrões de consumo, indicando grupos heterogêneos e facilmente discerníveis: substâncias com prevalência moderadamente elevada na população, como a maconha; substâncias utilizadas em geral por dependentes, como o crack; e substâncias de uso esparso, como a heroína.

As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, a prática de esportes, a cultura, o lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico.

Em relatório divulgado pela BVS-APS, que reúne o Ministério da Saúde e o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, as estratégias de prevenção devem ser divididas em três níveis:

- **Prevenção primária:** para evitar ou retardar a experimentação de drogas;
- **Prevenção secundária:** focada em indivíduos que já experimentaram, visa evitar a evolução para dependência;
- **Prevenção terciária:** feita por profissional da saúde, a fim de tratar a dependência.

Embora o impacto da COVID-19 nos desafios das drogas lícitas e ilícitas ainda não seja totalmente conhecido, a análise sugere que a pandemia trouxe dificuldades econômicas crescentes que provavelmente tornarão mais comuns os casos de dependência química. O impacto social da pandemia — que provoca um aumento da desigualdade, da pobreza e das condições de saúde mental, sobretudo entre populações já vulneráveis — representa fatores que podem levar mais pessoas a consumir drogas

9 – PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Adolescente, jovens, adultos e idosos, com qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas, preferencialmente os que estejam em vulnerabilidade social; e profissionais de toda a rede de assistência

10-FORMADEEXECUÇÃO/METODOLOGIADETRABALHO

Realização de articulação com os movimentos sociais da cidade de Congonhas/MG que terá como objetivo convidar e estimular os munícipes a participarem de apresentações teatrais que enfoquem temas como uso e abuso de álcool e ou outras drogas, qualidade de vida e prevenção ao autoextermínio, palestras ministradas nas comunidades, visando apresentar os riscos do uso de substâncias que possam causar dependência química, bem como a importância de inclusão de atividades recreativa para todos (incluindo a terceira idade e pessoas com deficiência), estimulando a utilização dos espaços públicos com cronograma dos dias e horários de cada região. Após o trabalho de mobilização, serão realizadas aulas práticas nas quadras esportivas, escolas, academias a céu aberto, centros de convivência, telecentros e outros espaços públicos da cidade, com um cronograma de atuação progressivo e inclusivo de forma a atender toda a cidade de Congonhas.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
223
DCONV

11. METAS

11.1. Metas propostas pelo Termo de Referência

ITEM	META	QTDE.	PRAZO
01	Implantação de núcleos do Programa ConVidaAtiva em todas as regiões do Município, de acordo com demanda da Administração Pública.	Até 40	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
02	Atender aproximadamente 3.000 pessoas.	3.000	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
03	Monitorar 10% dos beneficiários cadastrados.	10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
04	Aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes.	Mínimo de 20% dos cadastrados.	A cada seis meses na vigência da parceria.
06	Questionário de qualidade de vida.	Mínimo de 10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
05	INCLUSÃO: Participar e/ou promover eventos destinados a portadores de necessidades especiais.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
06	INFÂNCIA: Participar e/ou promover eventos que estimulem a prática de atividade física para crianças, combatendo a obesidade infantil.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
07	CAMINHADA E CORRIDA: Em parceria com a Prefeitura realizar e/ou participar de eventos destinado a praticantes de caminhada e/ou corrida.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
08	APRESENTAÇÕES TEATRAIS: Serão realizadas 40 (sessenta) apresentações teatrais que abordem temas relacionados a qualidade de vida, dependência química e prevenção ao autoextermínio.	Aproxidamente 30	Durante a vigência do Termo de Colaboração
09	CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ASSISTÊNCIA: qualificar os profissionais da rede de assistência para o trabalho efetivo com o usuário de álcool e outras drogas e sua família, e com a prevenção do autoextermínio	01	Durante a vigência do Termo de Colabcração

11.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	AÇÃO	INDICADOR	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
01	Recrutamento, seleção, capacitação e contratação	Pelo preenchimento das vagas disponíveis	Início da vigência do Termo de Colaboração	Em até 03 (meses)	Administrativo da Entidade
02	Divulgação	Através de impressos e peças produzidas para redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da parceria	Entidade
03	Visualização dos Núcleos	Através de quadro de horários contendo os núcleos ativos, novos e consolidados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da parceria	Gestor da parceria e/ou Administrativo da Entidade
04	Cadastros dos beneficiários e monitorados	Através dos cadastros enviados por planilha mensalmente ao(s) gestor(es)	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 224 MP -DCONV-

05	Eventos programados	Conforme acordo e interesse da administração pública	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
06	Funcionamento dos núcleos, de acordo com termo de referência. 2 vezes por semana, sendo 1 hora por dia	Através dos registros fotográficos na prestação de contas e/ou redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
07	Sistema de controle dos usuários	Beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe contratada pela Entidade
08	Monitoramento	Público monitorado em até 10% dos beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento
09	Relatórios de Monitoramento	Apresentados a cada 3 meses com a prestação de contas	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Supervisor de Monitoramento
11	Questionário de Qualidade Vida	Modelo fornecido pela SMS	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento

12 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ESPERADOS		
OBJETIVO	**ATIVIDADE(S) RESUMO**	**RESULTADOS ESPERADOS**
1. Incentivar pessoas a praticarem atividades físicas e mentais para poderem melhor a qualidade de vida.	Prática de exercícios esportivos, desportivos e recreativos, para a população em geral	Prevenção de sintomas de depressão, do uso de drogas lícitas e ilícitas, do suicídio e outras doenças relacionadas à não interação social, ao sedentarismo e imobilidade, além de outros fatores que afetam a saúde da população de modo geral.
2. Monitoramento de condições físicas e psicológicas dos usuários do programa	Encontros com profissionais capacitados para avaliarem os progressos dos usuários	Fortalecimento de vínculosocial, familiar e melhoria naqualidade de vida
3. Promoção de vínculo social entre as pessoas da comunidade	Promoção de concurso e competições	Melhorar a convivência social entre as pessoas.
4. Conscientizar a comunidade, por meio de apresentação teatral, a respeito de qualidade de vida, preservação da vida e dependência química	Apresentação de peças teatrais voltadas para comunidade (todas faixas etárias)	Conscientização quanto ao risco do uso abuso de álcool e outras substâncias, e prevenção ao autoextermínio
5. Qualificar todos os profissionais da rede de assistência quanto ao trabalho com usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do	Realização de capacitação	Profissionais qualificados para o atendimento aos usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e quanto a prevenção ao autoextermínio.

autoextermínio.		Elaboração de Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio e Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas.

13-EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto /atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	QUANT	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Coordenador	01	Ensino médio com experiência em função	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Assistente de coordenação	02	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Assistente de Monitoramento	02	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Assistente administrativo	02	Ensino Médio completo	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Auxiliar de serviços gerais	01	Ensino fundamental	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Profissional de Educação Física	08	Bacharel em educação física devidamente registrados no CREF/MG	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Treinadores,Orientadores Físicos	10		Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Fisioterapeuta	03	Nível Superior em Fisioterapia	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Técnico de Enfermagem;	01	Técnico em enfermagem	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Instrutor de dança;	20	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Estagiário	10	Curso de formação superior em andamento	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Nutricionista.	02	Formação Superior em Nutrição	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Psicólogo	02	Formação superior em psicologia.	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Empresa de teatro itinerante	01	-	Determinado/ temporário	Serão realizadas 60 (sessenta) apresentações
A contratar	Empresa para realização de capacitação	01	Empresa qualificada para qualificar os profissionais da rede de assistência.	Determinado/ temporário	20 horas semanais
A contratar	Massoterapeuta	02	Nível superior	Determinado/ temporário	30 horas semanais

FOLHA
PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 296 - DCONV -

14 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS		
METAS	**INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS**	**MEIOS DE VERIFICAÇÃO**
Instalação de até 30 núcleos na Cidade.	Avaliação mensal pelos alunos em relação ao método apiicado pelos profissionais, e consolidação dos resultados para verificação anual.	Pesquisa de satisfação anual

15 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
		UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
01	Pessoal e Encargos	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 1.560.195,84
02	Material de consumo	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 134.050,00
03	Manutenção	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 31.200,00
04	Material Permanente	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 258.460,00
05	Serviços de Terceiros	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 866.094,16
TOTAL DO PROJETO						**R$ 2.850.000,00**

1. **PESSOAL E ENCARGOS**

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	FUNÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	01	Coordenador (1)	Mês	12	R$ 3.728,00	R$ 44.736,00
	02	Assistente de coordenação (2)	Mês	12	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
	03	Assistente de monitoramento (2)	Mês	12	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
	04	Auxiliar administrativo (2)	Mês	12	R$ 5.600,00	R$ 67.200,00
	05	Auxiliar de serviços gerais (1)	Mês	12	R$ 1.506,00	R$ 18.072,00
	06	Instrutor de dança (20)	Mês	12	R$ 35.220,00	R$ 422.640,00
	07	Instrutor de Educação Física (8)	Mês	12	R$ 19.608,00	R$ 235.296,00
	08	Treinadores e orientadores (10)	Mês	12	R$ 16.203,50	R$ 194.442,00
	09	Fisioterapeuta (3)	Mês	12	R$ 9.867,68	R$ 118.412,16
	10	Nutricionista (2)	Mês	12	R$ 5.228,80	R$ 62.745,60
	11	Psicólogo (2)	Mês	12	R$ 5.018,76	R$ 60.225,12
	12	Técnico de enfermagem (1)	MÊS	12	R$ 3.480,26	R$ 41.763,12
	13	Massoterapeuta (2)	Mês	12	R$ 3.698,42	R$ 44.381,04
	14	Estagiário (10)	Mês	12	R$ 11.256,90	R$ 135.082,80
						R$ 1.560.195,84

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
227
DCONV

2. MATERIAL DE CONSUMO

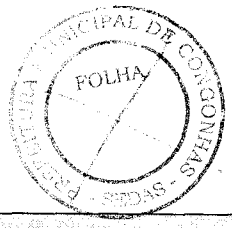
13 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Materiais de divulgação (Panfletos; Faixas; Cartazes, Cartões de visita etc)	Mês	12	R$ 1.137,50	R$ 13.650,00
	02	Kit aluno (Camisas)	Unid	5.000	R$ 20,00	R$ 100.000,00
	03	Material de manutenção da sede	Mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
	04	Material de Escritório	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
		SUBTOTAL				**R$ 134.050,00**

3. MANUTENÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Aluguel sede administrativa	Mês	12	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
		SUBTOTAL				**R$ 31.200,00**

4. MATERIAL PERMANENTE (ATIVOS)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Equipamentos de áudio. (Caixa de som leve; caixa de som potente; microfone; pen drive)	Unid.	50	R$ 1.870,00	R$ 93.500,00
	02	Materiais de ginástica. (halters, kettlebell, kit functional, colchonete)	Unid.	1800	R$ 70,00	R$ 126.000,00
	03	Aparelhos para aferição de saúde e condicionamento físico (Lancetas para controle de glicemia, tiras para controle de glicemia, Balança Digital, Aparelho de pressão digital de braço automático, Monitor/Analisador de gordura por bioimpedância manual.)	Unid.	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
	04	Equipamentos auxiliares para os núcleos (Tablet; Extensão Elétrica;Carregador de bateria e pilhas; GERADOR DE ENERGIA; REFLETORES)	Unid.	44	R$ 260,00	R$ 11.440,00
	05	Estrutural (Tenda inflável backdrop; faixa; banner wind banner)	Unid	76	R$ 270,00	R$ 20.520,00
					SUBTOTAL	**R$ 258.460,00**





5. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Eventos	01	02	R$ 9.980,00	R$ 19.960,00
	02	Aluguel de ônibus	02	02	R$ 4.317,08	R$ 8.634,16
	03	Coffe break	Mês	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
	04	Assessoria contábil	01	13*	R$ 500,00	R$ 6.500,00
	05	Assessoria jurídica	01	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
	06	Serv. de manutenção de equi.	01	06	R$ 550,00	R$ 3.300,00
	07	Ser manutenção predial	01	04	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
	08	Empresa de transporte	03	12	R$ 7.500,00	R$ 270.000,00
	09	Aluguel de carro de som	01	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
	10	Profissional de Marketing	Mês	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
	11	Empresa de teatro itinerante (apresentação de espetáculos)	01	60	R$2.400,00	R$ 144.000,00
	12	Empresa para realização de capacitação dos profissionais da rede de assistência.	01	01	R$ 358.300,00	R$ 358.300,00
	13	Água	Mês	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
	14	Energia elétrica	Mês	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
	15	Telefone	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
	16	Internet	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
		SUBTOTAL				**R$ 866.094,16**

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (programa Municipal sobre Drogas - Emenda Impositiva / Valor: 1.300.000,00); Ficha: 334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social (Parceria com Entidades – Sedas – Valor: 1.050.000,00): Ficha: 1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200 Ficha: 1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200. Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Referência Prevenção Suicídio – Emenda Impositiva – Valor: 500.000,00; Ficha: 1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.	VALOR INVESTIMENTO: **R$ 2.850.000,00**
15 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N/A	VALOR INVESTIMENTO:

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
229
DCONV

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO –CONCEDENTE						
META	**DEZ/2022**	**JAN/2023**	**FEV/2023**	**MAR/2023**	**ABR/2023**	**MAI/2023**
	1.800.000,00	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54
	JUN/2023	**JUL/2023**	**AGOS/2023**	**SET/2023**	**OUT/2023**	**NOV/2023**
	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,60

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, de novembro de 2022.

Proponente: _____

Arthur Alexsander Padovani
Presidente da Entidade

18-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) ( ) Previsão legal DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

b) ( ) Previsão orçamentária

c) ( ) Recursos financeiros

d) ( ) Compatibilidade com a LDO

e) ( ) Compatibilidade com o PPA

Congonhas, de novembro de 2022.

_____

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

19 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, de novembro de 2022.

_____

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA
A UNIÃO DARÁ RESULTADO!

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO –CONCEDENTE						
META	**DEZ/2022**	**JAN/2023**	**FEV/2023**	**MAR/2023**	**ABR/2023**	**MAI/2023**
	1.800.000,00	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54
	JUN/2023	**JUL/2023**	**AGOS/2023**	**SET/2023**	**OUT/2023**	**NOV/2023**
	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,60

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, de novembro de 2022. ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Dados: 2022.11.23 16:03:15 -03'00'

Proponente: _____

Arthur Alexsander Padovani
Presidente da Entidade

18-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) ( ) Previsão legal DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

b) ( ) Previsão orçamentária

c) ( ) Recursos financeiros

d) ( ) Compatibilidade com a LDO

e) ( ) Compatibilidade com o PPA

Congonhas, de novembro de 2022.

_____

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

19 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, de novembro de 2022.

_____

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

FOLHA 231 ASM

PARECER TÉCNICO Nº 076/2022

Assunto: Trata-se de análise do Processo Administrativo de nº. 0013590/2022, Termo de Colaboração nº 14/2022, baseado na Lei 13.019/14 alterada pela Lei 13.204/15 e Decreto Municipal nº 6.731/2018, cujo objeto é a celebração de Termo de Parceria com a Associação Pró-Vida, objetivando a execução do projeto "ConVidaAtiva".

Entidade Beneficiada: Associação Pró-Vida.

Valor: R$ 2.850.000,00

1. RELATÓRIO

Primeiramente, vale enfatizar que a legislação atual estabeleceu a obrigatoriedade da confecção de Parecer Técnico, conforme dispõe o art. 35, inciso V, da Lei 13.019/14, *in verbis:*

> *Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:*
> *(...)*
> *V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa.*

Ressalta-se que a Controladoria Geral articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública, por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na gestão dos recursos e bens públicos.

2. ANÁLISE

O dispositivo legal determina que a análise técnica seja referenciada nos seguintes aspectos:

I – Mérito da Proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, da parceria prevista na lei;
III – Viabilidade de sua execução;
IV – Verificação de cronograma de desembolso;
V – Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO PARTICIPANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 232 ASM SEDES

VI – Designação do gestor da parceria.
VII – Designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

Após análise do referido processo, a Controladoria Geral do Município de Congonhas, no uso de suas atribuições, passa a opinar, com base nos elementos que constam no processo até a presente data.

2.1. Mérito da proposta

Termo de Colaboração representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros (art.2°, VII da Lei 13.019/14)

No caso em tela, a parceria está sendo feita com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a Associação Pró-Vida conforme ata assinada pela Comissão de Seleção do Credenciamento n° 002/2022 (fls.117/118.).

2.2. Identidade e Reciprocidade de interesse

Considerando que a entidade de acordo com seu estatuto (art.3°), tem dentre seus objetivos, promover a assistência social no âmbito da recuperação da dependência e de outras necessidades especiais aí incluídas a dependência química do álcool e drogas, a Prefeitura de Congonhas tem interesse em firmar a parceria.

2.3. Viabilidade da Execução

De acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as parcerias estão previstas visando o fortalecimento de ações desenvolvidas pelas entidades do município, mantendo, capacitando e celebrando convênios/parcerias.

Conforme Impacto Orçamentário às fls.186 existe a viabilidade e previsão orçamentária para parcerias com Entidade.

2.4. Cronograma de Desembolso

Vale enfatizar que o cronograma de desembolso é a previsão de transferência de recursos financeiros, em conformidade com a proposta de execução de metas, etapas e fases do plano de trabalho e com a disponibilidade financeira do município de Congonhas.

O Cronograma de Desembolso foi apresentado de forma clara, demonstrando o detalhamento das ações, o valor unitário e total de cada item, as metas e quando o recurso financeiro será desembolsado. O repasse dos recursos será efetuado em 12 (doze) parcelas.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO PARTICIPANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 233 ASM

2.5. Fiscalização da Execução da Parceria

Durante a execução do projeto a parceria será fiscalizada através de comissão a ser nomeada, conforme determina o art. 2º, inciso XI, da Lei 13.019/14:

> *"XI - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública."*

Caberá à Diretoria de Convênio e Prestação de Contas, a análise das prestações de contas apresentadas pela Entidade, na parte financeira e contábil, devendo analisar, no mínimo, se as metas propostas foram cumpridas, se a execução financeira está de acordo com o plano de trabalho, se as datas de execução e das notas fiscais estão de acordo com o prazo firmado em contrato, se as notas fiscais estão em nome da entidade e se o recurso financeiro foi desembolsado de acordo com os itens e os valores previstos.

Mediante análise e manifestação conclusiva das contas, a comissão de monitoramento e avaliação irá emitir um parecer, verificando a efetividade da execução do termo firmado, encaminhando-o para o gestor e ordenador responsável.

Após a vigência do Termo de Parceria, a Controladoria Geral do município, analisará se o projeto apresentado pela Entidade foi executado de acordo com o proposto no plano de trabalho assinado pelas partes.

2.6. Designação do Gestor

A designação do gestor da parceria se dará conforme determina o art. 2º, inciso VI, da Lei 13.019/14:

> *"VI - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização."*

2.7. Designação da comissão de monitoramento e avaliação

A designação da comissão de monitoramento e avalição se dará conforme determina o art.2º, inciso XI, inciso VI, da Lei 13.019/14:

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

"XI – órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública".

3. RECOMENDAÇÕES

A Controladoria Geral, portanto, recomenda:

a) Regularizar o item 23, 28, 30 e 31 (fls.234/236);
b) Colher assinatura dos Secretários Municipais no Impacto Orçamentário às fls.186.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Controladoria Geral do Município de Congonhas opina pelo prosseguimento regular do presente processo, desde que sanadas as recomendações listadas no item 3 deste Parecer, baseando-se em todas as hipóteses técnicas, conforme art. 35, da Lei Federal 13.019/14 e artigo 6°, I do Decreto Municipal n° 6.731/18.

Congonhas, 23 de novembro de 2022.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Andréa Venturato Vieira
Coordenação Controle Fiscal e Aplicação de Recursos

Congonhas CONTROLADORIA-GERAL	**CHECK LIST – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO**

234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 235 ASM

Processo Administrativo: 00013590/2022

Entidade: Associação Pró-Vida

Item	Relação de Documentos	Página
1	**Ofício original** para solicitar a parceria, contendo no mínimo os seguintes dados: I - Identificação do subscritor da proposta; II - indicação do interesse público envolvido; III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida (Lei n. 13.019/2014, art. 19);	Ata de fls.117/118
2	Cópia do **Estatuto registrado** e eventuais alterações ou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (Lei n.13.019, art. 34, III);	Fls.119/144
3	Cópia do Cartão do **CNPJ** da organização da sociedade civil, comprovando no mínimo um ano de existência, através do cadastro ativo demonstrado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei n. 13.019/2014, art. 33, inciso V, alínea a);	Fls.145
4	Cópia da **ata de eleição** do quadro dirigente atual (Lei n. 13.019/2014, art. 34, V);	Fls.146
5	Cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais do (a) **Presidente** e declaração informando o nome, os dados dos documentos pessoais (RG e CPF), nacionalidade, estado civil e profissão do responsável pela assinatura do termo de fomento/colaboração.	Fls.147/148
6	Relação nominal atualizada dos **dirigentes** da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles (Lei n. 13.019/2014, art. 34, VI);	Fls.150
7	Comprovação de que a organização civil funciona no endereço por ela declarado (Lei n. 13.019/2014, art. 34, VII);	Fls.151/152
8	**Termo de Compromisso** que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Lei n. 13.019/2014, art. 33, III);	Fls.153
9	**CND** – Certidão Negativa de Débitos com INSS. (Lei n. 13.019/2014, art. 34, II);	Fls.155
10	**CRF** – Certidão de Regularidade de situação do FGTS (Lei n. 13.019/2014, art. 34, II);	Fls.203
11	**Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado** (Lei n. º 13.019/2014, art. 34, II);	Fls.205
12	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** (Lei n. 13.019/2014, art. 34, II);	Fls.202
13	Certidão Negativa de **Tributos Municipais** (Lei n. 13.019/2014, art. 34, II);	Fls.201
14	Declaração do dirigente da entidade comprovando que a organização da sociedade civil não tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação,	Fls.159

FOLHA 236 ASM

	em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (Lei n. 13.019/2014, art. 39, VI);	
15	Comprovante bancário de **abertura de conta,** isenta de tarifa bancária, especificamente para o Termo de Fomento/Colaboração, a ser apresentado até o momento de encaminhamento dos autos para outorga (Lei n. 13.019/2014, art. 51);	Fls.187/189
16	**Plano de Trabalho** conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Planejamento (Lei n. 13.019/2014, art. 22);	Fls.219/229
17	**Declaração** que comprove possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (Lei n. 13.019/2014, art. 33, V, "b");	Fls.174
18	**Declaração** que comprove possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (Lei n. 13.019/2014, art. 33, V, "c");	Fls.176
19	**Declaração** de que a Entidade não tenha como dirigente membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental em que será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Lei n. 13.019/2014, art. 39, III);	Fls.177
20	**Declaração** do contador responsável pela escrituração contábil da entidade (Lei n. 13.019/2014, art. 33, IV);	Fls.180
21	**Declaração** de que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com a Lei n. 13.019/2014 e de que prestará contas de acordo com a Lei n. 13.019/2014.	Fls.181
22	**Declaração** de Autenticidade dos Documentos apresentados pelo dirigente da entidade.	Fls.182
23	Certidão da Diretoria de Convênios de que a entidade está em dia com as prestações de contas anteriores e **não possui débitos** com a Prefeitura;	Fineza anexar
24	Nota de Bloqueio comprovando que existe prévia **dotação orçamentária** para execução da parceria (Lei n. 13.019/2014, art. 35, inciso II);	Fls.186
25	Comprovação de que entidade é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Lei n. 13.019/2014, art. 33, inciso I);	Estatuto
26	Emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Lei n. 13.019/2014, art. 35, inciso VI);	Em andamento
27	Instituição da **Comissão de Seleção** através de portaria ou demonstração dos requisitos dos arts. 30 ou 31 da Lei n. 13.019/2014, tais como: *comprovação de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social e que são executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política; demonstração de que o objeto da parceria constitui incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; demonstração que a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária (Lei n. 13.019/2014, art. 27, § 1º);	Não se aplica
28	**Justificativa** expressa do administrador público pela ausência de realização de chamamento público (hipóteses dos arts. 30 e 31 da Lei n. 13.019/2014);	Fineza anexar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS SEDAM FOLHA 237

29	Elaboração do Parecer Técnico (Lei n. 13.019/2014, art. 35, inciso V);	Fls. 234/236
30	Designação do **Gestor da Parceria** por meio de portaria (Lei n. 13.019/2014, art. 35, inciso V, alínea g);	Fineza anexar
31	Instituição da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** através de portaria (Lei n. 13.019/2014, art. 35, inciso V, alínea h)	Fineza anexar
	EM CASO DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA	
01	Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis comprovando a **propriedade plena do imóvel** emitida nos últimos 12 meses, nos casos em que o repasse tiver como objeto a execução de obras ou benfeitorias no mesmo, inclusive para a contratação de projeto arquitetônico;	Não se aplica
02	**Projeto básico**, conforme definido na Lei Federal sobre licitações e contratos, que poderá ser dispensado pela autoridade competente no caso de objeto padronizado;	Não se aplica
03	**ARTs e alvarás de licença** necessários à realização de obras, expedidos pelos órgãos municipais competentes;	Não se aplica
04	**Registro fotográfico** da situação por ocasião do pedido, em se tratando de reforma, supressão ou acréscimo;	Não se aplica
05	**Licença ambiental** prévia e, se for o caso, outras licenças expedidas pelos órgãos ambientais competentes, quando o contrato envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, conforme previsto na legislação federal e estadual aplicável.	Não se aplica
06	**Planilha orçamentária de custos,** assinada pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável e pelo representante legal da OSC.	Não se aplica
07	**Cronograma físico-financeiro** da reforma ou obra assinado pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável, e pelo representante legal da OSC.	Não se aplica
08	**Memória de cálculo** dos quantitativos físicos da planilha orçamentária de custos assinada pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável.	Não se aplica
09	**Memorial descritivo** de projeto básico ou executivo assinado pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável.	Não se aplica
	EM CASO DE AQUISIÇÃO	
01	Em caso de aquisição de imóvel apresentar compromisso de compra e venda do Imóvel;	Não se aplica
02	Em caso de aquisição de equipamentos, automóvel, etc, apresentar 03 (três) orçamentos	Não se aplica

Documentação conferida por: Andréa Vieira

Data: 23 de novembro de 2022 Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 238 ASM

PREFEITURA M. CONGONHAS - FOLHA 23 - DCONV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Folha Nº

Anexo ao Processo Nº 13590/2022, de / /

À PROJU,

Segue processo para análise e manifestação referente à formalização do Termo de Colaboração nº 14/2022.

Att., Paola Rossi de Oliveira
Diretora
DCONV / SEPLAG
Mat.: 20144280

A DCONV

Conforme informações às fl. 185, quanto ao impacto orçamentário, verificamos tratar-se de recursos oriundos de emendas impositivas.

Solicitamos seja anexado aos autos a origem dos dos emendas impositivas relacionadas no orçamento.

Após retornem os autos.

Em 23/11/2022

PMC-0023

Marcelo Armando Rodrigues
Procurador do Município
OAB/MG 40953

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
FOLHA 239

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI 053/2021.

DISPÕE SOBRE ENCAMINHAMENTO DE EMENDAS DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022.

Art. 1º Fica estabelecido, conforme Art. 117 - A da Lei Orgânica Municipal e Artigo 166 da Constituição Federal, a indicação de emenda parlamentar individual no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) ou restantes proporcionais ao que cabem ao Poder Legislativo indicar para implementação do Centro de Referência em Prevenção ao Suicídio em nosso Município.

Congonhas, 09 de dezembro de 2021.

LUCAS SANTOS VICENTE
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3763/2021
Data: 09/12/2021 - Horário: 14:52
Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA 7 AO PROJETO DE LEI 53/2021, Que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG - SEDES - FOLHA 240

Art. 1º - Ficam realocadas as quantias abaixo especificado, no projeto de lei 053/2021, sob a rubrica orçamento impositivo, conforme especificados:

I – programa: 0027 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Atividade: 2.029 Política Municipal sobre Drogas

3.350.41 – contribuições

Fonte: 00

Valor R$300.000,00

II - Aquisição de veículos para o TFD

Valor R$200.000,00

Congonhas, 09 de dezembro de 2021.

Esta emenda visa dispor recursos para tratamento de dependentes químicos e tratamento fora do domicílio

José Bernardes de Souza

Vereador

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 3764/2021
Data: 09/12/2021 - Horário: 14:57
Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA 9 AO PROJETO DE LEI 53/2021, Que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2022.

FOLHA 241 ASM

Art. 1º - Ficam realocadas as quantias abaixo especificado, no projeto de lei 053/2021, sob a rubrica orçamento impositivo, conforme especificados:

I – programa: 0027 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Atividade: 2.029 Política Municipal sobre Drogas

3.350.41 – contribuições

Fonte: 00

Valor R$300.000,00

II - Aquisição de veículos para o TFD

Valor R$200.000,00

Congonhas, 09 de dezembro de 2021.

Esta emenda visa dispor recursos para tratamento de dependentes químicos e tratamento fora do domicílio

Gerson Daniel

Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3767/2021
Data: 09/12/2021 - Horário: 15:47
Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI 53/2021, Que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2022.



Art. 1º - Ficam realocadas as quantias abaixo especificado, no projeto de lei 053/2021, sob a rubrica orçamento impositivo, conforme especificados:

I – programa: 0027 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Atividade: 2.029 Política Municipal sobre Drogas

3.350.41 – contribuições

Fonte: 00

Valor R$200.000,00

II - Aquisição de veículos para o TFD

Valor R$300.000,00

Congonhas, 09 de dezembro de 2021.

Esta emenda visa dispor recursos para tratamento de dependentes químicos e tratamento fora do domicílio

Edonias Galileu

Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3768/2021
Data: 09/12/2021 - Horário: 15:51
Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA II AO PROJETO DE LEI 53/2021, Que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDES
FOLHA 243

Art. 1º - Ficam realocadas as quantias abaixo especificado, no projeto de lei 053/2021, sob a rubrica orçamento impositivo, conforme especificados:

I – programa: 0027 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Atividade: 2.029 Política Municipal sobre Drogas

3.350.41 – contribuições

Fonte: 00

Valor R$500.000,00

Congonhas, 09 de dezembro de 2021.

Esta emenda visa dispor recursos para tratamento de dependentes químicos.

Hemerson Ronan

Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3769/2021
Data: 09/12/2021 - Horário: 15:55
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Folha Nº 243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEPLAG - FOLHA 244 ASM

Anexo ao Processo Nº 3590 / 2022, de / /

À

Área de Convênios,

Segue comprovação em anexo, conforme solicitado. (fls 238 à 242)

Atenciosamente.

Patrícia R. Silva Sousa
Diretora de Área
Matrícula: 53821
SEPLAG - Prefeitura de Congonhas

FOLHA 245 ASM

PARECER JURIDICO Nº 869/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0013590/2022

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração de parceria, através do Termo Colaboração n° 14/2022 entre o Município de Congonhas o Associação Pró-Vida, cujo objeto é a promoção da qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio.

PRELIMINARMENTE

Verifica-se tratar de uma Convocação a entidades habilitadas no Credenciamento nº 02/2022 para apresentação de propostas para o "Projeto ConVidaAtiva", conforme documento de fls. 04/22, além de constar Ata da Comissão de Monitoramento e Avaliação de fl.117 que dá nota 55,5 para a Associação PRÓ-VIDA.

Não obstante a Ata da Comissão acima mencionada, não consta dos autos a homologação do resultado da Convocação.

Verifica-se, ademais, que no Plano de Trabalho em seu item 5.2 que para a escolha do local adequado dos núcleos, poderão ocorrer em vários espaços públicos, além de igrejas e Associações e Entidades Sociais.

Ao mesmo tempo diz que os espaços para implantação dos núcleos devem obedecer aos seguintes critérios: ser equipamento público (prioritariamente quadra ou praça), dentre outros.

Ora, consoante se vê acima, as entidades sociais, associações e igrejas estariam fora da amplitude para escolha dos Núcleos.

Entretanto, verifica-se a possibilidade para as entidades atuarem em rede, desde que obedeçam aos critérios definidos no art. 35-A a Lei 13.019/2014, *in verbis*:

> *"Art. 35-A. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*
> *I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

245
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
FOLHA
246

II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"

Com efeito, não consta do referido Termo de Colaboração nº 14/2022 a possibilidade de atuação em rede pela entidade parceira, à luz do ar. 35-A da Lei 13.019/2014.

NO MERITO

CUMPRIMENTO AO ART. 35 DA LEI 13.019/2015

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 35, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública, *in verbis*:

"Art. 35. (...)
I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) (Revogada)
g) da designação do gestor da parceria;
h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
i) (Revogada);
VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MINAS GERAIS
FOLHA
247
ASM

Com efeito, na análise do cumprimento das providências pela Administração Pública constata-se que:

1- O inciso I. do art. 35 está presente na fl. 03/23, diante da convocação das entidades credenciadas por meio do Credenciamento nº 02/2022, nos termos do Inciso VI, do art. 30, da Lei 13.019/2014.
2- O inciso II, do art. 35 está presente ante a dotação e impacto orçamentário de fls. 185/186;
3- O inciso III, do art. 35, **NÃO SE ENCONTRA PRESENTE NOS AUTOS.** OK
4- O inciso IV, do art. 35, **NÃO SE ENCONTRA PRESENTE NOS AUTOS** OK
5- Quanto ao Inciso V, do art. 35, que trata do parecer do órgão técnico, tem-se que todas as alíneas estão respondidas e se acham presentes no processo, **com algumas recomendações,** conforme parecer da Controladoria Geral de fls.230/233 e check list de fls. 234/236

Assim, em obediência ao que consta no inciso VI, do art. 35, da Lei 13.019/2014, **verifica-se que não foram cumpridas todas as providências** pela Administração Pública.

Com essas considerações, somos pela possibilidade de celebração da parceria **COM RESSALVAS**, diante das recomendações apontadas pelo Órgão Técnico às fls. 230/233 e as ausências acima apontadas de algumas providências pela Administração Pública, cabendo o cumprimento do disposto no § 2º, do art. 35, da Lei 13.019/2014, no sentido de que sejam sanados os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Há que atentar, ainda, ao que contém na preliminar constante deste parecer, em especial para a ausência de homologação do resultado da Convocação e ausência no referido Termo de Colaboração nº 14/2022 quanto a possibilidade de atuação em rede pela entidade parceira, à luz do ar. 35-A da Lei 13.019/2014.

Há que observar, ainda, que na minuta do Termo de Colaboração 14/2022 de fls. 206/218, consta em seu preambulo que "... resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO....", deve, para tanto, corrigir o erro material existente.

Por oportuno, deixamos de visar o referido instrumento tendo em vista que a análise se deu no estrito aspecto jurídico/formal, deixando as questões de mérito administrativo à observação do gestor da parceria.

À consideração Superior.

Congonhas, 28 de novembro de 2022.

Marcelo Armando Rodrigues
Procurador do Município
OABMG 40953

247

Processo Administrativo nº PMC 13.590/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 248

DESPACHO

À DCONV,

Por seus fundamentos, externo concordância, sem acréscimo, ao Parecer nº 869/2022, de autoria do ilustre Procurador do Município, Dr. Marcelo Armando Rodrigues

Em razão do exposto, homologo o parecer para que produza os efeitos jurídicos, o que faço com alicerce no inciso X do art. 4º da Lei Municipal nº 2.306/2001.

Encaminha-se o processo para providências, notadamente a retificação do termo de colaboração, corrigindo-se o erro material.

Após, remeta-se à SEDAS para complementar a instrução conforme itens 3 e 4 do parecer.

Por fim, remeta-se ao GAPRE para decidir sobre a homologação do resultado da convocação.

Congonhas, 29 de novembro de 2022.

Thomás Lafetá Alvarenga
Procurador-Geral do Município
MASP 20144160 - OAB/MG 124.342

Thomás Lafetá Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 20144160
OAB/MG 124.342

Antônio Mendes da Silva
Secretário
Lucimara Aparecida Junqueira
Superintendente de Planejamento e Orçamento
Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênios e Prestações de Contas

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 248 - DCONV -

FOLHA 249 ASM

DECLARAÇÃO

Em atenção à Controladoria Geral do Município, PA 13590/2022, fl. 235, item 23, declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.006/0001-66, até o presente momento, não possui termos celebrados com o Município. Portanto, não existem prestações de contas pendentes ou em processo de análise.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Congonhas, 30 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Salatiel
Analista – Portaria nº PMC/300, de 18 de fevereiro de 2021
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº PMC/594, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Comunidade Viva

Nomeia Comissão de Monitoramento e Av
designa Gestor para atuar na parceria
município de Congonhas e a Associação
Termo de Colaboração n.º 17/2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe co
inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Inte
C/SEDAS/194/2022,

Gestor: Leonardo Macedo de Araújo Rocha

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores (1) **Aline de Cassia Fernandes** – matrícula
Praxedes – matrícula 20144280
acuada **Aparecida Cunha Francisco** matrícula – 12582 para comporem a C
nitoramento e Avaliação e designa **Leonardo Macedo de Araújo Rocha** – mat
no Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação
mo de Colaboração n.º 17/2022, referente ao Projeto ConVidaAtiva conforme dis
alíneas "g" e "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de novembro de 2022

(2) Renan Brito Praxedes
(3) Imaculada Aparecida Cunha Francisco

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 06 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3081

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 256 ASSINATURA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/159/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de serviços de filmagem e edição, com finalização e entrega do trabalho em DVD, a fim de atender a Secretaria Municipal de Governo. Recebimento das propostas: a partir de 20/12/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 02/01/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 02/01/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Bezerra - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/593, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Pró-vida - ...o de Colaboração n.º 16/2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/193/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Eva de Fátima Procópio Oliveira – matrícula 1561, Renan Brito Praxedes – matrícula 20144280 e Aline Silva Maia matrícula – 20144380 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Heloísa dos Reis Estevam Silva – matrícula 49821 como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Pró-vida, com o objetivo de readequar imóvel no qual funcionará o Instituto de Longa Permanência de Idosos de Congonhas – ILPI CONGONHAS, conforme consubstanciado Termo de Colaboração n.º 16/2022, de acordo com o que dispõe o art. 35, alíneas "g" e "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de novembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/594, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Pró-vida - ...o de Colaboração n.º 17/2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/194/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Aline de Cassia Fernandes – matrícula 10, Renan Brito Praxedes – matrícula 20144280 e Imaculada Aparecida Cunha Francisco matrícula – 12582 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Leonardo Macedo de Araújo Rocha – matrícula 54451 como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Pró-vida, Termo de Colaboração n.º 17/2022, referente ao Projeto ConVidaAtiva, conforme dispõe o art. 35, alíneas "g" e "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de novembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/600, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova via emenda parlamentar n.º 202181000789.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante nas Comunicações Internas n.ºs PMC/SEDAS/DDHU/751/2022 e 752/2022,

RESOLVE:

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 251 PDCONV

FOLHA 252 ASM

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO os Editais de Credenciamento 01/2022 e 02/2022, no qual versam acerca do Credenciamento de Entidades interessadas em formalizar Termos de Colaboração com o Município de Congonhas.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo 13590/2022, no qual selecionou-se uma entidade previamente credenciada para desenvolver o objeto proposto nesse processo, qual seja, a realização do Projeto ConVidaAtiva.
CONSIDERANDO a possibilidade da dispensa do chamamento público em questão fundamentando-se, portanto, nas disposições dos Incisos III e VI do Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014, conforme se verifica:

> Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
> (...)
>
> III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.
>
> VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

O Município de Congonhas, por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza e do Secretário Municipal de Saúde Allan Diego Falci, em obediência às disposições do Artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública sua pretensão de celebrar Termo de Colaboração 17/2022 mediante Dispensa de Chamamento Público com a Associação Pro-Vida.
O objeto da parceria a ser celebrada consiste no combate e a prevenção à dependência química, melhoramento da qualidade de vida, prevenção ao autoextermínio, promovendo a saúde de uma maneira geral. Como resultados, alcançar uma maior promoção da saúde, maior inclusão social e redução de custos com medicina curativa.

Congonhas, 30 de novembro de 2022.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Libertad Lamarque Guerra Souza

Secretária M. de Desenvolvimento e Assistência Social

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 20144472

Allan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 252

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 253

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007453/2022

PROJETO "CONVIDATIVA"

Homologa-se, por este ato, o resultado definitivo da fase de seleção de entidade, nos termos do julgamento da Comissão de Seleção formada pela Portaria PMC nº 53 de 10 de outubro de 2022, em conformidade à Classificação abaixo demonstrada:

1º Colocada: Associação Provida com putuação de 55,5 (cinquenta e cinco vírgula cinco) pontos;

2º Colocada: Associação Comunitária Vida Nova com pontuação de 44 (quarena e quatro) pontos;

3º Colocada: CEAMEC – Centro de Apoio ao Menor de Congonhas, com 33,5 (trinta e três vírgula cinco) pontos.

Congonhas, 01 de dezembro de 2022.

Allan Diego Falci _____

Cláudia Andréa Ferreira _____

Dayane Antonaci Gonçalves _____

Neide Ventura Gonçalves Lobo _____

Valdriana Aparecida Vasconcelos _____

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 25 MD
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - ESTADO DE MINAS GERAIS - FOLHA 254 JSM

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-65, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-14S.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal 6.731, de 16/10/18, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 13590/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR

2.1 O CONCEDENTE nomeia como gestor do presente termo o servidor LEONARDO MACEDO DE ARAÚJO ROCHA, conforme Portaria Nº PMC/594, de 25 de novembro de 2022.

2.2 São obrigações do Gestor:

I – verificar se a OSC cumpriu a obrigação de divulgar os dados da parceria celebrada com a Administração Pública Municipal;

II - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

III – formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências a serem adotadas para saná-las;

IV - emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

VI – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

2.3 O parecer técnico deverá, obrigatoriamente, mencionar:

I – os resultados alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula:20144397

PREFEITURA M. CONGONHAS - FOLHA 254 - DCONV -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - FOLHA 255 - ASM

2.4 Caberá ao gestor, nos termos dos Artigo 32 do Decreto Municipal 6731, de 16/10/18, a emissão, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento de cada bimestre, de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, que será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que o homologará.

2.4.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição das atividades, metas e indicadores estabelecidos;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – informação de irregularidades apuradas, providências a serem tomadas, prazo para solução e data de retorno para verificação do pleno atendimento.

IV- declaração de cumprimento da obrigação contida no Art. 11 da Lei 13.019/2014.

2.4.2 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da OSC em relação a obrigações pactuadas, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos:

I – sanar a irregularidade;

II – cumprir a obrigação;

III – apresentar justificativa para a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

2.4.3 O relatório técnico de monitoramento e Avaliação será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do seu recebimento.

2.4.4 Depois de homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, o relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá ser encaminhado à Diretoria de Convênios para ser anexado aos autos do respectivo processo administrativo.

2.5 Caberá também ao gestor a elaboração de parecer técnico sobre a prestação de contas, levando em consideração o conteúdo do(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e Avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

2.5.1 O parecer técnico sobre as prestações de contas, a ser elaborado pelo gestor, levará em consideração a execução física e os relatórios de cumprimento do objeto apresentados pela OSC.

2.5.2 Consistirá em item do parecer técnico sobre as prestações de contas o resultado da pesquisa de satisfação com os beneficiários ou justificativa para sua inexecução, nos termos do Artigo 58 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1 - O CONCEDENTE nomeia para membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores ALINE DE CASSIA FERNANDES, RENAN BRITO PRAXEDES E IMACULADA APARECIDA CUNHA FRANCISCO, conforme Portaria Nº PMC/594, de 25 de novembro de 2022.

3.2 - Este termo de parceria será monitorado e avaliado mediante os seguintes procedimentos:

a) análise do objetivo e sua finalidade;

b) acompanhamento mensal da prestação dos serviços;

Liberlene Lacerda Gomes Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 2014397

PREFEITURA M. DE CONGONHAS FOLHA 255 - DCONV -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 256 - SEDAS -

c) análise de relatórios dos trabalhos desenvolvidos;

d) análise dos aspectos logísticos, tais como transporte dos alunos, oferta do material de apoio, entre outros.

3.3 - A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá mensalmente, com o intuito de proceder à avaliação da execução da parceria e à análise e homologação do relatório elaborado pelo gestor.

3.4 - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado para subsidiar seus trabalhos.

3.5 - O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo serão realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo conselho gestor, quando for o caso.

3.6 - A comissão de monitoramento e avaliação realizará visitas técnicas que deverão ser circunstanciadas em relatório de visita técnica que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimento e eventuais providências, cuja execução poderá ensejar a revisão do documento.

3.7 - Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a Administração Pública, por meio do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação, realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.8 – Serão utilizados indicadores para aferição do cumprimento das metas e os meios de verificação, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

4.1 – São obrigações do CONCEDENTE:

I - Fornecer os recursos para a execução do objeto;

II - Transferir os recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso do PLANO DE TRABALHO, para a conta bancária específica do PROPONENTE em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

III - Acompanhar, supervisionar e avaliar periódica e sistematicamente as ações desenvolvidas na instituição;

IV - Emitir Relatório (s) Técnico (s) de Monitoramento e Avaliação da parceria durante a vigência do objeto;

V - Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela PROPONENTE;

VI - Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da PROPONENTE, a fim de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme Art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 (Responsabilidade Fiscal) e avaliar se houve aplicação correta dos recursos (Art. 59 da Lei nº 13.019/14);

VII - Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, constatada inadimplência em prestar contas ou execução em desacordo;

VIII - Publicar o extrato deste instrumento no sítio eletrônico do município, conforme arts. 10 e 38 da Lei nº 13.019/14;

IX - Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal.

4.2 – São obrigações da PROPONENTE:

I - Responsabilizar-se pela execução do projeto;

Liseltes Landrique Gomes Bellini
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 2014397

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 256
DCONV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 257
SEDAS

II - Estar legalmente constituída;

III - Ter um coordenador técnico pelo serviço;

IV - Oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

V - Possuir licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária local;

VI - Observar os direitos e garantias da criança e do adolescente, inclusive o respeito à liberdade de credo;

VII - Preservar a identidade e a privacidade da criança e do adolescente, assegurando ambiente de respeito e dignidade;

VIII - Fortalecer seus vínculos familiares;

IX – Comunicar à autoridade sanitária local toda ocorrência de doenças de notificação compulsória.

X – Organizar e manter atualizados e com fácil acesso, documentos que facilitem a fiscalização, avaliação e controle social.

XI - Aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira.

XII - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso.

XIII - Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.

XIV - Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, nas instalações da PROPONENTE.

XV - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo de parceria, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE a inadimplência da PROPONENTE pelos respectivos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XVI - Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, se for o caso, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não.

XVII - Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos.

XVIII - Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

Liberdas Lazaroni Gusmão Soares
Secretária de Desenvolvimento e
Assistência Social
Matrícula: 201443/1

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 254 - DCONV.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 258 ASM SEDAS

XIX - Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento de fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

XX - Efetuar as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo em conta bancária específica em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

XXI - Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

XXII - Manter os recursos aplicados no mercado financeiro, enquanto não utilizados.

XXIII - Comprovar mensalmente e de forma integral ao final deste termo de parceria todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constantes do Plano de Trabalho.

XXIV - Manter-se adimplente com o CONCEDENTE naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal.

XXV - Efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

XXVI - Enviar ao CONCEDENTE cópia dos documentos quando houver alteração da diretoria ou do estatuto.

XXVII - Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme art. 11 da Lei 13.019/2014, com as seguintes informações:

a) data da assinatura;

b) identificação do instrumento;

c) identificação do órgão CONCEDENTE;

d) nome da PROPONENTE;

e) nº. do CNPJ da PROPONENTE;

f) descrição do objeto da parceria;

g) valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

h) situação da prestação de contas da parceria, devendo informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

i) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DE PESSOAL

5.1 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o CONCEDENTE e a equipe que a(o) PROPONENTE contratar para a execução do projeto ou atividade constante deste instrumento, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE

6.1 - Para a execução das atividades previstas neste termo de parceria, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à(ao) PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano

Liberdad Lamartine de Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Social
Assistência Social

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 258

de Trabalho, o valor de R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - FOLHA 259 - ASM

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

7.1 - Como o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho deste termo de parceria prevê mais de uma parcela de repasse de recursos, a PROPONENTE deverá, para recebimento de cada parcela, manter em dia a sua regularidade fiscal (as certidões abaixo especificadas):

I - certidões negativas ou positivas com efeito negativo, devidamente atualizadas:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
c) Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
e) Certidão Negativa Municipal.

II – a PROPONENTE deverá apresentar a prestação de contas da(s) parcela(s) anterior(es).

7.2 - Quando as certidões, de que trata o inciso I, não estiverem disponíveis eletronicamente, a PROPONENTE será notificada para regularizar a situação e apresentar a respectiva certidão para liberação da parcela prevista no Cronograma de Desembolso.

7.3 - A análise da prestação de contas de que trata o inciso II não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros do CONCEDENTE a serem repassados à PROPONENTE correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (programa Municipal sobre Drogas - Emenda Impositiva / Valor: 1.300.000,00); Ficha: 334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social (Parceria com Entidades – Sedas – Valor: 1.050.000,00):

Ficha: 1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200

Ficha: 1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200.

Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Referência Prevenção Suicídio – Emenda Impositiva – Valor: 500.000,00; Ficha: 1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.

8.2 - Se a vigência deste termo de parceria ultrapassar o exercício financeiro, os créditos para cobertura das parcelas a serem transferidos em exercícios futuros serão indicados em termo de apostilamento, se o valor total não for empenhado no presente exercício.

CLÁUSULA NONA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 - Os recursos serão depositados em conta corrente da PROPONENTE em instituição financeira pública - Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, específica para o objeto e isenta de tarifa bancária.

9.2 - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro.

9.3 - Os rendimentos serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Liberlei Lamarque Bastos
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 254
DCONV

9.4 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED) - transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário - pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos.

PREFEITURA M. DE CONGONHAS
FOLHA 260

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor repassado, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável, para o CONCEDENTE (conta corrente da prefeitura de Congonhas de nº. 6846-2 na agência 1793-0 do Banco do Brasil), nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

10.2 - No valor a restituir incluem-se os rendimentos de aplicação no mercado financeiro referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não for comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

11.2 - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

11.4 - A prestação de contas relativa à execução do termo de parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

OBS.: A prestação de contas financeira será analisada por um analista da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

11.4.1- A administração pública, por meio da Diretoria de Convênios e Prestação de Contas, deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Liberal Lamarque Gusmão Souza
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 2144397

FOLHA 261 ASM
PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 26 DCONV

11.4.2 - O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

11.4.3 - No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

11.5 - Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

11.6 - A prestação de contas do recurso repassado à PROPONENTE ocorrerá de forma parcial, denominada "prestação de contas parcial", até 30 dias após o recebimento de cada parcela.

11.7 - A prestação de contas parcial será feita quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, hipótese em que a terceira parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

11.8 - A apresentação das prestações de contas parciais será acompanhada dos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento endereçado aos técnicos analistas de prestações de contas, constando o nº. do termo e a identificação da parcela (e se é prestação de contas do total da parcela ou de parte);

II - se a PROPONENTE entregar documentos para sanar pendências de prestação de contas já apresentada, deverá, ainda, fazer documento informando o nº. do ofício do técnico analista de prestações de contas correspondente;

III - certidões negativas ou positivas com efeito negativo, em original ou cópia autenticada por servidor, devidamente atualizadas (deverá ser apresentada nova certidão somente se a apresentada anteriormente estiver vencida):

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Certidão Negativa Municipal;

IV - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, que conterá:

a) as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros, conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

V – Relatório de Atendimento;

VI - Relatório de Execução Físico-financeira;

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 261 - DCONV -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 262 - SEDAS -

VII - Execução da Receita e Despesa;

VIII - Relação de Pagamentos efetuados;

IX - Conciliação Bancária;

X – Relação de Bens (quando for o caso).

XI - 3 (três) orçamentos para seleção do menor preço na aquisição dos materiais e contratação dos serviços. Deverão ser observadas as seguintes orientações:

a) a entidade deverá adquirir os produtos e/ou contratar os serviços pelo menor preço de cada item, ou seja, se os produtos/serviços forem adquiridos/contratados mediante a menor proposta global, será cobrada a diferença de valores de cada item, se houver;
b) na cotação não deverá constar marcas;
c) a entidade elaborará o pedido de orçamento contendo a especificação do produto/serviço e a quantidade e o entregará às empresas/profissionais, que o devolverão carimbado e assinado. No orçamento fornecido por pessoa física deverá constar o nº. do documento de identidade e do CPF;
d) cotações feitas por internet serão aceitas somente no caso da impossibilidade de fornecimento pelas outras empresas, comprovada nos orçamentos. Nesse caso, é obrigatório constar o nome da empresa, não sendo aceitos orçamentos de sites de busca;
e) O cumprimento da exigência se dará apenas se forem apresentados no mínimo 3 orçamentos válidos, ou seja, documentos em que constem os valores de cada item. Não será aceito orçamento no qual conste que a empresa não possui determinado(s) item(ns). Nesse caso, deverá ser devolvido à conta do termo o valor total utilizado na aquisição do item;
f) não serão aceitos orçamentos posteriormente à prestação de contas, situação em que resultará na obrigação de devolução à conta do termo do valor total utilizado na aquisição do(s) item(ns);
g) se no Plano de Trabalho constar a prestação de serviço de profissionais de nível técnico, a contratação deverá ser precedida de 3 cotações.

XII - extratos da conta bancária e da aplicação financeira de todo o período de execução do termo, ou seja, desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação;

XIII - recibos de depósito na conta específica;

XIV - recibo de depósito na conta 31.601-6 da agência 1793-0, do Banco do Brasil, do saldo remanescente da conta corrente e da aplicação financeira. Ao fazer o depósito, a PROPONENTE deverá informar o número de seu CNPJ;

XV - relação do nome dos representantes da entidade: diretoria, conselho fiscal, etc., se houver alteração na relação já apresentada previamente;

XVI - contrato ou outro termo que for celebrado com os profissionais que trabalharão no projeto, constando a inexistência de vínculo entre eles e o CONCEDENTE, bem como de que este não se responsabiliza pelos encargos patrimoniais, sociais, trabalhistas e previdenciários;

XVII - na contratação dos profissionais, além dos orçamentos, deverão ser apresentados diplomas que comprovem a especificação na área em questão;

XVIII - declaração de que não há servidor municipal dos Poderes Executivo ou Legislativo recebendo recursos do termo, conforme vedação constante do inciso II do Art. 45 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 (esta declaração deverá ser encaminhada apenas na primeira prestação de contas);

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

P. M. CONGONHAS
FOLHA
263
DCONV
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
263
SEDAS

XIX - na hipótese de aquisição de bens com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil e patrimonial;

XX - declaração do representante legal acerca da regular quitação dos encargos e direitos trabalhistas, quando a parceria envolver gastos com pessoal;

XXI - declaração do represente legal acerca da realização das despesas da parceria em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XXII - fotografia do bem adquirido, produzido ou que tenha sido submetido a manutenção;

XXIII - outros documentos que se fizerem necessários à adequada prestação de contas, a critério do servidor ou setor responsável.

11.8.1- Os documentos relacionados nesta cláusula devem ser totalmente preenchidos e assinados por quem os preencheu e pelo representante da entidade.

11.8.2 - Os formulários relacionados nesta cláusula serão enviados por e-mail determinado pela entidade.

11.9 - Todos os documentos de prestação de contas referidos nesta cláusula devem ser apresentados em via original (que será devolvida à entidade) e em cópia legível. Não serão aceitas folhas fracionadas.

11.10 - As prestações de contas e as respostas a pendências especificadas em ofícios deverão ser entregues diretamente aos técnicos analistas de prestações de contas.

11.11 - As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais, nos quais deverá constar o nº. do termo, devendo ser emitidos com clareza e sem rasuras, na forma da legislação e em nome da PROPONENTE.

11.12 - A análise de prestação de contas não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto. Nesse caso, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

11.13 - Autorizada a integração ao patrimônio da PROPONENTE dos bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução deste termo, a entidade deverá enviar, junto à prestação de contas, prova do registro contábil e patrimonial do bem.

11.14 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a que a parceria seja prorrogada, a participar de novas parcerias ou acordos com a Administração Municipal.

11.15 - A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I - técnico: quanto à execução física, cumprimento do Plano de Trabalho e atingimento das metas de execução do objeto, podendo o CONCEDENTE valer-se de relatórios ou laudos de diligências, inspeções ou vistorias e também de informações obtidas de pessoas beneficiadas, bem como de autoridades públicas ou outras entidades;

II - financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros, nos termos da legislação que rege a administração pública.

11.16 - Após a execução da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos, ou seja, a prestação de contas final. Deverão ser apresentados os formulários: Relatório de Execução Físico-financeira, Execução da Receita e Despesa, Conciliação Bancária, o Relatório de Cumprimento do Objeto, comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver, Relação de Bens, se houver.

Liberação para Outros Cargos
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 20144397

11.16.1 - A prestação de contas final será apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias após a data final da vigência deste termo, ou conclusão do objeto, ou, igualmente, até 30 (trinta) dias após a data de sua denúncia ou rescisão.

11.16.2 - A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o CONCEDENTE, com base no disposto nos parágrafos acima, terá o prazo máximo de até 150 (cento e cinquenta) dias para análise.

11.16.3 - O prazo para apreciar a prestação de contas final poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

11.16.4 - O transcurso do prazo definido anteriormente e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

a) não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;

b) não significa impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

11.16.5 - Se o transcurso do prazo e de sua eventual prorrogação se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária pela Unidade Fiscal do município de Congonhas.

11.17 - Estando a prestação de contas em desconformidade com as normas deste termo, será emitido ofício à entidade com prazo para saneamento das irregularidades.

11.18 - A aprovação da prestação de contas será comunicada formalmente à entidade no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação.

11.19 - Os documentos referidos nesta cláusula serão mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição do CONCEDENTE ou do Tribunal de Contas, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas final. Na hipótese de a PROPONENTE utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências da PROPONENTE.

11.20 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

11.21 - As situações previstas devem ser comunicadas pelo gestor ao administrador público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 - Este instrumento tem vigência de dezembro de 2022 até novembro de 2023, podendo ser prorrogada, de acordo com o interesse das partes.

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 20144357

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 264
DCONV

12.2 - O CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência deste termo se houver atraso na liberação dos recursos, limitada tal prorrogação ao exato período do atraso verificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 265
ASM

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 - Fica vedado à PROPONENTE:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) utilizar os recursos para pagamento de despesas não compatíveis com o objeto deste termo;

c) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

d) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

e) deixar de aplicar os recursos;

f) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

g) pagar despesas cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou após a vigência do instrumento da parceria;

h) pagar despesas a título de taxa de administração;

i) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

14.1 - O presente termo poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

14.2 - Constitui motivo para rescisão do presente termo o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

14.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(ao) PROPONENTE as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) PROPONENTE

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 266
DCONV

ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Este termo ou o Plano de Trabalho poderão ser alterados, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser feita no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, que será analisada pela administração pública e, se aprovada, será objeto de termo de aditamento.

16.2 - Admitir-se-á alteração do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

17.2 - O CONCEDENTE e a(o) PROPONENTE obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento.

Congonhas, 30 de novembro de 2022.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal - SEDAS

Cláudia Lamarque Souza Silva
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula:20144397

Allan Diego Faici
Secretário Municipal de Saúde

Arthur Alexsander Padovani
Presidente da Associação Pró-Vida

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 266 - DCONV -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 267 ASM - SEDAS -

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE:		CNPJ:
MUNICÍPIO DE CONGONHAS		16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA	CI: M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: PREFEITO		

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE:			CNPJ:
ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA			07.121.006/0001-66
ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.416-066	TEL: (31)3732-2746 – 99956-5448
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas
NOME DO RESPONSÁVEL: Arthur Alexsander Padovani		CI: MG-14900986	CPF: 080.750.516/10
ENDEREÇO: Rua Maércio Martins Vechia, nº 128 – Bairro Nova Cidade CEP 36.416-242 – Belo Horizonte			
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: (31) 99865-3743	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL:	

3 – HISTÓRICO DA OSC

A Associação Pró Vida é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter solidário, interesse público e personalidade jurídica privada, fundada em Congonhas por cidadãos congonhenses. Criada em 2004 e, declarada com o título de utilidade pública, pela Câmara Municipal de Congonhas, sob a Lei Municipal n.º 2.903/2009. Possui o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, pelo Ministério da Justiça n.º 08071025973/2013-52 expedientes nº 2.903/2009, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU e 24 de janeiro de 2014. Nasceu com o objetivo de incentivar a participação social, o pleno exercício da cidadania, do senso comunitário de cooperação, de solidariedade e de caridade. Atua através de ações sociais e pedagógicas que ensinam e estimulam a ter um comportamento sintonizado com a realidade social.

Objetivando o consumo consciente e o levantamento de custos para a construção do complexo hospitalar Pró Vida.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:
ConVidaAtiva	12 (doze) meses a contar da assinatura

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Liliane Lemarque Gomes Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 20144387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 268 ASM
PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 267 ADCONV

5 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Projeto ConVidaAtiva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo (SECULTE) e Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio.

Como resultados, se espera alcançar a promoção da saúde com qualidade, a reinserção social de maneira responsável, prevenir a incidência de novos casos de tentativas de autoextermínio e capacitar os profissionais da rede assistência para tratamento de usuários em uso e abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção ao autoextermínio. Esta parceria tem por objeto a cooperação mútua entre o Município e entidades credenciadas conforme Editais de Credenciamento nº 01/2022 e 02/2022 cujos estatutos prevejam a prestação desse objeto, para o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos e idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas.

5.1 Funcionamento

As atividades ocorrerão, regularmente, em todas as regiões do município de Congonhas, pelo menos duas vezes por semana, com até 2 horas de duração, com inserção de aspectos culturais e sociais característicos de cada território, contemplando os seguintes eixos:

a) Práticas corporais e atividades físicas;
b) Produção do cuidado e reflexão sobre vida saudável;
c) Educação em saúde;
d) Práticas integrativas e complementares;
e) Capacitação de profissionais;
f)Mobilização da comunidade.

5.2. Dos Núcleos.

Cada núcleo terá atividades por pelo menos duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, com até 2 horas de duração cada em diversos locais da cidade. É possível que em um mesmo local aconteçam diversos Núcleos do Programa, conforme demanda identificada.

Para um maior entendimento prático, o núcleo é considerado como uma turma. Um mesmo local pode receber turmas diferentes, ou seja, vários núcleos diferentes.

Os espaços para implantação dos Núcleos devem obedecer aos seguintes critérios: ser equipamento público (prioritariamente quadra ou praça); ter uma distância mínima de 1 (um) quilômetro de outros Núcleos, ter piso e iluminação minimamente adequados; além de ser um local de interesse social, que atenda a população usuária do SUS e que produza sentimento de pertencimento.

Para a escolha de local adequado no bairro e/ou comunidade de interesse social, deverá se obedecer a seguinte ordem de prioridades:

1. Quadra/Praça
2. Unidade de saúde
3. Escola
4. Espaço da administração pública
5. Igrejas (com a devida autorização)
6. Rua
7. Associações e Entidades Sociais,
8. Outros espaços adequados ao desenvolvimento das atividades do projeto.

Em alguns casos excepcionais será permitida a implantação de núcleos em Entidades e Associações conforme demanda da comunidade local.

A definição e escolha do local a implantar os Núcleos do Programa é uma atribuição combinada da Administração Pública com a instituição parceira.

As atividades devem atender a demanda da sociedade, devendo ser realizadas em locais onde já é comum a prática de atividade física.

É indispensável na escolha de novos locais priorizar e observar a vulnerabilidade social, caracterizada pela condição dos grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Liliane Lemarque Gustin Braga
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 2014357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 269 ASM

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 269
DCONV

exclusão social, principalmente por fatores de dependência química. Normalmente estes grupos possuem pouco acesso a serviços básicos, encontrando-se mais frágeis em relação às doenças e ao comprometimento da saúde.
Para se manter ativo e em funcionamento um Núcleo deve integrar, preferencialmente, 30 (trinta) usuários, os quais devem estar devidamente cadastrados no Programa. Caso algum Núcleo funcione por pelo menos três meses com público inferior a 30 (trinta) usuários, os gestores do Programa definirão estratégias de gestão articuladas que podem envolver a substituição dos profissionais que realizam a atividade e/ou a mudança do local onde o Núcleo é realizado, ou incentivar a captação de novos usuários.
É indispensável o Supervisor de Monitoramentoe principalmente o profissional responsável ("professor") estar sempre conscientizando a turma do limite mínimo de usuários, para que na eventualidade do encerramento das atividades os usuários não sejam surpreendidos.
Uma alternativa para melhorar a quantidade de usuários é o SISTEMA EU MAIS UM, com o objetivo de os usuários a cada dia de atividade convidar mais uma pessoa para realizar a atividade, assim a propaganda mais efetiva, que é o tipo boca a boca produza efeitos no quantitativo de usuários.
A proposta da Entidade deverá ser de até100 núcleos, podendo-se utilizar de praças e equipamentos públicos.

Do ConVidaAtiva em casa.

A proposta da Entidade deverá incluir o maior número de pessoas no projeto e pensando nisso a proposta do ConVidaAtiva em casa é proporcionar a pratica de atividade física e fisioterapêutica para pessoas com algum tipo de dependência química que apresentem problemas de mobilidade.
Nesta modalidade as os profissionais irão até a residência das pessoas que necessitarem do atendimento residencial e farão o atendimento.
O usuário, ou responsável pelo usuário, que se inscrever nessa modalidade deverá comprovar que não consegue participar de aulas em grupos, uma vez que a proposta do projeto é, também, o convívio social

6-ENDEREÇODEEXECUÇÃODOPROJETO

Quadras, praças, Unidades de saúde, Escolas, Espaços da administração pública, Igrejas (com a devida autorização), Ruas, Associações e Entidades Sociais, entre outros espaços adequados ao desenvolvimento das atividades.
Atendimento domiciliar no ConVidaAtiva

7 – JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

O Projeto ConVidaAtiva busca, em sua essência, atender as diretrizes preconizadas pela Constituição Cidadã de 1988. O artigo 196 da Carta Magna proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse cenário, o Município de Congonhas busca, por intermédio desse termo de colaboração, o desenvolvimento de ações de promoção de saúde e bem-estar.

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios de qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio,a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, apresentações teatrais e capacitação para os profissionais da rede, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos.

Ademais, o Projeto ConVidaAtiva pretende melhorar efetivamente a saúde da população, reduzindo as demandas das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e UPA's (Unidade de Pronto Atendimento), o consumo de medicamentos e contribuindo para uma melhor qualidade de vida do povo Congonhense.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 20144357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 270 ASM
I. M. CONGONHAS
FOLHA 269 112
DCONV

8 – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O aumento do uso e abuso de álcool e ou outras drogas em todas as faixas de idade está modificando as necessidades sociais e de saúde, imprimindo aos serviços públicos a obrigatoriedade de incluir atividades e serviços voltados ao atendimento humanizado de toda a população.

Assim, notou-se a importância do desenvolvimento de um projeto que promovesse a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos congonhenses, contribuindo com a inclusão social e a promoção de atividades físicas.

Em agosto de 2019, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgou um relatório após pesquisa realizada com o objetivo de estimar e avaliar os parâmetros epidemiológicos do uso de drogas no Brasil. O estudo contou com a parceria de instituições renomadas, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Câncer (Inca) e a Universidade de Princeton, nos Estados Unidos.

Apesar de venda e/ou fornecimento de álcool para menores de idade ser tipificado como crime, a pesquisa apontou que 34% dos indivíduos menores de 18 anos já consumiram álcool na vida, sendo que 5% — cerca de um milhão de adolescentes — deles reportaram consumo excessivo, que pode ser considerado como dependência.

O estudo projeta que 9,9% da população tenham consumido drogas ilícitas em algum momento da vida. A maior incidência é percebida entre os homens — 15% já consumiram drogas ilícitas, enquanto entre as mulheres a incidência é de 5,2% —, sendo 16 anos a idade média em que se dá o primeiro consumo para ambos os gêneros.

A pesquisa da Fiocruz detalhou também que as drogas ilícitas com maior prevalência foram a maconha, a cocaína em pó, os solventes e a cocaína fumável. O estudo apresentou padrões de consumo, indicando grupos heterogêneos e facilmente discerníveis: substâncias com prevalência moderadamente elevada na população, como a maconha; substâncias utilizadas em geral por dependentes, como o crack; e substâncias de uso esparso, como a heroína.

As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, a prática de esportes, a cultura, o lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico.

Em relatório divulgado pela BVS-APS, que reúne o Ministério da Saúde e o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, as estratégias de prevenção devem ser divididas em três níveis:

- **Prevenção primária:** para evitar ou retardar a experimentação de drogas;
- **Prevenção secundária:** focada em indivíduos que já experimentaram, visa evitar a evolução para dependência;
- **Prevenção terciária:** feita por profissional da saúde, a fim de tratar a dependência.

Embora o impacto da COVID-19 nos desafios das drogas lícitas e ilícitas ainda não seja totalmente conhecido, a análise sugere que a pandemia trouxe dificuldades econômicas crescentes que provavelmente tornarão mais comuns os casos de dependência química. O impacto social da pandemia — que provoca um aumento da desigualdade, da pobreza e das condições de saúde mental, sobretudo entre populações já vulneráveis — representa fatores que podem levar mais pessoas a consumir drogas

9 – PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Adolescente, jovens, aduitos e idosos, com qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas, preferencialmente os que estejam em vulnerabilidade social; e profissionais de toda a rede de assistência

10-FORMADEEXECUÇÃO/METODOLOGIADETRABALHO

Realização de articulação com os movimentos sociais da cidade de Congonhas/MG que terá como objetivo convidar e estimular os munícipes a participarem de apresentações teatrais que enfoquem temas como uso e abuso de álcool e ou outras drogas, qualidade de vida e prevenção ao autoextermínio, palestras ministradas nas comunidades, visando apresentar os riscos do uso de substâncias que possam causar dependência química, bem como a importância de inclusão de atividades recreativa para todos (incluindo a terceira idade e pessoas com deficiência), estimulando a utilização dos espaços públicos com cronograma dos dias e horários de cada região. Após o trabalho de mobilização, serão realizadas aulas práticas nas quadras esportivas, escolas, academias a céu aberto, centros de convivência, telecentros e outros espaços públicos da cidade, com um cronograma de atuação progressivo e inclusivo de forma a atender toda a cidade de Congonhas.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Secretaria de Desenvolvimento Social
Assistência Social
Matrícula: 2014437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 271 ASS
P. M. CONGONHAS - FOLHA 270 - DCONV -

11. METAS

11.1. Metas propostas pelo Termo de Referência

ITEM	META	QTDE.	PRAZO
01	Implantação de núcleos do Programa ConVidaAtiva em todas as regiões do Município, de acordo com demanda da Administração Pública.	Até 40	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
02	Atender aproximadamente 3.000 pessoas.	3.000	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
03	Monitorar 10% dos beneficiários cadastrados.	10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
04	Aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes.	Mínimo de 20% dos cadastrados.	A cada seis meses na vigência da parceria.
06	Questionário de qualidade de vida.	Mínimo de 10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
05	INCLUSÃO: Participar e/ou promover eventos destinados a portadores de necessidades especiais.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
06	INFÂNCIA: Participar e/ou promover eventos que estimulem a prática de atividade física para crianças, combatendo a obesidade infantil.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
07	CAMINHADA E CORRIDA: Em parceria com a Prefeitura realizar e/ou participar de eventos destinado a praticantes de caminhada e/ou corrida.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
08	APRESENTAÇÕES TEATRAIS: Serão realizadas 40 (sessenta) apresentações teatrais que abordem temas relacionados a qualidade de vida, dependência química e prevenção ao autoextermínio.	Aproxidamente 30	Durante a vigência do Termo de Colaboração
09	CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ASSISTÊNCIA: qualificar os profissionais da rede de assistência para o trabalho efetivo com o usuário de álcool e outras drogas e sua família, e com a prevenção do autoextermínio	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração

11.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	AÇÃO	INDICADOR	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
01	Recrutamento, seleção, capacitação e contratação	Pelo preenchimento das vagas disponíveis	Início da vigência do Termo de Colaboração	Em até 03 (meses)	Administrativo da Entidade
02	Divulgação	Através de impressos e peças produzidas para redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da parceria	Entidade
03	Visualização dos Núcleos	Através de quadro de horários contendo os núcleos ativos, novos e consolidados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da parceria	Gestor da parceria e/ou Administrativo da Entidade
04	Cadastros dos beneficiários e monitorados	Através dos cadastros enviados por planilha mensalmente ao(s) gestor(es)	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 20144397

05	Eventos programados	Conforme acordo e interesse da administração pública	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
06	Funcionamento dos núcleos, de acordo com termo de referência. 2 vezes por semana, sendo 1 hora por dia	Através dos registros fotográficos na prestação de contas e/ou redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
07	Sistema de controle dos usuários	Beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe contratada pela Entidade
08	Monitoramento	Público monitorado em até 10% dos beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento
09	Relatórios de Monitoramento	Apresentados a cada 3 meses com a prestação de contas	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Supervisor de Monitoramento
11	Questionário de Qualidade Vida	Modelo fornecido pela SMS	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento

12 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1. Incentivar pessoas a praticarem atividades físicas e mentais para poderem melhor a qualidade de vida.	Prática de exercícios esportivos, desportivos e recreativos, para a população em geral	Prevenção de sintomas de depressão, do uso de drogas lícitas e ilícitas, do suicídio e outras doenças relacionadas à não interação social, ao sedentarismo e imobilidade, além de outros fatores que afetam a saúde da população de modo geral.
2. Monitoramento de condições físicas e psicológicas dos usuários do programa	Encontros com profissionais capacitados para avaliarem os progressos dos usuários	Fortalecimento de vínculo social, familiar e melhoria na qualidade de vida
3. Promoção de vínculo social entre as pessoas da comunidade	Promoção de concurso e competições	Melhorar a convivência social entre as pessoas.
4. Conscientizar a comunidade, por meio de apresentação teatral, a respeito de qualidade de vida, preservação da vida e dependência química	Apresentação de peças teatrais voltadas para comunidade (todas faixas etárias)	Conscientização quanto ao risco do uso abuso de álcool e outras substâncias, e prevenção ao autoextermínio
5. Qualificar todos os profissionais da rede de assistência quanto ao trabalho com usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do	Realização de capacitação	Profissionais qualificados para o atendimento aos usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e quanto a prevenção ao autoextermínio.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Liliane Lemarque Guedes Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
FOLHA 273
DCONV 172

autoextermínio.		Elaboração de Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio e Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas.

13-EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto /atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	QUANT	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Coordenador	01	Ensino médio com experiência em função	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Assistente de coordenação	02	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Assistente de Monitoramento	02	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Assistente administrativo	02	Ensino Médio completo	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Auxiliar de serviços gerais	01	Ensino fundamental	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Profissional de Educação Física	08	Bacharel em educação física devidamente registrados no CREF/MG	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Treinadores,Orientadores Físicos	10		Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Fisioterapeuta	03	Nível Superior em Fisioterapia	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Técnico de Enfermagem;	01	Técnico em enfermagem	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Instrutor de dança;	20	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Estagiário	10	Curso de formação superior em andamento	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Nutricionista.	02	Formação Superior em Nutrição	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Psicólogo	02	Formação superior em psicologia.	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Empresa de teatro itinerante	01	-	Determinado/ temporário	Serão realizadas 60 (sessenta) apresentações
A contratar	Empresa para realização de capacitação	01	Empresa qualificada para qualificar os profissionais da rede de assistência.	Determinado/ temporário	20 horas semanais
A contratar	Massoterapeuta	02	Nível superior	Determinado/ temporário	30 horas semanais

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Liliane Cabral de Souza Silva
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 2014/0347

PREFEITURA M. CONSTANTINA
FOLHA 273
DCONV

14 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

METAS	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Instalação de até 30 núcleos na Cidade.	Avaliação mensal pelos alunos em relação ao método aplicado pelos profissionais, e consolidação dos resultados para verificação anual.	Pesquisa de satisfação anual

15 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
		UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
01	Pessoal e Encargos	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 1.560.195,84
02	Material de consumo	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 134.050,00
03	Manutenção	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 31.200,00
04	Material Permanente	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 258.460,00
05	Serviços de Terceiros	Mês	12	Data de assinatura	12 meses após assinatura	R$ 866.094,16
TOTAL DO PROJETO						R$ 2.850.000,00

1. PESSOAL E ENCARGOS

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	FUNÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	01	Coordenador (1)	Mês	12	R$ 3.728,00	R$ 44.736,00
	02	Assistente de coordenação (2)	Mês	12	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
	03	Assistente de monitoramento (2)	Mês	12	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
	04	Auxiliar administrativo (2)	Mês	12	R$ 5.600,00	R$ 67.200,00
	05	Auxiliar de serviços gerais (1)	Mês	12	R$ 1.506,00	R$ 18.072,00
	06	Instrutor de dança (20)	Mês	12	R$ 35.220,00	R$ 422.640,00
	07	Instrutor de Educação Física (8)	Mês	12	R$ 19.608,00	R$ 235.296,00
	08	Treinadores e orientadores (10)	Mês	12	R$ 16.203,50	R$ 194.442,00
	09	Fisioterapeuta (3)	Mês	12	R$ 9.867,68	R$ 118.412,16
	10	Nutricionista (2)	Mês	12	R$ 5.228,80	R$ 62.745,60
	11	Psicólogo (2)	Mês	12	R$ 5.018,76	R$ 60.225,12
	12	Técnico de enfermagem (1)	MÊS	12	R$ 3.480,26	R$ 41.763,12
	13	Massoterapeuta (2)	Mês	12	R$ 3.698,42	R$ 44.381,04
	14	Estagiário (10)	Mês	12	R$ 11.256,90	R$ 135.082,80
						R$ 1.560.195,84

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Diretora Executiva
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

2. MATERIAL DE CONSUMO

13 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Materiais de divulgação (Panfletos; Faixas; Cartazes, Cartões de visita etc)	Mês	12	R$ 1.137,50	R$ 13.650,00
	02	Kit aluno (Camisas)	Unid	5.000	R$ 20,00	R$ 100.000,00
	03	Material de manutenção da sede	Mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
	04	Material de Escritório	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
		SUBTOTAL				R$ 134.050,00

3. MANUTENÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Aluguel sede administrativa	Mês	12	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
		SUBTOTAL				R$ 31.200,00

4. MATERIAL PERMANENTE (ATIVOS)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Equipamentos de áudio. (Caixa de som leve; caixa de som potente; microfone; pen drive)	Unid.	50	R$ 1.870,00	R$ 93.500,00
	02	Materiais de ginástica. (halters, kettlebell, kit functional, colchonete)	Unid.	1800	R$ 70,00	R$ 126.000,00
	03	Aparelhos para aferição de saúde e condicionamento físico (Lancetas para controle de glicemia, tiras para controle de glicemia, Balança Digital, Aparelho de pressão digital de braço automático, Monitor/Analisador de gordura por bioimpedância manual.)	Unid.	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
	04	Equipamentos auxiliares para os núcleos (Tablet; Extensão Elétrica;Carregador de bateria e pilhas; GERADOR DE ENERGIA; REFLETORES)	Unid.	44	R$ 260,00	R$ 11.440,00
	05	Estrutural (Tenda inflável backdrop; faixa; banner wind banner)	Unid	76	R$ 270,00	R$ 20.520,00
					SUBTOTAL	R$ 258.460,00

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Liliane Lamarão Sousa Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 251.417-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
FOLHA 276 ASM

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 215
DCONV

5. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Eventos	01	02	R$ 9.980,00	R$ 19.960,00
02	Aluguel de ônibus	02	02	R$ 4.317,08	R$ 8.634,16
03	Coffe break	Mês	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
04	Assessoria contábil	01	13*	R$ 500,00	R$ 6.500,00
05	Assessoria jurídica	01	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
06	Serv. de manutenção de equi.	01	06	R$ 550,00	R$ 3.300,00
07	Ser manutenção predial	01	04	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
08	Empresa de transporte	03	12	R$ 7.500,00	R$ 270.000,00
09	Aluguel de carro de som	01	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
10	Profissional de Marketing	Mês	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
11	Empresa de teatro itinerante (apresentação de espetáculos)	01	60	R$2.400,00	R$ 144.000,00
12	Empresa para realização de capacitação dos profissionais da rede de assistência.	01	01	R$ 358.300,00	R$ 358.300,00
13	Água	Mês	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
14	Energia elétrica	Mês	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
15	Telefone	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
16	Internet	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
	SUBTOTAL				**R$ 866.094,16**

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (programa Municipal sobre Drogas - Emenda Impositiva / Valor: 1.300.000,00); Ficha: 334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social (Parceria com Entidades – Sedas – Valor: 1.050.000,00): Ficha: 1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200 Ficha: 1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200. Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Referência Prevenção Suicídio – Emenda Impositiva – Valor: 500.000,00; Ficha: 1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.	**R$ 2.850.000,00**

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
N/A	

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Liberal Lamarque Gusmão Diniz
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula 2014/397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - DCONV - FOLHA 27

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 27

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO –CONCEDENTE

META	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
	1.800.000,00	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54
	JUN/2023	JUL/2023	AGOS/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023
	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,54	95.454,60

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 30 de novembro de 2022.
Proponente:

Arthur Alexsander Padovani
Presidente da Entidade

18-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) ( ) Previsão legal DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

b) ( ) Previsão orçamentária

c) ( ) Recursos financeiros

d) ( ) Compatibilidade com a LDO

e) ( ) Compatibilidade com o PPA

Congonhas, de novembro de 2022.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

19 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, 30 de novembro de 2022.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Liberata Lopes da Costa Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 20144397

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 30 de Novembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3077

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 14/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10. Objeto: Promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio. Valor: R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (programa Municipal sobre Drogas - Emenda Impositiva / Valor: 1.300.000,00); Ficha: 334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social (Parceria com Entidades – Sedas – Valor: 1.050.000,00): Ficha: 1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200. Ficha: 1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200. Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Referência Prevenção Suicídio – Emenda Impositiva – Valor: 0.000,00; Ficha: 1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02. Vigência: 30 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2023. Congonhas, 30 de novembro 2022. Cláudio Antônio de Souza; Prefeito de Congonhas. Arthur Alexsander Padovani; Presidente da Associação Pró-Vida.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 12/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10. Objeto: Ofertar oficina de costura: pequenos reparos e customização, prioritariamente para mulheres em situação de vulnerabilidade social e /ou mulheres vítimas de violência, cadastradas ou não no CAD Único do Governo Federal. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 1043; Órgão: 13; Unidade: 04; Função: 08; Subfunção: 244; Programa: 0027; Atividade: 0.043 – Parcerias com Entidades – FMAS; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 0064. Vigência: 30 e novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023. Congonhas, 30 de novembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza; Prefeito de Congonhas. Arthur Alexsander Padovani; Presidente da Associação Pró-Vida.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 278 DCONV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 279 ASM

ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA (DEPENDÊNCIA QUÍMICA)

Helisângela Pinheiro Aleixo Pereira <helisangela.pereira@congonhas.mg.gov.br>
Ter, 13/12/2022 12:18

Para: Libertad Lamarque Guerra <libertad.guerra@congonhas.mg.gov.br>;Allan Diego Falci <allan.falci@congonhas.mg.gov.br>

Prezada Senhora Secretária Libertad, bom dia !

Em anexo, arquivo contendo cópia do Termo de Colaboração Nº 14/2022 celebrado entre o Município de Congonhas/MG e Associação Pró Vida(Dependência Química) para ciência e controle.

Atenciosamente,

Helisângela Pinheiro Aleixo Pereira
Diretoria de Convênios
Secretaria Municipal de Planejamento

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 944 DCONV
FOLHA 280

ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA (DEPENDÊNCIA QUÍMICA)

Helisângela Pinheiro Aleixo Pereira <helisangela.pereira@congonhas.mg.gov.br>
Ter, 13/12/2022 12:44

Para: Leonardo Macedo de Araújo Rocha <leonardomar@congonhas.mg.gov.br>

Prezado Leonardo, bom dia !

Em anexo, arquivo contendo cópia do Termo de Colaboração Nº 14/2022 celebrado entre o Município de Congonhas/MG e Associação Pró Vida(Dependência Química) para ciência e controle.

Atenciosamente,

Helisângela Pinheiro Aleixo Pereira
Diretoria de Convênios
Secretaria Municipal de Planejamento

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 280
DCONV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 281
SEDAS

ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA(DEPENDÊNCIA QUÍMICA) T COLABORAÇÃO 14/2022

Helisângela Pinheiro Aleixo Pereira <helisangela.pereira@congonhas.mg.gov.br>
Seg, 12/12/2022 18:40

Para: Graziane Jacinto Oliveira <grazianejo@congonhas.mg.gov.br>;Ana Maria Diniz Matos <ana.matos@congonhas.mg.gov.br>;Ramon Pedro Faustino <ramonpf@congonhas.mg.gov.br>

Cc: Paula Rossi de Oliveira <paula.rossi@congonhas.mg.gov.br>

Prezada Graziane, boa tarde !

Em anexo, arquivo contendo cópia do Termo de Colaboração Nº 14/2022 celebrado entre o Município de Congonhas/MG e Associação Pró Vida(Dependência Química) para ciência e controle.

Atenciosamente,

Helisângela Pinheiro Aleixo Pereira
Diretoria de Convênios
Secretaria Municipal de Planejamento

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 281 DCONV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 282 SEDAS - SVHONCONGONHAS

Ofício 284/2022/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 16 de Dezembro 2022

CÓPIA

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Termo de Colaboração Nº 14/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Pró-Vida ComVidaAtiva, para ciência e controle.

.

Congonhas, 16 de Dezembro 2022

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3965/2022
Data: 19/12/2022 - Horário: 10:38
Legislativo

RECEBEMOS EM 19/12/2022
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

COMUNICAÇÃO INTERNA

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 284 DCONV

FOLHA 283 ASM - SEDAS - PREFEITURA MUNICIPAL CONGONHAS

Comunicação Interna PMC/SEPLAG/DCONV/159/2022
Congonhas, 24 de novembro de 2022
De: DCONV
Para: SEFAZ

CÓPIA

Prezada Secretária,

Solicitamos a V. Sª. que providencie empenho de despesa, em conformidade à seguinte descrição: TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 14/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA/COMVIDAATIVA.

Processo Administrativo nº 13590/2022

CNPJ: nº. 07.121.006/0001-66

Objeto: Promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio.

Valor Total: R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social (Parceria com Entidades – Sedas – Valor: 1.050.000,00):
Ficha: 1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200 – Valor = R$ 791.540,00
Ficha: 1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200 – Valor = R$ 258.460,00

Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014.

Atenciosamente,

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Paola Rossi de Oliveira
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas

RECEBEMOS EM: 25/11/22

ASSINATURA: 20/4444...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

COMUNICAÇÃO INTERNA

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 284 DCONV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 284 ASS

Comunicação Interna PMC/SEPLAG/DCONV/164/2022
Congonhas, 25 de novembro de 2022
De: DCONV
Para: SEFAZ

CÓPIA

Prezada Secretária,

Solicitamos a V. Sª. que providencie empenho de despesa, em conformidade à seguinte descrição: TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 14/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA/COMVIDAATIVA.

Processo Administrativo nº 13590/2022

CNPJ: nº. 07.121.006/0001-66

Objeto: Promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio.

Valor Total: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (programa Municipal sobre Drogas - Emenda Impositiva);

Ficha: 334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00. Valor: R$1.300.000,00.

Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Referência Prevenção Suicídio – Emenda Impositiva)

Ficha: 1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02. Valor: R$500.000,00.

Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM: 25/11/22.

ASSINATURA: [illegible]

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Paola Rossi de Oliveira
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 285 ASM
PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 284 HO

Ficha de Rateio - Projeto CONVIDATIVA

Rubrica	Item	Valor (R$)	Secretaria	Ficha Orçamentária
Manutenção OSC	Diversos	31.200,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Materiais de Consumo	Diversos	134.050,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
		165.250,00		**334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00. Total**
Material Permanente	Diversos	258.460,00	SEDAS	1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200.
		258.460,00		**1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200. Total**
Pessoal/ Encargos	Coordenador	44.736,00	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
Pessoal/ Encargos	Assistente de coordenação	57.600,00	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
Pessoal/ Encargos	Fisioterapeuta	118.412,16	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
Pessoal/ Encargos	Nutricionista	62.745,60	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
Pessoal/ Encargos	Psicólogo	60.225,12	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
Pessoal/ Encargos	Técnico de enfermagem	41.763,12	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
Pessoal/ Encargos	Massoterapeuta	44.381,04	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
Pessoal/ Encargos	Estagiários	70.136,96	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
		500.000,00		**1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02. Total**
Pessoal/ Encargos	Assistente de monitoramento	57.600,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Pessoal/ Encargos	Auxiliar administrativo	67.200,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Pessoal/ Encargos	Auxiliar de serviços gerais	18.072,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Pessoal/ Encargos	Instrutor de dança	422.640,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Pessoal/ Encargos	Instrutor de Educação Física	235.296,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Pessoal/ Encargos	Treinadores e orientadores	194.442,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Pessoal/ Encargos	Estagiários	64.945,94	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Serviços Terceirizados	Diversos	74.554,06	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
		1.134.750,00		**334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00. Total**
Serviços Terceirizados	Diversos	791.540,00	SEDAS	1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200
		791.540,00		**1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200 Total**
		2.850.000,00		**Total Geral**

Cronograma Empenho/Ficha

Mês	Rubrica/ Item	Valor (R$)	Secretaria	Ficha Orçamentária
dez/22	Serviços Terceirizados/Diversos	791.540,00	SEDAS	1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200
dez/22	Manutenção OSC/Diversos	31.200,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
dez/22	Materiais de Consumo/Diversos	134.050,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
dez/22	Material Permanente/Diversos	258.460,00	SEDAS	1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200.
dez/22	Serviços Terceirizados/Diversos	74.554,06	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
dez/22	Pessoal/ Encargos	500.000,00	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
dez/22	Pessoal/ Encargos	10.195,94	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Total Dez/2022		1.800.000,00		
jan/23	Pessoal/ Encargos	95.454,54	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
fev/23	Pessoal/ Encargos	95.454,54	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
mar/23	Pessoal/ Encargos	95.454,54	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
abr/23	Pessoal/ Encargos	95.454,54	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
mai/23	Pessoal/ Encargos	95.454,54	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
jun/23	Pessoal/ Encargos	95.454,54	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
jul/23	Pessoal/ Encargos	95.454,54	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
ago/23	Pessoal/ Encargos	95.454,54	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
set/23	Pessoal/ Encargos	95.454,54	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
out/23	Pessoal/ Encargos	95.454,54	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
nov/23	Pessoal/ Encargos	95.454,60	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
		2.850.000,00		**Total Geral**

Ficha de Rateio - Projeto CONVIDATIVA

Rubrica	Item	Valor (R$)	Secretaria	Ficha Orçamentária
Manutenção OSC	Diversos	31.200,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Materiais de Consumo	Diversos	134.050,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
		165.250,00		**334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00. Total**
Material Permanente	Diversos	258.460,00	SEDAS	1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200.
		258.460,00		**1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200. Total**
Pessoal/ Encargos	Coordenador	44.736,00	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
Pessoal/ Encargos	Assistente de coordenação	57.600,00	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
Pessoal/ Encargos	Fisioterapeuta	118.412,16	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
Pessoal/ Encargos	Nutricionista	62.745,60	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
Pessoal/ Encargos	Psicólogo	60.225,12	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
Pessoal/ Encargos	Técnico de enfermagem	41.763,12	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
Pessoal/ Encargos	Massoterapeuta	44.381,04	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
Pessoal/ Encargos	Estagiários	70.136,96	SMS	1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.
		500.000,00		**1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02. Total**
Pessoal/ Encargos	Assistente de monitoramento	57.600,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Pessoal/ Encargos	Auxiliar administrativo	67.200,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Pessoal/ Encargos	Auxiliar de serviços gerais	18.072,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Pessoal/ Encargos	Instrutor de dança	422.640,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Pessoal/ Encargos	Instrutor de Educação Física	235.296,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Pessoal/ Encargos	Treinadores e orientadores	194.442,00	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Pessoal/ Encargos	Estagiários	64.945,94	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
Serviços Terceirizados	Diversos	74.554,06	SEDAS	334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.
		1.134.750,00		**334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00. Total**
Serviços Terceirizados	Diversos	791.540,00	SEDAS	1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200
		791.540,00		**1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200 Total**
		2.850.000,00		**Total Geral**

PREFEITURA M. CONGONHAS - SEDAS - FOLHA 296
PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA

287

Despacho Administrativo Incidental

Considerando a redação do artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 que garante a possibilidade de alteração no Plano de Trabalho concernente a ajustes de valores e metas;

Considerando que o programa ConVidaAtiva é um projeto de magnitude ampla no campo da promoção, proteção, prevenção, diagnóstico, tratamento, recuperação, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos atuando amplamente no universo das ações socioeducativas, da saúde mental, do pertencimento e da reintegração social, desenvolvendo por meio de práticas de cuidados integrados, gestão qualificada, conduzidas por equipes multiprofissionais e que possuem atividades articuladas para as ações da Assistência Social, da Saúde e da Educação Cidadã, promovendo atividades de vínculo e de continuidade nos campos das políticas públicas acima;

Considerando que a Associação Pró Vida é uma entidade sem fins lucrativos cujo as finalidades estatutárias capacitaram-na ao credenciamento para execução de programas e projetos dentro das políticas públicas executadas pela Secretárias de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019 de 2014;

Considerando ainda que a Associação Pró Vida, como gestora/executora do projeto ConVidaAtiva está capacitada e autorizada, através do Termo de Colaboração nº 14/2022, implementar, garantir e gerir todas as ações do projeto;

Considerando também que dentro do escopo e ações do projeto e do plano de trabalho estão previstas atividades esportivas de recreação e lazer para promoção a saúde física e mental, das quais se inserem atividades aquáticas que dependem de equipamentos específicos em piscinas com água filtrada e aquecidas, principalmente em atividades com idosos e crianças e ainda pessoas com deficiências, que serão muito úteis, necessárias e indispensáveis ao longo de toda execução do projeto;

Considerando o disposto no artigo 3º, item 7, alínea I do Estatuto Social da Associação Pró Vida, que habilita a referida instituição para a realização de obras de Construção Civil, inclusive com a possibilidade de contratação de mão de obra;

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Considerando a existência de projeto de engenharia para instalação de sistema de aquecimento das piscinas do Parque da Cachoeira da Cachoeira desenvolvido pela Secretaria de Obras e presente nos autos do Processo Administrativo nº PMC/18040/22, cujos benefícios se entenderão, através dos serviços da Administração do Parque da Cachoeira, à toda população do município e visitantes, como consequência do projeto de aquecimento;

Vimos, respeitosamente, através do presente expediente, propor à Associação Pró vida se há interesse na alteração do Plano de Trabalho objeto do presente Processo Administrativo, para fazer constar a inclusão das atividades inerentes a apresentação de projeto nos parâmetros daquele apresentado pela Secretaria de Obras para a filtragem e aquecimento das piscinas naturais do Parque Municipal da Cacheira de Congonhas, inclusive com a execução das obras;

Neste mesmo sentido, requer a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no caso de resposta positiva da instituição, à adequação orçamentária do Plano de Trabalho, desde que autorizado pelo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Congonhas, 07 de março de 2023.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha Nº 289

Anexo ao Processo Nº 13590/22, de 08/03/2023

Ao
Convênio e Prestação Contas
Pauta,
Solicito encaminhar a OSC
Provida para análise e
providências se estiver
de acordo com a proposta
DASMS.

Antonio Mendes da Silva
Secretário de Planejamento
e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Folha Nº 290

PRF - DCONV -

Anexo ao Processo Nº _____/_____, de ____/____/____

À SEPLAG,

Encaminhamos o presente processo para análise e deliberação referente ao Despacho Administrativo Incidental.

Congonhas, 08 de março de 2023.

Att., Paola Rosa[illegible]ira

Diretora de Área

DCONV - SEPLAG

Mat. 20044289

PMC-0023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha Nº 291

Anexo ao Processo Nº 13590/2022

À Associação Pró Vida,

Convocamos a Associação Pró Vida para manifestar-se quanto à proposição exarada no Despacho Administrativo Incidental folhas nº 287 e 288 do PAD supracitado.

Liberlan Cavalcante Guerra Souza
Secretário de Desenvolvimento
Assistência Social
Matrícula: 20144357

ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA CNPJ 07.121.006/0001-66
Telefone:(31) 98241.8315/ email:associacaopro-vida@outlook.com
Rua Manganês, 132 – Bairro Praia, Congonhas/MG

Sra Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Congonhas - MG

Prezada Senhora Secretária,

Diante da proposta do Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, após pesquisas de preços, para implantação do sistema de aquecimento e filtragem das piscinas no Parque da Cachoeira e inserção no Projeto CONVIDATIVA com atividades de promoção à saúde nos bairros, que demadam locação de equipamentos e brinquedos para recreação e lazer , necessitamos aditivar ao Termo de Colaboração nº 14/2022, celebrado entre Associação Pró-Vida e o Município de Congonhas – Projeto CONVIDATIVA, no valor total de R$ 1.879.900,00 (Um milhão oitocentos e setenta e nove mil e novecentos Reais), assim distribuídos:

1. Implantação do sistema de aquecimento e filtragrem das piscinas = R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil Reais); e
2. Locação de Equipamentos e Brinquedos = R$ 479.900,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos Reais)

Destacamos que, após ter analisado o projeto apresentado pelo Município, para a implantação do sistema de aquecimento e filtragem das piscinas, dada a magnitude do projeto apresentado pelo Município, apresentamos outra proposta reduzindo o custo da operação (anexo), com adequações pertinentes ao sistema de hidraúlico de filtragem e aquecimento, objetivando futuramente para trabalhar com fontes alternativas, tais como: solar ou gás. Como o sistema de aquecimento solar não consegue se manter estável devido sua fonte de geração de calor ser variável (sol), então a opção ideal é o trocador de calor, que vai gerar o calor necessário para os banhistas e depois poderá ser usado como apoio, quando o sistema de aquecimento solar ou gás for instalado, o que atenderá perfeitamente os usuários no Parque.

Na oportunidade, diante as movimentações e andamento do Projeto CONVIDATIVA, que está ativo e mobilizado, também necessitamos de algumas alterações nas rubricas estabelecidas no plano de trabalho original, que ora anexamos novo Plano de Trabalho readequando-o. O valor do plano original não sofreu alterações.

Portanto, caso seja aprovado por V.Sª, com a inclusão dos itens acima destacados, o valor total do Termo de Colaboração nº 14/2022, passará para R$ 4.729.900,00 (Quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil e novecentos Reais).
Aguardamos vosso retorno,

Atenciosamente,

Arthur Alexsander Padovani

Congonhas, 10 de março de 2023

ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA CNPJ 07.121.006/0001-66
Telefone:(31) 98241.8315/email:associacaopro-vida@outlook.com
Rua Manganês, 132 – Bairro Praia, Congonhas/MG

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
	Conjunto 01 - 429 m3 – 315 m2 / 01 Piscina	
02	Trocador de calor Top 47 / Fluidra/AstraPool, Capacidade calorifica: 159800 Btu/h, Consumo: 8,20 KW, Corrente: 43,8 AMP, Tensão: 220/440 v, Nível de ruido: 61 dB(A), Vazão: 15 m^3/h	145.000,00
01	Moto bomba 1,5 cv , Tensão: Trifásica, Vazão: 32m^3 a 24 MCA,50/60 HZ, Sucção e recalque: 60 mm	2.900,00
01	Capa térmica	9.450,00
02	Conjunto de Filtragem Tourmaline FT-9000 / MotoBomba 02 cv, Tensão: Trifásica, Vazão: 35 m^3 a 26 MCA, 50/60 HZ, Sucção e recalque: 60 mm	26.500,00
20	Dispositivos (acabamentos internos da piscina em inox)	6.700,00
01	Material hidráulico Tigre – Piscina e casa de máquinas	44.500,00
01	Mao de obra de alvenaria para construção de casa de maquinas, furos na piscina, escavações e reparos	26.000,00
01	Mao de obra para execução das redes hidráulicas da piscina e casa de máquinas	16.500,00
01	Mao de obra para execução das instalações elétricas do aquecedor e bombas da piscina	6.500,00
01	Acompanhamento técnico obra civil / hidráulico / elétrico	6.500,00
	TOTAL CONJUNTO 01	**290.550,00**
	Conjunto 02 – 195 m3 – 170 m2 / 03 Piscinas	
02	Trocador de calor Top 38 Fluidra/AstraPool, Capacidade calorifica: 130560 Btu/h, Consumo: 7,30 KW, Corrente: 33,5 AMP, Tensão: 220/440 v, Nível de ruido: 61 dB(A), Vazão: 12 m^3/h	126.000,00
01	Moto Bomba 1,0 cv, Tensão: Trifásica, Vazão: 30 m^3 a 22 MCA, 50/60 HZ, Sucção e recalque: 60 mm	1.900,00
03	Capa térmica	5.100,00
01	Conjunto de Filtragem Tourmaline FT-9000 / MotoBomba 02 cv, Tensão: Trifásica, Vazão: 35 m^3 a 26 MCA, 50/60 HZ, Sucção e recalque: 60 mm	13.250,00
20	Dispositivos (acabamentos internos da piscina em inox)	6.700,00
01	Material hidráulico Tigre – Piscina e casa de máquinas	38.300,00
01	Mao de obra de alvenaria para construção de casa de maquinas, furos na piscina, escavações e reparos	16.800,00
01	Mao de obra para execução das redes hidráulicas da piscina e casa de máquinas	9.500,00
01	Mao de obra para execução das instalações elétricas do aquecedor e bombas da piscina	5.500,00
01	Acompanhamento técnico obra civil / hidráulico / elétrico	6.500,00
	TOTAL CONJUNTO 02	**229.550,00**
	Conjunto 03 – 227 m3 – 170 m2 / 03 Piscinas	
02	Trocador de calor Top 38 Fluidra/AstraPool, Capacidade calorifica: 130560 Btu/h, Consumo: 7,30 KW, Corrente: 33,5 AMP, Tensão: 220/440 v, Nível de ruido: 61 dB(A), Vazão: 12 m^3/h	126.000,00
01	Moto bomba 1,0 cv, Tensão: Trifásica, Vazão: 30 m^3 a 22 MCA, 50/60 HZ, Sucção e recalque: 60 mm	1.900,00
03	Capa térmica	5.100,00
01	Conjunto de Filtragem Tourmaline FT-9000 / MotoBomba 02 cv, Tensão: Trifásica, Vazão: 35 m^3 a 26 MCA, 50/60 HZ, Sucção e recalque: 60 mm	13.250,00
20	Dispositivos (acabamentos internos da piscina em inox)	6.700,00
01	Material hidráulico Tigre – Piscina e casa de máquinas	41.200,00
01	Mao de obra de alvenaria para construção de casa de maquinas, furos na piscina, escavações e reparos	16.800,00
01	Mao de obra para execução das redes hidráulicas da piscina e casa de máquinas	9.500,00
01	Mao de obra para execução das instalações elétricas do aquecedor e bombas da piscina	4.500,00
01	Acompanhamento técnico obra civil / hidráulico / elétrico	6.500,00
	TOTAL CONJUNTO 03	**231.450,00**
	Conjunto 04 – 32 m2 – 64 m2 / 01 Piscina	
01	Trocador de Calor Top 38 Fluidra/AstraPool, Capacidade calorifica: 130560 Btu/h, Consumo: 7,30 KW, Corrente: 33,5 AMP, Tensão: 220/440 v,Nível de ruido: 61 dB(A), Vazão: 12 m^3/h	63.000,00
01	Moto bomba ½ cv, Tensão: Bifásica, Vazão: 20 m^3 a 13,5 MCA, 50/60 HZ, Sucção e recalque: 60 mm	1.300,00
01	Capa térmica	1.920,00
01	Conjunto de Filtragem BR-60 / MotoBomba 01 cv	4.250,00

ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA
ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA CNPJ 07.121.006/0001-66
Telefone:(31) 98241.8315/email:associacaopro-vida@outlook.com
Rua Manganês, 132 – Bairro Praia, Congonhas/MG

07	Dispositivos (acabamentos internos da piscina em inox)	2.345,00
01	Material hidráulico Tigre	13.500,00
01	Mao de obra de alvenaria para construção de casa de maquinas, furos na piscina, escavações e reparos	12.000,00
01	Mao de obra para execução das redes hidráulicas da piscina e casa de máquinas	6.500,00
01	Mao de obra para execução das instalações elétricas do aquecedor e bombas da piscina	4.500,00
01	Acompanhamento técnico obra civil / hidráulico / elétrico	6.500,00
	TOTAL CONJUNTO 04	**115.815,00**
	Conjunto 05 – 286 m3 – 225 m2 / 02 Piscinas	
02	Trocador calor Top 38 Fluidra/AstraPool, Capacidade calorifica: 130560 Btu/h, Consumo: 7,30 KW, Corrente: 33,5 AMP, Tensão: 220/440 v, Nível de ruido: 61 dB(A), Vazão: 12 m^3/h	126.000,00
01	Moto bomba 1,0 cv, Tensão: Trifásica, Vazão: 30 m^3 a 22 MCA, 50/60 HZ, Sucção e recalque: 60 mm	1.900,00
02	Capa térmica	6.750,00
02	Conjunto de Filtragem BR-75/ MotoBomba 1,5 cv, Tensão: Trifásica, Vazão: 32 m3 a 24 MCA, 50/60 HZ, Sucção e recalque: 60 mm	13.500,00
11	Dispositivos (acabamentos internos da piscina em inox)	3.685,00
01	Material hidráulico Tigre – Piscina e casa de máquinas	43.100,00
01	Mao de obra de alvenaria para construção de casa de maquinas, furos na piscina, escavações e reparos	16.800,00
01	Mao de obra para execução das redes hidráulicas da piscina e casa de máquinas	9.500,00
01	Mao de obra para execução das instalações elétricas do aquecedor e bombas da piscina	4.500,00
01	Acompanhamento técnico obra civil / hidráulico / elétrico	6.500,00
	TOTAL CONJUNTO 05	**232.235,00**
01	**Material de alvenaria/serralheria/ferragens/telhado/locação de máquinas**	**80.644,00**
01	**Material elétrico incluso quadros /cabeamento/caixas de concreto/proteções**	**219.756,00**
	TOTAL GERAL	**1.400.000,00**

Congonhas, 10 de março de 2023

Arthur Alexsander Padovani
Presidente Associação PRÓ VIDA

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: **16.752.446/0001-02**
ENDEREÇO: **Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro**		
MUNICÍPIO: **Congonhas**	UF: **MG**	CEP: **36.415-000**
NOME DO RESPONSÁVEL: **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**	CI: **M-1.652.882**	CPF: **314.756.986-15**
CARGO:**PREFEITO**		

2 - DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA				CNPJ: **07.121.006/0001-66**
ENDEREÇO: **Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia**				
MUNICÍPIO: **Congonhas**		UF: **MG**	CEP: **36.416-066**	TEL: **(31)3732-2746 – 99956-5448**
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:		PRAÇA PAGAMENTO: **Congonhas**
NOME DO RESPONSÁVEL: **Arthur Alexsander Padovani**		CI: **MG-14900986**		CPF: **080.750.516/10**
ENDEREÇO: Rua Maércio Martins Vechia, nº 128 – Bairro Nova Cidade CEP 36.416-242 – Belo Horizonte				
CARGO: **PRESIDENTE**	TELEFONE: **(31) 99865-3743**	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: associacaopro-vida@outlook.com		

3 – HISTÓRICO DA OSC

A Associação Pró Vida é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter solidário, interesse público e personalidade jurídica privada, fundada em Congonhas por cidadãos congonhenses. Criada em 2004 e, declarada com o título de utilidade pública, pela Câmara Municipal de Congonhas, sob a Lei Municipal n.º 2.903/2009. Possui o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, pelo Ministério da Justiça n.º 08071025973/2013-52 expedientes nº 2.903/2009, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU e 24 de janeiro de 2014. Nasceu com o objetivo de incentivar a participação social, o pleno exercício da cidadania, do senso comunitário de cooperação, de solidariedade e de caridade. Atua através de ações sociais e pedagógicas que ensinam e estimulam a ter um comportamento sintonizado com a realidade social.

Objetivando o consumo consciente e o levantamento de custos para a construção do complexo hospitalar Pró Vida.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE	
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: ConVidaAtiva	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura

PATO:

5 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Projeto ConVidaAtiva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo (SECULTE) e Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio.
Como resultados, se espera alcançar a promoção da saúde com qualidade, a reinserção social de maneira responsável, prevenir a incidência de novos casos de tentativas de autoextermínio e capacitar os profissionais da rede assistência para tratamento de usuários em uso e abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção ao autoextermínio. Esta parceria tem por objeto a cooperação mútua entre o Município e entidades credenciadas conforme Editais de Credenciamento nº 01/2022 e 02/2022 cujos estatutos prevejam a prestação desse objeto, para o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos e idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas.

5.1 Funcionamento
As atividades ocorrerão, regularmente, em todas as regiões do município de Congonhas, pelo menos duas vezes por semana, com até 2 horas de duração, com inserção de aspectos culturais e sociais característicos de cada território, contemplando os seguintes eixos:

a) Práticas corporais e atividades físicas;
b) Produção do cuidado e reflexão sobre vida saudável;
c) Educação em saúde;
d) Práticas integrativas e complementares;
e) Capacitação de profissionais;
f) Mobilização da comunidade.

5.2. Dos Núcleos.
Cada núcleo terá atividades por pelo menos duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, com até 2 horas de duração cada em diversos locais da cidade. É possível que em um mesmo local aconteçam diversos Núcleos do Programa, conforme demanda identificada.
Para um maior entendimento prático, o núcleo é considerado como uma turma. Um mesmo local pode receber turmas diferentes, ou seja, vários núcleos diferentes.
Os espaços para implantação dos Núcleos devem obedecer aos seguintes critérios: ser equipamento público (prioritariamente quadra ou praça); ter uma distância mínima de 1 (um) quilômetro de outros Núcleos, ter piso e iluminação minimamente adequados; além de ser um local de interesse social, que atenda a população usuária do SUS e que produza sentimento de pertencimento.
Para a escolha de local adequado no bairro e/ou comunidade de interesse social, deverá se obedecer a seguinte ordem de prioridades:

1. Quadra/Praça
2. Unidade de saúde
3. Escola
4. Espaço da administração pública
5. Igrejas (com a devida autorização)
6. Rua
7. Associações e Entidades Sociais,
8. Outros espaços adequados ao desenvolvimento das atividades do projeto.

Em alguns casos excepcionais será permitida a implantação de núcleos em Entidades e Associações conforme demanda da comunidade local.
A definição e escolha do local a implantar os Núcleos do Programa é uma atribuição combinada da Administração Pública com a Instituição parceira.
As atividades devem atender a demanda da sociedade, devendo ser realizadas em locais onde já é comum a prática de atividade física.
É indispensável na escolha de novos locais priorizar e observar a vulnerabilidade social, caracterizada pela condição dos grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de

exclusão social, principalmente por fatores de dependência química. Normalmente estes grupos possuem pouco acesso a serviços básicos, encontrando-se mais frágeis em relação às doenças e ao comprometimento da saúde.
Para se manter ativo e em funcionamento um Núcleo deve integrar, preferencialmente, 20 (vinte) usuários, os quais devem estar devidamente cadastrados no Programa. Caso algum Núcleo funcione por pelo menos três meses com público inferior a 20 (vinte) usuários, os gestores do Programa definirão estratégias de gestão articuladas que podem envolver a substituição dos profissionais que realizam a atividade e/ou a mudança do local onde o Núcleo é realizado, ou incentivar a captação de novos usuários.
É indispensável o Supervisor de Monitoramento e principalmente o profissional responsável ("professor") estar sempre conscientizando a turma do limite mínimo de usuários, para que na eventualidade do encerramento das atividades os usuários não sejam surpreendidos.
Uma alternativa para melhorar a quantidade de usuários é o SISTEMA EU MAIS UM, com o objetivo de os usuários a cada dia de atividade convidar mais uma pessoa para realizar a atividade, assim a propaganda mais efetiva, que é o tipo boca a boca produza efeitos no quantitativo de usuários.
A proposta da Entidade deverá ser de até 100 núcleos, podendo-se utilizar de praças e equipamentos públicos.

DoConVidaAtiva em casa.

A proposta da Entidade deverá incluir o maior número de pessoas no projeto e pensando nisso a proposta do ConVidaAtiva em casa é proporcionar a prática de atividade física e fisioterapêutica para pessoas com algum tipo de dependência química que apresentem problemas de mobilidade.
Nesta modalidade as os profissionais irão até a residência das pessoas que necessitarem do atendimento residencial e farão o atendimento.
O usuário, ou responsável pelo usuário, que se inscrever nessa modalidade deverá comprovar que não consegue participar de aulas em grupos, uma vez que a proposta do projeto é, também, o convívio social.

6-ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Quadras, praças, Unidades de saúde, Escolas, Espaços da administração pública, Igrejas (com a devida autorização), Ruas, Associações e Entidades Sociais, entre outros espaços adequados ao desenvolvimento das atividades.
Atendimento domiciliar no ConVidaAtiva

7 – JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

O Projeto ConVidaAtiva busca, em sua essência, atender as diretrizes preconizadas pela Constituição Cidadã de 1988. O artigo 196 da Carta Magna proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse cenário, o Município de Congonhas busca, por intermédio desse termo de colaboração, o desenvolvimento de ações de promoção de saúde e bem-estar.

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios de qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio, a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, apresentações teatrais e capacitação para os profissionais da rede, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos.

Ademais, o Projeto ConVidaAtiva pretende melhorar efetivamente a saúde da população, reduzindo as demandas das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e UPA's (Unidade de Pronto Atendimento), o consumo de medicamentos e contribuindo para uma melhor qualidade de vida do povo Congonhense.

8 – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O aumento do uso e abuso de álcool e ou outras drogas em todas as faixas de idade está modificando as necessidades sociais e de saúde, imprimindo aos serviços públicos a obrigatoriedade de incluir atividades e serviços voltados ao atendimento humanizado de toda a população.

Assim, notou-se a importância do desenvolvimento de um projeto que promovesse a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos congonhenses, contribuindo com a inclusão social e a promoção de atividades físicas.

Em agosto de 2019, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgou um relatório após pesquisa realizada com o objetivo de estimar e avaliar os parâmetros epidemiológicos do uso de drogas no Brasil. O estudo contou com a parceria de instituições renomadas, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Câncer (Inca) e a Universidade de Princeton, nos Estados Unidos.

Apesar de venda e/ou fornecimento de álcool para menores de idade ser tipificado como crime, a pesquisa apontou que 34% dos indivíduos menores de 18 anos já consumiram álcool na vida, sendo que 5% — cerca de um milhão de adolescentes — deles reportaram consumo excessivo, que pode ser considerado como dependência.

O estudo projeta que 9,9% da população tenham consumido drogas ilícitas em algum momento da vida. A maior incidência é percebida entre os homens — 15% já consumiram drogas ilícitas, enquanto entre as mulheres a incidência é de 5,2% —, sendo 16 anos a idade média em que se dá o primeiro consumo para ambos os gêneros.

A pesquisa da Fiocruz detalhou também que as drogas ilícitas com maior prevalência foram a maconha, a cocaína em pó, os solventes e a cocaína fumável. O estudo apresentou padrões de consumo, indicando grupos heterogêneos e facilmente discerníveis: substâncias com prevalência moderadamente elevada na população, como a maconha; substâncias utilizadas em geral por dependentes, como o crack; e substâncias de uso esparso, como a heroína.

As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, a prática de esportes, a cultura, o lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico.

Em relatório divulgado pela BVS-APS, que reúne o Ministério da Saúde e o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, as estratégias de prevenção devem ser divididas em três níveis:

- **Prevenção primária:** para evitar ou retardar a experimentação de drogas;
- **Prevenção secundária:** focada em indivíduos que já experimentaram, visa evitar a evolução para dependência;
- **Prevenção terciária:** feita por profissional da saúde, a fim de tratar a dependência.

Embora o impacto da COVID-19 nos desafios das drogas lícitas e ilícitas ainda não seja totalmente conhecido, a análise sugere que a pandemia trouxe dificuldades econômicas crescentes que provavelmente tornarão mais comuns os casos de dependência química. O impacto social da pandemia — que provoca um aumento da desigualdade, da pobreza e das condições de saúde mental, sobretudo entre populações já vulneráveis — representa fatores que podem levar mais pessoas a consumir drogas

9 – PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Adolescente, jovens, adultos e idosos, com qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas, preferencialmente os que estejam em vulnerabilidade social; e profissionais de toda a rede de assistência

10-FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA DE TRABALHO

Realização de articulação com os movimentos sociais da cidade de Congonhas/MG que terá como objetivo convidar e estimular os munícipes a participarem de apresentações teatrais que enfoquem temas como uso e abuso de álcool e ou outras drogas, qualidade de vida e prevenção ao autoextermínio, palestras ministradas nas comunidades, visando apresentar os riscos do uso de substâncias que possam causar dependência química, bem como a importância de inclusão de atividades recreativa para todos (incluindo a terceira idade e pessoas com deficiência), estimulando a utilização dos espaços públicos com cronograma dos dias e horários de cada região. Após o trabalho de mobilização, serão realizadas aulas práticas nas quadras esportivas, escolas, academias a céu aberto, centros de convivência, telecentros e outros espaços públicos da cidade, com um cronograma de atuação progressivo e inclusivo de forma a atender toda a cidade de Congonhas.

Observação: Os materiais permanentes (ATIVOS) instalados para a consecução/implementação do sistema de aquecimento e filtragem das águas para as piscinas no Parque da Cachoeira, após a instalação/finalização, não se incorporam a OSC (ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA), assim, serão devolvidos ao Município para sua base de Patrimônio e manutenção.

11. METAS			
11.1. Metas propostas pelo Termo de Referência			
ITEM	**META**	**QTDE.**	**PRAZO**
01	Implantação de núcleos do Programa ConVidaAtiva em todas as regiões do Município, de acordo com demanda da Administração Pública.	Até 100	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
02	Atender aproximadamente 2.000 pessoas.	2.000	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
03	Monitorar 10% dos beneficiários cadastrados.	10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
04	Aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes.	Mínimo de 20% dos cadastrados.	A cada seis meses na vigência da parceria.
06	Questionário de qualidade de vida.	Mínimo de 10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
05	INCLUSÃO: Participar e/ou promover eventos destinados a portadores de necessidades especiais.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
06	INFÂNCIA: Participar e/ou promover eventos que estimulem a prática de atividade física para crianças, combatendo a obesidade infantil.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
07	CAMINHADA E CORRIDA: Em parceria com a Prefeitura realizar e/ou participar de eventos destinado a praticantes de caminhada e/ou corrida.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
08	INTERVENÇÃO: Serão realizadas até 30 (Trinta) intervenções que abordem temas relacionados a qualidade de vida, dependência química e prevenção ao autoextermínio.	Até 30	Durante a vigência do Termo de Colaboração
09	CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ASSISTÊNCIA: qualificar os profissionais da rede de assistência para o trabalho efetivo com o usuário de álcool e outras drogas e sua família, e com a prevenção do autoextermínio	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração
10	INTERVENÇÕES ATIVIDADES DE PROMOÇÃO À SAÚDE NOS BAIRROS: Serão realizadas até 18 (Dezoito) intervenções com instalação de brinquedos, tendas e outros itens para recreação e lazer de crianças, jovens, adultos e idosos, nos diversos bairros da cidade, objetivando ações socioeducativas, reitengração social e promoção da saúde física e mental.	Até 18	Durante a vigência do Termo de Colaboração
11	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO PISCINAS – PARQUE DA CACHOEIRAS - Instalação de processo de filtragem e aquecimento das piscinas do Parque Municipal da Cachoeira, objetivando a inserção de atividades aquáticas como ação de melhoria na qualidade de vida, saúde física e mental, de crianças, jovens, adultos e idosos.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
ITEM	**AÇÃO**	**INDICADOR**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**RESPONSÁVEL**
01	Recrutamento, seleção, capacitação e contratação	Pelo preenchimento das vagas disponíveis	Início da vigência do Termo de Colaboração	Em até 03 (meses)	Administrativo da Entidade
02	Divulgação	Através de impressos e peças produzidas para redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da parceria	Entidade
03	Visualização dos Núcleos	Através de quadro de horários contendo os núcleos ativos, novos e consolidados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da parceria	Gestor da parceria e/ou Administrativo da Entidade
04	Cadastros dos beneficiários e monitorados	Através dos cadastros enviados por planilha mensalmente ao(s) gestor(es)	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento
05	Eventos programados	Conforme acordo e interesse da administração pública	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
06	Funcionamento dos núcleos, de acordo com termo de referência. 2 vezes por semana, sendo 1 hora por dia	Através dos registros fotográficos na prestação de contas e/ou redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
07	Sistema de controle dos usuários	Beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe contratada pela Entidade
08	Monitoramento	Público monitorado em até 10% dos beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento
09	Relatórios de Monitoramento	Apresentados a cada 3 meses com a prestação de contas	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Supervisor de Monitoramento
10	Questionário de Qualidade Vida	Modelo fornecido pela SMS	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento

13 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ESPERADOS		
OBJETIVO	**ATIVIDADE(S) RESUMO**	**RESULTADOS ESPERADOS**
1. Incentivar pessoas a praticarem atividades físicas e mentais para poderem melhor a qualidade de vida.	Prática de exercícios esportivos, desportivos e recreativos, para a população em geral	Prevenção de sintomas de depressão, do uso de drogas lícitas e ilícitas, do suicídio e outras doenças relacionadas à não interação social, ao sedentarismo e imobilidade, além de outros fatores que afetam a saúde da população de modo geral.
2. Monitoramento de condições físicas e psicológicas dos usuários do programa	Encontros com profissionais capacitados para avaliarem os progressos dos usuários	Fortalecimento de vínculo social, familiar e melhoria na qualidade de vida
3. Promoção de vínculo social entre as pessoas da comunidade	Promoção de concurso e competições	Melhorar a convivência social entre as pessoas.
4. Conscientizar a comunidade, por meio de apresentação teatral, a respeito de qualidade de vida, preservação da vida e dependência química	Apresentação de peças teatrais voltadas para comunidade (todas faixas etárias)	Conscientização quanto ao risco do uso abuso de álcool e outras substâncias, e prevenção ao autoextermínio
5. Qualificar todos os profissionais da rede de assistência quanto ao trabalho com usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio.	Realização de capacitação	Profissionais qualificados para o atendimento aos usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e quanto a prevenção ao autoextermínio. Elaboração de Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio e Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas.

14-EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto /atividade)					
NOME	**FUNÇÃO NO PROJETO**	**QTDE**	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL**	**VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)**	**HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS**
A contratar	Coordenador(a)	01	Ensino médio com experiência em função	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Apoio Administrativo	07	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Auxiliar de serviços gerais	01	Ensino fundamental	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Instrutores	25	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Fisioterapeuta	02	Nível Superior em Fisioterapia Devidamente registradoS no CREFITO	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Técnico de Enfermagem;	01	Técnico em enfermagem Devidamente registrado no COREN	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Estagiário	02	Curso de formação superior em andamento	Determinado/ temporário	30 horas semanais

A contratar	Nutricionista	02	Formação Superior em Nutrição Devidamente registra-doS no CRN	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Psicólogo	02	Formação superior em psicologia Devidamente registra-dos no CRP	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Zelador	02	Ensino fundamental	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Empresa de teatro itinerante	01	- Empresa qualificada	Determinado/ temporário	Serão realizadas 20 (vinte) apresenta-ções
A contratar	Empresa para realização de capacitação	01	Empresa para qualificar os profissionais da rede de assistência.	Determinado/ temporário	-
A contratar	Massoterapeuta	02	Nível superior	Determinado/ temporário	30 horas semanais

15 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS		
METAS	**INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS**	**MEIOS DE VERIFICA-ÇÃO**
Instalação de até 100 núcleos na Cidade.	Avaliação mensal pelos alunos em relação ao método aplicado pelos profissionais, e consoli-dação dos resultados para verificação anual.	Pesquisa de satisfação anual

16 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RESUMO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
		UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
01	Serviços de Terceiros	Mês	12	Data de assina-tura	12 meses após assinatura	R$ 2.554.252,76
02	Obras	Mês	12	Data de assina-tura	12 meses após assinatura	R$ 1.400.000,00
03	Material de consumo	Mês	12	Data de assina-tura	12 meses após assinatura	R$ 291.000,00
04	Material Investimen-to/ Permanente	Mês	12	Data de assina-tura	12 meses após assinatura	R$ 399.662,50
05	Custos Indiretos	Mês	12	Data de assina-tura	12 meses após assinatura	R$ 84.984,74
TOTAL DO PROJETO						**R$ 4.729.900,00**

1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS							
ETAPA / FASE	FUNÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MENSAL	QTE MESES	VALOR ANUAL	
1	Coordenador(a)	Mês	1	R$ 6.750,00	12	R$	81.000,00
2	Apoio Administrativo	Mês	7	R$ 19.250,00	12	R$	231.000,00
3	Auxiliar de serviços gerais	Mês	1	R$ 1.500,00	12	R$	18.000,00
4	Instrutor	Mês	25	R$ 73.098,00	12	R$	877.176,00
5	Fisioterapeuta	Mês	2	R$ 6.400,00	6	R$	38.400,00
6	Nutricionista	Mês	2	R$ 5.230,00	6	R$	31.380,00
7	Psicólogo	Mês	2	R$ 5.018,64	6	R$	30.111,84
8	Técnico de enfermagem	Mês	1	R$ 3.480,26	6	R$	20.881,56
9	Massoterapeuta	Mês	2	R$ 3.698,42	8	R$	29.587,36
10	Estagiário	Mês	2	R$ 2.640,00	8	R$	21.120,00
11	Zelador	Mês	2	R$ 2.640,00	8	R$	21.120,00
12	Eventos em Geral	VB	1	R$ 45.000,00	2	R$	90.000,00
13	Lanche e/ou "coffe break"	vb	1	R$ 500,00	10	R$	5.000,00
14	Site, Marketing e Rede Sociais	Vb	1	R$ 4.820,00	10	R$	48.200,00
15	Manutenção Som /Equipamentos	Vb	1	R$ 300,00	10	R$	3.000,00
16	Serviços de Manutenção Geral /Predial	Vb	1	R$ 4.000,00	1	R$	4.000,00
17	Aluguel de carro de som	Vb	1	R$ 4.000,00	1	R$	4.000,00
18	Aluguel de ônibus/Van p/eventos	VB	1	R$ 16.000,00	2	R$	32.000,00
19	Locação de Veículo com Motorista	VB	1	R$ 7.500,00	9	R$	67.500,00
20	Contratação de consultoria e capacitação; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	VB	1	R$ 299.876,00	1	R$	299.876,00
21	Contratação de teatro itinerante; Realização de Cursos, palestras, eventos, formação geral para servidores e população em geral	VB	1	R$ 2.400,00	30	R$	72.000,00
22	Contratação de locutor, animador, palestrante, cerimonialista para eventos e/ou ativiades diversas	Vb	1	R$ 1.000,00	10	R$	10.000,00
23	Locação de brinquedos, tendas, palcos, banheiros e outros equipamentos e contratação de oficinas para execução de atividades de promoção à saúde	Vb	1	479.900,00	1	R$ 479.900,00	

PADO

	24	Serviços Terceiros (Agua , Luz, Telefone, Internet)	Vb	1	R$ 1.000,00	12	R$ 12.000,00
	25	Abastecimento de combustível p/ deslocamento Geral	Vb	1	R$ 27.000,00	1	R$ 27.000,00
	SUBTOTAL						**R$ 2.554.252,76**

2 – OBRAS (MATERIAIS E SERVIÇOS) – SISTEMA DE FILTRAGEM E AQUESCIMENTO DAS PISCINAS						
	ETAPA FASE	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	01	Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação do Processo de Filtragem e aquecimento das piscinas do Parque Municipal da Cachoeira. *(Detalhamento anexo na Proposta de Trabalho)*	Vb	1	R$ 1.400.000,00	R$ 1.400.000,00
						R$ 1.400.000,00

3 – MATERIAL DE CONSUMO						
	ETAPA FASE	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	01	Camisas de Dryfit tamanhos variados	Un	6.000	R$ 30,00	R$ 180.000,00
	02	Generos de Alimentação, lanche de consumo diário, material de expediente, processamento de dados, escritório e/ou suprimentos de informatica	VB	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
	03	Material de manutenção geral, higiene, copa cozinha, limpeza e/ou consumo diverso	Mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
	04	Locação de impressora, equipamentos de informática/diversos	VB	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
	05	Banner padrão para divulgação 1,20	Un	120	R$ 110,00	R$ 13.200,00
	06	Materiais de divulgação (panfletos; faixas, cartazes cartões de visita Etc).	Vb	10	R$2.500,00	R$ 25.000,00
		Acessorios de Ginastica e Materiais esportivos/fisioterapia diversos	Vb	100	500,00	R$ 50.000,00
						R$ 291.000,00

3 - MATERIAL PERMANENTE (ATIVOS)						
	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Equipamentos de áudio. (Caixa de som leve; caixa de som potente; microfone; mesa de som)	Vb.	01	R$ 78.500,00	R$ 78.500,00
	02	Materiais de ginástica. (kit funcional; kit bola de bocha adaptada)	Unid.	50	R$ 1.210,45	R$ 60.522,50
	03	Aparelhos para aferição de saúde e condicionamento físico (Estadiômetro Compacto, Balança, bioimpedância, Aparelho Medidor de Pressão arterialEsteira eletrica, Bicicleta Ergométrica, Aparelho Elíptico,	Vb.	1	R$174.640,00	R$ 174.640,00
	04	Equipamentos de Informatica (Computadores, Notbook, Impressora e equipamentos auxiliares)	Vb	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
	06	Equipamentos necessários à avaliação física, fisioterapia e funcional	Vb	1	R$60.000,00	R$60.000,00
						R$399.662,50

4 - CUSTOS INDIRETOS						
	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Assessoria Contábil	Mês	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
	02	Assessoria Jurídica	Mês	8	R$1.800,00	R$ 14.400,00
	03	Aluguel da sede Administrativa do Programa	Mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
	04	Reformas na estrutura da Sede para atendimentos dos usuários de fisioterapia	Vb	1	R$ 34.584,74	R$ 34.584,74
						R$84.984,74

17 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (programa Municipal sobre Drogas - Emenda Impositiva / Valor: 1.300.000,00); Ficha: 334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social (Parceria com Entidades – Sedas – Valor: 1.050.000,00): Ficha: 1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200 Ficha: 1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200. Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Referência Prevenção Suicídio – Emenda Impositiva – Valor: 500.000,00; Ficha: 1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02. **Ficha (Obras Sistema de Filtragem e Aquecimento Piscinas):** **Ficha (Atividades de Promoção à Saúde):**	VALOR INVESTIMENTO: **R$ 4.729.900,00**

18 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N/A	VALOR INVESTIMENTO: N/A

19 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO –CONCEDENTE						
META	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
	1.800.000,00	95.454,54	95.454,54	95.454,54	1.467.942,10	167.942,04
	JUN/2023	JUL/2023	AGOS/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023
	167.942,04	167.942,04	167.942,04	167.942,04	167.942,04	167.942,04

17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas,
Proponente: _____

Arthur Alexsander Padovani
Presidente da Entidade

18-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) ( ) Previsão legal DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

b) ( ) Previsão orçamentária

c) ( ) Recursos financeiros

d) ( ) Compatibilidade com a LDO

e) ( ) Compatibilidade com o PPA

Congonhas,

_____

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

19 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas,

_____

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

DESPACHO INTERNO

316

Congonhas, 27 de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013590/2022.

REF: Alteração do Plano de Trabalho Convidativa – Metas e Quantitativo – Novo Plano de Trabalho Apresentado pela Associação Pró-Vida.

Trata-se da apresentação de modificativo do Plano de Trabalho do Projeto ConvidAtiva concernente as Secretárias de Assistência Social e Saúde, projeto esse com características ligadas ao campo de promoção, proteção, diagnóstico, tratamento, recuperação, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos, inclusisive vigilância em saúde, com atuação Intrínseca aos cuidados da saúde física e mental dos pacientes.

São necessárias as alterações para inclusão de metas e alteração de quatitativo de forma a tornar perfeitamente exequível o modelo de proposta apresentado, viabilizando a execução em perfeita consonância com os objetivos do programa ConviAtiva.

O novo Plano de Trabalho apresenta alterações de valores e metas inerentes ao projeto proposto pelo Plano de Trabalho inicialmente apresentado, ou seja, sem modificações em seu objeto, conforme preceitua a dicção do artigo 57 da Lei 13.019/2014, uma vez que as atividades de recreação e lazer, bem como aulas de esportes aquáticos e devidas adptações de equipamentos estão dentro do escopo e ações do projeto para a promoção da saúde física e mental, das quais se inserem atividades aquáticas que dependem de equipamentos específicos em piscinas com água filtrada e aquecidas, principalmente em atividades com idosos e crianças e ainda pessoas com deficiência.

Destaca-se ainda o disposto no artigo 3ª, item 7, alínea I do Estatuto Social da Associação Pró-Vida que habilita a referida instituição para a realização de obras da Construção Civil, inclusive com a possibilidade de contratação de mão de obra, fator preponderante para a proposta de alteração, uma vez que a instituição é uma entidade sem fins lucrativos cujas finalidades estatutárias capacitaram-na ao credenciamento para execução de programas e projetos dentro das políticas públicas executadas pelas Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019 de 2014.

Liberlad Lamarque Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Verifica-se ainda que o Plano de Trabalho proposto corrobora com o objeto do termo de colaboração firmado com a Prefeitura Municipal de Congonhas, prevendo atividades inerentes a a promoção da saúde física e mental dos usuários, colaborando para a realização de atividades articuladoras para as ações da Assistência Social, da Saúde e da Educação Cidadã, promovendo atividades de vínculo e de continuidade nos campos das políticas públicas voltadas para o social, sendo os equipamentos aquáticos muito importantes para os desenvolvimentos das práticas esportivas e de convivência dos usuários, devendo ser implantado o sistema de aquecimento e filtragem das piscinas do Parque da Cachoeira, bem como das opções de lazer atráves de locação de equipamentos.

Não obstante, para um melhor apreciação quanto a legalidade da demanda proposta, é de extrema conveniência a aprecição da Procuradoria Geral do Municipal e do Controle Interno quando a segurança jurídica das referidas alterações, bem como a manifestação expressa do Chefe do Poder Executivo quanto as modificações aqui propostas em razão da apresentação do novo Plano de Trabalho protocolado pela Associação Pró-Vida.

Atenciosamente,

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 20144965
SMS/Congonhas-MG

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

308

Patrícia Rosemara Silva Sousa em nome de

Diretoria de Orçamento - SEPLAG
ara: Antônio Mendes da Silva
Qua, 29/03/2023 11:45
Bom dia!

Segue abaixo dotação orçamentária conforme solicitação verbal.

Órgão: 13
Unidade: 01
Função: 08
Sub-função: 122
Programa: 0027
Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades - SEDAS
3.3.50.41 – Contribuições ***(Custeio)***
4.4.50.41 – Contribuições ***(Investimento)***

Atenciosamente.

Patrícia Sousa
Diretora de Área - Orçamento
SEPLAG/ Prefeitura de Congonhas
(31)37311300 - Ramal 1179

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 309
DCONV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 14/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10, doravante denominado OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal 6.731, de 16/10/18, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 13590/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente termo aditivo a reprogramação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 14/2022, com a inclusão de novas metas e acréscimo de valor. Mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO

Altera-se por meio do presente Termo Aditivo os itens do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 14/2022, de forma a readequar as metas 01 e 02 e incluir os itens 10 e 11 no plano de trabalho. A meta 01 passa ter a quantidade de atendimento até 100; a meta 02 passa a ter a quantidade de atendimento de aproximadamente 2.000 pessoas. A nova meta, item 10, prevê as intervenções de promoção à saúde física e mental nos bairros. A nova meta, item 11, prevê a implantação do sistema de aquecimento das piscinas – PARQUE MUNICIPAL DA CACHOEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

Para a execução das atividades previstas neste termo aditivo, no presente exercício, o MUNICÍPIO acrescentará à OSC, de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, o valor de R$ 1.879.900,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

MINUTA

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
310
DCCNV

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros do MUNICÍPIO a serem repassados à OSC correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições (CUSTEIO), 4.4.50.41 – Contribuições (INVESTIMENTO).

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos, condições e cláusulas do Termo de Colaboração nº 14/2022, sendo que o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim avençados, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, março de 2023.

Arthur Alexsander Padovani
Presidente da Associação Pró-Vida

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal - SEDAS

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

MINUTA

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 311
- DCONV -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Folha Nº _____

Anexo ao Processo Nº _____ / _____, de ____ / ____ / _____

À PROJUR,

Encaminhamos o presente processo para análise e manifestação referente à formalização do 1º aditivo com a Pró-Vida / ComVidaAtiva.

Congonhas, 30 de março de 2023.

Att., Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Área
DCONV / SEPLAG
Mat. 20144289

Nos termos do inciso V do artigo 35 da Lei 13.019/2014, devolvo os autos à DICONV para que providencie a emissão de parecer do órgão técnico do Município a respeito das alterações pretendidas.

Att 31/03/23

PMC-0023

À Controladoria Geral,
segue processo para realização de parecer técnico, referente a formalização do 1º aditivo com o Pró-Vida.
Att,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Área
DCONV / SEPLAG
Mat. 20144289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
312
CGE

ANEXO AO PROCESSO Nº 013590/2022

À Diretoria de Convênios e Prestação de Contas,

Após análise do presente processo, a Controladoria Geral recomenda:

1) Numerar processo a partir das fls.287/288;

2) Anexar impacto orçamentário financeiro referente ao valor do Termo Aditivo;

3) A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, existe identidade com o objeto inicial e reciprocidade entre as partes para execução e atingimento das metas, conforme proposto no plano de trabalho. O cronograma de desembolso está presente, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor já foram nomeados e já emitimos parecer técnico às fls.231/237, em atendimento ao disposto no art.35, V da Lei Federal nº 13.019/2014

4) Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer sobre a possibilidade de celebração da parceria, com base no art.5º, I do Decreto Municipal nº 6.731/2018.

Congonhas, 31 de março de 2023

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Dr. Marcelo,

Favor emitir Parecer

04/04/2023

Guilherme Rios Gonçalves
Procurador Municipal
OAB 123.417

PMC-0023

Congonhas PROCURADORIA-GERAL

PARECER JURÍDICO Nº 303/2023

Processo Administrativo nº 13590/2022

A Diretoria de Acompanhamento de Convênios da Secretária de Planejamento – SEPLAG encaminha o processo administrativo em epígrafe solicitando a análise e emissão de parecer jurídico acerca do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 14/2022, a ser formalizado entre Associação Pró-Vida e o Município de Congonhas, tendo por objeto a reprogramação do Plano de Trabalho com a inclusão de novas metas e acréscimo de valor.

A matéria é trazida à apreciação jurídica, em cumprimento do disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o relatório. Passo a opinar

Fundamentação

Prefácio

Antes de analisar o mérito, **advirto** que a presente manifestação:

a) Toma por base **exclusivamente** os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe;

b) Analisa tão somente dos **aspectos jurídicos**, não prestando informação quanto a conveniência e oportunidade dos atos administrativos, tampouco analisa/revisa os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Plano de Trabalho

Nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014, prevê a possibilidade de revisão do plano de trabalho para alteração de valores e metas mediante termo aditivo ou por apostila, *in verbis*:

> "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original." (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

De igual forma, o Decreto Municipal nº 6.731/2018 ao tratar do art. 34, quanto a forma em que se dará a alteração:

> "Art. 34. Desde que não haja alteração do objeto da parceria, o termo de parceria ou o plano de trabalho poderão ser alterados, após solicitação fundamentada pela OSC ou por ela anuída, caso a proposta advier da Administração Pública Municipal, da seguinte forma:
> I – por termo aditivo para:
> a) ampliação ou redução do valor;
> b) prorrogação da vigência;
> c) alteração de metas.
> II – por termo de apostilamento nas demais hipóteses de alteração, tais como:
> a) ajustes no plano de trabalho;
> b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros;
> c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global."

Ato contínuo, o art. 46, inciso IV da Lei nº 13.019/2014 estabelece:

> "Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

> IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e **serviços de adequação de espaço físico**, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais."

No mesmo sentido, o art. 26, § 1º do Decreto Federal nº 8726/2016:

> "Art. 26 (...)
>
> § 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a **realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria**."

Nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 6.731/2018, necessário discriminar os valores a serem transferidos no caso de serviços:

> "Art. 18. (...)
>
> § 3º Decorrido o prazo sem impugnação, a secretaria encaminhará à Diretoria de Convênios o processo com as seguintes informações:
>
> (...)
>
> IV – natureza da despesa com a **discriminação dos valores** a serem transferidos para material permanente e/ou materiais de consumo e **serviços**;

Desta forma, desde que não haja alteração do objeto da parceria, e que os valores sejam pormenorizados em planilhas para fiscalização do presente e futura prestação de contas, possível a celebração do termo aditivo.

No que tange a **prestação de contas**, vale lembrar que qualquer cidadão que venha a utilizar dinheiro público tem o dever de prestar contas. O parágrafo único do art. 70 da CRF/88 assim dispõe:

> "Art. 70. (...)
> Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)" (grifo nosso)

O Decreto Lei nº 200/1967 em seu art. 93 dispõe que a pessoa que utiliza dinheiro público terá que justificar o seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas, veja-se:

> "Art. 93. Quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes." (grifo nosso)

Desta forma, cabe ao gestor analisar e atestar o cumprimento de todos os serviços presentes no Termo de Colaboração, de forma a **garantir a efetiva prestação de contas.**

Caberá ao órgão de Controle Interno se certificar de que a entidade encontra-se em dia com prestações de contas referentes a repasses já realizados, sob pena de se obstar o prosseguimento da presente demanda.

Por fim, necessário se observar no momento da assinatura do Termo de Compromisso que nele contenha cláusulas referente a sanções e garantias de execução total dos serviços, assim como nos contratos firmados com o Município de Congonhas.

Orçamento Público

O valor global dos repasses financeiros será de R$ 1.879.900,00 (um milhão oitocentos e setenta e nove reais) a serem transferidos de acordo com o previsto no plano de trabalho apresentado.

Não encontrei nos autos declaração no sentido de que o valor da contratação possui adequação com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, nem o bloqueio de reserva. Necessário sua adequação.

Conclusão

Ante o exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito delineados neste Parecer, não vislumbro obstáculo de ordem jurídica para a celebração do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 14/2022, entre o Município de Congonhas e a Associação Pró-Vida, desde que se trate apenas de adequação do plano de trabalho, **mantendo-se inalterado originariamente** o objeto estabelecido no referido Termo de Colaboração.

Anexar a planilha pormenorizada de TODOS os serviços a serem prestados para uma efetiva prestação de contas.

Vale ressaltar que existe um Processo de Licitação nº 388/2022 com o mesmo objeto, devendo ser cancelado caso o mesmo serviço (aquecimento das piscinas) seja realizado pela Associação Pró-Vida no presente Termo de Colaboração.

Necessário também autorização da FUMCULT para realização do serviço pretendido, tendo em vista ser a responsável pelo Parque das Cachoeiras.

Por fim, ser realizada a publicação na forma do art. 38, da Lei nº 13.019/14, como condição para produção de efeitos.

É o parecer.

Congonhas/MG, 05 de abril de 2023.

Sheyla Andrade Martins
Procuradora Adjunta
OAB/MG 195.038 – matrícula 20144254

DESPACHO

À DCONV,

Por seus fundamentos, externo concordância, sem acréscimo, ao Parecer nº 303/2023, de autoria da ilustre Procuradora Adjunta, Dra. Sheyla Andrade Martins.

Em razão do exposto, homologo o parecer para que produza os efeitos jurídicos, o que faço com alicerce no inciso X do art. 4º da Lei Municipal nº 2.306/2001.

Encaminha-se o parecer para providências.

Congonhas, 05 de abril de 2023.

Thomás Lafetá Alvarenga
Procurador-Geral do Município
MASP 20144160 - OAB/MG 124.342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Folha Nº _____

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 319 - DCONV -

Anexo ao Processo Nº _____/_____, de ____/____/____

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO,

Encaminhamos o presente processo para informação do número da ficha e Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente ao Primeiro Termo Aditivo ao do Termo de Colaboração nº 14/2022 com a PRÓ-VIDA.

Congonhas, 05 de abril de 2023.

Att., Paula Rossi de Oliveira Diretora DCONV / SEPLAG

PMC-0023

320

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao termo aditivo que trata da reprogramação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 14/2022, com a inclusão de novas metas e acréscimo de valores, mantendo as demais cláusulas inalteradas, para realização do projeto "ConVidaAtiva" conforme processo administrativo nº PMC/0013590/2022, será contabilizada em dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício corrente, as quais estimamos um montante de aproximadamente R$ 1.879.900,00 (um milhão e oitocentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) da receita prevista, e 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) da despesa prevista para o exercício de 2023.

A referida despesa é objeto de dotação suficiente, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023 e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de abril de 2023.

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao termo aditivo que trata da reprogramação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 14/2022, com a inclusão de novas metas e acréscimo de valores, mantendo as demais cláusulas inalteradas, para realização do projeto "ConVidaAtiva" conforme processo administrativo nº PMC/0013590/2022, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de abril de 2023.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

321

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

À

Área de Convênios,

Segue conforme solicitado, Impacto Orçamentário e Informação de Dotação para o exercício de 2023 conforme Parecer Jurídico anexo às fls.313 a fls.318 dos autos.

A despesa referente ao termo aditivo que trata da reprogramação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 14/2022, com a inclusão de novas metas e acréscimo de valores, mantendo as demais cláusulas inalteradas, para realização do projeto "ConVidaAtiva" conforme processo administrativo nº ***PMC/0013590/2022***, seguirá a dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 13
Unidade: 01
Função: 08
Sub-função: 122
Programa: 0027
Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades - SEDAS
3.3.50.41 – Contribuições ***(Custeio) Ficha 956***
4.4.50.41 – Contribuições ***(Investimento) Ficha 957***

Congonhas, 05 de abril de 2023.

Patrícia Rosemara Silva Sousa
Diretora de Área - Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha nº 322

Anexo ao Processo nº 0013590/2022 de 27 09 2022

À
FUMCULT.
SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE TRATAMENTO E AQUECIMENTO DAS PISCINAS DO PARQUE DA CACHOEIRA DE CONGONHAS, CONFORME ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO ORA APRESENTADO.

CONGONHAS, 05 DE ABRIL DE 2023

Liberlad Lamarque Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e
Assistência Social

À
Secretária de Desenvolvimento e
Assistência Social,

Ciente e autorizado.

Congonhas, 18/04/2023

Lana Mercia Brazil D D Castro
Diretora Presidente

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 323 DCONV

COMUNICAÇÃO INTERNA

Comunicação Interna PMC/SEPLAG/DCONV/54/2023
Congonhas, 11 de abril de 2023
De: DCONV
Para: SEFAZ

CÓPIA

Prezada Secretária,

Solicitamos a V. Sª. que providencie empenho de despesa, em conformidade à seguinte descrição: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 14/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA.

Processo Administrativo nº 13590/2022

CNPJ: nº. 07.121.006/0001-66

Objeto: Reprogramação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 14/2022, com a inclusão de novas metas e acréscimo de valor. Mantendo as demais cláusulas inalteradas.

Valor Total: R$ 1.879.900,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS.

3.3.50.41 – Contribuições (CUSTEIO) – Ficha: 956 – R$ 579.900,00

4.4.50.41 – Contribuições (INVESTIMENTO) – Ficha: 957 – R$ 1.300.000,00

Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014.

Atenciosamente,

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Paola Rossi de Oliveira
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas

RECEBEMOS EM 11/04/2023
Assinatura.

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 324 - DCONV -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 14/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10, doravante denominado OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal 6.731, de 16/10/18, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 13590/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente termo aditivo a reprogramação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 14/2022, com a inclusão de novas metas e acréscimo de valor. Mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO

Altera-se por meio do presente Termo Aditivo os itens do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 14/2022, de forma a readequar as metas 01 e 02 e incluir os itens 10 e 11 no plano de trabalho. A meta 01 passa ter a quantidade de atendimento até 100; a meta 02 passa a ter a quantidade de atendimento de aproximadamente 2.000 pessoas. A nova meta, item 10, prevê as intervenções de promoção à saúde física e mental nos bairros. A nova meta, item 11, prevê a implantação do sistema de aquecimento das piscinas – PARQUE MUNICIPAL DA CACHOEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

Para a execução das atividades previstas neste termo aditivo, no presente exercício, o MUNICÍPIO acrescentará à OSC, de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, o valor de R$ 1.879.900,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
395
- DCONV -

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros do MUNICÍPIO a serem repassados à OSC correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições (CUSTEIO) – Ficha: 956, 4.4.50.41 – Contribuições (INVESTIMENTO) – Ficha: 957.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos, condições e cláusulas do Termo de Colaboração nº 14/2022, sendo que o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim avençados, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 05 de abril de 2023.

Arthur Alexsander Padovani
Presidente da Associação Pró-Vida

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal - SEDAS

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 326 DCONV

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: **16.752.446/0001-02**
ENDEREÇO: **Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro**		
MUNICÍPIO: **Congonhas**	UF: **MG**	CEP: **36.415-000**
NOME DO RESPONSÁVEL: **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**	CI: **M-1.652.882**	CPF: **314.756.986-15**
CARGO:**PREFEITO**		

2 - DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA				CNPJ: **07.121.006/0001-66**
ENDEREÇO: **Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia**				
MUNICÍPIO: **Congonhas**		UF: **MG**	CEP: **36.416-066**	TEL: **(31)3732-2746 – 99956-5448**
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:		PRAÇA PAGAMENTO: **Congonhas**
NOME DO RESPONSÁVEL: **Arthur Alexsander Padovani**		CI: **MG-14900986**		CPF: **080.750.516/10**
ENDEREÇO: Rua Maércio Martins Vechia, nº 128 – Bairro Nova Cidade CEP 36.416-242 – Belo Horizonte				
CARGO: **PRESIDENTE**	TELEFONE: **(31) 99865-3743**	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: associacaopro-vida@outlook.com		

3 – HISTÓRICO DA OSC

A Associação Pró Vida é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter solidário, interesse público e personalidade jurídica privada, fundada em Congonhas por cidadãos congonhenses. Criada em 2004 e, declarada com o título de utilidade pública, pela Câmara Municipal de Congonhas, sob a Lei Municipal n.º 2.903/2009. Possui o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, pelo Ministério da Justiça n.º 08071025973/2013-52 expedientes nº 2.903/2009, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU e 24 de janeiro de 2014. Nasceu com o objetivo de incentivar a participação social, o pleno exercício da cidadania, do senso comunitário de cooperação, de solidariedade e de caridade. Atua através de ações sociais e pedagógicas que ensinam e estimulam a ter um comportamento sintonizado com a realidade social.

Objetivando o consumo consciente e o levantamento de custos para a construção do complexo hospitalar Pró Vida.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:
ConVidaAtiva	12 (doze) meses a contar da assinatura

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
397
DCONV

5 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Projeto ConVidaAtiva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo (SECULTE) e Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio.

Como resultados, se espera alcançar a promoção da saúde com qualidade, a reinserção social de maneira responsável, prevenir a incidência de novos casos de tentativas de autoextermínio e capacitar os profissionais da rede assistência para tratamento de usuários em uso e abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção ao autoextermínio. Esta parceria tem por objeto a cooperação mútua entre o Município e entidades credenciadas conforme Editais de Credenciamento nº 01/2022 e 02/2022 cujos estatutos prevejam a prestação desse objeto, para o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos e idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas.

5.1 Funcionamento

As atividades ocorrerão, regularmente, em todas as regiões do município de Congonhas, pelo menos duas vezes por semana, com até 2 horas de duração, com inserção de aspectos culturais e sociais característicos de cada território, contemplando os seguintes eixos:

a) Práticas corporais e atividades físicas;
b) Produção do cuidado e reflexão sobre vida saudável;
c) Educação em saúde;
d) Práticas integrativas e complementares;
e) Capacitação de profissionais;
f) Mobilização da comunidade.

5.2. Dos Núcleos.

Cada núcleo terá atividades por pelo menos duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, com até 2 horas de duração cada em diversos locais da cidade. É possível que em um mesmo local aconteçam diversos Núcleos do Programa, conforme demanda identificada.

Para um maior entendimento prático, o núcleo é considerado como uma turma. Um mesmo local pode receber turmas diferentes, ou seja, vários núcleos diferentes.

Os espaços para implantação dos Núcleos devem obedecer aos seguintes critérios: ser equipamento público (prioritariamente quadra ou praça); ter uma distância mínima de 1 (um) quilômetro de outros Núcleos, ter piso e iluminação minimamente adequados; além de ser um local de interesse social, que atenda a população usuária do SUS e que produza sentimento de pertencimento.

Para a escolha de local adequado no bairro e/ou comunidade de interesse social, deverá se obedecer a seguinte ordem de prioridades:

1. Quadra/Praça
2. Unidade de saúde
3. Escola
4. Espaço da administração pública
5. Igrejas (com a devida autorização)
6. Rua
7. Associações e Entidades Sociais,
8. Outros espaços adequados ao desenvolvimento das atividades do projeto.

Em alguns casos excepcionais será permitida a implantação de núcleos em Entidades e Associações conforme demanda da comunidade local.

A definição e escolha do local a implantar os Núcleos do Programa é uma atribuição combinada da Administração Pública com a Instituição parceira.

As atividades devem atender a demanda da sociedade, devendo ser realizadas em locais onde já é comum a prática de atividade física.

É indispensável na escolha de novos locais priorizar e observar a vulnerabilidade social, caracterizada pela condição dos grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA
328
- DCONV -

exclusão social, principalmente por fatores de dependência química. Normalmente estes grupos possuem pouco acesso a serviços básicos, encontrando-se mais frágeis em relação às doenças e ao comprometimento da saúde.
Para se manter ativo e em funcionamento um Núcleo deve integrar, preferencialmente, 20 (vinte) usuários, os quais devem estar devidamente cadastrados no Programa. Caso algum Núcleo funcione por pelo menos três meses com público inferior a 20 (vinte) usuários, os gestores do Programa definirão estratégias de gestão articuladas que podem envolver a substituição dos profissionais que realizam a atividade e/ou a mudança do local onde o Núcleo é realizado, ou incentivar a captação de novos usuários.
É indispensável o Supervisor de Monitoramento e principalmente o profissional responsável ("professor") estar sempre conscientizando a turma do limite mínimo de usuários, para que na eventualidade do encerramento das atividades os usuários não sejam surpreendidos.
Uma alternativa para melhorar a quantidade de usuários é o SISTEMA EU MAIS UM, com o objetivo de os usuários a cada dia de atividade convidar mais uma pessoa para realizar a atividade, assim a propaganda mais efetiva, que é o tipo boca a boca produza efeitos no quantitativo de usuários.
A proposta da Entidade deverá ser de até 100 núcleos, podendo-se utilizar de praças e equipamentos públicos.

DoConVidaAtiva em casa.

A proposta da Entidade deverá incluir o maior número de pessoas no projeto e pensando nisso a proposta do ConVidaAtiva em casa é proporcionar a prática de atividade física e fisioterapêutica para pessoas com algum tipo de dependência química que apresentem problemas de mobilidade.
Nesta modalidade as os profissionais irão até a residência das pessoas que necessitarem do atendimento residencial e farão o atendimento.
O usuário, ou responsável pelo usuário, que se inscrever nessa modalidade deverá comprovar que não consegue participar de aulas em grupos, uma vez que a proposta do projeto é, também, o convívio social.

6-ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Quadras, praças, Unidades de saúde, Escolas, Espaços da administração pública, Igrejas (com a devida autorização), Ruas, Associações e Entidades Sociais, entre outros espaços adequados ao desenvolvimento das atividades.
Atendimento domiciliar no ConVidaAtiva

7 – JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

O Projeto ConVidaAtiva busca, em sua essência, atender as diretrizes preconizadas pela Constituição Cidadã de 1988. O artigo 196 da Carta Magna proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse cenário, o Município de Congonhas busca, por intermédio desse termo de colaboração, o desenvolvimento de ações de promoção de saúde e bem-estar.

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios de qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio, a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, apresentações teatrais e capacitação para os profissionais da rede, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos.

Ademais, o Projeto ConVidaAtiva pretende melhorar efetivamente a saúde da população, reduzindo as demandas das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e UPA's (Unidade de Pronto Atendimento), o consumo de medicamentos e contribuindo para uma melhor qualidade de vida do povo Congonhense.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
329
- DCONV -

8 – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O aumento do uso e abuso de álcool e ou outras drogas em todas as faixas de idade está modificando as necessidades sociais e de saúde, imprimindo aos serviços públicos a obrigatoriedade de incluir atividades e serviços voltados ao atendimento humanizado de toda a população.

Assim, notou-se a importância do desenvolvimento de um projeto que promovesse a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos congonhenses, contribuindo com a inclusão social e a promoção de atividades físicas.

Em agosto de 2019, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgou um relatório após pesquisa realizada com o objetivo de estimar e avaliar os parâmetros epidemiológicos do uso de drogas no Brasil. O estudo contou com a parceria de instituições renomadas, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Câncer (Inca) e a Universidade de Princeton, nos Estados Unidos.

Apesar de venda e/ou fornecimento de álcool para menores de idade ser tipificado como crime, a pesquisa apontou que 34% dos indivíduos menores de 18 anos já consumiram álcool na vida, sendo que 5% — cerca de um milhão de adolescentes — deles reportaram consumo excessivo, que pode ser considerado como dependência.

O estudo projeta que 9,9% da população tenham consumido drogas ilícitas em algum momento da vida. A maior incidência é percebida entre os homens — 15% já consumiram drogas ilícitas, enquanto entre as mulheres a incidência é de 5,2% —, sendo 16 anos a idade média em que se dá o primeiro consumo para ambos os gêneros.

A pesquisa da Fiocruz detalhou também que as drogas ilícitas com maior prevalência foram a maconha, a cocaína em pó, os solventes e a cocaína fumável. O estudo apresentou padrões de consumo, indicando grupos heterogêneos e facilmente discerníveis: substâncias com prevalência moderadamente elevada na população, como a maconha; substâncias utilizadas em geral por dependentes, como o crack; e substâncias de uso esparso, como a heroína.

As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, a prática de esportes, a cultura, o lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico.

Em relatório divulgado pela BVS-APS, que reúne o Ministério da Saúde e o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, as estratégias de prevenção devem ser divididas em três níveis:

- **Prevenção primária:** para evitar ou retardar a experimentação de drogas;
- **Prevenção secundária:** focada em indivíduos que já experimentaram, visa evitar a evolução para dependência;
- **Prevenção terciária:** feita por profissional da saúde, a fim de tratar a dependência.

Embora o impacto da COVID-19 nos desafios das drogas lícitas e ilícitas ainda não seja totalmente conhecido, a análise sugere que a pandemia trouxe dificuldades econômicas crescentes que provavelmente tornarão mais comuns os casos de dependência química. O impacto social da pandemia — que provoca um aumento da desigualdade, da pobreza e das condições de saúde mental, sobretudo entre populações já vulneráveis — representa fatores que podem levar mais pessoas a consumir drogas

9 – PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Adolescente, jovens, adultos e idosos, com qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas, preferencialmente os que estejam em vulnerabilidade social; e profissionais de toda a rede de assistência

10-FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA DE TRABALHO

Realização de articulação com os movimentos sociais da cidade de Congonhas/MG que terá como objetivo convidar e estimular os munícipes a participarem de apresentações teatrais que enfoquem temas como uso e abuso de álcool e ou outras drogas, qualidade de vida e prevenção ao autoextermínio, palestras ministradas nas comunidades, visando apresentar os riscos do uso de substâncias que possam causar dependência química, bem como a importância de inclusão de atividades recreativa para todos (incluindo a terceira idade e pessoas com deficiência), estimulando a utilização dos espaços públicos com cronograma dos dias e horários de cada região. Após o trabalho de mobilização, serão realizadas aulas práticas nas quadras esportivas, escolas, academias a céu aberto, centros de convivência, telecentros e outros espaços públicos da cidade, com um cronograma de atuação progressivo e inclusivo de forma a atender toda a cidade de Congonhas.

Observação: Os materiais permanentes (ATIVOS) instalados para a consecução/implementação do sistema de aquecimento e filtragem das águas para as piscinas no Parque da Cachoeira, após a instalação/finalização, não se incorporam a OSC (ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA), assim, serão devolvidos ao Município para sua base de Patrimônio e manutenção.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
330
DCONV

11. METAS

11.1. Metas propostas pelo Termo de Referência

ITEM	META	QTDE.	PRAZO
01	Implantação de núcleos do Programa ConVidaAtiva em todas as regiões do Município, de acordo com demanda da Administração Pública.	Até 100	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
02	Atender aproximadamente 2.000 pessoas.	2.000	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
03	Monitorar 10% dos beneficiários cadastrados.	10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
04	Aplicar pesquisa de satisfação com os usuários praticantes.	Mínimo de 20% dos cadastrados.	A cada seis meses na vigência da parceria.
06	Questionário de qualidade de vida.	Mínimo de 10% dos cadastrados.	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
05	INCLUSÃO: Participar e/ou promover eventos destinados a portadores de necessidades especiais.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
06	INFÂNCIA: Participar e/ou promover eventos que estimulem a prática de atividade física para crianças, combatendo a obesidade infantil.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
07	CAMINHADA E CORRIDA: Em parceria com a Prefeitura realizar e/ou participar de eventos destinado a praticantes de caminhada e/ou corrida.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração.
08	INTERVENÇÃO: Serão realizadas até 30 (Trinta) intervenções que abordem temas relacionados a qualidade de vida, dependência química e prevenção ao autoextermínio.	Até 30	Durante a vigência do Termo de Colaboração
09	CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ASSISTÊNCIA: qualificar os profissionais da rede de assistência para o trabalho efetivo com o usuário de álcool e outras drogas e sua família, e com a prevenção do autoextermínio	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração
10	INTERVENÇÕES ATIVIDADES DE PROMOÇÃO À SAÚDE NOS BAIRROS: Serão realizadas até 18 (Dezoito) intervenções com instalação de brinquedos, tendas e outros itens para recreação e lazer de crianças, jovens, adultos e idosos, nos diversos bairros da cidade, objetivando ações socioeducativas, reitengração social e promoção da saúde física e mental.	Até 18	Durante a vigência do Termo de Colaboração
11	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO PISCINAS – PARQUE DA CACHOEIRAS - Instalação de processo de filtragem e aquecimento das piscinas do Parque Municipal da Cachoeira, objetivando a inserção de atividades aquáticas como ação de melhoria na qualidade de vida, saúde física e mental, de crianças, jovens, adultos e idosos.	01	Durante a vigência do Termo de Colaboração

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
331
DCONV

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	AÇÃO	INDICADOR	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
01	Recrutamento, seleção, capacitação e contratação	Pelo preenchimento das vagas disponíveis	Início da vigência do Termo de Colaboração	Em até 03 (meses)	Administrativo da Entidade
02	Divulgação	Através de impressos e peças produzidas para redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da parceria	Entidade
03	Visualização dos Núcleos	Através de quadro de horários contendo os núcleos ativos, novos e consolidados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Durante a vigência da parceria	Gestor da parceria e/ou Administrativo da Entidade
04	Cadastros dos beneficiários e monitorados	Através dos cadastros enviados por planilha mensalmente ao(s) gestor(es)	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento
05	Eventos programados	Conforme acordo e interesse da administração pública	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
06	Funcionamento dos núcleos, de acordo com termo de referência. 2 vezes por semana, sendo 1 hora por dia	Através dos registros fotográficos na prestação de contas e/ou redes sociais	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Entidade
07	Sistema de controle dos usuários	Beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe contratada pela Entidade
08	Monitoramento	Público monitorado em até 10% dos beneficiários cadastrados	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento
09	Relatórios de Monitoramento	Apresentados a cada 3 meses com a prestação de contas	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Supervisor de Monitoramento
10	Questionário de Qualidade Vida	Modelo fornecido pela SMS	Início da vigência do Termo de Colaboração	Término da vigência do Termo de Colaboração	Equipe de Monitoramento

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
339
DCONV

13 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ESPERADOS		
OBJETIVO	**ATIVIDADE(S) RESUMO**	**RESULTADOS ESPERADOS**
1. Incentivar pessoas a praticarem atividades físicas e mentais para poderem melhor a qualidade de vida.	Prática de exercícios esportivos, desportivos e recreativos, para a população em geral	Prevenção de sintomas de depressão, do uso de drogas lícitas e ilícitas, do suicídio e outras doenças relacionadas à não interação social, ao sedentarismo e imobilidade, além de outros fatores que afetam a saúde da população de modo geral.
2. Monitoramento de condições físicas e psicológicas dos usuários do programa	Encontros com profissionais capacitados para avaliarem os progressos dos usuários	Fortalecimento de vínculo social, familiar e melhoria na qualidade de vida
3. Promoção de vínculo social entre as pessoas da comunidade	Promoção de concurso e competições	Melhorar a convivência social entre as pessoas.
4. Conscientizar a comunidade, por meio de apresentação teatral, a respeito de qualidade de vida, preservação da vida e dependência química	Apresentação de peças teatrais voltadas para comunidade (todas faixas etárias)	Conscientização quanto ao risco do uso abuso de álcool e outras substâncias, e prevenção ao autoextermínio
5. Qualificar todos os profissionais da rede de assistência quanto ao trabalho com usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio.	Realização de capacitação	Profissionais qualificados para o atendimento aos usuários em uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e quanto a prevenção ao autoextermínio. Elaboração de Plano Municipal de Prevenção ao autoextermínio e Plano Municipal de Assistência ao usuário de álcool e ou outras drogas.

14-EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto /atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	QTDE	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Coordenador(a)	01	Ensino médio com experiência em função	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Apoio Administrativo	07	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Auxiliar de serviços gerais	01	Ensino fundamental	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Instrutores	25	Ensino médio completo	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Fisioterapeuta	02	Nível Superior em Fisioterapia Devidamente registradoS no CREFITO	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Técnico de Enfermagem;	01	Técnico em enfermagem Devidamente registrado no COREN	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Estagiário	02	Curso de formação superior em andamento	Determinado/ temporário	30 horas semanais

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
333
- DCONV -

A contratar	Nutricionista	02	Formação Superior em Nutrição Devidamente registra-doS no CRN	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Psicólogo	02	Formação superior em psicologia Devidamente registra-dos no CRP	Determinado/ temporário	30 horas semanais
A contratar	Zelador	02	Ensino fundamental	Determinado/ temporário	40 horas semanais
A contratar	Empresa de teatro itinerante	01	- Empresa qualificada	Determinado/ temporário	Serão realizadas 20 (vinte) apresenta-ções
A contratar	Empresa para realização de capacitação	01	Empresa para qualificar os profissionais da rede de assistência.	Determinado/ temporário	-
A contratar	Massoterapeuta	02	Nível superior	Determinado/ temporário	30 horas semanais

15 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

METAS	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICA-ÇÃO
Instalação de até 100 núcleos na Cidade.	Avaliação mensal pelos alunos em relação ao método aplicado pelos profissionais, e consoli-dação dos resultados para verificação anual.	Pesquisa de satisfação anual

16 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RESUMO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
		UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
01	Serviços de Terceiros	Mês	12	Data de assina-tura	12 meses após assinatura	R$ 2.554.252,76
02	Obras	Mês	12	Data de assina-tura	12 meses após assinatura	R$ 1.400.000,00
03	Material de consumo	Mês	12	Data de assina-tura	12 meses após assinatura	R$ 291.000,00
04	Material Investimen-to/ Permanente	Mês	12	Data de assina-tura	12 meses após assinatura	R$ 399.662,50
05	Custos Indiretos	Mês	12	Data de assina-tura	12 meses após assinatura	R$ 84.984,74
TOTAL DO PROJETO						**R$ 4.729.900,00**

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144899

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 334
DCONV

1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS							
ETAPA / FASE	FUNÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MENSAL	QTE MESES	VALOR ANUAL	
1	Coordenador(a)	Mês	1	R$ 6.750,00	12	R$	81.000,00
2	Apoio Administrativo	Mês	7	R$ 19.250,00	12	R$	231.000,00
3	Auxiliar de serviços gerais	Mês	1	R$ 1.500,00	12	R$	18.000,00
4	Instrutor	Mês	25	R$ 73.098,00	12	R$	877.176,00
5	Fisioterapeuta	Mês	2	R$ 6.400,00	6	R$	38.400,00
6	Nutricionista	Mês	2	R$ 5.230,00	6	R$	31.380,00
7	Psicólogo	Mês	2	R$ 5.018,64	6	R$	30.111,84
8	Técnico de enfermagem	Mês	1	R$ 3.480,26	6	R$	20.881,56
9	Massoterapeuta	Mês	2	R$ 3.698,42	8	R$	29.587,36
10	Estagiário	Mês	2	R$ 2.640,00	8	R$	21.120,00
11	Zelador	Mês	2	R$ 2.640,00	8	R$	21.120,00
12	Eventos em Geral	VB	1	R$ 45.000,00	2	R$	90.000,00
13	Lanche e/ou "coffe break"	vb	1	R$ 500,00	10	R$	5.000,00
14	Site, Marketing e Rede Sociais	Vb	1	R$ 4.820,00	10	R$	48.200,00
15	Manutenção Som /Equipamentos	Vb	1	R$ 300,00	10	R$	3.000,00
16	Serviços de Manutenção Geral /Predial	Vb	1	R$ 4.000,00	1	R$	4.000,00
17	Aluguel de carro de som	Vb	1	R$ 4.000,00	1	R$	4.000,00
18	Aluguel de ônibus/Van p/eventos	VB	1	R$ 16.000,00	2	R$	32.000,00
19	Locação de Veículo com Motorista	VB	1	R$ 7.500,00	9	R$	67.500,00
20	Contratação de consultoria e capacitação; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	VB	1	R$ 299.876,00	1	R$	299.876,00
21	Contratação de teatro itinerante; Realização de Cursos, palestras, eventos, formação geral para servidores e população em geral	VB	1	R$ 2.400,00	30	R$	72.000,00
22	Contratação de locutor, animador, palestrante, cerimonialista para eventos e/ou ativiades diversas	Vb	1	R$ 1.000,00	10	R$	10.000,00
23	Locação de brinquedos, tendas, palcos, banheiros e outros equipamentos e contratação de oficinas para execução de atividades de promoção à saúde	Vb	1	479.900,00	1	R$ 479.900,00	

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
335
- DCONV -

	24	Serviços Terceiros (Agua , Luz, Telefone, Internet)	Vb	1	R$ 1.000,00	12	R$ 12.000,00
	25	Abastecimento de combustível p/ deslocamento Geral	Vb	1	R$ 27.000,00	1	R$ 27.000,00
							R$ 2.554.252,76

2 – OBRAS (MATERIAIS E SERVIÇOS) – SISTEMA DE FILTRAGEM E AQUECIMENTO DAS PISCINAS

	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação do Processo de Filtragem e aquecimento das piscinas do Parque Municipal da Cachoeira. *(Detalhamento anexo na Proposta de Trabalho)*	Vb	1	R$ 1.400.000,00	R$ 1.400.000,00
						R$ 1.400.000,00

3 – MATERIAL DE CONSUMO

	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Camisas de Dryfit tamanhos variados	Un	6.000	R$ 30,00	R$ 180.000,00
	02	Generos de Alimentação, lanche de consumo diário, material de expediente, processamento de dados, escritório e/ou suprimentos de informatica	VB	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
	03	Material de manutenção geral, higiene, copa cozinha, limpeza e/ou consumo diverso	Mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
	04	Locação de impressora, equipamentos de informática/diversos	VB	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
	05	Banner padrão para divulgação 1,20	Un	120	R$ 110,00	R$ 13.200,00
	06	Materiais de divulgação (panfletos; faixas, cartazes cartões de visita Etc).	Vb	10	R$2.500,00	R$ 25.000,00
		Acessorios de Ginastica e Materiais esportivos/fisioterapia diversos	Vb	100	500,00	R$ 50.000,00
						R$ 291.000,00

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
336
DCONV

3 - MATERIAL PERMANENTE (ATIVOS)

	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Equipamentos de áudio. (Caixa de som leve; caixa de som potente; microfone; mesa de som)	Vb.	01	R$ 78.500,00	R$ 78.500,00
	02	Materiais de ginástica. (kit funcional; kit bola de bocha adaptada)	Unid.	50	R$ 1.210,45	R$ 60.522,50
	03	Aparelhos para aferição de saúde e condicionamento físico (Estadiômetro Compacto, Balança, bioimpedância, Aparelho Medidor de Pressão arterialEsteira eletrica, Bicicleta Ergométrica, Aparelho Elíptico,	Vb.	1	R$174.640,00	R$ 174.640,00
	04	Equipamentos de Informatica (Computadores, Notbook, Impressora e equipamentos auxiliares)	Vb	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
	06	Equipamentos necessários à avaliação física, fisioterapia e funcional	Vb	1	R$60.000,00	R$60.000,00
						R$399.662,50

4 - CUSTOS INDIRETOS

	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Assessoria Contábil	Mês	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
	02	Assessoria Jurídica	Mês	8	R$1.800,00	R$ 14.400,00
	03	Aluguel da sede Administrativa do Programa	Mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
	04	Reformas na estrutura da Sede para atendimentos dos usuários de fisioterapia	Vb	1	R$ 34.584,74	R$ 34.584,74
						R$84.984,74

17 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (programa Municipal sobre Drogas - Emenda Impositiva / Valor: 1.300.000,00); Ficha: 334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social (Parceria com Entidades – Sedas – Valor: 1.050.000,00): Ficha: 1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200 Ficha: 1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200. Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Referência Prevenção Suicídio – Emenda Impositiva – Valor: 500.000,00; Ficha: 1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02. Órgão: 13. Unidade: 01. Função:08. Subfunção:122. Programa: 0027. Atividade: 0.071-Parcerias com Entidades – SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições (CUSTEIO) – Ficha: 956 – R$ 479.900,00, 4.4.50.41 – Contribuições (INVESTIMENTO – Ficha: 957 – R$ 1.400.000,00	**R$ 4.729.900,00**

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 337 DCONV

18 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N/A	VALOR INVESTIMENTO: N/A

19 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO –CONCEDENTE						
META	**DEZ/2022**	**JAN/2023**	**FEV/2023**	**MAR/2023**	**ABR/2023**	**MAI/2023**
	1.800.000,00	95.454,54	95.454,54	95.454,54	1.467.942,10	167.942,04
	JUN/2023	**JUL/2023**	**AGOS/2023**	**SET/2023**	**OUT/2023**	**NOV/2023**
	167.942,04	167.942,04	167.942,04	167.942,04	167.942,04	167.942,04

17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas,
Proponente: _____

Arthur Alexsander Padovani
Presidente da Entidade

18-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) (X) Previsão legal Lei 3019/2014 DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )
b) (X) Previsão orçamentária FL 321
c) (X) Recursos financeiros FL 320
d) (X) Compatibilidade com a LDO FL 320
e) (X) Compatibilidade com o PPA FL 320

Congonhas, 03/04/2023

_____

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

19 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas,

_____

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

GUV6843	AG02658013	03/03/2023	554-14
GMP6612	AG02658012	03/03/2023	554-14
KQA2A39	AG02658014	03/03/2023	554-14
JEU6B99	AG02658018	03/03/2023	556-80
GXA3355	AG02658020	03/03/2023	550-90
PVO7H94	AG02659664	06/03/2023	556-80
ODK5A00	AG02657964	06/03/2023	653-00
RNJ7H38	AG02658025	06/03/2023	584-33
RNJ7H38	AG02658026	06/03/2023	631-90
GXQ6711	AG02658143	07/03/2023	556-80
QUG0D08	AG02654037	07/03/2023	554-14
OPI6D51	AG02657967	08/03/2023	736-62
GKS8954	AG02657968	11/03/2023	656-40
DEW5572	AG02657970	11/03/2023	555-00
HCJ5785	AG02657971	12/03/2023	653-00
QPC0451	AG02657978	13/03/2023	554-14
OWH6490	AG02657979	13/03/2023	554-14

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 05/04/2023 - Total de registros: 39

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022

Partícipes: Município de Congonhas x **Associação Pró-Vida**. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a reprogramação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 014/2022, com inclusão de novas metas e acréscimo de valor, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Valor: R$ 1.879.900,00. Data: 05/04/2023.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON

FOLHA 339 1P

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1793-0 - CONGONHAS-CONGONHAS,MG, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/2586-01, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO PRO VIDA, CNPJ n.º 07.121.006/0001-66,SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASSIFICADOS, sediada à R PE LEONARDO 20 SL 1, CEP 036415-000, telefone(s) (31) 99865-3743.

Dirigente(s)

Nome	CPF
ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI	080.750.516-10
THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA	600.760.386-53

Dados da conta

Agência 1793-6, Conta-Corrente n.º 48.077-0, 48.078-9, 48.079-7, Poupança Ouro n.º 510.048.077-3, 510.048.078-1, 510.048.079-X e Poupança Poupex n.º 960.048.077-5, 960.048.078-3, 960.048.079-1 abertas em 14/11/2022.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante

Scanned with CamScanner

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 34
- DCONV -

PRÓ-VIDA - 1º T A T COL 14/2022 -COMVIDAATIVA

Helisângela Pinheiro Aleixo Pereira <helisangela.pereira@congonhas.mg.gov.br>

Qua, 19/04/2023 17:00

Para: Libertad Lamarque Guerra <libertad.guerra@congonhas.mg.gov.br>;Leonardo Macedo de Araújo Rocha <leonardomar@congonhas.mg.gov.br>;Andréa Venturato Vieira <andreav@congonhas.mg.gov.br>

1 anexos (4 MB)

PRÓ-VIDA - 1º T A -COMVIDAATIVA-SEDAS.pdf;

Prezada Senhora Libertad, boa tarde !

Em anexo, arquivo contendo cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 14/2022, celebrado entre o Município de Congonhas/MG e Associação Pró-Vida (Comvidaativa), para ciência e controle.

Atenciosamente,

Helisângela Pinheiro Aleixo Pereira
Diretoria de Convênios
Secretaria Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 34 DCONV

Ofício 104/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 19 de Abril 2023

CÓPIA

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 14/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Pró-Vida (COMVIDAATIVA) para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1314/2023
Data: 19/04/2023 - Horário: 15:13
Legislativo

RECEBEMOS EM 19/04/23.
Assinatura.

SEDAS
Folha nº 342

ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA
Faça um gesto em prol de todos nós!

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2903/2020 ratificada "ESCRIB", pelo Min. Just. Publicado em 24/01/2014
Rua Santo Antônio, 310-B – Praia – Congonhas – MG (31) 3732-2745

Congonhas, 20 de Outubro de 2023.

Ofício 033/2023

De: ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDAS

Prezada Sra. Libertad Lamarque Guerra Souza

Prezado Sr. Leonardo Macedo de Araújo Rocha
Gestor do Termo de Colaboração

ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Colaboração nº 14/2022

ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA", com sede e foro na cidade de CONGONHAS, à Rua Santo Antônio, nº 310- B, Bairro Praia, CEP 36415-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.121.006/0001-66, vem por meio deste ofício solicitar a prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Colaboração nº 14/2022 (PROJETO CONVIDAATIVA), que tem como objeto "Promover a qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (*Dependência Química*) e prevenção ao autoextermínio. Tal solicitação se faz necessária para que seja cumprido o prazo de realização de algumas metas do Projeto conforme previsto no Plano de Trabalho, uma vez que o Projeto teve o início Fevereiro/23. E ainda por demostrar ser um Projeto de grande importância para sociedade e estar atingindo um grande público, tendo 79 (setenta e nove) núcleos instalados em diversos bairros da Cidade.

Portanto solicitamos que o Prazo que tem o término previsto para Novembro/2023 seja PRORROGADO para Março/2024.

Sendo o que nos apresenta.

Pedimos Deferimento.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Associação Pró Vida
Arthur Alexsander Padovani
Presidente.

Recebido em 23/10/2023

SEDAS
Folha nº 343

Congonhas SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Congonhas, quinta-feira, 26 de outubro de 2023.

C.I. 004/2023/SMS

Para: Associação Pró-vida

Assunto: Resposta à solicitação de prorrogação de prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 14/2022

Referência Oficio n. 003/2023

No dia 26 de outubro de 2023 reunimos, Leonardo Macedo de Araújo Rocha – Gestor do Termo de Colaboração, Imaculada Aparecida Cunha Francisco – Fiscal do Termo de Colaboração, e ciência do Renan Brito Praxedes – Fiscal do Termo de Colaboração para conversarmos e deliberarmos quanto ao pedido constante no Oficio 003/2023 da Associação Pró-Vida, que solicita Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Colaboração n. 14/2022 para março de 2024, haja vista que o mesmo se encerra em novembro de 2023.

É sabido e acompanhado por este gestor e pelos fiscais que o projeto tem apresentado importante atuação no município de Congonhas, abrangendo desde as regiões mais centrais quanto àquelas mais distantes, como Lobo Leite e Pires.

O projeto tem avançado na criação de novos núcleos pelo município, atualmente com 79 (setenta e nove) núcleos, alcançando cerca de 2.700 pessoas.

Considerando o objeto do Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Congonhas e a Associação Pró-Vida por meio do Projeto COMVIDAADIVA projeto que é "Promover a qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordam desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (Dependência Química) e Prevenção ao autoextermínio"; as alterações de itens do Plano de Trabalho conforme Cláusula Segunda do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 14/2022 de 05 de abril de 2023, publicado em Diário Oficial do município em 05 de abril de 2023.

SEDAS
olha nº 344

Considerando que as metas estabelecidas no Aditivo do Plano de Trabalho foram superadas, AUTORIZAMOS A PRORROGAÇÃO do prazo previsto para novembro de 2023 para março de 2024.

Dessa forma DEFERIMOS a solicitação.

Atenciosamente,

Leonardo Macedo de A. Rocha
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenador da URSM
Mat. Nº 54451

Leonardo Macedo de Araújo Rocha
Gestor do Termo de Colaboração

Imaculada Aparecida Cunha Francisco
Fiscal do Termo de Colaboração

SEDAS
Folha nº 345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Processo administrativo: 0013590/2022

Data: 26/10/2023

À DCONV,

Considerando o ofício nº 0332023 enviado tempestivamente pela Associação Pró-Vida, datado de 20 de outubro de2023, contendo a solicitação de prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº 14/2022, fls. 342.

Considerando a ata de reunião, fls. 343, realizada entre o gestor do processo e a comissão de monitoramento e o consenso pelo aceite do pedido, considerando as necessidades apontadas.

Considerando a positiva e significativa aceitação, o envolvimento da população de Congonhas, a melhoria da qualidade de vida, a inclusão social e a promoção das atividades.

Considerando a vigência e as hipóteses de prorrogação do termo de colaboração nº 14/2022, às fls. 254/266, de acordo com o interesse das partes.

A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social em parceria e no intuito de honrar seu compromisso de promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário, manifesta seu interesse e aceite ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº 14/2022 para março de 2024, considerando todos os apontamentos supracitados.

Sem mais, certos de sua compreensão e estima, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Libertad Lamarque Guerra Souza

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



CONVIDAATIVA

PROMOVENDO SAÚDE, MUDANDO VIDAS!

Prestação de Contas
Termo de Colaboração 14/2022.
Dezembro 2022| Março 2023

CONVIDAATIVA

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 341
DCONV

Congonhas – MG 15 de Junho de 2023

AO: Conselho Técnico de Analise de Prestação de Contas

Assunto: Protocolo de Prestação de Contas - Termo de Colaboração 0014/2022

A Associação Pró Vida, solicita o protocolo da documentação referente prestação de contas dos meses de **DEZEMBRO/2022 A MARÇO/2023** referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022 e as Certidões Negativas:

- ✓ Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de Tributários Municipal;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Att.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610
Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
Presidente
ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

Recebi em 15/06/23
Paula Rossi

ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA CNPJ 07.121.006/0001-66
Telefone: 98241.8315/ email:associacaopro-vida@outlook.com
Rua Manganês, 132 – Bairro Praia, Congonhas/MG

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 13/06/2023 16h04mi

Número	Validade
2820	11/09/2023

PREFEITURA DE CONGONHAS - DCONV - FOLHA 348

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO PRO VIDA CNPJ: 07121006000166

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
SEPLAN - CONGONHAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS TC14/2022

Mensagem

A Fazenda Pública Municipal CERTIFICA que, até a presente data, não constam débitos tributários em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando-se entretanto, no direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas que porventura vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão.

Código de Controle

CWC0CTHYQTPZ4WH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.congonhas.mg.gov.br

Congonhas (MG), 13 de Junho de 2023

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
349
- DCONV -

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PRO VIDA
CNPJ: 07.121.006/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:56 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2023.
Código de controle da certidão: **7203.6D33.2D4D.4739**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA M. CON. FOLHA 350 - DCONV.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/06/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/09/2023

NOME: ASSOCIACAO PRO VIDA		
CNPJ/CPF: 07.121.006/0001-66		
LOGRADOURO: RUA SANTO ANTONIO		NÚMERO: 310
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PRAIA	CEP: 36416166
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONGONHAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000656140686

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
351
DCONV

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PRO VIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.121.006/0001-66
Certidão nº: 26752336/2023
Expedição: 13/06/2023, às 15:44:19
Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PRO VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.121.006/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 352
DCONV

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.121.006/0001-66
Razão Social: ASSOCIACAO PRO VIDA
Endereço: RUA PADRE LEONARDO 20 SALA 01 / CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 36415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052803203780420420

Informação obtida em 13/06/2023 15:43:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 353
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

PRO VIDA

ANEXO D

Relatório de Atendimento

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	01

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	janeiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/01/2022 a 31/01/2022	Período	____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------
------	----------	------	------	------

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Congonhas, 31 de Janeiro de 2023

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Executor

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONG... FOLHA 354 PCONV ConVidaAtiva

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ANEXO D

Relatório de Atendimento

PRÓ VIDA

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	001

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	fevereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	____/____/____a____/____/____

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
0188	João Gabriel moura santana	----------	fev/2023	----------
0189	João Lucas Andrade Rocha	----------	fev/2023	----------
0190	João Pedro dias Cardoso 2	----------	fev/2023	----------
0191	Jordania	----------	fev/2023	----------
0192	Jordânia Keli Calazans Ferreira	----------	fev/2023	----------
0193	Joseane Alves da costa soares	----------	fev/2023	----------
0194	Josefa Pereira da Rocha	----------	fev/2023	----------
0195	Josefina Aparecida Jacinto Tavares	----------	fev/2023	----------
0196	Joselaine Aparecida Furtado Coutinho	----------	fev/2023	----------
0197	Joyce carla calazans	----------	fev/2023	----------
0198	Jucimara	----------	fev/2023	----------
0199	Júlia Fernanda Calazans Montenegro Aurelino	----------	fev/2023	----------
0200	Júlia Guimarães Vasconcelos Silva	----------	fev/2023	----------
0201	Juliana aparecida pereira maia	----------	fev/2023	----------
0202	Juliete Dantas de Lima	----------	fev/2023	----------
0203	Kaênia Fernanda Cota	----------	fev/2023	----------
0204	Kelcimara Stefane Calazans Neves	----------	fev/2023	----------
0205	Kelly Daniela Lobo	----------	fev/2023	----------
0206	Laís vitória de oliveira Domingues	----------	fev/2023	----------
0207	Laís vitória de Oliveira Domingues	----------	fev/2023	----------
0208	Laissa manoely eusebio castro	----------	fev/2023	----------
0209	Larissa Nascimento	----------	fev/2023	----------
0210	Larissa Santos Lobo	----------	fev/2023	----------

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA ... FOLHA 355 DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓ-VIDA

ANEXO D

Relatório de Atendimento

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	001

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	fevereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	____/____/____ a ____/____/____

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
001	Adriana Reis Santos	----------	Fev/2023	----------
002	Ana Beatriz Ferreira Maia	----------	Fev/2023	----------
003	Ana Clara Azevedo Vieira	----------	Fev/2023	----------
004	Ana Clara Silva Vieira	----------	Fev/2023	----------
005	Ana Cleia Gonçalves Pinto	----------	Fev/2023	----------
006	Ana cristina ribeiro cordeiro	----------	Fev/2023	----------
007	Ana Flávia Lobo Pereira Pinto	----------	Fev/2023	----------
008	Ana gabriela pereira andrade	----------	Fev/2023	----------
009	Ana Júlia Paula Moura	----------	Fev/2023	----------
010	Ana Julia Ramos da Silva	----------	Fev/2023	----------
011	Ana Lúcia Vieira	----------	Fev/2023	----------
012	Ana Luiza Ferreira Martins	----------	Fev/2023	----------
013	Ana Paula Dutra lobo	----------	Fev/2023	----------
014	Angela macedo de oliveira	----------	Fev/2023	----------
015	Angelina Percilia Alves Costa	----------	Fev/2023	----------
016	Angelita Aparecida da Silva Cardoso	----------	Fev/2023	----------
017	Angelita Aparecida da silva cardoso	----------	Fev/2023	----------
018	Anna Luiza Ferreira Borges	----------	Fev/2023	----------
019	Antonina Aparecida da Consolação	----------	Fev/2023	----------
020	Aparecida de Fátima Simiao dos Santos	----------	Fev/2023	----------
021	Aparecida Moreira Silva	----------	Fev/2023	----------
022	Apollo valentim de Queiroz	----------	Fev/2023	----------
023	Ariadina Jesus de Oliveira	----------	Fev/2023	----------

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA FOLHA 356 DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓ VIDA

ANEXO D

Relatório de Atendimento

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	002

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	fevereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	____/____/____a____/____/____

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
0024	Arlon Miguel Machado Silva		Fev/2023	----------
0025	Arthur Henrique de Moura Santos		Fev/2023	----------
0026	Augusto Gomes Reis		Fev/2023	----------
0027	Bárbara Michelle Reis da Silva		Fev/2023	----------
0028	Beatriz carolina silva reis		Fev/2023	----------
0029	Bernadete Matilde do vale		Fev/2023	----------
0030	Bernadete Matilde do vale		Fev/2023	----------
0031	Bernardete Fernandes		Fev/2023	----------
0032	Bernardo Freitas fragoso		Fev/2023	----------
0033	Bernardo Henrique Salatiel		Fev/2023	----------
0034	Bettina Isabela Claro dos Santos		Fev/2023	----------
0035	Brener Rafael Gonzaga Caetano.		Fev/2023	----------
0036	Bruna Fernanda Guerra Cruz		Fev/2023	----------
0037	Bruna Luiza Da Paixão Marra		Fev/2023	----------
0038	Bruna Rafaela Barros Silva		Fev/2023	----------
0039	Bruno vinicius goulart silva		Fev/2023	----------
0040	Bryan Rafael Silva Rodrigues		Fev/2023	----------
0041	Camila Eduarda Albuquerque		Fev/2023	----------
0042	Carla Aparecida de Azevedo		Fev/2023	----------
0043	Carla LuizaJustino		Fev/2023	----------
0044	Carla Reis De Araujo		Fev/2023	----------
0045	Carlos Alberto Amaral		Fev/2023	----------
0046	Cassia Andreia da Silva Vieira		Fev/2023	----------

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
351
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓ-VIDA

ANEXO D

Relatório de Atendimento

Nº. Termo		Folha
TC 14/2022		003

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	fevereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	____/____/____a____/____/____

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
00047	CASSIA LOURENCO DA SILVA	----------	fev/2023	----------
00048	Cassiane kenia alves Pereira	----------	fev/2023	----------
00049	Cátia Adriana Fonseca	----------	fev/2023	----------
00050	Catía Marcelina de Lima Pinto	----------	fev/2023	----------
00051	CHARLIENE DE LOURDES ARAUJO	----------	fev/2023	----------
00052	Cintia Conceição Fernandes Pereira Oliveira	----------	fev/2023	----------
00053	Cíntia Conceição Fernandes Pereira Oliveira	----------	fev/2023	----------
00054	Cirlene martins oliveira	----------	fev/2023	----------
00055	Claudia moitinho marques	----------	fev/2023	----------
00056	Claudineia reis	----------	fev/2023	----------
00057	Clenilda aparecida meireles	----------	fev/2023	----------
00058	Conceição Aparecida Pinto de Souza	----------	fev/2023	----------
00059	Conceição imaculada aparecida f dias	----------	fev/2023	----------
00060	Cristiana Adalgisa da Silva Costa	----------	fev/2023	----------
00061	Daiana Silva Ribeiro	----------	fev/2023	----------
00062	Daiane Cristina santos	----------	fev/2023	----------
00063	Damiana das graças Diana Morais	----------	fev/2023	----------
00064	Daniel da cruz morais	----------	fev/2023	----------
00065	Daniela Rosana da Silva Gonçalves	----------	fev/2023	----------
00066	Daniele veloso	----------	fev/2023	----------
00067	Danielle Cristina	----------	fev/2023	----------
00068	Danila Cardoso lobo	----------	fev/2023	----------
00069	Davi Henrique Silva Oliveira	----------	fev/2023	----------

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. C. FOLHA 358 SPCONV ConVidaAtiva

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ANEXO D

Relatório de Atendimento

PRO VIDA

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	004

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	fevereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	____/____/____a____/____/____

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
0070	DAVI Luiz Ferreira Martins	----------	fev/2023	----------
0071	Deblesce Thais Calazans	----------	fev/2023	----------
0072	Débora Caetana Bebiano	----------	fev/2023	----------
0073	Débora Melo	----------	fev/2023	----------
0074	Denise Helena Pereira de Resende	----------	fev/2023	----------
0075	Denize aparecida silva de paula	----------	fev/2023	----------
0076	Diego da cruz morais	----------	fev/2023	----------
0077	Dirleia Luiza da conceição andrade	----------	fev/2023	----------
0078	Diva Peixoto	----------	fev/2023	----------
0079	Divania de Jesus Melo	----------	fev/2023	----------
0080	Edilaine Léa jesus Muniz	----------	fev/2023	----------
0081	Edith Gomes silva	----------	fev/2023	----------
0082	Edith Gomes silva	----------	fev/2023	----------
0083	Edith Gomes silva	----------	fev/2023	----------
0084	Edna Cristina Ribeiro	----------	fev/2023	----------
0085	Edna Maria de Marques	----------	fev/2023	----------
0086	Edneya de Souza Pereira e Rocha	----------	fev/2023	----------
0087	Edson Cardoso Rosa Aleixo	----------	fev/2023	----------
0088	Eduardo Antônio dos Santos	----------	fev/2023	----------
0089	Elaine campos Resende	----------	fev/2023	----------
0090	Elaine Cristina Rocha Santana	----------	fev/2023	----------
0091	Eliane Aparecida Rodrigues Pereira	----------	fev/2023	----------
0092	Eliane rosa Damaso lobo	----------	fev/2023	----------
0093	Eliane Suely de Paula		fev/2023	

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONG
FOLHA
359
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS - DACO

ConVidaAtiva

ANEXO D

Relatório de Atendimento

PRÓ VIDA

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	005

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	fevereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	____/____/____a____/____/____

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
0094	Eliege Cristina Lobo	----------	fev/2023	----------
0095	Eliete Maria Dutra	----------	fev/2023	----------
0096	Elineide Alves de jesus	----------	fev/2023	----------
0097	Elisabete Aparecida Santos Marques	----------	fev/2023	----------
0098	Elisangela Aparecida Fernandes arruda	----------	fev/2023	----------
0099	Elisângela Silva Ferreira	----------	fev/2023	----------
0100	Elizabeth Marques Freitas	----------	fev/2023	----------
0101	Elizabeth Nascimento Oliveira Andrade	----------	fev/2023	----------
0102	Elizângela da Silva	----------	fev/2023	----------
0103	Elizângela Rosa Silva	----------	fev/2023	----------
0104	Elizeth Cristina da Cruz	----------	fev/2023	----------
0105	Eloá Vasconcelos de Sa	----------	fev/2023	----------
0106	Emanuel Aires Rocha	----------	fev/2023	----------
0107	Enzo Marques Freitas Andrade	----------	fev/2023	----------
0108	Érica Fernanda Dutra Lôbo	----------	fev/2023	----------
0109	Eunice Lara Evangelista lobo	----------	fev/2023	----------
0110	Fabíola Cristina	----------	fev/2023	----------
0111	Fátima da Conceição Duarte de Vasconcelos	----------	fev/2023	----------
0112	Fernanda camila soares	----------	fev/2023	----------
0113	Fernanda camila soares	----------	fev/2023	----------
0114	Flaviane Belfort	----------	fev/2023	----------
0115	Flaviane Oliveira	----------	fev/2023	----------
0116	Francielle Policarpo Silva Leonel	----------	fev/2023	----------

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONG
FOLHA
360
SDCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS - DACO

ConVidaAtiva

PRO VIDA

ANEXO D

Relatório de Atendimento

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	006

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	fevereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	____/____/____a____/____/____

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
00117	Gabriel Angelo da Silva Costa	----------	fev/2023	----------
00118	Gabriel Angelo da Silva Costa	----------	fev/2023	----------
00119	Gabriela da Silva Oliveira	----------	fev/2023	----------
00120	Gabriela Vasconcelos Cordeiro Santiago	----------	fev/2023	----------
00121	Gabrielly Kariny Esteves Santos	----------	fev/2023	----------
00122	Genesio Martins	----------	fev/2023	----------
00123	Geralda Bernadete Freitas Pereira	----------	fev/2023	----------
00124	Gerson Luiz Gonçalves	----------	fev/2023	----------
00125	Gislaine alves moreira m.o	----------	fev/2023	----------
00126	Gislaine Pereira do carmo	----------	fev/2023	----------
00127	Gláucia Dutra da Silva Fonseca	----------	fev/2023	----------
00128	Gleice maria da silva	----------	fev/2023	----------
00129	Graciele	----------	fev/2023	----------
00130	Graciele Silva	----------	fev/2023	----------
00131	Greiciele Policarpo Silva	----------	fev/2023	----------
00132	GUIOMAR APARECIDA ZACARIAS	----------	fev/2023	----------
00133	Gustavo Henrique Nascimento Silva	----------	fev/2023	----------
00134	Gustavo Henriques Martins Lobo Alves	----------	fev/2023	----------
00135	Gustavo Henriques Martins Lobo Alves	----------	fev/2023	----------
00136	Gustavo Henriques Martins Lobo Alves	----------	fev/2023	----------
00137	Gustavo Henriques Martins Lobo Alves	----------	fev/2023	----------
00138	Helen Nunes Ferreira	----------	fev/2023	----------
00139	Henrique Oliveira Castro	----------	fev/2023	----------

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
367
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓ-VIDA

ANEXO D

Relatório de Atendimento

Nº. Termo		Folha
TC 14/2022		007

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	fevereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	____/____/____a____/____/____

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
0140	Gabriel Angelo da Silva Costa	----------	fev/2023	----------
0141	Gabriel Angelo da Silva Costa	----------	fev/2023	----------
0142	Gabriela da Silva Oliveira	----------	fev/2023	----------
0143	Gabriela Vasconcelos Cordeiro Santiago	----------	fev/2023	----------
0144	Gabrielly Kariny Esteves Santos	----------	fev/2023	----------
0145	Genesio Martins	----------	fev/2023	----------
0146	Geralda Bernadete Freitas Pereira	----------	fev/2023	----------
0147	Gerson Luiz Gonçalves	----------	fev/2023	----------
0148	Gislaine alves moreira m.o	----------	fev/2023	----------
0149	Gislaine Pereira do carmo	----------	fev/2023	----------
0150	Gláucia Dutra da Silva Fonseca	----------	fev/2023	----------
0151	Gleice maria da silva	----------	fev/2023	----------
0152	Graciele	----------	fev/2023	----------
0153	Graciele Silva	----------	fev/2023	----------
0154	Greiciele Policarpo Silva	----------	fev/2023	----------
0155	GUIOMAR APARECIDA ZACARIAS	----------	fev/2023	----------
0156	Gustavo Henrique Nascimento Silva	----------	fev/2023	----------
0157	Gustavo Henriques Martins Lobo Alves	----------	fev/2023	----------
0158	Gustavo Henriques Martins Lobo Alves	----------	fev/2023	----------
0159	Gustavo Henriques Martins Lobo Alves	----------	fev/2023	----------
0160	Gustavo Henriques Martins Lobo Alves	----------	fev/2023	----------
0161	Helen Nunes Ferreira	----------	fev/2023	----------
0162	Henrique Oliveira Castro	----------	fev/2023	----------
0163	Iara Cristina Campos Silva	----------	fev/2023	----------
0164	Iara Gonçalves dos Santos	----------	fev/2023	----------

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA
369
HP
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

ANEXO D

Relatório de Atendimento

PRO VIDA

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	008

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	fevereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	____/____/____a____/____/____

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
0165	Igor Oliveira Isidoro	----------	fev/2023	----------
0166	Indianara kellen meireles silva	----------	fev/2023	----------
0167	Iris pereira da Silva	----------	fev/2023	----------
0168	Isabela corrêa ferreira	----------	fev/2023	----------
0169	Isabela Cristine Souza Vasconcelos	----------	fev/2023	----------
0170	Isabela Cristine Souza Vasconcelos	----------	fev/2023	----------
0171	Isabella Caroline Ferreira Correa	----------	fev/2023	----------
0172	Isabella Ferraz Rodrigues	----------	fev/2023	----------
0173	Isabella Martiele Ramos Menezes	----------	fev/2023	----------
0174	Isaque Samuel Jesus Alves	----------	fev/2023	----------
0175	Iva Caetana de Jesus Pereira	----------	fev/2023	----------
0176	IVANICE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	----------	fev/2023	----------
0177	Ivanilce Cristina Lopes Carvalho	----------	fev/2023	----------
0178	Ivanir Marques Pereira Maia	----------	fev/2023	----------
0179	Jacqueline romero ferreira	----------	fev/2023	----------
0180	JAENE CRISTINA ALEIXO MIRANDA	----------	fev/2023	----------
0181	Janaina Ferreira Soares de Oliveira	----------	fev/2023	----------
0182	Jaqueline cristina de paulo	----------	fev/2023	----------
0183	Jaqueline Fernandes Vieira Matias	----------	fev/2023	----------
0184	Jéssica Kelly Reis Santos	----------	fev/2023	----------
0185	Jessica perreira maia	----------	fev/2023	----------
0186	Jessica poliana salatiel assis	----------	fev/2023	----------
0187	Jéssica Vasconcelos	----------	fev/2023	----------

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. C. FOLHA 367 DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓ VIDA

ANEXO D

Relatório de Atendimento

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	0010

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	fevereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	____/____/____a____/____/____

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
0211	Larissa Nascimento	----------	fev/2023	----------
0212	Larissa Santos Lobo	----------	fev/2023	----------
0213	Laura Antonelle	----------	fev/2023	----------
0214	Leidiane de Jesus Carlos Martins	----------	fev/2023	----------
0215	Letícia	----------	fev/2023	----------
0216	Leticia Carolina Henriques Da Silva	----------	fev/2023	----------
0217	Letícia Fernanda Pereira Santos	----------	fev/2023	----------
0218	Liene de Fátima Saião	----------	fev/2023	----------
0219	Lilian Daiana Lima Inácio	----------	fev/2023	----------
0220	Liliane Paula Bento Dias	----------	fev/2023	----------
0221	Loraine Martins Santos Pereira	----------	fev/2023	----------
0222	Lorena Stefani Santos Ferreira	----------	fev/2023	----------
0223	Lourdes Aparecida Rezende Rocha	----------	fev/2023	----------
0224	Lucas Gerrard Santos Cruz	----------	fev/2023	----------
0225	Lucia Vieira de Freitas Coelho	----------	fev/2023	----------
0226	Luciana Moreira Braga Resende	----------	fev/2023	----------
0227	Lucieni Elena Braz Magalhães	----------	fev/2023	----------
0228	Lucinea Teixeira de jesus	----------	fev/2023	----------
0229	Luísa Oliveira Castro	----------	fev/2023	----------
0230	Luiz Miguel medeiros da Silva	----------	fev/2023	----------
0231	M.de Lourdes santos Moreira	----------	fev/2023	----------
0232	Maelia Lúcia da Silva Peixoto de Magalhães	----------	fev/2023	----------
0233	Maiara Bernardes de Oliveira	----------	fev/2023	----------

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONG. FOLHA 364 DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

ANEXO D

Relatório de Atendimento

PRO VIDA

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	0011

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	fevereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	____/____/____a____/____/____

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
0234	Marcia Aparecida Braga		fev/2023	
0235	Márcia Lúcia de Resende Calazans		fev/2023	
0236	Maria Alice Fernanda Carvalho Pereira Costa		fev/2023	
0237	MARIA APARECIDA DA SILVIA		fev/2023	
0238	Maria Aparecida de Lima Silva		fev/2023	
0239	Maria Aparecida de Oliveira Andrade		fev/2023	
0240	Maria aparecida salatiel assis		fev/2023	
0241	Maria da conceição carlos pinto		fev/2023	
0242	Maria da Conceicao Silveira.		fev/2023	
0243	Maria das Graças		fev/2023	
0244	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA AMARAL		fev/2023	
0245	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA AMARAL		fev/2023	
0246	Maria das graças reis		fev/2023	
0247	Maria de Fátima Pereira		fev/2023	
0248	Maria de Jesus Santana Vartuli		fev/2023	
0249	Maria de lurdes corrêa ferreira		fev/2023	
0250	Maria do Carmo da cruz		fev/2023	
0251	Maria do Carmo Lopes do Santos		fev/2023	
0252	Maria Ilda Carvalho Queiroz		fev/2023	
0253	Maria José Bernardes de Assis Oliveira		fev/2023	
0254	Maria José de Rezende Almeida		fev/2023	
0255	Maria jose Lopes Azevedo		fev/2023	
0256	Maria Letícia Romero Andrade		fev/2023	

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
365
PMD
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓ VIDA

ANEXO D

Relatório de Atendimento

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	001

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	março-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	__/____/____a____/____/_

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
071	Pedro Henrique da cruz morais		Mar/2023	
072	Beatriz Senra de Oliveira		Mar/2023	
073	Adilmara Sousa Meneses Neto		Mar/2023	
074	Adilma Sousa Meneses		Mar/2023	
075	Leidiceia de Assis		Mar/2023	
076	Luzia de Fátima Moreira Muniz		Mar/2023	
077	Camila Schneider Marques Assunção		Mar/2023	
078	Marilda Marcelino		Mar/2023	
079	Jéssica Cristina Claudino		Mar/2023	
080	Heloisa Fátima Ferreira Costa Moura		Mar/2023	
081	Luis Miguel Raimundo Neto		Mar/2023	
082	Luiz miguel goncalves fonseca		Mar/2023	
083	Luciana da paixão Flores		Mar/2023	
084	Kenia Caroline Monteiro Penido		Mar/2023	
085	Aparecida Imaculada Galvão		Mar/2023	
086	Márcia Aparecida de Oliveira Souza		Mar/2023	
087	Ana Luiza Santana Carvalho		Mar/2023	
088	Ana Luiza Santana Carvalho		Mar/2023	
089	Jackson de Carvalho		Mar/2023	
090	Gisele cristina ferreira		Mar/2023	
091	Sonia de jesus Moreira		Mar/2023	
092	Rosa Maria santos oliveira		Mar/2023	
093	Silvana Laudelina Teodoro		Mar/2023	
094	Cleonice aparecida Zacarias			

Congonhas, 31 de Março de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchiment

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
366
AP
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓ-VIDA

ANEXO D

Relatório de Atendimento

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	001

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	março-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	__/____/____a____/____/_

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
047	Maria Terezinha Peixoto		Mar/2023	
048	Raul Carvalho Ribeiro de Castro		Mar/2023	
049	Maria Aparecida Morais Victor		Mar/2023	
050	Alex Junior Evangelista Mateus		Mar/2023	
051	Alex de Souza Mateus		Mar/2023	
052	Nilce Heleoteria de Freitas Souza		Mar/2023	
053	Fabiola Santos Ferreira.		Mar/2023	
054	Aparecida do Carmo Santos Ferreira		Mar/2023	
055	Roseli Maria da Silva		Mar/2023	
056	Silvânia Ferreira Trindade de Castro		Mar/2023	
057	Franciane Santana da Silva Carvalho		Mar/2023	
058	Heitor Santana Carvalho		Mar/2023	
059	Fabiane Ferreira Lana		Mar/2023	
060	Aline Kelly Jacinto Tavares		Mar/2023	
061	Pietro Miguel Power Tavares		Mar/2023	
062	Maria Imaculada Ferreira Lana		Mar/2023	
063	Leia Aparecida Ribeiro Resende		Mar/2023	
064	Raquel Souza		Mar/2023	
065	Danielle augusta faria sabata candido		Mar/2023	
066	Emilly Vitória Oliveira Resende		Mar/2023	
067	Camila Schneider Marques Assunção		Mar/2023	
068	Maria Raimunda Aparecida Morais		Mar/2023	
069	Julianne Miryam Silva		Mar/2023	
070	Cleonice aparecida Zacarias			

Congonhas, 31 de Março de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchiment

PREFEITURA M. C.
FOLHA
367
MP
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS - DACO

ANEXO D

Relatório de Atendimento

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	001

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	março-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	__/____/____a____/____/_

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
072	Maria Aparecida Nascimento		Mar/2023	
073	Bruna Gonçalves		Mar/2023	
074	Neusa Aparecida de Souza		Mar/2023	
075	Janir Ferreira Fernandes		Mar/2023	
076	Simone Cristina Raimundo Nascimento		Mar/2023	
077	Silvania Maria Freitas Vasconcelos		Mar/2023	
078	Edna Maria Meireles		Mar/2023	
079	Roseli Aparecida de Miranda Gribel		Mar/2023	
080	Ana Karoline Meireles Machado		Mar/2023	
081	Gilmar Alsemo da Cruz		Mar/2023	
082	Carla Reis de Araújo		Mar/2023	
083	Maria Aparecida Silva Oliveira		Mar/2023	
084	Maria Auxiliadora Pereira		Mar/2023	
085	Eva Souza Evangelista		Mar/2023	
086	Jéssica Juliane Evangelista Barbosa		Mar/2023	
087	Geralda Bernadete de Freitas Pereira		Mar/2023	
088	Maria Leticia Romero Andrade		Mar/2023	
089	Cecília Isabel de Paula		Mar/2023	
090	Maria do Carmo da Cruz		Mar/2023	
091	Sandra Maria Matosinhos		Mar/2023	
092	Egídia Andrade Delabrida		Mar/2023	
093	Rosa da Silva Bonfim		Mar/2023	
094	Marina Rodrigues Gomes Alvim Campos		Mar/2023	
095	Tânia Aparecida Pinto Loschi		mar/23	

Congonhas, 31 de Março de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
368
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓVIDA

ANEXO D

Relatório de Atendimento

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	001

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	março-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	__/____/____a____/____/ _

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
096	Apollo Valentin de Queiroz		Mar/2023	
097	Maria Aparecida Costa Moreira		Mar/2023	
098	Luísa Oliveira Castro		Mar/2023	
099	Henrique Oliveira Castro		Mar/2023	
100	Lucinea Teixeira de Jesus		Mar/2023	
101	Thiago Coelho de Paula		Mar/2023	
102	Lucas Emanuel R. Francisco		Mar/2023	
103	Raiane Caroline Evangelista Souza		Mar/2023	
104	Emanuelle Vitória Ramos		Mar/2023	
105	Lucia Maria Ribeiro		Mar/2023	
106	Miguel Junior Ramos de Souza		Mar/2023	
107	Edna Rodrigues da Silva Castro		Mar/2023	
108	Bernardo Carvalho Fernandes		Mar/2023	
109	Raquel Silva Vicente de Oliveira		Mar/2023	
110	Elizabete Gama Cruz		Mar/2023	
111	Daniela Rosana da Silva Gonçalves		Mar/2023	
112	Vivian Graciella Florindo Pereira Rodrigues		Mar/2023	
113	Barabara Michele Reis da Silva		Mar/2023	
114	Maria Vieira de Freitas		Mar/2023	
115	Nicole Eduarda Silva santos		Mar/2023	
116	Claúdia Cristina da Silva Ribeiro		Mar/2023	
117	Leidiane de Jesus Carlos Martins		Mar/2023	
118	Sonia Aparecida dos Santos Castro		Mar/2023	
119	Rosimeire Aparecida Silva Romão		mar/23	

Congonhas, 31 de Março de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
369
- DCONV -

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓ VIDA

ANEXO D

Relatório de Atendimento

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	001

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	março-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	__/____/____a____/____/_

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
120	Tatiana Ferreira Dutra Coelho		Mar/2023	
121	Gilda lobo castro		Mar/2023	
122	Natália Lobo castro		Mar/2023	
123	Rosana Fidelis Teodoro 27		Mar/2023	
124	Lívia Carolina Ferreira		Mar/2023	
125	Eliane Bernardo do Santos		Mar/2023	
126	Letícia Fernanda Pereira Santos		Mar/2023	
127	Lilian Aparecida Camilo		Mar/2023	
128	Flávia Cruz Moreira		Mar/2023	
129	Valdirene Sonia Pereira Santos		Mar/2023	
130	Jessica Juliane Evangelista Barbosa		Mar/2023	
131	Eva Souza Evangelista		Mar/2023	
132	Jonathan Miranda Ferreira		Mar/2023	
133	Ana luiza Gonçalves de melo		Mar/2023	
134	Zilda Vicente		Mar/2023	
135	Yara maria julia silva Ferreira		Mar/2023	
136	José Manoel da Silva		Mar/2023	
137	Marielle Fernanda Sabará Flávio Mendes		Mar/2023	
138	Bruna Pamela Rosa Maia		Mar/2023	
139	Ana Clara Campos de Oliveira		Mar/2023	
140	Janice Eustáquia Martins		Mar/2023	
141	Edneya de Souza Pereira e Rocha		Mar/2023	
142	Eliane Rosa Damaso Lobo		Mar/2023	
143	Simone Kátia de Morais		mar/23	

Congonhas, 31 de Março de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

P.M. CONGONHAS
FOLHA
310
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓ VIDA

ANEXO D

Relatório de Atendimento

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	001

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	março-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	__/____/____a____/____/_

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
144	Maria Letícia Romero Andrade		Mar/2023	
145	Beatriz Vieira Santos Simões		Mar/2023	
146	Darielly Darliane Oliveira Souza		Mar/2023	
147	Leticia carla cortes da silveira		Mar/2023	
148	Sonia Maria da Silva		Mar/2023	
149	Luciana da Paixão Flores		Mar/2023	
150	Raquel Leite Eustáquio Pereira		Mar/2023	
151	Williane Azevedo Pinto		Mar/2023	
152	Renata Kelly alves pereira Silva		Mar/2023	
153	João Lucas Braga Resende		Mar/2023	
154	Paulo Henrique Braga Resende		Mar/2023	
155	Lília Graciela Santos Rufino Oliveira		Mar/2023	
156	Cleide Dos Anjos Teixeira Martins		Mar/2023	
157	Rubenia Marise Pinto Gomes		Mar/2023	
158	Larissa Lara Brito Raimundo		Mar/2023	
159	Neide Mara Santana Santos		Mar/2023	
160	Leticia Brunelly Santana Souza		Mar/2023	
161	Ritmo e funcional		Mar/2023	
162	Maria Luzia de Azevedo		Mar/2023	
163	Wania Eva Rosângela Teixeira		Mar/2023	
164	Victoria Kelly castro oliveira		Mar/2023	
165	Lucas emanuel Ribeiro Francisco		Mar/2023	
166	Irene aparecida Silva Mendes		Mar/2023	
167	Renata Aparecida Pamplona		Mar/2023	

Congonhas, 31 de Março de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
301
40
- DCONV -

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ANEXO D

Relatório de Atendimento

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	001

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	março-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	__/____/____a____/____/_

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
024	Mariane Gonçalves de Oliveira		Mar/2023	
025	Mirelly Victória da Silva		Mar/2023	
026	Cristina conceição dos Santos		Mar/2023	
027	Juliene Francisco Moreira		Mar/2023	
028	Jackeline Modesto de Castro Silva		Mar/2023	
029	Joice Cristina Dias		Mar/2023	
030	Glaucia Barbosa Ramalho		Mar/2023	
031	Patrícia de Souza silva		Mar/2023	
032	Eduarda Gabriele Gomes		Mar/2023	
033	Raquel Leite Eustáquio Pereira		Mar/2023	
034	Tatiana Braga		Mar/2023	
035	Nilce Aparecida Santos		Mar/2023	
036	João Pedro Santos Teres		Mar/2023	
037	Ligiane Aparecida Damião		Mar/2023	
038	Jessica silva Damiao crispim		Mar/2023	
039	Marlene costa Xavier chaves		Mar/2023	
040	Marlene costa Xavier chaves		Mar/2023	
041	Márcia de Fátima do Carmo santos		Mar/2023	
042	Vanusa dos Santos boone		Mar/2023	
043	Misael dos Santos Brito		Mar/2023	
044	Vanusa dos Santos boone		Mar/2023	
045	Gabriel Morais		Mar/2023	
046	Graziela Lopes Reis		Mar/2023	
	Claudia Evangelista da Silva			

Congonhas, 31 de Março de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchiment

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS - DACO

ANEXO D

Relatório de Atendimento

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	001

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	março-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	____/____/____a____/____/____

Nº. de Ordem	Nome	Nº. Registro	Data	
			Ingresso	Desligamento
001	Raphael César Soares	----------	Mar/2023	----------
002	Vitor de Moraes Barbosa	----------	Mar/2023	----------
003	Natália Batista Romão	----------	Mar/2023	----------
004	Ana Paula Aparecida de Oliveira	----------	Mar/2023	----------
005	Shirley	----------	Mar/2023	----------
006	Ana	----------	Mar/2023	----------
007	Camilli	----------	Mar/2023	----------
008	João Vitor	----------	Mar/2023	----------
009	Neuza marques barros	----------	Mar/2023	----------
010	Raquel Gomes Ramalho	----------	Mar/2023	----------
011	Márcia Cristina Evencio.	----------	Mar/2023	----------
012	Flávia Mendes	----------	Mar/2023	----------
013	Leonardo Mendes Sousa	----------	Mar/2023	----------
014	Luciana Reis Rocha	----------	Mar/2023	----------
015	Jenifer Marcelle Silveira campos	----------	Mar/2023	----------
016	Betânia Maria Araújo	----------	Mar/2023	----------
017	Miraildes Maria dos Santos	----------	Mar/2023	----------
018	Nair Eleoteria de Freitas Cardoso	----------	Mar/2023	----------
019	Fernanda Bruno da Silva	----------	Mar/2023	----------
020	Maria das gracas	----------	Mar/2023	----------
021	Cristina conceição dos Santos	----------	Mar/2023	----------
022	Emilly vitória	----------	Mar/2023	----------
023	Lucas Otavio Matosinhos Raimundo	----------	Mar/2023	----------

Congonhas, 31 de Março de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ANEXO E

Relatório de Execução Físico-Financeira

Executor	Nº. Termo
ASSOICAÇÃO PRO VIDA	TC 14/2022

Mês/Ano

janeiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/01/2023 A 31/01/2023	Período	#REF!

FÍSICO = PORCENTAGEM DOS GASTOS

Meta	Etapa Fase	Descrição	Unidade	Realizado no Período		Realizado até o Período	
				Programado	Executado	Programado	Executado
1	1	PESSOAL E ENCARGOS	MÊS	100%	0,00%	100%	0,00%
		MATERIAL DE CONSUMO	MÊS	100%	0,00%	100%	0,00%
		MANUTENÇÃO	MÊS	100%	3,85%	100%	3,85%
		MATERIAL PERMANENTE	MÊS	100%	0,00%	100%	0,00%
		SERVIÇOS DE TERCEIROS	MÊS	100%	0,00%	100%	0,00%

Meta	Etapa Fase Fase	Descrição	Unidade	Realizado no Período		Realizado até o Período	
				Total item PT	Valor gasto PC	Total item PT	TOTAL
1	1	PESSOAL E ENCARGOS	MÊS	R$ 1.560.195,84	R$ -	R$ 1.560.195,84	R$ -
		MATERIAL DE CONSUMO	MÊS	R$ 134.050,00	R$ -	R$ 134.050,00	R$ -
		MANUTENÇÃO	MÊS	R$ 31.200,00	R$ 1.200,00	R$ 31.200,00	R$ 1.200,00
		MATERIAL PERMANENTE	MÊS	R$ 258.460,00	R$ -	R$ 258.460,00	R$ -
		SERVIÇOS DE TERCEIROS	MÊS	R$ 866.094,16	R$ -	R$ 866.094,16	R$ -
TOTAL GERAL				2.850.000,00	1.200,00	2.850.000,00	1.200,00

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

Congonhas, 31 de Janeiro de 2023

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

FOLHA 344 - DCONV - CONGONHAS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ANEXO E

Relatório de Execução Físico-Financeira

Executor	Nº. Termo
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	TC 14/2022

Mês/Ano

fevereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___

FÍSICO = PORCENTAGEM DOS GASTOS

Meta	Etapa Fase	Descrição	Unidade	Realizado no Período		Realizado até o Período	
				Programado	Executado	Programado	Executado
1	1	PESSOAL E ENCARGOS	MÊS	100%	0,68%	100%	0,68%
		MATERIAL DE CONSUMO	MÊS	100%	7,18%	100%	7,18%
		MANUTENÇÃO	MÊS	100%	3,85%	100%	7,69%
		MATERIAL PERMANENTE	MÊS	100%	4,64%	100%	4,64%
		SERVIÇOS DE TERCEIROS	MÊS	100%	0,01%	100%	0,01%

3

Meta	Etapa Fase Fase	Descrição	Unidade	Realizado no Período		Realizado até o Período	
				Total item PT	Valor gasto PC	Total item PT	TOTAL
1	1	PESSOAL E ENCARGOS	MÊS	R$ 1.560.195,84	R$ 10.634,00	R$ 1.560.195,84	R$ 10.634,00
		MATERIAL DE CONSUMO	MÊS	R$ 134.050,00	R$ 9.624,75	R$ 134.050,00	R$ 9.624,75
		MANUTENÇÃO	MÊS	R$ 31.200,00	R$ 1.200,00	R$ 31.200,00	R$ 2.400,00
		MATERIAL PERMANENTE	MÊS	R$ 258.460,00	R$ 11.996,00	R$ 258.460,00	R$ 11.996,00
		SERVIÇOS DE TERCEIROS	MÊS	R$ 866.094,16	R$ 117,27	R$ 866.094,16	R$ 117,27
TOTAL GERAL				R$ 2.850.000,00	R$ 33.572,02	R$ 2.850.000,00	R$ 34.772,02

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
345
SCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVemAmar

ANEXO E

Relatório de Execução Físico-Financeira

PRÓ-VIDA

Executor	Nº. Termo
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	TC14/2022

Mês/Ano

marco-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	___/___/___ a ___/___/___

FÍSICO = PORCENTAGEM DOS GASTOS

Meta	Etapa Fase	Descrição	Unidade	Realizado no Período		Realizado até o Período	
				Programado	Executado	Programado	Executado
1	1	PESSOAL E ENCARGOS	MÊS	100%	2,32%	100%	3,00%
		MATERIAL DE CONSUMO	MÊS	100%	5,10%	100%	12,28%
		MANUTENÇÃO	MÊS	100%	3,85%	100%	11,54%
		MATERIAL PERMANENTE	MÊS	100%	19,41%	100%	24,05%
		SERVIÇOS DE TERCEIROS	MÊS	100%	2,96%	100%	2,98%

3

Meta	Etapa Fase Fase	Descrição	Unidade	Realizado no Período		Realizado até o Período	
				Total item PT	Valor gasto PC	Total item PT	TOTAL
1	1	PESSOAL E ENCARGOS	MÊS	R$ 1.560.195,84	R$ 36.191,99	R$ 1.560.195,84	R$ 46.825,99
		MATERIAL DE CONSUMO	MÊS	R$ 134.050,00	R$ 6.840,00	R$ 134.050,00	R$ 16.464,75
		MANUTENÇÃO	MÊS	R$ 31.200,00	R$ 1.200,00	R$ 31.200,00	R$ 3.600,00
		MATERIAL PERMANENTE	MÊS	R$ 258.460,00	R$ 50.162,56	R$ 258.460,00	R$ 62.158,56
		SERVIÇOS DE TERCEIROS	MÊS	R$ 866.094,16	R$ 25.659,80	R$ 866.094,16	R$ 25.777,07
TOTAL GERAL				2.850.000,00	120.054,35	2.850.000,00	154.826,37

Congonhas, 31 de Março de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA
396
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAmva

PRÓVIDA

ANEXO F

Execução da Receita e da Despesa

Executor	Nº. Termo	Mês/Ano
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	TC 14/2022	Janeiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/01/2023 A 31/01/2023	Período	___/___/___ a ___/___/___

RECEITA Valores Recebidos Inclusive os Rendimentos		DESPESA Despesas Realizadas Conforme Relação de Pagamentos	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	CREDOR	VALOR
Saldo Anterior	1.802.344,54	Renova Negócios Imobiliarios √	1.200,00
PMC	0,00	----------	----------
Rendimento liquido (bruto - IR - IOF)	17.132,54	----------	----------
[redacted]		----------	----------
		----------	----------
		----------	----------

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 312

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ANEXO F

Execução da Receita e da Despesa

Executor	Nº. Termo	Mês/Ano
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	TC 14/2022	[redacted]evereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	___/___/___ a ___/___/___

RECEITA Valores Recebidos Inclusive os Rendimentos		DESPESA Despesas Realizadas Conforme Relação de Pagamentos	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	CREDOR	VALOR
Saldo Anterior	1.818.267,08	Vero S/A	71,61
PMC	0,00	Renova Negócios Imobiliários Eireli	1.200,00
Rendimento liquido (bruto - IR - IOF)	13.972,45	Eletrozema Ltda	11.996,00
[redacted]		Rosiane Patrícia Pinto 07373328679	8.400,00
		Vero S/A	24,23
		Grazielle Adriana Oliveira Braga Ltda	1.224,75
		Fabrício Silva Costa	10.634,00
		COPASA	21,43
		----------	----------
		----------	----------
		----------	----------
		----------	----------
		----------	----------
		----------	----------
		----------	----------
		----------	----------
		----------	----------
		----------	----------
		----------	----------
		----------	----------
		----------	----------
		----------	----------
TOTAL GERAL	1.832.239,53	[redacted]	33.572,02

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

M. CONGONHAS
OLHA
398
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ConVidaAmva

PRÓ-VIDA

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ANEXO F

Execução da Receita e da Despesa

Executor	Nº. Termo	Mês/Ano
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	TC14/2022	[redacted]

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	___/___/___ a ___/___/___

RECEITA Valores Recebidos Inclusive os Rendimentos		DESPESA Despesas Realizadas Conforme Relação de Pagamentos	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	CREDOR	VALOR
Saldo Anterior	1.798.627,51	Myriam Freitas Silva	2.600,00
PMC	0,00	Eliana Silva Maia	1.506,00
Rendimento liquido (bruto - IR - IOF)	16.527,95	Paulo Roberto do Vale	2.300,00
[redacted]		Rosângela Aparecida Pinto Pereira	2.300,00
		Nayara Rafaela da Conceição Paixão	1.380,00
		Sirlene da Costa	2.761,76
		Rosiane Patrícia Pinto 07373328679	6.440,00
		COPASA	35,84
		Ruiter Ferreira da Silva	2.600,00
		Bruna Francielle Ribeiro Moura	5.200,00
		James Sebastião da Costa	2.300,00
		Pablo Giuseppi da Silva	3.220,00
		Fabrício Silva Costa	4.015,90
		Empreendimentos RO Ltda	25.477,40
		Abdon Instrumentos Musicais e Audio	19.199,20
		Abdon Instrumentos Musicais e Audio	0,00
		Abdon Instrumentos Musicais e Audio	0,00
		Abdon Instrumentos Musicais e Audio	0,00
		Abdon Instrumentos Musicais e Audio	0,00
		Abdon Instrumentos Musicais e Audio	0,00
		Abdon Instrumentos Musicais e Audio	0,00
TOTAL GERAL	1.815.155,46	[redacted]	81.336,10

Congonhas, 31 de Março de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
319
- DCONV -

F Oficio 163-19_2

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ConVidaAtiva

PRÓ-VIDA

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ANEXO F

Execução da Receita e da Despesa

Executor	Nº. Termo	Mês/Ano
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	TC14/2022	março-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	___/___/___ a ___/___/___

RECEITA Valores Recebidos Inclusive os Rendimentos		DESPESA Despesas Realizadas Conforme Relação de Pagamentos	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	CREDOR	VALOR
Saldo Anterior	0,00	Abdon Instrumentos Musicais e Audio	0,00
PMC	0,00	Abdon Instrumentos Musicais e Audio	9.599,60
Rendimento liquido (bruto - IR - IOF)	0,00	Abdon Instrumentos Musicais e Audio	0,00
[redacted]		Abdon Instrumentos Musicais e Audio	0,00
		Abdon Instrumentos Musicais e Audio	0,00
		Adrielly Bianca Rodrigues Veloso	314,72
		Adrielly Bianca Rodrigues Veloso	786,80
		Adrielly Bianca Rodrigues Veloso	786,80
		Musitech Instrumentos Musicais Ltda	5.890,00
		Musitech Instrumentos Musicais Ltda	1.178,00
		Documento de Arrecadação de Receitas Federais	2.618,89
		Documento de Arrecadação de Receitas Federais	69,96
		Secretaria da Receita Federal do Brasil	345,10
		RCA Comercial Ltda-ME	12.101,45
		Astória Copiadora Digital Ltda-ME	400,00
		Vero S/A	26,56
		GRRF-FGTS	182,33
		Sirlene da Costa	2.792,05
		Vero S/A	120,00
		RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI	1.200,00
		MERCADO PAGO COM REPRESENTAÇÕES LTDA	305,99
TOTAL GERAL	0,00	[redacted]	38.718,25

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

Congonhas, 31 de Março de 2023

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓ-VIDA

ANEXO G

Relação de Pagamentos

Executor	Nº. Termo	Mês/Ano
ASSOICAÇÃO PRO VIDA	TC 14/2022	Janeiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/01/2023 A 31/01/2023	Período	____/____/____ a ____/____/____

Item	Credor	CNPJ/CPF	Nº. CH/OB	Data CH/OB	Valor	Nº. Nota Fiscal	Data Nota Fiscal	Valor
1	Renova Negócios Imobiliarios	29.902.456/0001-29	OB 010301	03/01/2023	1.200,00	RC00315	05/01/2023	1.200,00
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
TOTAL					1.200,00			1.200,00

Congonhas, 31 de Janeiro de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. C. - DACON - FOLHA 380

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓ-VIDA

ANEXO H

Relação de Bens

Executor	Nº. Termo	Mês/Ano
ASSOICAÇÃO PRO VIDA	TC 14/2022	janeiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/01/2023 A 31/01/2023	Período	____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Nº. Nota Fiscal	Data	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Total
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
----------	----------	----------	-----	----------	----------
TOTAL GERAL			0		0,00

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

Congonhas, 31 de Janeiro de 2023

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. C. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 38

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS - DACO

ANEXO G

Relação de Pagamentos

Executor	Nº. Termo	Mês/Ano
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	TC 14/2022	fevereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	___/___/___ a ___/___/___

Item	Credor	CNPJ/CPF	Nº. CH/OB	Data CH/OB	Valor	Nº. Nota Fiscal	Data Nota Fiscal	Valor
1	Vero S/A	31.748.174/0006-75	OB 021.001	10/02/2023	R$ 71,61	NF 4362141	17/01/2023	R$ 71,61
2	Renova Negócios Imobiliários Eireli	29.902.456/0001-29	OB 021.002	10/02/2023	R$ 1.200,00	TT00019/070497141	10/02/2023	R$ 1.200,00
3	Eletrozema Ltda	26.404.731/0001-96	OB 020.601	06/02/2023	R$ 11.996,00	NF 013918	06/02/2023	R$ 11.996,00
4	Rosiane Patrícia Pinto 07373328679	23.361.437/0001-56	OB 022.302	23/02/2023	R$ 8.400,00	NF 037340077	22/02/2023	R$ 8.400,00
5	Vero S/A	31.748.174/0006-75	OB 022.301	23/02/2023	R$ 24,23	NF 4455299	22/01/2023	R$ 23,68
6	Grazielle Adriana Oliveira Braga Ltda	39.480.799/0001-04	OB 022.801	28/02/2023	R$ 1.224,75	NF 000015	27/02/2023	R$ 1.224,75
7	Fabrício Silva Costa	49.164.693/0001-47	OB 020.701	28/02/2023	R$ 10.634,00	NF 000001	07/02/2023	R$ 10.634,00
8	COPASA	17.281.106/0001-03	OB 022.802	28/02/2023	R$ 21,43	NF 0012304625242	19/01/2023	R$ 21,43
---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL					33.572,02			33.571,47

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONG. - DOCONV - FOLHA 359

* Pen[illegible]

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ANEXO H

Relação de Bens

Executor	Nº. Termo	Mês/Ano
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	TC 14/2022	fevereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	

Nº. Nota Fiscal	Data	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Total
NF 013.918	06/02/2023	Acer Notebook A31558573P I5 W11 PRATA	4	2.999 ~~3.099,00~~	11.996,00
TOTAL GERAL			4		11.996,00

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

1 folha inutilizada

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 383

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS - DACO

ANEXO G

Relação de Pagamentos

Executor	Nº. Termo	Mês/Ano
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	TC14/2022	[redacted] março-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	___/___/___ a ___/___/___

Item	Credor	CNPJ/CPF	Nº. CH/OB	Data CH/OB	Valor	Nº. Nota Fiscal	Data Nota Fiscal	Valor
1	Myriam Freitas Silva	49.398.973/0001-10	OB 030804	08/03/2023	2.600,00	NF 000001	06/03/2023	2.600,00
2	Eliana Silva Maia	49.418.137/0001-50	OB 030802	08/03/2023	1.506,00	NF 000001	06/03/2023	1.506,00
3	Paulo Roberto do Vale	49.514.203/0001-95	OB 030806	08/03/2023	2.300,00	NF 000001	08/03/2023	2.300,00
4	Rosângela Aparecida Pinto Pereira	49.458.139/0001-72	OB 030807	08/03/2023	2.300,00	NF 000001	08/03/2023	2.300,00
5	Nayara Rafaela da Conceição Paixão	49.500.745/0001-09	OB 030808	08/03/2023	1.380,00	NF 000001	08/03/2023	1.380,00
6	Sirlene da Costa	023.681.216-50	OB 030803	08/03/2023	2.761,76	RP 000001	28/02/2023	2.761,76
7	Rosiane Patrícia Pinto 07373328679	23.361.437/0001-56	OB 030805	08/03/2023	6.440,00	NF 037474749	02/03/2023	6.440,00
8	COPASA	17.281.106/0001-03	OB 030801	08/03/2023	35,84	NF 0012311419068	16/02/2023	35,84
9	Ruiter Ferreira da Silva	49.459.032/0001-49	OB 030904	09/03/2023	2.600,00	NF 000001	06/03/2023	2.600,00
10	Bruna Francielle Ribeiro Moura	49.420.492/0001-63	OB 030903	09/03/2023	5.200,00	NF 000002	07/03/2023	5.200,00
11	James Sebastião da Costa	49.458.891/0001-13	OB 030902	09/03/2023	2.300,00	NF 000001	08/03/2023	2.300,00
12	Pablo Giuseppi da Silva	49.587.738/0001-96	OB 030901	09/03/2023	3.220,00	NF 000001	08/03/2023	3.220,00
13	Fabrício Silva Costa	012.292.806-77	OB 030905	09/03/2023	4.015,90	NF 033824	07/03/2023	4.015,90
14	Empreendimentos RO Ltda	07121006000166	OB 031301	13/03/2023	25.477,40	NF 000001	03/03/2023	25.477,40
TOTAL					62.136,90	[redacted]	[redacted]	62.136,90

Congonhas, 31 de Março de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 384

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ANEXO G

Relação de Pagamentos

Executor	Nº. Termo	Mês/Ano
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	TC14/2022	março-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	___/___/___ a ___/___/___

Item	Credor	CNPJ/CPF	Nº. CH/OB	Data CH/OB	Valor	Nº. Nota Fiscal	Data Nota Fiscal	Valor
15	Continua.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
16	Abdon Instrumentos Musicais e Audio	38.049.932/0001-00	OB 031.702	17/03/2023	19.199,20	NF 001054	20/03/2023	19.199,20
17	Abdon Instrumentos Musicais e Audio	38.049.932/0001-00				NF 001.055	20/03/2023	
18	Abdon Instrumentos Musicais e Audio	38.049.932/0001-00				NF 001.056	20/03/2023	
19	Abdon Instrumentos Musicais e Audio	38.049.932/0001-00				NF 001.057	20/03/2023	
20	Abdon Instrumentos Musicais e Audio	38.049.932/0001-00				NF 001.058	20/03/2023	
21	Abdon Instrumentos Musicais e Audio	38.049.932/0001-00				NF 001.059	20/03/2023	
22	Abdon Instrumentos Musicais e Audio	38.049.932/0001-00				NF 001.060	20/03/2023	
23	Abdon Instrumentos Musicais e Audio	38.049.932/0001-00				NF 001.061	20/03/2023	
24	Abdon Instrumentos Musicais e Audio	38.049.932/0001-00	OB 031.701	17/03/2023	9.599,60	NF 001.062	20/03/2023	9.599,60
25	Abdon Instrumentos Musicais e Audio	38.049.932/0001-00				NF 001.063	20/03/2023	
26	Abdon Instrumentos Musicais e Audio	38.049.932/0001-00				NF 001.064	20/03/2023	
27	Abdon Instrumentos Musicais e Audio	38.049.932/0001-00				NF 001.065	20/03/2023	
28	Adrielly Bianca Rodrigues Veloso	47.620.629/0001-06	OB 032.002	20/03/2023	314,72	NF 001.294	21/03/2023	314,72
29	Adrielly Bianca Rodrigues Veloso	47.620.629/0001-06	OB 032.002	20/03/2023	786,80	NF 001.295	21/03/2023	786,80
30	Adrielly Bianca Rodrigues Veloso	47.620.629/0001-06	OB 032.002	20/03/2023	786,80	NF 001.296	21/03/2023	786,80
31	Musitech Instrumentos Musicais Ltda	03.846.192/0001-01	OB 032.001	20/03/2023	5.890,00	NF 003.728	21/03/2023	5.890,00
TOTAL					36.577,12			36.577,12

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

Congonhas, 31 de Março de 2023

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 255

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ANEXO G

Relação de Pagamentos

Executor	Nº. Termo	Mês/Ano
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	TC14/2022	[redacted]

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	___/___/___ a ___/___/___

Item	Credor	CNPJ/CPF	Nº. CH/OB	Data CH/OB	Valor	Nº. Nota Fiscal	Data Nota Fiscal	Valor
32	Continua.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
33	Musitech Instrumentos Musicais Ltda	03.846.192/0001-01	OB 032.001	20/3/2023	1.178,00	NF 003.729	21/03/2023	1.178,00
34	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	07.121.006/0001-66	OB 032006	20/03/2023	2.618,89	.....	28/02/2023	2.618,89 √
35	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	07.121.006/0001-66	OB 032005	20/03/2023	69,96	.....	28/02/2023	69,96 √
36	Secretaria da Receita Federal do Brasil	07.121.006/0001-66	OB 032004	20/03/2023	345,10	.....	28/02/2023	345,10 √
37	RCA Comercial Ltda-ME	11.263.197/0001-78	OB 032007	20/03/2023	12.101,45	NF 003.798	17/03/2023	12.101,45
38	Astória Copiadora Digital Ltda-ME	26.343.582/0001-00	OB 032201	22/03/2023	400,00	NF 002203	27/03/2023	400,00
39	Vero S/A	31.748.174/0006-75	OB 32.703	27/03/2023	26,56	NF 56214979	23/03/2023	26,56
40	GRRF-FGTS	07.121.006/0001-66	OB 032701	27/03/2023	182,33	.....	17/03/2023	182,33 √
41	Sirlene da Costa	023.681.216-50	OB 032702	27/03/2023	2.792,05	.....	17/03/2023	2.792,05
42	Vero S/A	31.748.174/0006-75	OB 031002	10/03/2023	120,00	NF 6492060	09/02/2023	120,00
43	RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI	29.902.456/0001-29	OB 031001	10/03/2023	1.200,00	TT0019/112/0 0951679341	27/02/2023	1.200,00
44	MERCADO PAGO COM REPRESENTAÇÕES LTDA	10.573.521/0001-91	OB 32003	20/03/2023	305,99	----------	----------	305,99
-------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
-------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
TOTAL					20.162,33	[redacted]		20.162,33

Congonhas, 31 de Março de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONN - FOLHA 382

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS - DACO

ANEXO H

Relação de Bens

Executor	Nº. Termo	Mês/Ano
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	TC14/2022	março-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	

Nº. Nota Fiscal	Data	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Total
NF 001.054	20/03/2023	Caixa de som Staner SR315A	1	2.399,90	2.399,90
NF 001.055	20/03/2023	Caixa de som Staner SR315A	1	2.399,90	2.399,90
NF 001.056	20/03/2023	Caixa de som Staner SR315A	1	2.399,90	2.399,90
NF 001.057	20/03/2023	Caixa de som Staner SR315A	1	2.399,90	2.399,90
NF 001.058	20/03/2023	Caixa de som Staner SR315A	1	2.399,90	2.399,90
NF 001.059	20/03/2023	Caixa de som Staner SR315A	1	2.399,90	2.399,90
NF 001.060	20/03/2023	Caixa de som Staner SR315A	1	2.399,90	2.399,90
NF 001.061	20/03/2023	Caixa de som Staner SR315A	1	2.399,90	2.399,90
NF 001.062	20/03/2023	Caixa de som Staner SR315A	1	2.399,90	2.399,90
NF 001.063	20/03/2023	Caixa de som Staner SR315A	1	2.399,90	2.399,90
NF 001.064	20/03/2023	Caixa de som Staner SR315A	1	2.399,90	2.399,90
NF 001.065	20/03/2023	Caixa de som Staner SR315A	1	2.399,90	2.399,90
NF 001.294	21/03/2023	Suporte ask caixa tripé CXT	2	157,36	314,72
NF 001.295	21/03/2023	Suporte ask caixa tripé CXT	5	157,36	786,80
NF 001.296	21/03/2023	Suporte ask caixa tripé CXT	5	157,36	786,80
NF 003.729	21/03/2023	Microfone sem fio Karsect KRD200 SH	2	589,00	1.178,00
----------	----------	----------	----	----------	----------
----------	----------	----------	----	----------	----------
----------	----------	----------	----	----------	----------
----------	----------	----------	----	----------	----------
----------	----------	----------	----	----------	----------
----------	----------	----------	----	----------	----------
----------	----------	----------	----	----------	----------
----------	----------	----------	----	----------	----------
TOTAL GERAL			26		31.865,12

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

Congonhas, 31 de Março de 2023

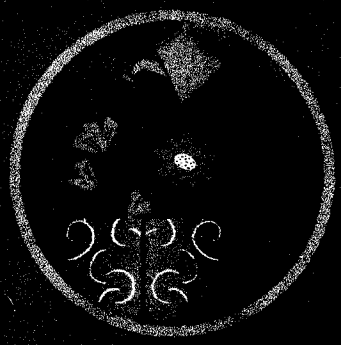
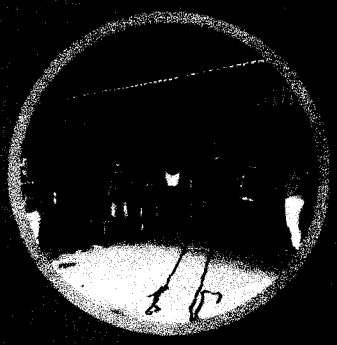
CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 383

ConVidaAtiva

PROMOVENDO SAÚDE, MUDANDO VIDAS!



Associação Pró-Vida

Apoio: Prefeitura de Congonhas

PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA 389
- DCONV -

INÍCIO DO PROJETO

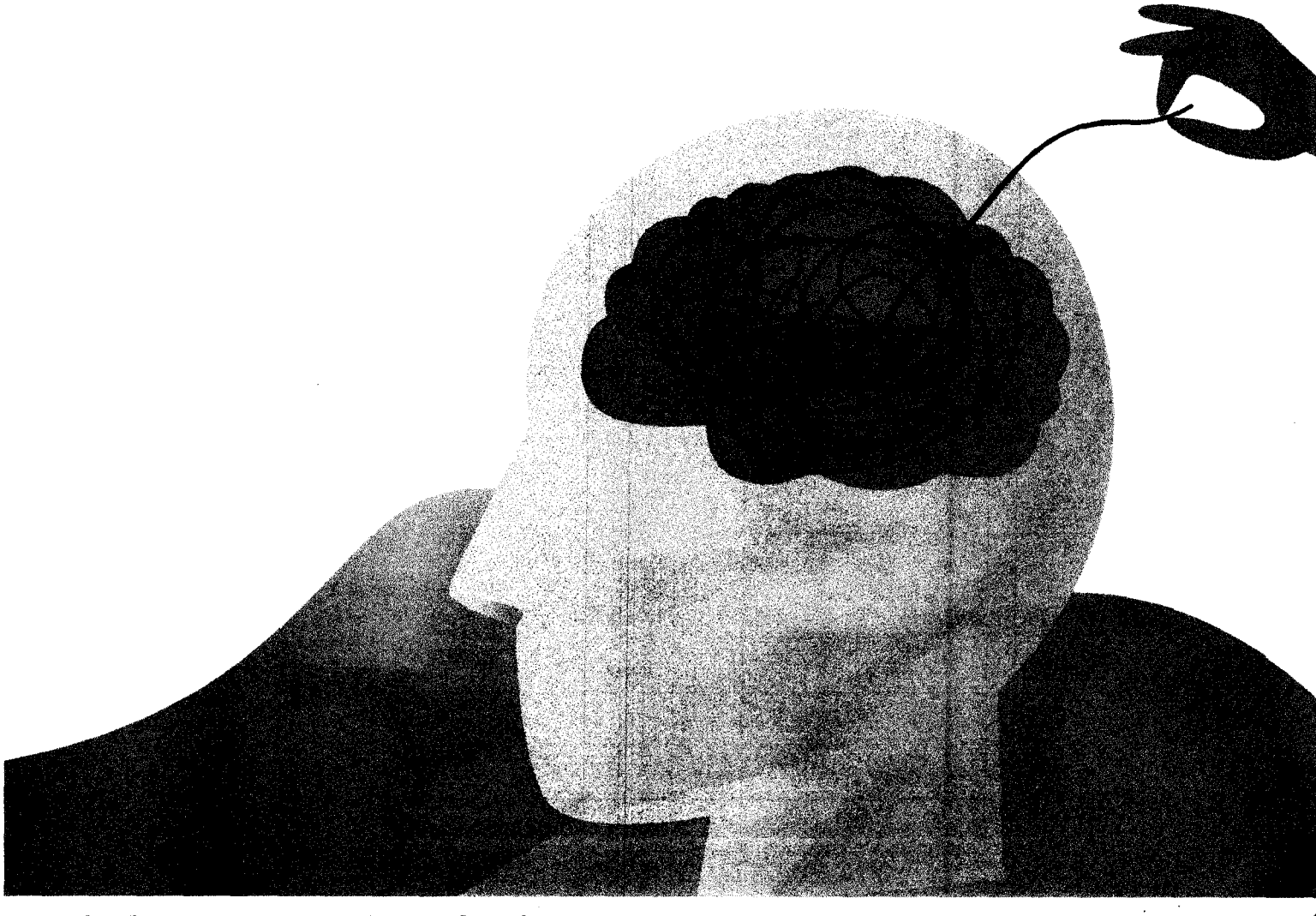
O projeto ConVidaAtiva iniciado em fevereiro de 2023 é uma iniciativa da Associação Pró-Vida, voltada para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, a prática de esportes, a cultura, o lazer, a socialização, o conhecimento sobre drogas, com embasamento científico e ao progresso do bem-estar social à saúde da população da cidade de Congonhas.



PREFEITURA M. CUNGONHAS
FOLHA
390
DCONV

Com o projeto, a atividade física tem sido uma boa escolha para o corpo e a mente dos usuários, praticando atividade física regular eles podem prevenir e controlar vários tipos de doenças que causam muitas das mortes em todo o mundo.

Com a prática da atividade física também pode ser reduzido os sintomas de depressão, ansiedade, melhorar o pensamento, a aprendizagem e o bem-estar das pessoas inseridas no projeto.



PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
391
DCONV

O projeto ConVidaAtiva entra na sociedade com as mais diversas modalidades esportivas e coletivas, danças e ginásticas para incentivar uma vida mais ativa e saudável na cidade de Congonhas, tendo como público alvo pessoas em vulnerabilidade social, com abuso de substâncias psicoativas e pessoas que se encontram em situação de automutilação.



PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA
399
DCONV

OBJETIVOS

Alcançar a promoção da saúde com qualidade, a reinserção social e familiar de maneira responsável, prevenir casos de tentativas de autoextermínio e capacitar os profissionais da rede de assistência para tratamento de usuários em uso e abuso de substâncias psicoativas.



PREFEITURA ... MONGONHAS
FOLHA
393
DCONV

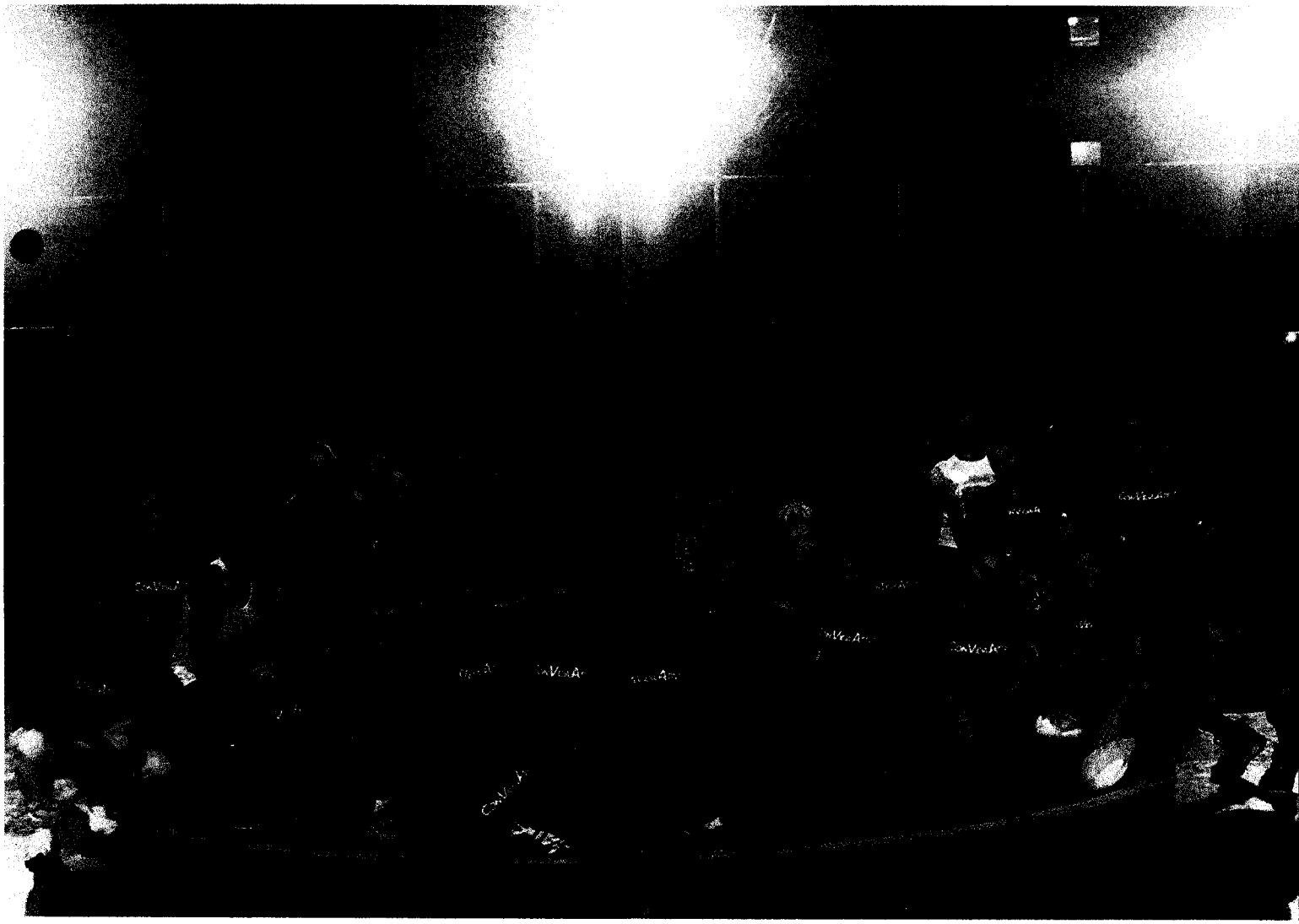
Oferecer oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público, desenvolver parceria com o objetivo de cooperação mútua entre os municípios e entidades credenciadas para adultos e idosos em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades.



PREFEITURA ... SANGONHAS
FOLHA 394
- DCONV -

PREVENÇÃO AO AUTOEXTERMÍNIO

O suicídio é um importante problema de saúde pública. Com impactos na sociedade como um todo. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), estima-se que no mundo, mais de 700 mil pessoas morrem por suicídio anualmente, sendo a quarta maior causa de mortes de jovens de 15 a 29 anos de idade. Os resultados demonstram um aumento consistente nas taxas de mortalidade por suicídio nos últimos 10 anos.



PREFEITURA DE GONHAS
FOLHA
393
DCONV

EVENTOS

Realizamos nosso primeiro evento na comunidade de Santa Quitéria, como amistosos nas modalidades Vôlei e Futsal entre nossos núcleos, incentivando a participação entre nossos jovens, além de trazer aulas de ritmos para todo público! Promovendo interação entre as comunidades dos bairros através de intervenções culturais!



PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA
396
DCONV

O Projeto não conta só com prática esportivas, também estaremos trazendo intervenções culturais e palestras sobre temas sensíveis, a primeira convidada trazida pela Associação Pró-Vida, foi a Psicologa Luciana Rocha, que abordou o tema Suícidio e Saúde Mental, com uma abordagem bem direta e precisa, instruindo sobre como lidar com casos de autoextermínio para os participantes da área da saúde e assistência social da Prefeitura de Congonhas.



FOLHA
391
DCONV

Nosso evento mais recente aconteceu no Bairro Joaquim Murtinho! A manhã esportiva ConVidaAtiva reuniu um grande público no local, onde realizamos um aulão de dança e ginástica para nossos alunos!

Com a reunião de vários núcleos diferentes promovemos uma confraternização de pessoas de múltiplos lugares da nossa cidade, além de oferecer entretenimento para as crianças com os mais diversos brinquedos!



PREFEITURA DE SÃO GONÇALO
FOLHA
398
AP
DCONV

Portanto o Projeto ConVidaAtiva promove atenção à saúde física e mental para a prevenção do autoextermínio, apresentando o lazer, inclusão social e a melhoria na saúde da população, combatendo os efeito e danos de qualquer tipo de abuso de álcool e outras drogas.



A partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas, esportes coletivos e entre outras atividades físicas, como jogos e atividades lúdicas recreativas, apresentações teatrais e capacitação para os profissionais da rede pública, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos.



PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA
400
- DCONV -

Além disso, o projeto pretende melhorar efetivamente a saúde da população, reduzindo as demandas das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e UPAs (Unidade de Pronto Atendimento), o consumo de medicamentos e contribuindo para uma melhor qualidade de vida do povo Congonhense.



PREFEITURA DE VINHEDO
FOLHA
DCONV

Atendimento ConVidaAtiva

Atualmente o projeto ConVidaAtiva atua com 63 núcleos espalhados por toda a cidade, buscando atender o maior número de pessoas possíveis, seja por meio de esportes coletivos, danças e ginásticas, além de disponibilizar avaliações físicas com um profissional para todos os nossos núcleos.

Cada núcleo terá atividades por pelo menos duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, com até 2 horas de duração em diversos locais da cidade.



PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
Hoje
DCONV



associacaoprovidacongonhas



AssociacaoProVidaCongonhas



www.associacaoprovidacongonhas.com.br



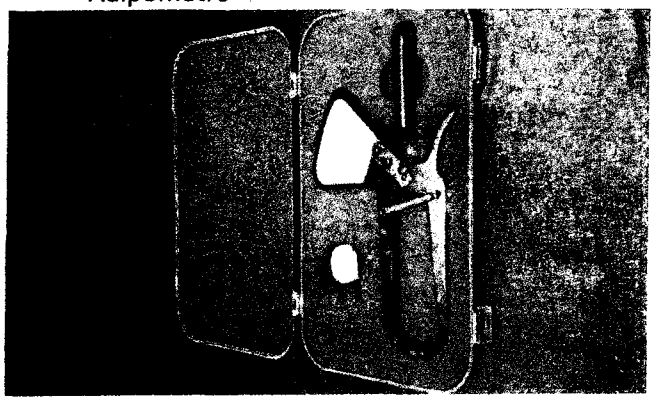
98241-8315



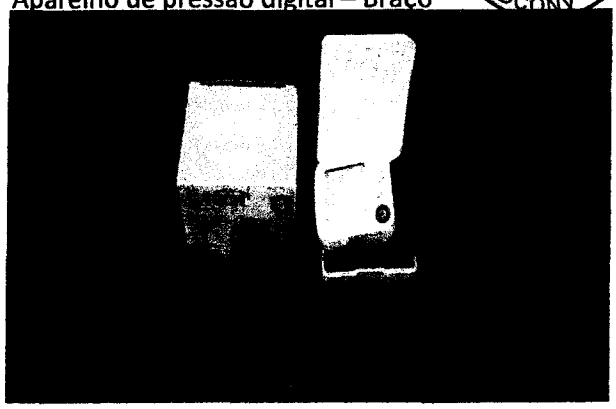
ConVidaAtiva

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
403
- DCONV -

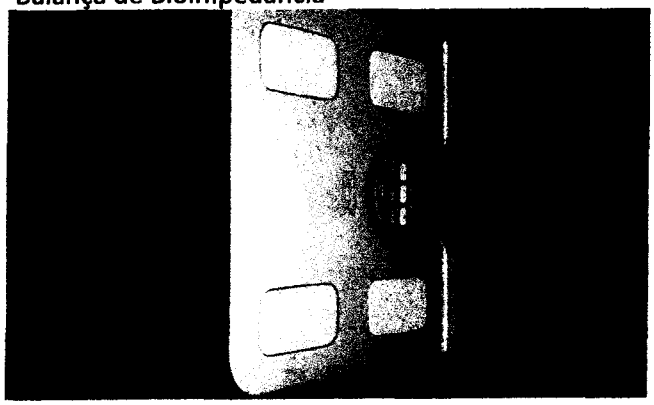
Adipômetro



Aparelho de pressão digital – Braço



Balança de Bioimpedância



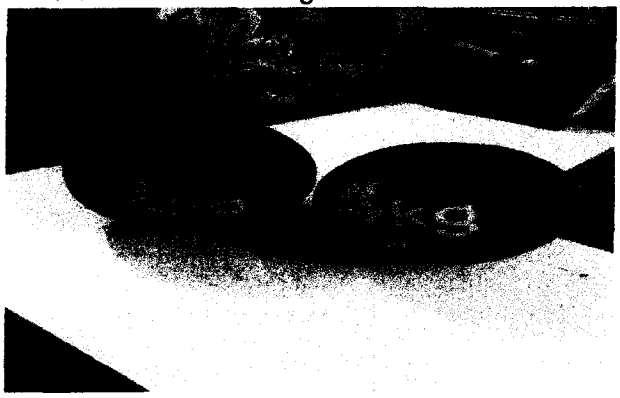
Bambolê



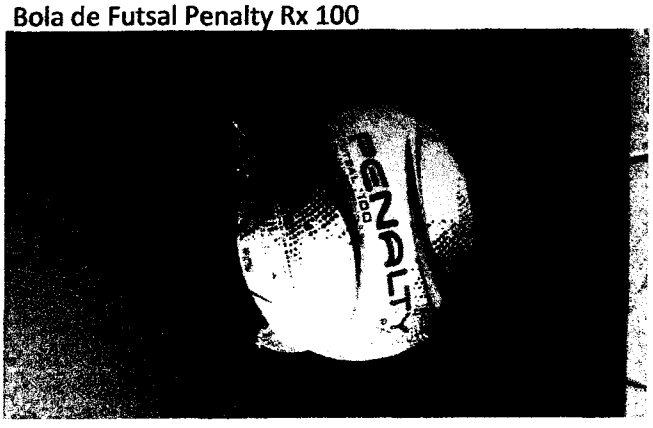
Bola borracha n° 12



Bola Crossfit wall ball 4kg



Bola de Futsal Penalty Rx 100



Bola de Futsal Penalty Max 200



PREFEITURA ... CONHAS
FOLHA
- DCONV -

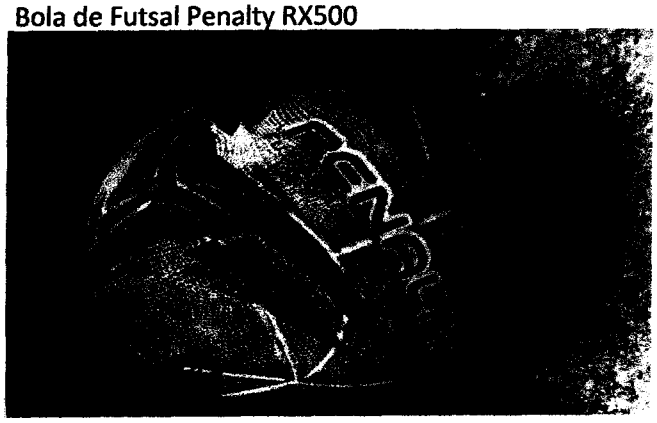
Bola de Futsal Penalty Rx 200



Bola de Futsal Penalty Modelo 8



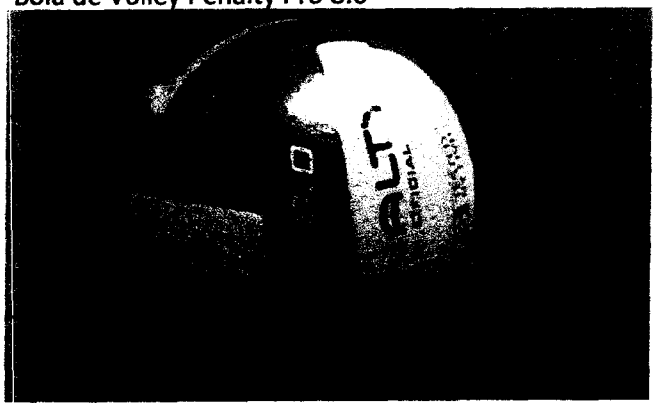
Bola de Futsal Penalty RX500



Bola de Futsal Penalty Max 1000



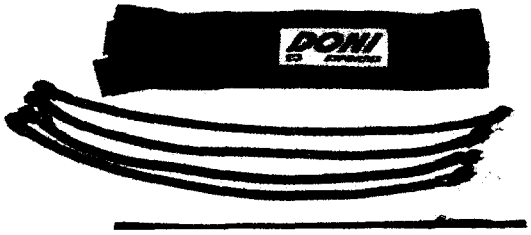
Bola de Volley Penalty Pró 8.0



Chapéu de Marcação (Chinês



Kit tração cinto ajustável com 04 Extensores



Corda de pular PVC com rolamento

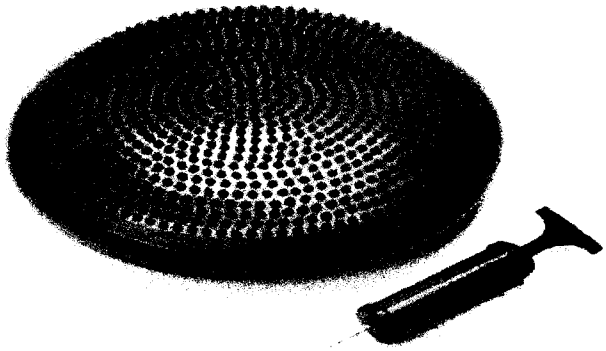


PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
405

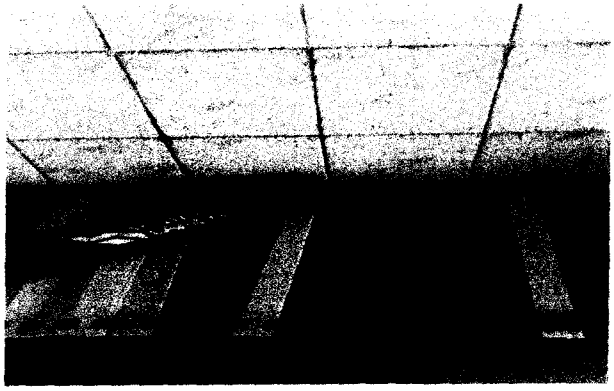




Disco de equilíbrio inflável 33cm OneLife



Escada de Agilidade 11 degraus. Target 4,5m 08

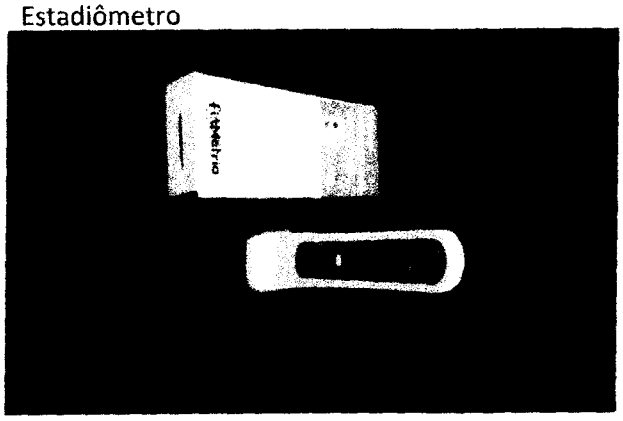


Estaca agilidade





Estadiômetro



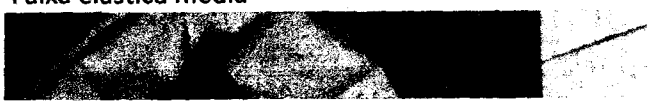
Faixa de suspensão TRX



Faixa elástica forte



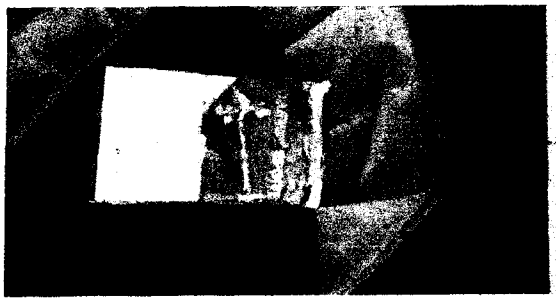
Faixa elástica media

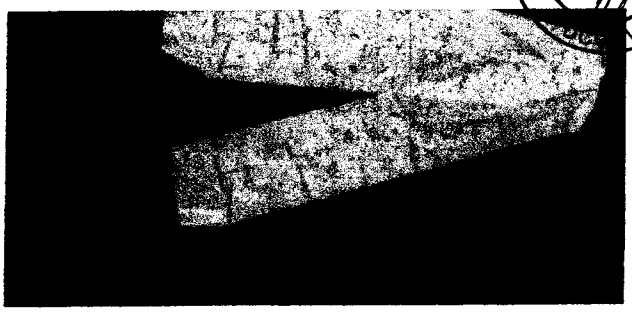


Faixa elástica leve



PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
406





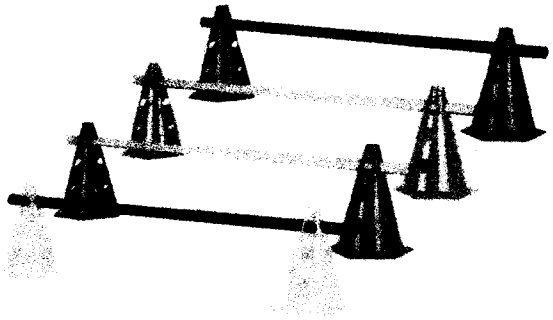
Kettlebell Emborrachado de 4 kg



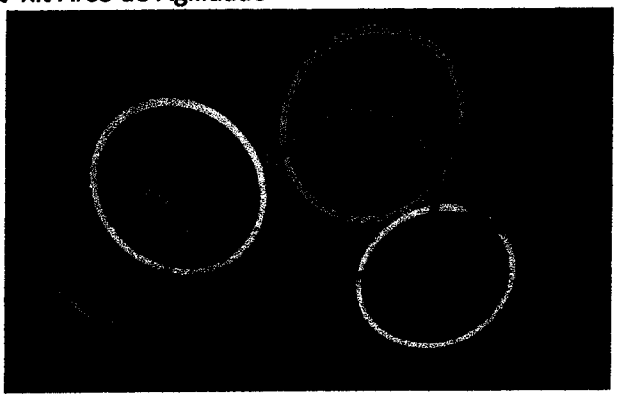
Kettlebell Emborrachado de 6 kg



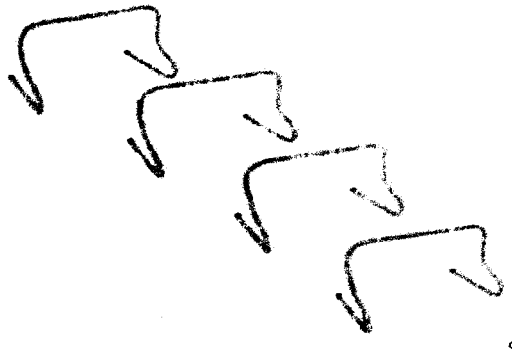
Kit agilidade com 8 cones e 4 barreiras para treinamento func



Kit Arco de Agilidade



Kit barreirinha com 3 tam 15/30/40cm

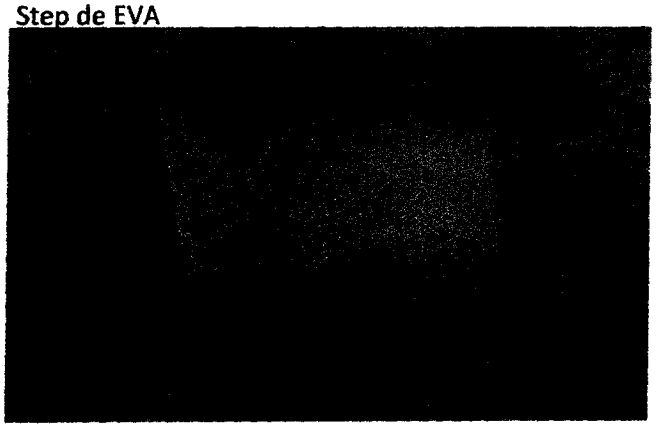


Kit Mini band 5 peças suave/fraca/média/forte/super



PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
DCONV

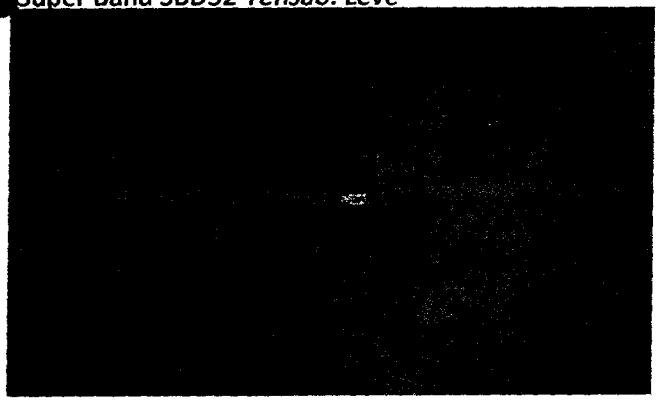
Step de EVA



Super Band Forte



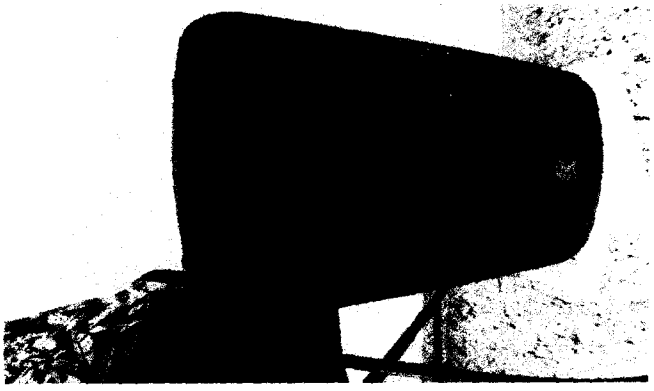
Super Band SBD32 Tensão: Leve



Super Band SBD32 Tensão: Média



CAIXA DE SOM SR315A



MICROFONE SEM FIO



CAMISA

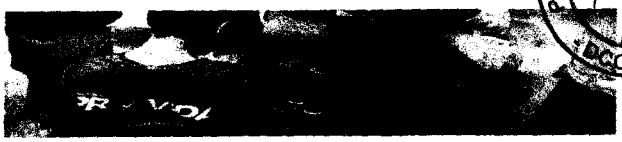


MANHÃ ESPORTIVA EM SANTA QUITÉRIA 15-04-20



PREFEITURA M. CAMAÇARI
FOLHA
408
DCONV





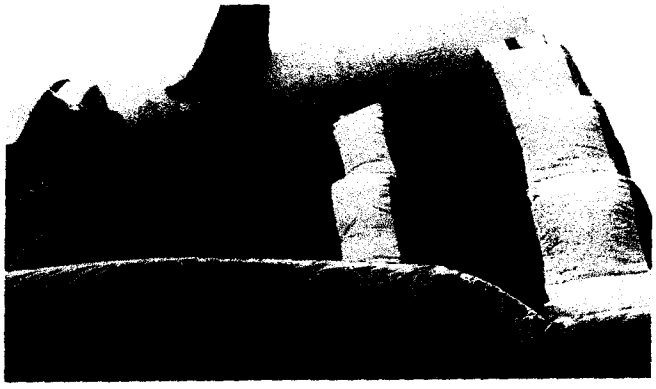
MANHÃ ESPORTIVA EM SANTA QUITÉRIA 15-04-2023



MANHÃ ESPORTIVA EM SANTA QUITÉRIA 15-04-20



MANHÃ ESPORTIVA EM SANTA QUITÉRIA 15-04-2023



MANHÃ ESPORTIVA EM SANTA QUITÉRIA 15-04-2023



MANHÃ ESPORTIVA EM SANTA QUITÉRIA 15-04-2023



MANHÃ ESPORTIVA EM SANTA QUITÉRIA 15-04-20



MANHÃ ESPORTIVA EM SANTA QUITÉRIA 15-04-20

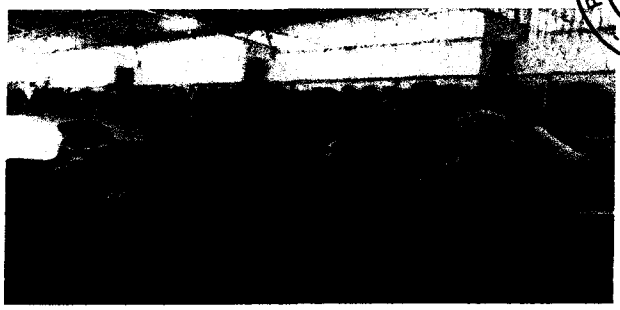


MANHÃ ESPORTIVA EM SANTA QUITÉRIA 15-04-20



PREFEITURA DE CANHAS
FOLHA
409
DCONV

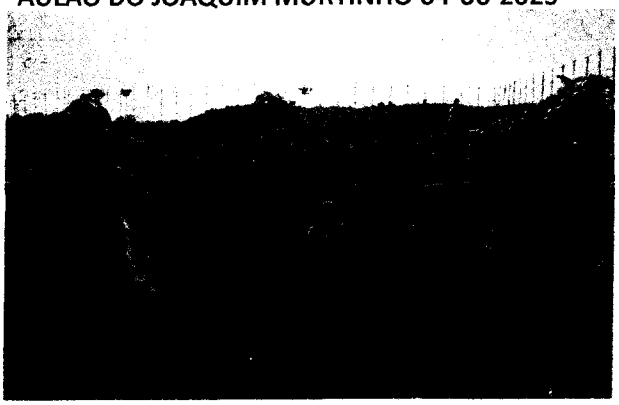




MANHÃ ESPORTIVA EM SANTA QUITÉRIA 15-04-2023



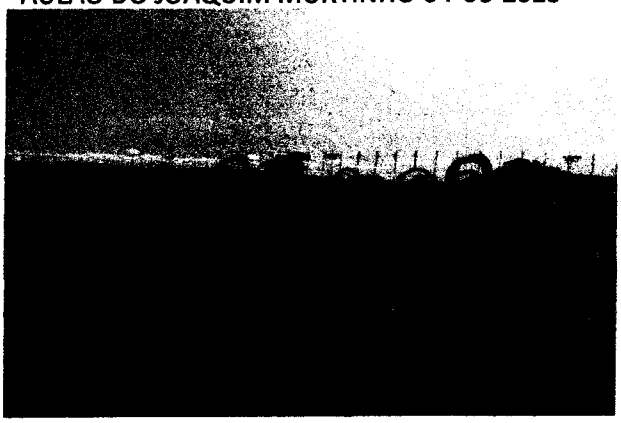
AULÃO DO JOAQUIM MURTINHO 04-06-2023



AULÃO DO JOAQUIM MURTINHO 04-06-2023



AULÃO DO JOAQUIM MURTINHO 04-06-2023



AULÃO DO JOAQUIM MURTINHO 04-06-2023

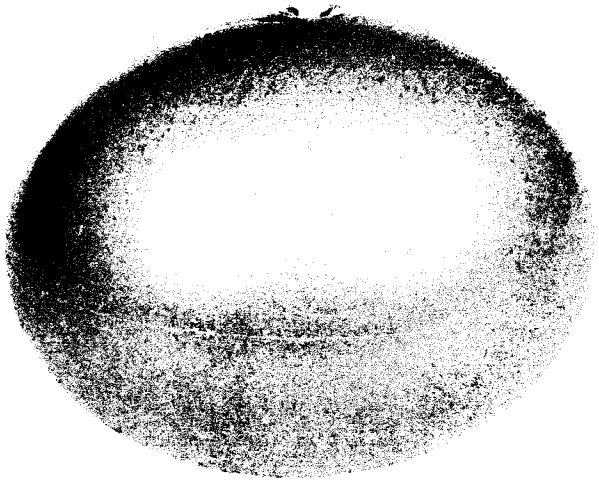


AULÃO DO JOAQUIM MURTINHO 04-06-2023



PREFEITURA ... CAMPINAS
FOLHA
410
- DCONV -

OVERBALL DE 25 CM



PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 411

[redacted] DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal 6.731, de 16/10/18, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 13590/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR

2.1 O CONCEDENTE nomeia como gestor do presente termo o servidor LEONARDO MACEDO DE ARAÚJO ROCHA, conforme Portaria Nº PMC/594, de 25 de novembro de 2022.

2.2 São obrigações do Gestor:

I – verificar se a OSC cumpriu a obrigação de divulgar os dados da parceria celebrada com a Administração Pública Municipal;

II - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

III – formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências a serem adotadas para saná-las;

IV - emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

VI – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

2.3 O parecer técnico deverá, obrigatoriamente, mencionar:

I – os resultados alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 2014397

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
419
- DCONV -

2.4 Caberá ao gestor, nos termos dos Artigo 32 do Decreto Municipal 6731, de 16/10/18, a emissão, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento de cada bimestre, de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, que será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que o homologará.

2.4.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição das atividades, metas e indicadores estabelecidos;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – informação de irregularidades apuradas, providências a serem tomadas, prazo para solução e data de retorno para verificação do pleno atendimento.

IV- declaração de cumprimento da obrigação contida no Art. 11 da Lei 13.019/2014.

2.4.2 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da OSC em relação a obrigações pactuadas, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos:

I – sanar a irregularidade;

II – cumprir a obrigação;

III – apresentar justificativa para a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

2.4.3 O relatório técnico de monitoramento e Avaliação será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do seu recebimento.

2.4.4 Depois de homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, o relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá ser encaminhado à Diretoria de Convênios para ser anexado aos autos do respectivo processo administrativo.

2.5 Caberá também ao gestor a elaboração de parecer técnico sobre a prestação de contas, levando em consideração o conteúdo do(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e Avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

2.5.1 O parecer técnico sobre as prestações de contas, a ser elaborado pelo gestor, levará em consideração a execução física e os relatórios de cumprimento do objeto apresentados pela OSC.

2.5.2 Consistirá em item do parecer técnico sobre as prestações de contas o resultado da pesquisa de satisfação com os beneficiários ou justificativa para sua inexecução, nos termos do Artigo 58 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1 - O CONCEDENTE nomeia para membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores ALINE DE CASSIA FERNANDES, RENAN BRITO PRAXEDES E IMACULADA APARECIDA CUNHA FRANCISCO, conforme Portaria Nº PMC/594, de 25 de novembro de 2022.

3.2 - Este termo de parceria será monitorado e avaliado mediante os seguintes procedimentos:

a) análise do objetivo e sua finalidade;

b) acompanhamento mensal da prestação dos serviços;

Liberlei Lamarque Guerra Souza
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 113
DCONV

c) análise de relatórios dos trabalhos desenvolvidos;

d) análise dos aspectos logísticos, tais como transporte dos alunos, oferta do material de apoio, entre outros.

3.3 - A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá mensalmente, com o intuito de proceder à avaliação da execução da parceria e à análise e homologação do relatório elaborado pelo gestor.

3.4 - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado para subsidiar seus trabalhos.

3.5 - O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo serão realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo conselho gestor, quando for o caso.

3.6 - A comissão de monitoramento e avaliação realizará visitas técnicas que deverão ser circunstanciadas em relatório de visita técnica que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimento e eventuais providências, cuja execução poderá ensejar a revisão do documento.

3.7 - Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a Administração Pública, por meio do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação, realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.8 – Serão utilizados indicadores para aferição do cumprimento das metas e os meios de verificação, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

4.1 – São obrigações do CONCEDENTE:

I - Fornecer os recursos para a execução do objeto;

II - Transferir os recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso do PLANO DE TRABALHO, para a conta bancária específica do PROPONENTE em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

III - Acompanhar, supervisionar e avaliar periódica e sistematicamente as ações desenvolvidas na instituição;

IV - Emitir Relatório (s) Técnico (s) de Monitoramento e Avaliação da parceria durante a vigência do objeto;

V - Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela PROPONENTE;

VI - Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da PROPONENTE, a fim de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme Art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 (Responsabilidade Fiscal) e avaliar se houve aplicação correta dos recursos (Art. 59 da Lei nº 13.019/14);

VII - Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, constatada inadimplência em prestar contas ou execução em desacordo;

VIII - Publicar o extrato deste instrumento no sítio eletrônico do município, conforme arts. 10 e 38 da Lei nº 13.019/14;

IX - Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal.

4.2 – São obrigações da PROPONENTE:

I - Responsabilizar-se pela execução do projeto;

Liberal Lacerda Gomes Souza
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 20144397

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 414
DCONV

II - Estar legalmente constituída;

III - Ter um coordenador técnico pelo serviço;

IV - Oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

V - Possuir licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária local;

VI - Observar os direitos e garantias da criança e do adolescente, inclusive o respeito à liberdade de credo;

VII - Preservar a identidade e a privacidade da criança e do adolescente, assegurando ambiente de respeito e dignidade;

VIII - Fortalecer seus vínculos familiares;

IX – Comunicar à autoridade sanitária local toda ocorrência de doenças de notificação compulsória.

X – Organizar e manter atualizados e com fácil acesso, documentos que facilitem a fiscalização, avaliação e controle social.

XI - Aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira.

XII - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso.

XIII - Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.

XIV - Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, nas instalações da PROPONENTE.

XV - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo de parceria, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE a inadimplência da PROPONENTE pelos respectivos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XVI - Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, se for o caso, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não.

XVII - Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos.

XVIII - Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

Liberbal Lopes de Oliveira Souza
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula 20144/07

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 415
- DCONV -

XIX - Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento de fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

XX - Efetuar as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo em conta bancária específica em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

XXI - Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

XXII - Manter os recursos aplicados no mercado financeiro, enquanto não utilizados.

XXIII - Comprovar mensalmente e de forma integral ao final deste termo de parceria todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constantes do Plano de Trabalho.

XXIV - Manter-se adimplente com o CONCEDENTE naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal.

XXV - Efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

XXVI - Enviar ao CONCEDENTE cópia dos documentos quando houver alteração da diretoria ou do estatuto.

XXVII - Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme art. 11 da Lei 13.019/2014, com as seguintes informações:

a) data da assinatura;

b) identificação do instrumento;

c) identificação do órgão CONCEDENTE;

d) nome da PROPONENTE;

e) nº. do CNPJ da PROPONENTE;

f) descrição do objeto da parceria;

g) valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

h) situação da prestação de contas da parceria, devendo informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

i) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DE PESSOAL

5.1 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o CONCEDENTE e a equipe que a(o) PROPONENTE contratar para a execução do projeto ou atividade constante deste instrumento, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE

6.1 - Para a execução das atividades previstas neste termo de parceria, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à(ao) PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante

Liberlai Lamarão
Secretária de Desenvolvimento
Assistência Social

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
416
- DCONV -

de Trabalho, o valor de R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

7.1 - Como o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho deste termo de parceria prevê mais de uma parcela de repasse de recursos, a PROPONENTE deverá, para recebimento de cada parcela, manter em dia a sua regularidade fiscal (as certidões abaixo especificadas):

I - certidões negativas ou positivas com efeito negativo, devidamente atualizadas:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
c) Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
e) Certidão Negativa Municipal.

II – a PROPONENTE deverá apresentar a prestação de contas da(s) parcela(s) anterior(es).

7.2 - Quando as certidões, de que trata o inciso I, não estiverem disponíveis eletronicamente, a PROPONENTE será notificada para regularizar a situação e apresentar a respectiva certidão para liberação da parcela prevista no Cronograma de Desembolso.

7.3 - A análise da prestação de contas de que trata o inciso II não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros do CONCEDENTE a serem repassados à PROPONENTE correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (programa Municipal sobre Drogas - Emenda Impositiva / Valor: 1.300.000,00); Ficha: 334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00.

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social (Parceria com Entidades – Sedas – Valor: 1.050.000,00):

Ficha: 1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200

Ficha: 1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200.

Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Referência Prevenção Suicídio – Emenda Impositiva – Valor: 500.000,00; Ficha: 1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02.

8.2 - Se a vigência deste termo de parceria ultrapassar o exercício financeiro, os créditos para cobertura das parcelas a serem transferidos em exercícios futuros serão indicados em termo de apostilamento, se o valor total não for empenhado no presente exercício.

CLÁUSULA NONA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 - Os recursos serão depositados em conta corrente da PROPONENTE em instituição financeira pública - Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, específica para o objeto e isenta de tarifa bancária.

9.2 - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro.

9.3 - Os rendimentos serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições e à prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Liberlai Lamarque Gonçalves
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
41
- DCONV -

9.4 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED) - transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário - pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor repassado, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável, para o CONCEDENTE (conta corrente da prefeitura de Congonhas de nº. 6846-2 na agência 1793-0 do Banco do Brasil), nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

10.2 - No valor a restituir incluem-se os rendimentos de aplicação no mercado financeiro referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não for comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

11.2 - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

11.4 - A prestação de contas relativa à execução do termo de parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

OBS.: A prestação de contas financeira será analisada por um analista da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

11.4.1- A administração pública, por meio da Diretoria de Convênios e Prestação de Contas, deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Lilaiane Lagarque Guedes Sousa
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 20144397

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
418
DCONV

11.4.2 - O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

11.4.3 - No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

11.5 - Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

11.6 - A prestação de contas do recurso repassado à PROPONENTE ocorrerá de forma parcial, denominada "prestação de contas parcial", até 30 dias após o recebimento de cada parcela.

11.7 - A prestação de contas parcial será feita quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, hipótese em que a terceira parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

11.8 - A apresentação das prestações de contas parciais será acompanhada dos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento endereçado aos técnicos analistas de prestações de contas, constando o nº. do termo e a identificação da parcela (e se é prestação de contas do total da parcela ou de parte);

II - se a PROPONENTE entregar documentos para sanar pendências de prestação de contas já apresentada, deverá, ainda, fazer documento informando o nº. do ofício do técnico analista de prestações de contas correspondente;

III - certidões negativas ou positivas com efeito negativo, em original ou cópia autenticada por servidor, devidamente atualizadas (deverá ser apresentada nova certidão somente se a apresentada anteriormente estiver vencida):

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Certidão Negativa Municipal;

IV - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, que conterá:

a) as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros, conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

V – Relatório de Atendimento;

VI - Relatório de Execução Físico-financeira;

Liberdade Imaculada Gomes Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
419
- DCONV -

VII - Execução da Receita e Despesa;

VIII - Relação de Pagamentos efetuados;

IX - Conciliação Bancária;

X – Relação de Bens (quando for o caso).

3 (três) orçamentos para seleção do menor preço na aquisição dos materiais e contratação dos serviços. Deverão ser observadas as seguintes orientações:

a) a entidade deverá adquirir os produtos e/ou contratar os serviços pelo menor preço de cada item, ou seja, se os produtos/serviços forem adquiridos/contratados mediante a menor proposta global, será cobrada a diferença de valores de cada item, se houver;
b) na cotação não deverá constar marcas;
c) a entidade elaborará o pedido de orçamento contendo a especificação do produto/serviço e a quantidade e o entregará às empresas/profissionais, que o devolverão carimbado e assinado. No orçamento fornecido por pessoa física deverá constar o nº. do documento de identidade e do CPF;
d) cotações feitas por internet serão aceitas somente no caso da impossibilidade de fornecimento pelas outras empresas, comprovada nos orçamentos. Nesse caso, é obrigatório constar o nome da empresa, não sendo aceitos orçamentos de sites de busca;
e) O cumprimento da exigência se dará apenas se forem apresentados no mínimo 3 orçamentos válidos, ou seja, documentos em que constem os valores de cada item. Não será aceito orçamento no qual conste que a empresa não possui determinado(s) item(ns). Nesse caso, deverá ser devolvido à conta do termo o valor total utilizado na aquisição do item;
f) não serão aceitos orçamentos posteriormente à prestação de contas, situação em que resultará na obrigação de devolução à conta do termo do valor total utilizado na aquisição do(s) item(ns);
g) se no Plano de Trabalho constar a prestação de serviço de profissionais de nível técnico, a contratação deverá ser precedida de 3 cotações.

XII - extratos da conta bancária e da aplicação financeira de todo o período de execução do termo, ou seja, desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação;

XIII - recibos de depósito na conta específica;

XIV - recibo de depósito na conta 31.601-6 da agência 1793-0, do Banco do Brasil, do saldo remanescente da conta corrente e da aplicação financeira. Ao fazer o depósito, a PROPONENTE deverá informar o número de seu CNPJ;

XV - relação do nome dos representantes da entidade: diretoria, conselho fiscal, etc., se houver alteração na relação já apresentada previamente;

XVI - contrato ou outro termo que for celebrado com os profissionais que trabalharão no projeto, constando a inexistência de vínculo entre eles e o CONCEDENTE, bem como de que este não se responsabiliza pelos encargos patrimoniais, sociais, trabalhistas e previdenciários;

XVII - na contratação dos profissionais, além dos orçamentos, deverão ser apresentados diplomas que comprovem a especificação na área em questão;

XVIII - declaração de que não há servidor municipal dos Poderes Executivo ou Legislativo recebendo recursos do termo, conforme vedação constante do inciso II do Art. 45 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 (esta declaração deverá ser encaminhada apenas na primeira prestação de contas);

Liliane Aparecida Gomes Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Portaria 2014/397

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 4/30
- DCONV -

XIX - na hipótese de aquisição de bens com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil e patrimonial;

XX - declaração do representante legal acerca da regular quitação dos encargos e direitos trabalhistas, quando a parceria envolver gastos com pessoal;

XXI - declaração do represente legal acerca da realização das despesas da parceria em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XXII - fotografia do bem adquirido, produzido ou que tenha sido submetido a manutenção;

XXIII - outros documentos que se fizerem necessários à adequada prestação de contas, a critério do servidor ou setor responsável.

11.8.1- Os documentos relacionados nesta cláusula devem ser totalmente preenchidos e assinados por quem os preencheu e pelo representante da entidade.

11.8.2 - Os formulários relacionados nesta cláusula serão enviados por e-mail determinado pela entidade.

11.9 - Todos os documentos de prestação de contas referidos nesta cláusula devem ser apresentados em via original (que será devolvida à entidade) e em cópia legível. Não serão aceitas folhas fracionadas.

11.10 - As prestações de contas e as respostas a pendências especificadas em ofícios deverão ser entregues diretamente aos técnicos analistas de prestações de contas.

11.11 - As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais, nos quais deverá constar o nº. do termo, devendo ser emitidos com clareza e sem rasuras, na forma da legislação e em nome da PROPONENTE.

11.12 - A análise de prestação de contas não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto. Nesse caso, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

11.13 - Autorizada a integração ao patrimônio da PROPONENTE dos bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução deste termo, a entidade deverá enviar, junto à prestação de contas, prova do registro contábil e patrimonial do bem.

11.14 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a que a parceria seja prorrogada, a participar de novas parcerias ou acordos com a Administração Municipal.

11.15 - A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I - técnico: quanto à execução física, cumprimento do Plano de Trabalho e atingimento das metas de execução do objeto, podendo o CONCEDENTE valer-se de relatórios ou laudos de diligências, inspeções ou vistorias e também de informações obtidas de pessoas beneficiadas, bem como de autoridades públicas ou outras entidades;

II - financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros, nos termos da legislação que rege a administração pública.

11.16 - Após a execução da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos, ou seja, a prestação de contas final. Deverão ser apresentados os formulários: Relatório de Execução Físico-financeira, Execução da Receita e Despesa, Conciliação Bancária, o Relatório de Cumprimento do Objeto, comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver, Relação de Bens, se houver.

Liberação Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula:20144397

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 42
- DCONV -

11.16.1 - A prestação de contas final será apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias após a data final da vigência deste termo, ou conclusão do objeto, ou, igualmente, até 30 (trinta) dias após a data de sua denúncia ou rescisão.

11.16.2 - A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o CONCEDENTE, com base no disposto nos parágrafos acima, terá o prazo máximo de até 150 (cento e cinquenta) dias para análise.

11.16.3 - O prazo para apreciar a prestação de contas final poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

11.16.4 - O transcurso do prazo definido anteriormente e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

a) não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;

b) não significa impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

11.16.5 - Se o transcurso do prazo e de sua eventual prorrogação se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária pela Unidade Fiscal do município de Congonhas.

11.17 - Estando a prestação de contas em desconformidade com as normas deste termo, será emitido ofício à entidade com prazo para saneamento das irregularidades.

11.18 - A aprovação da prestação de contas será comunicada formalmente à entidade no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação.

11.19 - Os documentos referidos nesta cláusula serão mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição do CONCEDENTE ou do Tribunal de Contas, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas final. Na hipótese de a PROPONENTE utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências da PROPONENTE.

11.20 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

11.21 - As situações previstas devem ser comunicadas pelo gestor ao administrador público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 - Este instrumento tem vigência de dezembro de 2022 até novembro de 2023, podendo ser prorrogada, de acordo com o interesse das partes.

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 20144397

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 422
DCONV

12.2 - O CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência deste termo se houver atraso na liberação dos recursos, limitada tal prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 - Fica vedado à PROPONENTE:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) utilizar os recursos para pagamento de despesas não compatíveis com o objeto deste termo;

c) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

d) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

e) deixar de aplicar os recursos;

f) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

g) pagar despesas cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou após a vigência do instrumento da parceria;

h) pagar despesas a título de taxa de administração;

i) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

14.1 - O presente termo poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

14.2 - Constitui motivo para rescisão do presente termo o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

14.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(ao) PROPONENTE as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) PROPONENTE

Liliane [illegible] Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula: 201[illegible]

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 123
DCONV

ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Este termo ou o Plano de Trabalho poderão ser alterados, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser feita no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, que será analisada pela administração pública e, se aprovada, será objeto de termo de aditamento.

16.2 - Admitir-se-á alteração do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

17.2 - O CONCEDENTE e a(o) PROPONENTE obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento.

Congonhas, 30 de novembro de 2022.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal - SEDAS

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula:20144397

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

Arthur Alexsander Padovani
Presidente da Associação Pró-Vida

PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA 424
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

PRO VIDA

ANEXO I

Conciliação Bancária

EXECUTOR	Nº. TERMO	MÊS/ANO
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	TC 14/2022	dezembro-22

PROJETO/AÇÃO
Projeto ConVidaAtiva
Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/12/2022 a 31/12/2022	Período	__/____/____a____/____/__

CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA
48078-9	001 BANCO DO BRASIL	1793-0 - CONGONHAS

Valores em R$

CRÉDITO	
SALDO ANTERIOR	0,00
DEPÓSITO PMC	1.800.000,00
DEPÓSITO ENTIDADE	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (rendimento bruto - IR - IOF)	2.344,54
OUTROS	----------

TOTAL CRÉDITO	1.802.344,54

DÉBITO	
TARIFAS BANCÁRIAS	----------
CHEQUES COMPENSADOS	----------
OUTROS	----------

TOTAL DÉBITO	0,00

SALDO ATUAL (CRÉDITO - DÉBITO)	DATA DO SALDO =	1.802.344,54

Nº. CHEQUES PENDENTES		VALOR	
SALDO APÓS COMPENSAÇÃO DOS CHEQUES PENDENTES			1.802.344,54

Congonhas, 31 de Dezembro de 2022

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARGONHAS
FOLHA 425
DCONV

☐ Visualizar Pix agrupados

G333091045669027019
09/06/2023 10:54:49

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1793-0
Conta corrente	48078-9 ASSOCIACAO PRO VIDA
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/12/2022		1793	99015	870 Transferência recebida 22/12 1793 6846-2 PMC IPTU	551.793.000.006.846	1.300.000,00 C	
22/12/2022		1793	99015	870 Transferência recebida 22/12 1793 7869-7 FMS - RECURSOS	551.793.000.007.869	500.000,00 C	1.800.000,00 C
27/12/2022		0000	13049	345 BB RF Simples Ágil	1.202.100	1.800.000,00 D	0,00 C
/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI.

PREFEITURA M. CONCEIÇÃO FOLHA 426 - DCONV -

G334131120956718022
13/06/2023 11:35:12

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1793-0
Conta	48078-9 ASSOCIACAO PRO VIDA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
27/12/2022	APLICAÇÃO	1.800.000,00			1.636.537,040852	1,099883446	1.636.537,040852
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.802.344,54			1.636.537,040852		1.636.537,040852

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	1.800.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.344,54
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.344,54
LDO ATUAL =	1.802.344,54

Valor da Cota

30/11/2022	1,090966624
30/12/2022	1,101316067

Rentabilidade

No mês	0,9486
No ano	10,1316
Últimos 12 meses	10,1316

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DE CONGONHAS - DCONV - FOLHA 427

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓ-VIDA

ANEXO I

Conciliação Bancária

EXECUTOR	Nº. TERMO	MÊS/ANO
ASSOICAÇÃO PRO VIDA	TC 14/2022	janeiro-23

PROJETO/AÇÃO

Projeto ConVidaAtiva

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/01/2023 A 31/01/2023	Período	__/__/__ a __/__/__

CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA
48078-9	001 BANCO DO BRASIL	1793-0 - CONGONHAS

Valores em R$

CRÉDITO	
SALDO ANTERIOR	1.802.344,54
DEPÓSITO PMC	0,00
DEPÓSITO ENTIDADE	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (rendimento bruto - IR - IOF)	17.132,54
OUTROS	----------

TOTAL CRÉDITO	1.819.477,08

DÉBITO	
TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
CHEQUES COMPENSADOS	1.200,00
OUTROS	----------

TOTAL DÉBITO	1.210,00

SALDO ATUAL (CRÉDITO - DÉBITO)	DATA DO SALDO =	1.818.267,08

Nº. CHEQUES PENDENTES		VALOR	
SALDO APÓS COMPENSAÇÃO DOS CHEQUES PENDENTES			1.818.267,08

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

Congonhas, 31 de Janeiro de 2023

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

G334131120956178023
13/06/2023 11:36:40

PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA
428
- DCONV -

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1793-0
Conta	48078-9 ASSOCIACAO PRO VIDA
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	1.802.344,54			1.636.537,040852		
03/01/2023	RESGATE	1.210,00	0,14	1,99	1.099,665981	1,102271072	1.635.437,374871
	Aplicação 27/12/2022	1.210,00	0,14	1,99	1.099,665981		
31/01/2023	SALDO ATUAL	1.818.267,08			1.635.437,374871		1.635.437,374871

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.802.344,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.210,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	17.134,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,14
IOF (-)	1,99
RENDIMENTO LÍQUIDO	17.132,54
SALDO ATUAL =	1.818.267,08

Valor da Cota

30/12/2022	1,101316067
31/01/2023	1,111792542

Rentabilidade

No mês	0,9512
No ano	0,9512
Últimos 12 meses	10,6168

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

G333091045669727014
09/06/2023 10:51:05

Consultas - Extrato de conta corrente

PREFEITURA M. C. DE MINAS
FOLHA 429
DCONV

Cliente - Conta atual

Agência 1793-0

Conta corrente 48078-9 ASSOCIACAO PRO VIDA

Período do extrato 01/2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	10.301	1.200,00 D	
				03/01 16:49 RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARI			
03/01/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	820.031.100.222.131	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/01/2023			
03/01/2023		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	1.210,00 C	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 430
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓ-VIDA

ANEXO I

Conciliação Bancária

EXECUTOR	Nº. TERMO	MÊS/ANO
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	TC 14/2022	Fevereiro-23

PROJETO/AÇÃO

Projeto ConVidaAtiva

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	__/____/____ a ____/____/__

CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA
48078-9	001 BANCO DO BRASIL	1793-0 - CONGONHAS

Valores em R$

CRÉDITO	
SALDO ANTERIOR	1.818.267,08
DEPÓSITO PMC	0,00
DEPÓSITO ENTIDADE	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (rendimento bruto - IR - IOF)	13.972,45
OUTROS	----------

TOTAL CRÉDITO	1.832.239,53

DÉBITO	
TARIFAS BANCÁRIAS	40,00
PAGAMENTOS EFETUADOS (TRANSFERENCIAS PIX/TED/DOC)	33.571,47
OUTROS (JUROS S/FATURA VERO S/A)	0,55

TOTAL DÉBITO	33.612,02

SALDO ATUAL (CRÉDITO - DÉBITO)	DATA DO SALDO =	1.798.627,51

Nº. CHEQUES PENDENTES		VALOR	
SALDO APÓS COMPENSAÇÃO DOS CHEQUES PENDENTES			1.798.627,51

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610
Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600
Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

☐ Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G333091045669727015
09/06/2023 10:52:11

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 431 - DCONV -

Cliente - Conta atual

Agência	1793-0
Conta corrente	48078-9 ASSOCIACAO PRO VIDA
Período do extrato	02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/02/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.601	11.996,00 D	
				06/02 12:57 Eletrozema Ltda			
06/02/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	810.371.200.085.548	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 06/02/2023			
06/02/2023		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	12.006,00 C	0,00 C
07/02/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.701	10.634,00 D	
				07/02 16:27 FABRICIO SILVA COSTA			
07/02/2023		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	10.634,00 C	0,00 C
08/02/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	860.391.200.490.382	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 07/02/2023			
08/02/2023		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	10,00 C	0,00 C
10/02/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	21.001	71,61 D	
				VERO SA			
10/02/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	21.002	1.200,00 D	
				RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI			
10/02/2023		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	1.271,61 C	0,00 C
23/02/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	22.301	24,23 D	
				VERO SA			
23/02/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	22.302	8.400,00 D	
				23/02 16:33 NEW POINT MALHARIA E ESTAM			
23/02/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	870.541.200.072.445	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 23/02/2023			
23/02/2023		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	8.434,23 C	0,00 C
28/02/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	22.801	1.224,75 D	
				28/02 11:18 GRAZIELLE BRAGA			
28/02/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	22.802	21,43 D	
				CIA DE SANEAMENTO DE MG			
28/02/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	830.591.200.620.563	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 28/02/2023			
28/02/2023		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	1.256,18 C	
28/02/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI.

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G334131120956718024
13/06/2023 11:37:06

PREFEITURA M. CONCONHAS
FOLHA 439
DCONV

Cliente

Agência	1793-0
Conta	48078-9 ASSOCIACAO PRO VIDA
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2023

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2023	SALDO ANTERIOR	1.818.267,08				1.635.437,374871		
06/02/2023	RESGATE	12.006,00	33,62			10.810,412210	1,113705913	1.624.626,962661
	Aplicação 27/12/2022	12.006,00	33,62			10.810,412210		
07/02/2023	RESGATE	10.634,00	30,79			9.571,844749	1,114183345	1.615.055,117912
	Aplicação 27/12/2022	10.634,00	30,79			9.571,844749		
08/02/2023	RESGATE	10,00	0,02			8,989274	1,114661734	1.615.046,128638
	Aplicação 27/12/2022	10,00	0,02			8,989274		
10/02/2023	RESGATE	1.271,61	4,04			1.143,441759	1,115623065	1.613.902,686879
	Aplicação 27/12/2022	1.271,61	4,04			1.143,441759		
23/02/2023	RESGATE	8.434,23	32,55			7.566,331661	1,119007252	1.606.336,355218
	Aplicação 27/12/2022	8.434,23	32,55			7.566,331661		
28/02/2023	RESGATE	1.256,18	5,22			1.125,754302	1,120493164	1.605.210,600916
	Aplicação 27/12/2022	1.256,18	5,22			1.125,754302		
28/02/2023	SALDO ATUAL	1.798.627,51				1.605.210,600916		1.605.210,600916

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.818.267,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	33.612,02
RENDIMENTO BRUTO (+)	14.078,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	106,24
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13.972,45
SALDO ATUAL =	1.798.627,51

Valor da Cota

31/01/2023	1,111792542
28/02/2023	1,120493164

Rentabilidade

No mês	0,7825
No ano	1,7412
Últimos 12 meses	10,8159

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
433
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓ VIDA

ANEXO I

Conciliação Bancária

EXECUTOR	Nº. TERMO	MÊS/ANO
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	TC14/2022	março-23

PROJETO/AÇÃO
Projeto ConVidaAtiva
Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou Única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	__/____/____ a ____/____/__

CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA
48078-9	001 BANCO DO BRASIL	1793-0 - CONGONHAS

Valores em R$

CRÉDITO	
SALDO ANTERIOR	1.798.627,51
DEPÓSITO PMC	0,00
DEPÓSITO ENTIDADE	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (rendimento bruto - IR - IOF)	16.527,95
OUTROS	----------

TOTAL CRÉDITO	1.815.155,46

DÉBITO	
TARIFAS BANCÁRIAS	153,96
CHEQUES COMPENSADOS	120.054,35
OUTROS	----------

TOTAL DÉBITO	120.208,31

SALDO ATUAL (CRÉDITO - DÉBITO)	DATA DO SALDO =	1.694.947,15

Nº. CHEQUES PENDENTES		VALOR	
SALDO APÓS COMPENSAÇÃO DOS CHEQUES PENDENTES			1.694.947,15

Congonhas, 31 de Março de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G336131552946695014A
13/06/2023 15:56:40

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 434
DCONV

Cliente - Conta atual

Agência	1793-0
Conta corrente	48078-9 ASSOCIACAO PRO VIDA
Período do extrato	03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/03/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	30.801	35,84 D	
				CIA DE SANEAMENTO DE MG			
08/03/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.802	1.506,00 D	
				08/03 17:56 SUPER BRILHO			
08/03/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.803	2.761,76 D	
				08/03 17:56 Sirlene da Costa Oliveira			
08/03/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.804	2.600,00 D	
				08/03 17:57 ALLUMY			
08/03/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.805	6.440,00 D	
				08/03 17:57 NEW POINT MALHARIA E ESTAM			
08/03/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.806	2.300,00 D	
				08/03 17:57 49.514.203 PAULO ROBERTO D			
08/03/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.807	2.300,00 D	
				08/03 17:59 49.458.139 ROSANGELA APARE			
08/03/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.808	1.380,00 D	
				08/03 18:11 Nayara Rafaela da Conceiça			
08/03/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	860.671.200.119.958	70,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 08/03/2023			
08/03/2023		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	19.393,60 C	0,00 C
09/03/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.901	3.220,00 D	
				09/03 18:13 PABLO GIUSEPPI			
09/03/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.902	2.300,00 D	
				09/03 18:13 JAMES COSTA			
09/03/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.903	5.200,00 D	
				09/03 18:14 BRUNA MOURA			
09/03/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.904	2.600,00 D	
				09/03 18:14 RUITER FERREIRA DA SILVA			
09/03/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.905	4.015,90 D	
				09/03 19:09 FABRICIO SILVA COSTA			
09/03/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	860.681.200.080.580	50,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 09/03/2023			
09/03/2023		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	17.385,90 C	0,00 C
10/03/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.001	1.200,00 D	
				RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI			
10/03/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.002	120,00 D	
				VERO SA			
13/03/2023		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	1.320,00 C	0,00 C
13/03/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.301	25.477,40 D	

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 435
- DCONV -

			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/03/2023			
13/03/2023	0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	25.487,40 C	0,00
17/03/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.701	9.599,60 D	
			MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA			
17/03/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.702	19.199,20 D	
			MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA			
17/03/2023	0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	28.798,80 C	0,00 C
20/03/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	32.001	7.068,00 D	
			MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA			
20/03/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	32.002	1.888,32 D	
			MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA			
20/03/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	32.003	305,99 D	
			MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA			
20/03/2023	0000	13105	375 Impostos	32.004	345,10 D	
			DARF - 07.121.006/0001-66 -0588			
20/03/2023	0000	13105	375 Impostos	32.005	69,96 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/03/2023	0000	13105	375 Impostos	32.006	2.618,89 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
)3/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	32.007	12.101,45 D	
			20/03 17:49 RCA COMERCIAL LTDA			
20/03/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	810.791.200.099.945	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/03/2023			
20/03/2023	0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	24.407,71 C	0,00 C
22/03/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	32.201	400,00 D	
			22/03 15:20 COPIADORA CENTRAL			
22/03/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	870.811.200.073.363	3,96 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/03/2023			
22/03/2023	0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	403,96 C	0,00 C
27/03/2023	0000	13105	375 Impostos	32.701	182,33 D	
			FGTS ARREC GRRF			
27/03/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	32.702	2.792,05 D	
			27/03 16:06 Sirlene da Costa Oliveira			
27/03/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	32.703	26,56 D	
			VERO SA			
27/03/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	820.861.200.077.683	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/03/2023			
27/03/2023	0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	3.010,94 C	0,00 C
31/03/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI.

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G334131120956718025
13/06/2023 11:37:31

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 436

Cliente

Agência	1793-0
Conta	48078-9 ASSOCIACAO PRO VIDA
Mês/ano referência	MARCO/2023

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	1.798.627,51			1.605.210,600916		
08/03/2023	RESGATE	19.393,60	92,08		17.344,037071	1,123480071	1.587.866,563845
	Aplicação 27/12/2022	19.393,60	92,08		17.344,037071		
09/03/2023	RESGATE	17.385,90	84,18		15.543,387607	1,123955758	1.572.323,176238
	Aplicação 27/12/2022	17.385,90	84,18		15.543,387607		
10/03/2023	RESGATE	1.320,00	6,51		1.179,716383	1,124431278	1.571.143,459855
	Aplicação 27/12/2022	1.320,00	6,51		1.179,716383		
13/03/2023	RESGATE	25.487,40	128,14		22.771,505058	1,124894465	1.548.371,954797
	Aplicação 27/12/2022	25.487,40	128,14		22.771,505058		
17/03/2023	RESGATE	28.798,80	155,57		25.696,310211	1,126790958	1.522.675,644586
	Aplicação 27/12/2022	28.798,80	155,57		25.696,310211		
20/03/2023	RESGATE	24.407,71	134,16		21.771,001973	1,127273335	1.500.904,642613
	Aplicação 27/12/2022	24.407,71	134,16		21.771,001973		
22/03/2023	RESGATE	403,96	2,29		360,074125	1,128239914	1.500.544,568488
	Aplicação 27/12/2022	403,96	2,29		360,074125		
27/03/2023	RESGATE	3.010,94	17,96		2.681,232910	1,129666874	1.497.863,335578
	Aplicação 27/12/2022	3.010,94	17,96		2.681,232910		
31/03/2023	SALDO ATUAL	1.694.947,15			1.497.863,335578		1.497.863,335578

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.798.627,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	120.208,31
RENDIMENTO BRUTO (+)	17.148,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	620,89
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16.527,95
SALDO ATUAL =	1.694.947,15

or da Cota

28/02/2023	1,120493164
31/03/2023	1,131576636

Rentabilidade

No mês	0,9891
No ano	2,7476
Últimos 12 meses	11,0825

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
430
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

PRÓ-VIDA

ANEXO J

Relatório de Cumprimento do Objeto

Nº. Termo	Executor	Folha
TC: 002/2018	ASSOICAÇÃO PRO VIDA	001

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	janeiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou única	
Período	01/01/2023 A 31/01/2023	Período	_____/_____/____ A ____/____/_____

Ações programadas

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios de qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio, a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, apresentações teatrais e capacitação para os profissionais da rede, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos. Com o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos e idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas.

Ações executadas

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios de qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio, a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, apresentações teatrais e capacitação para os profissionais da rede, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos. Com o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos e idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas. (Instalação da Sede do Projeto e adequação do Plano de Trabalho).

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 — Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Congonhas, 31 de Janeiro de 2023

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 — Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Executor

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
438
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

PRO VIDA

ANEXO J

Relatório de Cumprimento do Objeto

Nº. Termo	Executor	Folha
TC 14/2022	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	001

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	fevereiro-23

Prestação de Contas

Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou única	
Período	01/02/2023 a 28/02/2023	Período	_____/_____/____/ A ____/____/____

Ações programadas

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios de qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio, a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, apresentações teatrais e capacitação para os profissionais da rede, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos. Com o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos e idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas.

Ações executadas

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios de qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio, a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, apresentações teatrais e capacitação para os profissionais da rede, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos. Com o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos e idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas. (Capitação e Contratações de Profissionais, adequação do Plano de Trablho e Instalação dos Nucleos)

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Executor

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 139
DCONV

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNOS - DACO

ConVidaAtiva

ANEXO J

Relatório de Cumprimento do Objeto

PRÓ-VIDA

Nº. Termo	Executor	F
#REF!	ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	001

Projeto/Ação	Mês/Ano
Projeto ConVidaAtiva	março-23

Prestação de Contas			
Parcial	Execução da parcela nº. 001	Final ou única	
Período	01/03/2023 A 31/03/2023	Período	_____/_____/_____/ A ____/____/_____

Ações programadas

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios de qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio, a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, apresentações teatrais e capacitação para os profissionais da rede, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos. Com o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos e idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas.

Ações executadas

O Projeto ConVidaAtiva promove o lazer, a inclusão social e a melhoria da saúde da população, combatendo os efeitos deletérios de qualquer tipo de uso e ou abuso de álcool e ou outras drogas e prevenção do autoextermínio, a partir da oferta de aulas de dança, ginástica, práticas corporais alternativas e dentre outras atividades físicas, inclusive jogos e atividades lúdicas recreativas, apresentações teatrais e capacitação para os profissionais da rede, em consonância com as demandas apresentadas pela administração pública, por outras entidades e pelos próprios cidadãos. Com o oferecimento de oficinas com atividades monitoradas e direcionadas ao público jovem, adolescentes, adultos e idosos nas academias a céu aberto, em salões comunitários, quadras esportivas e em outros espaços públicos com capacidade para atividades esportivas.

Congonhas, 31 de Março de 2023

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600 Assinado de forma digital por CORNELIO DE SOUZA JUNIOR:77158253600

Executor

Responsável pelo preenchimento

Cod.: 7814

Recibo de Pagamento de Aluguel

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 440
- DCONV -

renova NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Renova Negócios Imobiliários
CEP: 36415000 Endereço: Avenida Marechal Floriano, n 175 - 305, Centro, Congonhas-MG
Telefone: 31 -3731-4196 / CNPJ: 16.085.402/0001-22
contato@renovaimoveis.com.br

Locatário: Renata/Associação Pro Vida **Vencimento:** 05/01/2023

CPF/CNPJ: **Pagamento:** [redacted]

Imóvel cód. 936: Rua Manganês, n° 132 / - Bairro: Praia, Congonhas/MG - CEP: 36416-138 **Cod. Contrato:** 315

Locador: Maiara/Gilberto

CPF/CNPJ:

	Desconto	Acréscimo
Aluguel período de 05/01/2023 até 04/02/2023		1.200,00
Totais:		1.200,00
	Total do recibo:	[redacted]

RENOVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Congonhas - 05 de Janeiro de 2023

inter

Pagamento para a conta de

RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI

PREFEITURA ... FOLHA 441 - DCONV -

Simplifica a vida.

Conta digital gratuita PF e PJ, plataforma de investimentos, shopping e tudo mais que você precisar.

Baixe o app!

inter | 077-9 | Recibo do Pagador

Beneficiário
29.902.456/0001-29 - RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI

Endereço do Beneficiário
RUA RAIMUNDO BARBOSA 40 APT 102 SALA 01, PRAIA 36416-150 - CONGONHAS - MG

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento
06/02/2023	0000	DM	NAO	[illegible]

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	112	REAL		

Informações de responsabilidade do beneficiário
MULTA DE 10% EM 11/02/2023.MORA DE 1% A PARTIR DE 11/02/2023.
Locação.
Data Limite para pagamento: 12/03/2023

[illegible]/2023
Agência / Código do Beneficiário
00019/070497141
Nosso Número / Cód. do Documento
00019/112/0094224541-8
[illegible]
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
[illegible]

Pagador **ASSOCIAÇÃO PRO VIDA**
MANGANÊS 132
PRAIA 35416-000 OURO PRETO/MG
CNPJ/CPF: 07.121.006/0001-66

Beneficiário Final **RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI**
CNPJ/CPF: 29.902.456/0001-29

Autenticação Mecânica

---

inter | 077-9 | 07790.00116 12017.386009 09422.454182 7 92570000120000

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

Beneficiário
29.902.456/0001-29 - RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI

Endereço do Beneficiário
RUA RAIMUNDO BARBOSA 40 APT 102 SALA 01, PRAIA 36416-150 - CONGONHAS - MG

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento
06/02/2023	0000	DM	NAO	06/02/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	112	REAL		

Informações de responsabilidade do beneficiário
MULTA DE 10% EM 11/02/2023.MORA DE 1% A PARTIR DE 11/02/2023.
Locação.
Data Limite para pagamento: 12/03/2023

[illegible]/2023
Agência / Código do Beneficiário
00019/070497141
Nosso Número / Cód. do Documento
00019/112/0094224541-8
[illegible]
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
[illegible]

Pagador **ASSOCIAÇÃO PRO VIDA**
MANGANÊS 132
PRAIA 35416-000 OURO PRETO/MG
CNPJ/CPF: 07.121.006/0001-66

Beneficiário Final **RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI**
CNPJ/CPF: 29.902.456/0001-29

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensaçã

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
449
DCONV

Simplifica a vida.

Conta digital gratuita PF e PJ, plataforma de investimentos, shopping e tudo mais que você precisar.

Baixe o app!

inter | 077-9 | Recibo do Pagad

Beneficiário
29.902.456/0001-29 - RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI

Endereço do Beneficiário
RUA RAIMUNDO BARBOSA 40 APT 102 SALA 01, PRAIA 36416-150 - CONGONHAS - MG

Nº do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento
2/2023	0000	DM	NAO	27/02/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	112	REAL		

Informações de responsabilidade do beneficiário
MULTA DE 10% EM 11/03/2023.MORA DE 1% A PARTIR DE 11/03/2023.
Locação.
Data Limite para pagamento: 09/04/2023

Vencimento	10/03/[redacted]
Agência / Código do Beneficiário	00019/0704971
Nosso Número / Cód. do Documento	00019/112/009516793
(=) Valor do Documento	[redacted]
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador: ASSOCIAÇÃO PRO VIDA
MANGANÊS 132
PRAIA 35416-000 OURO PRETO/MG
CNPJ/CPF: 07.121.006/0001-6

Beneficiário Final: RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 29.902.456/0001-2

Autenticação Mecânica

Cer
4P

inter | 077-9 | 07790.00116 12017.386009 09516.793412 7 928500001200

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

Beneficiário
29.902.456/0001-29 - RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI

Endereço do Beneficiário
RUA RAIMUNDO BARBOSA 40 APT 102 SALA 01, PRAIA 36416-150 - CONGONHAS - MG

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento
27/02/2023	0000	DM	NAO	27/02/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	112	REAL		

Informações de responsabilidade do beneficiário
MULTA DE 10% EM 11/03/2023.MORA DE 1% A PARTIR DE 11/03/2023.
Locação.
Data Limite para pagamento: 09/04/2023

Vencimento	10/03/2
Agência / Código do Beneficiário	00019/070497
Nosso Número / Cód. do Documento	00019/112/00951679
(=) Valor do Documento	1.20
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador: ASSOCIAÇÃO PRO VIDA
MANGANÊS 132
PRAIA 35416-000 OURO PRETO/MG
CNPJ/CPF: 07.121.006/0001-

Beneficiário Final: RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 29.902.456/0001-

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensaç

RECEBEMOS DE MUSITECH - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 443 DCONV

NF-e
Nº 000.003.728
SÉRIE 002

musitech

MUSITECH - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

RODOVIA BR470 N 1601 - INGO HERING, 1601, GALPAO 02 - COND JGM - SAO DOMINGOS, Navegantes, SC - CEP: 88370888 Fone: 4430280800

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.003.728
SÉRIE:002
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
4223 0303 8461 9200 0301 5500 2000 0037 2810 3880 5066

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc, Interest.	342230061903 21/03/2023 06:37:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
261193309		03.846.192/0003-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA ASSOCIACAO PRO VIDA			07.121.006/0001-66	21/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
RUA MANGANES, 132	PRAIA		36416138	21/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
Congonhas		MG		06:37:36

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.890,00	235,60	0,00	0,00	5.890,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.890,00

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICAS LTDA	0 - Emitente				20.121.850/0006-60

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS	Curitiba (capital)	PR	9083767577

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			18,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
023177	[redacted] FONE SEM FIO KARSECT KRD200 SH KARSECT	85181090	200	6108	PC	[redacted]	589,00	[redacted]	5.890,00	235,60	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Ref. a Venda: 003423;Ref. ao(s) Pedido(s) de venda: 003222
Para prevencao ao contagio do Coronavirus (Covid-19) lembre-se: Higienize bem as maos e evite aglomeracoes de pessoas;Valor Aproximado dos Impostos: R$ 618,45, referente a 10,50% do Total da Nota. Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 444
DCONT

RECEBEMOS DE MUSITECH - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.003.729
SÉRIE 002

musitech

MUSITECH - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

RODOVIA BR470 N 1601 - INGO HERING, 1601, GALPAO 02 - COND JGM - SAO DOMINGOS, Navegantes, SC - CEP: 88370888 Fone: 4430280800

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.003.729
SÉRIE:002
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
4223 0303 8461 9200 0301 5500 2000 0037 2910 1940 4636

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc, Interest.	342230061905 21/03/2023 06:45:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
261193309		03.846.192/0003-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA ASSOCIACAO PRO VIDA			07.121.006/0001-66	21/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
RUA MANGANES, 132	PRAIA	36416138		21/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Congonhas		MG		06:45:21

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.178,00	47,12	0,00	0,00	1.178,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178,00

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICAS LTDA	0 - Emitente				20.121.850/0006-60
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS	Curitiba (capital)			PR	9083767577

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			2,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
023177	MICROFONE SEM FIO KARSECT KRD200 SH [illegible]	85181090	200	6108	PC	2	589,00	1.178,00	1.178,00	47,12	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Ref. a Venda: 003424;Ref. ao(s) Pedido(s) de venda: 003223
Para prevencao ao contagio do Coronavirus (Covid-19) lembre-se: Higienize bem as maos e evite aglomeracoes de pessoas;Valor Aproximado dos Impostos: R$ 123,69, referente a 10,50% do Total da Nota. Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA M. CUNGONHA
FOLHA
145
DCONV

mercado livre

Dados para pagamento

Linha Digitável

23793.38029 61020.641249 19006.333306 1 92950000706800

Código do pedido	Vencimento	Valor
2000004287834587	20/03/2023	7.068,00

Descrição

Microfone Sem Fio Karsect Krd-200 Sh Headset

Opções de pagamento

1. Copie a linha digitável e pague pelo seu banco ou carteira digital ou imprima este boleto e apresente-o em qualquer supermercado, lotérica ou loja autorizada.
2. Após feito, o pagamento será aprovado em até 2 dias úteis.

Se o boleto venceu e você precisa emitir um novo, por favor, entre em contato com o vendedor.

bradesco 237-2

Beneficiário MercadoPago.com Representações Ltda CNPJ 10.573.521/0001-91 Av. das Nações Unidas, nº 3.003 Bonfim - CEP: 06233-903			Espécie Real	Vencimento 20/03/2023
Nº documento 10206412419	CNPJ 07.121.006/0001-66	Nosso Número 26/10206412419-1	Código do pedido 2000004287834587	Valor documento 7.068,00
Pagador Associacao Pro Vida				Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

bradesco 237-2 23793.38029 61020.641249 19006.333306 1 92950000706800

Local de pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento 20/03/2023

Beneficiário
MercadoPago.com Representações Ltda
CNPJ 10.573.521/0001-91
Av. das Nações Unidas, nº 3.003 Bonfim - CEP: 06233-903

Agência/Código do Beneficiário

Data do documento 15/03/2023	Nº documento 10206412419	Espécie doc. Outro	Aceite N	Data processamento 15/03/2023	Nosso número 26/10206412419-1
Uso do banco	Carteira 26	Espécie Real	Quantidade	Valor documento 7.068,00	Valor documento 7.068,00

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Não receber pagamento em cheque.
Boleto com vencimento no final de semana, poderá ser pago no próximo dia útil.
Se tiver algum problema com a compra, acesse https://www.mercadopago.com.br/ajuda

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
Associacao Pro Vida CNPJ: 07.121.006/0001-66

Beneficiário Final
MercadoPago.com Representações Ltda CNPJ: 10.573.521/0001-91

Cód. baixa

Ficha de Compensa

Corte na linha pontil

G331151222031164022
15/03/2023 12:29:39

EMPRESA

PREFEITURA M. CORUMBATAÍ DO SUL
FOLHA
446
-DCONV-

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

15/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:29:39
179301793 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

BCO BRADESCO S.A.

23793380296102064124919006333306192950000706800

BENEFICIARIO:
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
NOME FANTASIA:
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 10.573.521/0001-91
BENEFICIARIO FINAL:
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 10.573.521/0001-91
PAGADOR:
ASSOCIACAO PRO VIDA
J: 07.121.006/0001-66

Nº DOCUMENTO	32.001
DATA DE VENCIMENTO	20/03/2023
DATA DO PAGAMENTO	20/03/2023
VALOR DO DOCUMENTO	7.068,00
VALOR COBRADO	7.068,00

PAGAMENTO AGENDADO.
A quitaçao efetiva desse debito dependera da validaçao das condiçoes de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JF968477 ARTHUR A PADOVANI 15/03/2023 12:24:28
JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA 15/03/2023 12:29:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Busca no Magalu

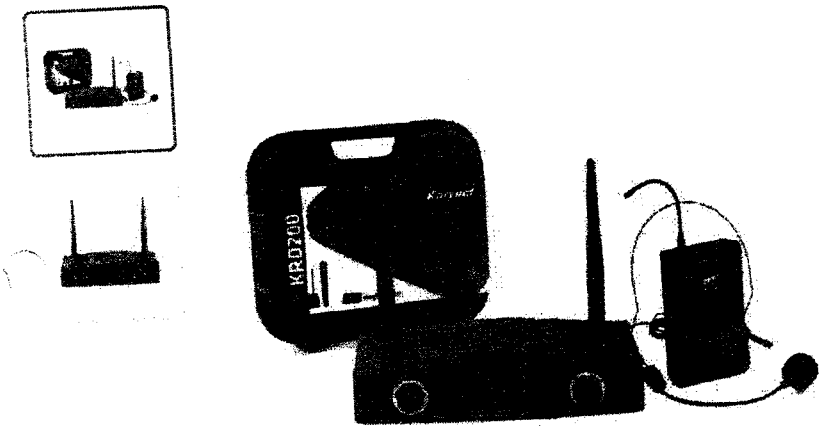
Bem-vindo! Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Moveis Eletrodomesticos TV e Video Informatica Celular

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 440 DCONV

Microfone Sem Fio Karsect KRD200 SH Headset

Código jefb2h5411 | Ver descrição completa | KARSECT



Avaliar produto

Vendido por **Carneiro Instrumentos Musicais**

Entregue por magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 644,30

ou 10x de R$ 64,43 sem juros

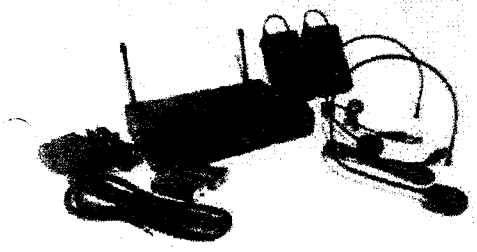
Cartão de crédito sem juros — R$ 644,30 10xR$ 64,43

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes também

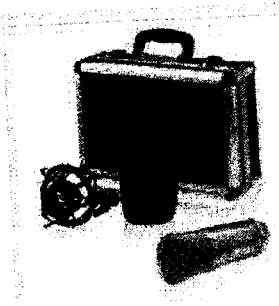


Microfone sem fio UHF Headset/Headset JWL U-585hh (Selo Anatel)

~~R$ 699,00~~

R$ 635,00

ou 10x de R$ 63,50 sem juros



Microfone - B-1 - Behringer PRO-SH

R$ 1.100,00

ou 10x de R$ 110,00 sem juros

Produtos relacionados

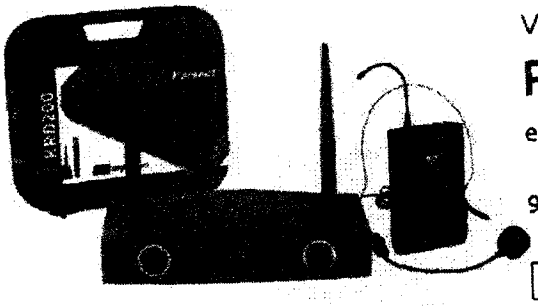


Microfone Sem Fio Karsect KRD20... R$ 644,30 à vista

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Pneus Importados Westlake [redacted] a partir de R$ 229,90 Comprar

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 446 - DCONV -



Microfone Headset sem Fio KRD200SH KARSECT

- Cód: 312132457

Vendido e entregue por Josiane A P F

R$ 601,21

em 1x no cartão ou boleto

9x de R$ 66,80 sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva **Cartão Carrefour**

Até **15x R$ 40,08** sem juros

Peça já o seu

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

Não sei meu CEP

Buscar

PREFEITURA M... FOLHA 449 ... DCONV

Descrição do produto

Cor:Preto Tipo:Headset sem Fio Resposta Frequência:30Hz - 20kHz ±3dB Frequência:470 ~ 698 mHz Pesquisa:microfone|head|set|karsect|KRD200SH|KRD|200|SH|KRD-200SH - Este sistema possui chip digital de alta qualidade, com identificação por código ID - Método de programação: DQPSK - Estabilidade de frequência:

Publicidade

Mercado Online

Faça compras de mercado online aqui.

Cartão Carrefour

Use o cartão **Carrefour** e fique **livre da anuidade.** Veja mais

Retire na loja 02 Horas

Para que esperar? Compre no site e retire na loja.Veja Mais

Retire de carro

Compre pelo **site** e retire em uma loja sem **sair do carro.** Veja mais

Retire na loja

Para que esperar? Compre no site e **retire na loja.** Veja mais

Receba em casa

Compre pelo **site** e receba no conforto de sua **casa.** Veja mais

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS Assine o nível 6 por R$ 14,99

Congonhas 36416138 Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato ASSOCIAC... Compras Favoritos

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 450 DCONV

Musitech

Novo | 2 vendidos

Microfone Sem Fio Karsect Krd-200 Sh Headset

R$ 589

em 12x R$ 57[19]

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre os dias 23 e 24 mar.

Ver mais formas de entrega

Cor: **Preto**

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (12 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 147 pontos.

3 meses de garantia de fábrica.

Informações da loja

Musitech
Loja oficial no Mercado Livre

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site.

+100 Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados de Musitech

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

Ver mais sobre devoluções

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
451
- DCONV -

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia da loja

Garantia de fábrica: 3 meses

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

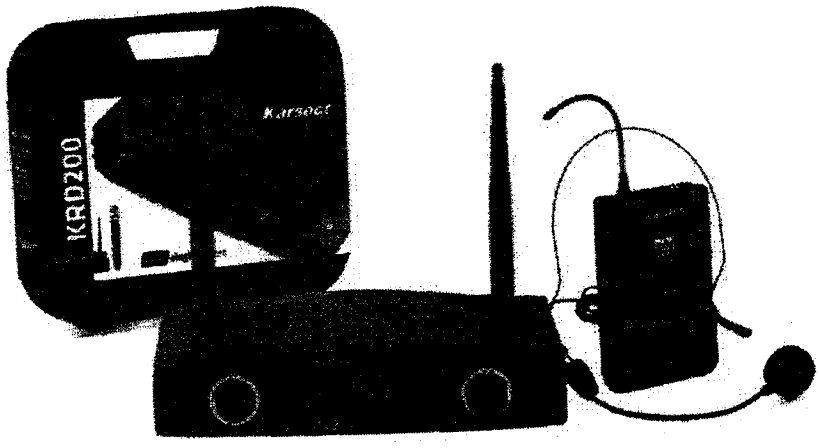
Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento



Anúncios de Musitech

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 459
DCONV



R$ 536
12x R$ 51,97
Frete grátis
Microfone Karsect KRD-200SH preto



R$ 518
10x R$ 51,80 sem juros
Frete grátis
Microfone DBX RTA-M condensador omnidirecional...



R$ 777
10x R$ 77,70 sem juros
Frete grátis
Microfone Shure PG Alta PGA57 dinâmico cardióide

Ver mais características

Descrição

Microfone Sem Fio Karsect KRD200 SH Headset

A Karsect é uma empresa especializada na produção de microfones sem fio profissionais e sistemas de microfone sem fio. A tecnologia avançada no desenvolvimento dos seus produtos e a inovação são características da marca. Todas as frequências são homologadas pela Anatel sem risco de interferência, inclusive pelas redes 3G e 4G. O KRD-200DR, tem 16 canais de frequências UHF em cada canal e bateria recarregável, foi lançado em Junho de 2019 veio para substituir o modelo descontinuado KRU362.

Especificações:

Sistema sem fio por código ID
16 frequências
Receptor UHF com duas antenas
Indicador de bateria
Saídas XLR balanceadas e P10
Visor em LED com indicador de frequência
Alimentação: 2 pilhas 1,5V AA (transmissor)

PREFEITURA DE CONGONHAS FOLHA 453 - DCONV -

Itens inclusos

1x Transmissor bodypack KLT-16
1x Receptor KRD200
1x Fonte bivolt de alimentação com cabo mini USB
1x Manual de instruções

CONDIÇÕES GERAIS E POLÍTICAS DE ENVIO

Sobre previsão de entrega dos Correios ou Transportadora:
- O prazo para entrega do produto é calculado exclusivamente pela Transportadora ou Correios que são parceiros de entrega do Mercado Livre. Esse prazo é aproximado, ou seja, não é possível definir uma data exata, todos os esforços das equipes são feitos para que o produto chegue quanto antes, mas imprevistos podem ocorrer e gerar uma Reprogramação de envio dentre vários fatores entre eles estão, clima, greves, condições da estrada e etc.

2. SOBRE PRODUTOS COM ATRASOS, NÃO LOCALIZADOS NO FLUXO POSTAL OU COM ENVIO REPROGRAMADO.

- Reclamação SÓ pode ser aberta após esgotar o prazo MÁXIMO de entrega. Esse prazo pode sofrer até 3 reprogramações para entrega antes de qualquer processo de cancelamento da compra. Essas são as diretrizes do Mercado de Envios, e nós vendedores não temos nenhum poder sobre esse processo.

2.1 Trocas e devoluções:

Essa solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias corridos após a data de recebimento do produto.

Orientamos que fique atento aos itens abaixo a fim de evitar problemas com sua compra:
- Descrição, caracteristicas e especificações do produto;
- Voltagem correspondente a região onde o produto será utilizado;
- Cor e dimensões do produto (imagens meramente ilustrativas, tonalidade da cor do produto pode variar);

SOBRE POSTAGEM E RASTREIO DO PRODUTO.

- Prazo de postagem é de 1 a 3 dias úteis após a aprovação do pagamento, e o prazo de entrega contado a partir dessa aprovação.

- Após o envio do produto, o código de rastreio ficará visível em sua compra.

- Não somos nós quem escolhemos a forma de transporte, o Mercado Livre é quem faz essa escolha para otimizar ao máximo a entrega do produto.

- O Mercado Livre, que é o responsável pelo transporte e entrega, nós ficamos com a parte da separação e embalagem adequada do produto, sendo assim, não temos nenhum controle depois da postagem do envio.

Dúvidas frequentes:

1. OS PRODUTOS SÃO NOVOS, ORIGINAIS. POSSUEM GARANTIA?

PREFEITURA ... JIGONHAS - DCONV - FOLHA 454

Todos os nossos produtos são novos, originais e possuem garantia por parte do fabricante.

2. A MERCADORIA ESTÁ DISPONÍVEL À PRONTA ENTREGA?
Todas as mercadorias estão disponíveis para entrega enquanto durarem os estoques.

3. O PRODUTO ACOMPANHA NOTA FISCAL?
Todos os nossos produtos acompanham a nota fiscal que é emitida automaticamente de acordo com os dados em cadastrado na plataforma. OBS: Nós não efetuamos posteriores alterações de dados! O cadastro é de responsabilidade do cliente com acesso restrito.

4. O PRODUTO TEM GARANTIA?
Sim, todos os produtos são vendidos com garantia do fabricante.

5. POSSO SABER QUAL TRANSPORTADORA FARÁ A ENTREGA DO MEU PRODUTO?
Não. O Mercado Livre trabalha com diversas transportadoras em todo o Brasil e não tem um código de rastreio único que possa ser utilizado para rastreio da entrega pelo comprador.

6. QUAL É O HORÁRIO DE ATENDIMENTO?
De segunda a sexta, das 8h às 18h.

7. OS INSTRUMENTOS SÃO REGULADOS?

- Os equipamentos e instrumentos vem com afinação/regulagem de fábrica. NÃO FAZEMOS PRÉ REGULAGENS. Importante lembrar que mudanças climáticas ou uma simples troca de cordas pode afetar a regulagem do instrumento. Tenha sempre um Luthier de confiança!

Microfone Sem Fio Karsect KRD200 SH Headset

A Karsect é uma empresa especializada na produção de microfones sem fio profissionais e sistemas de microfone sem fio. A tecnologia avançada no desenvolvimento dos seus produtos e a inovação são características da marca. Todas as frequências são homologadas pela Anatel sem risco de interferência, inclusive pelas redes 3G e 4G. O KRD-200DR, tem 16 canais de frequências UHF em cada canal e bateria recarregável, foi lançado em Junho de 2019 veio para substituir o modelo descontinuado KRU362.

Especificações:

Sistema sem fio por código ID
16 frequências
Receptor UHF com duas antenas
Indicador de bateria
Saídas XLR balanceadas e P10
Visor em LED com indicador de frequência
Alimentação: 2 pilhas 1,5V AA (transmissor)

Itens Inclusos

1x Transmissor bodypack KLT-16
1x Receptor KRD200
1x Fonte bivolt de alimentação com cabo mini USB
1x Manual de instruções

RECEBEMOS DE ADRIELLY BIANCA RODRIGUES VELOSO 48096894848 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 485 DEPTO

NF-e
Nº 000.001.294
SÉRIE 001

ADRIELLY BIANCA RODRIGUES VELOSO

RUA JACARANDA, 180 - ARAPONGAL,
REGISTRO, SP - CEP: 11900000 Fone: 1338214258

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.001.294
SÉRIE:001
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3523 0347 6206 2900 0106 5500 1000 0012 9411 4954 1123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA ESTADO COM ST	135230427274 21/03/2023 09:20:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
574142080114		47.620.629/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA			07.121.006/0001-66	21/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
RUA MANGANES, 132	PRAIA	36416138		21/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CONGONHAS		MG		09:20:32

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	314,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,72

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MERCADO ENVIOS	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
,	REGISTRO	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				5,100	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7898939971575	SUPORTE ASK CAIXA TRIPE CXT [illegible] (Código Interno: 42230)	92099900	0500	6403	PC	[illegible]	157,68	314,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. ; Atendimento:ML - LOJA TECLASTECH ; Trib Aprox: R$ 42,33 Federal R$ 56,65 Estadual Fonte: IBPT ;REF PEDIDO(s): 1352 Pedido Marketplace: 2000005323692444

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ADRIELLY BIANCA RODRIGUES VELOSO 48098894848 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 456 MP CONV

NF-e
Nº 000.001.295
SÉRIE 001

ADRIELLY BIANCA RODRIGUES VELOSO

RUA JACARANDA, 180 - ARAPONGAL,
REGISTRO, SP - CEP: 11900000 Fone: 1338214258

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.001.295
SÉRIE:001
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3523 0347 6206 2900 0106 5500 1000 0012 9511 4954 1120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA ESTADO COM ST	135230427291 21/03/2023 09:22:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
574142080114		47.620.629/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA			07.121.006/0001-66	21/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
RUA MANGANES, 132	PRAIA		36416138	21/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
CONGONHAS		MG		09:22:17

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	786,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786,80

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MERCADO ENVIOS	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
,	REGISTRO	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				12,750	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7898939971675	[illegible]PORTE ASK CAIXA TRIPE CXT RETO.(Codigo Interno: 42230)	92099900	0500	6403	PC	[illegible]	157,36	786,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. ; Atendimento:ML - LOJA TECLASTECH ; Trib Aprox: R$ 105,82 Federal R$ 141,62 Estadual Fonte: IBPT ;REF PEDIDO(s): 1354 Pedido Marketplace: 2000005323691146

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ADRIELLY BIANCA RODRIGUES VELOSO 48096894845 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e Nº 000.001.296 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 457 DECONT

ADRIELLY BIANCA RODRIGUES VELOSO

RUA JACARANDA, 180 - ARAPONGAL, REGISTRO, SP - CEP: 11900000 Fone: 1338214258

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.001.296
SÉRIE:001
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3523 0347 6206 2900 0106 5500 1000 0012 9611 4954 1128

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA ESTADO COM ST		135230427301 21/03/2023 09:23:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
574142080114		47.620.629/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA			07.121.006/0001-66	21/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
RUA MANGANES, 132	PRAIA		36416138	21/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CONGONHAS		MG		09:23:21

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	786,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786,80

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MERCADO ENVIOS	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
,	REGISTRO	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				12,750	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7898939971675	SUPORTE ASK CAIXA TRIPE CXT PRETO;(Codigo Interno: 42230)	92099900	0500	6403	PC	5	157,36	786,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. ; Atendimento:ML - LOJA TECLASTECH ; Trib Aprox: R$ 105,82 Federal R$ 141,62 Estadual Fonte: IBPT ;REF PEDIDO(s): 1351 Pedido Marketplace: 2000005323691150	**RESERVADO AO FISCO**

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
458
DCONV.

ado

Dados para pagamento

Linha Digitável

23793.38029 61020.664456 55006.333300 1 92950000188832

Código do pedido

2000004288355115

Vencimento

20/03/2023

Valor

1.888,32

Descrição

Suporte Caixa Tripe Ask Cxt Preto Promoção!

Opções de pagamento

1. Copie a linha digitável e pague pelo seu banco ou carteira digital ou imprima este boleto e apresente-o em qualquer supermercado, lotérica ou loja autorizada.
2. Após feito, o pagamento será aprovado em até 2 dias úteis.

Se o boleto venceu e você precisa emitir um novo, por favor, entre em contato com o vendedor.

bradesco | 237-2

Beneficiário
MercadoPago.com Representações Ltda
CNPJ 10.573.521/0001-91
Av. das Nações Unidas, nº 3.003 Bonfim - CEP: 06233-903

Espécie: Real

Vencimento: 20/03/2023

Nº documento	CNPJ	Nosso Número	Código do pedido	Valor documento
10206644555	07.121.006/0001-66	26/10206644555-6	2000004288355115	1.888,32

Pagador
Associacao Pro Vida

Autenticação mecânic

Corte na linha pontilhac

bradesco | 237-2 | 23793.38029 61020.664456 55006.333300 1 929500001888

Local de pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento: 20/03/2023

Beneficiário
MercadoPago.com Representações Ltda
CNPJ 10.573.521/0001-91
Av. das Nações Unidas, nº 3.003 Bonfim - CEP: 06233-903

Agência/Código do Beneficiário

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento
15/03/2023	10206644555	Outro	N	15/03/2023
Uso do banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor documento**
	26	Real		1.888,32

Nosso número: 26/10206644555-

Valor documento: 1.888,3

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Não receber pagamento em cheque.
Boleto com vencimento no final de semana, poderá ser pago no próximo dia útil.
Se tiver algum problema com a compra, acesse https://www.mercadopago.com.br/ajuda

Pagador
Associacao Pro Vida CNPJ: 07.121.006/0001-66

Beneficiário Final
MercadoPago.com Representações Ltda CNPJ: 10.573.521/0001-91

Cód. baixa

Ficha de Compen

Corte na linha pont

G333151554707038019
15/03/2023 15:58:19

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
159
- DCONV -

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

15/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:58:18
179301793 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

BCO BRADESCO S.A.

23793380296102066445655006333300192950000188832
BENEFICIARIO:
[illegible]OPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
NOME FANTASIA:
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 10.573.521/0001-91
BENEFICIARIO FINAL:
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 10.573.521/0001-91
PAGADOR:
ASSOCIACAO PRO VIDA
CNPJ: 07.121.006/0001-66

NR. DOCUMENTO	32.002
DATA DE VENCIMENTO	20/03/2023
DATA DO PAGAMENTO	20/03/2023
VALOR DO DOCUMENTO	[illegible]
VALOR COBRADO	1.888,32

PAGAMENTO AGENDADO.
A quitaçao efetiva desse debito dependera da validaçao das condiçoes de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JF968477 ARTHUR A PADOVANI	15/03/2023 15:56:02
	JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA	15/03/2023 15:58:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

SÓ NO APP SUBOFF ATÉ 70% OFF EM 10% OFF GANHEI

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

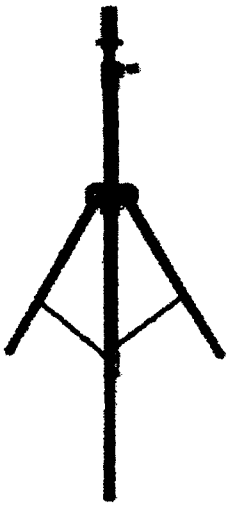
Baixe o APP Cupom de 0x2 Volta às Aulas IBL em promoção Eletroportáteis em oferta Ame Digital

compre por departamento Livros Games PC Gamer Notebooks Informática Smartphones Smart TVs Eletrodomésticos M

SÓ NO APP 10% OFF GANHEI

PREFEITURA DE PINHAIS FOLHA 460 DP DCONV

Favoritar Compartilhar



Suporte Caixa Tripe Ask Cxt Preto

Faça a 1ª avaliação | faça a 1ª pergunta

----tripé: -Com regulagem telescópica de altura e pino trava -Peso (kg): 2,51 / Capacidade de carga (kg): 40 -Altura max. (cm) 180 Altura min. (cm) 140 -Material: aço / plastico Ajustes: altura - Caracteristicas especiais: Suporte te...

Mais informações

Conheça nossa política de troca

R$ 229,57

em até 4x sem juros no **cartão de crédito**

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

dígite o CEP

Comprar

Este produto é vendido por PANORAMA MUSICAL PRB e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Os itens mais vendidos!



Chocolate Bis Xtra ao Leite - 45g

R$ 3,99

1x de R$ 3,99 s/juros



Chocolate Kit Kat ao Leite Nestlé - 41,5g

R$ 3,99

1x de R$ 3,99 s/juros



Chocolate Bis Xtra Oreo - 45g

R$ 3,99

1x de R$ 3,99 s/juros



Chocolate Bis Xtra Black 45g

R$ 3,99

1x de R$ 3,99 s/juros



Caixa ... Nestlé

R$ 14

1x de R$

Os mais populares da categoria



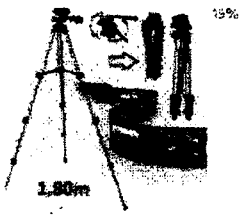
Tripé Flexível Gorillapod 24cm - Fotopro - Suporta Câmera ...



Kit Aventura Acessórios Gopro Hero 2 3 3 + 4 5 6 7 Case Mala.



Tripé De Alumínio Até 1,00m Para Câmera Fotográfica Celul...



Tripé 1,80m Telescópico Profissional Para Câmera Celul...

Tripé ... Leve P...

R$ 38,57	**R$ 106,16**	**R$ 38,99**	**R$ 241,40**	**R$ 14**
1x de R$ 38,57 s/juros	em 1x no cartão de crédito	1x de R$ 38,99 s/juros	em 1x no cartão de crédito	3x de R

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 461
DCONV

Informações do produto

---tripé:

-Com regulagem telescópica de altura e pino trava
-Peso (kg): 2,5 / Capacidade de carga (kg): 40
-Altura max. (cm) 180 Altura min. (cm) 140
-Material: aço / plastico Ajustes: altura
-Caracteristicas especiais: Suporte telescópico, leve e facil de transportar

Ficha técnica

Código	2530365402
skyhub-migration	true
Fabricante	Ask

denunciar anúncio

Avaliações

Esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

Avaliar produto

Dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira \o/

Escrever pergunta

Os mais vendidos da categoria






Chocolate Kit Kat ao Leite

Chocolate Bis Xtra Oreo - 45g

Chocolate Bis Xtra Black 45g

Suporte Tripe para Caixa Acustica ... R$ 169,52 à vista

ADICIONAR À SACOLA

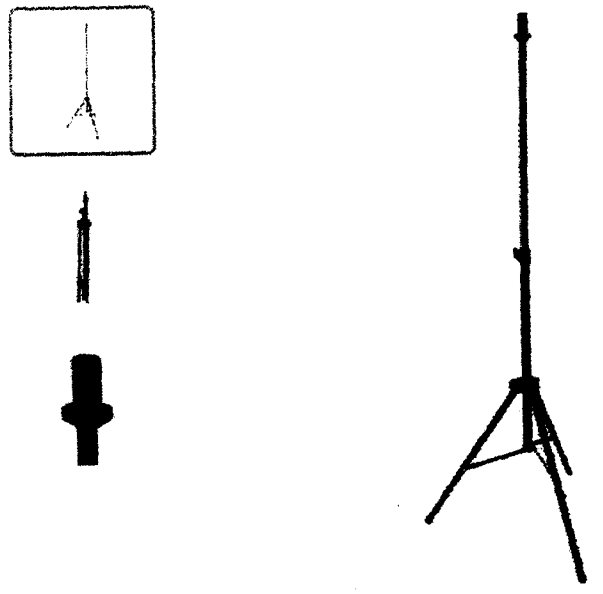
PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 463 DCONV

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento



Suporte Tripe para Caixa Acustica CXT Altura ATE 1,80M, Capacidade ATE 40 KG Preto - ASK

Código bgdk2cd6ce | Ver descrição completa | ASK



★★★★★ Avaliar produto

Vendido e entregue por **Bits & Bytes**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 169,52

ou 3x de R$ 56,51 sem juros

Cartão de crédito sem juros — R$ 169,52 3xR$ 56,51

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Produtos patrocinados do Magalu para você



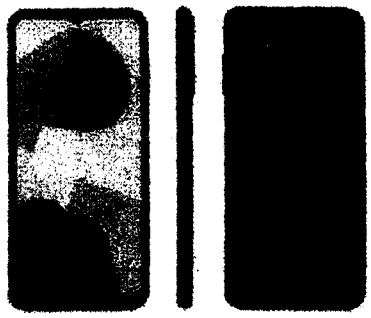
Caixa de Som Portátil Bluetooth Soundbox, DW1191BL, Daewoo

~~R$ 335,90~~
R$ 319,10
ou 7x de R$ 45,59 sem juros

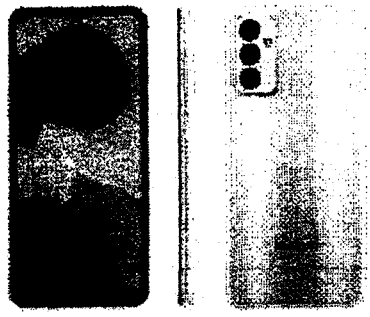


Caixa de Som Portatil Bluetooth Soundtower, DW281, Daewoo

~~R$ 1.459,90~~
R$ 1.378,34
ou 10x de R$ 137,83 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy M13 128GB Verde 4G Octa-Core 4GB RAM 6,6" Câm. Tripla + Selfie 8MP
1079



Smartphone Samsung Galaxy M13 128GB Azul 4G Octa-Core 4GB RAM 6,6" Câm. Tripla + Selfie 8MP
1488

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
163
DCONV

Suporte Tripe para Caixa Acustica ... R$ 169,52 à vista

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento



Tripé Stander Suporte P/ Caixa...

~~R$ 160,00~~
R$ 144,00
no PIX
ou 3x de R$ 50,33 sem juros



Kit Caixa Ativa + Passiva 10" 200W...

R$ 1.815,00
ou 10x de R$ 181,50 sem juros



Caixa de Som JBL GO3, Bluetooth,...
45
~~R$ 263,15~~
R$ 249,99
no PIX (5% de desconto)
ou 5x de R$ 52,63 sem juros

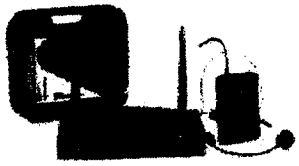


Caixa de Som Mondial Multi...
47
~~R$ 349,00~~
R$ 239,00



Caixa d Mondia
~~R$ 499,(~~
R$ 25
no PIX
ou 2x de sem jurc

O que você viu está aqui



Microfone Sem Fio Karsect KRD200 SH Headset

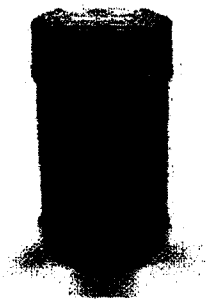
R$ 644,30
ou 10x de R$ 64,43 sem juros

Mais produtos patrocinados



Caixa de Som Portátil Bluetooth Soundbox, DW1191BL, Daewoo

~~R$ 335,90~~
R$ 319,10
ou 7x de R$ 45,59 sem juros



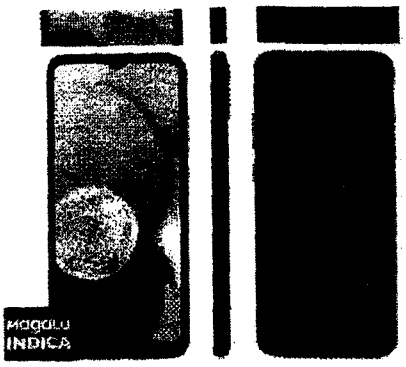
Caixa de Som Portátil Bluetooth Soundtower, DW281, Daewoo

~~R$ 1.450,90~~
R$ 1.378,34
ou 10x de R$ 137,83 sem juros

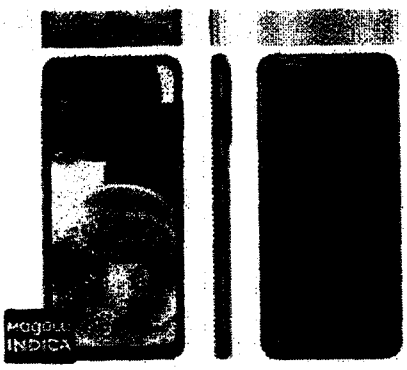
PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
464
DCONV

Suporte Tripe para Caixa Acustica ... R$ 169,52 à vista

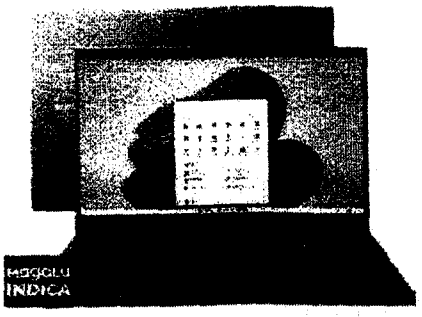
Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento



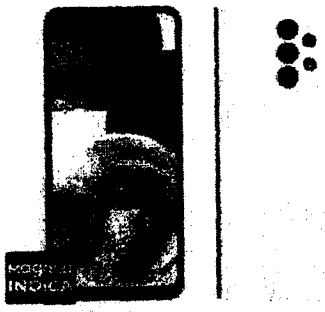
Smartphone Samsung Galaxy A03 64GB Preto 4G Octa-Core 4GB RAM Tela 6,5" Câm. Dupla + Sefie...
5168
~~R$ 1.299,00~~
R$ 764,10
no PIX (10% de desconto)
ou 7x de R$ 121,29 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy A23 128GB Preto 4G
1185
~~R$ 2.099,99~~
R$ 1.124,10
no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R$ 124,90 sem juros



Notebook Samsung Book Intel Core i5 8GB 256GB SSD
3465
~~R$ 5.099,00~~
R$ 2.861,10
no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R$ 317,90 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy A23 128GB Branco 4G
1249
~~R$ 2.099,99~~
R$ 1.124,10
no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R$ 124,90 sem juros

Informações do Produto

Suporte Tripe para Caixa Acustica CXT Altura ATE 1,80M, Capacidade ATE 40 KG Preto

Pedestal para caixa de som com regulagem telescópica de altura e pino trava. Peso (kg): 2,51 Capacidade de carga (kg): 40 Embalagem (c x l x a) (cm): 13 x 13 x 90 Altura max. (cm) 180 Altura min (cm) 140 Diametro do tripe (cm): 80 Material: aço / plastico Ajustes:altura Caracteristicas especiais: Suporte telescópico, leve e fácil de transportar.

Informações técnicas	nbm	Nacional
Informações complementares	Indicação	Caixa de Som

Denunciar Anúncio



Caixas de Som



Emissão de comprovantes - 3o nível

G333091844874740 1
09/03/2023 19:10:21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 19.10.21
1793001793 0004

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303092207035542543 45
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: [illegible]
TARIFA: 10,00
DATA: 09/03/2023 - 19:09:41

PAGO PARA: [illegible] Silva Costa
CPF: ***.292.806-**
CHAVE PIX: +5531996942629
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 3153 - CONTA: 00000000000000146539
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

[illegible]ificacao enviada em: 09/03/2023 - 19:09:42

[illegible]UMENTO: 030905
[illegible]ENTICACAO SISBB: 0.99C.868.DDF.66C.880

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 465

G336281103864530 1
28/02/2023 11:09:56

Consultas - Emissão de comprovantes

PREFEITURA M
FOLHA
466
DCONV

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/02/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.09.55
1793001793 0004

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202302071904095082225S1
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: [redacted]
TARIFA: 10,00
DATA: 07/02/2023 - 16:27:08

PAGO PARA: [redacted]ricio Silva Costa
CNPJ: 49.164.693/0001-47
CHAVE PIX: 49164693000147
INSTITUICAO: 91159764 CC POUP E INV DE LAJEADO -
AGENCIA: 0179 - CONTA: 00000000000000766587
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 07/02/2023 - 16:27:11

DOCUMENTO: 020701
AUTENTICACAO SISBB: 7.04A.BE9.D9D.D2E.058

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR A PADOVANI.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

N: 1	Emitida em:	Competência:	Código de verificação:
	07/02/2023 as 16:25:54	Fevereiro/2023	BT7AYNBPN



Nome fantasia: FABRICIO SILVA COSTA

Nome/Razão social: 49.164.693 FABRICIO SILVA COSTA

CPF/CNPJ: 49.164.693/0001-47 Inscrição municipal: 14281

Endereço: R ARISTIDES DE PAULA REIS Número: 136 Bairro: ELDORADO CEP: 36414-548

Complemento:

Município: Congonhas UF: MG Inscrição estadual:

Telefone: E-mail: fabricioedf@yahoo.com.br

Tomador do(s) Serviços(s)

Nome fantasia: ASSOCIACAO PRO VIDA

Nome/Razão social: ASSOCIACAO PRO VIDA

CPF/CNPJ: 07.121.006/0001-66 Inscrição municipal: 7287 Inscrição estadual:

Endereço: SANTO ANTONIO Número: 310 Bairro: PRAIA CEP: 36416-166

Complemento: B

Município: Congonhas UF: MG

Telefone: (31) 3732-2746 Celular: (31) 99954-5448 Email: guerraleonardo626@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

	Aliq. (%
Serviço de Coordenação do Projeto ConVidaAtiva	0,00

CNAE:

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:	Natureza da operação:	Situação Tributária:	Optante Pelo Simples:
3118007 / Congonhas	Tributação no município	Normal	Sim

Valor dos serviços: R$ 10.634,00

(-) Descontos (condicionados + incondicionados):	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções federais:	R$ 0,00	(-) Desconto incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS retido na fonte:	R$ 0,00	(=) Base de cálculo:	R$ 10.634,00
(=) Valor líquido:	**R$ 10.634,00**	(=) Valor ISS:	R$ 0,00

Retenções federais:

PIS: R$ 0,00 COFINS: R$ 0,00 INSS: R$ 0,00 IR: R$ 0,00 CSLL: R$ 0,00 Outras retenções: R$ 0,00

Valor aproximado do tributo federal - R$ 1.430,27 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 291,37 (2.74%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Endereço: Praça Presidente kubitschek Número: 135 Bairro: Centro CEP: 36415-000

Congonhas MG

Email: gabinete@congonhas.mg.gov.br Telefone: (31)3731-1300

Verificar autenticidade

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Nº: 33824
Data de Emissão: 07/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL CONGONHAS - DCONV - FOLHA 468

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 23340 FABRICIO SILVA COSTA
Endereço: PROFESSORA EFIGENIA RODRIGUES, 15 - BASÍLICA
Município: Congonhas **Estado:** MG **CPF/ CNPJ :** 012.292.806-77

Tomador do Serviço - CLIENTE DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 21384 ASSOCIACAO PRO VIDA
Endereço: SANTO ANTONIO, 310 - PRAIA
Município: Congonhas **Estado:** MG **CPF/ CNPJ :** 07.121.006/0001-66

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R$
1	1,0000	541 SERVIÇO DE COORDENAÇÃO NO PROJETO COMVIDAATIVA. TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE PMC E PROVIDA REFERENTTE AO MES DE FEVEREIRO. RETENÇÃ DE INSS E IMPOSTO DE RENDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2,00	4.900,00	0,00	4.900,00

Prefeitura Municipal — DE — Congonhas

ISSQN --->	98,00	**INSS --->**	0,00	**IRRF --->**	0,00	**Vlr. Redução R$ -->**	0,00	**Vlr. do Serviço R$ -->**	4.900,00

'DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO'
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE FABRICIO SILVA COSTA

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

PREFEITURA CONGONHAS FOLHA 169 - DCONV -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: FABRÍCIO SILVA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 49.164.693/0001-47, com sede a Rua Aristides de Paula Reis, n° 136– Bairro Eldorado, Congonhas-MG, doravante denominado **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Sr. FABRÍCIO SILVA COSTA, portador do Documento de Identidade RG n° MG22109227, inscrito no CPF sob o n° 01239280677, residente e domiciliado a Rua Aristides de Paula Reis, n° 136– Bairro Eldorado, Congonhas - MG, e;

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.121.006/0001-66, com sede em Rua Santo Antônio, n°310 B, Bairro Praia, Congonhas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI, portador do Documento de Identidade RG n°. MG- 14900986, inscrito no CPF sob o n°. 080.750.516/10, residente e domiciliado em Rua Maércio Martins Vechia, 128, Bairro Nova Cidade, Congonhas-MG.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coordenação geral para o Projeto ConVidaAtiva em Congonhas -, localizado na Rua Manganês n° 132, por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

2) CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.1) A CONTRATANTE deverá e efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula décima.

2.2) A CONTRATANTE deverá orientar a CONTRATADA quanto a existência de procedimentos internos de segurança e específicos do local;

3) CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias,

materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.1) os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.2) Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos seus serviços durante a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.3) A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento (s) do presente instrumento.

4) CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1) A CONTRATADA se responsabiliza a executar os seguintes serviços:

1- Coordenação geral do projeto;

4.2). Os serviços terão início a partir da assinatura do presente contrato e será findado com o fim do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Congonhas.

5) CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

5.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, abaixo indicados:

5.1.1 QUALIDADE: Para fins de observância aos indicadores de qualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar a qualidade dos materiais aplicados, a qualidade do serviço e a qualificação de mão de obra.

6) CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

6.1) Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato da parte que descumprir o contrato.

7) CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE

Este instrumento é válido até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

8) CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas os dias de serviços prestados

9) CLÁUSULA NONA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7°, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7°,

inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7°, inc. V da LGPD.

PREFEITURA DE CONGONHAS FOLHA 401 - DCONV -

9.1.) Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Fica acordado entre as partes a quantia de **R$ 10.634,00 (dez mil seiscentos e trinta e quatro reais)**, com todos os custos diretos e indiretos relacionados a prestação dos serviços, que deverá ser pago ao final de cada mês.

O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal, CND'S (Federal, Estadual e Municipal) e CRF FGTS e será efetuado até 5 dias uteis após a entrega da NF.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

11.1) A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3° da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

11.2) A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Congonhas do Estado de Minas Gerais.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 01 de Janeiro de 2023.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
Presidente da Associação Pró Vida

Contratada
Representante da contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

G3351318104247451
13/06/2023 18:23:15

Emissão de comprovantes - 3o nível

PREFEITURA ... FOLHA 4178 ... DCONV

13/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 18:23:15
179301793 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

==========

BCO BRADESCO S.A.

23793380296102055786680006333308692920000959960
BENEFICIARIO:
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
NOME FANTASIA:
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 10.573.521/0001-91
BENEFICIARIO FINAL:
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 10.573.521/0001-91
PAGADOR:
ASSOCIACAO PRO VIDA
CNPJ: 07.121.006/0001-66

NR. DOCUMENTO	31.701
DATA DE VENCIMENTO	17/03/2023
DATA DO PAGAMENTO	17/03/2023
VALOR DO DOCUMENTO	9.599,60
VALOR COBRADO	9.599,60

==========

NR.AUTENTICACAO D.8C5.BE6.04D.872.595

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

14/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:52:13
179301793 0005



AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

==========

BCO BRADESCO S.A.

23793380296102057201475006333308192920001919920
BENEFICIARIO:
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
NOME FANTASIA:
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 10.573.521/0001-91
BENEFICIARIO FINAL:
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 10.573.521/0001-91
PAGADOR:
ASSOCIACAO PRO VIDA
CNPJ: 07.121.006/0001-66

DOCUMENTO 31.702
A DE VENCIMENTO 17/03/2023
DATA DO PAGAMENTO 17/03/2023
VALOR DO DOCUMENTO 19.199,20
VALOR COBRADO 19.199,20

==========

PAGAMENTO AGENDADO.
A quitaçao efetiva desse debito dependera da validaçao das condiçoes de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

idoria
729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JF968477 ARTHUR A PADOVANI	14/03/2023 15:51:08
	JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA	14/03/2023 15:52:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

RECEBEMOS DE Abdon Instrumentos Musicais e Audio Profissional LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.054 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - FOLHA 004 - DCONV

Abdon Instrumentos Musicais e Audio

Rua dos Guaranis, 265, Loja 15 - Centro, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30120045 Fone: 3132711516

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.001.054
SÉRIE:003
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0338 0499 3200 0100 5500 3000 0010 5410 0007 3000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas		131235276621 20/03/2023 08:51:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
0038072670077		38.049.932/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA			07.121.006/0001-66	20/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
Rua Manganes, 132 - ConvidaAtiva,	Praia		36416138	20/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CONGONHAS		MG		08:51:26

FATURA/DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
	20/04/2023	2.399,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
91,45	0,00	91,45	0,00	0,00	2.399,90

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENCOMENDA NORMAL	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	14,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8455	CAIXA ATIVA DE 15" 300W USB BLUETOOTH STANER SR315A (REF. SR315A)	85182200	2500	5405	un	1	2.399,90	2.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R$1.891,84(81,95%) Fonte: IBPT/empresometro.co;Nome para entrega: ASSOCIACAO PROVIDA;I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".;Venda N 00020230 de 18/03/2023 as 02:53 Pedido N 9823 #Site 2000005307685520 ;;	**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE Abdon Instrumentos Musicais e Audio Profissional LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 405 DCONT

NF-e
Nº 000.001.055
SÉRIE 003

Abdon Instrumentos Musicais e Audio

Rua dos Guaranis, 265, Loja 15 - Centro, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30120045 Fone: 3132711516

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.001.055
SÉRIE:003
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0338 0499 3200 0100 5500 3000 0010 5510 0022 9350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	131235276621 20/03/2023 08:51:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0038072670077		38.049.932/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA	07.121.006/0001-66	20/03/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
Rua Manganes, 132 - ConvidaAtiva,	Praia	36416138	20/03/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CONGONHAS		MG		08:51:27

FATURA/DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
[illegible]	20/04/2023	2.399,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
91,45	0,00	91,45	0,00	0,00	2.399,90

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENCOMENDA NORMAL	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	14,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8455	CAIXA ATIVA DE 15" 300W USB BLUETOOTH STANER SR315A (REF. SR315A)	85182200	2500	5405	un	1	2.399,90	2.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R$1.891,84(81,95%) Fonte: IBPT/empresometro.co;Nome para entrega: ASSOCIACAO PROVIDA;I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".;Venda N 00020231 de 18/03/2023 as 02:54 Pedido N 9825 #Site 2000005307685518 ;;	**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE Abdon Instrumentos Musicais e Audio Profissional LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.056 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 406

Abdon Instrumentos Musicais e Audio

Rua dos Guaranis, 265, Loja 15 - Centro, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30120045 Fone: 3132711516

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.001.056
SÉRIE:003
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0338 0499 3200 0100 5500 3000 0010 5610 0008 2659

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	131235276621 20/03/2023 08:51:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0038072670077		38.049.932/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA			07.121.006/0001-66	20/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
Rua Manganes, 132 - ConvidaAtiva,	Praia		36416138	20/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CONGONHAS		MG		08:51:27

FATURA/DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	20/04/2023	2.399,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
91,45	0,00	91,45	0,00	0,00	2.399,90

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENCOMENDA NORMAL	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	14,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8455	CAIXA ATIVA DE 15" 300W USB BLUETOOTH STANER SR315A (REF. SR315A)	85182200	2500	5405	un	1	2.399,90	2.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R$1.891,84(81,95%) Fonte: IBPT/empresometro.co;Nome para entrega: ASSOCIACAO PROVIDA;I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".;Venda N 00020232 de 18/03/2023 as 02:54 Pedido N 9827 #Site 2000005307686836 ;;	**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE Abdon Instrumentos Musicais e Audio Profissional LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 4 DCONV

NF-e
Nº 000.001.057
SÉRIE 003

Abdon Instrumentos Musicais e Audio

Rua dos Guaranis, 265, Loja 15 - Centro, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30120045 Fone: 3132711516

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.001.057
SÉRIE:003
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0338 0499 3200 0100 5500 3000 0010 5710 0001 8320

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas		131235276621 20/03/2023 08:51:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
0038072670077		38.049.932/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA			07.121.006/0001-66	20/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
Rua Manganes, 132 - ConvidaAtiva,	Praia		36416138	20/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CONGONHAS		MG		08:51:27

FATURA/DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	20/04/2023	2.399,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
91,45	0,00	91,45	0,00	0,00	2.399,90

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENCOMENDA NORMAL	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	14,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8455	CAIXA ATIVA DE 15" 300W USB BLUETOOTH STANER SR315A (REF. SR315A)	85182200	2500	5405	un	1	2.399,90	2.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R$1.891,84(81,95%) Fonte: IBPT/empresometro.co;Nome para entrega: ASSOCIACAO PROVIDA;I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".;Venda N 00020233 de 18/03/2023 as 02:55 Pedido N 9829 #Site 2000005307685536 ;;	**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE Abdon Instrumentos Musicais e Audio Profissional LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA M. CONGONHAS - FOLHA 478 - DCONV

NF-e
Nº 000.001.058
SÉRIE 003

Abdon Instrumentos Musicais e Audio

Rua dos Guaranis, 265, Loja 15 - Centro, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30120045 Fone: 3132711516

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.001.058
SÉRIE:003
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0338 0499 3200 0100 5500 3000 0010 5810 0001 4453

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	131235276621 20/03/2023 08:51:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0038072670077		38.049.932/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA	07.121.006/0001-66	20/03/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
Rua Manganes, 132 - ConvidaAtiva,	Praia	36416138	20/03/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CONGONHAS		MG		08:51:27

FATURA/DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	20/04/2023	2.399,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
91,45	0,00	91,45	0,00	0,00	2.399,90

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENCOMENDA NORMAL	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	14,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8455	CAIXA ATIVA DE 15" 300W USB BLUETOOTH STANER SR315A (REF. SR315A)	85182200	2500	5405	un	1	2.399,90	2.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R$1.891,84(81,95%) Fonte: IBPT/empresometro.co;Nome para entrega: ASSOCIACAO PROVIDA;I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".;Venda N 00020234 de 18/03/2023 as 03:06 Pedido N 9831 #Site 2000005307711370 :;	**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE Abdon Instrumentos Musicais e Audio Profissional LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 479 DEPTO

NF-e
Nº 000.001.059
SÉRIE 003

Abdon Instrumentos Musicais e Audio

Rua dos Guaranis, 265, Loja 15 - Centro, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30120045 Fone: 3132711516

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.001.059
SÉRIE:003
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0338 0499 3200 0100 5500 3000 0010 5910 0005 8300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	131235276621 20/03/2023 08:51:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0038072670077		38.049.932/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA			07.121.006/0001-66	20/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
Rua Manganes, 132 - ConvidaAtiva,	Praia		36416138	20/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CONGONHAS		MG		08:51:27

FATURA/DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	20/04/2023	2.399,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
91,45	0,00	91,45	0,00	0,00	2.399,90

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENCOMENDA NORMAL	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	14,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8455	CAIXA ATIVA DE 15" 300W USB BLUETOOTH STANER SR315A (REF. SR315A)	85182200	2500	5405	un	1	2.399,90	2.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R$1.891,84(81,95%) Fonte: IBPT/empresometro.co;Nome para entrega: ASSOCIACAO PROVIDA;I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".;Venda N 00020235 de 18/03/2023 as 03:06 Pedido N 9833 #Site 2000005307716276 ;;	**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE Abdon Instrumentos Musicais e Audio Profissional LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS FOLHA 462 - OCONV -

NF-e
Nº 000.001.060
SÉRIE 003

Abdon Instrumentos Musicais e Audio

Rua dos Guaranis, 265, Loja 15 - Centro, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30120045 Fone: 3132711516

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.001.060
SÉRIE:003
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0338 0499 3200 0100 5500 3000 0010 6010 0004 5527

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	131235276621 20/03/2023 08:51:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0038072670077		38.049.932/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA			07.121.006/0001-66	20/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
Rua Manganes, 132 - ConvidaAtiva,	Praia		36416138	20/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CONGONHAS		MG		08:51:28

FATURA/DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	20/04/2023	2.399,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
91,45	0,00	91,45	0,00	0,00	2.399,90

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENCOMENDA NORMAL	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	14,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8455	CAIXA ATIVA DE 15" 300W USB BLUETOOTH STANER SR315A (REF. SR315A)	85182200	2500	5405	un	1	2.399,90	2.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R$1.891,84(81,95%) Fonte: IBPT/empresometro.co;Nome para entrega: ASSOCIACAO PROVIDA;I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".;Venda N 00020236 de 18/03/2023 as 03:07 Pedido N 9835 #Site 2000005307716296 ;;	**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE Abdon Instrumentos Musicais e Audio Profissional LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA DE CONGONHAS - FOLHA 481 - DCONV

NF-e
Nº 000.001.061
SÉRIE 003

Abdon Instrumentos Musicais e Audio

Rua dos Guaranis, 265, Loja 15 - Centro, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30120045 Fone: 3132711516

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.001.061
SÉRIE:003
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0338 0499 3200 0100 5500 3000 0010 6110 0008 1385

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	131235276621 20/03/2023 08:51:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0038072670077		38.049.932/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA			07.121.006/0001-66	20/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
Rua Manganes, 132 - ConvidaAtiva,	Praia		36416138	20/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CONGONHAS		MG		08:51:28

FATURA/DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	20/04/2023	2.399,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
91,45	0,00	91,45	0,00	0,00	2.399,90

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENCOMENDA NORMAL	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	14,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8455	CAIXA ATIVA DE 15" 300W USB BLUETOOTH STANER SR315A (REF. SR315A)	85182200	2500	5405	un	1	2.399,90	2.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R$1.891,84(81,95%) Fonte: IBPT/empresometro.co;Nome para entrega: ASSOCIACAO PROVIDA;I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".;Venda N 00020237 de 18/03/2023 as 03:07 Pedido N 9837 #Site 2000005307716250 :;	**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE Abdon Instrumentos Musicais e Audio Profissional LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA M. FOLHA 469 VP DCONV

NF-e
Nº 000.001.062
SÉRIE 003

Abdon Instrumentos Musicais e Audio

Rua dos Guaranis, 265, Loja 15 - Centro, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30120045 Fone: 3132711516

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.001.062
SÉRIE:003
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0338 0499 3200 0100 5500 3000 0010 6210 0003 8207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	131235276621 20/03/2023 08:51:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0038072670077		38.049.932/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA			07.121.006/0001-66	20/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
Rua Manganes, 132 - ConvidaAtiva,	Praia		36416138	20/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CONGONHAS		MG		08:51:28

FATURA/DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	20/04/2023	2.399,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
91,45	0,00	91,45	0,00	0,00	2.399,90

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENCOMENDA NORMAL	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	14,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5455	CAIXA ATIVA DE 15" 300W USB BLUETOOTH STANER SR315A (REF. SR315A)	85182200	2500	5405	un	1	2.399,90	2.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R$1.891,84(81,95%) Fonte: IBPT/empresometro.co;Nome para entrega: ASSOCIACAO PROVIDA;I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".;Venda N 00020238 de 18/03/2023 as 03:09 Pedido N 9839 #Site 2000005307716238 ;;	**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE Abdon Instrumentos Musicais e Audio Profissional LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 483

NF-e
Nº 000.001.063
SÉRIE 003

Abdon Instrumentos Musicais e Audio

Rua dos Guaranis, 265, Loja 15 - Centro, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30120045 Fone: 3132711516

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.001.063
SÉRIE:003
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0338 0499 3200 0100 5500 3000 0010 6310 0000 1440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	131235276621 20/03/2023 08:51:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0038072670077		38.049.932/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA	07.121.006/0001-66	20/03/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
Rua Manganes, 132 - ConvidaAtiva,	Praia	36416138	20/03/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CONGONHAS		MG		08:51:28

FATURA/DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	20/04/2023	2.399,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
91,45	0,00	91,45	0,00	0,00	2.399,90

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENCOMENDA NORMAL	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	14,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8455	CAIXA ATIVA DE 15" 300W USB BLUETOOTH STANER SR315A (REF. SR315A)	85182200	2500	5405	un	1	2.399,90	2.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R$1.891,84(81,95%) Fonte: IBPT/empresometro.co;Nome para entrega: ASSOCIACAO PROVIDA;I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".;Venda N 00020239 de 18/03/2023 as 03:09 Pedido N 9841 #Site 2000005307716260 :;	**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE Abdon Instrumentos Musicais e Audio Profissional LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 484 DCOM

NF-e
Nº 000.001.064
SÉRIE 003

Abdon Instrumentos Musicais e Audio

Rua dos Guaranis, 265, Loja 15 - Centro, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30120045 Fone: 3132711516

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.001.064
SÉRIE:003
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0338 0499 3200 0100 5500 3000 0010 6410 0005 7842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	131235276622 20/03/2023 08:51:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0038072670077		38.049.932/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA	07.121.006/0001-66	20/03/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
Rua Manganes, 132 - ConvidaAtiva,	Praia	36416138	20/03/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CONGONHAS		MG		08:51:28

FATURA/DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	20/04/2023	2.399,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
91,45	0,00	91,45	0,00	0,00	2.399,90

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENCOMENDA NORMAL	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	14,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8455	CAIXA ATIVA DE 15" 300W USB BLUETOOTH STANER SR315A (REF. SR315A)	85182200	2500	5405	un	1	2.399,90	2.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R$1.891,84(81,95%) Fonte: IBPT/empresometro.co;Nome para entrega: ASSOCIACAO PROVIDA;I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".;Venda N 00020240 de 18/03/2023 as 03:10 Pedido N 9843 #Site 2000005307711292 ;;	**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE Abdon Instrumentos Musicais e Audio Profissional LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 487

NF-e
Nº 000.001.065
SÉRIE 003

Abdon Instrumentos Musicais e Audio

Rua dos Guaranis, 265, Loja 15 - Centro, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30120045 Fone: 3132711516

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída [1]

Nº 000.001.065
SÉRIE:003
Folha 1 d 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0338 0499 3200 0100 5500 3000 0010 6510 0010 0800

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	131235276622 20/03/2023 08:51:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0038072670077		38.049.932/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA	07.121.006/0001-66	20/03/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
Rua Manganes, 132 - ConvidaAtiva,	Praia	36416138	20/03/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CONGONHAS		MG		08:51:29

FATURA/DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	20/04/2023	2.399,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
91,45	0,00	91,45	0,00	0,00	2.399,90

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENCOMENDA NORMAL	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	14,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8455	CAIXA ATIVA DE 15" 300W USB BLUETOOTH STANER SR315A (REF. SR315A)	85182200	2500	5405	un	1	2.399,90	2.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R$1.891,84(81,95%) Fonte: IBPT/empresometro.co;Nome para entrega: ASSOCIACAO PROVIDA;I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".;Venda N 00020241 de 18/03/2023 as 03:12 Pedido N 9845 #Site 2000005307711352 ;;	**RESERVADO AO FISCO**

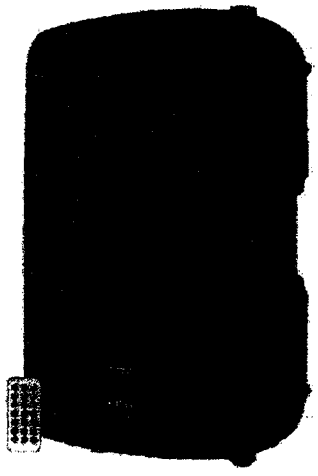
PREFEITURA M. CURITIBA FOLHA 486 DCONV SEHNOG

... cookies e outras tecnologias semelhantes de rastreio para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

Caixa Ativa 15" Staner Sr315a 300W - Com USB e Bluetooth

Código 798497900 | Ver descrição completa | STANER





Avaliar produto

Vendido e entregue por **A Serenata**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 3.179,00

ou 10x de R$ 317,90 sem juros

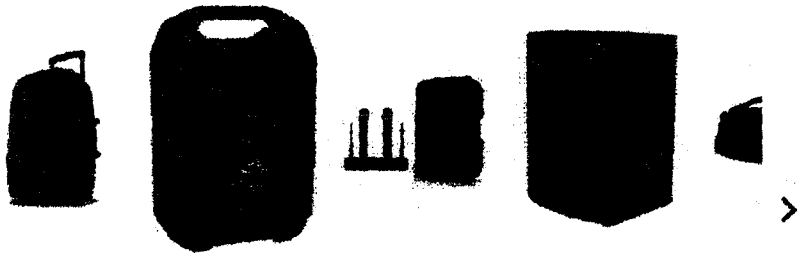
Cartão de crédito sem juros	R$ 3.179,00 10xR$ 317,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Produtos relacionados



Caixa de Som Amplificada...

R$ 599,90

ou 12x de R$ 49,99 sem juros

Caixa de som bluetooth galion...

R$ 192,99

ou 4x de R$ 48,25 sem juros

Caixa Ativa 15 Staner...

~~R$ 3.352,32~~

R$ 2.916,52

no PIX (13% de desconto)

ou 10x de R$ 335,23 sem juros

Caixa De Som Ativa 12 " 250W Com...

~~R$ 2.459,04~~

R$ 2.140,15

no PIX (13% de desconto)

ou 10x de R$ 245,99 sem juros

Caixa d Boomb

~~R$ 2.90~~

R$ 2.(

no PIX (

desconto

ou 10x d sem jurc

O que você viu está aqui

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS Assine o nível 6 por R$ 14,99

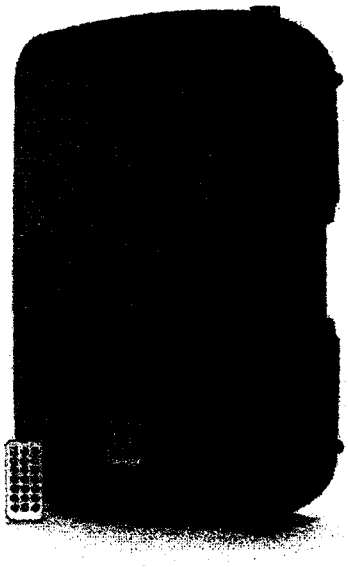
Congonhas 36416138 Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato ASSOCIAC... Compras Favoritos

Você também pode gostar: jbl eon 615 - sistema de som - caixa ativa oneal - caixa de retorno - caixa ativa jbl

Voltar a lista Instrumentos Musicais > Caixas de Som Compartilhar

PREFEITURA M CONGONHAS FOLHA 487 DOCNV





Novo +5 vendidos

Caixa Acústica Ativa 15 S ner Sr315 A 300w Rms, Bluetooth

★★★★★ (2)

R$ 2.399,90

em 12x R$ 232,67

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre sexta-fei segunda-feira 20 de março

Ver mais formas de entrega

Cor: **Preto**

Voltagem: **100V/240V**

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+4 dispo

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compre-o, suba de nível descontos em compras e

Benefícios Mercado Pont

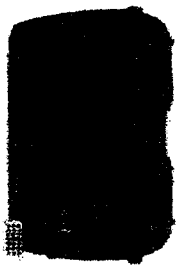
Devolução grátis. Você tem 30 d data de recebime nto.

Compra Garantida: recebe o prod esperando ou devolvemos o di

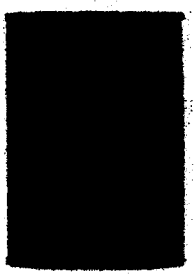
Mercado Pontos. Você acumula 5

90 dias de garantia de fábrica.

Anúncios do vendedor



R$ 2.129,90
12x R$ 205,49
Frete grátis
Alto-falante Staner SR-212A com bluetooth preto...



R$ 1.969,90
12x R$ 190,98
Frete grátis
Caixa Ativa Donner Dnt5a Preta 350w Bivolt Usb



R$ 2.069,90
10x R$ 206,99 sem juros
Frete grátis
Caixa De Som Ativa Staner Upper 312 A + Cabo

Ver mais anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedo

MercadoLíder

É um dos principais vendedores do site

+50
Vendas nos últimos 60 dias

Está por aqui há pouco tempo

Ver mais dados deste vendedor

Características do produto

- Tipos de alto-falante: **Tweeter,Woofer**
- Com Bluetooth: **Sim**
- Com luzes LED: **Sim**

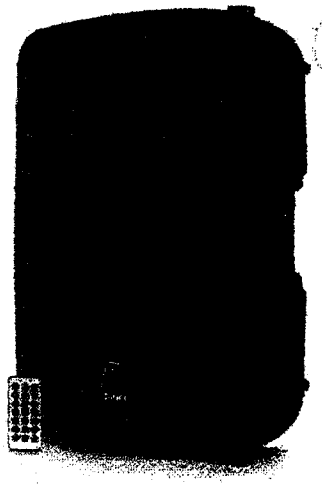
SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas Atendimento Atendimento em Libras

Carrefour Pesquise por produtos ou marcas

Todos os Departamentos Ofertas do DiaSmartphonesPneusTVsEletrodomésticosNotebooksFral

Ofertas para: São Paulo - SP

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 488 - DCONV -



Caixa Ativa Staner Sr315a 300w Rms Acústica Amplificada Bluetooth

- Cód: 323297894

FRETE GRÁTIS*

Vendido e entregue por Citron Instrumentos Musicais

R$ 2.589,00

em 1x no cartão ou boleto

9x de R$ 287,66 sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua c

Condição exclusiva **Cartão Carrefour**

Até **15x R$ 172,60** sem juros

Peça já o seu

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

Não sei meu CEP

Buscar

Especificações técnicas

Características do Produto

Voltagem	Bivolt

Cookies e dados pessoais anônimos de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

PREFEITURA M. CUNGONHAS FOLHA 484 -DCONV-



Informações do Produto

Caixa Ativa 15" Staner Sr315a 300W - Com USB e Bluetooth

A Staner mantem em producao mais de 100 itens, distribuidos entre consoles, mixers, amplificadores para instrumentos, amplificadores de potencias, caixas acusticas e acessorios.

Hoje o Grupo Staner classifica-se entre as 70 maiores empresas de audio e musica do mundo, tendo os seus produtos reconhecidos e exportados para a Europa e toda a America

ESPECIFICACOES TECNICAS:

Reprodutor de MP3 via USB e SD Card
Controle Remoto Frontal
05 Presets de Equalizacao.
Receptor FM
Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"
Entradas P2 e RCA
Auto Voltage (100~240Vac)
Gabinete Exclusivo STANER
Angulacao para uso como monitor (L/R)
08 pontos para montagem "Fly"
Encaixe para pedestal com trava
Alto-falante de 15"
Driver de Titanio 1 1/4"
Bi-Amplificada
300 W RMS
Peso: 19kg
BLUETOOTH: SIM

Informacoes importantes:

Os objetos que ambientam as imagens, nao acompanham o produto.
Fique atento: As cores das imagens podem sofrer alteracoes devido a luminosidade, configuracoes do monitor e ate mesmo a percepcao do usuario.

STANER

Informações complementares	Características	Ativa, Bluetooth
	Conectividade	Bluetooth
	Marca	Staner
	Potência	300 W
	Tamanho do Woofer	4"
	Tipo	Ativa

Denunciar Anúncio

Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AVALIAÇÃO



Caixa Ativa 15" Staner Sr315a 300W - Com USB e Bluetooth

Caixa Ativa 15" Staner Sr315a 300... R$ 3.179,00 à vista

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - DCONV - FOLHA 490 ND

RECEBEMOS DE EZ 291 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000013918
SÉRIE 2

ELETROZEMA S/A

MARECHAL FLORIANO, 175 SL 02
CENTRO CEP - 36.415-000
CONGONHAS - MG
(31) 37314001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000013918
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3123 0226 4047 3103 7006 5500 2000 0139 1818 4158 1334

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
296-SIMPLES FATURAMENTO P/ENTREGA FUTURA	131235198718724 06/02/2023 15:38:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0010905278461		26.404.731/0370-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRO VIDA	07.121.006/0001-66	06/02/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA MANGANES, 132 - LETRA A	PRAIA	36.416-138	06/02/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CONGONHAS	31 37322746	MG		15:36:22

FATURA / DUPLICATA									
Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
001	06/02/2023	11.996,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.396,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	11.996,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUMES		0	13,20	13,20

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1555004	ACER/MDT A31558-73P I5 W11 PRATA	84713019	040	5922	PC01	4,000	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

NF-e desenvolvida por www.fitsistemas

Emissão de comprovantes - 3o nível

G333231638742743 1
23/02/2023 16:42:09

PREFEITURA M. CUNGONHAS
FOLHA
491
DCONV

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/02/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.42.09
1793001793 0005

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202302061555063473476 25
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: [redacted]
DATA: 06/02/2023 - 12:57:29

PAGO PARA: [redacted] Ltda
CNPJ: 26.404.731/0001-96
CHAVE PIX: 26404731000196
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0944 - CONTA: 00000000000000450378
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$ 10,00.

Notificacao enviada em: 06/02/2023 - 12:57:31

==========

DOCUMENTO: 020601
AUTENTICACAO SISBB: 0.C5F.E44.FB7.716.EB6

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

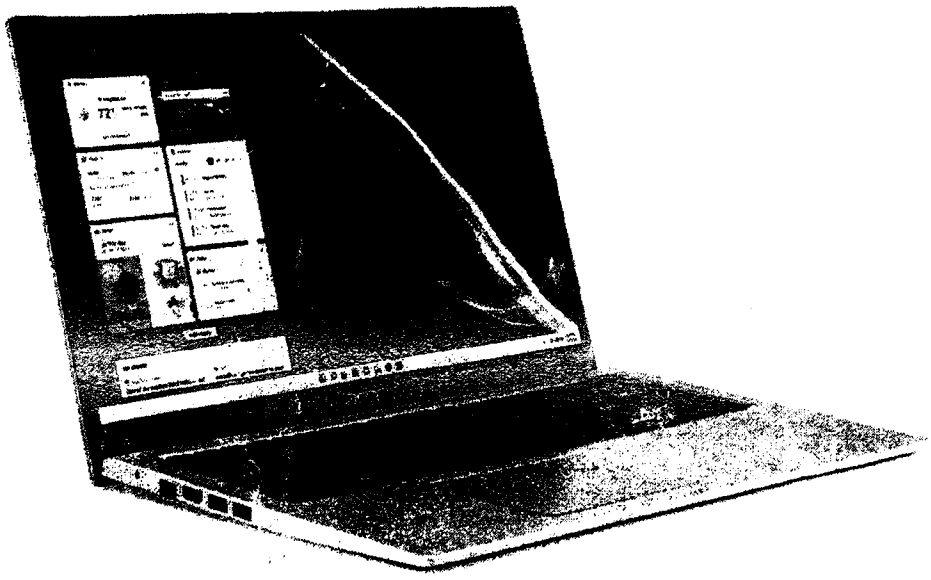
Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

PREFEITURA M. C.
FOLHA
492
-DCONV-

ACER NOT A31558573P I5 W11



Acer Aspire 3. Processador Intel® Core™ i5– 1135G7 – 11° Geração. Sistema Operacional Windows 11. Tela 15.6" com resolução Full HD. 256 GB de armazenamento SSD NVMe x4. Design elevado premium. Habilitado para upgrade.

Marca. ACER

Modelo: A315-58-573P

Cor: Prata

Ficha Técnica:

Sistema Operacional: Windows 11 Home 64-bits

CPU: Intel® Core™ i5– 1135G7

Quad Core (8 Threads)

Frequência: até 4.20 GHz

8 MB Intel® Smart Cache

Memória: 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo)

PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA 493
DCONV

DDR4-2666 Mhz

Expansível até 20 GB

Tela: 15.6" LED com design ultrafino

Painel: TN

Resolução: Full HD (1920 x 1080)

Proporção 16:9

Taxa de Atualização: 60 Hz

Tempo de resposta: 8 ~ 11ms

Brilho: 220 nits

Taxa de contraste: 400:1

Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC

Tecnologia Anti reflexo Acer ComfyViewTM

Gráfico: Intel® Iris® Xe Graphics com memória compartilhada com a memória RAM

Áudio: Dois alto-falantes estéreo Microfone duplo

Armazenamento: 256 GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280)

Upgrade: Este modelo possuí capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD:

- Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 1TB. (Não acompanha o produto)
- Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5" de até 2TB (Não acompanha o produto). Para maiores informações ligar para a o número 0800-762-2237

Webcam: Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p

Wireless e Rede: Wireless (Wi-Fi):

Codigo de Homologação ANATEL: 057881704423

Compatível com IEE 802.11 a/b/g/n/ac wireless LAN

Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz

Com tecnologia MU-MIMO 2x2

Bluetooth® 5.1 LAN/Rede com fio:

Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready

Segurança: Senhas para BIOS, HDD, Trava Kensington e solução em (TPM) Firmware Trusted Plataform Module (fTPM)

Dimensão e Peso

PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA
494
MP
DCONV

Com Caixa:

• 480 (L) x 310 (P) x 63 (A) mm • 2.61 kg

Fonte de alimentação:

Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO

Bateria:

Bateria de 2 células (Li-Íon) 36Wh

Autonomia da bateria de até 8 horas10 (dependendo das condições de uso)

Teclado:

Teclado numerico Independente

Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2

Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume)

Touchpad:

Multi-gestual com dois botões

Certificação Microsoft Precision Touchpad

Produto: Este produto não possuí leitor de CD/DVD

A CPU e GPU são soldadas na máquina

Conteúdo da embalagem: Notebook Acer Aspire 3

Fonte carregadora do notebook

Manual em português Termo de garantia

Aplicativos:

Acer Care Center

Acer Product Registration

Quick Access

Garantia: 1 Ano limitada

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
495
- DCONV -

CDA / GEMCO

01/02/2023
16:28

OTVS VAREJO

RELATÓRIO DE ORÇAMENTO

ÃO É DOCUMENTO FISCAL **NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORI**

Cliente	ASSOCIACAO PRO VIDA						
Endereço	MANGANES	**Nº**	132	**Compl.**	LETRA A	**Cep**	36416-138
Bairro	PRAIA			**Cidade**	CONGONHAS	**Estado**	MG
Telefone	(031)3732-2746			**Fax:**	()		

De:	EDNARA MONICA J		
Empresa	ELETROZEMA SA		
fone	(031)3731-4001	**Fax**	(031)3731-2322

Orçamento N. 76271

Data do Orçamento: 01/02/2023 **Validade da Proposta:** 01/02/2023 **ou término do Estoque**

Vendedor: LAURA MARCELE MARIANO PARREIRA **Cond. de Pagamento:**

Obs:

Item	Descrição	Marca	Embalagem	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1555004	ACER NOT A31558573P I5 W11 PR .	ACER	PC0001PC	1	3.099,00	2.999,00

Vl Mercadorias: 3.099,(

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
496
- DCONV -

CDA / GEMCO

01/02/2023
16:29

TOTVS VAREJO

RELATÓRIO DE ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL **NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADO**

Cliente	ASSOCIACAO PRO VIDA						
Endereço	MANGANES	**Nº**	132	**Compl.**	LETRA A	**Cep**	36416-138
Bairro	PRAIA			**Cidade**	CONGONHAS	**Estado**	MG
Telefone	(031)3732-2746			**Fax:**	()		

De:	EDNARA MONICA J		
Empresa	ELETROZEMA SA		
Telefone	(031)3731-4001	**Fax**	(031)3731-2322

Orçamento N. 76273

Data do Orçamento:	01/02/2023	**Validade da Proposta:**	01/02/2023	**ou término do Estoque**
Vendedor:	LAURA MARCELE MARIANO PARREIRA	**Cond. de Pagamento:**		
Obs:				

Item	Descrição	Marca	Embalagem	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Tc
1555004	ACER NOT A31558573P I5 W11 PR .	ACER	PC0001PC	5	3.099,00	14.995

Vl Mercadorias: 15.495,

PREFEITURA M. CUNGONHAS
FOLHA
497
- DCONV -

KaBuM! www.kabum.com.br

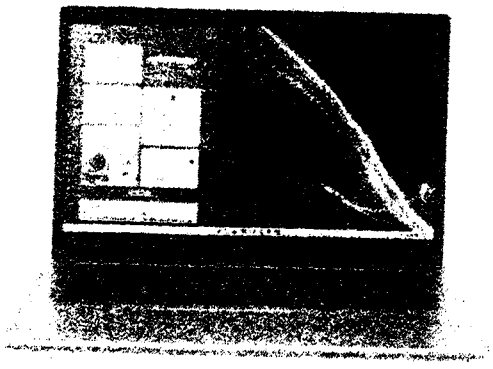
Busque aqui

Você está em: Computadores > Notebooks > Notebook Acer > Código: 308614

Notebook Acer Aspire 5 A514-54-52TY, Intel Core I5 11a Geração, 8GB, 256GB SSD, 14" Full HD, Windows 11 Home

(0)

1
2
3
4
5



Vendido e entregue por: **Acer** | **Em estoque**

R$ 3.276,55

À vista no PIX com até **5% OFF**

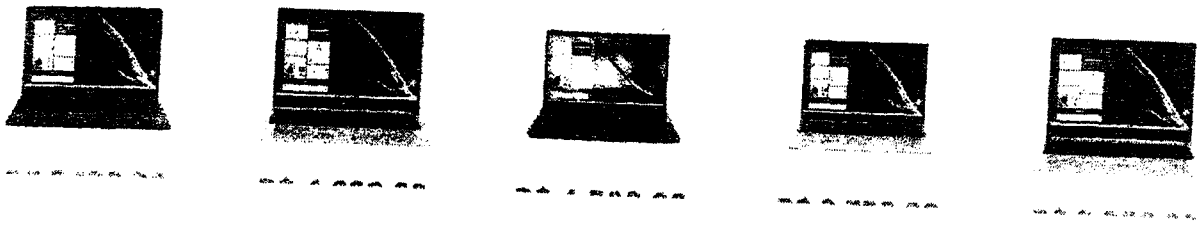
R$ 3.449,00
Em até 10x de **R$ 344,90** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **5% OFF**

Ver mais opções de pagamento

PRODUTOS SIMILARES

Notebook Acer

PREFEITURA M. GORGONHAS
FOLHA 498
DCONV



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Notebook Acer Aspire 5 A514-54-52TY, Intel Core I5 11a Geração, 8GB, 256GB SSD, 14" Full HD, Windows 11 Home

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS:

- Marca: Acer
- Modelo: Aspire 5 A514-54-52TY
- P/N: NX.AUKAL.00E

ESPECIFICAÇÕES:

Sistema Operacional:
- Windows 11 Home

CPU e Chipset:
- Intel® Core™ i5- 1135G7
- Quad Core (8 Threads)
- Frequência: até 4.20 GHz
- 8 MB Intel® Smart Cache

Memória RAM:
- 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo)
- DDR4-2666 Mhz
- Expansível até 20 GB

Tela:
- 14" LED com design ultrafino
- Painel: IPS
- Resolução: Full HD (1920x1080)
- Proporção 16:9
- Taxa de Atualização: 60 Hz

PREFEITURA M. COMGONHAS
FOLHA
499
DCONV

- Color gamut (NTSC): 45%
- Tecnologia Anti reflexo Acer ComfyViewTM

Placa de Vídeo:
- Intel® Iris® Xe Graphics com memória compartilhada com a memória RAM

Áudio:
- Áudio Dois alto-falantes estéreo
- Tecnologia Acer TrueHarmony
- Microfone duplo
- Tecnologia Acer Purified Voice
- Compatível com Cortana com voz

Armazenamento:
- 256 GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280)
- Expansão: Este modelo possuí capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD:
- Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB (Não acompanha o produto).
- Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5" de até 2TB (Não acompanha o produto)

Webcam:
- Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p

Wireless e Rede:
- Wireless (Wi-Fi): Compatível com IEE 802.11a/b/g/n/ac wireless

LAN:
- Suporte a redes com frequência de 2,4 GHz e 5 GHz
- Com tecnologia MU-MIMO 2x2
- Bluetooth® 5.0
- LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready

Controles de Privacidade:
- Senhas para BIOS, HDD, Trava Kensington e solução em (TPM) Firmware Trusted Plataform Module (fTPM)

Dimensões e Peso:
- Sem Caixa:328.8 (L) x 223 (P) x 18.8 (A) mm 1.9 kg
- Com caixa:457 (L) x 288 (P) x 65 (A) mm 2.32 kg

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
500
DCONV

- Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO

Bateria:
- Bateria de 3 células (Li-Íon) 48Wh
- Autonomia da bateria de até 8 horas 10 (depende das condições de uso)

Aplicativos Embarcados:
- Acer Care Center, Acer Product Registration, Quick Access

Teclado e Controles:
- Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2
- Touchpad: Multi-gestual com dois botões
- Certificação Microsoft Precision Touchpad

Cor:
- Safari Gold

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:
- Notebook Acer Aspire 5
- Fonte carregadora do notebook
- Manual em português
- Termo de garantia

Garantia do Fornecedor
12 meses

Peso:
2320 gramas (bruto com embalagem)

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
501
-DCONV-

PRODUTOS SIMILARES COMPRADOS JUNTOS





- Qual é o seu nome?

Seu e-mail?

CADASTRAR

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
409
- DCONV -

Novidades e Promoções

Compra Segura

PREFEITURA M. CUNGONHAS
FOLHA
503
- DCONV -

PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA
504
DCONV

KaBuM!
www.kabum.com.br

[illegible] é marca registrada da KABUM! S.A. CNPJ 05.570.714/0001-39 | Todos os direitos reservados. Em promoções [illegible] podem ser diferentes em outras lojas. O KaBuM! não é responsável por erros de [illegible] e [illegible] podendo ser [illegible] a qualquer momento, sem aviso prévio. Em caso de dúvidas, [illegible] ou [illegible] SAC. Clique aqui e veja as melhores maneiras de [illegible]

PREFEITURA M. ... SANTOS
FOLHA
405
DCONV

Política de Defesa do Consumidor
Política de Privacidade
Termos de Uso
Trabalhe Conosco

SAC

Minha Conta

Rastreamento

Cadastre-se para receber Newsletter

Mídias sociais

Peça os aplicativos

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar no App Store

Atendimento

Segunda a Sexta das 8 às 20 horas
Sábado das 8 às 18 horas

Central SAC:

E-mail:

Empresa Reconhecida BuscaPé

Google Site Seguro

Obit EXCELENTE

Confi 8,5 ÓTIMA KABUM

EMPRESA CAMPEÃ PRÊMIO 2022

Cookies: A sua boa experiência é importante para nós. Usamos cookies e outras tecnologias para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

PREFEITURA M. CUNGONHAS - DCONV - FOLHA 106

Notebook Acer Aspire 5 A514-54-52TY, 14" Full HD, Intel Core i5 1135G7, ---, --- --

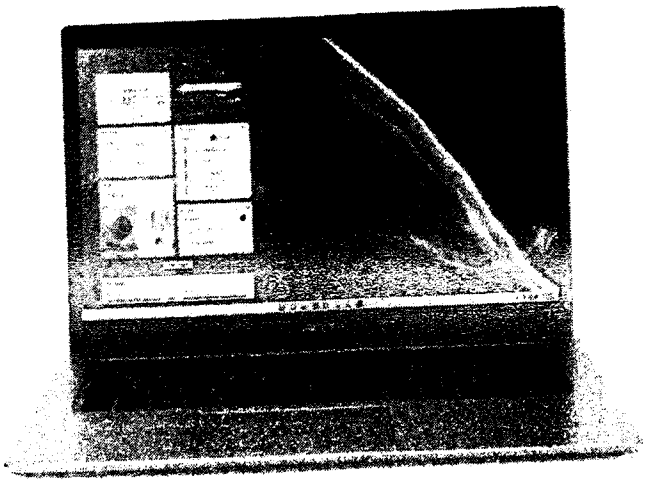
Código gdk21d371f | Ver descrição completa | Acer











Avaliar produto

Vendido por **Rgg**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à ent

~~R$ 3.999,99~~
R$ 3.599,99
ou 10x de R$ 360,00 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações do Produto

Notebook Acer Aspire 5 A514-54-5... *R$ 3.599,99 à vista*

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Cookies e outras tecnologias coletam dados para melhorar sua experiência de navegação. Saiba mais em nossa política de privacidade.

significado de agilidade!Especificações Técnicas:Caracteristicas:Marca: AcerModelo: A514-54-52TYEspecificações:Processador- Intel Core i5– 1135G7 Quad Core (8 Thre até 4.20 GHz- 8 MB Intel Smart CacheMemória - 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) DDR4-2666Mhz- Expansível até 20 GBArmazenamento- 256 GB SSD PCIe 2280)- Upgrade De até 512GB PCIe 3.0 NVMe x2/x4 para o SSD- De até 2TB SATA 3 para o HDD ou SSD SATA 3 2.5"- Para mais informações 0800-762-2237Tela- 14" LED F Acer ComfyView- Design UltrafinoPlaca Gráfica- IntelIrisXe Graphics com memória compartilhada com a memória RAM.Sistema Operacional- Windows 11 HomeBate células (Li-íon) 48WhWebcam:- Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720pRede- Wireless IEE 802.11 a/b/g/n/ac wireless LAN- MU-M Português do Brasil no padrão ABNT 2Itens Inclusos:Notebook Acer Aspire 5Fonte carregadora do notebookManual em portuguêsTermo de garantiaGarantia:Garantia 1 an

Informações complementares	Capacidade do SSD	256 GB
	Marca	Acer
	Memória RAM	8 GB
	Tamanho da Tela	14"

PREFEITURA M. CURVELO - DCONV - FOLHA 501 MP



Notebook

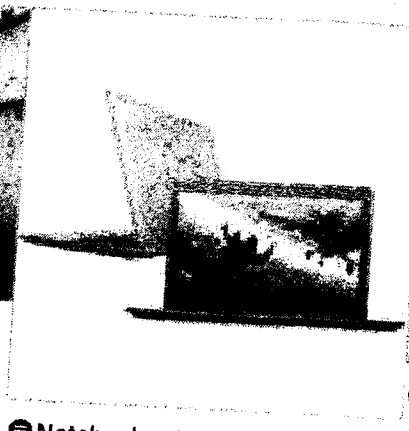


Windows 11: novo sistema Microsoft

Olha só as principais novidades dessa atualização do Windows

Notebook: como melhorar o desempenho

Vem ver as dicas que eu separei pra acelerar e parar de travar!



Notebooks: 4 modelos de destaque!

Eu preparei uma lista com alguns dos melhores pra cada necessidade! Vem ver!



Dia das Mães

Tem uma mãe superconecta minhas dicas de presentes p

Veja outros conteúdos

liação dos clientes

Notebook Acer Aspire 5 A514-54-52TY, 14" Full HD, Intel Core...

ESCREVER UMA AV

Avaliação geral

4.0 1 avaliação

Qualidade geral	4.0
Custo-benefício	4.0
Design	4.0
Tela	4.0
Desempenho	4.0
Bateria	4.0
Recursos	4.0

Usamos a coleta de estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Saiba mais em nossa política de privacidade.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 508
- DCONV -

- Custo-benefício
- Design
- Tela
- Desempenho
- Bateria
- Recursos

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 3.599,99 à vista	
02x de R$ 1.800,00 sem juros	R$ 3.599,99
03x de R$ 1.200,00 sem juros	R$ 3.599,99
04x de R$ 900,00 sem juros	R$ 3.599,99
05x de R$ 720,00 sem juros	R$ 3.599,99
06x de R$ 600,00 sem juros	R$ 3.599,99
07x de R$ 514,28 sem juros	R$ 3.599,99
08x de R$ 450,00 sem juros	R$ 3.599,99
09x de R$ 400,00 sem juros	R$ 3.599,99
10x de R$ 360,00 sem juros	R$ 3.599,99
11x de R$ 367,63 com juros	R$ 4.043,93
12x de R$ 340,20 com juros	R$ 4.082,45

Cartão de credito

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 3.599,99 à vista	
02x de R$ 1.800,00 sem juros	R$ 3.599,99
03x de R$ 1.200,00 sem juros	R$ 3.599,99
04x de R$ 900,00 sem juros	R$ 3.599,99
05x de R$ 720,00 sem juros	R$ 3.599,99
06x de R$ 600,00 sem juros	R$ 3.599,99
07x de R$ 514,28 sem juros	R$ 3.599,99
08x de R$ 450,00 sem juros	R$ 3.599,99
09x de R$ 400,00 sem juros	R$ 3.599,99
10x de R$ 360,00 sem juros	R$ 3.599,99
11x de R$ 367,63 com juros	R$ 4.043,93
12x de R$ 340,20 com juros	R$ 4.082,45

Pix

R$ 3.599,99 à vista
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancario

R$ 3.599,99 à vista
No boleto bancário, que será g
da sua compra.

Consultas relacionadas: Notebook Acer Aspire 5 A514-54-52TY, 14" Full HD, Intel Core · Notebook Acer · Notebook Aspire 5 A514-54-52TY, 14" Full HD, Intel C · Notebook Aspire · Notebook 5 A514-54-52TY, 14" Full HD, Intel Core · Notebook 5 · Notebook A514-54-52TY, 14" Full HD, Intel Core · Notebook A514-54-5 · Notebook 14" Full HD, Intel Core · Notebook 14"

veja mais

Formas de pagamento

Confira a segurança
Confi
8.7 INCRÍVEL MAGAZINE LUIZA
RA 1000 ReclameAQUI

Usamos cookies e outras tecnologias para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
panelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio luiza
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

seguros e serviços
celulares e dispositivos
eletrônicos e informática

compre também pelo (11)
online

acessibilidade

ver sem

PREFEITURA M. CORGONHAS
FOLHA
509
DOCNN

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza ~ Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 518
-DCONV-

ELETROZEMA S/A
CNPJ:26.404.731/0370-06 IE:0010905278461
MARECHAL FLORIANO
CENTRO CONGONHAS MG

06/02/2023 15:36:15 No.: 000032899

DAV .....: 0000000076721
Pedido ...: 49257044
Codigo ...: 291121101
CNPJ .....: 07.121.006/0001-66
Nome .....: ASSOCIACAO PRO VIDA

Vendedor: 62 - LAURA MARCELE MARIANO PARREIRA
Tel. Filial: (031) 3731-4001

*** Pedido Retira Posterior ***

Total do Pedido: 11996,00

Filial Ret: 291

VENDA ENTREGA FUTURA - EMITIR NOTA NA RETAGUARDA

Total dos pedidos: 11.996,00

Total dos Pagamentos: 12000,00
Troco.....: 4,00

Operador: 19 - FZ291-EDNARA

Filial: 291 Caixa: 004
SMARTECF - 1.0.0.41SP33

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312716087829021
27/03/2023 16:11:58

PREFEITURA M. DE ANÁPOLIS - DGCONV - FOLHA 511

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.11.58
1793001793 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303271900517430443O2
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: 2.792,05
TARIFA: 10,00
DATA: 27/03/2023 - 16:06:43
DESCRICAO:Pagamento Termo de Rescisao de Contrat
o

PAGO PARA: Sialene C Oliveira
CPF: ***.681.216-**
CHAVE PIX: 02368121650
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 000000000000259128684
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

ificacao enviada em: 27/03/2023 - 16:06:44

DOCUMENTO: 032702
AUTENTICACAO SISBB: 0.37E.8ED.4EE.81B.5B1

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Sem contrato

Transação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 18.01.30
1793001793 0011

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303082009408237223390
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: 2.761,76
TARIFA: 10,00
DATA: 08/03/2023 - 17:56:54

PAGO PARA: Simone C Oliveira
CPF: ***.681.216-**
CHAVE PIX: 02368121650
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000259128684
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Notificacao enviada em: 08/03/2023 - 17:56:56

==========

DOCUMENTO: 030803
AUTENTICACAO SISBB: 8.AF1.F0B.ACE.02B.A34

==========

tral de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
513
DCONV

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
07.121.006/0001-66	ASSOCIACAO PRO VIDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua R SANTO ANTONIO, 310, LETRA A				PRAIA
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
CONGONHAS	MG	36.416-166	9430-8/00	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
122.87593.55-3	SIRLENE DA COSTA OLIVEIRA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
Rua TAPAJOS, 39				LAMARTINE
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
CONGONHAS	MG	36.414-018	00034306 - 00044 / MG	023.681.216-50
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
26/12/1968	MARIA TEREZA DA COSTA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cod. Afastamento
3.108,00	01/02/2023		17/03/2023	PD0

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 17/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R$ 1.761,20	51 Comissões	R$ 0,00	52 Gratificação	R$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ___%	R$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ___%	R$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas ___%	R$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a ___%	R$ 0,00	57 Gorjetas	R$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R$ 0,00
62 Salário-Família	R$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	R$ 518,00	64.1 13º Salário-Exerc. ___ - __/12 avos	R$ 0,00
65 Férias Proporc 2/12 avos	R$ 518,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R$ 172,67
69 - Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R$ 0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R$ 0,00
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R$ 0,00	TOTAL BRUTO	R$ 2.969,87

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado___/dias	R$ 0,00	112.1 Previdência Social	R$ 138,97	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R$ 38,85
114.1 IRRF	R$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R$ 177,82
				VALOR LÍQUIDO	R$ 2.792,05

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 07.121.006/0001-66	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO PRO VIDA			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 122.87593.55-3	11 Nome SIRLENE DA COSTA OLIVEIRA			
17 CTPS (nº, série, UF) 00034306 - 00044 / MG	18 CPF 023.681.216-50	19 Data de Nascimento 26/12/1968	20 Nome da Mãe MARIA TEREZA DA COSTA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/02/2023	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 17/03/2023	27 Cod. Afastamento PD0	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
214
DCONV

No dia __/__/_____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 2.792,05, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/_____._____de_____de_____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIACAO PRO VIDA

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

166 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes [illegible]

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 515

ASSOCIACAO PRO VIDA
CNPJ: 07.121.006/0001-66

CC: ADMINISTRATIVO
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	SIRLENE DA COSTA GERENTE ADMINISTRATIVO	142105	1	1
		Admissão:		01/02/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220:00	3.108,00	
998	I.N.S.S.	8,89		276,28
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		69,96

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.108,00	346,24
Valor Líquido ⇨	2.761,76

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
3.108,00	3.108,00	3.108,00	248,64	2.831,72	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

Assinatura do Funcionário

Data

ASSOCIACAO PRO VIDA
CNPJ: 07.121.006/0001-66

CC: ADMINISTRATIVO
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	SIRLENE DA COSTA GERENTE ADMINISTRATIVO	142105	1	1
		Admissão:		01/02/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220:00	3.108,00	
998	I.N.S.S.	8,89		276,28
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		69,96

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.108,00	346,24
Valor Líquido ⇨	2.761,76

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
3.108,00	3.108,00	3.108,00	248,64	2.831,72	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

Assinatura do Funcionário

Data

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
516
DCONV

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

16/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 17:06:37
173301793 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-6 CONTA: 48.678-9

BCO BRADESCO S.A.

23793380296102076417310006333305592950000030599
BENEFICIARIO:
[redacted]ERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
NOME FANTASIA:
[redacted]ERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 10.573.521/0001-91
BENEFICIARIO FINAL:
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 10.573.521/0001-91
PAGADOR:
ASSOCIACAO PRO VIDA
CNPJ: 07.121.606/0001-66

DOCUMENTO 32.003
A DE VENCIMENTO 20/03/2023
DATA DO PAGAMENTO 20/03/2023
VALOR DO DOCUMENTO [redacted]305,99
VALOR COBRADO 305,99

PAGAMENTO AGENDADO.
A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

[redacted]uadoria
729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Alterada por JF968477 ARTHUR A PADOVANI 16/03/2023 17:05:39
JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA 16/03/2023 17:06:37

[redacted]ação efetuada com sucesso

[redacted]ação efetuada com sucesso por JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
517
DCONV

Dados para pagamento

Linha Digitável

23793.38029 61020.764173 10006.333305 5 92950000030599

Código de Barras

2000005298160096

Vencimento: 20/03/2023

Valor: 305,99

Descrição

Microfone Sem Fio Ulanzi J12 Entrada Lightning - 2 Mics

Opções de pagamento

1. Copie a linha digitável e pague p seu banco ou carteira digital ou prima este boleto e apresente-o qualquer supermercado, lotérica loja autorizada.
2. Após feito, o pagamento será apro do em até 2 dias úteis.

Se o boleto venceu e você precisa emitir u novo, por favor, entre em contato com vendedor.

bradesco 237-2

Beneficiário
MercadoPago.com Representações Ltda
CNPJ 10.573.521/0001-91
Av. das Nações Unidas, nº 3.003 Bonfim - CEP: 06233-903

Nº documento	CNPJ	Nosso Número	Código do pedido	Espécie	Vencimento
10207641710	07.121.006/0001-66	26/10207641710-0	2000005298160096	Real	20/03/2023

Pagador: Associacao Pro Vida

Valor documento: 305,99

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

bradesco 237-2

23793.38029 61020.764173 10006.333305 5 92950000030599

Local de pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Beneficiário
MercadoPago.com Representações Ltda
CNPJ 10.573.521/0001-91
Av. das Nações Unidas, nº 3.003 Bonfim - CEP: 06233-903

Vencimento: 20/03/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Data do documento	Nº documento	Especie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
16/03/2023	10207641710	Outro	N	16/03/2023	26/10207641710-0
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor documento	Valor documento
	26	Real		305,99	305,99

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Não receber pagamento em cheque.
Boleto com vencimento no final de semana, poderá ser pago no próximo dia útil.
Se tiver algum problema com a compra, acesse https://www.mercadopago.com.br/ajuda

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador
Associacao Pro Vida CNPJ: 07.121.006/0001-66

Beneficiário Final
MercadoPago.com Representações Ltda CNPJ: 10.573.521/0001-91

Cód. baixa

Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
518
DCONV

Produtos semelhantes mais baratos



Microfones Voka VWS-20 Plus dinâmico
R$ 271

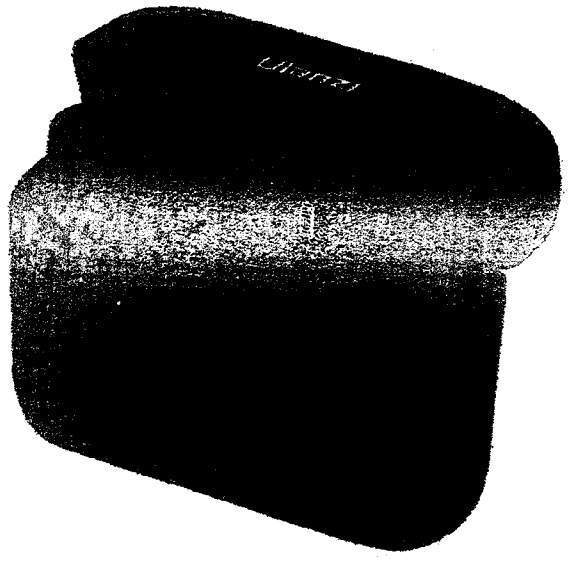


Microfone Fifine K670 condensador cardióide silver
~~R$ 325~~
R$ 286 12x off
9x R$ 31,75 sem juros
Frete grátis



Microfone De Mão Sem Fio Wireless Uhf
R$ 222
12x R$ 21,52
Frete grátis





Compartilhar

Novo | +100 vendidos

Microfone Sem Fio Ulan Entrada Lightning - 2 Mi

★★★★★ (5)

R$ 305,99

em 10x R$ 30,60 sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre terça-feir quarta-feira

Ver mais formas de entrega

Cor: Preto

Último disponível!

Comprar agora

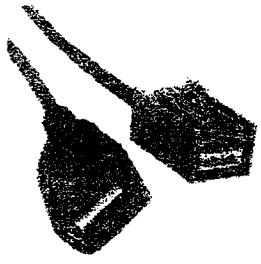
Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

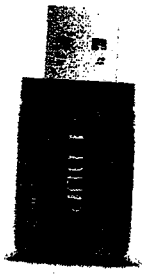
Compra Garantida, recebeu o produt esperado ou devolvemos o dinhei

Mercado Pontos. Você acumula 76

Anúncios do vendedor



R$ 35,55
3x R$ 11,85 sem juros
Adaptador Usb Para Ifrance Fit Four City Cvx | Pronta Entrega



R$ 107,99
3x R$ 36 sem juros
Frete grátis
Adaptador Wi-fi Dual Band 2.4 / 5ghz 1300mbps Ac 5g...



R$ 32,90
3x R$ 10,97 sem juros
Action Figure Do Harry Potter A Pronto Entrega

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+100
Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Características do produto

PREFEITURA M. ... FOLHA 519 ... VISTO

É Bluetooth: Sem fio

Com alto-falante embutido: Não

Ver mais sobre devoluções

Descrição

Microfone Sem Fio Ulanzi J12 com Entrada Lightning - 2 Mics

Características

Marca: Ulanzi
Modelo: J12
Peso do produto: 69g
Material do produto: ABS
Distância de transmissão: 20m/65ft
Atraso do som: 25-25ms
Monitoramento do tone de ouvido: apoio
Capacidade da bateria do transmissor: 80mah
Capacidade recarregável da bateria do caso: 800mah
Adaptador: 5v/1a
Modo de conexão: conectado automaticamente quando a energia ligada

O que vai na caixa:

1x Receptor Ulanzi J12
2x Transmissor Ulanzi J12

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Devoluções gratis | Meios de pagamento | Garantia

Está com dúvidas?
Deixe sua pergunta abaixo e o vendedor irá responder em breve.

Pergunte ao vendedor

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Boa tarde. Emitem nota fical empresa?

Boa tarde, emitimos nota fiscal sim,sera gerada no nome da igreja que está comprando espero a

É o modelo Ulanzi J12 Wireless Lavalier ?

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 3 meses

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Pague em até 12X sem juros

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

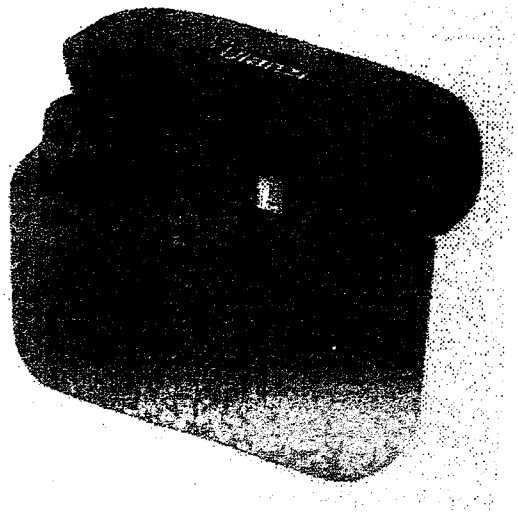
Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
530
DCONV

favoritar · compartilhar





Sistema De Microfone Sem Fio Ulanzi J12 Com 1 Receptor E 2

faça a 1ª avaliação · faça a 1ª pergunta

Características: Sistema de microfone sem fio incluindo 1 receptores e 2 transmissores de microfone, suporta gravação simultânea de microfone duplo, plug-and-play, sem necessidade de aplicativo, muito adequado para vlog por telefone...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 329,00

até 6x de R$ 54,83

mais formas de pagamento

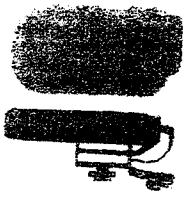
calcular frete e prazo

Digite seu CEP · ok

comprar

Este produto é vendido por Arte Fatos e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega saiba mais

... viu este produto viu também



microfone rode go ii/ deadcat vento shotgun canon / niko ...

sem avaliações

R$ 542,00



balcão caixa recepção loja comercial mdf branco

sem avaliações

R$ 489,00



diario devocional leitura da biblia catolica feminina

sem avaliações

R$ 49,90

2x de R$ 24,95 sem juros no cartão de crédito



livro - biblia sagrada flores preta - nvi

79 avaliações

R$ 36,99

1x de R$ 36,99 sem juros no cartão de crédito

lapiseir... 0.5mm -

R$ 28,7

1x de R$ ... de crédito

... produtos patrocinados

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
597
DCONV



Microfone sem fio duplo de lapela uhf sc-38bb -...

sem avaliações

R$ 732,56



sistema de microfone sem fio de mão blx-24br/sm-58 m15...

sem avaliações

R$ 4.313,68



microfone vocal pro vocal c/fio k98 kadosh + bag +...

sem avaliações

R$ 173,99

3x de R$ 57,99 sem juros no cartão de crédito

frete grátis



microfone dinâmico padrão cardioide q7 - samson

1 avaliação

R$ 445,99

8x de R$ 55,74 sem juros no cartão de crédito

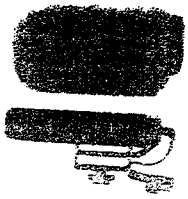
frete grátis

micr
blx2

R$ 5.6
R$ 4
em 1x

frete gr

Quem viu este produto viu também



microfone rode go c/ deadcat vento shotgun canon / nike...

sem avaliações

R$ 842,00



balcão caixa recepção loja comercial mdf branco

sem avaliações

R$ 489,00

3x de R$ 61,12 sem juros no cartão de crédito



diario devocional leitura da bíblia catolica feminina

sem avaliações

R$ 49,90

2x de R$ 24,95 sem juros no cartão de crédito



lapiseira grip matic preta 0.5mm + 1 tubo de grafite...

sem avaliações

R$ 28,70

1x de R$ 28,70 sem juros no cartão de crédito

bíblia
aparec

R$ 189,
R$ 170
em 1x no

Informações do produto

Kit profissional de microfone sem fio incluindo 1 receptores e 2 transmissores de microfone, suporta gravação simultânea de microfone duplo, plug-and-play, especialmente aplicativo, muito adequado para vlog por telefone, transmissão ao vivo, entrevista, bate-papo on-line, etc. Microfone condensador omnidirecional, captação de som surround de 360, melhor senso espacial; design clássico de estilo mini preto, com um clipe de lapela de fácil de fixarão ao seu colarinho. Long Distance and Clear Transmission O alcance de transmissão efetivo de 20M ajuda você a realizar a comunicação de longa distância, modulo de ruído inteligente integrado, que pode efetivamente filtrar o ruído para melhorar a qualidade do som. Long Battery Life Span O receptor quando os transmissores possuem bateria de ífito recarregável embutida, longa vida útil da bateria e o receptor possui uma porta de carregamento, suporte carregamento durante o uso. Dum estojo de carregamento sem fio Vem com um estojo de carregamento sem fio, basta colocar os transmissores e o receptor de microfone nele, para que você possa carregá-los em qualquer lugar a qualquer momento. O estojo de carregamento suporta 4-5 vezes o carregamento total, os dois podem ser totalmente carregado. Mail e leve, facil de transportar. Especificações: Matéria: abs Atraso do som: Distância de transmissão: 20M/60 pés Monitoramento de fundo: 80dB(ajustável) Bateria do transmissor: 60mA Bateria do estojo de carregamento: 800mAhLista de embalagem: 1 * Receptor 2 * Transmissores 1 * Estojo de carregamento Este produto não precisa pagar impostos. por favor, compre-o com confiança, desejo-lhe compras felizes

Ficha técnica

Avaliações

denunciar anúncio

Este produto ainda não tem avaliações

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
529
DCONV

Microfone Sem Fio Ulanzi J12 - Conector Lightning - 2 Mics

Nenhuma Avaliação Ainda | 0 Vendido

R$342,11

Cupons De Loja

Frete — Frete Para: 05024-040, São Paulo, São Paulo — Taxa De Frete: R$0,73

Quantidade — 1 + 4 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho | Comprar Agora



Garantia Shopee — Receba exatamente o que pediu ou devolvemos o seu dinheiro

Compartilhar | 0

lojadacamera
Visitou a página há 26 minutos
Conversar Ag | Ver Página Da

Avaliações 463 | Taxa De Resposta Do Chat 55% | Loja Shopee Desde
Produtos 690 | Geralmente Responde O Chat Em poucas horas | Seguidor

Detalhes Do Produto

Cupons de loja

3% OFF
Nas compras a
de R$0
Valido até 31/05/2

Shopee > Áudio > Microfones

Ulanzi

4

Maringá, Paraná

Descrição Do Produto

Recepção omnidirecional com um amplo campo de som: Adote microfone condensador omnidirecional, captação de som surround de 360 °,
(melhor sensibilidade)

Recepção sem fio de 65 pés: usando comunicação sem fio entre o microfone de rádio e o receptor para realizar a gravação de longa
distância

Leve um mundo de som mais puro: módulo de denoise inteligente integrado, pode efetivamente filtrar o ruído, qualidade de som de alta
fidelidade.

Conexão automática plug and play: nenhum aplicativo necessário. Conecte o receptor no telefone para conectar automaticamente

Um pouco maior que o fone de ouvido sem fio: usando o design da caixa do tipo de fone de ouvido sem fio. Fácil de armazenar, leve e
portátil

Interface dupla para vários dispositivos: Adequado para a maioria dos telefones celulares e tablets do mercado

Clipe de lapela: Liberte suas mãos, fácil de usar

Chat

PREFEITURA M. DE CONCONHAS
FOLHA
523
DCONV

Especificação

Marca: Ulanzi

Modelo: J12

Peso do produto: 54g

Material do produto: ABS

Distância de transmissão: 20m/65ft

Monitoramento de fone de ouvido: Suporte

Resistência: 5h

Capacidade da bateria do transmissor: 80mAh

Capacidade da bateria do estojo recarregável: 800mAh

Adaptador: 5V/1A

Modo de conexão: conectado automaticamente quando o poder é ligado

Acompanha

1x Transmissor

1x Receptor

1x Cabo de carregamento

1x Conteúdo da Caixa

Avaliações Do Produto

0 de 5

Sem

5 Estrela (0) 4 Estrela (0) 3 Estrela (0) 2 Estrela (0) 1 Estrela (0)

Com Comentários (0) Com Mídia (0)

Nenhuma avaliação ainda

Chat

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3332215152873211
22/03/2023 15:20:28

PREFEITURA ... JANGONHAS - DCONV - FOLHA 594

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.20.29
1793001793 0005

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303221816163102981l3
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: 400,00
TARIFA: 3,96
DATA: 22/03/2023 - 15:20:00

PAGO PARA: Copiadora Central
CNPJ: 26:343.582/0001-00
CHAVE PIX: 26343582000100
INSTITUICAO: 01760242 CCLA DE BH E CIDADES POLO
AGENCIA: 4092 - CONTA: 000000000000000251798
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 22/03/2023 - 15:20:01

DOCUMENTO: 032201
AUTENTICACAO SISBB: 1.47B.915.46A.0F7.3DF

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ASTÓRIA COPIADORA DIGITAL LTDA-ME

PRAÇA DR. MÁRIO RODRIGUES PEREIRA, 63A - CENTRO
CONGONHAS - MINAS GERAIS CEP - 36.415-000
CNPJ - 26.343.582/0001-00 INSC. 180.646.631-0046

RECIBO DE LOCAÇÃO Nº: **002203**

NATUREZA DE OPERAÇÃO: Locação **2ª VIA**

DATA DE EMISSÃO: 22/03/2023

* Lei Federal Nº 8846 de 21/01/1994

PREFEITURA DE CONGONHAS - DCONV - FOLHA 52

2203/2023	27/03/2023	400,00	FATURA

NOME DO SACADO: ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA - CONVIDAATIVA
ENDEREÇO: RUA MANGANÊS,132 PRAIA
BAIRRO: PRAIA MUNICIPIO:CONGONHAS UF: MG

CNPJ: 07.121.006/0001-66 INSC EST: ISENTA

VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS REAIS

LOCAÇÃO COPIDORAS BROTHER FEVEREIRO/2023	400,00	400,00
	VALOR TOTAL:	**R$ 400,00**

Recebi(emos) , a discriminação do presente
Recibo
Congonhas,_____/_____/_____

2203

_____ _____
Assinatura Nome

G338091516673840 1
09/06/2023 15:22:08

Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.22.08
1793001793 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202301031921040326968 72
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: 1.200,00
TARIFA: 10,00
DATA: 03/01/2023 - 16:49:38
DESCRICAO:Pagamento Aluguel Sede Projeto Convida
tiva

PAGO PARA: Renova Negocios Imobiliarios Eireli
CNPJ: 29.902.456/0001-29
CHAVE PIX: +5531996673837
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 000000000000071174915
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 03/01/2023 - 16:49:39

==========

DOCUMENTO: 010301
AUTENTICACAO SISBB: 3.A27.995.6F8.A21.D97

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PREFEITURA ... IGUNHAS - DCONV - FOLHA 526

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI.

G333101553860823025
10/02/2023 15:56:46

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 527

10/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:56:46
179301793 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

BANCO INTER

07790001161201738600909422454182792570000120000
BENEFICIARIO:
RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI
NOME FANTASIA:
RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI
CNPJ: 29.902.456/0001-29
BENEFICIARIO FINAL:
RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI
CNPJ: 29.902.456/0001-29
PAGADOR:
Associacao Pro Vida
CNPJ: 07.121.006/0001-66

NR. DOCUMENTO	21.002
DATA DE VENCIMENTO	10/02/2023
DATA DO PAGAMENTO	10/02/2023
VALOR DO DOCUMENTO	1.200,00
VALOR COBRADO	1.200,00

NR.AUTENTICACAO 9.177.6AF.E82.174.E5B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JF968477 ARTHUR A PADOVANI	10/02/2023 15:54:29
	JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA	10/02/2023 15:56:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

G334081750809838025
08/03/2023 17:55:35

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
598
DCONV

08/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 17:55:36
179301793 0011

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

BANCO INTER

07790001161201738600909516793412792850000120000
BENEFICIARIO:
RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI
NOME FANTASIA:
RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI
CNPJ: 29.902.456/0001-29
BENEFICIARIO FINAL:
RENOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI
CNPJ: 29.902.456/0001-29
PAGADOR:
Associacao Pro Vida
CNPJ: 87.121.006/0001-66

NR. DOCUMENTO	31.001
DATA DE VENCIMENTO	10/03/2023
DATA DO PAGAMENTO	10/03/2023
VALOR DO DOCUMENTO	1.200,00
VALOR COBRADO	1.200,00

PAGAMENTO AGENDADO.
A quitaçao efetiva desse debito dependera da validaçao das condiçoes de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JF968477 ARTHUR A PADOVANI	08/03/2023 17:35:38
	JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA	08/03/2023 17:55:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

PREFEITURA M. CONC
FOLHA
529
DCONV

renova
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) **LOCADOR(A)**(doravante designado simplesmente **LOCADOR** e o(a) **LOCATÁRIO(A)** (doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**), doravante designados em conjunto como "**PARTES**", devidamente qualificadas no item 1 do **Quadro Resumo**, resolvem ajustar o presente Contrato, do qual faz parte integrante e complementar o **Quadro Resumo** acima, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam, aceitam e se comprometem a cumprir:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

1.1. O objeto deste **Contrato** é a locação, a **LOCATÁRIO**, do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, devidamente descrito no item 2 do Quadro Resumo, cuja administração é exercida pela Renova Negócios Imobiliários (CRECI/MG nº. 35.449).

CLÁUSULA 2ª: DO PREÇO DA LOCAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O preço certo e ajustado do aluguel mensal a ser pago pelo **LOCATÁRIO** é o constante do item 3 do Quadro Resumo, cujo vencimento se dará em todo mês, no dia de vencimento descrito no item 3 do Quadro Resumo.

2.2. O pagamento do aluguel e do condomínio (se houver) deverá ser realizado diretamente na conta bancária da Renova Negócios Imobiliários:

BANCO: INTER
AGÊNCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 71174915
FAVORECIDO: RENOVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

2.3. O atraso do **LOCATÁRIO** no pagamento do aluguel e/ou no cumprimento de qualquer obrigação pecuniária assumida neste Contrato acarretar-lhe-á a responsabilidade pelo pagamento das seguintes penalidades:

2.3.1. Reajuste monetário, de acordo com a aplicação da variação dos índices contratados, no período de inadimplência;

2.3.2. Juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês), ou fração, calculados *pro rata die*, que incidirão sobre o valor total do débito em atraso, devidamente corrigido monetariamente pelo índice pactuado;

2.3.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito em atraso, corrigido monetariamente e após aplicados os juros moratórios cabíveis;

2.3.4. Se houver necessidade do **LOCADOR** recorrer ao Poder Judiciário ou se, simplesmente, contratar advogado para a satisfação de obrigações não atendidas, suportará o **LOCATÁRIO** com as despesas judiciais, extrajudiciais e os honorários de advogado, desde já arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, em caso de cobrança extrajudicial, e em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, no caso de ajuizamento de ação.

CLÁUSULA 3ª: DO PRAZO, RENOVAÇÃO E REAJUSTE

3.1. O prazo da locação é o constante do item 3 do Quadro Resumo, obrigando-se o **LOCATÁRIO**, a seu término, a restituir ao **LOCADOR** o imóvel locado, inteiramente desocupado e em conformidade com o disposto na cláusula 7ª (sétima) abaixo.

3.1.1. Caso o **LOCATÁRIO** não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel reajustado nos termos do item 3.4 abaixo.

3.1.2. Eventual prorrogação da locação poderá ser negociada entre as **PARTES**, cabendo à parte interessada notificar a outra parte acerca do respectivo interesse

3.2. O **LOCATÁRIO** não poderá devolver o imóvel locado ao **LOCADOR**, antes de findo o prazo deste Contrato, sob pena do pagamento da multa prevista no item 10.2 deste Contrato.

3.3. Há a possibilidade de resilição antecipada deste Contrato, pelo **LOCATÁRIO**, sem a incidência da multa constante no item 3.2 supra, desde que esta resilição esteja prevista no item 3 do Quadro Resumo, sendo que a denúncia do **LOCATÁRIO** para exercer tal direito poderá ocorrer somente a partir da data prevista no item 3 do Quadro Resumo. No caso da denúncia e/ou a respectiva resilição antecipada ocorrerem antes da data prevista no item 3 do Quadro Resumo, ou seja, se não restar respeitado o prazo mínimo de vigência deste Contrato, a multa prevista no item 3.2 será devida pelo **LOCATÁRIO**.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
530
DCONV

renova
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

3.4. O preço do aluguel previsto no item 2.1 deste Contrato e constante do item 3 do Quadro Resumo, será reajustado anualmente de acordo com a variação do índice IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou, no caso de extinção deste, pelo índice oficial que venha a substituí-lo, sendo, a data base, o primeiro dia do presente Contrato.

CLÁUSULA 4ª: DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL, MANUTENÇÃO E BENFEITORIAS

4.1. O **LOCATÁRIO** declara, para todos os fins e efeitos de direito, que neste ato recebe o imóvel, estando o mesmo com todos os seus pertences no estado em que se encontram de conservação e uso identificado na "VISTORIA INICIAL" do imóvel, a qual é parte integrante deste contrato, assinado por todos os contratantes, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo neste estado, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, qualquer que seja o motivo de devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância dessa obrigação, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel.

4.2. Ao iniciar a locação, o **LOCATÁRIO** contará com o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar qualquer irregularidade constatada no imóvel sob pena de, assim não procedendo, arcar com as despesas que se fizerem necessárias para o conserto ou substituições necessárias; e, ainda, para providenciar o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica e a mudança da conta de consumo de energia elétrica e de consumo de água para o seu nome.

4.3. Fica o **LOCATÁRIO** totalmente responsável pela verificação da voltagem da corrente elétrica existente no imóvel, em todos os seus pontos, assumindo para si eventuais danos em aparelhos e/ou equipamentos que sejam ligados sem a devida checagem.

4.4. Na vigência deste contrato ou na eventual prorrogação, o LOCATÁRIO manterá o imóvel nas condições em que o recebeu, zelando pela sua conservação e o bom funcionamento, fazendo, às suas expensas, todos e quaisquer reparos, consertos e substituições que se fizerem necessários, ressalvados os reparos que não digam respeito a manutenção do edifício, especialmente as relacionadas no art. 22, Parágrafo Único da lei do inquilinato observando-se ainda que:

4.4.1. Qualquer modificação que venha a alterar o destino, a aparência, a estrutura do imóvel ou, ainda, qualquer benfeitoria, somente será realizada com autorização expressa e por escrito do **LOCADOR**, ficando, neste caso, sob a responsabilidade do **LOCATÁRIO** regularizá-las junto aos órgãos públicos competentes;

4.4.2. As benfeitorias úteis ou necessárias, e ainda as de qualquer natureza, uma vez realizadas no imóvel locado, passarão a fazer parte integrante do mesmo, sem que ao **LOCATÁRIO** assista qualquer direito de indenização ou retenção futura;

4.4.3. Fica ainda facultado ao **LOCADOR**, quando lhe convier, exigir a remoção de benfeitorias e/ou alterações introduzidas no imóvel sem sua autorização, correndo todas as despesas por conta do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA 5ª: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

5.1. Transferir para sua titularidade as contas de água e luz do imóvel, devendo comprovar o cumprimento desta obrigação no ato do pagamento do primeiro aluguel, sob pena de não recebimento do aluguel e incidência de multa de 10%, mais juros de 1% a.m pelo atraso no cumprimento da obrigação;

5.2 Durante a vigência da locação compete ao **LOCATÁRIO**:

5.2.1. Arcar com as despesas e os encargos relativos ao imóvel ora locado, tais como, consumo de água, luz e gás consumidos no imóvel, e, em especial, Imposto Predial Territorial Urbano, despesas com o condomínio (se houver), ou qualquer outro tributo que recaia sobre o imóvel, devendo arcar com as multas e demais penalidades aplicadas na hipótese de inadimplência, ainda que os débitos e/ou penalidades sejam apresentados após a desocupação do imóvel, mas que se refiram ao período de vigência deste Contrato;

5.2.2. Arcar com despesas processuais e pagamento de honorários advocatícios, nos termos do item 2.3.4 acima;

5.2.3. Entregar em tempo hábil, à Renova Negócios Imobiliários, todas e quaisquer correspondências, avisos, comunicações ou notificações endereçadas ao **LOCADOR** e/ou relacionados ao imóvel objeto da presente locação, sob pena de responder pelos danos que eventualmente der causa;

5.2.4. Assegurar ao **LOCADOR** e aos prepostos da Renova Negócios Imobiliários o direito de visita ao imóvel para vistoria e verificação do fiel cumprimento do presente contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FOLHA
53
- DCONV -

5.2.5. Se houver garantia na modalidade de fiança, comunicar à Renova Negócios Imobiliário sem caso de morte, insolvência ou exoneração do Fiador e indicar, dentro de 30 (trinta) dias, outro Fiador com idoneidade moral e financeira, cuja aprovação ficará inteiramente a critério da Renova Negócios Imobiliários;

5.2.6. Assumir despesas de cobrança bancária, se houver;

5.2.7. Manter seus dados cadastrais e de seus fiadores atualizados, bem como renová-los, quando solicitado pela Renova Negócios Imobiliários;

5.2.8. Utilizar o imóvel de modo a não prejudicar a reputação do **LOCADOR**, bem como não perturbar o sossego e a tranquilidade dos vizinhos, servindo-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

5.2.9. Comunicar imediatamente à Renova Negócios Imobiliários o surgimento de qualquer dano ou defeito surgido no imóvel, cuja reparação incumba ao **LOCADOR** ou ao próprio **LOCATÁRIO**, bem como as eventuais turbações de terceiros.

5.2.10. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por si, seus dependentes, familiares, visitantes ou prepostos;

5.2. O **LOCATÁRIO** não poderá sublocar, no todo ou em parte, o imóvel locado, nem ceder ou transferir os direitos decorrentes deste Contrato, seja a título oneroso ou gratuito, ou dar destinação diversa da finalidade descrita no item 2 do Quadro Resumo, sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**.

CLÁUSULA 6ª: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

6.1. Compete ao **LOCADOR**:

6.1.1. Entregar o imóvel ao **LOCATÁRIO** nas condições constatadas na "VISTORIA INICIAL";

6.1.2. Providenciar reparos de defeitos ou vícios anteriores à locação, desde que comunicados pelo **LOCATÁRIO** nos termos do item 4.2 acima;

6.1.3. Arcar com as despesas de taxas de intermediação e administração imobiliária;

6.1.4. Fornecer recibo discriminado das importâncias pagas pelo **LOCATÁRIO**.

6.1.5- Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, especialmente aquelas descritas no art. 22, inciso x, Parágrafo Único da lei 8.245/91.

CLÁUSULA 7ª: DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

7.1. Fica estabelecido que, ao término da locação, seja por rescisão ou pelo encerramento do prazo, as chaves do imóvel serão entregues pelo **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR**, cabendo a este recebê-las somente se observados os seguintes critérios:

7.1.1. O imóvel deverá estar livre e desimpedido de pessoas e coisas, totalmente limpo e asseado, para a realização de vistoria final, em que será verificado se o estado de conservação no ato da devolução do imóvel é o mesmo constante na "VISTORIA INICIAL", principalmente no que diz respeito à conservação das janelas, portas e fechaduras, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, enfim, em condições de uso imediato;

7.1.2. O imóvel deverá receber nova pintura, por conta do **LOCATÁRIO**, com as mesmas especificações da pintura original;

7.1.3. Se constatados danos no imóvel ou se as condições deste estiverem em desacordo com a "VISTORIA INICIAL", o **LOCATÁRIO** deverá repará-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de modo que o imóvel seja restituído nas mesmas condições em que fora entregue ao **LOCATÁRIO**, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento do aluguel e encargos devidos, até a efetiva entrega das chaves e o seu recebimento mediante recibo do **LOCADOR**, observando-se, ainda, o seguinte:

7.1.3.1. Se os reparos necessários não forem realizados da forma e no prazo constante no item 7.1.3. acima, ficará facultado ao **LOCADOR** providenciar os serviços, cabendo ao **LOCATÁRIO** indenizá-lo pelos valores gastos com material e mão-de-obra, além do aluguel devido em relação aos dias necessários para tais reparos.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
539
DCONV

renova
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

7.1.4. As chaves serão entregues ao **LOCADOR**, na sede da Renova Negócios Imobiliários, pelo próprio **LOCATÁRIO** ou Fiador (se houver), devendo estar acompanhadas das contas de água, energia elétrica, condomínio (se houver) e IPTU, referente aos últimos três meses e as respectivas contas de consumo final, todas devidamente quitadas, além do comprovante de pagamento de todo e qualquer tributo ou encargo devido em razão da locação.

CLÁUSULA 8ª: DA GARANTIA DA LOCAÇÃO

8.1. A garantia (se houver) oferecida pelo adimplemento das obrigações assumidas neste Contrato pelo **LOCATÁRIO** está prevista no item 4 do Quadro Resumo.

8.2. Em se tratando de Caução, o seu valor está descrito no item 4.1.1 do Quadro Resumo e esta vigorará até a entrega efetiva das chaves ao **LOCADOR** e desde que todas as obrigações e encargos contratuais estejam plenamente adimplidos pelo **LOCATÁRIO**.

8.2.1. No ato da entrega efetiva das chaves ao **LOCADOR**, não havendo qualquer inadimplência de obrigações pelo **LOCATÁRIO**, a caução será devolvida ao **LOCATÁRIO**, devidamente corrigida, revertendo ao **LOCATÁRIO** todas as vantagens dela decorrentes.

CLÁUSULA 9ª: DA RESCISÃO

9.1. Considerar-se-á rescindido de pleno direito o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, nas seguintes ocasiões:

9.1.1. Ao término do respectivo prazo;

*9.1.1.1. No caso de término do respectivo prazo, o Contrato será considerado efetivamente rescindido somente após apresentação pelo **LOCATÁRIO** dos comprovantes de encerramento de contratos com a Cemig e Copasa, cujos débitos estejam devidamente quitados, e após a assinatura do Recibo de quitação pelo **LOCADOR**.*

9.1.2. No caso de descumprimento, pelo **LOCATÁRIO**, de qualquer das cláusulas e obrigações estipuladas neste Contrato, em especial aquelas previstas no item 10.3 abaixo;

9.1.3. Quando ocorrer incêndio que impeça a ocupação do imóvel locado ou quando este vier a ser desapropriado por necessidade ou utilidade pública, ocasiões em que o **LOCADOR** não terá qualquer responsabilidade perante o **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA 10ª: DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Contrato sujeitará o infrator ao pagamento da multa equivalente ao valor de 03 (três) aluguéis vigentes, em benefício da parte prejudicada, sem prejuízo da exigibilidade das obrigações assumidas e da complementação deste valor, caso o prejuízo experimentado pela parte prejudicada seja superior ao valor da multa.

10.2. Ocorrendo a desocupação do imóvel antes de findo o prazo contratual estabelecido no item 3.1 supra, o **LOCATÁRIO** pagará a multa compensatória ao **LOCADOR**, correspondente ao equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo remanescente deste Contrato, contados do momento em que o **LOCATÁRIO** notificar devidamente o **LOCADOR** sobre a desocupação do imóvel até a data final estabelecida neste Contrato, com exceção da hipótese prevista no item 3.3 deste Contrato.

10.3. Caracterizará grave infração contratual podendo o **LOCADOR**, de pleno direito, dar como rescindido o presente Contrato e exigir o imediato pagamento da multa prevista no item 10.1 acima, independente de qualquer interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, se ocorrer:

10.3.1. Impontualidade ou falta de pagamento do aluguel mensal e encargos;

10.3.2. Utilização do imóvel para fim diverso daquele para o qual foi locado;

10.3.3. Impedimento de vistoria do imóvel;

10.3.4. Transferência, sublocação, cessão ou empréstimo do imóvel locado no todo ou em parte sem prévio e expresso consentimento do **LOCADOR**.

PREFEITURA ... DCONV
FOLHA 533

renova NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

CLÁUSULA 11ª: DAS COMUNICAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E INTERPELAÇÕES

11.1 Para quaisquer efeitos e finalidades previstos nas cláusulas contratuais, as comunicações, notificações e interpelações de qualquer das partes se farão por escrito e serão consideradas efetivadas, quando entregues pessoalmente contra recibo ou remetidas pelos correios, ao endereço constante do contrato. Serão consideradas efetivadas as comunicações ou notificações realizadas através dos endereços de e-mail das **PARTES**, descritos no Quadro Resumo deste instrumento.

11.2. O **LOCATÁRIO** comunicará ao **LOCADOR**, por escrito, qualquer alteração do seu endereço, constante do preâmbulo, autorizando, desde já, a sua convocação, notificação ou citação, através de edital, responsabilizando-se pela não comunicação do seu novo endereço.

CLÁUSULA 12ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica acordado entre as **PARTES** e o(s) Fiador (es) que qualquer citação, intimação ou notificação judicial ou extrajudicial será feita através de carta com aviso de recebimento, nos termos do inciso IV do artigo 58 da Lei n. 8.245/91, a ser remetida no endereço constante na qualificação contida no Quadro Resumo.

12.2. O **LOCATÁRIO** e o(s) Fiador(es) autoriza(m), desde já e independente de aviso ou notificação prévia, a inclusão de seus nomes em cadastros de restrição e proteção ao crédito, tais como o SCPC, enquanto pendurar a existência de eventual débito decorrente do presente Contrato.

12.3. As **PARTES** e o(s) Fiador(es) reconhecem, expressamente, que o presente Contrato constitui título executivo extrajudicial, de dívida líquida, certa e exigível, nos termos dos incisos II e V do artigo 585 da Lei n. 5.869/73 (Código de Processo Civil).

12.4. Este Contrato somente poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo Contratual, por escrito, pelas **PARTES**.

12.5. A tolerância e/ou a não imposição de penalidade pela parte prejudicada à outra, em casos de falta ou de descumprimento contratual, bem como a concessão de prazos superiores aos previstos neste Contrato e/ou quaisquer concessões de uma parte à outra não serão consideradas renúncia a qualquer direito ou faculdade da parte prejudicada e/ou concedente, novação ou alteração das cláusulas e condições deste Contrato.

12.6. O **LOCATÁRIO** após assinar o termo e receber as chaves do imóvel será inteiramente responsável pelos danos e prejuízos sofridos por seus bens e pertences e de terceiros guardados no imóvel.

CLÁUSULA 13ª: DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Congonhas/MG para a solução de quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, renunciando as **PARTES** contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja ou venha a se tornar.

E, por estarem assim as **PARTES** e Fiador(es) qualificadas justas e contratadas entre si, assinam este Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, e rubricam as folhas anteriores.

Congonhas, 30 de dezembro 2022.

LOCADOR(A)
Por procuração: Gustavo Alexandre Toledo

LOCATÁRIO(A)
Associação Pro Vida
Por procuração: Arthur Alexsander Padovani

Emissão de comprovantes - 3o nível

G332081801824878I
08/03/2023 18:11:39

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
534
DCONV

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 18.11.39
1793001793 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303082028493416828S8
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: 1.380,00
TARIFA: 10,00
DATA: 08/03/2023 - 18:11:02

PAGO PARA: Nayara R C Paixao
CPF: ***.354.726-**
CHAVE PIX: nayaralobomei*gmail.com
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 000000000000842299721
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

tificacao enviada em: 08/03/2023 - 18:11:05

OCUMENTO: 030808
AUTENTICACAO SISBB: 9.0E3.04B.642.8CD.B73

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ansação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

N: 1	Emitida em:	Competência:	Código de verificação:
	08/03/2023 as 10:00:32	Março/2023	4CCDOWIOU

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 535

Nome fantasia: NAYARA LOBO

Nome/Razão social: 49.500.745 NAYARA RAFAELA DA CONCEICAO PAIXAO

CPF/CNPJ: 49.500.745/0001-09 Inscrição municipal: 14319

Endereço: R ANTONIO LUIZ DE SOUZA Número: 248 Bairro: CIDADE JARDIM CEP: 36412-440

Complemento:

Município: Congonhas UF: MG Inscrição estadual:

Telefone: E-mail: nayaralobomei@gmail.com

Tomador do(s) Serviços(s)

Nome fantasia: APV

Nome/Razão social: ASSOCIACAO PRO VIDA

CPF/CNPJ: 07.121.006/0001-66 Inscrição municipal: 7287 Inscrição estadual:

Endereço: SANTO ANTONIO Número: 310 Bairro: PRAIA CEP: 36416-166

Complemento: LETRA A

Município: Congonhas UF: MG

Telefone: (31) 3732-2746 Celular: Email: associacaopro-vida@outlook.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Alíq. (%

Prestação de serviços como Profissional de Educação Física no *Projeto Convidaativa. Termo de colaboração* entre PMC e Pró-vida, referente ao mês de fevereiro. Carga horária de 24 horas. 0.0

CNAE:

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:	Natureza da operação:	Situação Tributária:	Optante Pelo Simples:
3118007 / Congonhas	Tributação no município	Normal	Sim

		Valor dos serviços:	**R$ 1.380,00**
(-) Descontos (condicionados + incondicionados):	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções federais:	R$ 0,00	(-) Desconto incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS retido na fonte:	R$ 0,00	(=) Base de cálculo:	R$ 1.380,00
Valor liquido:	**R$ 1.380,00**	(=) Valor ISS:	R$ 0,00

Retenções federais:

PIS: R$ 0,00 COFINS: R$ 0,00 INSS: R$ 0,00 IR: R$ 0,00 CSLL: R$ 0,00 Outras retenções: R$ 0,00

Valor aproximado do tributo federal - R$ 185,61 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 37,81 (2,74%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Endereço: Praça Presidente kubitschek Número: 135 Bairro: Centro CEP: 36415-000

Congonhas MG

Email: gabinete@congonhas.mg.gov.br Telefone: (31)3731-1300

Verificar autenticidad

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
536
DCONV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: NAYARA RAFAELA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 49.500.745/0001-09, com sede a Rua Antônio Luiz de Souza, n° 248 - Bairro Cidade Jardim, Congonhas - MG, doravante denominado **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Sra. NAYARA RAFAELA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, portador do Documento de Identidade RG n° MG16861759, inscrito no CPF sob o n°. 10435472666 residente e domiciliado a Rua Antônio Luiz de Souza, n° 248- Bairro Cidade Jardim, Congonhas - MG, e;

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.121.006/0001-66, com sede em Rua Santo Antônio, n°310 B, Bairro Praia, Congonhas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI, portador do Documento de Identidade RG n°. MG- 14900986, inscrito no CPF sob o n°. 080.750.516/10, residente e domiciliado em Rua Maércio Martins Vechia, 128, Bairro Nova Cidade, Congonhas-MG.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de aulas para o Projeto ConVidaAtiva em Congonhas -, localizado na Rua Manganês n° 132, por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

2) CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.1) A CONTRATANTE deverá e efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula decima.

2.2) A CONTRATANTE deverá orientar a CONTRATADA quanto a existência de procedimentos internos de segurança e específicos do local;

PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA
531
DCONV

3) CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.1) os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.2) Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos seus serviços durante a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.3) A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento.

4) CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1) O CONTRATADO se responsabiliza a executar os seguintes serviços:

1- Aulas nos núcleos definidos pela Entidade conforme a necessidade do Projeto;

4.2). Os serviços terão início a partir da assinatura do presente contrato e será findado com o fim do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Congonhas.

4.3) O Instrutor receberá equipamentos para auxiliarem na execução de suas aulas, sendo de sua responsabilidade:

4.3.1 Utilizar o equipamento emprestado exclusivamente para fins de realização das aulas do projeto;

4.3.2 Devolver o equipamento ao término do projeto;

4.3.3 Não ceder, transferir ou emprestar o equipamento a terceiros;

4.3.4 Ressarcir à Associação Pró-vida o valor correspondente ao custo com reparos, apenas em casos de danos devidos ao mau uso do equipamento;

4.3.5 Adquirir e restituir à Associação Pró-Vida, em caso de perda, salvo motivo superveniente, novo equipamento da mesma marca e modelo. Caso modelo e marca originais não forem mais comercializados, adquirir e restituir modelo similar, hipótese em que a Associação Pró-vida deverá aprovar o novo modelo e marca.

5) CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

5.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, abaixo indicados:

5.1.1 QUALIDADE: Para fins de observância aos indicadores de qualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar a qualidade dos materiais aplicados na obra, a qualidade do serviço e a qualificação de mão de obra.

6) CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

6.1) Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato da parte que descumprir o contrato.

7) CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE

PREFEITURA ... CONGONHAS
FOLHA
538
DCONV

Este instrumento é válido até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

8) CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas os dias de serviços prestados

9) CLÁUSULA NONA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7°, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7°, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7°, inc. V da LGPD.

9.1.) Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Fica acordado entre as partes a quantia de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) por núcleo, com todos os custos diretos e indiretos relacionados a prestação dos serviços, que deverá ser pago ao final de cada mês.

O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal, CND'S (Federal, Estadual e Municipal) e CRF FGTS e será efetuado até 5 dias uteis após a entrega da NF.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

11.1) A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3° da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

11.2) A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Congonhas do Estado de Minas Gerais.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 01 de Fevereiro de 2023.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
Presidente da Associação Pró Vida

Contratada
Representante da contratada

PREFEITURA ... JIGONHAS
FOLHA 539
- DCONV -

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.01.54
1793001793 0011

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303131845163301867 91
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: 25.477,40
TARIFA: 10,00
DATA: 13/03/2023 - 15:59:31

PAGO PARA: Empreendimentos Ltda
CNPJ: 5.862.770/0001-67
CHAVE PIX: 05862770000167
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 000000000273025937
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 13/03/2023 - 15:59:32

.CUMENTO: 031301
AUTENTICACAO SISBB: 3.6B7.A3C.5FA.5B9.FDF

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

nota fiscal

Exportar PDF

PREFEITURA M. - FOLHA 540 - DCONV - CONTAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 1

Data e Hora da Emissão	03/03/2023 15:05:53	Competência	3/3/2023	Código de Verificação	KA9SJE6BR
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONGONHAS - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	[redacted] EMPREENDIMENTOS RO LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	05.862.770/0001-67	Inscrição Municipal	62995014	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA REFINARIA UNIAO ,49 - PETROLANDIA CEP: 32072-180				
Complemento	SALA D	Telefone		e-mail	contabilidadegmefiscal@yahoo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO PRO VIDA				
CNPJ/CPF	07.121.006/0001-66	Inscrição Municipal		Município	CONGONHAS - MG
Endereço e CEP	RUA Santo Antônio ,310 - Praia CEP: 36416-166				
Complemento		Telefone		e-mail	associacaopro-vida@outlook.com

Discriminação do Serviço

Referente a serviços prestados de CONSULTORIA E TREINAMENTO
Foi realizado no mês de fevereiro a capacitação do pessoal para implantação do Plano de Trabalho do Programa ConVidaAtiva do município de Congonhas. Durante o período foram realizadas inúmeras reuniões presenciais e a construção por completo do novo plano de trabalho

PERIODO: FEVEREIRO 2023

VALOR: R$ 26.000,00 A VISTA

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859960400 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	26.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	26.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	26.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,01
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	26.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	0,00
		2-Não		

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http, /contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

25.477,40

PREFEITURA M. CONG... FOLHA 541 ... DCONV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.121.006/0001-66, com sede em Rua Santo Antônio, 310 B, Bairro Praia, Congonhas/MG, doravante denominado CONTRATANTE e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI**, carteira de identidade MG-14900986 , CPF 080.750.516/10 , endereço eletrônico associacaopro-vida@outlook.com;

EMPREENDIMENTOS RO LTDA , inscrito no CNPJ 05.862.770/0001-67, com sede na Rua Refinaria União, 49, sala D, bairro Petrolândia, Contagem/MG e neste ato representado por **JOSÉ VITOR DE MELO RABELO**, carteira de identidade MG 11.927.270, CPF 051.799.116-05, doravante denominado CONTRATADA.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em CONSULTORIA E TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

1.2 Este trabalho de consultoria tem como objetivo a implantação e execução do Programa ConVida Ativa da Prefeitura Municipal de Congonhas. Além da reconstrução do Plano de Trabalho, organização de processos de execução técnica das aulas, relatórios dos instrutores e capacitação contínua de toda equipe de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
54
-DCONV-

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme descritivo, especificações e prazos previstos no ANEXO I.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes/usuários/beneficiários deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus colaboradores, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista, tributário e previdenciário referente ao período que perdurar a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação aos trabalhadores e/ou colaboradores da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no ANEXO I, que passa ser parte integrante do presente contrato.

4.2 Os serviços terão início a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

5.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas através dos relatorias mensais enviados pela CONTRATADA no endereço eletrônico supracitado, que poderá ser utilizado na prestação de contas como justificativa para o referido investimento;

CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSIVIDADE

5.1 A CONTRATADA atuará COM EXCLUSIVIDADE no município de CONGONHAS/MG em favor da CONTRATANTE, NÃO podendo exercer sua atividade para outras empresas, ou efetuar negócios em nome e por conta própria, ainda que seja com terceiro não cliente da CONTRATANTE.

6.2 A CONTRATADA terá gerência integral na área de serviço que lhe é destinada, com TOTAL AUTONOMIA, devendo atender exclusivamente o cronograma firmado entre as partes.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
543
DCONV

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os serviços OBJETO deste contrato serão remunerados pela quantia total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) , a serem divididos em 10 (dez) pagamentos, da seguinte forma:

1ª parcela: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser efetuado no dia 25/02/23; 3

2ª parcela: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser efetuado no dia 25/03/23;

3ª parcela: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser efetuado no dia 25/04/23;

4ª parcela: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser efetuado no dia 25/05/23;

5ª parcela: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser efetuado no dia 25/06/23;

6ª parcela: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser efetuado no dia 25/07/23;

7ª parcela: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser efetuado no dia 25/08/23;

8ª parcela: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser efetuado no dia 25/09/23;

9ª parcela: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser efetuado no dia 25/10/23;

10ª parcela: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser efetuado no dia 25/11/23;

7.2 No caso de atraso no pagamento superior a 10 dias, será devida multa moratória de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, além da atualização do valor pelo IGP-M.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESCUMPRIMENTO

8.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 549
DCONV

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VALIDADE

9.1 Este instrumento é válido pelo prazo de 10 (dez) meses, prorrogável por igual período, até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

10.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 60 (sessenta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

11.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

12.2 A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Congonhas do Estado de Minas Gerais .

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
545
- DCONV -

Congonhas, 23 de janeiro de 2023

CONTRATANTE - ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

CONTRATADO - EMPREENDIMENTOS RO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME :

CPF/MF:

NOME :

CPF/MF:

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
546
- DCONV -

ANEXOS:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

- CONSULTORIA GERAL

- TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES, CELETISTAS E TERCEIRIZADOS DO PROGRAMA CONVIDA ATIVA;

- TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES, CELETISTAS E TERCEIRIZADOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAIS E DEMAIS COLABORADORES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO;

- ALGUM REPRESENTANTE DA EMPRESA ESTARÁ PRESENTE NOS TREINAMENTOS DE SEXTA FEIRA. SENDO SANDRO, ALEXANDRE E SILVANO.

- Construção de um novo Plano de Trabalho, incluindo cálculos, em conformidade com a Lei 13.019 de 2014;
- Treinamento e capacitação de toda equipe do Programa;
- Construção de modelos de relatórios, atas e demais documentos necessários à execução;
- Acompanhamento de todas as aulas (remoto);
- Criação de procedimentos de controle das atividades à distância, para que todas as aulas sejam acompanhadas todos os dias;
- Treinamento prático das aulas de Ginástica para Terceira Idade, Ginástica Aeróbica / Localizada e Ritmos/Zumba.
- Capacitação dos instrutores e professores para uma melhor ministração das aulas e conduzir os alunos à uma prática saudável com resultados;
- Orientação completa para realização de grandes eventos;
- Orientação completa para entrega de camisas;
- Orientação e suporte integral ao Coordenador do Programa ou pessoa indicada;
- Capacitação da equipe para que trabalhe de forma sincronizada com divulgação constante da Prefeitura Municipal e suas ações;
- Palestras motivacionais nos encontros de sexta-feira.

OBJETIVOS DO TRABALHO

- Construir um Plano de Trabalho exequível e que traga segurança jurídica para o ordenador de despesas e demais responsáveis da administração pública;
- Considerando o "Know How" da equipe de consultores, minimizar os possíveis erros na realização e execução do programa;
- Capacitar a equipe Administrativa para que conduza os procedimentos em conformidade com o Plano de Trabalho;
- Capacitar a equipe Técnica para que realize as aulas com excelência no atendimento aos usuários e valorizando o trabalho da Prefeitura;
- Ampliar o sentimento de pertencimento da população em relação aos espaços públicos;

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
547
- DCONV -

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 18.01.30
1793001793 0013

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303082012031414117 93
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: [redacted]
TARIFA: 10,00
DATA: 08/03/2023 - 17:57:10

PAGO PARA: [redacted]
CNPJ: 49.398.973/0001-10
CHAVE PIX: 49398973000110
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 000000000276080025
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 08/03/2023 - 17:57:12

DOCUMENTO: 030804
AUTENTICACAO SISBB: 8.8F9.61C.D41.634.D58

.tral de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

N: 1	Emitida em:	Competência:	Código de verificação:
	06/03/2023 as 13:19:07	Março/2023	E37YZ0UJ5

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 548

Nome fantasia: ALLUMY

Nome/Razão social: 49.398.973 MYRIAM FREITAS SILVA

CPF/CNPJ: 49.398.973/0001-10 Inscrição municipal: 14302

Endereço: R BENJAMIM NICODEMOS Número: 52 Bairro: JARDIM PROFETA CEP: 36412-170

Complemento:

Município: Congonhas UF: MG Inscrição estadual:

Telefone: E-mail: biasepul@gmail.com

Tomador do(s) Serviços(s)

Nome fantasia: APV

Nome/Razão social: ASSOCIACAO PRO VIDA

CPF/CNPJ: 07.121.006/0001-66 Inscrição municipal: 7287 Inscrição estadual:

Endereço: SANTO ANTONIO Número: 310 Bairro: PRAIA CEP: 36416-166

Complemento: LETRA A

Município: Congonhas UF: MG

Telefone: (31) 3732-2746 Celular: Email: associacaopro-vida@outlook.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Alíq. (

Serviço de apoio administrativo no Projeto Convidaativa. Termo de colaboração entre PMC e Pró-vida, referente ao mês de fevereiro. 0,

CNAE:

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:	Natureza da operação:	Situação Tributária:	Optante Pelo Simples:
3118007 / Congonhas	Tributação no município	Normal	Sim

	Valor dos serviços:	**R$ 2.600,00**	
(-) Descontos (condicionados + incondicionados):	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções federais:	R$ 0,00	(-) Desconto incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS retido na fonte:	R$ 0,00	(=) Base de cálculo:	R$ 2.600,00
Valor líquido:	**R$ 2.600,00**	(=) Valor ISS:	R$ 0,00

Retenções federais:

PIS: R$ 0,00 COFINS: R$ 0,00 INSS: R$ 0,00 IR: R$ 0,00 CSLL: R$ 0,00 Outras retenções: R$ 0,00

Valor aproximado do tributo federal - R$ 349,70 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 76,44 (2,94%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Endereço: Praça Presidente kubitschek Número: 135 Bairro: Centro CEP: 36415-000

Congonhas MG

Email: gabinete@congonhas.mg.gov.br Telefone: (31)3731-1300

Verificar autenticida

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmen

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
547
-DCONV-

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: MYRIAM FREITAS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 49.398.973/0001-10, com sede a Rua Benjamim Nicodemos, n° 52– Bairro Jardim Profeta, Congonhas-MG, doravante denominado **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Sra. MYRIAM FREITAS SILVA, portador do Documento de Identidade RG n° MG13699438, inscrito no CPF sob o n° 09246122666, residente e domiciliado a Rua Benjamim Nicodemos, n° 52– Bairro Jardim Profeta, Congonhas - MG, e;

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.121.006/0001-66, com sede em Rua Santo Antônio, n°310 B, Bairro Praia, Congonhas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI, portador do Documento de Identidade RG n°. MG- 14900986, inscrito no CPF sob o n°. 080.750.516/10, residente e domiciliado em Rua Maércio Martins Vechia, 128, Bairro Nova Cidade, Congonhas-MG.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos para o Projeto ConVidaAtiva em Congonhas -, localizado na Rua Manganês n° 132, por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

2) CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.1) A CONTRATANTE deverá e efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula decima.

2.2) A CONTRATANTE deverá orientar a CONTRATADA quanto a existência de procedimentos internos de segurança e específicos do local;

3) CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias,

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
550
- DCONV -

materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.1) os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.2) Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos seus serviços durante a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.3) A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento.

4) CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1) A CONTRATADA se responsabiliza a executar os seguintes serviços:

1- Atendimento telefônico e presencial;
2- Organização de arquivos;
3- Recepção e envio de documentos;
4- Criação de planilhas
5- Verificação da entrada e saída de materiais;
6- Auxílio aos assistentes, analistas, supervisores e engenheiro nas atividades propostas.

4.2). Os serviços terão início a partir da assinatura do presente contrato e será findado com o fim do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Congonhas.

5) CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

5.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, abaixo indicados:

5.1.1 QUALIDADE: Para fins de observância aos indicadores de qualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar a qualidade dos materiais aplicados na obra, a qualidade do serviço e a qualificação de mão de obra.

6) CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

6.1) Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato da parte que descumprir o contrato.

7) CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE

Este instrumento é válido até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

8) CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas os dias

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 551
DCONV

de serviços prestados

9) CLÁUSULA NONA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

9.1.) Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Fica acordado entre as partes a quantia de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), com todos os custos diretos e indiretos relacionados a prestação dos serviços, que deverá ser pago ao final de cada mês.

O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal, CND'S (Federal, Estadual e Municipal) e CRF FGTS e será efetuado até 5 dias uteis após a entrega da NF.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

11.1) A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3° da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

11.2) A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Congonhas do Estado de Minas Gerais.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 01 de Fevereiro de 2023.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610
Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Myriam Freitas Silva

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
Presidente da Associação Pró Vida

Contratada
Representante da contratada

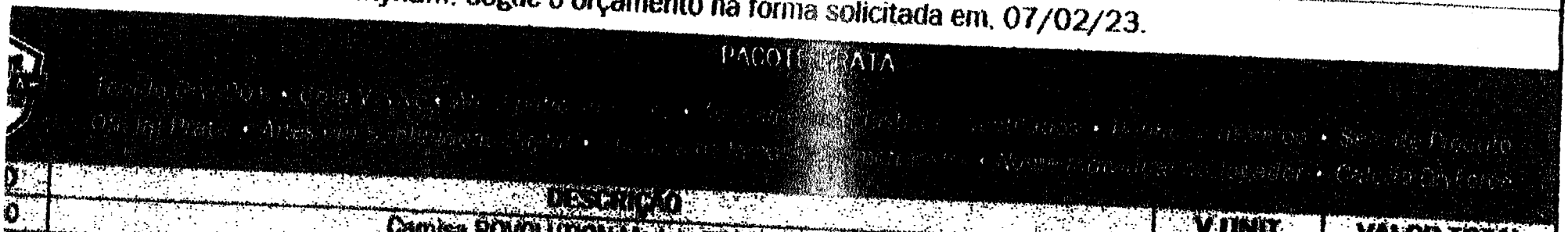
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 552
DCONV

icone

MAKENNYA RANGEL / **Contato**: 27 98181-0092 / makennya@iconesports.com.br

Myriam, segue o orçamento na forma solicitada em. 07/02/23.



DESCRIÇÃO	V.UNIT	VALOR TOTAL
Camisa ROVOLUTION Modelo PRATA 2022	R$ 64,90	R$ 324.500,00
	Subtotal	R$ 324.500,00
Despesa com Frete e custos logísticos (CONGONHAS - MG)	GSB	R$ 6.200,00
	TOTAL	R$ 330.700,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 3x no cartão	R$ 110.233,33
Ou Entrada de 50%	R$ 165.350,00
+ Restante (pré-entrega)	R$ 165.350,00

Informações sobre o pedido

PEDIDO ENTRA NA PRODUÇÃO SOMENTE APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO E ACERTO DOS DETALHES DO CONTRATO
AZO DE PRODUÇÃO É ENTRE 40 DIAS ÚTEIS. O PRAZO DE ENTREGA DEVERÁ SER SOMADO AO PRAZO DE PRODUÇÃO
TIMATIVA DO FRETE INFORMADO ACIMA, É CALCULADO CONSIDERANDO A LOCALIDADE, O PESO E O MEIO DE TRANSPORTE

*ESTE ORÇAMENTO É VÁLIDO POR 20 DIAS.

G333101553860823020
10/02/2023 15:56:15

PREFEITURA M. C. SANTAS - DCONT - FOLHA 553

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:56:15
179301793 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

BCO BRADESCO S.A.

23792373049000052814229000937903992570000007161
BENEFICIARIO:
VERO SA
NOME FANTASIA:
VERO SA
CNPJ: 31.748.174/0006-75
BENEFICIARIO FINAL:
VERO SA
CNPJ: 31.748.174/0006-75
PAGADOR:
ASSOCIACAO PRO VIDA
CNPJ: 07.121.006/0001-66

NR. DOCUMENTO	21.001
DATA DE VENCIMENTO	10/02/2023
DATA DO PAGAMENTO	10/02/2023
VALOR DO DOCUMENTO	71,61
VALOR COBRADO	71,61

NR.AUTENTICACAO C.A1A.35A.A6F.C4C.70B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JF968477 ARTHUR A PADOVANI	10/02/2023 15:52:48
	JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA	10/02/2023 15:56:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

G333231621681382019
23/02/2023 16:25:38

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

23/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:25:39
179301793 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

BCO BRADESCO S.A.

237923730490000533837160009379006926200000002368
BENEFICIARIO:
[redacted] SA
NOME FANTASIA:
VERO SA
CNPJ: 31.748.174/0006-75
BENEFICIARIO FINAL:
VERO SA
CNPJ: 31.748.174/0006-75
PAGADOR:
ASSOCIACAO PRO VIDA
CNPJ: 07.121.006/0001-66

NR. DOCUMENTO	22.301
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2023
DATA DO PAGAMENTO	23/02/2023
VALOR DO DOCUMENTO	[redacted]
JUROS/MULTA	0,55
VALOR COBRADO	24,23

NR.AUTENTICACAO 9.7DE.44A.424.708.6FB

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

[redacted]ndimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA
JF968477 ARTHUR A PADOVANI 23/02/2023 16:18:49

Transação efetuada com sucesso. 23/02/2023 16:25:38

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR A PADOVANI.

PREFEITURA M. CONG... SAS
FOLHA 554
DCONV

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
555
DCONV

08/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 17:55:36
179301793 0004

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

==========

BCO BRADESCO S.A.

23792373049000055135969000937909792856000012000

BENEFICIARIO:
[redacted]ERO SA
NOME FANTASIA:
VERO SA
CNPJ: 31.748.174/0006-75
BENEFICIARIO FINAL:
VERO SA
CNPJ: 31.748.174/0006-75
PAGADOR:
ASSOCIACAO PRO VIDA
CNPJ: 07.121.006/0001-66

NR. DOCUMENTO	31.002
DATA DE VENCIMENTO	10/03/2023
TA DO PAGAMENTO	10/03/2023
VALOR DO DOCUMENTO	[redacted]120,00
VALOR COBRADO	120,00

==========

PAGAMENTO AGENDADO.
A quitaçao efetiva desse debito dependera da validaçao das condiçoes de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
clamacoes nao solucionadas nos canais
abituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JF968477 ARTHUR A PADOVANI	08/03/2023 17:36:28
	JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA	08/03/2023 17:55:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

G333271616809130019
27/03/2023 16:18:47

PREFEITURA M. ... FOLHA 556 ... DCONV

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

27/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:18:47
179301793 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

BCO BRADESCO S.A.

23792373049000057924428000937905192980000002600

BENEFICIARIO:
[redacted] SA
NOME FANTASIA:
VERO SA
CNPJ: 31.748.174/0006-75
BENEFICIARIO FINAL:
VERO SA
CNPJ: 31.748.174/0006-75
PAGADOR:
ASSOCIACAO PRO VIDA
CNPJ: 07.121.006/0001-66

NR. DOCUMENTO	32.703
DATA DE VENCIMENTO	23/03/2023
DATA DO PAGAMENTO	27/03/2023
VALOR DO DOCUMENTO	[redacted]
JUROS/MULTA	0,56
VALOR COBRADO	26,56

NR.AUTENTICACAO 6.651.F91.FE2.033.EF7

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA	27/03/2023 16:14:03
	JF968477 ARTHUR A PADOVANI	27/03/2023 16:18:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR A PADOVANI.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
557

Vero
Internet de verdade

ASSOCIAÇÃO PRO VIDA

CNPJ: 07.124.006/0001-08

RUA MANGANES 132 - PRAIA CONGONHAS/MG CEP: 36416-138

VERO S.A. CNL. | CNPJ 31.748.174/0006-75. | I.E.: 0037925350040 | RUA HORACIO DE QUEIROS, 419, ROSARIO, 36400-007 - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Mês de CONV -	Vencimento
02/2023	10/03/2023

Valor
R$ 120,00

Folha 1 de 1

Fale com a Empresa:

Nossos canais de atendimento. Portal/WEB (24h), 0 [illegible] 0800 [illegible] (24h) ou no nosso site www.vero.com.br

Mensagens Gerais:

Central de Atendimento ANATEL: 1[illegible] 1502

RESUMO DE COMPRA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DATA INÍCIO	DATA FINAL	VALOR DO SERVIÇO
COMBO VERO NP 2.5	01/02/23	28/02/23	R$ 120,00
- HBO MAX			incluso
- VERO VIDEO/CRIANCA			incluso
- VERO WI-FI LOCACAO			incluso
- VERO LIVROS			incluso
- INTERNET RES			incluso

ATA **R$ 120,00**

TA

- [illegible] até o pagamento em dia e evite:
- Cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês
- Suspensão parcial dos serviços após 15 dias da notificação de existência de débito vencido, o que resultará na redução da velocidade de banda
- Suspensão Parcial: Durante o período de suspensão parcial, seu plano será cobrado normalmente de acordo com os valores contratados.
- Rescisão Total de serviços contratados, transcorridos 30 dias do início da Suspensão Parcial

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	VALOR
Instalação, ativação e reparos	R$ 0,00
Locação de equipamento	R$ 17,00
Serviços de Telecomunicações	R$ 55,10
Serviços de Valor Adicionado	R$ 32,89

Fatura Numerada **Nº: 6530837**

[illegible] 2023

[illegible] CNPJ: 31.748.174/0006-75 | I.E.: 0037925350040 | RUA HORACIO DE QUEIROS, 419, ROSARIO | 36400-007 | CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Serviço	Alíquota PIS/COFINS	Base de cálculo	Valor PIS/CONFINS
Serviços de não telecomunicações	9,25%	R$ 17,00	R$ 1,57
Serviços de não telecomunicações	0,0%	R$ 15,01	R$ 0,00

Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação (NFST) **Nº: 6492060**

[illegible] Mod. 22 Série 1 CFOP 5307 - PRESTACAO DE SERVICO DE COMUNICACAO A NAO CONTRIBUINTE

[illegible] CNPJ: 31.748.174/0006-75 | I.E.: 0037925350040 | RUA HORACIO DE QUEIROS, 419, ROSARIO | 36400-007 | CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Serviço	Alíquota ICMS	Base de cálculo	Valor ICMS	Alíquota PIS/COFINS	Base de cálculo	Valor PIS/COFINS
Serviços de telecomunicações	18,0 %	R$ 55,10	R$ 9,92	3,65%	R$ 55,10	R$ 2,01

amac

[illegible] DESTINATÁRIO, [illegible] valores de prestações de serviços de telecomunicação não repassados ao cliente. Nota fiscal fatura emitida em via única conforme Convenio ICMS nº 115/2003.

[illegible] Resolução nº [illegible]

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) **Nº: 4599617**

[illegible]

[illegible] CNPJ: 31.748.174/0006-75 | I.E.: 0037925350040 | RUA HORACIO DE QUEIROS, 419, ROSARIO | 36400-007 | CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Serviço	Alíquota ISS	Base de cálculo	Valor ISS	Alíquota PIS/COFINS	Base de cálculo	Valor PIS/COFINS
Serviços de não telecomunicações	3,0%	R$ 32,89	R$ 0,99	9,25%	R$ 32,89	R$ 3,04

Informações Complementares

Cliente

ASSOCIAÇÃO PRO VIDA

Vencimento	Valor
10/03/2023	R$ 120,00

Beneficiário

VERO S.A. CNL

CNPJ
31.748.174/0006-75

O pagamento desta fatura pode ser realizado em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica

Bradesco S.A. 23792.37304 90000.551359 69000.937909 7 92850000012000

Vero

Endereço para correspondência: Rua Olimpíadas, 205, conjunto 31, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04551-000

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
558
DCONV

ASSOCIACAO PRO VIDA

CNPJ: 07.121.006/0001-66

RUA MANGANES, 132 - PRAIA CONGONHAS/MG CEP: 36416-138

VERO S.A. CNL | CNPJ 31.748.174/0006-75. | I.E.: 0037925350040 | RUA HORACIO DE QUEIROS, 419, ROSARIO. 35400-007 - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

[redacted]

Vencimento
23/03/2023

[redacted]

Folha 1-de 1

RESUMO DE COMPRA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DATA INÍCIO	DATA FINAL	VALOR DO SERVIÇO
VERO PARC. NEGOCIACAO 1/1 000056214979			R$ 0,00
VERO PARC. NEGOCIACAO 1/1 000056214979			R$ 0,00

Fale com a Empresa:

Nossos canais de atendimento: Por telefone 0800 374 2000, WhatsApp (31) 99374-2000, ou no nosso site: www.verointernet.com.br.

Mensagens Gerais:

Central de atendimento ANATEL, 1331, para deficientes auditivos 1332.

[redacted]

Fique atento, efetue o pagamento em dia e evite
- Cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês.
- Suspensão parcial dos serviços após 15 dias da notificação de existência de débito vencido, o que resultará na redução de velocidade de banda larga. Obs: Durante o período de suspensão parcial, seu plano será cobrado normalmente de acordo com os valores contratados.
- Suspensão Total dos serviços contratados, transcorridos 30 dias do início da Suspensão Parcial.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	VALOR
Instalação, ativação e reparos	R$ 0,00
Locação de equipamento	R$ 0,00
Serviços de Telecomunicações	R$ 0,00
Serviços de Valor Adicionado	R$ 0,00

Informações Complementares:

Cliente	Vencimento	Valor
ASSOCIACAO PRO VIDA	**23/03/2023**	**R$ 26,00**

Benficiário	CNPJ
VERO S.A. CNL	**31.748.174/0006-75**

O pagamento desta fatura pode ser realizado em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica

Bradesco S.A. 23792.37304 90000.579244 28000.937905 1 92980000002600

Vero
Internet de verdade

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 514
DCONV

Vero
internet de verdade

ASSOCIAÇÃO PRO VIDA

CNPJ: 07.121.966/0001-66

RUA HANGANFS, 132 - PRAIA CONGONHAS/MG CEP: 36416-138

VERO S.A. CNL | CNPJ 31.748.174/0006-75 | I.E.: 903/92635004 | HORACIO DE QUEIROS, 419, ROSARIO, 36400-007 - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Mês de
01/2023

Vencimento
10/02/2023

Valor
R$ 71,61

Folha 1 de 1

RESUMO DE COMPRA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DATA INÍCIO	DATA FINAL	VALOR DO SERVIÇO
COMBO VERO NP 2.5 (13/01/23 a 31/01/23)N.C	13/01/23	31/01/23N.C	R$ 71,61
- INTERNET RES			incluso
- HBO MAX			incluso
- VERO VIDEOTORIANCA			incluso
- VERO WI-FI LOCACAO			incluso
- VERO LIVROS			incluso

Fale com a Empresa:

Nossos canais de atendimento: Por telefone 0800 074 2000, Whats App (11) 95574-2000, ou no nosso site: www.vero.internet.com.br

Mensagens Gerais:

Central de atendimento ANATEL: 1331, para deficientes auditivos 1332

TOTAL R$ 71,61

Para evitar o pagamento em dia útil
- Cobrança: multa de 2% e juros de 1% ao mês.
- Suspensão parcial dos serviços após 30 dias da notificação de existência de débito vencido, o que resultará na redução de velocidade de banda larga (3G). Durante o período de suspensão parcial, seu sinal será cortado normalmente de acordo com os valores contratados.
- Suspensão Total dos serviços mantendo, transcorrido os 30 dias do início da Suspensão Parcial.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	VALOR
Instalação, ativação e reparos	R$ 0,00
Locação de equipamento	R$ 10,14
Serviços de Telecomunicações	R$ 32,96
Serviços de Valor Adicionado	R$ 19,63

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) Nº 4962147

Serviço	Alíquota ISS	Base de cálculo	Valor ISS	Alíquota PIS/COFINS	Base de cálculo	Valor PIS/COFINS
Serviços de não telecomunicações	3,0%	R$ 19,63	R$ 0,59	9,25%	R$ 19,63	R$ 1,82

Fatura Numerada Nº 1509137

Serviço	Alíquota PIS/COFINS	Base de cálculo	Valor PIS/COFINS
Serviços de não telecomunicações	0,0%	R$ 6,96	R$ 0,00
Serviços de não telecomunicações	9,25%	R$ 10,14	R$ 0,94

Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação (NFST) Nº 8269179

Serviço	Alíquota ICMS	Base de cálculo	Valor ICMS	Alíquota PIS/COFINS	Base de cálculo	Valor PIS/COFINS
Serviços de telecomunicações	18,0 %	R$ 32,96	R$ 5,92	3,65%	R$ 32,88	R$ 1,20

Informações Complementares

Cliente	Vencimento	Valor
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA	10/02/2023	R$ 71,61

Beneficiário	CNPJ
VERO S.A. CNL	31.748.174/0006-75

O pagamento desta fatura não pode ser realizado em qualquer banco, somente nas agências da Caixa Econômica.

Bradesco S.A. 23792.37304 90000.526142 29000.937903 9 92570000007161

Vero
internet de verdade

Endereço para correspondência: Rua Olimpíadas, 205 conjunto 31, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04551-000

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
562
MP
DCONV

Vero
Internet de verdade

ASSOCIAÇÃO PRO VIDA
CNPJ: 07.121.000/0001-66
RUA MANGANES, 152 - PRAIA CONGONHAS/MG CEP: 38416-138

Mês de
01/2023

Vencimento
15/02/2023

Valor
R$ 23,68

VERO S.A. CNL | CNPJ 31.748.174/0006-75 | I.E.: 0627026350040 | HORACIO DE QUEIROS, 419, ROSARIO, 38400-057 - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Folha 1 de 1

RESUMO DE COMPRA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DATA INÍCIO	DATA FINAL	VALOR DO SERVIÇO
PROMO VERO LOCACAO REPETIDOR AVULSO (13/01/23 a 31/01/23)N C VERO WI-FI REPETIDOR TAXA HABIL. REPETIDOR VERO CNL	13/01/23	31/01/23N C	R$ 3,68 inclusa R$ 20,00

Fale com a Empresa:

Nossos canais de atendimento: Pré-Vendas (38) 99[illegible]
(0274-2230), Outros Estados (31) [illegible] www.vero.com.br

Mensagens Gerais:

Central de atendimento VIVO/TIM: 1131 [illegible]
0800

TOTAL R$ 23,68

- Após o vencimento, cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês.
- Após [illegible] notificação de existência de débito vencido, o que resultará na suspensão, em velocidade de banda [illegible]. Em caso de suspensão parcial, seu plano será cobrado normalmente de acordo com os valores contratados.
- Em caso de suspensão total dos serviços contratados, transcorridos 30 dias do início da Suspensão Parcial

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	VALOR
Instalação, ativação e reparos	R$ 20,00
Locação de equipamento	R$ 0,00
Serviços de Telecomunicações	R$ 0,00
Serviços de Valor Adicionado	R$ 0,00

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) Nº 4450229

[illegible] | I.E.: 0627026350040 | HORACIO DE QUEIROS, 419, ROSARIO | 38400-057 | CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Serviço	Alíquota ISS	Base de cálculo	Valor ISS	Alíquota PIS/COFINS	Base de cálculo	Valor PIS/COFINS
Serviços de não telecomunicações	5,0%	R$ 20,00	R$ 0,00	9,25%	R$ 20,00	R$ 1,85

Fatura Numerada Nº 6414731

[illegible] | I.E.: 0627026350040 | HORACIO DE QUEIROS, 419, ROSARIO | 38400-057 | CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Serviço	Alíquota PIS/COFINS	Base de cálculo	Valor PIS/COFINS
Serviços de não telecomunicações	9,25%	R$ 3,65	R$ 0,34

Informações Complementares

Cliente
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA

Vencimento
15/02/2023

Valor
R$ 23,68

Beneficiário
VERO S.A. CNL

CNPJ
31.748.174/0006-75

O pagamento desta fatura pode ser realizado em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica

Bradesco S.A. 23792.37304 90000.533837 16000.937900 6 92620000002368

Vero
Internet de verdade

Endereço para correspondência: Rua Olimpíadas, 205, conjunto 31, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04551-000

PREFEITURA M. CONCEIRAS
FOLHA 561
DCONV

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 18.15.14
1793001793 0005

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303092109261806194 59
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: [redacted]5.200,00
TARIFA: 10,00
DATA: 09/03/2023 - 18:14:08

PAGO PARA: [redacted] Bruna Moura
CNPJ: 49.420.492/0001-63
CHAVE PIX: 49420492000163
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 000000000274577348
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 09/03/2023 - 18:14:10

DOCUMENTO: 030903
AUTENTICACAO SISBB: 5.8D5.49D.121.555.03D

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

N. 2

Emitida em:	Competência:	Código de verificação:
07/03/2023 as 19:16:53	Março/2023	NEHYX7VQF

Nome fantasia: BRUNA MOURA

Nome/Razão social: 49.420.492 BRUNA FRANCIELLE RIBEIRO MOURA

CPF/CNPJ: 49.420.492/0001-63 Inscrição municipal: 14337

Endereço: AV AVENIDA OURO BRANCO Número: 192 Bairro: DOM OSCAR CEP: 36414-320

Complemento:

Município: Congonhas UF: MG Inscrição estadual:

Telefone: (31) 99251-6541 E-mail: bfrm8394@gmail.com

PREFEITURA M. C. FOLHA 568 DCONV

Tomador do(s) Serviços(s)

Nome fantasia: APV

Nome/Razão social: ASSOCIACAO PRO VIDA

CPF/CNPJ: 07.121.006/0001-66 Inscrição municipal: 7287 Inscrição estadual:

Endereço: SANTO ANTONIO Número: 310 Bairro: PRAIA CEP: 36416-166

Complemento: LETRA A

Município: Congonhas UF: MG

Telefone: (31) 3732-2746 Celular: Email: associacaopro-vida@outlook.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Alíq. (%

Serviço de apoio administrativo no Projeto Convidaativa. Termo de colaboração entre PMC e Pró-vida, referente ao mês de janeiro e fevereiro/2023. 0.0

CNAE:

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:	Natureza da operação:	Situação Tributária:	Optante Pelo Simples.
3118007 / Congonhas	Tributação no município	Normal	Sim

	Valor dos serviços:	**R$ 5.200,00**	
(-) Descontos (condicionados + incondicionados):	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções federais:	R$ 0,00	(-) Desconto incondicionado:	R$ 0,00
ISS retido na fonte:	R$ 0,00	(=) Base de cálculo:	R$ 5.200,00
(=) **Valor líquido:**	**R$ 5.200,00**	(=) Valor ISS:	R$ 0,00

Retenções federais:

PIS: R$ 0,00 COFINS: R$ 0,00 INSS: R$ 0,00 IR: R$ 0,00 CSLL: R$ 0,00 Outras retenções: R$ 0,00

Valor aproximado do tributo federal - R$ 699,40 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 152,88 (2,94%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Endereço: Praça Presidente kubitschek Número: 135 Bairro: Centro CEP: 36415-000

Congonhas MG

Email: gabinete@congonhas.mg.gov.br Telefone: (31)3731-1300

Verificar autenticidad

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 563
- DCONV -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: BRUNA FRANCIELLE RIBEIRO MOURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 49.420.492/0001-63, com sede a Avenida Ouro Branco, n° 192– Bairro Dom Oscar, Congonhas-MG, doravante denominado **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Sra. BRUNA FRANCIELLE RIBEIRO MOURA, portador do Documento de Identidade RG n° MG11838593, inscrito no CPF sob o n° 10756719658, residente e domiciliado a Avenida Ouro Branco, n° 192– Bairro Dom Oscar, Congonhas - MG, e;

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.121.006/0001-66, com sede em Rua Santo Antônio, n°310 B, Bairro Praia, Congonhas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI, portador do Documento de Identidade RG n°. MG- 14900986, inscrito no CPF sob o n°. 080.750.516/10, residente e domiciliado em Rua Maércio Martins Vechia, 128, Bairro Nova Cidade, Congonhas-MG.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos para o Projeto ConVidaAtiva em Congonhas -, localizado na Rua Manganês n° 132, por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

2) CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.1) A CONTRATANTE deverá e efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula decima.

2.2) A CONTRATANTE deverá orientar a CONTRATADA quanto a existência de procedimentos internos de segurança e específicos do local;

Bruna Maura

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
564
DCONV

3) CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.1) os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.2) Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos seus serviços durante a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.3) A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento.

4) CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1) A CONTRATADA se responsabiliza a executar os seguintes serviços:

1- Atendimento telefônico e presencial;
2- Organização de arquivos;
3- Recepção e envio de documentos;
4- Criação de planilhas
5- Verificação da entrada e saída de materiais;
6- Auxílio aos assistentes, analistas, supervisores e engenheiro nas atividades propostas.

4.2). Os serviços terão início a partir da assinatura do presente contrato e será findado com o fim do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Congonhas.

5) CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

5.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, abaixo indicados:

5.1.1 QUALIDADE: Para fins de observância aos indicadores de qualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar a qualidade dos materiais aplicados na obra, a qualidade do serviço e a qualificação de mão de obra.

6) CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

6.1) Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato da parte que descumprir o contrato.

7) CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE

Este instrumento é válido até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

8) CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

Bruna Maura

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas os dias de serviços prestados

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 565 ASSCONV

9) CLÁUSULA NONA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

9.1.) Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Fica acordado entre as partes a quantia de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), com todos os custos diretos e indiretos relacionados a prestação dos serviços, que deverá ser pago ao final de cada mês.

O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal, CND'S (Federal, Estadual e Municipal) e CRF FGTS e será efetuado até 5 dias uteis após a entrega da NF.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

11.1) A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

11.2) A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Congonhas do Estado de Minas Gerais.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 01 de Fevereiro de 2023.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
Presidente da Associação Pró Vida

Bruna Maura
Contratada
Representante da contratada

Bruna Maura

G3330915377624581
09/06/2023 15:43:22

Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.43.24
1793001793 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202302231919590778518 62
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: 8.400,00
TARIFA: 10,00
DATA: 23/02/2023 - 16:33:20

PAGO PARA: New Point Malharia e Estamparia
CNPJ: 23.361.437/0001-56
CHAVE PIX: 23361437000156
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0104 - CONTA: 00030000000000019291
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 23/02/2023 - 16:33:21

DOCUMENTO: 022302
AUTENTICACAO SISBB: F.757.A9F.1A2.B7B.CB1

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 566

Transação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 18.01.30
1793001793 0011

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303082032203898003B4
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: [redacted]
TARIFA: 10,00
DATA: 08/03/2023 - 17:57:21

PAGO PARA: New Point Malharia e Estamparia
CNPJ: 23.361.437/0001-56
CHAVE PIX: 23361437000156
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0104 - CONTA: 00030000000000019291
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 08/03/2023 - 17:57:22

DOCUMENTO: 030805
AUTENTICACAO SISBB: D.0E3.203.CF7.5AD.957

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 567

PREFEITURA M. CONQUISTA
FOLHA
568
- DCONV -

New Point
Malharia e Estamparia

NEW POINT
CNPJ:23.361.437/0001-56 INSCR.ESTAD.002634629.00-88
Rua: PEDRO ADELINO FONSECA-22- ROSÁRIO – CARANDAÍ
EMAIL:rosipppaiva@gmail.com
TEL:(32)98897-1052

CONFECÇÕES DE UNIFORMES

PARA PROJETO VIDA ATIVA

RESPONSÁVEL: ROSIANE — **09/02/2023**

OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	R$ UNIT	R$ TOTAL
CAMISAS DE DRY FIT MANGA CURTA	EM DRY FIT UV50 SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADA	1000	28,00	28.000,00
	TOTAL			28.000,00
	ORÇAMENTO VÁLIDO POR 20 DIAS			

G336081749800144 1
08/03/2023 18:01:30

Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 18.01.30
1793001793 0007

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303082010304262495556
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: 1.506,00
TARIFA: 10,00
DATA: 08/03/2023 - 17:56:22

PAGO PARA: [redacted]per Brilho
CNPJ: 49.418.137/0001-50
CHAVE PIX: 49418137000150
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 000000000274566834
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

[redacted]ificacao enviada em: 08/03/2023 - 17:56:25

DOCUMENTO: 030802
AUTENTICACAO SISBB: F.D9F.FE9.AF6.860.71B

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 569
DCONV

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

N: 1	Emitida em: 06/03/2023 as 17:08:09	Competência: Março/2023	Código de verificação: BSPEF6CEH

Nome fantasia: SUPER BRILHO

Nome/Razão social: 49.418.137 ELIANA SILVA MAIA

CPF/CNPJ: 49.418.137/0001-50 Inscrição municipal: 14308

Endereço: R DOMINGOS DANTAS Número: 72 Bairro: FONTE DOS MOINHOS CEP: 36414-240

Complemento:

Município: Congonhas UF: MG Inscrição estadual:

Telefone: E-mail: eliana.maia.silva15@gmail.com

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 170

Tomador do(s) Serviços(s)

Nome fantasia: APV

Nome/Razão social: ASSOCIACAO PRO VIDA

CPF/CNPJ: 07.121.006/0001-66 Inscrição municipal: 7287 Inscrição estadual:

Endereço: SANTO ANTONIO Número: 310 Bairro: PRAIA CEP: 36416-166

Complemento: LETRA A

Município: Congonhas UF: MG

Telefone: (31) 3732-2746 Celular: Email: associacaopro-vida@outlook.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Alíq

Serviço de limpeza na casa administrativa do Projeto Convidaativa. Termo de colaboração entre PMC e Pró-vida, referente ao mês de fevereiro. 0.

CNAE:

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pe prestador de serviço

Cod/Município da incidência do ISSQN:	Natureza da operação:	Situação Tributária:	Optante Pelo Simples:
3118007 / Congonhas	Tributação no município	Normal	Sim

Valor dos serviços: R$ 1.506,00

(-) Descontos (condicionados + incondicionados):	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,0
(-) Retenções federais:	R$ 0,00	(-) Desconto incondicionado:	R$ 0,0
ISS retido na fonte:	R$ 0,00	(=) Base de cálculo:	R$ 1.506,0
(=) Valor líquido:	R$ 1.506,00	(=) Valor ISS:	R$ 0,0

Retenções federais:

PIS: R$ 0,00 COFINS: R$ 0,00 INSS: R$ 0,00 IR: R$ 0,00 CSLL: R$ 0,00 Outras retenções: R$ 0,00

Valor aproximado do tributo federal - R$ 202,56 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 45,33 (3,01%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Endereço: Praça Presidente kubitschek Número: 135 Bairro: Centro CEP: 36415-000

Congonhas MG

Email: gabinete@congonhas.mg.gov.br Telefone: (31)3731-1300

Verificar autentici

Esta nota fiscal não foi assinada digitalme

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 547

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: ELIANA SILVA MAIA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.418.137, com sede a Rua Domingos Dantas, nº 72– Bairro Fonte dos Moinhos. Congonhas-MG, doravante denominado **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Sra. ELIANA SILVA MAIA, portador do Documento de Identidade RG nº MG12024908, inscrito no CPF sob o nº 012967936, residente e domiciliado a Rua Domingos Dantas, nº72– Bairro Fonte dos Moinhos. Congonhas - MG, e;

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.121.006/0001-66, com sede em Rua Santo Antônio, nº310 B, Bairro Praia, Congonhas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI, portador do Documento de Identidade RG nº. MG- 14900986, inscrito no CPF sob o nº. 080.750.516/10, residente e domiciliado em Rua Maércio Martins Vechia, 128, Bairro Nova Cidade, Congonhas-MG.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de limpeza da sede administrativa do Projeto ConVidaAtiva em Congonhas -, localizado na Rua Manganês nº 132, por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

2) CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.1) A CONTRATANTE deverá e efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula décima.

2.2) A CONTRATANTE deverá orientar a CONTRATADA quanto a existência de procedimentos internos de segurança e específicos do local;

3) CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias,

materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

PREFEITURA M. CO
FOLHA
579
DCONV

3.1) os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.2) Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos seus serviços durante a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.3) A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento.

4) CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1) A CONTRATADA se responsabiliza a executar os seguintes serviços:

1- Manutenção da limpeza da sede administrativa do Projeto ConvidaAtiva.

4.2). Os serviços terão início a partir da assinatura do presente contrato e será findado com o fim do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Congonhas.

5) CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

5.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, abaixo indicados:

5.1.1 QUALIDADE: Para fins de observância aos indicadores de qualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar a qualidade dos materiais aplicados na obra, a qualidade do serviço e a qualificação de mão de obra.

6) CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

6.1) Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato da parte que descumprir o contrato.

7) CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE

Este instrumento é válido até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

8) CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas os dias de serviços prestados

9) CLÁUSULA NONA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7°, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7°, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado

pelo Art. 7°, inc. V da LGPD.

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 573

9.1.) Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento especifico.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Fica acordado entre as partes a quantia de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), com todos os custos diretos e indiretos relacionados a prestação dos serviços, que deverá ser pago ao final de cada mês.

O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal, CND'S (Federal, Estadual e Municipal) e CRF FGTS e será efetuado até 5 dias uteis após a entrega da NF.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

11.1) A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3° da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

11.2) A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Congonhas do Estado de Minas Gerais.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 01 de Fevereiro de 2023.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
Presidente da Associação Pró Vida

x
Contratada
Representante da contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA
174
- DCONV -

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 18.15.14
1793001793 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303092106407136681 67
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: 2.300,00
TARIFA: 10,00
DATA: 09/03/2023 - 18:13:56

PAGO PARA: [redacted]lames Costa
CNPJ: 49.458.891/0001-13
CHAVE PIX: 49458891000113
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 000000000277884934
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 09/03/2023 - 18:13:57

DOCUMENTO: 030902
AUTENTICACAO SISBB: D.AD5.8BC.683.075.225

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

N: 1	Emitida em:	Competência:	Código de verificação:
	08/03/2023 as 11:36:39	Março/2023	P3AQWHA3S

Nome fantasia: JAMES COSTA

Nome/Razão social: 49.458.891 JAMES SEBASTIAO DA COSTA

CPF/CNPJ: 49.458.891/0001-13 Inscrição municipal: 14307

Endereço: R SETE LAGOAS Número: 153 Bairro: DOM OSCAR CEP: 36414-322

Complemento:

Município: Congonhas UF: MG Inscrição estadual:

Telefone: E-mail: jamessebas2009@hotmail.com

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 575

Tomador do(s) Serviços(s)

Nome fantasia: APV

Nome/Razão social: ASSOCIACAO PRO VIDA

CPF/CNPJ: 07.121.006/0001-66 Inscrição municipal: 7287 Inscrição estadual:

Endereço: SANTO ANTONIO Número: 310 Bairro: PRAIA CEP: 36416-166

Complemento: LETRA A

Município: Congonhas UF: MG

Telefone: (31) 3732-2746 Celular: Email: associacaopro-vida@outlook.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

	Alíq. (%)
Prestação de serviços como Profissional de Educação Física no Projeto Convidaativa. Termo de colaboração entre PMC e Pró-vida, referente ao mês de fevereiro de 2023. Carga horária de 40 horas.	0.00

CNAE:

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:	Natureza da operação:	Situação Tributária:	Optante Pelo Simples:
3118007 / Congonhas	Tributação no município	Normal	Sim

Valor dos serviços: R$ 2.300,00

(-) Descontos (condicionados + incondicionados):	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0.00
(-) Retenções federais:	R$ 0,00	(-) Desconto incondicionado:	R$ 0.00
(-) ISS retido na fonte:	R$ 0,00	(=) Base de cálculo:	R$ 2.300,00
Valor líquido:	**R$ 2.300,00**	(=) Valor ISS:	R$ 0.00

Retenções federais:

PIS: R$ 0,00 COFINS: R$ 0,00 INSS: R$ 0,00 IR: R$ 0,00 CSLL: R$ 0,00 Outras retenções: R$ 0,00

Valor aproximado do tributo federal - R$ 309,35 (13,45%), estadual - R$ 0.00 (0,00%), municipal - R$ 63,02 (2,74%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Dec. 8.264/2014 - Fonte: IBPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Endereço: Praça Presidente kubitschek Número: 135 Bairro: Centro CEP: 36415-000

Congonhas MG

Email: gabinete@congonhas.mg.gov.br Telefone: (31)3731-1300

Verificar autenticidade

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
576
DCONV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: JAMES SEBASTIÃO DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 49.458.891/0001-13, com sede a Rua Sete Lagoas, n° 153- Bairro Dom Oscar, Congonhas - MG, doravante denominado **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Sr. JAMES SEBASTIÃO DA COSTA, portador do Documento de Identidade RG n° M6643422, inscrito no CPF sob o n°. 90779282604, residente e domiciliado a Rua Sete Lagoas, n° 153– Bairro Dom Oscar. Congonhas - MG, e;

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.121.006/0001-66, com sede em Rua Santo Antônio, n°310 B, Bairro Praia, Congonhas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI, portador do Documento de Identidade RG n°. MG- 14900986, inscrito no CPF sob o n°. 080.750.516/10, residente e domiciliado em Rua Maércio Martins Vechia, 128, Bairro Nova Cidade, Congonhas-MG.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de aulas para o Projeto ConVidaAtiva em Congonhas -, localizado na Rua Manganês n° 132, por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

2) CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.1) A CONTRATANTE deverá e efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula décima.

2.2) A CONTRATANTE deverá orientar a CONTRATADA quanto a existência de procedimentos internos de segurança e específicos do local;

3) CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
577
DCONV

3.1) os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.2) Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos seus serviços durante a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.3) A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento.

4) CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1) O CONTRATADO se responsabiliza a executar os seguintes serviços:

1- Aulas nos núcleos definidos pela Entidade conforme a necessidade do Projeto;

4.2). Os serviços terão início a partir da assinatura do presente contrato e será findado com o fim do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Congonhas.

4.3) O Instrutor receberá equipamentos para auxiliarem na execução de suas aulas, sendo de sua responsabilidade:

4.3.1 Utilizar o equipamento emprestado exclusivamente para fins de realização das aulas do projeto;

4.3.2 Devolver o equipamento ao término do projeto;

4.3.3 Não ceder, transferir ou emprestar o equipamento a terceiros;

4.3.4 Ressarcir à Associação Pró-vida o valor correspondente ao custo com reparos, apenas em casos de danos devidos ao mau uso do equipamento;

4.3.5 Adquirir e restituir à Associação Pró-Vida, em caso de perda, salvo motivo superveniente, novo equipamento da mesma marca e modelo. Caso modelo e marca originais não forem mais comercializados, adquirir e restituir modelo similar, hipótese em que a Associação Pró-vida deverá aprovar o novo modelo e marca.

5) CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

5.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, abaixo indicados:

5.1.1 QUALIDADE: Para fins de observância aos indicadores de qualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar a qualidade dos materiais aplicados na obra, a qualidade do serviço e a qualificação de mão de obra.

6) CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

6.1) Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato da parte que descumprir o contrato.

7) CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE

Este instrumento é válido até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

8) CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas os dias de serviços prestados

9) CLÁUSULA NONA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

9.1.) Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Fica acordado entre as partes a quantia de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) por núcleo, com todos os custos diretos e indiretos relacionados a prestação dos serviços, que deverá ser pago ao final de cada mês.

O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal, CND'S (Federal, Estadual e Municipal) e CRF FGTS e será efetuado até 5 dias uteis após a entrega da NF.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

11.1) A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

11.2) A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Congonhas do Estado de Minas Gerais.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 01 de Fevereiro de 2023.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
Presidente da Associação Pró Vida

Contratada
Representante da contratada

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 18.01.30
1793001793 0012

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303082031213250214 32
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: 2.300,00
TARIFA: 10,00
DATA: 08/03/2023 - 17:57:31

PAGO PARA: 49.514.203 Paulo Roberto do Vale
CNPJ: 49.514.203/0001-95
CHAVE PIX: +5531986061975
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000103941240
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Notificacao enviada em: 08/03/2023 - 17:57:33

DOCUMENTO: 030806
AUTENTICACAO SISBB: 9.E8D.F6F.705.04F.628

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PREFEITURA DE CONTAGEM - DCONV - FOLHA 579

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

N: 1	Emitida em:	Competência:	Código de verificação:
	08/03/2023 as 10:17:08	Março/2023	XPKTBBG6R

Nome fantasia: PAULO ROBERTO

Nome/Razão social: 49.514.203 PAULO ROBERTO DO VALE

CPF/CNPJ: 49.514.203/0001-95 Inscrição municipal: 14320

Endereço: R WALDIR CUNHA Número: 164 Bairro: VILA VERDE CEP: 36410-180

Complemento:

Município: Congonhas UF: MG Inscrição estadual:

Telefone: (31) 8606-1975 E-mail: paulovale2101@yahoo.com

PREFEITURA FOLHA 580 VIP DCONV CONGONHAS

Tomador do(s) Serviços(s)

Nome fantasia: APV

Nome/Razão social: ASSOCIACAO PRO VIDA

CPF/CNPJ: 07.121.006/0001-66 Inscrição municipal: 7287 Inscrição estadual:

Endereço: SANTO ANTONIO Número: 310 Bairro: PRAIA CEP: 36416-166

Complemento: LETRA A

Município: Congonhas UF: MG

Telefone: (31) 3732-2746 Celular: Email: associacaopro-vida@outlook.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Alíq. (

Prestação de serviços como Profissional de Educação Física no Projeto Convidaativa. Termo de colaboração entre PMC e Pró-vida, referente ao mês de fevereiro. Carga horária de 40 horas. 0.

CNAE:

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:	Natureza da operação:	Situação Tributária:	Optante Pelo Simples:
3118007 / Congonhas	Tributação no município	Normal	Sim

Valor dos serviços: R$ 2.300,00

(-) Descontos (condicionados + incondicionados):	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções federais:	R$ 0,00	(-) Desconto incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS retido na fonte:	R$ 0,00	(=) Base de cálculo:	R$ 2.300,00
Valor líquido:	**R$ 2.300,00**	(=) Valor ISS:	R$ 0,00

Retenções federais:

PIS: R$ 0,00 COFINS: R$ 0,00 INSS: R$ 0,00 IR: R$ 0,00 CSLL: R$ 0,00 Outras retenções: R$ 0,00

Valor aproximado do tributo federal - R$ 309,35 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 63,02 (2,74%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Endereço: Praça Presidente kubitschek Número: 135 Bairro: Centro CEP: 36415-000

Congonhas MG

Email: gabinete@congonhas.mg.gov.br Telefone: (31)3731-1300

Verificar autenticid

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmer

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
581
- DCONV -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: PAULO ROBERTO DO VALE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.514.203/0001-95 com sede a Rua Waldir Cunha, nº 164– Bairro Vila Verde. Congonhas - MG, doravante denominado **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Sr. PAULO ROBERTO DO VALE, portador do Documento de Identidade RG nº MG2119986, inscrito no CPF sob o nº. 22049320604 residente e domiciliado a Rua Waldir Cunha, nº 164- Bairro Vila Verde. Congonhas - MG, e;

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.121.006/0001-66, com sede em Rua Santo Antônio, nº310 B, Bairro Praia, Congonhas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI, portador do Documento de Identidade RG nº. MG- 14900986, inscrito no CPF sob o nº. 080.750.516/10, residente e domiciliado em Rua Maércio Martins Vechia, 128, Bairro Nova Cidade, Congonhas-MG.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de aulas para o Projeto ConVidaAtiva em Congonhas -, localizado na Rua Manganês nº 132, por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

2) CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.1) A CONTRATANTE deverá e efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula décima.

2.2) A CONTRATANTE deverá orientar a CONTRATADA quanto a existência de procedimentos internos de segurança e específicos do local;

3) CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

PREF. CONGONHAS FOLHA 582 -DCONV-

3.1) os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.2) Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos seus serviços durante a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.3) A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento.

4) CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1) O CONTRATADO se responsabiliza a executar os seguintes serviços:

1- Aulas nos núcleos definidos pela Entidade conforme a necessidade do Projeto;

4.2). Os serviços terão início a partir da assinatura do presente contrato e será findado com o fim do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Congonhas.

4.3) O Instrutor receberá equipamentos para auxiliarem na execução de suas aulas, sendo de sua responsabilidade:

4.3.1 Utilizar o equipamento emprestado exclusivamente para fins de realização das aulas do projeto;

4.3.2 Devolver o equipamento ao término do projeto;

4.3.3 Não ceder, transferir ou emprestar o equipamento a terceiros;

4.3.4 Ressarcir à Associação Pró-vida o valor correspondente ao custo com reparos, apenas em casos de danos devidos ao mau uso do equipamento;

4.3.5 Adquirir e restituir à Associação Pró-Vida, em caso de perda, salvo motivo superveniente, novo equipamento da mesma marca e modelo. Caso modelo e marca originais não forem mais comercializados, adquirir e restituir modelo similar, hipótese em que a Associação Pró-vida deverá aprovar o novo modelo e marca.

5) CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

5.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, abaixo indicados:

5.1.1 QUALIDADE: Para fins de observância aos indicadores de qualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar a qualidade dos materiais aplicados na obra, a qualidade do serviço e a qualificação de mão de obra.

6) CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

6.1) Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato da parte que descumprir o contrato.

7) CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE

Este instrumento é válido até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

8) CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA
583
DOCONV

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas os dias de serviços prestados

9) CLÁUSULA NONA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7°, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7°, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7°, inc. V da LGPD.

9.1.) Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Fica acordado entre as partes a quantia de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) por núcleo, com todos os custos diretos e indiretos relacionados a prestação dos serviços, que deverá ser pago ao final de cada mês.

O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal, CND'S (Federal, Estadual e Municipal) e CRF FGTS e será efetuado até 5 dias uteis após a entrega da NF.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

11.1) A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3° da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

11.2) A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Congonhas do Estado de Minas Gerais.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 01 de Fevereiro de 2023.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610
Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
Presidente da Associação Pró Vida

Contratada
Representante da contratada

Emissão de comprovantes - 3o nível

G333091801834378l
09/03/2023 18:15:14

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 584 -DCONV-

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 18.15.14
1793001793 0004

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303092107238104718B9
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: 3.220,00
TARIFA: 10,00
DATA: 09/03/2023 - 18:13:36

PAGO PARA: Pablo Giuseppi
CNPJ: 49.587.738/0001-96
CHAVE PIX: 49587738000196
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 000000000277968631
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 09/03/2023 - 18:13:37

DOCUMENTO: 030901
AUTENTICACAO SISBB: 5.53E.838.C53.D69.BD1

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

N: 1

Emitida em:	Competência:	Código de verificação:
08/03/2023 as 10:11:53	Março/2023	LT0EQL1JE

Nome fantasia: PABLO GIUSEPPI

Nome/Razão social: 49.587.738 PABLO GIUSEPPI DA SILVA

CPF/CNPJ: 49.587.738/0001-96 Inscrição municipal: 14339

Endereço: R DOMINGOS HENRIQUE DE FARIA Número: 63 Bairro: BAIRRO MATRIZ CEP: 36410-126

Complemento: A

Município: Congonhas UF: MG Inscrição estadual:

Telefone: E-mail: pablofelix9@yahoo.com.br

PREFEITURA M. CONGONHAS - FOLHA 585 - DCONV -

Tomador do(s) Serviços(s)

Nome fantasia: APV

Nome/Razão social: ASSOCIACAO PRO VIDA

CPF/CNPJ: 07.121.006/0001-66 Inscrição municipal: 7287 Inscrição estadual:

Endereço: SANTO ANTONIO Número: 310 Bairro: PRAIA CEP: 36416-166

Complemento: LETRA A

Município: Congonhas UF: MG

Telefone: (31) 3732-2746 Celular: Email: associacaopro-vida@outlook.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Alíq. (%

Prestação de serviços como Profissional de Educação Física, no Projeto Convidaativa. Termo de colaboração entre PMC e Pró-vida, referente ao mês de fevereiro. Carga horária de 56 horas. 0,00

CNAE:

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:	Natureza da operação:	Situação Tributária:	Optante Pelo Simples:
3118007 / Congonhas	Tributação no município	Normal	Sim

		Valor dos serviços:	**R$ 3.220,00**
(-) Descontos (condicionados + incondicionados):	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções federais:	R$ 0,00	(-) Desconto incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS retido na fonte:	R$ 0,00	(=) Base de cálculo:	R$ 3.220,00
(=) **Valor líquido:**	**R$ 3.220,00**	(=) Valor ISS:	R$ 0,00

Retenções federais:

PIS: R$ 0,00 COFINS: R$ 0,00 INSS: R$ 0,00 IR: R$ 0,00 CSLL: R$ 0,00 Outras retenções: R$ 0,00

Valor aproximado do tributo federal - R$ 433,09 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 88,23 (2,74%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Endereço: Praça Presidente kubitschek Número: 135 Bairro: Centro CEP: 36415-000

Congonhas MG

Email: gabinete@congonhas.mg.gov.br Telefone: (31)3731-1300

Verificar autenticidade

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
586
DCONV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: PABLO GIUSEPPI DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°49.587.738/0001-96, com sede a Rua Domingos Henrique de Faria, n° 63 – Bairro Matriz, Congonhas - MG, doravante denominado **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Sr. PABLO GIUSEPPI DA SILVA, portador do Documento de Identidade RG n° MG8031655, inscrito no CPF sob o n°. 03683584610 residente e domiciliado a Rua Domingos Henrique de Faria, n° 63- Bairro Matriz, Congonhas - MG, e;

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.121.006/0001-66, com sede em Rua Santo Antônio, n°310 B, Bairro Praia, Congonhas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI, portador do Documento de Identidade RG n°. MG- 14900986, inscrito no CPF sob o n°. 080.750.516/10, residente e domiciliado em Rua Maércio Martins Vechia, 128, Bairro Nova Cidade, Congonhas-MG.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de aulas para o Projeto ConVidaAtiva em Congonhas -, localizado na Rua Manganês n° 132, por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

2) CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.1) A CONTRATANTE deverá e efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula décima.

2.2) A CONTRATANTE deverá orientar a CONTRATADA quanto a existência de procedimentos internos de segurança e específicos do local;

3) CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
587
- DCONV -

3.1) os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.2) Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos seus serviços durante a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.3) A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento.

4) CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1) O CONTRATADO se responsabiliza a executar os seguintes serviços:

1- Aulas nos núcleos definidos pela Entidade conforme a necessidade do Projeto;

4.2). Os serviços terão início a partir da assinatura do presente contrato e será findado com o fim do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Congonhas.

4.3) O Instrutor receberá equipamentos para auxiliarem na execução de suas aulas, sendo de sua responsabilidade:

4.3.1 Utilizar o equipamento emprestado exclusivamente para fins de realização das aulas do projeto;

4.3.2 Devolver o equipamento ao término do projeto;

4.3.3 Não ceder, transferir ou emprestar o equipamento a terceiros;

4.3.4 Ressarcir à Associação Pró-vida o valor correspondente ao custo com reparos, apenas em casos de danos devidos ao mau uso do equipamento;

4.3.5 Adquirir e restituir à Associação Pró-Vida, em caso de perda, salvo motivo superveniente, novo equipamento da mesma marca e modelo. Caso modelo e marca originais não forem mais comercializados, adquirir e restituir modelo similar, hipótese em que a Associação Pró-vida deverá aprovar o novo modelo e marca.

5) CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

5.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, abaixo indicados:

5.1.1 QUALIDADE: Para fins de observância aos indicadores de qualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar a qualidade dos materiais aplicados na obra, a qualidade do serviço e a qualificação de mão de obra.

6) CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

6.1) Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato da parte que descumprir o contrato.

7) CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE

Este instrumento é válido até a finalização do serviço, finalização da reforma do ILPI , ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 588

8) CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas os dias de serviços prestados

9) CLÁUSULA NONA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7°, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7°, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7°, inc. V da LGPD.

9.1.) Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Fica acordado entre as partes a quantia de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) por núcleo, com todos os custos diretos e indiretos relacionados a prestação dos serviços, que deverá ser pago ao final de cada mês.

O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal, CND'S (Federal, Estadual e Municipal) e CRF FGTS e será efetuado até 5 dias uteis após a entrega da NF.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

11.1) A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3° da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

11.2) A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Congonhas do Estado de Minas Gerais.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 01 de Fevereiro de 2023.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610 Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
Presidente da Associação Pró Vida

Contratada
Representante da contratada

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 589
- DCONV -

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 18.01.30
1793001793 0011

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303082030278108158999
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: [redacted]2.300,00
TARIFA: 10,00
DATA: 08/03/2023 - 17:59:45

PAGO PARA: 49.458.139 Rosangela Aparecida Pinto
CNPJ: 49.458.139/0001-72
CHAVE PIX: 49458139000172
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 000000000462207009
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Notificacao enviada em: 08/03/2023 - 17:59:45

DOCUMENTO: 030807
AUTENTICACAO SISBB: 1.531.61F.DBF.350.D14

tral de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

N: 1	Emitida em:	Competência:	Código de verificação:
	08/03/2023 as 11:41:49	Março/2023	XMWPWVKTW

Nome fantasia: ROSANGELA APARECIDA

Nome/Razão social: 49.458.139 ROSANGELA APARECIDA PINTO PEREIRA

CPF/CNPJ: 49.458.139/0001-72 Inscrição municipal: 14323

Endereço: R SAO SEBASTIAO MARANHAO Número: 265 Bairro: ALTO MARANHÃO CEP: 36418-200

Complemento:

Município: Congonhas UF: MG Inscrição estadual:

Telefone: E-mail: rosangela20111930@hotmail.com

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 590

Tomador do(s) Serviços(s)

Nome fantasia: APV

Nome/Razão social: ASSOCIACAO PRO VIDA

CPF/CNPJ: 07.121.006/0001-66 Inscrição municipal: 7287 Inscrição estadual:

Endereço: SANTO ANTONIO Número: 310 Bairro: PRAIA CEP: 36416-166

Complemento: LETRA A

Município: Congonhas UF: MG

Telefone: (31) 3732-2746 Celular: Email: associacaopro-vida@outlook.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Alíq. (%

Prestação de serviços como Profissional de Educação Física no Projeto Convidaativa. Termo de colaboração entre PMC e Pró-vida, referente ao mês de fevereiro de 2023. 0.0
Carga horária de 40 horas.

CNAE:

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:	Natureza da operação:	Situação Tributária:	Optante Pelo Simples:
3118007 / Congonhas	Tributação no município	Normal	Sim

Valor dos serviços: R$ 2.300,00

(-) Descontos (condicionados + incondicionados):	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções federais:	R$ 0,00	(-) Desconto incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS retido na fonte:	R$ 0,00	(=) Base de cálculo:	R$ 2.300,00
(=) Valor líquido:	**R$ 2.300,00**	(=) Valor ISS:	R$ 0,00

Retenções federais:

PIS: R$ 0,00 COFINS: R$ 0,00 INSS: R$ 0,00 IR: R$ 0,00 CSLL: R$ 0,00 Outras retenções: R$ 0,00

Valor aproximado do tributo federal - R$ 309,35 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 63,02 (2,74%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Endereço: Praça Presidente kubitschek Número: 135 Bairro: Centro CEP: 36415-000

Congonhas MG

Email: gabinete@congonhas.mg.gov.br Telefone: (31)3731-1300

Verificar autenticidade

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
591
-DCONV-

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: ROSÂNGELA APARECIDA PINTO PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.458.139/0001-72 com sede a Rua São Sebastião Maranhão, nº 265 – Bairro Alto Maranhão, Congonhas - MG, doravante denominado **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Sra. ROSÂNGELA APARECIDA PINTO PEREIRA, portador do Documento de Identidade RG nº MG10651416, inscrito no CPF sob o nº. 07388610650 residente e domiciliado a Rua São Sebastião, nº 265 - Bairro Vila Verde, Congonhas - MG, e;

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.121.006/0001-66, com sede em Rua Santo Antônio, nº310 B, Bairro Praia, Congonhas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI, portador do Documento de Identidade RG nº. MG- 14900986, inscrito no CPF sob o nº. 080.750.516/10, residente e domiciliado em Rua Maércio Martins Vechia, 128, Bairro Nova Cidade, Congonhas-MG.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de aulas para o Projeto ConVidaAtiva em Congonhas -, localizado na Rua Manganês nº 132, por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

2) CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.1) A CONTRATANTE deverá e efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula décima.

2.2) A CONTRATANTE deverá orientar a CONTRATADA quanto a existência de procedimentos internos de segurança e específicos do local;

3) CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias,

materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
593
DCONV

3.1) os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.2) Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos seus serviços durante a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.3) A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento.

4) CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1) O CONTRATADO se responsabiliza a executar os seguintes serviços:

1- Aulas nos núcleos definidos pela Entidade conforme a necessidade do Projeto;

4.2). Os serviços terão início a partir da assinatura do presente contrato e será findado com o fim do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Congonhas.

4.3) O Instrutor receberá equipamentos para auxiliarem na execução de suas aulas, sendo de sua responsabilidade:

4.3.1 Utilizar o equipamento emprestado exclusivamente para fins de realização das aulas do projeto;

4.3.2 Devolver o equipamento ao término do projeto;

4.3.3 Não ceder, transferir ou emprestar o equipamento a terceiros;

4.3.4 Ressarcir à Associação Pró-vida o valor correspondente ao custo com reparos, apenas em casos de danos devidos ao mau uso do equipamento;

4.3.5 Adquirir e restituir à Associação Pró-Vida, em caso de perda, salvo motivo superveniente, novo equipamento da mesma marca e modelo. Caso modelo e marca originais não forem mais comercializados, adquirir e restituir modelo similar, hipótese em que a Associação Pró-vida deverá aprovar o novo modelo e marca.

5) CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

5.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, abaixo indicados:

5.1.1 QUALIDADE: Para fins de observância aos indicadores de qualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar a qualidade dos materiais aplicados na obra, a qualidade do serviço e a qualificação de mão de obra.

6) CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

6.1) Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato da parte que descumprir o contrato.

7) CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE

Este instrumento é válido até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
593
- DCONV -

8) CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas os dias de serviços prestados

9) CLÁUSULA NONA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7°, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7°, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7°, inc. V da LGPD.

9.1.) Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Fica acordado entre as partes a quantia de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) por núcleo, com todos os custos diretos e indiretos relacionados a prestação dos serviços, que deverá ser pago ao final de cada mês.

O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal, CND'S (Federal, Estadual e Municipal) e CRF FGTS e será efetuado até 5 dias uteis após a entrega da NF.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

11.1) A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3° da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

11.2) A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Congonhas do Estado de Minas Gerais.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 01 de Fevereiro de 2023.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
Presidente da Associação Pró Vida

Contratada
Representante da contratada

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 594
- DCONV -

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 18.15.14
1793001793 0003

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303092111102835108843
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: R$2.500,00
TARIFA: 10,00
DATA: 09/03/2023 - 18:14:25

PAGO PARA: Ruiter F Silva
CPF: ***.492.226-**
CHAVE PIX: ruiterfsilva*gmail.com
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000276549333
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 09/03/2023 - 18:14:26

DOCUMENTO: 030904
AUTENTICACAO SISBB: 7.E0E.897.2FD.9AE.3C3

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

N: 1	Emitida em: 06/03/2023 as 13:50:32	Competência: Março/2023	Código de verificação: UZAY1RZRB

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 595

Nome fantasia: RUITER
Nome/Razão social: 49.459.032 RUITER FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 49.459.032/0001-49 Inscrição municipal: 14304
Endereço: R ALFREDO FREDERICO Número: 45 Bairro: LUCAS TEIXEIRA MONTEIRO CEP: 36414-354
Complemento:
Município: Congonhas UF: MG Inscrição estadual:
Telefone: E-mail: ruitersilva@gmail.com

Tomador do(s) Serviços(s)

Nome fantasia: APV
Nome/Razão social: ASSOCIACAO PRO VIDA
CPF/CNPJ: 07.121.006/0001-66 Inscrição municipal: 7287 Inscrição estadual:
Endereço: SANTO ANTONIO Número: 310 Bairro: PRAIA CEP: 36416-166
Complemento: LETRA A
Município: Congonhas UF: MG
Telefone: (31) 3732-2746 Celular: Email: associacaopro-vida@outlook.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

	Aliq. (%
Serviço de apoio administrativo no Projeto Convidaativa. Termo de colaboração entre PMC e Pró-vida, referente ao mês de fevereiro	0,0

CNAE:

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:	Natureza da operação:	Situação Tributária:	Optante Pelo Simples:
3118007 / Congonhas	Tributação no município	Normal	Sim

	Valor dos serviços:	**R$ 2.600,00**	
(-) Descontos (condicionados + incondicionados):	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções federais:	R$ 0,00	(-) Desconto incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS retido na fonte:	R$ 0,00	(=) Base de cálculo:	R$ 2.600,00
(=) Valor liquido:	**R$ 2.600,00**	(=) Valor ISS:	R$ 0,00

Retenções federais:
PIS: R$ 0,00 COFINS: R$ 0,00 INSS: R$ 0,00 IR: R$ 0,00 CSLL: R$ 0,00 Outras retenções: R$ 0,00

Valor aproximado do tributo federal - R$ 349,70 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 76,44 (2,94%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Endereço: Praça Presidente kubitschek Número: 135 Bairro: Centro CEP: 36415-000
Congonhas MG
Email: gabinete@congonhas.mg.gov.br Telefone: (31)3731-1300

Verificar autenticic

Esta nota fiscal não foi assinada digitalme

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 596
- DCONV -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: RUITER FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 49.459.032/0001-49, com sede a Rua Alfredo Frederico, n° 45– Bairro Lucas Teixeira Monteiro, Congonhas-MG, doravante denominado **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Sr. Ruiter Ferreira da Silva, portador do Documento de Identidade RG n° MG134994, inscrito no CPF sob o n° 00649222601, residente e domiciliado a Rua Alfredo Frederico, n° 45– Bairro Lucas Teixeira Monteiro, Congonhas - MG, e;

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.121.006/0001-66, com sede em Rua Santo Antônio, n°310 B, Bairro Praia, Congonhas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI, portador do Documento de Identidade RG n°. MG- 14900986, inscrito no CPF sob o n°. 080.750.516/10, residente e domiciliado em Rua Maércio Martins Vechia, 128, Bairro Nova Cidade, Congonhas-MG.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos para o Projeto ConVidaAtiva em Congonhas -, localizado na Rua Manganês n° 132, por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

2) CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.1) A CONTRATANTE deverá e efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula decima.

2.2) A CONTRATANTE deverá orientar a CONTRATADA quanto a existência de procedimentos internos de segurança e específicos do local;

3) CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias,

materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.1) os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.2) Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos seus serviços durante a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.3) A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento.

4) CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1) A CONTRATADA se responsabiliza a executar os seguintes serviços:

1- Atendimento telefônico e presencial;
2- Organização de arquivos;
3- Recepção e envio de documentos;
4- Criação de planilhas
5- Verificação da entrada e saída de materiais;
6- Auxílio aos assistentes, analistas, supervisores e engenheiro nas atividades propostas.

4.2). Os serviços terão início a partir da assinatura do presente contrato e será findado com o fim do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Congonhas.

5) CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

5.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, abaixo indicados:

5.1.1 QUALIDADE: Para fins de observância aos indicadores de qualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar a qualidade dos materiais aplicados na obra, a qualidade do serviço e a qualificação de mão de obra.

6) CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

6.1) Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato da parte que descumprir o contrato.

7) CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE

Este instrumento é válido até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

8) CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas os dias

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
598
DCONV

de serviços prestados

9) CLÁUSULA NONA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7°, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7°, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7°, inc. V da LGPD.

9.1.) Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Fica acordado entre as partes a quantia de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), com todos os custos diretos e indiretos relacionados a prestação dos serviços, que deverá ser pago ao final de cada mês.

O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal, CND'S (Federal, Estadual e Municipal) e CRF FGTS e será efetuado até 5 dias uteis após a entrega da NF.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

11.1) A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3° da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

11.2) A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Congonhas do Estado de Minas Gerais.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 01 de Fevereiro de 2023.

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

Assinado de forma digital por ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI:08075051610

ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI
Presidente da Associação Pró Vida

Contratada
Representante da contratada

TESTEMUNHAS:

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS – FOLHA 599

NFA-e
Nº 037.474.749
SÉRIE 890

GOVERNO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16907746000113

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Avulsa Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº: 037.474.749
Série: 890
Folha: 001 / 001

CHAVE DE ACESSO
3123 0316 9077 4600 0113 5589 0037 4747 4912 8383 5153

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131235245000584 - 02/03/2023

REMETENTE

NOME / NOME EMPRESARIAL				CPF / CNPJ	DATA DA EMISSÃO
ROSIANE PATRICIA PINTO 07373328679				23.361.437/0001-56	02/03/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA PEDRO ADELINO FONSECA, 22		ROSARIO		36280-000	02/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**PAÍS**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
2883 - CARANDAI		MG	BRASIL	002634629.00-88	19:30

DESTINATÁRIO

NOME / NOME EMPRESARIAL				CPF / CNPJ	
ASSOCIACAO PRO VIDA				07.121.006/0001-66	
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	
RUA SANTO ANTONIO, 310, SALA A		PRAIA		36416-166	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**PAÍS**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
2973 - CONGONHAS		MG	BRASIL		

CALCULO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				R$ 6.440,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					R$ 6.440,00

Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO	Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO	NÚMERO E DATA (AAD / AI)

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
			HJL3122	MG	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
01	OUTROS - CAMISAS DRY FIT UV 50	70197200	40	5101	UN	230,0000	28,0000	6.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO	RESERVADO AO FISCO
Tipo de Emissão: Normal	

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 030 MP

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NF-e Nº 037.340.077 SÉRIE 890

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16907746000113

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº: 037.340.077
Série: 890
Folha: 001 / 001

CHAVE DE ACESSO
3123 0216 9077 4600 0113 5589 0037 3400 7715 1941 4718

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131235229461971 - 22/02/2023

REMETENTE

NOME / NOME EMPRESARIAL				CPF / CNPJ	DATA DA EMISSÃO
ROSIANE PATRICIA PINTO 07373328679				23.361.437/0001-56	22/02/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA PEDRO ADELINO FONSECA, 22		ROSARIO		36280-000	23/02/2023
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**PAÍS**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
2883 - CARANDAI		MG	BRASIL	002634629.00-88	08:00

DESTINATÁRIO

NOME / NOME EMPRESARIAL				CPF / CNPJ
ASSOCIACAO PRO VIDA				07.121.006/0001-66
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
RUA SANTO ANTONIO, 310, SALA A		PRAIA		36416-166
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**PAÍS**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
2973 - CONGONHAS		MG	BRASIL	

CÁLCULO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				R$ 8.400,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
					R$ 8.400,00
Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		**Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO**		**NÚMERO E DATA (AAD / AI)**	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
			HJL3122	MG	
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
				MG	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NÚMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
01	OUTROS - CAMISAS DRY FIT UV 50	70199000	040	5201	UN	300,0000	28,0000	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO	RESERVADO AO FISCO
Tipo de Emissão: Normal	

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
601
- DCONV -

FATTY MODAS
CNPJ12.356.732/0001-06
RUA JOSE RAMOS 15 PONTE CHAVE
(32) 99123-8823

CLIENTE :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1.000 CAMISAS PARA PROJETO JÁ INCLUSO ESTAMPA

MANGA CURTA

39,90 UNIDADE

TOTAL 39.900,00

DATA 09/02/2023
ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS
ENTREGA EM 60 DIAS

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Santo Antonio - Belo Horizonte - MG - CEP.: 30.330-900
Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA | R IDEAL 70 IDEAL - CONGONHAS De 08:00 as 16:00

UNICE/GRCL 070 911000050 41 03 10 220 Pag:1/1

Fale com a COPASA 115

ASSOCIACAO PRO VIDA
R MANGANES, 132
PRAIA
CONGONHAS

36.416.138
MG

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo
001.23.0462502 4-2	19/01/2023	19/01/2023	01/2023	670

MATRÍCULA
0 010 872 704 1

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 017 027 971 5

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto		1			

HIDRÔMETRO | PERÍODO CONSUMO/LEITURA | PRÓXIMA LEITURA | CONSUMO FATURADO

HIDRÔMETRO	Atual	Anterior	PRÓXIMA LEITURA	CONSUMO FATURADO Dias	m³	Litros
Y15F 0072089	19/01/2023 740	21/12/2022 739	20/02/2023	29	1	1000

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Jan/2023			
Dez/2022	1.000	29	34
Nov/2022	1.000	29	34
Out/2022			
Set/2022	2.000	30	
Ago/2022	7.000	32	86
Jul/2022	6.000	31	218
Jun/2022	4.000	28	193
Mai/2022	4.000	33	142
Abr/2022	4.000	29	121
Mar/2022	2.000	28	137
Fev/2022	3.000	33	68
	2.000	28	90
			71

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
3	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

34 litros de água

Água	Esgoto
R$ 0,74	R$ 0,00

TARIFA

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R$ / Mil Litros Água	Valor Água R$	R$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Sub Total R$

CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO TARIFARIA, AUTORIZADA PELA ARSAE,
PARA ESTE PERÍODO DE CONSUMO SERÁ COBRADO TARIFA PROPORCIONAL.
MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE O SITE
WWW.COPASA.COM.BR/AGENCIA VIRTUAL/MINHA CONTA/TARIFA PROPORCIONAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA 21,43

0000 00000000000 NII 000000000000200402120000000000000
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R$ 1,41

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO 07/02/2023

TOTAL A PAGAR **********R$21,43

PREFEITURA M. CONGONHAS - FOLHA 609 - DCONV -

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 603
- DCONV -

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP.: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

UNCS/CRCL 670 3118/9050 44 03 16 220 Pag:1/1

Fale com a COPASA 115

AGÊNCIA	R IDEAL 70
MAIS	IDEAL - CONGONHAS
PRÓXIMA	De 08:00 às 16:00

ASSOCIACAO PRO VIDA
R MANGANES, 132
PRAIA
CONGONHAS

36.416.138
MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo
001.23.11419006-8	16/02/2023	16/02/2023	02/2023	670

MATRÍCULA
0 010 872 704 1

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 017 027 971 5

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto		1			

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO/LEITURA		PRÓXIMA LEITURA
	Atual	Anterior	
	16/02/2023	19/01/2023	20/03/2023
15F 007.000	746	740	

CONSUMO FATURADO

Dias	m³	Litros
28	6	6000

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Fev/2023	6.000	28	214
Jan/2023	1.000	29	34
Dez/2022	1.000	23	34
Nov/2022			
Out/2022	2.000	30	66
Set/2022	7.000	32	218
Ago/2022	6.000	31	193
Jul/2022	4.000	28	142
Jun/2022	4.000	33	121
Mai/2022	4.000	29	137
Abr/2022	2.000	29	68
Mar/2022	3.000	33	90

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
3	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

214 litros de água

Água	Esgoto
R$ 1,27	R$ 0,00

TARIFA
CÁLCULO RESIDENCIAL

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R$ / Mil Litros Água	Valor Água R$	R$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Sub Total R$
FIXA					20,37		0,00	20,37
0 A 5	5,00000	1	5,00	2,11000	10,55	0,00000	0,00	10,55
5 A 10	1,00000	1	1,00	4,49000	4,50	0,00000	0,00	4,50
SOMA	6,00000		6,00		35,42		0,00	35,42

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	35,42
MULTA P/ATRASO /MES 01/2023 FAT: 00123046250242	0,42

0000 00000000000 NIT 000000000000200402120000000001120
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R$ 2,34

FOUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO
11/03/2023

TOTAL A PAGAR
**********R$35,84

AVISO DE CONTAS VENCIDAS - NÚMERO 011231419006 8

MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO
01/2023	21,43	07/02/2023						

ATE 13/02/2023 NAO ACUSAMOS PAGAMENTO DO(S) SEU(S) DEBITO(S). PAGANDO ATE 20/03/2023 VOCE EVITA O CORTE (RESOLUCAO 131/19-ART.115 ARSAE). DESCONSIDERE, CASO JA TENHA SIDO PAGO.

INFORMAÇÕES GERAIS

USO ATIPICO DE AGUA, CONFORME RESOLUCAO 131 ARSAE MG.

PAGUE COM PIX

PAGUE COM PIX.
ABRA O APLICATIVO DE SEU BANCO E ESCOLHA A OPCAO PAGAR COM QR CODE. DEPOIS BASTA APONTAR A CAMERA PARA O CODIGO AO LADO E CONFIRMAR O PAGAMENTO.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 5440)

Período:	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	45	45	45	45	2	45
Analisadas	0	0	0	0	0	0
Fora Padrões	45	45	45	45	2	45
Dentro Padrões						

Observações: *Não obrigatório

Significado dos parâmetros: vide verso

RECEBEMOS DE RCA COMERCIAL LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: ASSOCIAÇÃO PRO VIDA - RUA SANTO ANTONIO, 310 A - PRAIA - CONGONHAS - MG - EMISSÃO: 17-03-2023 - VALOR TOTAL: R$ 12.191,45

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 3798
Série: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - FOLHA 604

RCA COMERCIAL LTDA - ME

RCA COMERCIAL

R VEREADOR SERGIO BARBOSA, 225
CÓRREGO DA ILHA
SABARA
MG (31) 3674-7054 34.525-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 3798
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0311 2631 9700 0178 5500 1000 0037 9818 3988 9008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		131235274243246 17/03/2023 17:41:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
0014704200000		11.263.197/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇÃO PRO VIDA			07.121.006/0001-66	17-03-2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA SANTO ANTONIO, 310 A		PRAIA	36.416-166	17-03-2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
CONGONHAS	(031) 3732-2746	MG	2-Isento		17:20:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.101,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.101,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VL.R.UNIT.	VL.R.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001	Kit Mini band 5 peças suave/fraca/média/forte/super forte	95066100	0102	5102	KT	10,0000	52,10	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	Escada de Agilidade 11 degraus. Target 4,5m	95069100	0102	5102	UN	8,0000	68,75	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	Corda de pular PVC com rolamento	95066100	0102	5102	UN	16,0000	23,35	373,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	Kit tração cinto ajustável individual com 04 Extensores Revest By Targert	95069100	0102	5102	KT	7,0000	242,50	1.697,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Kit agilidade com 8 cones e 4 barreiras para treinamento funcional	95069100	0102	5102	KT	10,0000	89,35	893,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	Faixa treinamento suspenso com regulagem By Target SUSCP40	95065900	0102	5102	UN	7,0000	178,15	1.247,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	Disco de equilíbrio inflável 33cm OneLife	95069100	0102	5102	UN	2,0000	106,15	212,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008	Kit Arco de Agilidade Conjunto com 8 unid. T93	95069100	0102	5102	KT	8,0000	71,90	575,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009	Chapéu de Marcação (Chinês) Laranja Kit com 10 unidades	95069100	0102	5102	KT	10,0000	23,35	233,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010	Faixa elástica media 45 Verde 1,20m Up 1392	95069100	0102	5102	UN	10,0000	19,75	197,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011	Faixa elástica forte 55 Vermelho 1,20m Up FE1255	95069100	0102	5102	UN	10,0000	25,15	251,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	Super Band SBD32 Tensão: Leve	95069100	0102	5102	UN	10,0000	122,30	1.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013	Super Band SBD32 Tensão: Média	95069100	0102	5102	UN	10,0000	145,75	1.457,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	Bola borracha nº 12	95066200	0102	5102	UN	4,0000	49,90	199,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015	Estaca agilidade	95069100	0102	5102	UN	15,0000	54,90	823,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
016	Bambolê	95030050	0102	5102	UN	20,0000	5,90	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017	Kit barreirinha com 3 tam 15/30/40cm	95069100	0102	5102	KT	8,0000	190,90	1.527,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 1742, CONTA CORRENTE 1198-5, OPERAÇÃO 003 OU BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2556-9, CONTA CORRENTE 20659-8. CHAVE PIX CNPJ - VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R$2.011,50 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R$2.178,26 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R$0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.	

powered by alterdata

RCA COMERCIAL

RCA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 11.263.197/0001-78 / Insc. Est.: 001.470.420.00-00
Endereço: Rua Vereador Sérgio Barbosa, nº 225
Córrego da Ilha – Sabará/MG – CEP 34.525.070
Telefax: (31) 3674-7054/98803-1986 – Christian
E-mail: rcacomercial@yahoo.com.br

PREFEITURA ... FOLHA 60 ... DCONV

ORÇAMENTO

Sabará-MG, 15 de Março de 2023.

Cliente: MYRIAM FREITAS

Item	Especificação	Qtd	Unid	Valor Unitário	ValorTotal
1	Kit Mini band 5 peças suave/fraca/média/forte/super forte	10	KT	R$ 52,10	R$ 521,00
2	Escada de Agilidade 11 degraus. Target 4,5m	08	UN	R$ 68,75	R$ 550,00
3	Corda de pular PVC com rolamento	16	UN	R$ 23,35	R$ 373,60
4	Kit tração cinto ajustável individual com 04 Extensores Revest By Targert	07	KT	R$ 242,50	R$ 1.697,50
5	Kit agilidade com 8 cones e 4 barreiras para treinamento funcional	10	KT	R$ 89,35	R$ 893,50
6	Faixa treinamento suspenso com regulagem By Target SUSCP40	07	UN	R$ 178,15	R$ 1.247,05
7	Disco de equilíbrio inflável 33cm OneLife	02	UN	R$ 106,15	R$ 212,30
8	Kit Arco de Agilidade – Conjunto com 8 unid. T93	08	KT	R$ 71,90	R$ 575,20
9	Chapéu de Marcação (Chinês) Laranja – Kit com 10 unidades 125	10	UN	R$ 23,35	R$ 233,50
10	Faixa elástica media 45 Verde 1,20m Up 1392	10	UN	R$ 19,75	R$ 197,50
11	Faixa elástica forte 55 Vermelho 1,20m Up FE1255	10	UN	R$ 25,15	R$ 251,50
12	Super Band SBD32 Tensão: Leve	10	UN	R$ 122,30	R$ 1.223,00
13	Super Band SBD32 Tensão: Média	10	UN	R$ 145,75	R$ 1.457,50
14	Bola borracha n° 12	04	UN	R$ 49,90	R$ 199,60
15	Estaca agilidade	15	UN	R$ 54,90	R$ 823,50
16	Bambolê	20	UN	R$ 5,90	R$ 118,00
17	Kit barreirinha com 3 tam 15/30/40cm	08	KIT	R$ 190,90	R$ 1.527,20

Valor total dos produtos: R$ 12.101,45

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Forma de pagamento: À vista
Prazo de entrega: 10 (dez) dias

Christian Augusto da Silva
Proprietário

11.263.197/0001-78
RCA COMERCIAL LTDA - ME
Rua Vereador Sérgio Barbosa, 225
Córrego da Ilha - CEP 34525-070
SABARÁ - MG

Beaton
comercial ltda.
CNPJ: 19.697.711/0001-95 - IE: 002.307.463.00-86
Av. Elias Antônio Issa, n° 635 – Bairro Candelária
CEP: 31.570-010 – BHTE, MG
Tel: (31) 3450-5024 – Cel/Whatsapp: (31)98885-8158
beatoncomercial@yahoo.com.br

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
606
- DCONV -

MYRIAM FREITAS

Orçamento

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Pr. U.	Pr. Total
01	Kit Arco de Agilidade – Conjunto com 8 unid. T93	Kit	08	R$ 74,50	R$ 596,00
02	Kit agilidade com 8 cones e 4 barreiras para treinamento funcional	Kit	10	R$ 92,20	R$ 922,00
03	Kit tração cinto ajustável individual com 04 Extensores Revest By Targert	Kit	07	R$ 246,20	R$ 1.723,40
04	Chapéu de Marcação (Chinês) Laranja – Kit com 10 unidades 125	Kit	10	R$ 26,10	R$ 261,00
05	Kit barreirinha com 3 tam 15/30/40cm	Kit	08	R$ 194,00	R$ 1.552,00
06	Kit Mini band 5 peças suave/fraca/média/forte/super forte	Kit	10	R$ 56,20	R$ 562,00
07	Faixa treinamento suspenso com regulagem By Target SUSCP40	Unid.	07	R$ 180,25	R$ 1.261,75
08	Faixa elástica media 45 Verde 1,20m Up 1392	Unid.	10	R$ 22,30	R$ 223,00
09	Faixa elástica forte 55 Vermelho 1,20m Up FE1255	Unid.	10	R$ 28,90	R$ 289,00
10	Super Band SBD32 Tensão: Média	Unid.	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00
11	Super Band SBD32 Tensão: Leve	Unid.	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
12	Estaca agilidade	Unid.	15	R$ 58,00	R$ 870,00
13	Escada de Agilidade 11 degraus. Target 4,5m	Unid.	08	R$ 71,20	R$ 569,60
14	Disco de equilíbrio inflável 33cm OneLife	Unid.	02	R$ 110,15	R$ 220,30
15	Corda de pular PVC com rolamento	Unid.	16	R$ 26,00	R$ 416,00
16	Bambolê	Unid.	20	R$ 7,25	R$ 145,00
17	Bola borracha n° 12	Unid.	04	R$ 53,00	R$ 212,00

Belo Horizonte, 16/03/2023.

TOTAL: R$ 12.563,05

ORÇAMENTO

Aquarela Comércio e Serviços - EIRELI-ME, CNPJ 18.905.288/0001-09, IE. 22259340075
Sede: Avenida Silviano Brandão, 2110 - Horto - Belo Horizonte /MG - CEP 31015-015
E-mail: aquarela.licita@gmail.com / TEL.(31) 3021-0282 / CEL.(31) 9888-1785 / FAX (31)32262357

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 607

Belo Horizonte, 16 de Março de 2023

Solicitante: MYRIAM FREITAS

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Pr. U.	Pr. Total
01	Kit Mini band 5 peças suave/fraca/média/forte/super forte	kit	10	R$ 54,00	R$ 540,00
02	Disco de equilíbrio inflável 33cm OneLife	Uni	02	R$ 108,05	R$ 216,10
03	Estaca agilidade	Uni	15	R$ 56,10	R$ 841,50
04	Faixa elástica forte 55 Vermelho 1,20m Up FE1255	Uni	10	R$ 27,50	R$ 275,00
05	Kit barreirinha com 3 tam 15/30/40cm	Kit	08	R$ 192,20	R$ 1.537,60
06	Corda de pular PVC com rolamento	Uni	16	R$ 24,90	R$ 398,40
07	Kit agilidade com 8 cones e 4 barreiras para treinamento funcional	Kit	10	R$ 91,15	R$ 911,50
08	Super Band SBD32 Tensão: Média	Uni	10	R$ 147,00	R$ 1.470,00
09	Chapéu de Marcação (Chinês) Laranja – Kit com 10 unidades 125	Uni	10	R$ 24,80	R$ 248,00
10	Escada de Agilidade 11 degraus. Target 4,5m	Uni	08	R$ 69,90	R$ 559,20
11	Bambolê	Uni	20	R$ 6,20	R$ 124,00
12	Kit tração cinto ajustável individual com 04 Extensores Revest By Targert	Kit	07	R$ 244,15	R$ 1.709,05
13	Faixa elástica media 45 Verde 1,20m Up 1392	Uni	10	R$ 21,15	R$ 211,50
14	Faixa treinamento suspenso com regulagem By Target SUSCP40	Uni	07	R$ 179,20	R$ 1.254,40
15	Super Band SBD32 Tensão: Leve	Uni	10	R$ 123,10	R$ 1.231,00
16	Bola borracha n° 12	Uni	04	R$ 51,30	R$ 205,20
17	Kit Arco de Agilidade – Conjunto com 8 unid. T93	Kit	08	R$ 73,10	R$ 584,80

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 608
- DCONV -

TOTAL: R$ 12.317,25

Prazo de entrega: 15 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Contato: Luciana

G3382017363856461
20/03/2023 17:50:27

Emissão de comprovantes - 3o nível

PREFEITURA M. CONGONHAS - FOLHA 609 - DCONV

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 17.50.27
1793001793 0004

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303202043406876705552
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: 12.101,45
TARIFA: 10,00
DATA: 20/03/2023 - 17:49:23

PAGO PARA: Rca Comercial Ltda
CNPJ: 11.263.197/0001-78
CHAVE PIX: 11263197000178
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1742 - CONTA: 00030000000000011985
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

~~ificacao enviada em: 20/03/2023 - 17:49:26

~~UMENTO: 032007
AUTENTICACAO SISBB: 2.A60.5A2.5F8.A08.8AA

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

isação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

Emissão de comprovantes - 3o nível

G338091607882536l
09/06/2023 16:14:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.14.13
1793001793 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

==========

Convenio CIA DE SANEAMENTO DE MG
Codigo de Barras 82610000000-7 21430019100-1
12304625024-7 23118000502-8
Data do pagamento 28/02/2023
Valor em Dinheiro 21,43
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 21,43

DOCUMENTO: 022802
AUTENTICACAO SISBB: C.39D.85A.8DD.90F.085

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 610
- DCONV -

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI.

G338091607882536I
09/06/2023 16:24:53

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 11 HP

Emissão de comprovantes - 3o nível

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/06/2023 -      AUTOATENDIMENTO        - 16.24.53
1793001793          SEGUNDA VIA                0008

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA:          48.078-9
================================================
Convenio  CIA DE SANEAMENTO DE MG
Codigo de Barras   82630000000-5   35840019100-5
                   12311419006-9   83118000502-5
Data do pagamento                      08/03/2023
Valor em Dinheiro                           35,84
Valor em Cheque                              0,00
Valor Total                                 35,84
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  030801
AUTENTICACAO SISBB:          4.D5F.A87.172.792.23C
```

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.22.44
1793001793 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

Convenio	FGTS ARREC GRRF
Codigo de Barras	85810000001-3 82330239202-5
	30327082332-1 87071210062-0
Data do pagamento	27/03/2023
Identificador	08233287071210062
Data de vencimento	27/03/2023
Valor Total	182,33

DOCUMENTO: 032701
AUTENTICACAO SISBB: A.7AC.04F.016.1F1.314

Transação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI.

PREFEITURA ... DE ORGONHAS - DCONV - FOLHA 617



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.22.44
1793001793 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

Convenio	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras	85840000026-4 18890385230-6
	79071623073-9 54605736507-5
Agente arrecadador:	CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento	20/03/2023
Numero do Documento	07.16.23073.5460573-6
Valor Total	2.618,89

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 032006
AUTENTICACAO SISBB: 0.0C3.E11.BBE.322.455

G333091657079145 1
09/06/2023 17:08:01

Emissão de comprovantes - 3o nível

PREFEITU... - ...GOINHAS
FOLHA
614
-DCONV-

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 17.08.01
1793001793 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

==========

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85890000000-0 69960385230-8
79070123066-5 11806625690-8

Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 20/03/2023
Numero do Documento 07.01.23066.1180662-5
Valor Total 69,96

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 032005
AUTENTICACAO SISBB: C.31B.6B1.695.C07.C81

ansação efetuada com sucesso por: JF968477 ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI.

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3331514186270751
15/06/2023 14:22:44

PREFEITURA ... CONGONHAS - DCONV - FOLHA 615 AP

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.22.44
1793001793 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

AGENTE ARRECADADOR	
CNC 001 - 1793 - AGENCIA	CONGONHAS MG
CODIGO DE BARRAS	---------- ----------
	---------- ----------
DATA DO PAGAMENTO	20/03/2023
PERIODO DE APURACAO	28/02/2023
NUMERO DO CPNJ	07.121.006/0001-66
CODIGO DA RECEITA	0588
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	20/03/2023
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	345,10
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	345,10

NTICACAO SISBB: 7.82B.748.F4F.110.C6A
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 032004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - DCONV
FOLHA 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA

ISSQN / 2023

Nº GUIA	Lançamento	Vencimento
5195577	2081822	07/03/2023

Nº PARCELA	DATA DO DOCUMENTO	Valor a Pagar
Parc01	07/03/2023	98,00

IMPOSTO SOBRE SERVICOS QUALQUI	98,00

SACADO

FABRICIO SILVA COSTA

CPF/CNPJ : 01229280677

CONTRIBUINTE : 23340

Nº CADASTRO : 00000000 Referente:0

Travessa PROFESSORA EFIGENIA RODRIGUES , 15 , ... , , , BASÍLICA

End:

Emitido por: **soulameraes**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

066-787819886-2

LOT:11.001676-9

Nº BANCO/AGÊNCIA:104/1044 TERMINAL:026028
AG. VINCULADA:1044
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO PGTO:07/03/2023 HORÁRIO:14:12:47
LOCALIDADE:CONGONHAS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE CONGONHAS

VALOR:R$98,00

CÓDIGO DE BARRAS
81670000000 2 980011902023
30307005195 6 577000000114

AUTENTICAÇÃO
738553193767819886

066-787819886-2

1ª VIA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 23/03/2023 09:13:44

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 617

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI	
ASSOCIACAO PRO VIDA	07.121.006/0001-66	
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	**04 - Contato/DDD/telefone**	**05 - CEP**
R SANTO ANTONIO 310	31-37312944	36.416-166

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
PRAIA	CONGONHAS	MG	566	1	1

11- Identificador

08233287071210062

12- Total a Recolher

182,33

13- Data de Validade = 27/03/2023

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858100000013 823302392025 303270823321 870712100620

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 23/03/2023 09:13:44

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI	
ASSOCIACAO PRO VIDA	07.121.006/0001-6	
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	**04 - Contato/DDD/telefone**	**05 - CEP**
R SANTO ANTONIO 310	31-37312944	36.416-1

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
PRAIA	CONGONHAS	MG	566	1	

11- Identificador

08233287071210062

12- Total a Recolher

182,33

13- Data de Validade = 27/03/2023

Atenção: não receber após Valida

Código de Barras

858100000013 823302392025 303270823321 870712100620

Autenticação mecânica

Via Banc

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 08233287071210062

PREFEITURA DE CONGONHAS
FOLHA 618
DCONV

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

Dados do Empregador

Razão Social: ASSOCIACAO PRO VIDA

CNPJ/CEI: 07.121.006/0001-66

Endereço
Logradouro: R SANTO ANTONIO 310
Cidade: CONGONHAS

Bairro: PRAIA
UF: MG
CEP: 36.416-166

FPAS: 566

Simples: 1
CNAE: 9430800

CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: SIRLENE DA COSTA OLIVEIRA

PIS/PASEP: 12287593553
Admissão: 01/02/2023
Categoria: 01

Data Nascimento: 26/12/1968
Data Opção: 01/02/2023
CTPS: 0034306/00044

Movimentação: 17/03/2023 - I3
Aviso Prévio: 3
Dissídio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	2.279,20	0,00	0,
Depósito	0,00	182,33	0,00	0
JAM	0,00	0,00	0,00	0
Encargos	0,00	0,00	0,00	0
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	0

Valor Trabalhador: 182,33

Valor Devido pela Empresa: 182,33

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
619

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
07.121.006/0001-66	ASSOCIACAO PRO VIDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
28/02/2023	20/03/2023	07.01.23066.1180662-5

Pagar este documento até: **20/03/2023**

Valor Total do Documento: **69,96**

Observações

Sicalc Contribuinte - 4359 - MG

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAIS PA 02/2023 Vencimento 20/03/2023	69,96			69,96
	Totais	69,96	0,00	0,00	69,96

SENDA (Versão:5.1.4)

07/03/2023 18:34:19

85890000000 0 69960385230 8 79070123066 5 11806625690 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000000 0 | 69960385230 8 | 79070123066 5 | 11806625690 8

CNPJ: 07.121.006/0001-66
Número: 07.01.23066.1180662-5
Pagar até: 20/03/2023
Valor: 69,96

Pague com o PIX

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

PREFEITURA M. CONCEIÇÃO DE MACABU
FOLHA 620
D&CONV

CNPJ	Razão Social
07.121.006/0001-66	ASSOCIACAO PRO VIDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Fevereiro/2023	20/03/2023	07.16.23073.5460573-6	20/03/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000119921744

Valor Total do Documento
2.618,89

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:02/2023 Vencimento:20/03/2023	276,28			276,28
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:02/2023 Vencimento:20/03/2023	539,00			539,00
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:02/2023 Vencimento:20/03/2023	621,60			621,60
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:02/2023 Vencimento:20/03/2023	980,00			980,00
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:02/2023 Vencimento:20/03/2023	77,70			77,70
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:02/2023 Vencimento:20/03/2023	6,21			6,21
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:02/2023 Vencimento:20/03/2023	46,62			46,62
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIBUINTE SES 02 CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIBUINTE SESC PA:02/2023 Vencimento:20/03/2023	9,32			9,32
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:02/2023 Vencimento:20/03/2023	62,16			62,16
	Totais	**2.618,89**			**2.618,89**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1/1 14/03/2023 18:40:57

85840000026 4 18890385230 6 79071623073 9 54605736507 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000026 4 | 18890385230 6 | 79071623073 9 | 54605736507 5

CNPJ:	07.121.006/0001-66
Número:	07.16.23073.5460573-6
Pagar até:	20/03/2023
Valor:	2.618,89

Pague com o PIX

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	07.121.006/0001-66
04 CÓDIGO DA RECEITA	0588
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/03/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL	345,10
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	345,10

01 NOME / TELEFONE
ASSOCIACAO PRO VIDA
3137312944

DARF válido para pagamento até 20/03/2023

Domicílio tributário do contribuinte:
CONGONHAS

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.70.72.4359 - opção 1 - DLL versão 1.4

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 621

85690000003-0 45100064307-7 91071210060-1 00105883059-5

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

2ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	07.121.006/0001-66
04 CÓDIGO DA RECEITA	0588
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/03/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL	345,10
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	345,10

01 NOME / TELEFONE
ASSOCIACAO PRO VIDA
3137312944

DARF válido para pagamento até 20/03/2023

Domicílio tributário do contribuinte:
CONGONHAS

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.70.72.4359 - opção 1 - DLL versão 1.4

85690000003-0 45100064307-7 91071210060-1 00105883059-5

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

G3330915377624581
09/06/2023 15:47:43

Emissão de comprovantes - 3o nível

PREFEITURA M. CONGONHAS - DCONV - FOLHA 622

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.47.43
1793001793 0003

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO PRO VIDA
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 48.078-9

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202302281412074373337l4
CNPJ DO PAGADOR: 7.121.006/0001-66
VALOR: [redacted]1224,75
TARIFA: 10,00
DATA: 28/02/2023 - 11:18:20

PAGO PARA: Graziella Braga
CNPJ: 39.480.799/0002-87
CHAVE PIX: 39480799000287
INSTITUICAO: 91159764 CC POUP E INV DE LAJEADO -
AGENCIA: 0179 - CONTA: 00000000000000336538
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 28/02/2023 - 11:18:21

==========

DOCUMENTO: 022801
AUTENTICACAO SISBB: 5.2B6.0B8.243.03E.CB5

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD572113 THALITA MARIA AVELAR SILVA MOTTA.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 693
DCONV

Recebemos de GRAZIELLE ADRIANA OLIVEIRA BRAGA LTDA os produtos/serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.		NF-e: Nº 00000015 SÉRIE: 1
Data de recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

GRAZIELLE ADRIANA OLIVEIRA BRAGA LTDA

CNPJ: 39.480.799/0001-04 - IE: 003.871.882/0042
AV PRESIENTE VARGAS, 104 - CENTRO
CONGONHAS - MG
CEP:36410-066 31-3731-4100

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 00000015
SÉRIE: 1
Página: 2 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso
3123 0239 4807 9900 0104 5500 1000 0000 1510 0012 7138

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação		Protocolo de Autorização de Uso
VENDA TRIBUTADA		131235236492987 - 27/02/2023 11:31:09
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Subist. Trib.	CNPJ
0038718820042		39.480.799/0001-04

Destinatário

Nome/Razão Social			CPF/CNPJ	Data de Emissão
ASSOCIACAO PRO VIDA			07.121.006/0001-66	27/02/2023
Endereço	Bairro		CEP	Data de Entrada/Saída
RUA SANTO ANTONIO, 310 LETRA A	PRAIA		36416-166	27/02/2023
Município	Fone/FAX	UF / Inscrição Estadual		Hora de Entrada/Saída
CONGONHAS	31-3732-2746	MG	ISENTO	00:00:00

Fatura

Cálculo do Imposto

Base de Cálc. ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálc. ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor aproximado dos tributos		Valor Total dos Produtos
				0,00		1.224,75
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp. Acessórias	Valor do IPI	Valor FCP ST	Valor Total da Nota
						1.224,75

Transportador/Volumes transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatário				
Endereço	Município			UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados do Produto/Serviço

Código	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	Unid.	Qtd.	Vlr.Unit.	Vlr.Total	BC.ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
13217.9	CALCULADORA	84701000	0102	5102	UN	3	26,900	80,70					
6157.3	FOLHA PONTO	40021911	0102	5102	UN	50	0,300	15,00					
11556.8	PEN DRIVE	85235190	0102	5102	UN	2	32,000	64,00					
3085.6	BORRACHA BRANCA	40169200	0102	5102	UN	4	1,950	7,80					
8737.8	CLIP	90189095	0102	5102	UN	1	26,000	26,00					
3097.0	TESOURA	82130000	2500	5405	UN	2	14,000	28,00					
6142.5	FITA LARGA (DUREX)	39191010	4102	5102	UN	2	5,000	10,00					
6111.5	PASTA SUSPENSA	42021210	0500	5405	UN	50	3,900	195,00					
6113.1	PASTA COM ELASTICO	42021210	0500	5405	UN	50	3,600	180,00					

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

Dados Adicionais

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI.	

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 624
DCONV

ORÇAMENTO

EMPRESA: Papelaria JK. 3731-5193

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Furador	02	27,90	55,80
Folha ofício	01caixa		299,00
Plástico furado	30	0,50	15,00
Caneta azul	01 caixa	2,00	24,00
Grampeador	03	38,00	114,00
Grampo	03 caixas	4,50	13,50
Porta Canetas	03	21,90	65,70
Envelope A4 Pardo	50	0,70	35,00
Etiqueta grande	50	6,90	345,00
Corretivo	04	5,00	20,00
Régua	04	4,90	19,60
Marca texto	05	4,20	21,00
Bloco recibo	03	5,00	15,00
Calculadora	03	29,90	89,70
Folhas de ponto	50	0,35	17,50
Pasta c elástico	50	4,50	225,00
Pen drive	02	32GB) 49,00	98,00
Borracha	04	1,95	7,80
Clips	01 caixa gde	26,00	26,00
Tesoura	02	18,90	37,80
Fita larga (durex)	02	7,50	15,00
Pasta suspensa	01 caixa	4,50	215,00

CARIMBO:

00.136.405/0001-51
I.E.180.906.905 00-75
RITA BARBOSA GUERRA - ME
Praça Pres. Juscelino Kubitschek, 14
Centro - CEP 36.415-000
CONGONHAS - MG

ASSINATURA: Rita Rosa

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA 695
DCONV

ConVidaAtiva

Graziele A. O

ORÇAMENTO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Furador	02	15,00	30.00
Folha ofício	01caixa	24.90	249.00
Plástico furado	30	0,45	13,50
Caneta azul	01 caixa	50.00	50.00
Grampeador	03	19,90	59,70
Grampo	03 caixas	10,90	32,70
Porta Canetas	03	21,00	63,00
Envelope A4 Pardo	50	0,50	25,00
Etiqueta grande	50	21,95	21,95
Corretivo	04	4,90	19,60
Régua	04	4,90	19,60
Marca texto	05	3,90	19,50
Bloco recibo	03	4,90	14,70
Calculadora	03	26,90	80,70
Folhas de ponto	50	0,30	15,00
Pasta c elástico	50	3,60	180,00
Pen drive	02	32,00	64,00
Borracha	04	1,95	7,80
Clips	01 caixa gde	26,00	26,00
Tesoura	02	14,00	28,00
Fita larga (durex)	02	5,00	10,00
Pasta suspensa	01 caixa	3,90	195,00
			1.224,75

39.480.799/0001-04
Insc. Est.: 003.871.882.00-42
GRAZIELLE A O BRAGA LTDA
Av. Presidente Getúlio Vargas, 104
Centro - CEP: 36.410-066
CONGONHAS - MG

ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA CNPJ 07.121.006/0001-66

Rua Santo Antônio, 310 – B, Bairro Praia, Congonhas/MG

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
626
-DCONV-

ORÇAMENTO

EMPRESA: Carlos Alberto de Souza "Carrossel"

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Furador	02	29,90	59,80
Folha ofício	01caixa	29,00	29,00
Plástico furado	30	0,45	13,50
Caneta azul	01 caixa	1,40	70,00
Grampeador	03	24,90	75,70
Grampo	03 caixas	10,90	32,70
Porta Canetas	03	21,90	65,70
Envelope A4 Pardo	50	0,60	30,00
Etiqueta grande	50	6,90	345,00
Corretivo	04	4,90	19,60
Régua	04	3,90	15,60
Marca texto	05	3,90	19,50
Bloco recibo	03	4,90	14,70
Calculadora	03	26,90	80,70
Folhas de ponto	50	0,30	15,00
Pasta c elástico	50	4,20	210,00
Pen drive	02	49,90	99,80
Borracha	04	2,00	8,00
Clips ~~2x 20cm 50 unid~~	01 caixa gde	3,40	3,40
Tesoura	02	15,90	31,80
Fita larga (durex)	02	6,90	13,80
Pasta suspensa	01 caixa	5,90	5,90

CARIMBO: 28 . 852 . 532 / 0001 - 76

ASSINATURA: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
«CARROSSEL»
Av. Pres. Getúlio Vargas, 20
Centro. CEP: 36415 - 000
CONGONHAS / MG

Carlos Alberto de Souza (31) 9867 4. 0040